SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4129

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de empresa especializada em S**erviço de despachante** para regularização, licenciamento e emplacamento dos 24 Micro-ônibus, pertencente à frota da Acispes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/10/2025 até às 09h00min do dia 23/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:BC7CE806

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé daSerra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço , pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa para Revisão e Implementação de Melhorias na Estrutura Organizacional e no quadro de cargos e Salários da Agência de CooperaçãoIntermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES ,conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/10/2025 até às 08h30min do dia 31/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h30min do dia 31/10/2025 (Horário de Brasília),através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.Maiores informações na sede do consórcio no setor deLicitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus,Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-maillicitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2025

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:4C416FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025
Partes:
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF AMNOR, CNPJ nº 58.896.792/0001-04, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38603-401, representado por seu Presidente, **Neizon Rezende da Silva**; e o **Município de Bonfinópolis de Minas**, CNPJ nº 18.125.138/0001-82, com sede na

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP 38650-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Manoel da Costa Lima**.
Objeto: Rateio das despesas do Consórcio entre os consorciados, relativas ao exercício fiscal de 2025, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.
Valor Global: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: Repasses financeiros no valor total de R$ 8.417,22, divididos em 2 (duas) parcelas mensais de R$ 4.208,61, além da estimativa de R$ 1.282,78 referente à apropriação de IRRF.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis.
Assinatura: Paracatu/MG, 13 de outubro de 2025.
Assinam:
Neizon Rezende da Silva – Presidente do CINF AMNOR
Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:3436E724

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ (CIMBASP)

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a designação da Gerente Administrativa e do Secretário Executivo para substituição temporária, na ausência dos responsáveis, nas atribuições relativas às publicações oficiais do, Consórcio Intermunicipal do Baixo do Sapucaí Multifinalitário - CIMBASP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a portaria nº 001/2025 dispõe sobre a nomeação dos servidores para as publicações oficiais do CIMBASP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das publicações oficiais realizadas no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO as possíveis ausências, impedimentos ou afastamentos temporários dos servidores oficialmente nomeados para tais atribuições;

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a designação da Gerente Administrativa e/ou Secretário Executivo para exercerem a substituição temporária nas funções de realização de publicações oficiais no *Consórcio Intermunicipal do Baixo do Sapucaí Multifinalitário – CIMBASP;*

Art. 2º A substituição ocorrerá durante eventuais ausências, impedimentos ou afastamentos temporários dos titulares dessas funções, com todos os poderes e responsabilidades inerentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 26 de setembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:94A718BF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a designação de colaboradores da AMBASP para compor equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação referente ao Processo nº 06/2025, Concorrência nº 01/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Estatuto do CIMBASP, que autoriza o uso, em regime de cooperação, da estrutura físico-administrativa e do corpo técnico da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, até que o Consórcio disponha de condições próprias para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Parceria celebrado entre a AMBASP e o CIMBASP, que estabelece a utilização comum dos colaboradores e da estrutura operacional da AMBASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para atuar na fase interna (planejamento) da licitação referente ao Processo nº 06/2025, Concorrência nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP para comporem a equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação:
I – Ana Maria Figueiredo Barboni;
II – João Carlos da Silva Junior;
III – Tassiane Cristina de Lima.

Art. 2º A equipe técnica designada terá como atribuição atuar em todas as etapas da fase de planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborando, analisando e validando os documentos técnicos necessários à regularidade do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 10 de Outubro de 2025.

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:F99BF3A1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Dispõe sobre a designação da Gerente Administrativa e do Secretário Executivo para substituição temporária, na ausência dos responsáveis, nas atribuições relativas às publicações oficiais da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a resoluçaõ de nº 005/2025 dispõe sobre a nomeação de funcionários para publicação dos atos oficiais da AMBASP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das publicações oficiais realizadas no âmbito da AMBASP;

CONSIDERANDO as possíveis ausências, impedimentos ou afastamentos temporários dos servidores oficialmente nomeados para tais atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a designação da Gerente Administrativa e/ou Secretário Executivo para exercerem a substituição temporária nas funções de realização de publicações oficiais da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

Art. 2º A substituição ocorrerá durante eventuais ausências, impedimentos ou afastamentos temporários dos titulares dessas funções, com todos os poderes e responsabilidades inerentes
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 26 de setembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI -
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:21324D10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Dispõe sobre a instituição de gratificação aos colaboradores da Associação de Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e servidores dos municípios associados, pela atuação em processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP**,** no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP encontra-se em fase de estruturação e ainda não dispõe de quadro próprio de pessoal para o desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO que a AMBASP firmou parceria com o CIMBASP para apoiar a execução das atividades administrativas e operacionais necessárias ao atendimento dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir meios adequados para a condução das fases internas dos processos de licitação compartilhados e das contratações diretas realizadas pelo CIMBASP;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir gratificação específica, de caráter indenizatório, para colaboradores da AMBASP e servidores dos municípios associados que atuarem diretamente na condução dos processos licitatórios do CIMBASP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída gratificação a ser paga pela Associação de Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP aos colaboradores próprios e servidores cedidos pelos municípios associados que atuarem na fase interna dos processos licitatórios e contratações diretas realizadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP.

Art. 2º A gratificação terá o valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais) por processo licitatório ou contratação direta concluída.
Parágrafo único. Entende-se, para os fins do caput deste artigo que processo licitatório ou contratação direta concluída é aquele que está homologado e/ou autorizado para contratação.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Resolução será custeada integralmente pela AMBASP, até que o CIMBASP disponha de orçamento próprio e estrutura administrativa suficiente para assumir os respectivos encargos.

Art. 4º Os critérios de indicação dos colaboradores e servidores, bem como os procedimentos de comprovação da atuação nos processos licitatórios ou contratações diretas, serão de responsabilidade do Secretário Executivo da AMBASP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

Varginha – MG, 30 de setembro de 2025.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:A3E39DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 551/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 551/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 44.791,18 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 10 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4B9479B7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 407/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor (a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JULIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.462.930/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JULIA DO CARMO CARNEIRO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 116.823.146-93, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 101.094,00 (cento e um mil e noventa e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95C0081E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 550/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 10 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE69158E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 554/2025, para a aquisição de geradores de energia elétrica, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 037/2025 e Pregão Eletrônico de nº 024/2025, O valor do contrato é de R$ 21.465,50 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A7F7AEF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 575/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 575/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar os cargos e o

1.2. Prorrogasse o prazo do contrato para 31/12/2025.

DATA ASSINATURA: 31.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19FEEE4A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 099/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 099/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA- CNPJ nº 27.372.379/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviço engenharia civil em geral

ADITIVO: 1.1. Fica aditado o Item 2.2. da Cláusula Segunda devido ao acréscimo de horas trabalhadas.
1.2. Fica aditado o item 5.5.1, da Cláusula Quinta elevando-se em 23,53% o valor contratual conforme orçamento anexo e planilha abaixo. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 1.539,84 (um mil, quinhentos trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 8.084,16 (oito mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos),

DATA ASSINATURA: 07.08.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DCF7110A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 052/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 052/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar os cargos.

1.1.1 Fica alterado o valor total do contrato para R$ 327.976,90 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), devido ao acréscimo de 19,66% (dezenove virgula sessenta e seis por cento) referente ao valor de R$ 53.881,70 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

1.2. Prorrogasse o prazo do contrato para 31/12/2025.

DATA ASSINATURA: 07.09.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F372E91

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 066/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 066/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra e na prestação de serviços, de forma contínua e/ou eventual.

ADITIVO: Fica aditado o Item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, elevando-se em 5,24% o valor contratual. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 56.719,50 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.140.133,26 (um milhão cento e Quarenta mil centos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA ASSINATURA: 19.08.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2AA2B19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
TERMOS ADITIVOS CONVÊNIOS AMERP 2025

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 017/2025
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de São Francisco do Glória. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo. **Valor:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal nº 818/2003 e posteriores alterações **Vigência:** 01/10/2025 até 31/12/2025 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de São Francisco do Glória

Extrato de Termo Aditivo de Convênio – Publicação
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 010/2025
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Município de Palma. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo. **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) **Amparo Legal:** Lei Municipal nº 799/1985 e posteriores alterações **Vigência:** 01/10/2025 até 31/12/2025 **Assinam:** Presidente da AMERP e Prefeito de Palma

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:F677C558

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 549/2025. Contratada: Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46 para realização de Exame de Videolaringoscopia. Valor total do contrato: R$13.193,00 (treze mil, cento e noventa e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3675BC95

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 555/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56 para realização do procedimento de Tomografia de Urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$157.845,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 – Inexigibilidade nº18/2025 - Credenciamento nº 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:80A63C8F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 402/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 402/2025. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08. , para Exame de Ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba. Valor total do aditivo: R$ 6.792,50 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 - Inexigibilidade nº 14/2025 – Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DA0F262

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 452/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 5.004,63 (cinco mil e quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 13/10/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:837D68AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 448/2025

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 448/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de outubro de 2025 com o Código Identificador: EE5CE3C0. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato nº 448/2025. **LEIA-SE:** Extrato do Primeiro aditivo ao Contrato nº 448/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E7E8C21

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 451/2025

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo de Aditivo do Contrato 451/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de outubro de 2025 com o Código Identificador: FEA7DFED. ONDE SE LÊ: Extrato do Contrato nº 451/2025. LEIA-SE: Extrato do Primeiro aditivo ao Contrato nº 451/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB33E9BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ERRATA - TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Termo de Prorrogação do Prazo de Apuração no Edital do Processo Seletivo do Edital nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
O Oscar Luis Feldner De Barros A Cunha, Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 001/2025, de 17/09/2025, para prorrogar o prazo do resultado preliminar da etapa de Análise Curricular no referido processo, na forma abaixo especificada:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Onde se lê:

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Evento
17/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.

18/09/2025 a 03/10/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
10/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
13/10/2025 a 15/10/2025	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
20/10/2025	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
21/10/2025	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular
22/10/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, www.cistri.saude.mg.gov.br

Leia-se:
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Evento
17/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.
18/09/2025 a 03/10/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
16/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
17/10/2025 a 19/10/2025	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
24/10/2025	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
27/10/2025	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular
28/10/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, www.cistri.saude.mg.gov.br

As demais cláusulas e anexos do edital permanecem inalterados.

Uberlândia - MG, 10 de outubro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:49E98EBD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 18 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de:

Pessoa jurídica especializada para realização de exames, procedimentos médicos e cirurgias na especialidade de oftalmologia, visando atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.

O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 15/10/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 14 de outubro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:116BAF67

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 026/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 026/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao decimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 015/2025, cujo aquisição de ferramentas e equipamentos, conforme especificações abaixo, destinados a atender às necessidades do consórcio público intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da macrorregião do triângulo do norte – Cistri.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 026/2025, até as 23:59 horas do dia 09/10/2025. Os seguintes proponentes enviou as propostas:
Proponente 1: SOLID LICITACOES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93.
Proponente 2: SANTOS FERRAMENTAS LTDA - ME– CNPJ: 02.910.710/0001-84

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: SOLID LICITACOES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93, cumpriu todos os requisitos documentais.
Proponente 2: SANTOS FERRAMENTAS LTDA - ME– CNPJ: 02.910.710/0001-84, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:
Proponente 1: Solid Licitações Ltda – CNPJ: 36.344.966/0001-93, apresentou valor unitário: Item 1: R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e o item 2 R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 12.355,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Proponente 2: SANTOS FERRAMENTAS LTDA - ME– CNPJ: 02.910.710/0001-84, apresentou valor unitário: Item 1: R$ 48,00 (quarenta e oito reais), e o item 2 R$ 143,00 (cento e quarenta e três), totalizando o valor de R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais).
Classifico em 1º lugar: Solid Licitações Ltda – CNPJ: 36.344.966/0001-93 com o valor unitário de cada item com o menor

valor, totalizando um valor global de R$ 12.355,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.
Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira.

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:0B3AE8BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO– CISCEM

ATO Nº 001/2025
DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM
Aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14 horas, reuniram-se, de forma hibrida os Prefeitos dos Municípios de Patos de Minas (presencial) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 18.602.011/0001-07, representado por seu Prefeito¸ Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Lei Municipal ratificadora nº 7.885/2019; Município de Patos de Minas, Lei Municipal nº 8.997, de 15 de setembro de 2025, Lagamar (presencial) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.192.260/0001-71, representado por seu Prefeito, José Alves Filho, Lei Municipal ratificadora nº 1.272/2010; e Presidente Olegário (remoto) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.602.060/0001-40, representado por seu Prefeito, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, Lei Municipal ratificadora nº 2.744/14, com o objetivo de realizar a primeira reunião de constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEM), conforme autorizações legislativas aprovadas por cada ente consorciado, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam a formação e funcionamento dos consórcios públicos.

I – DA ABERTURA DOS TRABALHOS
A sessão foi declarada aberta pelo Prefeito do Município de Patos de Minas, que deu boas-vindas aos demais chefes do Poder Executivo e destacou a importância da criação do CISCEM como instrumento estratégico de fortalecimento da gestão regional de saúde, voltado à ampliação da oferta de serviços, à racionalização de recursos e à otimização da execução das ações e programas do Sistema Único de Saúde (SUS) na macrorregião.
O CISCEM nasce com o propósito de integrar esforços técnicos, administrativos e financeiros entre os municípios consorciados, promovendo o acesso equitativo da população aos serviços especializados e de alta complexidade, fortalecendo a regionalização da saúde e a eficiência do gasto público.

II – DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
Foi apresentada a minuta do Estatuto Social do CISCEM, previamente encaminhada e analisada pelos entes consorciados. Após leitura, debate e esclarecimentos, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a reger o funcionamento, a estrutura organizacional, as competências da Diretoria Executiva, as normas de governança, os procedimentos administrativos e o regime financeiro e contábil do Consórcio.

III – DA DEFINIÇÃO DO VALOR DE RATEIO FINANCEIRO
Em seguida, deliberou-se sobre o valor do rateio mensal entre os entes consorciados, sendo aprovado o montante de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) per capita, calculado com base na população estimada de cada município conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor do rateio destina-se ao custeio administrativo, operacional e institucional do CISCEM e deverá ser repassado até o quinto dia útil de cada mês a conta bancária do Consórcio. Ficou acordado que eventuais reajustes poderão ser deliberados semestralmente, conforme avaliação do Colegiado de Prefeitos, observada a sustentabilidade financeira do Consórcio e a realidade orçamentária dos municípios participantes.

IV – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Procedeu-se à eleição da primeira Diretoria Executiva do CISCEM, conforme previsto no Estatuto, resultando na seguinte composição:
Presidente: Prefeito do Município de Lagamar/MG
Vice-Presidente: Prefeito do Município de Patos de Minas/MG
Secretário-Geral: Prefeito do Município de Presidente Olegário/MG
O mandato da Diretoria terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo haver recondução conforme deliberação do Colegiado e disposições estatutárias.

V – DA NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA
Foi aprovada a nomeação da Diretora Executiva do CISCEM a senhora Gabriela Manfrin Garcia Costa, responsável pela condução administrativa, financeira e operacional do Consórcio, sob supervisão da Diretoria Executiva e do Colegiado de Prefeitos. A Diretora Executiva exercerá suas atribuições conforme o disposto no Estatuto Social e demais normativas internas, respondendo pela execução dos atos administrativos e pela coordenação da equipe técnica.

VI – DA SEDE ADMINISTRATIVA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Ficou definido que a sede administrativa e operacional do CISCEM será instalada na: Rua Olímpio Borges, nº 35, Bairro Centro, 3º piso, Patos de Minas/MG.
O local foi aprovado por unanimidade por sua localização central, infraestrutura adequada e acessibilidade, permitindo o pleno funcionamento administrativo do Consórcio.

VII – DAS DESPESAS INICIAIS DE IMPLANTAÇÃO
Foi aprovado o orçamento inicial de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à aquisição de mobiliário, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, material de expediente e demais itens necessários à estruturação da sede administrativa e despensas eventuais do primeiro mês de funcionamento. As despesas serão rateadas proporcionalmente entre os municípios consorciados, conforme o critério per capita estabelecido, devendo cada ente efetuar o repasse de sua cota-parte no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste ato.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Nada mais havendo a tratar, os Prefeitos reafirmaram o compromisso conjunto com a consolidação do CISCEM – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro, como um marco na regionalização da saúde pública do Alto Paranaíba e Noroeste Mineiro, garantindo eficiência administrativa, cooperação solidária e fortalecimento das políticas públicas de saúde.
Encerrados os trabalhos, lavrou-se o presente Ato de Constituição, que, após lido e aprovado, será devidamente assinado pelos Prefeitos consorciados e pela Diretora Executiva, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Patos de Minas/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito de Lagamar/MG
Presidente do CISCEM

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito de Patos de Minas/MG
Vice-Presidente do CISCEM

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito de Presidente Olegário/MG
Secretário-Geral do CISCEM

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva do CISCEM

Publicado por:
Rodrigo Lazáro da Silva
Código Identificador:123EC965

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 293 DE 13/10/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À DEPUTADA FEDERAL GREYCE DE QUEIROZ ELIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA" à DEPUTADA FEDERAL GREYCE DE QUEIROZ ELIAS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 13 de outubro de 2025.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 14 de outubro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:71B10070

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 294 DE 13/10/2025

Dispõe sobre a concessão de Moção Honrosa ao Sr. Donizete Antônio da Silva.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao SR. **DONIZETE ANTÔNIO DA SILVA**, pelos excelentes trabalhos desenvolvidos a frente do Congado em Arcos/MG e pelo comprometimento em sempre manter viva a Festa do Congado, valorizando e preservando a tradição dessa festividade religiosa e cultural.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 13 de outubro de 2025.

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de outubro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B52A68FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 295 DE 13/10/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SRA. ADRIANA DE CASTRO NEVES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" à SRA. ADRIANA DE CASTRO NEVES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 13 de outubro de 2025.

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de outubro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:BCF5477E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR A CAPTURA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO, EDIÇÃO,**

ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS PARA AS CERIMÔNIAS DE ENTREGA DE HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 28/2025
Nº da Dispensa: 22/2025
Início do envio de Propostas: 15/10/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 21/10/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:81D24AD0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 25/2025 - Dispensa de Licitação 20/2025
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha, visando à reposição e manutenção do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

CONTRATADOS:

LOTE 02: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.636.827/0001-52, com sede na Rua Antonio Valeriano da Conceição, nº 115, Bairro Tenente Carlos, no município de Santa Bárbara/MG, com valor global de R$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 13 E 14: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659, inscrito no CNPJ sob o nº 44.187.544/0001-80, com sede na Rua Doutor Lound, nº 259, Bairro Bom Jesus, no município de Matozinhos/MG, com valor global de R$ 1.169,25 (hum mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTES 09, 10, 11 E 12: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.275.318/0001-06, com sede na Rua 129, nº 216 - Loja 01, Bairro Santa Maria, no município de Timóteo/MG, com valor global de R$ 498,97 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 14 de setembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BFC89516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do Processo Licitatório 05/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo automotor 0km, tipo SUV, motorização de no mínimo 2.4, tração 4x4, com capacidade para 7 lugares, motor a diesel, carroceria sobre
chassi de longarina, modelo 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento de propostas por meio eletrônico a partir das 09h do dia 15/10/2025 até as 08h59min do dia 28/10/2025. Abertura de Sessão de Disputa às 09:30min
do dia 28/10/2025. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 14.10.2025,

VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:789AF427

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO 021.2025 - MOÇÃO DE APLAUSOS - VICENTE DE PAULO FARIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 021/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Moção de Aplausos"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense e a Lei Orgânica, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede moção de aplausos ao **Sr. Vicente de Paulo Faria**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados durante os 30 anos e 8 meses de efetivo serviço junto a Polícia Militar de Minas Gerais.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:3CD5AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025
DISPENSA N° 07/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

OBJETO: Conttatação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observadas as caracterísiticas e demais

condições definidas no TErmo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DB2F15D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
RESOLUÇÃO Nº370/2025

Altera redação da Resolução 283, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acresce os artigos 1º-A e 12-A à Resolução 283, de 29 de agosto de 2005:

Art. 1º-A São atribuições do Assessor de Engenharia e Arquitetura Legislativo:

a) prestar assessoria técnica integral ao Poder Legislativo em todas as etapas do planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento da obra da nova sede;

b) supervisionar, coordenar e orientar atividades técnicas de engenharia e arquitetura vinculadas ao empreendimento;

c) elaborar estudos preliminares, projetos, especificações e demais documentos técnicos necessários à obra;

d) realizar estudos de viabilidade técnica, orçamentária e ambiental relativos à construção;

e) emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios e avaliações relacionados ao andamento da obra;

f) acompanhar, fiscalizar e dirigir os serviços técnicos de engenharia e arquitetura executados por terceiros, zelando pela qualidade, segurança e cumprimento das normas;

g) auxiliar na elaboração de editais, termos de referência e demais documentos técnicos indispensáveis ao processo licitatório, prestando suporte à Comissão de Contratação;

h) auxiliar no preenchimento e envio de relatórios, planilhas e informações técnicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de controle;

i) apoiar a gestão do cronograma físico-financeiro da obra, verificando compatibilidade entre etapas, custos e prazos previstos;

j) realizar vistorias, perícias, monitoramentos e auditorias voltados ao controle de qualidade, segurança e conformidade legal da obra;

k) fornecer consultoria e assistência técnica para subsidiar decisões administrativas e legislativas referentes ao empreendimento;

l) desempenhar outras atividades correlatas à construção da nova sede, determinadas pelo superior imediato.

Art. 12-A São atribuições do Diretor de Gestão em Tecnologia Legislativo:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, abrangendo sistemas, redes, equipamentos, banco de dados, segurança digital e soluções de comunicação;

b) propor políticas, normas e procedimentos para o uso adequado e seguro dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Câmara Municipal;

c) acompanhar, supervisionar e orientar a manutenção e atualização do website institucional, das redes sociais oficiais e demais ferramentas digitais de comunicação;

d) coordenar a gestão e segurança dos bancos de dados, assegurando a execução de rotinas de backup e recuperação de informações;

e) supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, áudio, vídeo, transmissão das reuniões e CFTV, bem como acompanhar a execução de serviços terceirizados na área;

f) dirigir e monitorar as rotinas de segurança digital, incluindo proteção contra vírus, malwares e acessos indevidos, propondo medidas preventivas e corretivas;

g) coordenar a instalação, configuração e atualização dos equipamentos e sistemas de TI, garantindo sua integração;

h) planejar e assegurar a infraestrutura tecnológica necessária para transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais, zelando pela qualidade técnica e continuidade do serviço;

i) organizar, em conjunto com os setores competentes, a preparação do Plenário e de outros espaços institucionais para reuniões e eventos, supervisionando a vistoria e o funcionamento dos equipamentos;

j) planejar e gerenciar as transmissões ao vivo das reuniões plenárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal, garantindo qualidade técnica, estabilidade e ampla publicidade dos trabalhos legislativos, em apoio ao Assessor de Comunicação Legislativo;

k) supervisionar e validar os processos de recebimento, conferência, registro e inventário de equipamentos e ativos de TI, emitindo pareceres técnicos quanto à conformidade com especificações contratuais e normativas;

l) auxiliar tecnicamente na elaboração de editais, termos de referência e especificações técnicas para aquisição de bens e serviços de informática, bem como acompanhar processos de licitação e contratação relacionados à área de tecnologia;

m) apoiar e fornecer informações técnicas para processos de auditoria, fiscalização e prestação de contas relacionados à área de tecnologia da informação;

n) coordenar treinamentos, capacitações e ações de suporte estratégico para otimizar o uso dos recursos de TI pelos setores da Câmara;

o) exercer atividades de direção inerentes à gestão tecnológica, bem como outras correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA- OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia

Silva (Primeira Secretária); Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Segundo Secretário).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6CDFC2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-71/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 71/2025
Inexigibilidade nº: 14/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: Valid Soluções S.A.

•
CNPJ: 33.113.309/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): **VALID SOLUÇÕES S.A**,

•
Endereço:à Rua Laura Maiello Kook, nº 511 – Ipanema das Pedras – Sorocaba/SP

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	Licenciamento do direito de uso do software da Valid pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata por dois equipamentos; - Prazo da licença, de acordo com contrato, por tempo igual ao prazo da prestação de serviços da Valid à Polícia Civil, ouseja, única e vinculada ao equipamento; - Disponibilização de todas as informações relevantes relativas ao uso do software; - Manutenção e suporte do software prestados pela Valid; - Disponibilização de vídeos institucionais após assinatura do contrato para fins de treinamento para instalação e utilização do software.	2	Serviços	R$5.000,00	R$5.000,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: A contratação da empresa Valit Soluções S.A justifica-se pela necessidade de compatibilidade técnica e operacional com o sistema já utilizado pela Polícia Civil do Estado, responsável pela emissão das carteiras de identidade. Desta forma, torna-se imprescindível a adoção do mesmo software, a fim de garantir a padronização do procedimento, a integridade dos dados e a conformidade com as normas técnicas e legais estabelecidas pelo órgão estadual.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 2.100.21.002.01.031.0101 6.018 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 72– Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8A2E6962

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 75/2025

Aviso de Contratação Direta nº 57/2025

PRC nº 75/2025
Dispensa nº 57/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço de avaliação, através de acesso remoto ou in loco, com emissão de laudo dos reparos ou configurações devidas no Aparelho de PABX da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Serviço de avaliação, através de acesso remoto, com emissão de laudo dos reparos ou configurações devidas no Aparelho de PABX Ision IP 1600. Caso o defeito indicado seja em peças físicas, a empresa ou profissional contratado deve fornecer ainda as peças e realizar o devido reparo, além de atualização do sistema de PABX para devido funcionamento dos chips nele instalados.	10	Horas	R$ 180,00	R$ 1.800,00
2	Viagens para avaliação in loco para os casos em que o acesso remoto não conseguir indicar o	5	Unidade	R$ 798,00	R$ 3.990,00

	defeito no PABX, a fim de que a avaliação seja presencial e indique as peças necessárias à troca, devendo a empresa contratada fornecer as peças devidas.				
Valor Estimado Global:					**R$ 5.790,00**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•

• Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 24 horas para avaliação remota e 3 dias uteis para avaliação presencial.

•

• Local de entrega / prestação do serviço : Prédio sede da Câmara Municipal

•

• Prazo de prestação : 12 meses.

•

• Observações adicionais: Quaisquer materiais necessários à manutenção devem ser fornecidos pela empresa contratada, cabendo a ele incluir os valores na proposta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•

Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 16/10/2025, às 00:01 horas e término em: 21/10/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•

Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os laudos devem ser prestados em até 02 (dois) dias úteis.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2D7F4DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - no âmbito do Município de Lagoa da Prata, nos termos do que estabelece a "Constituição da República de 5 de outubro de 1988", a "Lei Nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", e a "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", alterada pela "Lei Nacional n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar delimita as Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - ao longo de curso d'água natural do Município de Lagoa da Prata, de acordo com o Art. 3º, Inciso XXVI, da "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", com redação dada pelo Art. 2° da "Lei Nacional nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - Área Urbana Consolidada – AUC - aquela que atende os seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por Lei Municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso, predominantemente, urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:
1 - drenagem de águas pluviais;
2 - esgotamento sanitário;
3 - abastecimento de água potável;
4 - distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5 - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
6 - onde houver canalização de curso d'água, com via pública sobreposta.

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º Não poderá ser negada a concessão de Licença para construção, nos termos desta Lei, com fundamento de que aquela está sendo executada em Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 4º Não poderão ser regularizadas as obras em Área de Preservação Permanente – APP - que representem significativo dano ambiental, situação de risco ou em local de interesse ecológico relevante assim declarado em legislação própria.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

ELIAS MOTORISTA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar atendendo solicitação de alguns cidadãos, dentre os quais há aqueles que participam de ações de proteção ambiental e também interessados em construir em áreas onde, atualmente, a Legislação não permite.

Com a publicação e entrada em vigência da Lei Nacional nº 14.285/2021, que "Altera as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, **para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas**" (destacamos), surgiu esta oportunidade para os Municípios regulamentarem a matéria.

Em resumo, esta Lei Nacional dispõe que os limites das Áreas de Preservação Permanentes – APPs - marginais de qualquer curso d'água natural em área urbana serão determinados nos Planos Diretores e nas Leis Municipais de uso do solo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Vale dizer que, hoje, no perímetro urbano de Lagoa da Prata, está vedada a construção ou utilização das APPs, exceto o uso para preservação, sendo que estas são consideradas (cito aqui apenas as mais comuns em nossa área urbana):

As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura.

Se aplica a mesma regra em relação às áreas no entorno de lagos e lagoas naturais.

Para as nascentes e olhos d'águas perenes, 50 (cinquenta) metros.

O objetivo deste Projeto de Lei Complementar é regulamentar esta matéria no Município, sempre ouvindo os órgãos de proteção ao meio ambiente, claro.

Ao dispor sobre a matéria o Município poderá estabelecer novas faixas de proteção, exclusivamente, para as Áreas Urbanas Consolidadas, diga-se de passagem, permitindo construção e outros usos em áreas hoje proibidas.

Esta questão deve ser analisada com muita responsabilidade, preocupando-se com o meio ambiente, mas também levando em consideração as áreas urbanas consolidadas, onde córregos se encontram cobertos, em que avenidas e ruas passam por cima, e mesmo nas áreas em que correm a céu aberto existem construções há menos de 30 (trinta) metros, uma vez que foram construídas antes da Legislação que atualmente as proibiriam.

Entendemos que esta situação deve ser estudada visando dar o melhor aproveitamento possível às áreas urbanas, centrais até, que hoje se encontram sem utilização, a não ser para esconderijo de bandidos, para a prática de ações criminosas, para o acúmulo de lixo e de animais peçonhentos e muitas vezes de insetos que transmitem inúmeras doenças para os cidadãos.

Isto acontece pois os proprietários destas áreas consideradas APPs não cuidam delas como deveriam, certamente, em virtude da inexistência de valor econômico, uma vez que não podem construir nelas. O Poder Público Municipal também não tem como cuidar destas áreas da forma devida.

Assim sendo, dentro de uma razoabilidade, com o amparo dos órgãos de proteção ao meio ambiente, poderia se pensar na utilização de parte destas áreas já consolidadas, repito mais uma vez.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

ELIAS MOTORISTA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A1CE9EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 188 DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.004 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 ..... R$ 500.000,00

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
De acordo com o Contador do SAAE, Sr. Sélio Antônio de Morais e o Diretor, Sr. Hermano Drummond, o Projeto de Lei tem por finalidade

a suplementação de dotação para cobertura de despesas com a confecção e instalação de equipamentos (cremalheira e conjunto de parafusos transportadores) para substituição dos atuais instalados na fase preliminar do tratamento de esgoto da ETE Estação de Tratamento de Esgoto de Lagoa da Prata.
Esclareceram que os equipamentos atualmente instalados estão desgastados e gerando muitas despesas de manutenção.
Atendendo à solicitação do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CA5848DC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 185-2025 - PL CM 16-2025 - DÁ NOME À RUA N JOSÉ RODRIGUES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 185 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá Nome à Rua N situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA a Rua N situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B8EEE8A8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 186-2025 - PL CM 17-2025 - TODOS VEREADORES - HINO OFICIAL DO DISTRITO DE MARTINS GUIMARÃES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 186 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui como Hino Oficial do Distrito de Martins Guimarães, do Município de Lagoa da Prata, a composição musical e letra mencionadas nesta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Hino Oficial do Distrito de Martins Guimarães, do Município de Lagoa da Prata, a composição musical de autoria de Vicente de Paula Teixeira Amorim, constante no Anexo I desta Lei e letra de autoria de José Roberto dos Santos Tiradentes, constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

ANEXO I

Hino à Martins Guimarães

Letra: José Roberto dos Santos Tiradentes; e
Música: Vicente de Paula Teixeira Amorim.

Em Lagoa da Prata, um tesouro escondido,
Martins Guimarães, lugar lindo e florido!
Cachoeiras e trilhas a se explorar,
A natureza convida para relaxar.

Refrão:
Martins Guimarães, um lugar de encantar,
Povo acolhedor, difícil é não amar!
No carnaval ou em qualquer estação,
A alegria te espera, com animação!

Cachoeiras e trilhas, lazer que te chama,
Sua fauna e flora, em um lindo panorama!
A galera reunida, a festa vai começar,
Carnaval em Martins, vamos todos cantar!

Refrão:
Martins Guimarães, um lugar de encantar,
Povo acolhedor, difícil é não amar!
No carnaval ou em qualquer estação,
A alegria te espera, com animação!

Viola e o pandeiro, a festa vai, vai rolar,
Carnaval de Martins, vamos todos pular!
Confete e serpentina, a alegria no ar,
Martins Guimarães, um lugar pra se amar!

Refrão:
Martins Guimarães, um lugar de encantar,
Povo acolhedor, difícil é não amar!
No carnaval ou em qualquer estação,
A alegria te espera, com animação!

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:746B22D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 187-2025 - PL EM 184-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 18.998,00 (PEDIDO Nº 091-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 187 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 18.998,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.998,00 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 18.998,00
Total..... R$ 18.998,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4165 – Gestão de Consórcios Intermunicipais
317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 9.998,00
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 9.000,00
Total..... R$ 18.998,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CC7D95FE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 188-2025 - PL EM 185-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 30.000,00 (PEDIDO Nº 092-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00
Total ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente de recurso da Resolução SEGOV nº 14/2024 - Indicação 138676 do Deputado Eduardo Azevedo.
Total ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:378FC4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 189-2025 - PL EM 186-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 527.000,00 (PEDIDO Nº 093-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 189 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 527.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 306.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 119.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 102.000,00
Total ..... R$ 527.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total ..... R$ 527.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:456DF0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 34/2021.

Contrato nº 005/2021, processo 034/2021, celebrado com a Empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal de Moema, com vigência de 14/10/2025 à 13/10/2026, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 12 parcelas mensais.

Moema - MG, em 09/10/2025.

GERALDO DÂMASO JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Bruna Carsoso Franco Silva
Código Identificador:234FB670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO REVERENDÍSSIMO CÔNEGO SIMÃO CIRINEO FERREIRA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2025
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, § 1º, e 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, delibera sobre a autorização para a realização de sessão solene fora de sua sede, o que faz nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 024/2025, que "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Reverendíssimo Cônego Simão Cirineo Ferreira";
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 001/2001, que "Regulamenta a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências", determina que os autores da proposição — neste caso, o Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, a Vereadora Lívia Roberta Franceli e o Vereador Nelson Lopes da Silva — ficarão encarregados de coordenar a solenidade de entrega da honraria;
CONSIDERANDO que o referido Decreto Legislativo nº 001/2001 também estabelece que a data e o local da solenidade ficam a critério do homenageado;
CONSIDERANDO, por fim, a escolha do homenageado e a previsão de um grande número de convidados, tornando ideal a realização do evento no Centro Pastoral São João Paulo II, ao lado do Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, para a devida acomodação de todos os presentes;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a realização da sessão solene de concessão de título de cidadão honorário ouro-finense ao Reverendíssimo Cônego Simão Cirineo Ferreira fora da sede da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.
§1º A sessão solene em questão será realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 20h, no Centro Pastoral São João Paulo II, ao lado do Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.
§2º A coordenação da solenidade seja dirigida pela Mesa Diretora, devendo as repartições administrativas desta Casa adotarem os respectivos protocolos, expedições de convites, publicação deste ato, entre outros necessárias a boa consecução da sessão;
§3º Fica autorizada a mobilização de equipamentos e servidores para consecução das atividades necessárias.
Art. 2º Este ato torna-se eficaz nesta data, devendo o mesmo ser publicado nos meios de comunicação oficiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves em 01 de outubro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI	*CÍCERO DE LIMA BRAGA*	*FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9F756A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA NILVIA QUEIROZ DE SOUZA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA NILVIA QUEIROZ DE SOUZA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.
CONTRATADA: NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.811.867/0001-79, com sede na Rua Nhonhô Paiva, nº 1215, bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-456, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.222.396-**, conforme atos constitutivos da empresa (docs. anexos ao processo).
Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 95/2024 - Dispensa nº 57/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de cadeiras para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de outubro de 2025 ao dia 14 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda do Contrato.
1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO
2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 133,38 (cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 2.733,38 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	SE	LOCACAO DE CADEIRAS DO TIPO TIFFANY CRISTAL. COM ASSENTO ESTOFADO. QUANTIDADE MINIMA POR EVENTO DE 15 UNIDADES. SERVIÇO DEVE INCLUIR A COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CADEIRAS. PREÇO POR CADEIRA.	R$ 10,51	R$2.102,60
2	300	SE	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DO TIPO POLIPROPILENO. COR BRANCA. SEM BRAÇO. EMPILHAVEL. INCLUSO O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLOCACAO E RETIRADA DO LOCAL. LOCACAO DE PELO MENOS 20 CADEIRAS POR EVENTO.	R$ 2,10	R$ 630,78
VALOR TOTAL				R$ 2.733,38	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.4.4.90.39.20.001500 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.
CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,08 de outubro de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
NILVIA QUEIROZ DE SOUZA
Nilvia Queiroz de Souza

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5712E447

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 82/2025, DISPENSA N° 47/2025 - INSTALAÇÃO DE PORTA DE 2 FOLHAS E KIT INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 82/2025, Dispensa n° 47/2025, autorizo a aquisição de porta de giro de 2 folhas e kit instalação de barra antipânico para entrada do salão do Plenário Da Câmara Municipal De Patrocínio. O serviço de instalação e retirada da porta antiga estarão inclusos, da empresa EXCELENCIA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, CNPJ 40.030.136/0001-69 no valor de R$ 6.600,00.

Patrocínio, 14 de outubro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:007AC533

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 84/2025, INEXIGIBILIDADE DE Nº 29/2025 - CURSO A DISTÂNCIA VANESSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, AUTORIZO, conforme o que consta no Processo nº 84/2025, Inexigibilidade de nº 29/2025, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento não presencial para a servidora Vanessa Aparecida De Souza Caldeira Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.150/0001-93, no valor global de R$ 700,00.

Patrocínio, 14 de outubro de 2025

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8EE57FF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO - PROCESSO N° 84/2025 INEXIGIBILIDADE N° 29/2025 - CURSO A DISTÂNCIA VANESSA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 84/2025.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NÃO PRESENCIAL PARA A SERVIDORA VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO NÃO PRESENCIAL. CURSO ONLINE A DISTANCIA. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 24/06/2025.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio se capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Por outro lado, considerando que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a análise da hipótese legal delineada, qual seja: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Nesse caminhar, consultando o Estudo Técnico Preliminar, é possível transcrever o seguinte sobre a hipótese

legal de inexigibilidade de licitação, bem como sobre os requisitos legais para a contratação:

A presente contratação é pautada na inexigibilidade prevista pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Desse modo, o dispositivo legal em questão assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...).

Desse modo, é possível apresentar requisitos para essa contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: A) Inviabilidade de competição; B) Serviço Técnico Especializado; C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado; D) Notória Especialização e; E) Natureza singular do objeto a ser contratado.

A) Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição é requisito comum às inexigibilidades de licitação. Referida inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial ou ainda da ausência de objetividade na seleção do objeto.

A ausência de objetividade na seleção do objeto se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede o julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Conforme será apontado pelos tópicos seguintes, no presente caso, não há critérios objetivos para julgamento, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação.

B) Serviço Técnico Especializado

É fato público e notório que a excelência das atividades desta Casa, como a de qualquer atividade pública, requer permanente aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos agentes públicos, como forma de garantir a legitimidade do serviço público prestado, sua efetividade, eficiência e alcance do bem comum a que se presta.

A legislação pátria permite-nos inferir, por premissa básica, que, se os serviços pretendidos se enquadram na hipótese do citado art. 74, III, "f" da Lei federal nº 14.133, de 2021, a inexigibilidade de licitação já se caracteriza. É o que ocorre com o serviço que se pretende contratar no caso em comento, que, vale dizer, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual, característica esta incluída na descrição dos serviços técnicos especializados previstos pela legislação.

Extrai-se ainda do Documento de Formalização da Demanda, que a presente iniciativa tem o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de docência em ação educacional.

*A ação educacional em questão refere-se à contratação do curso denominado "***Substituição da DIRF na Administração Pública***"*

Assim, para a contratação solicitada, é preciso a caracterização de um serviço predominantemente intelectual, o que é o caso da presente contratação.

C) Demonstração que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos.

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

O curso a ser contratado objetiva capacitar a servidora, a fim de que ela possa desempenhar suas atividades com maior qualidade e acuidade, principalmente no que concerne a assuntos à área de Recursos Humanos Câmara Municipal. O curso tem como objetivo capacitar os profissionais para a correta migração e transmissão das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, agora integradas aos ambientes do ***eSocial*** *e da* ***EFD-Reinf****. Com* ***abordagem prática****, o treinamento aborda desde os conceitos fundamentais do IRRF e a utilização da Tabela 21 do eSocial, até o envio de informações complementares, como plano de saúde, reembolsos, previdência complementar e pensão alimentícia. O participante será preparado para lidar com os períodos de apuração, totalizadores e demonstrativos consolidados, utilizando de forma eficiente o painel de críticas da RFB, garantindo assim a conformidade e* ***segurança das obrigações no âmbito da Administração Pública****..*

Nesse sentido, a servidora deve ser capacitada continuamente para o regular exercício de suas atribuições, notadamente porque as atividades desempenhadas em seu setor visando atualizações procedimentais e de conteúdo.

D) Notória especialização para escolha do fornecedor

Outro requisito também mantido na Lei federal nº 14.133, de 2021, a notória especialização do profissional deve estar relacionada ao objeto pretendido, e, segundo a doutrina, precisa estar intimamente relacionada com a singularidade intentada pela Administração. O conceito reproduzido no § 3º do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021 se refere ao requisito da atividade da pessoa permitir inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desse modo, deve ser avaliado: i) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e ii) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Certo é que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos.

No caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de maneira isenta entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar a capacidade intelectual oferecida por cada pessoa física ou jurídica. Por essa razão, a lei de licitações optou por classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares. Sendo de natureza singular o serviço, será necessariamente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. Nesse sentido, inclusive, é a decisão 439/1998, do TCU, senão vejamos:

(...) 3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. 4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. ***Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86."*** *("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) 5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110). (TCU. Decisão no 439/1998. Plenário. Processo: 000.830/1998-4. Relator: Ministro Adhemar Paladini Ghisi. Sessão de 15/07/1998.)" (Grifei)*

*Diante da singularidade dos serviços prestado, a escolha da empresa "**10000149025 - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.",** por meio do docente**Rodrigo Moraes,** se dá por meio de uma decisão estratégica para atender as necessidades apontadas pelo demandante. A escolha do docente de notória especialização se dá de acordo com sua formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência, e de como tais características pessoais se compatibilizam com os temas e os objetivos das capacitações a serem contratadas, haja vista a sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme se verifica em informações constantes do cronograma do curso e do currículo do professor.*

*Nesse sentido, conforme currículo apresentado, **Rodrigo Moraes** é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências em eSocial voltado à Administração Pública, com ampla atuação junto a entes federais, estaduais e municipais. Advogado, é graduado em Direito pela PUC-PR e possui especializações em Direito e Processo do Trabalho, além de Compliance, LGPD e Práticas Trabalhistas. Com mais de 20 anos de experiência na área de rotinas trabalhistas, é especialista em encargos e obrigações acessórias da folha de pagamento, tanto na área pública quanto privada. Atuou por 7 anos como Gerente de Controladoria – Controle Interno da FEAS (Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba), o que lhe proporcionou sólida vivência na gestão pública. Professor Rodrigo já capacitou centenas de profissionais em todo o país para uma implantação eficaz do eSocial. Sua trajetória combina conhecimento técnico aprofundado, experiência prática e forte atuação como consultor trabalhista para órgãos públicos.*

É a partir dos aspectos apresentados que o requisito da notória especialização resta configurado.

<u>E) Natureza singular do objeto a ser contratado.</u>

A Lei nº 14.133/21 não previu de maneira expressa o requisito de comprovação da natureza singular do serviço a ser contratado. Nesse sentido, instaurou-se controvérsia na doutrina acerca da necessidade de comprovação desse requisito. Alguns estudiosos, inclusive, indicam posicionamento do Tribunal de Contas da União que analisou dispositivo legal similar da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em que indicou a singularidade do serviço como um dos requisitos para a contratação direta de profissionais com notória especialização.

Desse modo, por cautela, também é pertinente analisar o presente aspecto. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, aqueles que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Nesse diapasão, é evidente a correlação existente entre a notória especialização e o serviço singular objeto do procedimento.

Assim, serviço singular é aquele em que o prestador possui conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva (até porque se fosse exclusiva, a inexigibilidade seria fundamentada pelo inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e não pelo art. 74, III, "f" da referida lei).

Nesse contexto, na inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado, com profissionais ou empresas de notória especialização, no âmbito da Lei federal nº 14.133, de 2021, a singularidade se verifica pelo preenchimento das seguintes circunstâncias: i) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; ii) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e iii) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Os serviços de docência para os fins das ações educacionais pretendidas, devem ser caracterizados, via de regra, como singulares, uma vez que não se tratam de atuações padronizadas e, com isso, comparáveis entre si. Pelo contrário, ministrar uma aula ou elaborar um conteúdo educacional é algo peculiar, que resulta da aplicação da formação, da experiência profissional e docente e de metodologias próprias do docente definido, as quais, a princípio, não poderiam ser simplesmente replicadas por qualquer outra pessoa. Com efeito, segue o seguinte ensinamento:

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia didático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto. Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. ***<u>Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si. Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.</u>*** *(...) Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar. (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na administração pública: caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade? . IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, Rio de Janeiro, pp. 3- 4. Disponível em: http://idemp-edu.com.br/uploads/artigos/contratacaoservicostreinamento.pdf)(grifei)*

O professor Ricardo Alexandre Sampaio também preleciona:

Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, ***não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros****. (SAMPAIO, Ricardo Alexandre. Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, 2014 n. 242, p. 361) (grifei)*

À vista do exposto, é possível evidenciar que os serviços a serem contratados são singulares, uma vez que é impossível de se estabelecer, a priori, critérios objetivos de comparação com outros serviços de treinamento oferecidos no mercado, o que, por sua vez, afasta a regra licitatória. Além disso, é possível concluir pela possibilidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
A partir dos aspectos apresentados até o momento, é possível concluir que a solução mais adequada para a demanda da Administração Pública, é a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.
Conforme já foi devidamente explanado no presente documento, restou caracterizada a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, oferecido por empresa/profissional com notória especialização, imprescindível à satisfação da demanda do Poder Público.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 16 a 17 de outubro de 2025.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 16/10/2025
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;

( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 – Constituem documentos de habilitação:
9.4.1 – Habilitação Jurídica (art. 66, da Lei n. 14.133/21):
9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.4.1.7 – Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
9.4.2 – Habilitação Técnica:
9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).
9.4.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68, da Lei n. 14.133/21):
9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
9.4.3.5 - Regularidade trabalhista;
9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno;
9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21);
9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).
9.4.4 – Habilitação Econômico-Financeira (art. 69, da Lei n. 14.133/21):
9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21;
9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital;
9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
( ) Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.
( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
( ) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
( ) registro ou inscrição na entidade profissional competente.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Para confirmar que a empresa está apta e tem condições de realizar o referido curso.
9.6 – A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):
( ) Sim, tratando-se de contratação com entrega imediata.
(X) Sim, tratando-se de contratação com valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
( ) Não.
9.6.1 – Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:
( ) Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.
(X) Os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e; Resultado da consulta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa.
Justificativa: Por se tratar de procedimento de natureza mais simplificada, nos termos do art. 70, III, da lei n. 14.133/21, será exigida apenas a documentação básica referente à regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.
( ) Não se aplica.
9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 14 de outubro de 2025.

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E56D0A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 27ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco (6/10/2025), às dezoito horas no Plenário na Câmara Municipal do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 006/2025 "Concede Título de Cidadão Honorário a Felix Miguel Marques Gil" de autoria da vereadora Nara Abgail Marques Vilela, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 007/2025 "Concede Título de Cidadão Honorário a Silvanei Luciano Silva" de autoria da vereadora Nara Abgail Marques Vilela, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 038/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Munícipio do Prata para o período de 2026/2029 "de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 043/2025 Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Nossa Senhora Do Carmo Do Prata de autoria do vereador Paulo Marques de Souza Junior, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 044/2025 que "Autoriza o município do Prata-MG a permutar bens e imóveis que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 046/2025 que "Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o município de Araguari-MG, e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. no Plenário na Câmara Municipal do Prata-MG, em 6 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7D0707A8

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 078/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DECRETO N.°4.292/2025 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 · · · · · · · · · · · · R$425.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentarias:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 · · · · · · · ···R$15.555,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 · · ·.. · · · · R$207.509,32
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.16.00 · · · · ·.. · · · R$10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00· · · · · ·.. · · · R$10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00· · · · · · · · · · R$50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00 · · · · · ·.. · · · R$99.480,55
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 · · · · · · · · · R$31.715,13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de outubro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:37F66A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a solicitação do Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria),

incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 005 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **29 de outubro às 09h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.leg.br .

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:2734F3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º DO ARTIGO 19 E REVOGA O ARTIGO 19-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAZ SABER que, de acordo com o artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:
EMENDA À **LEI ORGÂNICA**
Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tapira, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19 (...)

§2º. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais bem votado dentre os presentes, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, eleger-se-ão os componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados para aquela sessão legislativa.

§3º. Inexistindo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa para a sessão legislativa em curso.

Art. 2º. Ficam revogados o parágrafo 4º do artigo 19 e o artigo 19-A da Lei Orgânica do Município de Tapira.

Art. 3º. Fica acrescentado um novo parágrafo 4º ao artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tapira, com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

§ 4º A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as sessões legislativas seguintes far-se-á na "segunda" quarta-feira do mês de dezembro do ano em curso, considerando-se os seus integrantes automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Tapira, 13 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:D53AC596

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

REGULAMENTA O TRABALHO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 29, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapira/MG reunir-se-ão, ordinariamente, na sede da Câmara Municipal, para exercerem as atividades de sua competência, previstas no Regimento Interno, conforme as datas e horários estabelecidos nesta resolução, sem prejuízo de convocações extraordinárias que se fizerem necessárias, nos termos do Regimento Interno:
I. Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos: toda segunda-feira, das 18:00 às 19:00;
II. Comissão de Serviços Urbanos e Obras Públicas: toda segunda-feira, das 17:00 às 18:00;
III. Comissão de Esporte, Lazer, Turismo, Indústria e Comércio: toda segunda-feira, das 15:00 às 16:00;
IV. Comissão de Educação, Cultura e Saúde: toda segunda-feira, das 16:00 às 17:00.
Art. 2º – Nas semanas em que não houver atividades de competência das Comissões previstas, fica facultado ao respectivo Presidente realizar o cancelamento da reunião semanal, comunicando aos demais membros com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para início da reunião.
Art. 3º – Durante o período de recesso parlamentar, as reuniões ordinárias previstas nesta resolução não se realizarão.
Art. 4º – Os membros das Comissões Permanentes que deixarem de comparecer, injustificadamente, às reuniões estarão sujeitos às penalidades previstas no Regime Interno da Casa.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tapira, 13 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:EEC1B7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 004/202e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10 de outubro de 2025.
DATADOINÍCIODORECEBIMENTODE PROPOSTAS:13 de outubro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de outubro de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosapor dispensa de licitação para a Aquisição de equipamentos, sendo 01 (uma) bomba submersa eletrônica de alta vazão, 01 (uma) lavadora de alta pressão profissional e 01 (um) cortador de grama elétrico profissional, visando

atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visandoatenderodispostono§3ºdoart.75daLeinº14.133/2021eResoluçãonº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/MG, até às 13:00 horas do dia 15 de outubro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 10 de outubro de 2025.

JUSSARA DIAS CAVALCANTE,
Agente de Planejamento,
Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:8380F557

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025 NA FORMA PRESENCIAL.

A Câmara Municipal de Urucuia/MG, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que o**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025**na forma **PRESENCIAL**, tendo como objeto "**Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de reforma de cobertura e sistema elétrico da Câmara Municipal de Urucuia/MG**",em razão de feriado e ponto facultativo, que impossibilitam a sua realização na data inicialmente designada, **09h30m do dia 28/10/2025,** fica **PRORROGADA** a sessão pública para **09h30m do dia 29/10/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital.

Urucuia-MG, 14 de outubro de 2025.

GEAN RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:90A25585

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2025

O Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, torna-se público o processo seletivo simplificado nº 01/2025, objetivando seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site em https://ciacamg.weebly.com/processos .

Viçosa, 13 de outubro de 2025.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:280FF0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 001-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **capacho personalizado.**
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E2817AD3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 61/2025, Dispensa 49/2025, tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais, mastros e base em madeira, para uso institucional nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 17/10/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:610922EC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - OFÍCIO 87/2025/CIDES

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2025.
A
Ouvidoria – EPRV Mineira

Assunto: Solicita isenção de tarifa de pedágio para os veículos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES

Em consonância com a Resolução 5.016 de 18 de fevereiro de 2016 da ANTT, vem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, por intermédio deste Ofício, requerer a isenção à tarifa de pedágio, conforme Resolução pertinente da ANTT aos veículos abaixo discriminados;

Os veículos a serem beneficiados pela isenção são 4, sendo estes:

a. Renault Kwid Intens 2, placa: RUB0F22, cor: branca, modelo: 2022/2023;
b. Renault Kwid Zen 2, placa: RUB0F23, cor: branca, modelo: 2022/2023;
c. Renault Kwid Zen 2, placa: RUI6B57, cor: branca, modelo: 2022/2023;
d. Renault Oroch Pro 16, placa SIX1E59, cor: branca, modelo: 2023/2024;

Desde já agradecemos.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Executiva do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9CB95FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CARDIORRENAL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.559.681/0001-03

Cujo Objeto é o **Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIAS/ACOMPANHAMENTOS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:63DDF371

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:F3BD8C5D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa BERGANHOLI MOTORS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D9BE4D64

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D45C0D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O **CIMGEP**torna público, para conhecimento dos interessados, a **republicação**do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, **em razão da retificação do Termo de Referência**, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento às exigências legais do CIMGEP e de seus municípios consorciados, incluindo a programação, execução e gestão de ações em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE e com o sistema eSocial, com as adequações promovidas no instrumento convocatório. A sessão pública de **abertura**fica designada para o **dia 31 de outubro de 2025, às 09h00**, na plataforma Licitar Digital(www.licitardigital.com.br).

O edital retificado, o Termo de Referência atualizado e os demais anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site institucional do CIMGEP(www.cimgep.mg.gov.br) e na plataforma Licitar Digital. As cláusulas e condições não alteradaspermanecem integralmente vigentes.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações do CIMGEP, pelo e-mail: **cimgepconsorciopublico@gmail.com.**

Abaeté/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:E2FBB212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE CANCELAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM - Trata-se de cancelamento do item 33 (TABLET ANDROID Octa Core, com pelo menos 1.8GHz, 4GB Ram, 64GB, WiFi, Android 11, Tela de 8.7´, entrada para microSD. Tela com 16 Milhões de cores, Câmera Traseira com 8.0 MP e Câmera Frontal: 2.0 MP, Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps.Versão de USB pelo menos 2.0, Possuir GPS integrado.Wi-fi: 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80, Bluetooth v5.0. Bateria com capacidade de pelo menos 5100mAh, possuir carregador e garantia de 12 meses. Inclui capa e película compatível com o modelo ofertado) na modalidade Pregão eletrônico nº 023/2025, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C09BAFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2025 Pregão Eletrônico nº 018/2025 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática, visando atender às necessidades do CISLAGOS e do VISA-CIS, conforme descrições do Termo de Referência.
I – RELATÓRIO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, por meio de sua Comissão de Licitação, conduziu o Pregão Eletrônico nº 018/2025, que teve por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática.
Durante a tramitação do processo, foi recebida, em 09 de outubro de 2025, a Notificação nº 108/2025, emitida pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), apontando indícios de restrição de caráter competitivo e possível direcionamento nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência do certame.
O Tribunal, ao solicitar esclarecimentos, destacou a necessidade de reavaliação das exigências editalícias para assegurar a ampla competitividade e o atendimento integral aos princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Considerando a natureza dos apontamentos e o dever de colaboração institucional com o órgão de controle externo, a Comissão de Licitação deliberou, em ata datada de 14/10/2025, pela revogação do certame, submetendo o ato à apreciação e decisão da autoridade competente.
II – FUNDAMENTAÇÃO
O art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de interesse público superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a decisão ser formalmente motivada e devidamente publicada.
No caso em exame, o interesse público superveniente está caracterizado pelos apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de controle externo constitucionalmente incumbido de fiscalizar a legalidade e a economicidade das contratações públicas.
A manutenção do certame enquanto pendente de análise pelo TCE/MG poderia acarretar insegurança jurídica e eventual nulidade futura, razão pela qual a revogação mostra-se medida prudente, preventiva e necessária.
III – DECISÃO
Diante do exposto e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, revogo integralmente o Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Licitatório nº 043/2025), em razão de interesse público superveniente decorrente da Notificação nº 108/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), a qual apontou possíveis restrições de competitividade nas especificações do Termo de Referência.
Fica determinado que:
1. As empresas participantes sejam formalmente comunicadas sobre a presente revogação por meio de publicação na imprensa oficial do CISLAGOS;
2. Seja encaminhada resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informando a adoção desta providência e o compromisso do CISLAGOS em readequar o Termo de Referência e republicar novo certame em momento oportuno.

Publique-se nos meios oficiais do CISLAGOS, para que produza seus efeitos legais.

Poço Fundo/MG, 14 de outubro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5D2298C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 108/2024 de prestação de serviços de divulgaão e publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÕES E PUBLICAÇÕES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 18/12/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 52.560,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para **R$ 102.560,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**
Assinatura: 09/10/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8DB56B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO ADM 29-2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 29/2021
PROCESSO Nº 14/2021
DISPENSA Nº 07/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 5º termo aditivo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, por alarme. O contrato foi pactuado entre a empresa SOARES E SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 05.126.582/0001-70, situada na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 34, complemento 07, Centro, Viçosa – Minas Gerais, CEP 36.570-172, neste ato representada por Marcelo Soares da Silva, CPF: 042958856-90, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 10/10/2025. Vigência: De 13/10/2025 a 01/04/2026.

Viçosa-MG, 14 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:42DDC5C7

GESTÃO DE CONTRATOS
9º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 05-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$20.000 (vinte mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de consultas e especialidades médicas. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 14/10/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 14 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:74EDABE3

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.719.430/0001-57, situado na Rua São Bernardo, no 133, Bairro Distrito São Salvador, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.8881-460, representada por CLEUNICE NUNES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 864.667.126-72, em decorrência do não fornecimento do produto solicitados em ARP, configurando descumprimento contratual. A empresa foi cobrada várias vezes e não realizou a entrega, completando na data de hoje 84 dias em atraso, por fim, notificada para realizar a entrega em até 17 de outubro ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida no dia 13 de outubro de 2025.

Viçosa-MG, 14 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:FA537ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025-MARCELO SOARES GONCALVES 06802556642

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 177/2025. **CONTRATADO - MARCELO SOARES GONCALVES 06802556642 -** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (Pará de Minas) consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(13/10/2025 a 13/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pará de Minas, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:790862B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 36.339.407/0001-95 **OBJETO –** O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área de calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 TEN 01 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:69882498

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMNETO-CONSTRUTORA SINARCO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, CNPJ 03.367.118/0001-40 **OBJETO –** O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área de calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 TEN 01 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:AAC1FE81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 63/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Administrativo 63/2025. Dispensa de Licitação 31/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras de diversos modelos e marcas, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais do fabricante ou compatíveis de qualidade e durabilidade equivalente, e garantia dos serviços executados, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA - MG Empresa vencedora Printer Services Ltda Cnpj. 51.506.167/0001-60 no valor R$ 640,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.0043.2006.33903900 ficha 37 - fonte 1500 – vigência 30 dias. Embasamento Lei 14.133/21.

Pará de Minas 14/10/2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:161855AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°127/2025 com a empresa CLINICA PIXEL LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R$ 321.618,20 (trezentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos) e vigência até 14 de outubro de2026.

Coronel Fabriciano, 14 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2D49B208

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°128/2025 com a empresa GODOY E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 149.712,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais) e vigência até 14 de outubro de 2026.

Coronel Fabriciano, 14 de outubro de 2025 -

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:65863986

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°129/2025 com a empresa VILELA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 70.032,00 (Sessenta mil e trinta e dois reais) e vigência até 14 de outubro de 2026.

Coronel Fabriciano 14 de outubro de 2025 -

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:762A97E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face aos constantes nos autos adjudico e apos parecer juridico homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação da Concorrencia Eletronica nº 001/2025, Processo nº 008/2025. Objeto:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS*, empresa vencedora: CONSTRUTORA REMO LTDA -18.225.557/0001-96. vencedora do item pelo valor total de R$ 129.499.937,78 (cento e vinte e nove milhoes, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) -

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Presidente CIMINAS

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8106865D

CIMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face aos constantes nos autos adjudico e apos parecer juridico homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação do Pregão Eletronico nº 034/2024, Processo nº 070/2024. Objeto:*REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE MODO QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS*, empresas vencedoras:BELLA LUZ LTDA - 46.674.080/0001-61valor total de R$21.704.082,00 e CONSTRUTORA REMO LTDA - 18.225.557/0001-96 valor total de R$197.819.715,47-

FREDERICO OZANAN RANGEL -
Presidente CIMINAS

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:16E8DB22

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – chamamento público nº 003/2025, processo nº 125/2025, seleção de empresas para elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia e posterior construção de empreendimentos habitacionais, tipo apartamento com varanda, dentro do programa "Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Cidades" em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início Chamamento: 15/10/2025 acesso ao edital em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:193DAF80

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregao 044/2025 processos 123/2025, torna público a SUSPENSÃO do pregão para reavaliação do edital e posterior republicação.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2164F18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 061.2025. Partes: CIAS X LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA. Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 13.10.2025.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:B6012E8D

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 055.2025; nº 056.2025; nº 057.2025; nº 058/2025 e nº 059.2025. Partes: CIAS X PURAH MEDICAL & CO LTDA; AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA; M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 13.10.2025.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:C575D565

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 060.2025 e nº 060.2025. Partes: CIAS X RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA - KILTER UNIFORMES. Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPIs e uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e a sede administrativa do CIAS. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 14.10.2025 -

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:675F868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Mateus Marciano dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERTAR – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos**, inscrita no CNPJ nº 06.066.147/0001-75, com sede à Rua da Lagoa, nº 189, Bairro Jardim da Serra, Raposos/MG, neste ato representada por sua Sra. **Aline da Conceição de Almeida**, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico** exarado pela Assessoria Jurídica do CIDRUS, que reconheceu a existência de **erro material evidente** nos valores unitários referentes aos quilômetros excedentes (KM EXCEDENTE) constantes da **Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 009/2024;**

CONSIDERANDO que os equívocos verificados decorrem de erro na casa decimal, ocasionando valores expressivamente superiores aos efetivamente propostos e adjudicados, **tanto nas tabelas em que o combustível é por conta da Prefeitura quanto nas tabelas em que o combustível é por conta do Locador**;

CONSIDERANDO a **Decisão Administrativa**, pela qual o Presidente do Consórcio CIDRUS acolheu o parecer jurídico e **autorizou a retificação dos valores**, nos termos dos arts. 124 e 136 da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a retificação dos valores unitários referentes aos quilômetros excedentes (KM EXCEDENTE)** constantes da **Ata de Registro de Preços nº 010/2025,** em razão de **erro material na casa decimal**, conforme se especifica abaixo.

1. TABELA – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA

Descrição do Item	Valor anterior (incorreto)	Valor correto (retificado)
Quilômetro excedente – itens padrão	R$ 49,00	**R$ 4,90**

2. *TABELA – COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCADOR*

Descrição do Item	Valor anterior (incorreto)	Valor correto (retificado)
Quilômetro excedente – itens padrão	R$ 98,00	**R$ 9,80**

A presente retificação aplica-se de forma uniforme a todos os subitens identificados como **"KM EXCEDENTE"**, constantes dos **Lotes 01 ao 12** da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, abrangendo integralmente as colunas de **"Combustível por conta da Prefeitura" e "Combustível por conta do Locador"**, permanecendo inalterados os demais lotes e condições sendo que as correções ora efetuadas não implicam alteração do valor global da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, permanecendo hígidos os quantitativos e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO ADITIVO

O presente Termo tem natureza **meramente retificativa**, com o propósito de corrigir erro material, **sem alteração do objeto, do valor global ou do equilíbrio econômico-financeiro da contratação**, preservando integralmente o conteúdo e as condições originais da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos da Ata de Registro de Preços nº 010/2025,** que permanecem inalterados e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo integra a **Ata de Registro de Preços nº 010/2025 e produz efeitos retroativos à data de sua assinatura original**, devendo ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e juntado integralmente aos autos do **Processo Administrativo nº 011/2024**, para fins de registro e controle.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Candeias/MG, 08 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	***ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA***
Presidente do CIDRUS	Representante Legal da COOPERTAR
CPF nº 087.921.536-40	CPF nº 035.949.196-09

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2B292FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ – 61.198.164/0001-60**
OBJETO: contratação de empresa de seguro veicular para o veículo Fiat Strada Ranch CD 1.0T CVT FX 04 portas, Chassi 9BD281BNYT9970936, Motor n° 463564141068559, atendendo as demandas administrativas do Consórcio CIGEDAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.483,40 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

São João Del Rei, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:7AE42AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEONARDO SOARES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Leonardo Soares Pereira – LEONARDO SOARES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:26B8A2A3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 28.809.849/0001-20

Muriaé, MG, 29 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:938C6739

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JC RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.399.797/0001-04

Muriaé, MG, 06 de outubro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AE2F39BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ISADORA CORREIA DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 61.238.488/0001-84

Muriaé, MG, 25 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:71C8AF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 60/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **COFARMINAS COMÉRCIO DE**

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Valor: R$ 8.660,38 (Oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) Data da assinatura: 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:B88CCAD2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Cecilia Liberato Delfino, Tesoureira do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear Ana Carolina Martins para desempenhar as funções da tesoureira a partir de 20/10/2025 até o dia 29/10/2025, uma vez que a empregada Pública Maria Cecilia Liberato Delfino estará em gozo de férias por 10 dias.

Art. 2° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas, seja elas da Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, da tesoureira substituta, Sra. Ana Carolina Martins e da Sra. Viviane Cordeiro de Oliveira, não importando a ordem.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser sempre realizadas em conjunto por Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Sra. Ana Carolina Martins e Sra. Viviane Cordeiro de Oliveira.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas sempre em conjunto de duas assinaturas, seja elas da Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Sra. Ana Carolina Martins e ou Sra Viviane Cordeiro de Oliveira, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo em conjunto com o Presidente do CISAMAPI

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:594C4044

CISAMAPI
PORTARIA Nº 095/2025

O CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, com sede à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova-MG, através de seu Presidente, no uso das atribuições legais, e considerando:

A Portaria 094/2025 que nomeou Ana Carolina Martins por 10 (dez) dias como tesoureira interina em virtude das férias da titular Maria Cecília Liberato Delfino entre os dias 20 a 29 de outubro;
As férias da funcionária Micharquelem Gomes Costa entre os dias 04 de novembro até 02 de dezembro de 2025;
A alta demanda atual de atendimentos e processos administrativos, o que tem gerado sobrecarga no setor e impactado a eficiência das atividades;
A importância dessa contratação para o interesse público, visando melhorar o atendimento às demandas dos municípios da microrregião, bem como oferecer suporte adequado aos profissionais de saúde que atuam no Consórcio e, por consequência, à população dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o senhor **Geraldo da Silva Aleixo** para exercer a função de auxiliar administrativo, em substituição à servidora **Ana Carolina Martins**, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2025, e, posteriormente, em substituição à servidora **Micharquelem Gomes da Costa**, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º O convocado desempenhará suas funções de acordo com as orientações da chefia imediata, respeitando as normas internas da instituição, com carga horária ajustada conforme as necessidades do setor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:E69E3720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/ 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E ACESSÓRIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.421.457,53 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos): **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** (16847666000110) com os lotes: 66 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **INB COMERCIO LTDA** (43029546000188) com os lotes: 3, 7, 8, 10, 21, 22, 51, 52, 79 no valor total de R$ 116.644,20 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **G-F COMEX LTDA** (23358643000107) com os lotes: 92 no valor total de R$ 22.565,55 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **BD INFORMATCA LTDA** (32109914000181) com os lotes: 2, 37 no valor total de R$ 259.960,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com os lotes: 88, 89 no valor total de R$ 8.516,67 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** (50418269000160) com os lotes: 67 no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA** (65149197000251) com os lotes: 38,

100, 101 no valor total de R$ 86.465,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA** (26071569000131) com os lotes: 83, 84, 99 no valor total de R$ 61.542,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais). **DUNORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** (14302501000137) com os lotes: 71, 72 no valor total de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). **DIONE DE SOUSA VAZ** (46083428000146) com os lotes: 96 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com os lotes: 46, 76 no valor total de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). **SEVENTEC COMERCIO LTDA** (08784976000295) com os lotes: 61, 78 no valor total de R$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **NS SILVA LTDA** (58445371000167) com os lotes: 18 no valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** (10942831000136) com os lotes: 75 no valor total de R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais). **UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (54491422000136) com os lotes: 73 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** (49014354000184) com os lotes: 41 no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **ACB COMERCIAL LTDA** (47282191000195) com os lotes: 30, 40, 49, 50, 60, 82 no valor total de R$ 41.735,80 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (40708647000197) com os lotes: 70, 91 no valor total de R$ 9.694,16 (nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** (21613975000165) com os lotes: 12, 45 no valor total de R$ 69.700,60 (sessenta e nove mil e setecentos reais e sessenta centavos). **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (47854165000194) com os lotes: 5, 6, 48, 55, 56, 58 no valor total de R$ 61.424,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). **ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA** (58543909000176) com os lotes: 17, 47, 59 no valor total de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA** (24487206000156) com os lotes: 20 no valor total de R$ 3.784,95 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** (26668902000194) com os lotes: 97 no valor total de R$ 8.159,70 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** (11708655000135) com os lotes: 4, 39 no valor total de R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** (50958011000157) com os lotes: 1, 13, 15, 16, 36, 65, 68, 94 no valor total de R$ 8.332,50 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** (44718705000114) com os lotes: 103 no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** (55690054000118) com os lotes: 26, 27, 80 no valor total de R$ 198.236,40 (cento e noventa e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:84F82C19

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/ 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 442.667,71 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos): **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** (27232288000186) com os lotes: 161 no valor total de R$ 10.247,50 (dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA** (24005316000134) com os lotes: 12, 71, 72, 73, 74, 77, 90, 99, 107, 119, 129, 139, 140, 141, 153, 154, 167, 168, 169 no valor total de R$ 17.942,70 (dezessete mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO** (61781577000172) com os lotes: 9, 33, 34, 35, 39, 57, 69, 70, 88, 92, 101, 102, 103, 104, 110, 115, 121, 122, 145, 146, 147, 148, 158, 160 no valor total de R$ 11.309,65 (onze mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). **IMPRIMI COMUNICACAO VISUAL LTDA** (02264795000170) com os lotes: 3, 16, 17, 18, 19, 20, 44, 114, 150 no valor total de R$ 23.837,50 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **PAPELARIA COUTO - LTDA** (71042915000108) com os lotes: 21, 22, 24, 26, 27, 28, 45, 46, 47, 52, 53, 56, 58, 62, 79, 87, 89, 91, 96, 97, 98, 100, 109, 116, 117, 118, 124, 130, 132, 133, 135, 136, 138, 155, 156, 157, 163 no valor total de R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). **EURICO JOÃO COELHO ME** (22526058000106) com os lotes: 13, 29, 55, 61, 64, 66, 75, 86, 95, 113, 137, 170 no valor total de R$ 97.581,00 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais). **BAROLI COMERCIO E SERVICOS LTDA** (50044671000122) com os lotes: 23, 54, 78, 82, 83, 85, 93, 94, 112, 164, 166, 171, 172 no valor total de R$ 14.762,31 (quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **KOPU BRINDES LTDA** (20621038000199) com os lotes: 40 no valor total de R$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais). **CSA COMERCIAL LTDA** (17264998000134) com os lotes: 7 no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). **EMBACOM LTDA** (47156456000109) com os lotes: 41, 42, 43 no valor total de R$ 2.668,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** (39685763000159) com os lotes: 1, 2, 162 no valor total de R$ 147.179,90 (cento e quarenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e noventa centavos). **EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP** (54659880000131) com os lotes: 151, 152, 165, 173 no valor total de R$ 1.675,80 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **AM&C DISTRIBUIDORA LTDA** (54853906000188) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 25, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 60, 63, 68, 76, 80, 81, 105, 106, 108, 134, 142, 143, 144, 174, 175, 176, 177, 178 no valor total de R$ 14.839,40 (quatorze mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA** (31486195000155) com os lotes: 10, 51, 59, 65, 67, 84, 111, 120, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 149 no valor total de R$ 4.763,45 (quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:74CFDEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, **torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025**, informando que, diante da necessidade de ajustes técnicos, jurídicos e operacionais, o edital foi readequado em seu inteiro teor, **passando a vigorar na forma do novo instrumento convocatório e seus respectivos anexos**, os quais substituem integralmente a versão anteriormente publicada.

Ficam mantidos os demais termos do processo, observando-se que os prazos para apresentação de propostas e demais condições constam expressamente do edital republicado e de seus anexos, disponíveis no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal institucional www.cisrec.mg.gov.br

Com estas alterações, **fica alterada a data de término do envio das propostas para o dia 30/10/2025 (TRINTA DE OUTUBRO DE DOISMIL E VINTE E CINCO), às 09H29MIN (nove horas e vinte e nove minutos).**

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de outubro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4735F707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Licitatório nº 031/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE – prazo de credenciamento: a partir do dia 15/10/2025 até o dia 30/10/2025 até às 17:00 horas, Edital disponível no site: www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:22DF31D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 13/10/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.374/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de cirurgiões-dentistas para a prestação de serviços odontológicos voltados ao atendimento da população dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 101/2025** - **Fornecedor (res)**: M. E. GOMES SOARES LTDA, CNPJ: 62.555.350/0001-71. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 13 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.374/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de cirurgiões-dentistas para a prestação de serviços odontológicos voltados ao atendimento da população dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 102/2025** - **Fornecedor (res)**: QUEIROZ E BESSA LTDA, CNPJ: 46.898.635/0001-59. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 13 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, naespecialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 107/2025** - **Fornecedor (res)**: IMG HEALTH LTDA, CNPJ: 38.246.463/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 13 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 110/2025** - **Fornecedor (res)**: CENTRO CARDIOLOGICO DE SALINAS LTDA, CNPJ: 06.280.539/0001-28. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 13 de outubro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO

ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 111/2025** - **Fornecedor (res)**: F V S REIS, CNPJ: 30.222.313/0001-55. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D163D9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG. 004/2025 CREDENC. 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Cred. 002/25 Credenciamento de PJ para prest. serv. de assessorias em saúde, convênios, educação, assistência social, licitações, p/ câmaras e prefeituras e controle interno. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Molivaco Consultoria E Treinamentos Ltda, CNJP 52.733.778/0001-03, Termo Cred 064/2025-Assina:Kellyta Pereira Rodrigues de Alcantara, Vr. Total est:R$3.456.000,00 e Lopes Contabil Ltda, CNPJ 23.889.202/0001-31, Termo Cred 065/2025-Assina: Hamilton Lopes Da Silva. Vr. Total est: R$12.672.000,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CE19A4B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 INEXIG. 009/2025 CREDENC. 007/2025

PC 018/25 Inexig. 009/25 Cred. 007/25 Cred. pessoas jurídicas espec. para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio "Castração Solidária CODANORTE", para atender ao Convênio nº 1371001784/2023/SEMAD e seu termo aditivo, formalizado entre o Codanorte e o Estado De Minas Gerais por intermédio da Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Sc Serviços E Comércio Ltda, CNPJ12.803.572/0001-98-Termo Cred 062/2025- Assina:Raul Augusto Spineli da Silva, Valor est. R$209.443,70. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:083B3605

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 INEXIG. 014/2025 CREDENC. 009/2025

PC 026/25 Inexig. 014/25 Cred. 009/25 Credenciamento pessoas jurídicas especializaçadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio "Castração Solidária CODANORTE", para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Castramóvel Brasil Ltda, CNPJ 45.990.111/0001-20- Termo Cred 063/2025- Assina: Mariana Patitucci Bacellar, Valor est. R$209.443,70. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:285BC010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025 INEXIG. 018/2025 CREDENC. 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Cred. 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Gestão Do Cuidado Serviços De Saúde Ltda, CNPJ 47.434.926/0001-59-Termo Cred 066/2025- Assina: Denis Ullisses Dos Santos. Vr. Total est: R$7.989.382,00 e Getconnect Gestão Em Saúde Ltda, CNPJ 41.041.910/0001-08 -Termo Cred 067/2025- Assina: José Eduardo Braz. Vr. Total est: R$3.027.079,00. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:21520D98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025 CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/25-Novo julgamento: 17/10/2025, 9h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F6FD2DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0111/2025 – MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ nº 19.741.896/0001-98. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 11.070,00 (Onze Mil e Setenta Reais). Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2026.

Ouro Fino, 08 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:49CC52B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2024 – FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 – MEI – CNPJ Nº 22.382.917/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do departamento municipal autônomo de água e esgoto. Prorrogação prazo de vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:32C7F335

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – GLAUBER SOBREIRO DA COSTA 05469419665 – MEI – CNPJ Nº 28.010.743/0001-61. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do departamento municipal autônomo de água e esgoto. Prorrogação prazo de vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Ouro Fino, 13 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B93C517C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 017/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento, mensal, de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, do DMAES, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.325/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Item único). MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 04/11/2025. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 252.961,80 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90017/2025.

Ponte Nova (MG), 13/10/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:1E203E50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 - PROC.033/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO.
- AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 006/2025.
O Departamento Municipal de Àgua Esgoto e Saneamento de Ponte Nova -MG.- DMAES , torna pública a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Termo do Edital nº026/2025 Processo 033/2025. Objeto: ***Contratação de Serviço de Demolição através de Execução de Empreitada por preço unitário;*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos nos termos da lei 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI. Prazo para Cadastramento de Propostas: até 24/10/2025 – horário (Brasília): 07h59min. Início da Sessão de Lances: 24/10/2025 horário (Brasília): de 08,00hs as 14,00hs . Forma de Processamento: eletrônica Plataforma de processamento: porta de compras do Governo federal (www.compras.gov.br). Critério de julgamento Menor preço por item. Modo de Disputa : aberto,Lance Mínimo 1% (um por cento) Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br /licitações e no site www.compras.gov.br .Legislação Aplicável Lei Federal nº14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras .

Ponte Nova (MG) 13 de Outubro de 2025

EDUARDO GOMES RODRIGUES
Bemfeito/Diretor/Geral E

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação I

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:02FDF0B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA ATA Nº 051/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 051/2024 - Contratada: Ofício Uniformes Ltda. CNPJ: 17.756.068/0001-06. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026.

Ponte Nova (MG), 14 de outubro de 2025.

EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:19FF817D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA REG. PREÇOS Nº 048/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 048/2024 - Contratada: R. DEO. SANTIL EPI - EPP. CNPJ: 97.530.228/0001-25. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026.

Ponte Nova (MG), 14 de outubro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:581100BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 057/2022 – REGISTRO DE PREÇO(CARONA) Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 011/2022 - Contratada: 1DOC TECNOLOGIAS S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,09 % de acordo com índice oficial INPC de 10/2024 A 09/2025. Valor: R$ 20.529,36 (vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 18/10/2025 a 17/10/2026.

Ponte Nova (MG), 14 de outubro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5B0055E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 029 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Licitatório nº 029/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO IMPRESSORA DRY PRO KONICA MINOLTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data de início de recebimento de propostas 16/10/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 29/10/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:4DE9793E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 154/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo de contrato nº. ---154/2025, do processo licitatório nº. 070/2025, Dispensa nº. 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de concreto usinado FCK 20,** com entrega no local da obra, visando à execução da base para instalação de caixa d'água no Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG**, conforme Termo de Referência. Contratado:** CCA Concretos LTDA - CNPJ sob o n. 44.421.207/0001-05**.** Adita o valor do contrato originário 2.220,00, com fulcro nos artigos 124 e 125 da lei 14.133, de 2021.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de Outubro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:D571C656

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 076/2024

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº. ---076/2024, do processo licitatório nº. 07/2024, Inexigibilidade nº. 04/2024, Credenciamento 01/2024. Objeto: Contratação de clinicas para reabilitação de dependentes químicos (álcool e drogas) com internação voluntária**, conforme Termo de Referência. Contratado: Associação Carmelitana de Assistência ao dependente químico** - CNPJ sob o n. 00.516.384/0001-08**.** Adita o prazo prorrogado ate 14/10/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Outubro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:F99F4216

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO

EXTRATO RESULTADO EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico a relação dos Credenciados habilitados e inabilitados – inexigibilidade chamada pública credenciamento n.º 05/2025, Processo licitatório n.º 077/2025. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de empreendimento habitacional composto por 50 unidades habitacionais (residencial unifamiliar ou multifamiliar) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Empresas habilitadas:

1ª Classificada: L7 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n. 08.706.444/0001-59;
2ª Classificada: I.SANTOS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n. 08.263.496/0001-06.

Empresa Inabilitada:

- CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA –EPP – CNPJ n. 11.479.422/0001-08.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de outubro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6F3C739A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO
O Município de Abadia dos Dourados/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.593.111/0001-14 com endereço Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-000, Centro, CEP 38540-000, Abadia dos Dourados – MG, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ciro Luiz da Silva Junior, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO nº 05/2025, DECLARA SELECIONADA a empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.706.444/0001-59 situada á Rua Atilio Valentini Nº 209 Sala 01, Bairro Santa Mônica na Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

Abadia dos Dourados/MG, 13 de Outubro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9D414A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 234, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gilberto Francisco Ferreira da Silva,** Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079 à 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025),** objetivando o fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros de alimentação, material de limpeza, copa e cozinha, descartáveis) para as cantinas das secretarias da estrutura organizacional.

Art. 2° - Nomear **Cairo Moreira Leppek,** Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrito no CPF 033.612.906-86, para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079 à 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030.07/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2025),** objetivando o fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros de alimentação, material de limpeza, copa e cozinha, descartáveis) para as cantinas das secretarias da estrutura organizacional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 13 de Outubro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3D78099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTI, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/11/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:BF2B0A03

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 306/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para material de áudio, vídeo e foto (raio x).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 17/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:1DAB90B0

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 307/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para mobiliário.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 17/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:563CDB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 - NOMEIA COMISSÃO PSS 002/2025

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo do Município de Alvorada de Minas/MG, para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para a constituir a Comissão Especial para Organização, elaboração, acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo nº 002/2025:

I –ANA MARIA RIBEIRO – CPF 124.990.376-95
II – GLAUBER DE FREITAS BENIGNO – CPF 051.564.396-32
III – JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO – CPF 089.336.386-36

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhamento, elaboração, fiscalização e realização dos procedimentos necessários à execução do referido certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 30 de setembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BC768A0D

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano em curso, às 09:10 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da pessoa jurídica 62.888.106 CLAUDIANA DE JESUS CASTRO MORAIS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO À LA CARTE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, TANTO NA SEDE QUANTO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO NO MUNICÍPIO DE SERRO. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa juridica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 14 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:031C8D6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2025
DISPENSA Nº 0023/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025

O Município de Alvorada de Minas/MG, torna público aos interessados a Dispensa Nº 0023/2025, Chamada Pública Nº 0001/2025, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. As impugnações e os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, observadas as disposições legais aplicáveis. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá a partir das **09h:00 do dia 21 de outubro de 2025 até as 15h:00 do dia 11 de novembro de 2025**, no setor de licitação da Prefeitura de

Alvorada de Minas. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito a Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:2ABF9CE3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: Aquisição de 2(dois) veículos automóveis tipo MINIVAN, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pelas resoluções: Resolução SES/MG nº 9.334, de 08 de fevereiro de 2024, Resolução SES/MG Nº 10.303, de 14 de julho de 2025**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 04/11/2025. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 14 de outubro de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0C2CC1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUART0 TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2022 PAL 101/2022 PP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/10/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022 FIRMADO COM A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – ALTERA A **CLÁUSULA TERCEIRA, SUBCLÁUSULA 3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 154/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16/10/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16/10/2026. ALTERA A CLÁUSULA 3.2, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$2.077.522,96(DOIS MILHÕES SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 DE R$ 517.328,97(QUINHENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA98AC04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 020/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dom Serafim, nº 54 A, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Operações Municipais de Araçuaí – MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal 031/2024 e a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade da Sra. Laides Ramalho Campos, inscrito no CPF sob o nº 242.822.006-34, no valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), somando o valor total do contrato em R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 071/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 13 de outubro de 2025.

SALOMÃO SOUZA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4FCD7D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE PAL 068/2025 ADESÃO 06/2025 DATADA EM 07/10/2025 ONDE SE LÊ **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO CONTRATO. LEIA -SE **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO CONTRATO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA96C291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **RAFAEL JUNIO DA PAZ SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 105.723.206-80 do seu respectivo cargo político de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:0CCC2BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 115/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 36/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de OUTUBRO 2025 às 12h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 14 de outubro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:114EC72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PL 422/2025
Pregão Eletrônico 101/2025
Registro de Preço 077/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de camisas e uniformes**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 27/10/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:501DAAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PL 424/2025
Pregão Eletrônico 102/2025
Registro de Preço 078/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de medicamentos tópicos manipulados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:27/10/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EC29C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 173/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

ADITIVO 01

CONTRATANTE: Municipio de Arcos

CONTRATADA: FRANCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.800.012/0001-88,

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 248/2024 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 11 de julho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

Arcos, 11de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F69429A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/202

ADITIVO 01

CONTRATANTE: Municipio de Arcos

CONTRATADA:LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME - CNPJ: 10.319.732/0001-00

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 306/2024 por 1 (um) ano, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 06 de agosto de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seus saldo remanescente.

Arcos, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4F1EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DESPACHO - PA 012/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SÃO VICENTE

Processo administrativo Nº 012/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: São Vicente

DESPACHO

O Prefeito Municipal do Município de Arcos, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado “São Vicente”, e considerando ainda a definição do perímetro do referido núcleo, bem como a abertura de uma nova matrícula após a publicação do edital de notificações à época, determina que seja expedido edital complementar de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Arcos/MG, 14 de outubro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados: em especial: JOHNY APARECIDO PACHECO, CPF nº 036.482.966-47,que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 012/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “São Vicente”, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: MEMORIAL DESCRITIVO Local: São Vicente - Arcos/MG Perímetro: 2.463,96 m Área: 310.250,52 m² DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, decoordenadas **N 7.756.431,35m**e **E 444.276,90m**; situado no limite da NivaldoTeixeiradosReis com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **161°15'24"**e distância de **17,02**m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.756.415,23m**e **E 444.282,36m**; com azimute **161°52'23"**e distância de **17,30**m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.756.398,79m**e **E 444.287,75m**; com azimute **161°01'33"**e distância de **12,85**m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.756.386,64m**e **E 444.291,92m**; com azimute **161°11'39"**e distância de **86,26**m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.756.304,98m**e **E 444.319,73m**; com azimute **161°11'39"**e distância de **22,96**m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.756.283,25m**e **E 444.327,13m**; com azimute **250°45'41"**e distância de **11,85**m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.756.279,34m**e **E 444.315,95m**; com azimute **250°45'41"**e distância de **34,57**m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.756.267,95m**e **E 444.283,31m**; com azimute **255°38'26"**e distância de **13,04**m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.756.264,72m**e **E 444.270,67m**; situado no limite da MunicípiodeArcos com o AdrianoSoaresArruda; deste, segue confrontando com **AdrianoSoaresArruda,** com azimute **284°10'33"**e distância de **19,04**m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.756.269,38m**e **E 444.252,22m**; situado no limite da AdrianoSoaresArruda com o JoséEmídiodaSilva; deste, segue confrontando com **JoséEmídiodaSilva,** com azimute **13°29'45"**e distância de **0,76**m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.756.270,12m**e **E 444.252,39m**; com azimute **289°07'00"**e distância de **17,20**m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.756.275,75m**e **E 444.236,14m**; situado no limite da JoséEmídiodaSilva com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **274°57'33"**e distância de **37,06**m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.756.278,95m**e **E 444.199,22m**; com azimute **214°33'29"**e distância de **13,24**m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.756.268,05m**e **E 444.191,71m**; com azimute **207°15'36"**e distância de **14,05**m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.756.255,56m**e **E 444.185,27m**; com azimute **205°57'19"**e distância de **5,34**m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.756.250,76m**e **E 444.182,94m**; com azimute **120°02'29"**e distância de **0,68**m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.756.250,42m**e **E 444.183,52m**; com azimute **203°27'27"**e distância de **17,23**m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.756.234,62m**e **E 444.176,66m**; com azimute **211°06'07"**e distância de **3,51**m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.756.231,61m**e **E 444.174,85m**; com azimute **203°39'59"**e distância de **2,50**m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.756.229,33m**e **E 444.173,85m**; com azimute **199°21'45"**e distância de **6,07**m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.756.223,61m**e **E 444.171,84m**; com azimute **198°34'40"**e distância de **10,74**m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.756.213,42m**e **E 444.168,41m**; com azimute **199°18'10"**e distância de **12,07**m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.756.202,03m**e **E 444.164,42m**; com azimute **82°52'53"**e distância de **0,96**m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.756.202,15m**e **E 444.165,38m**; com azimute **195°15'10"**e distância de **10,28**m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.756.192,23m**e **E 444.162,68m**; com azimute **82°58'41"**e distância de **0,96**m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.756.192,35m**e **E 444.163,63m**; com azimute **194°29'44"**e distância de **17,93**m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.756.174,99m**e **E 444.159,14m**; com azimute **267°06'31"**e distância de **1,40**m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.756.174,92m**e **E 444.157,75m**; com azimute

193°18'31"e distância de **18,33**m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.756.157,09m**e **E 444.153,53m**; com azimute **192°50'53"**e distância de **12,49**m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.756.144,91m**e **E 444.150,75m**; com azimute **189°04'25"**e distância de **43,49**m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.756.101,97m**e **E 444.143,89m**; com azimute **188°18'49"**e distância de **24,69**m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.756.077,54m**e **E 444.140,32m**; com azimute **184°57'15"**e distância de **8,99**m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.756.068,58m**e **E 444.139,55m**; com azimute **188°22'41"**e distância de **19,37**m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.756.049,42m**e **E 444.136,72m**; com azimute **186°48'37"**e distância de **9,88**m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.756.039,61m**e **E 444.135,55m**; com azimute **188°33'04"**e distância de **9,77**m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.756.029,95m**e **E 444.134,10m**; com azimute **188°11'40"**e distância de **18,64**m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.756.011,50m**e **E 444.131,44m**; com azimute **189°06'39"**e distância de **18,71**m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.755.993,02m**e **E 444.128,48m**; com azimute **189°54'05"**e distância de **26,15**m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.755.967,26m**e **E 444.123,98m**; com azimute **190°49'24"**e distância de **5,11**m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.755.962,24m**e **E 444.123,02m**; com azimute **188°24'53"**e distância de **10,75**m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.755.951,60m**e **E 444.121,45m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **10,88**m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.755.940,85m**e **E 444.119,74m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **10,14**m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.755.930,83m**e **E 444.118,15m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **7,21**m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.755.923,71m**e **E 444.117,02m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **7,88**m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.755.915,92m**e **E 444.115,79m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **7,19**m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.755.908,82m**e **E 444.114,66m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **5,75**m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.755.903,14m**e **E 444.113,76m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **9,04**m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.755.894,22m**e **E 444.112,34m**; com azimute **189°01'17"**e distância de **10,99**m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.755.883,37m**e **E 444.110,62m**; com azimute **186°51'39"**e distância de **17,95**m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.755.865,54m**e **E 444.108,47m**; situado no limite da MunicípiodeArcos com o SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros; deste, segue confrontando com **SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros,** com azimute **289°53'44"**e distância de **26,50**m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.755.874,56m**e **E 444.083,56m**; com azimute **298°54'39"**e distância de **29,57**m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.755.888,86m**e **E 444.057,67m**; com azimute **184°06'35"**e distância de **41,47**m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.755.847,50m**e **E 444.054,70m**; situado no limite da SebastiãoBaltazardeSouzaeOutros com o MunicípiodeArcos deste, segue confrontando com **MunicípiodeArcos,** com azimute **296°27'02"**e distância de **86,18**m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.755.885,88m**e **E 443.977,54m**; com azimute **297°00'14"**e distância de **14,52**m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.755.892,48m**e **E 443.964,60m**; com azimute **327°46'16"**e distância de **1,71**m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.755.893,93m**e **E 443.963,69m**; com azimute **294°15'53"**e distância de **10,97**m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.755.898,43m**e **E 443.953,69m**; com azimute **294°15'53"**e distância de **9,04**m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.755.902,15m**e **E 443.945,44m**; com azimute **197°21'14"**e distância de **1,58**m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.755.900,64m**e **E 443.944,97m**; com azimute **295°02'57"**e distância de **7,61**m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.755.903,86m**e **E 443.938,07m**; com azimute **295°02'57"**e distância de **6,63**m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.755.906,67m**e **E 443.932,06m**; com azimute **295°02'57"**e distância de **6,53**m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.755.909,43m**e **E 443.926,15m**; com azimute **295°02'57"**e distância de **8,41**m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.755.912,99m**e **E 443.918,54m**; com azimute **295°02'57"**e distância de **16,63**m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.755.920,04m**e **E 443.903,47m**; com azimute **299°03'24"**e distância de **10,66**m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.755.925,21m**e **E 443.894,15m**; com azimute **270°01'59"**e distância de **20,01**m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.755.925,22m**e **E 443.874,14m**; com azimute **270°01'59"**e distância de **13,39**m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.755.925,23m**e **E 443.860,75m**; com azimute **270°01'59"**e distância de **9,99**m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.755.925,24m**e **E 443.850,75m**; com azimute **270°01'59"**e distância de **11,34**m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.755.925,24m**e **E 443.839,41m**; com azimute **269°14'35"**e distância de **10,45**m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.755.925,11m**e **E 443.828,96m**; com azimute **269°14'18"**e distância de **10,15**m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.755.924,97m**e **E 443.818,81m**; com azimute **269°51'28"**e distância de **12,23**m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.755.924,94m**e **E 443.806,58m**; com azimute **269°24'20"**e distância de **13,64**m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.755.924,80m**e **E 443.792,94m**; com azimute **269°30'13"**e distância de **12,08**m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.755.924,69m**e **E 443.780,87m**; com azimute **269°16'43"**e distância de **17,71**m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.755.924,47m**e **E 443.763,16m**; com azimute **259°37'37"**e distância de **9,84**m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.755.922,70m**e **E 443.753,48m**; com azimute **270°09'55"**e distância de **31,64**m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.755.922,79m**e **E 443.721,84m**; com azimute **270°09'55"**e distância de **31,53**m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.755.922,88m**e **E 443.690,31m**; com azimute **358°34'40"**e distância de **22,96**m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.755.945,83m**e **E 443.689,74m**; com azimute **356°50'18"**e distância de **13,22**m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.755.959,04m**e **E 443.689,01m**; com azimute **357°07'42"**e distância de **10,95**m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.755.969,98m**e **E 443.688,46m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **19,51**m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.755.989,45m**e **E 443.687,34m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **11,90**m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.756.001,33m**e **E 443.686,66m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **12,60**m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.756.013,91m**e **E 443.685,94m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **8,90**m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.756.022,80m**e **E 443.685,43m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **11,76**m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.756.034,54m**e **E 443.684,75m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **4,12**m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.756.038,66m**e **E 443.684,51m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **23,08**m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.756.061,70m**e **E 443.683,19m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **12,74**m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.756.074,42m**e **E 443.682,46m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **34,41**m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.756.108,77m**e **E 443.680,48m**; com azimute **356°42'34"**e distância de **13,06**m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.756.121,81m**e **E 443.679,73m**; com azimute **4°09'55"**e distância de **11,20**m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.756.132,98m**e **E 443.680,55m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **6,05**m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.756.139,02m**e **E 443.680,29m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **6,54**m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.756.145,55m**e **E 443.680,01m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **11,43**m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.756.156,97m**e **E 443.679,53m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **17,22**m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.756.174,17m**e **E 443.678,80m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **11,53**m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.756.185,69m**e **E 443.678,31m**; com azimute **357°34'03"**e distância de **12,58**m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.756.198,26m**e **E 443.677,77m**; com azimute **356°00'43"**e distância de **9,25**m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.756.207,49m**e **E 443.677,13m**; com azimute **356°53'23"**e distância de **23,46**m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.756.230,92m**e **E 443.675,86m**; com azimute **356°59'03"**e distância de **11,87**m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.756.242,77m**e **E 443.675,23m**; com azimute **357°03'34"**e distância de **13,07**m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.756.255,83m**e **E 443.674,56m**; com azimute **356°58'21"**e distância de **9,48**m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.756.265,29m**e **E 443.674,06m**; com azimute **356°56'16"**e distância de **12,06**m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.756.277,33m**e **E 443.673,42m**; com azimute **356°59'36"**e distância de **15,90**m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.756.293,21m**e **E 443.672,58m**; com azimute **357°31'48"**e distância de **17,47**m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.756.310,67m**e **E 443.671,83m**; com azimute **356°13'46"**e distância de **11,05**m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.756.321,69m**e **E 443.671,10m**; com azimute **357°01'35"**e distância de **12,40**m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.756.334,07m**e **E 443.670,46m**; com azimute **358°13'30"**e distância de **15,44**m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.756.349,50m**e **E 443.669,98m**; com azimute **356°58'12"**e distância de **12,66**m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.756.362,14m**e **E 443.669,31m**; com

azimute **355°34'41"**e distância de **7,55**m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.756.369,67m**e **E 443.668,73m**; com azimute **357°32'41"**e distância de **13,24**m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.756.382,90m**e **E 443.668,16m**; com azimute **356°47'00"**e distância de **11,28**m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.756.394,16m**e **E 443.667,53m**; com azimute **356°00'38"**e distância de **24,44**m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.756.418,54m**e **E 443.665,83m**; com azimute **357°47'30"**e distância de **18,08**m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.756.436,61m**e **E 443.665,13m**; com azimute **359°09'09"**e distância de **17,21**m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.756.453,82m**e **E 443.664,88m**; com azimute **358°36'46"**e distância de **12,27**m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.756.466,09m**e **E 443.664,58m**; com azimute **357°53'14"**e distância de **11,28**m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.756.477,36m**e **E 443.664,17m**; com azimute **357°05'28"**e distância de **11,61**m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.756.488,96m**e **E 443.663,58m**; com azimute **357°43'23"**e distância de **12,09**m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.756.501,04m**e **E 443.663,10m**; com azimute **87°43'57"**e distância de **20,96**m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.756.501,87m**e **E 443.684,04m**; com azimute **88°57'30"**e distância de **11,20**m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.756.502,07m**e **E 443.695,24m**; com azimute **90°43'57"**e distância de **10,24**m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.756.501,94m**e **E 443.705,49m**; com azimute **89°51'34"**e distância de **11,87**m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.756.501,97m**e **E 443.717,36m**; com azimute **90°00'00"**e distância de **5,67**m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.756.501,97m**e **E 443.723,03m**; com azimute **89°30'39"**e distância de **11,93**m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.756.502,07m**e **E 443.734,96m**; com azimute **89°40'54"**e distância de **11,79**m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.756.502,13m**e **E 443.746,75m**; com azimute **90°52'13"**e distância de **16,04**m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.756.501,89m**e **E 443.762,79m**; com azimute **89°27'00"**e distância de **9,85**m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.756.501,99m**e **E 443.772,64m**; com azimute **90°01'51"**e distância de **13,55**m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.756.501,98m**e **E 443.786,19m**; com azimute **90°11'37"**e distância de **12,92**m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.756.501,93m**e **E 443.799,11m**; com azimute **90°11'47"**e distância de **8,91**m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.756.501,90m**e **E 443.808,02m**; com azimute **89°56'16"**e distância de **5,14**m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.756.501,91m**e **E 443.813,17m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **8,39**m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.756.501,89m**e **E 443.821,55m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **6,21**m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.756.501,88m**e **E 443.827,76m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **10,41**m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.756.501,86m**e **E 443.838,17m**; com azimute **90°06'19"**e distância de **12,41**m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.756.501,84m**e **E 443.850,58m**; com azimute **90°06'31"**e distância de **19,10**m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.756.501,80m**e **E 443.869,68m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **25,22**m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.756.501,76m**e **E 443.894,90m**; com azimute **90°06'34"**e distância de **9,63**m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.756.501,74m**e **E 443.904,53m**; com azimute **90°06'18"**e distância de **8,50**m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.756.501,72m**e **E 443.913,04m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **14,06**m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.756.501,70m**e **E 443.927,10m**; com azimute **90°06'26"**e distância de **9,37**m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.756.501,68m**e **E 443.936,47m**; com azimute **89°52'01"**e distância de **3,67**m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.756.501,69m**e **E 443.940,14m**; com azimute **90°09'14"**e distância de **18,97**m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.756.501,64m**e **E 443.959,11m**; com azimute **89°12'14"**e distância de **5,63**m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.756.501,71m**e **E 443.964,74m**; com azimute **89°55'44"**e distância de **14,63**m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.756.501,73m**e **E 443.979,36m**; com azimute **90°20'51"**e distância de **16,79**m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.756.501,63m**e **E 443.996,15m**; com azimute **90°47'05"**e distância de **11,68**m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.756.501,47m**e **E 444.007,84m**; com azimute **88°58'06"**e distância de **15,76**m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.756.501,75m**e **E 444.023,59m**; com azimute **93°17'25"**e distância de **13,28**m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.756.500,99m**e **E 444.036,85m**; com azimute **87°02'43"**e distância de **14,84**m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.756.501,76m**e **E 444.051,68m**; com azimute **90°00'19"**e distância de **34,00**m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.756.501,75m**e **E 444.085,68m**; com azimute **89°40'06"**e distância de **21,00**m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.756.501,88m**e **E 444.106,68m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **12,48**m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.756.501,78m**e **E 444.119,15m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **12,31**m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.756.501,68m**e **E 444.131,46m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **11,85**m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.756.501,58m**e **E 444.143,31m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **12,21**m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.756.501,48m**e **E 444.155,52m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **24,08**m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.756.501,29m**e **E 444.179,60m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **10,65**m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.756.501,21m**e **E 444.190,25m**; com azimute **90°27'32"**e distância de **26,60**m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.756.500,99m**e **E 444.216,85m**; com azimute **175°24'50"**e distância de **23,65**m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.756.477,42m**e **E 444.218,74m**; com azimute **170°56'01"**e distância de **36,00**m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.756.441,87m**e **E 444.224,41m**; com azimute **159°00'18"**e distância de **10,15**m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.756.432,39m**e **E 444.228,05m**; com azimute **151°41'45"**e distância de **15,80**m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.756.418,48m**e **E 444.235,54m**; com azimute **71°05'01"**e distância de **31,99**m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.756.428,85m**e **E 444.265,81m**; situado no limite da **MunicípiodeArcos**com o **NivaldoTeixeiradosReis**; deste, segue confrontando com **NivaldoTeixeiradosReis**, com os seguintes azimutes e distâncias: **77°17'39"**e **11,37 m**até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Listagem dos confrontantes:

Listagem das ruas:

Avenida João Vaz Sobrinho, Avenida Magalhães Pinto, Beco Augusto Lara, Escadaria Augusto Lara, Escadaria Geraldo Moura, Escadaria João Vaz Sobrinho, Estrada Salomão Assad, Rua Aderbal Teixeira de Amorim, Rua Alvares da Silva, Rua Aracaju, Rua Augusto Lara, Rua Bahia, Rua Bom Pastor, Rua Campos, Rua Curitiba, Rua Dolomita, Rua dos Pampas, Rua Fluorita, Rua Francisco Procópio dos Santos, Rua João Vaz Sobrinho, Rua João XXIII, Rua Major Valeriano Macedo, Rua Ramiro Chagas de Carvalho, Rua Salomão Assad, Rua São Luiz, Rua Sergipe, Rua Treze de Maio, Rua Vera Cruz, Rua Vereador João Veloso, Travessa Augusto Lara, Travessa Geraldo Moura.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arcos-MG, localizado na Rua Getúlio Vargas n° 228, Centro, Arcos-MG. CEP 35.588-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Wellington Roque, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Arcos/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12E51B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3215/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.215- 14/10/2025

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTigo 6º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.021/2022, que dispõe sobre a concessão de cesta natalina aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal Ordinária nº 3.021/2022, com a seguinte redação:

"Art. 6º (…)

Parágrafo único - O valor da cesta natalina corresponderá ao valor total do auxílio- alimentação vigente".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,14 de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:787EBA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3216/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.216- 14/10/2025

Dispõe sobre normas de segurança para mobiliário e equipamentos em instituições de ensino municipais E EM pARQUES PÚBLICOS de ARCOS/MG, com a finalidade DE prevenir e impedir acidentes com crianças.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições de ensino municipais e os parques públicos de Arcos/MG devem adotar providências para prevenirem e impedirem acidentes com crianças, especialmente em brinquedotecas, parquinhos, salas de jogos e similares.

Art. 2º - Os estabelecimentos previstos no art. 1º deverão adotar as seguintes medidas:
I - inventário de todos os móveis, brinquedos e equipamentos fixos ou móveis presentes nas áreas de convivência das crianças, contendo:
a) data de aquisição ou instalação;
b) estado de conservação; e
c) identificação de riscos potenciais;
II - inspeção técnica presencial, realizada por profissional habilitado ou agente credenciado pela Administração Pública, com emissão de relatório circunstanciado sobre as condições de segurança de brinquedos, móveis e equipamentos;
III - sinalização preventiva visível e de fácil compreensão, contendo orientações simples sobre riscos e uso seguro do espaço, conforme modelo padronizado e disponibilizado pelo município;
IV - autodeclaração pública de cumprimento das medidas, acompanhada do laudo técnico da inspeção, a ser divulgada nos bens públicos a que alude o *caput*e nos canais de comunicação oficiais.

Art. 3º - Os estabelecimentos a que se refere esta Lei observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), garantindo a integração das medidas previstas nesta Lei com as normas federais aplicáveis à capacitação em primeiros socorros.

Art. 4º-O descumprimento das medidas previstas nesta Lei acarretará:
I - notificação de descumprimento da Lei;
II – multa, aplicada em dobro em caso de reincidência, aos eventuais responsáveis.

Parágrafo único-Em qualquer hipótese poderá ser determinada a suspensão temporária do uso do espaço ou equipamento considerado inseguro, até a regularização.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação oficial.

Arcos/MG, 14 de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3BB7A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 004/2025 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 004/2025

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA REFERENTE AO ANO DE 2026".

A Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 3.039 de 16/08/2022 que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas,

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2026, na modalidade "PERMUTA", será do dia 20/10/2025 à 24/10/2025, no horário de 09:30 hs às 14:30 hs.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação ou mediante procuração pública, através de requerimento próprio disponibilizado no local.

Art. 3º - Os interessados em remoção na modalidade "PERMUTA" deverão comparecer juntos à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção na modalidade "PERMUTA" só poderá ser feito por servidores efetivos da educação que já se encontram lotados em alguma das escolas ou creches municipais.

Art. 5º - Após deferimento, o pedido de permuta não poderá ser revogado, salvo por interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubro de 2025

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82F11E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 340/2025

PORTARIA Nº 340- 13/10/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 332, de 1º/10/2025, que "Autoriza a cessão de servidor (a) público (a) municipal que menciona".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E665A28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Raul Vargas Drummund de Melo para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 13 de Outubro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C0D880EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 030/2025 para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura, automotiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme as especificações e condições constantes no Edital, o Edital estará à disposição na íntegra no Site Oficial https://www.arinos .mm.gov.br. e poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Arinos, 14 de outubro de 2025.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B335B70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 231/2025. Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rodrigo Soares da Silva, valor global R$ 70.653,60, vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato nº 234/2025. Credenciamento nº 023/2025. Objeto: Prestar serviço de procedimentos em animais errantes (cães e gatos) provenientes de ruas considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Forte Rural Agronegócios, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.561/0001-58, valor global R$ 329.436,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do contrato nº 243/2025. Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Carlos Eduardo Pereira Damacena, valor global R$ 70.653,60, vigência: 12 meses.

Arinos, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:523852D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 53/2025. Dispensa nº 014/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II). Contratante; Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Escola Náutica inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.411/0001-41, Do Acréscimo: acrescentar 25% nos termos do art. 125. inciso I docaputdo art. 124, da lei Federal nº 14.133/2021, no valor R$ 4.212,50 passando a vigorar o valor global do contrato inicial em R$ 21.062,50.

Arinos, 14 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F03B239A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 013/2025. Processo Licitatório nº 088/2025. Objeto – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, trio elétrico, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para eventos tradicionais e culturais. Contratada: W.M FERREIRA SEGURANÇA – CNPJ: 37.991.423/0001-20, data: 14/10/2025. Valor Global R$76.760,00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) dotação orçamentária 1600.1339200482.109.33903900000 – ficha 454. Justificativa de acordo com § 2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FB99D8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025
PREGÃO Nº. 36/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 36/2025, Processo Administrativo nº 101/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 80376
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES .
Data de Publicação: 14/10/2025 16:13:54
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 141.325,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80376

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E8966561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-158/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e Conspavi Engenharia Ltda. **Objeto**: execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da UBS Tipo I – "Antonio Joviano", com recursos da União Federal de acordo com a Proposta nº 11434.3420001/24-007 – novo PAC. **Valor:** R$ 1.869.008,68.

Concorrência Eletrônica Nº 02/2025.

JOSÉ VALTER NETTO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8E18644B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 71/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola novo destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 960377/2024 - Transferegov.br nº 013609/2024 celebrado com a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração da Secretaria - Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária. Data entrega das propostas: Até 28/10/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0E4D4A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 86/2025. Contrato n. 33/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **ÀGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 07-10-2025 Vigência: até 07-04-2026 Valor R$ 11.499,96.Dotação Orçamentária: 02.08.244.0010.2049.33903600.0491

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9EEEA0EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 66/2025 E 67/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG.. Processo nº 127/2025 - Pregão Presencial nº 046/2025.Contrato nº 66/2025. Contratada: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA.. Valor R$ 152.580,00 - Contrato nº 67/2025. Contratada: POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. Valor R$ 177.500,00 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS E CORRELATOS PARA POÇOS ARTESIANOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOBOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOM REPOUSO -
Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.1008.339039.0124 –
02.04.02.15.452.0002.1008.449052.0126 –
02.04.02.15.452.0002.2011.339030.0148 -
Assinatura: 07-10-2025 – Vigência: 07-10-2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C1E621B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/25– 9º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME.. Valor: 2.596,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 –
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 –

02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 14/10/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D3C2556E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2025 - 9º Termo Aditivo a ARP nº 45/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 3.725,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS como: biscoitos, embutidos, hortifrutigranjeiros e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data: 14/10/2025-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1045F7DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.* Valor: 1620,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 14/10/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:21F94C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 057/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação direta de empresas para Contratação de empresa para realização de evento Comemorativo ao Dia das Crianças à realizar-se no dia 17 de outubro de 2025 no Parque de Exposição do município, das empresas **20.396.088 TEREZINHA DA PAIXAO SOUZA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 20.396.088/0001-10,** com sede na Rua Vereador João da Palma, 655, Loja, Bairro Frei Humberto, Bonfinópolis de Minas/MG, CEP: 38650-000, pelo preço de **R$3.600,00(três mil e seiscentos reais), e da empresa LEANDRO MARTINS MOREIRA 02201602107** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.556.371/0001-07**, com sede na Res. Quadra 28, Conjunto K, n° 27, Casa, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.572-81. Pelo valor de 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais).

Bonfinópolis de Minas, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BC5F4B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **MEGA SHOW ESPETACULAR LTDA, CNPJ sob o n° 39.937.068/0001-37**, com sede na 10 R SÃO GABRIEL, nº 61, Fundação Bradesco, Irecê – BA, CEP 44.900-000 detentora de exclusividade da apresentação artística Mega Show para realização de show teatral no dia 08 de novembro de 2025, evento Feira de Saúde, pelo valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:438EEAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 400 /2025** Objeto: – contratação direta com a empresa **MEGA SHOW ESPETACULAR LTDA, CNPJ sob o n° 39.937.068/0001-37**, detentora de exclusividade da apresentação artística Mega Show para realização de show teatral no dia 08 de novembro de 2025, evento Feira de Saúde, pelo valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais).**

Início: 14.10.2025 Vigência: 02 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de outubro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BADDFB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 398/2025 Objeto: – **contratação de empresa para a realização de evento comemorativo ao dia das crianças**. Empresa credenciada: **20.396.088 TEREZINHA DA PAIXÃO SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.396.088/0001-10.** Valor Total estimado: **R$3.600,00 três mil e seiscentos reais).**
Início: 14.10.2025 Vigência: 14.11.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DCA291A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 399/2025 Objeto: – **contratação de empresa para a realização de evento comemorativo ao dia das crianças**. Empresa credenciada: **LEANDRO MARTINS MOREIRA 02201602107** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.556.371/0001-07.** Valor Total estimado: **R$14.900,00(Quatorze mil e novecentos reais).**
Início: 14.10.2025 Vigência: 14.11.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:52B0BB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 080/2025 – ADESÃO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 080/2025 – ADESÃO 008/2025. Adesão a Ata de Registro de preços 005/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ), formalizada com a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09, no Procedimento Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da cmed/anvisa e simpro, para atender o CIS-EVMJ e municípios consórcios, para atender o município de Botumirim/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. CRT 047/2025. Pelo valor total de R$ 3.120,00 (três milhões, cento e vinte mil reais). Vigência: 12 meses. Assina p/contratada: JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:BB1EAB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): ANTÔNIO JOAQUIM BORGES.** CPF: 819.125.106-00. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8E65319E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): CAMILA SILVA ALMEIDA.** CPF: 096.871.016-60. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8DCDCDCA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): CLEODENIR FRANCISCO DA SILVA.** CPF: 090.117.886-13.

Buritis - MG

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4AF88087

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado**

(a): CAMILO DE SOUZA DA SILVA. CPF: 522.052.746-00. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0372AB7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): DENISE DA SILVA DURÃES.** CPF: 071.875.666-54. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8A45CE8D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): DIVA QUEIROZ DA SILVA.** CPF: 002.452.196-50. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B5410E9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): DOUGLAS ESPÍNDOLA ORNELAS.** CPF: 123.167.006-16. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:97AC8C27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): EVANILDA PEREIRA MESSIAS.** CPF: 003.870.743-84. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8ABB71EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS.** CPF: 037.211.466-03. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D49ECF0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): ELIEZER DA SILVA BRANDÃO.** CPF: 087.897.356-76. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:83E5A986

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): ELÍSIO CIRILO DOS SANTOS.** CPF: 148.496.075-00. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A856AFC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): EUCLIDES ALVES CARVALHO.** CPF: 400.430.706-63. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:612D896E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): GESY RODRIGUES PIMENTEL.** CPF: 153.892.196-00. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:117D1A59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): HAMILTON FERREIRA DE LIMA.** CPF: 048.329.116-19. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F1CB2364

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA.** CPF: 039.536.076-50. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:24E46B37

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): JOSÉ DIAS DA COSTA.** CPF: 556.582.611-04. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CB4B956A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): JOAQUIM ALVES SANTANA.** CPF: 727.542.226-34. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90550A61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): JOSÉ MARIA PEREIRA D SILVA.** CPF: 873.045.706-87. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D8481345

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): LUCY CARLA DE SOUSA.** CPF: 822.911.871-04. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CB7D6C09

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): LUZINETH FERREIRA DE QUEIROZ.** CPF: 916.568.696-91.Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ACB7A9F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK.** CPF: 408.666.880-72. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EF2D60A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): LUZINETE BATISTA DE SOUZA.** CPF: 057.339.226-99. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3AB8F750

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MARIA GENI BATISTA DE COELHO.** CPF: 815.725.816-20. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C1823E2D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MARIA JÚLIA ASSUMPÇÃO ALVES DA SILVA.** CPF: 075.238.971-85. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D16A860F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MAIARA DE SOUZA ANTUNES.** CPF: 042.590.721-02. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DC8E1D27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MARIA JOSÉ DAS NEVES OLIVEIRA.** CPF: 823.442.214-68. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1D375EC4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MARLENE EVANGELISTA BARBOZA.** CPF: 162.670.278-05. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0538F5B6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): MATHEUS COSTA BORGES.** CPF: 103.736.566-61. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9B269841

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): OSVALDINA CAETANO.** CPF: 043.412.146-08. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:31FC4894

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): RAQUEL DA CUNHA COSTA BORGES.** CPF: 014.445.826-82. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7549389

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): RICARDO RODRIGUES MARIANO.** CPF: 041.275.826-18. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9130CB94

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): RONALDO CAETANO DE MATTOS.** CPF: 276.129.101-87. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09C05BCA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): ROSINÉLIA FERNANDES DE AGUIAR SANTOS RUFINO.** CPF: 852.789.476-91. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ED4D6584

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): SUELI DA SILVA DIAS DAMACENA.** CPF: 051.515.886-05. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DCD77BAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): SABINO SOARES DA SILVA.** CPF: 006.815.826-26. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E13228E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): SÉRGIA SOARES DE OLIVIRA SILVA.** CPF: 644.311.856-15. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C84F7779

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): TIAGO ELIAS DIRK.** CPF: 105.676.056-71. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0FFCE460

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.** CPF: 939.580.646-04. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:164DB5E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2025

Processo Nº 045/2025. Dispensa Nº 006/2025. Data: 11/08/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Contratado (a): VALTEIR RIBEIRO DE ALMEIDA.** CPF: 091.718.386-00. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F84140F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil diversos remanescentes a serem empregados na obra de reforma dos telhados de estabelecimentos educacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D4EBD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/2025**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de material de consumo odontológico, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 055/2025 – Compartilhada.
Vigência: 23/09/25 a 22/10/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AADB9138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 140/2025: RENAN SILVA CASTRO.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos, bem como o fornecimento e a distribuição de gêneros alimentícios, destinados à realização das festividades do Dia das Crianças. O objeto contempla também a locação de brinquedos para serem utilizados nas confraternizações dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e nas mobilizações sociais vinculadas aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal.*
Processo Licitatório n.º 137/2025 – Pregão Eletrônico n.º 021/2025.
Vigência: 06/10/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 122.583,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

Cachoeira de Minas, 06 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B3BA354F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

Extrato de Contrato
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CONTRATANTE: Município de Cajuri/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
CONTRATADA: Solução Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ nº 25.109.467/0001-13.
OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras escolares para ensino pré-escolar e ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.
VALOR: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0005.1.0013 – Fonte 1.569.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F68119B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2025 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES

1. INTRODUÇÃO
O presente documento tem por finalidade justificar tecnicamente a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025, Processo Licitatório 048/2024 e Pregão Eletrônico 044/2024 celebrada por **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR**, visando à aquisição de mesas e cadeiras escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino. A adesão se fundamenta nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, nos trâmites do item 3.9 da referida Ata de Registro de Preços.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A adesão à ata de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares justifica-se pela necessidade premente de garantir condições adequadas de infraestrutura para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito do ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação. A constante ampliação da demanda escolar, associada ao desgaste natural do mobiliário existente, torna indispensável a reposição e ampliação do quantitativo de mesas e cadeiras, de modo a assegurar o conforto, a ergonomia e a segurança dos alunos e professores, fatores diretamente relacionados ao rendimento escolar e à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
Ademais, a adesão à ata configura-se como medida administrativa mais célere e eficiente, em conformidade com a legislação vigente, uma vez que permite atender às necessidades do município de maneira ágil, transparente e economicamente vantajosa. Trata-se de um procedimento que já observou todas as etapas legais de ampla concorrência e pesquisa de mercado, dispensando a realização de novo processo licitatório, o que resultaria em maior dispêndio de tempo e recursos públicos.
Assim, a adoção deste instrumento possibilita não apenas a modernização e adequação do mobiliário escolar, mas também a racionalização dos gastos, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a efetiva melhoria da infraestrutura educacional oferecida aos estudantes da rede municipal.

3. DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A adesão à ata de registro de preços em questão é justificada pelos seguintes fatores:

3.1. Economicidade e Racionalização das Compras a adesão possibilita a aquisição dos kits escolares a preços mais vantajosos, já previamente estabelecidos em processo licitatório realizado pelo órgão gerenciador, garantindo economicidade aos cofres públicos.
3.2. Eficiência e celeridade a adesão permite reduzir prazos e custos operacionais com a realização de nova licitação, otimizando a gestão administrativa e possibilitando a distribuição dos materiais de forma mais ágil.
3.3. Padronização da qualidade dos materiais a aquisição por meio da ata assegura que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade definidos no certame licitatório, garantindo homogeneidade no atendimento aos alunos da rede pública.
Para comprovação das características elencadas acima, foi realizado levantamento de mercado nos termos do art. 23, §1, II da lei 14.133/2021, presente os orçamentos nos autos deste processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A adesão à ata de registro de preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 82 e 84, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de adesão por órgãos não participantes. Ademais, o Decreto nº 11.462/2023 regulamenta a utilização desse sistema, prevendo a possibilidade de aquisição de bens e serviços de forma compartilhada, desde que mantidas as condições previamente pactuadas na ata.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a necessidade de fornecimento adequado mesas e cadeiras escolares aos alunos da rede municipal de ensino, bem como a vantajosidade econômica, eficiência administrativa e segurança jurídica proporcionadas pela adesão à Ata de Registro de Preços, entende-se plenamente justificável a adesão ao referido instrumento, conforme permitido pela legislação vigente.
Estando este processo instruído conforme o art.86 da lei federal 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º O procedimento previsto no**caput**deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no**caput**deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Os documentos necessários para a formalização do processo encontram-se em anexo, conforme a "Lista de Verificação para Adesão (Carona) à ARP".

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B7B1DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2024 "I" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2024

TERMO ADITIVO N.º 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2024 "I"
Pregão Eletrônico n.º 29/2024
Processo Licitatório n.º 90/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL LUCAS LADEIRA CARDOSO,** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 34.771.531/0001-08 com sede/endereço na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – Bocaiuva, CEP: 39.390-000, Estado de Minas Gerais , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca , CPF n.º 104.156.276-48, portador do RG n.º MG 16.384.183, residente na cidade de Bocaiuva,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 20/2024 "I"** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme notas fiscais apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 124, II, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

PRODUTO	MENOR VALOR DE MERCADO	VALOR NF ANTERIOR	VALOR NF ATUAL	VALOR LICITADO	VALOR CONCEDIDO
CEFTRIAXONA IM 500MG.	**R$ 11,18**	R$ 6,13	R$ 12,13	R$ 8,37	R$11,18
CETOPROFENO 150MG CETOPROFENO 150MG	**R$0,65**	R$0,42	R$0,52	R$0,51	R$0,61
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	**R$0,79**	R$0,56	R$0,73	R$0,64	R$0,79

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 13 de outubro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO	Distribem Med. E Mat. Hosp. LTDA
Prefeito Municipal	***ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA***

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8DB55F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE PENSAO

PORTARIA Nº 20/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 275/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE PENSÃO** a Antonio Marcos Pereira Domingues, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.881.216-09, por motivo de falecimento da servidora aposentada Dulcelina Ramos Arantes, brasileira, inscrita no CPF nº 463.417.906-78, com proventos mensais integrais percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, como determina o inciso I do art. 21 da Lei nº2.181/2002 c/c art 40 § 7º, I da CF/88, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite e será devida a contar do óbito, ou seja, 17 de julho de 2024, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o art, 24 da Lei 2.181/2002. O benefício deve ser reajustado de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao consumidor, nos termos do art. 40 §8º da CF/88.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 14 de outubro de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C0489EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00118/2025
Dispensa nº: 0030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para cães adultos

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:
CARLOS AUGUSTO RAUEN – ME - CNPJ Nº 29.588.387/0001-20
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001
Valor global: R$ 1.292,14 (Mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

Após a finalização do procedimento de dispensa sob referência, bem como o interesse público envolvido, e ainda considerando a resolução PGM nº 0002/2025, AUTORIZO a contratação direta

da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 09 de Outubro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DE2BAD87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00144/2025
Inexigibilidade nº: 0048/2025

Favorecido: Associação Esportiva E Eventos De Minas Gerais – CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26, com sede na Rua José Alves Vilela, nº 279 – Sala 06 – Bairro Centenário – Boa Esperança/MG - CEP: 37.170-000.
Objeto: Inscrições das Seleções de Futsal de Base – Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17 nos Jogos Abertos de Três Corações.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 14 de Outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1FE88690

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7953 /2025

REGULAMENTA A 203ª FESTA DO ROSÁRIO/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da 203ª Festa do Rosário, de 17/10/2025 a 26/10/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização da 203ª Festa do Rosário, sem a prévia autorização municipal, exceto aqueles instalados no interior da área concedida aos 04 (quatro) Ternos de Congada do município de Campanha, através do Termo de Autorização.
Art. 2º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e Av. Dois de Outubro, durante a 203ª Festa do Rosário, independerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Primeiro: O Setor de Arrecadação e Tributação da Prefeitura ficará responsável pela expedição dos Alvarás de Funcionamento para o exercício das atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto aos comerciantes eventuais que se instalarem na área não abrangida neste artigo.
Parágrafo Segundo: O Setor de Fiscalização da Prefeitura demarcará o espaço para a instalação dos comércios eventuais e ambulantes.
Art. 3º - Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante que estiver fora da área abrangida deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado.
Art. 4º - Excetuando-se as barracas e os bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área abrangida e os que estiverem fora da área, mas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da 203ª Festa do Rosário/2025.
Art. 5º - Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem fora da área abrangida e que não estiverem licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.
§1º - A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que será realizado o evento.
§2º - Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e da Av. Dois de Outubro.
§3º - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.
Art. 7º - Os comerciantes eventuais fixos e ambulantes interessados em trabalhar durante o período da 203ª Festa do Rosário fora da área específica deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura e apresentar requerimento até às 16h do dia 16/10 (sexta-feira), pagando a respectiva taxa.
Parágrafo Único - Caso o comerciante eventual se instale no decorrer do evento, o mesmo poderá procurar o setor de tributação da Prefeitura para a sua regularização durante o expediente externo do setor.
Art. 8º - Após a montagem das barracas e dos bares, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá um Laudo.
Art. 9º - Caso seja constatado irregularidades nas barracas, nos bares, sanitários e nos ambulantes, os infratores estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.
Art. 10º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante A 203ª Festa do Rosário/2025 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.
Art. 11º - As barracas, os bares e demais estabelecimentos eventuais deverão estar todos desmontados e desativados até às 18h do dia 28/10/2025.
Art. 12º - O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 11h.
Art. 13º - Os bares e/ou barracas não poderão ter qualquer tipo de sonorização.
Art. 14º - Somente será permitido sonorização no palco e o mesmo deverá obedecer ao horário limite de no máximo 03h (sexta-feira e sábado) e 23h (domingo).
Art. 15º - Fica terminantemente proibido o uso de som automotivo (nos bagageiros, porta-malas, etc).
Art. 16º - Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 17º - Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.
Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Campanha, 14 de Outubro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C36933D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00316/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00316/2025 – Processo nº 00118/2025 – Dispensa n° 0030/2025 – Contratada empresa: CARLOS AUGUSTO RAUEN - CNPJ N° 29.588.387/0001-20**,** com endereço à Rua Nelson Aloisio Weiss nº 70 – Bairro Colonial – São Bento do Sul/SC, com valor total de R$ 1.292,13 (Mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS.** Vigência: 10/10/2025 a 10/01/2026.

Campanha/MG, 13 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:69EE3996

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00317/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00317/2025 – Processo nº 0049/2025 – Pregão n° 0018/2025 – Contratada empresa: **GS Empreendimentos e Servicos Ltda** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca, 110 - Casa - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104, com valor total de **R$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.** Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Campanha/MG, 14 de Outubro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:389D21B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 135/2025 - PREGÃO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 00135/2025** – Modalidade: **Pregão nº 047/25 - Forma Eletrônica –***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO SEM ACARRETAR ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO ESF – MANOEL ALVES VALADÃO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**). Valor Estimado: **R$ 355.926.,03** Data de Abertura: 05**/11/2025 às 13:01 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone:0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 13/10/2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A7C1ECDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2025 – DISPENSA 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Administrativo - Processo Administrativo 152/2025 – Dispensa 152/2025. Objeto: Aquisição de tendas personalizadas, destinadas às ações da Atenção Primária à Saúde no município de Campestre/MG. Contratado: Contrato 157/2025/DL – **RUBENS BASILIO DE FARIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28 250 680/0001-10. O valor do Contrato é deR$ 9.716,00 (nove mil e setecentos e dezesseis reais).Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do material, relacionado a garantia do bem, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:66DFC9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 04/2025 - Pregão Eletrônico Nº 03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL. DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01. ARP nº 208/2025. Valor da ARP R$ 6.194,88. Contratado: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF nº 07.654.936/0001-85. ARP nº 209/2025. Valor da ARP R$ 4.350,00. Contratado: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 34.771.531/0001-08. ARP nº 210/2025. Valor da ARP R$ 3.083,64. Vigência: 14/10/2025 a 14/02/2026. Data assinatura: 14/10/2025.

Campos Altos – MG, 14/10/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS–
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:38294CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.215/2025

Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica denominado "AFONSO MARIA DE RESENDE" a Rodovia 900-AMG-0720, compreendido entre o entroncamento da

BR 262 e a Avenida Vereador João Alegre, situado no Município de Campos Altos, bem público desafetado pela Lei estadual nº 20359, de 06/08/2012.

Art 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva e identificativa a ser afixado no logradouro público.

Art 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D749B1E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.216/2025

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Campos Altos/MG autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília, inscrita no CNPJ nº 24.951.512/0001-00, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2025, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 042, constante no orçamento de 2024, de autoria do Vereador Willer Borges, visando ao fortalecimento das atividades produtivas e ao desenvolvimento socioeconômico dos agricultores do Assentamento Santa Cecília.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

• Órgão: 02.35.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio
• Programa: 20.608.0068.2100 – Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural
• Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
• Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o caput será financiado mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

• Órgão: 02.90.01 – Reserva de Contingência
• Classificação: 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
• Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00
• Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
• Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:9C4C3E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.217/2025

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação Afrodescendentes Mineira Mãos Dadas – AAMD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campos Altos/MG autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Afrodescendentes Mineira Mãos Dadas – AAMD, inscrita no CNPJ nº 13.085.965/0001-76, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício de 2025, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 042, constante no orçamento de 2024, de autoria do Vereador Willer Borges, com a finalidade de fortalecer ações culturais e sociais voltadas à valorização da comunidade afrodescendente e à promoção da igualdade racial no Município.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

• Órgão: 02.36.02 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• Programa: 27.812.0077.2081 – Promoção do Desporto Comunitário
• Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
• Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o caput será financiado mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

• Órgão: 02.90.01 – Reserva de Contingência
• Classificação: 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
• Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00
• Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
• Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 01 de agosto.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E4D46E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a Retificação do edital do Pregão Presencial nº 031/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Esterilização (Castração) de Caninos e Felinos de ambos os sexos, Implantação de Microchipagem, Eutanásia e Descarte de Carcaças.** A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de novembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital consolidado poderá ser obtido no

setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:0F68B439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1249/2025 – **Inexigibilidade nº** 035/2025 **- Credenciamento n°**002/2025. Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários relativos ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido em conformidade com o padrão FEBRABAN. **Recebimento das Propostas:** até o dia 30/10/2025– **Início da primeira sessão de credenciamento/ordenação das propostas:** 30/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 14/10/2025–

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:1521FC39

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1094/25 PREGÃO 105/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1094/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1094/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025.

OBJETO: Aquisição de reagentes, vidrarias, materiais de limpeza e materiais de consumo, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 02.373.487/0001-83.
VALOR DA ATA: R$ 22.231,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025.

CONTRATADA: DISTRIMAR LTDA CNPJ: 04.229.515/0001-19.
VALOR DA ATA: R$ 1.241,00 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 35.502.416/0001-92.
VALOR DA ATA: R$ 11.412,70 (onze mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025.

CONTRATADA: LAB COMPRAS LTDA CNPJ: 15.398.703/00041-97.
VALOR DA ATA: R$ 25.664,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025.

CONTRATADA: SM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 59.884.227/0001-90 .
VALOR DA ATA: R$ 18.666,67 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:14/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 14 de outubro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:D68966DA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1043 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 099 - 2025 - AREIA E BRITA - POL. URBANAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1043/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 099/2025. Aquisição de brita e areia destinados à Secretaria de Políticas Urbanas, para utilização em obras, manutenções e reparos de vias públicas, praças, calçadas, áreas institucionais e demais serviços de infraestrutura urbana sob responsabilidade desta Secretaria. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 29/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 29/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 14/10/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:D0AAEC9F

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1351 - 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 1193 - 2025 - TACHÕES - TRÂNSITO-ADM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1193/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de dispositivos auxiliares de trânsito. Esses itens são essenciais para a em aumentar a segurança, organizar o tráfego e fluidez do trânsito.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/10/2025 às 08h00min até 21/10/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 21/10/2025 das 09h30min até 21/10/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:34ECCA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE ATA HABILITAÇÃO - PRC 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 82/2025 - Credenciamento nº 19/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 14 de outubro de 2025.

ALINE TEXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:395B5F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 65-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 65/2025. PRC – 69/2025. Pregão Eletrônico nº 29/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa A&T DEVELOPMENT LTDA. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em software nativos de plataforma web para atender as demandas do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 03/10/2025 a 03/10/2026. **Data do Contrato:** 03 de outubro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:652EEDCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 66-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 66/2025. PRC – 80/2025. Pregão Eletrônico nº 32/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa NASA MOTORS LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de veículos para atender as demandas da rede pública municipal de saúde, de acordo com as Resoluções SES MG N 9.619, de 02.07.2024, SES MG N 9.804, de 05.11.2024, SES MG N 10.088 de 24.04.2025, SES MG N 9.561 de 05.06.2024 e SES MG N 9.603 de 25.06.2025. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato. **Data do Contrato:** 03 de outubro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:00C922BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 67-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 67/2025. PRC – 80/2025. Pregão Eletrônico nº 32/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa BERGANHOLI MOTORS LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de veículos para atender as demandas da rede pública municipal de saúde, de acordo com as Resoluções SES MG N 9.619, de 02.07.2024, SES MG N 9.804, de 05.11.2024, SES MG N 10.088 de 24.04.2025, SES MG N 9.561 de 05.06.2024 e SES MG N 9.603 de 25.06.2025. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato. **Data do Contrato:** 03 de outubro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:267F6744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **HELOISA ALVES DA SILVEIRA FERREIRA 11711826600.** CNPJ: 36.529.991/0001-41. Objeto: contratação dos serviços de apresentação artística da dupla Eduardo e Amarildo. Data: 07/10/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:EFA83C29

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 063/2025 – processo licitatório n.º 125/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 063/2025. objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de escoria beneficiada, para atender a demanda da secretaria municipal de transportes e obras públicas de Carmo da Mata/MG. data e horário de início da sessão: 11/11/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FE595510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 033/2025 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 033/2025

RETIFICAÇÃO

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas (Desinsetização e Desratização) para atender os diversos setores municipais.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação:

Dia 20 de outubro de 2025 às 23:59hs

Métodos de envio das propostas e documentos de habilitação:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa está disponivel aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/a ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F953A990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 064/2025, Processo Administrativo nº 151/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia a diesel modelo TDE110GEXP Toyama, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Data de Publicação: 14/10/2025 08:49hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 31/10/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 48.666,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80232

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EBEEC2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2025

PORTARIA Nº 699/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	Suely Martins Pereira	Socorrista

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:73655AEA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2025

PORTARIA Nº 700/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	Tallita Resende Malachias Costa de Mellho Paiva	Médica da Família

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de outubro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C0A595FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº24/2025.

CREDENCIADA(S): 29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 13 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **67/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **24/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **29.161.616 JOSE RODRIGUES FILHO, CNPJ:29.161.616/0001-26;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **22/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 13 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F851F758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

CREDENCIADA(S): A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG.

Às 15 (quinze) horas do dia 13 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32;** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **20/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 13 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B6EFF101

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

CREDENCIADA(S): A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Às 10 (dez) horas do dia 14 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas **A C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 14 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DFCAE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 07 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 07 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S):DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 55.511.887/0001-74

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 15 (quinze) horas do dia 13 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep:

38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 55.511.887/0001-74**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 55.511.887/0001-74,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DINATO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 55.511.887/0001-74**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 13 de outubro 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C3F742E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 229/2025 - PE 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 229/2025, Pregão Eletrônico nº. 051/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para todos setores da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 21/10/2025, será realizado no dia 31/10/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14de outubrode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F12787D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 285/2025 - PRC 194/2025 - PE 046/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições prontas, para suprir necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos tradicionais do município e demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 285/2025,** FABIANA MELO RESTAURANTE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 54.438.776/0001-17,no valor total de R$60.668,50 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/10/2025a 10/10/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,14 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DB22ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00158/2025 – Pregão Eletrônico nº 00074/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada em auditoria independente para realizar auditoria documental e contábil referente ao período compreendido entre 01/01/2021 e 30/09/2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5CFD91F9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00166/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de interprete de libras para atuação em reuniões, inaugurações, shows, vídeos institucionais, provenientes da administração municipal e demais eventos da administração, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 04 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site

https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:234F4B5E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00169/2025 – Pregão Eletrônico nº 00083/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para a Aquisição dos Insumos de Enfermagem necessários para o funcionamento adequado e contínuo dos serviços de Atenção Primária à Saúde do município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CDA0A241

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00170/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2025

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00170/2025 – Pregão Eletrônico nº 00084/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais, bem como materiais voltados à higienização e segurança dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), a fim de viabilizar a implantação, estruturação e funcionamento do Laboratório Municipal de Água / Entomológico, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:ABE26FF0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2025

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00172/2025 – Pregão Eletrônico nº 00085/2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para organizar, promover e executar o IV Adventure Bike de CRV 2025, previsto para o dia 21/12/2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de novembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:88196C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0109/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0033/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0109/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0033/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **15/10/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **28/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **28/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **28/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3BEB67BF

GABINETE
DECRETO N° 3460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. "ALTERA DATA DO FERIADO "SERVIDOR PÚBLICO" DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA DATA DO FERIADO "SERVIDOR PÚBLICO" DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Feriado Nacional dia 28 de outubro de 2025, conforme calendário, em comemoração ao dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado a transferência do Feriado do dia 28 de Outubro de 2025, "em comemoração do dia do servidor público", para o dia 27 de outubro de 2025, com a suspensão do expediente de trabalho nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, nas autarquias, nas fundações e demais entes que atuam com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único: O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer a descontinuidade.

Art. 2° - A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2025.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 14 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1B4F58F7

GABINETE
DECRETO Nº 03462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03462
de 14 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 03462
de 14 de OUTUBRO de 2025.
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.089 - MANUT. DESPESAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.100 - DESPESAS PARA INCENTIVO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B255BE23

GABINETE
DECRETO Nº 3461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude da sexta-feira, 21 de novembro, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o feriado nacional, 20 de novembro, quinta-feira, dia da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2° Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E52354DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4727/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a partir do dia 13/10/2025,o Sr. **FELIPE GABRIEL DA SILVA PORTES** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES.**

Artigo 2º - Este decreto entra e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista,
Estado de Minas Gerais, aos 13(treze)dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DCA43BFA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4728/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FELIPE GABRIEL DA SILVA PORTES** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER**, a partir do dia 14/10/2025

Artigo 2º - Este decreto entra e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:06A47D0E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4729/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srª. **GADIELY ELIAS DE SOUZA** é nomeada para exercer em comissão de **COORDENADORA DE ESPORTES.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CFCCF4EB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4730/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Comtur e Futur de Conquista- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 817/2005:

D E C R E T A:

Artigo lº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme escolha realizada em assembléia:

Representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal:

Titular: **FLAVIO FERREIRA CLEMENTINO**
Suplente: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

Titular: **REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR**
Suplente: **FIRMINO LIBÓRIO LEAL**

Titular: **ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA**
Suplente: **MARCELO FAQUIM**

Titular: **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**
Suplente: **TALITA EVYLIN DE OLIVEIRA**

Representantes da Delegacia de Policia Civil local

Titular: **LUDIANE MEDEIROS FELICIANO**
Suplente: **MAURO DONIZETI CASSIMIRO**

Representantes entre proprietários de restaurantes, bares e lanchonete e similares:

Titular: **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**
Suplente: **BRUNA SILVA DE OLIVEIRA**

Representantes da Associação Comercial de Conquista- MG:

Titular: **AMERSON BORGES MANZAN**
Suplente: **ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA**

Representantes entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares:

Titular: **JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA**
Suplente: **FABIANO ERIK LORENA**

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EEA173AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 55/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 55/2023 – Data da assinatura: 01/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA LETICIA LAFETA PRATES - Processo Administrativo nº 68/2023 – Modalidade: Processo Dispensa 14/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA DE FISIOTERAPIA NESSA MUNICIPALIDADE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de janeiro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 01 de maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

MARIA LETICIA LAFETA PRATES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3DCE704F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TA - PL 53/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia **23 de dezembro de 2025**, prazo este que se contará a partir da data de 23 de setembro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2E8B359E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TA - PL 84/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 84/2023, Dispensa 08/2024 **– OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do contrato, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário. O acréscimo tem como escopo o aumento do número de viagens para destinação final dos resíduos sólidos urbanos. **Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. O valor global do acréscimo é de 25% sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de R$ 30.370,20 (trinta mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), que corresponde a 10 (dez) viagens. O valor global da contratação passa ser de R$ 151.851,00. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:951F5071

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 101/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório – 101/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 43/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA E DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE LINHAS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS SIM CARDS (CHIPS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Vencedor:**MUNDO VOICE TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 38.219.901/0001-41**.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2BE3AC00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP - PL 102/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 102/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 44/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores:**ALVORADA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 42.851.740/0001-81; **BRUNO DOS SANTOS SILVA 11850536627**, CNPJ 41.580.011/0001-75; **CAXOT BRASIL LTDA**, CNPJ 56.961.228/0001-00; **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57; **58.487.787 ERIK DA SILVA CARVALHO**, CNPJ 58.487.787/0001-48; **ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 50.647.094/0001-63; **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO**, CNPJ 19.241.974/0001-95; **60.357.188**

RAUL ERNESTO CAMARGOS DE SOUSA, CNPJ 60.357.188/0001-51, **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 29.568.321/0001-79**.**

Coronel Xavier Chaves, 29 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AFEB4AEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 105/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 105/2025, Dispensa 35/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.975.644/0001-66. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Valor total: R$ 45.618,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7CDB6BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 112/2025, Inexigibilidade – 17/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.318.373/0001-46, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG E ESCOLA DO LEGISLATIVO.**. Empresa vencedora: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 51.318.373/0001-46. Valor total: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C5787881

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 113/2025, Dispensa – 39/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURAS ARTÍSTICAS COM TEMAS INFANTIS A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", DETERMINADAS E SUPERVISIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa vencedora: *JOSE ROMULO CHAVES***,** CNPJ número 40.633.411/0001-39. Valor total: R$ 21.516,00 (vinte um mil, quinhentos e dezesseis reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FCBA85A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo – 114/2025, Inexigibilidade – 18/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COM PAGAMENTOS *AD EXITUM*, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, COM O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA O REGIME GERAL (INSS) – VERBAS INDENIZATÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Empresa vencedora: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 24.682.120/0001-84.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de setembro de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:07FEF660

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 82/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo– 82/2025, Pregão – 36/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NO AUDITÓRIO "CECÍLIA MEIRELES" LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.** Contratado: **ALTA FREQUENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.920.016/0001-02, com valor total de **R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:665EB385

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - PL 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 106/2025, Pregão 46/2025. Extrato de Contratos. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos destinados a estruturar e equipar adequadamente o consultório odontológico do Centro de Saúde "Geraldo de Souza", no Município de Coronel Xavier Chaves/MG**. Vencedores: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.860.907/0001-50, com o **valor total de R$ 10.842,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.059.560/0001-47 com o **valor total de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D3CD6993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo referente à ampliação da área de obra de construção de sanitário público no Povoado do Alto da Serra, Município de Córrego Danta/MG**, bem como a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses**, em razão da necessidade de conclusão dos serviços adicionais e adequação do cronograma físico-financeiro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.861.456/0001-72.
VALOR DO ADITIVO: Valor reequilibrado: **R$ 4.961,24**, correspondendo a um acréscimo percentual de **7,75%** sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar **de 28/09/2025 até 28/11/2025**.

Córrego Danta, 26 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:238423DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL nº 100 de 14 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo no dia 27/10/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público** é comemorado em **28 de outubro**;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em possibilitar melhor organização das atividades municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica **transferido o ponto facultativo** referente ao **Dia do Servidor Público (28/10/2025)** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e repartições públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais, que deverão manter o funcionamento normal, inclusive a farmácia municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C0373134

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2025, cujo objeto é Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães e órgãos conveniados, incluindo suporte técnico, formatação, administração e instalação de redes e sistemas operacionais, e atividades afins.

Couto de Magalhães de Minas /MG, 13 de Outubro de 2025.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C43A76FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo: 019/2025
Inexigibilidade: 011/2025
Credenciamento: 010/2025
Objeto: Credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços médicos veterinários, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas.
Termo de Credenciamento nº: 002/2025
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: Fasp Saude Animal Ltda
CNPJ: 34.348.211/0001-31
Data da assinatura: 13/10/2025
Vigência: 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2DEFDB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2025.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 056/2025, Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa nº 010/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM prestação de serviços de consultoria e assessoria DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.** Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrita no CNPJ sob n° 21.505.692/0001-08**. Valor: R$** 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 10/10/2025 a 10/10/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B4CB72E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de coberturas para feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 119.550,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 07/10/2025. **Parte: MAT MED HOSPITALAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.305.767/0001-54.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:028C288B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.40.00 568 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 1046 Serviços de TI e Comunicação - PJ R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$105.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.40.00 602 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
TOTAL: R$105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:10F92E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 13/2025. Inscrições: 16/10/2025 a 21/10/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9BAE9BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA CARLOS JORGE LOPES FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE SERRALHERIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 563/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Jorge Lopes Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 436.xxx.xxx-20, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Serralheria, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4C19130F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/10/25	62525-6 - Fundeb	R$ 2.321,42
14/10/25	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 55.793,30

Curvelo, 14 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5DB06BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL Nº 207/2013, CELEBRADO ENTRE MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO E O MUNICÍPIO DE CURVELO

Partes: Maria De Fátima Lourenço e o Município de Curvelo. OBJETO: Prorrogação, até 29 de outubro de 2027, do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 207/2013. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6AA826B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que "Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Diamantina".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 88, de 21 de março de 2016, que "Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Diamantina";

E considerando as razões contidas no Despacho nº 14/2025 da Controladoria Geral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por três membros, nos termos que se seguem:
I) Superior imediato em hierarquia da pasta em que o servidor avaliado é lotado;
II) Dois servidores efetivos ou comissionados da pasta em que o servidor avaliado é lotado.
III) Caso o servidor avaliado tenha passado por mais de um setor durante o período avaliativo, o superior imediato responsável pela avaliação será aquele com quem o servidor trabalhou por mais tempo. Em caso de empate, a avaliação será conduzida pelo superior do último setor em que o servidor atuou.
Parágrafo Único. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração".

Art. 2º. Fica alterado o artigo 12 do Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Gestão de Pessoas, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação Especial de Desempenho".

Art. 3º. Fica alterado o artigo 13do Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em até quinze dias corridos contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho".

Art. 4º. Fica alterado o artigo 20 do Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da notificação do servidor e será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para análise e julgamento.
I) O Secretário Municipal de Administração deverá convocar 2 membros para fazerem parte da Comissão Recursal.
II) Os membros supracitados, não podem fazer parte da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do recorrente.
III) Caso o superior imediato seja o Secretário Municipal de Administração ou sendo o próprio Secretário Municipal de Administração o servidor avaliado, a competência para convocação será atribuída ao Secretário Municipal de Governo, que por sua vez, deverá indicar os 2 membros que constituirão a Comissão Recursal, conforme inciso I.
Parágrafo único. Da decisão em segundo grau, se ainda houver algum vício identificado pelo avaliado, este poderá apresentar recurso perante à Controladoria Geral, no prazo de 15 dias corridos."

Art. 5º. Fica alterado o artigo 21 do Decreto nº 88, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração:
I) Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório;
II) Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio;
III) Promover os registros funcionais;
IV) Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado."

Art. 6º. As demais disposições do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DB483A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Cancela férias-prêmio concedida a servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 392, de 23 de junho de 2025, que "Concede férias-prêmio a servidora que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 466/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas a servidora **LUCILENE CALDEIRA DAMACENO** no período de 06/10/2025 a 06/11/2025, por meio do Decreto nº 392, de 23 de junhode 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

Diamantina (MG), 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C0F210C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando nº 465/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mesesdas Férias-Prêmio
Luiz Gonzaga Pereira de Jesus	Auxiliar de Serviços Ambientais	2018/2023	1 mês	15.10.2025 a 13.11.2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:36E4FB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 468/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 248/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 07 de outubro de 2025, o servidor **MARCOS ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **Supervisor de Zeladoria do Centro Administrativo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de outubro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E03AF1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 469/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 640/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 13 de outubro de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** para ocupar o cargo de **Diretor de Política Agropecuária,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:68A8EC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Recurso Extraordinário n° 1237867 que fixou o Tema 1097 "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2° e §3°, da Lei 8.112/1990" e a Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 464/2025 da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo requerimento da servidora, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 013/2025/RLC/2º UTC exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **KÁTIA APARECIDA SILVA ARAÚJO,** Técnico de Laboratório ,durante o período de 10/06/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 10 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 14 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:44EDC100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 473/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2025, o servidor **LUIZ OTÁVIO PEREIRA SOUZA** do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 14 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:405104E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 473/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **LUIZ OTÁVIO PEREIRA SOUZA,** a partir de 04 de agosto de 2025, por meio do Decreto nº 580, de 14 de outubro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 14 deoutubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F514CF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº. 755 de 26 de dezembro de 2024, que dentre vários servidores, procedeu a exoneração da servidora Helga Aparecida Bacelar e Silva, detentora do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Desenvolvimento Econômico";

Considerando o estado gravídico sob o qual se encontrava a servidora no ato de sua exoneração, o que motivou sua reintegração ao cargo outrora ocupado, mesmo sem registro formal da referida reintegração;

Considerando as disposições do artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

Considerando o teor do Tema 542 do Supremo Tribunal Federal segundo o qual gestante, mesmo que ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, igualmente faz jus à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

Considerando o Memorando Interno número 433/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 386/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ratifica o reconhecimento de estabilidade gestacional em favor da servidora **HELGA APARECIDA BACELAR E SILVA**, detentora do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Desenvolvimento Econômico", na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Parágrafo único: A estabilidade gestacional reconhecida no caput, segundo disposições jurídicas regulamentares da matéria, tem seu término em 11 de outubro de 2025.

Art. 2º - Fica exonerada, a partir de 11 de outubro de 2025, a servidora **HELGA APARECIDA BACELAR E SILVA** do cargo comissionado de **Diretor de Desenvolvimento Econômico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de outubro de 2025.

Diamantina (MG), 14 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3ABD3A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 433/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e os Memorandos Internos números 387 e 388/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de outubro de 2025, a servidora **KARLA APARECIDA LOPES BENFICA** para ocupar o cargo de **Gerente de Desenvolvimento do Turismo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 12 de outubro de 2025, o servidor **WALTER CARDOSO FRANÇA JUNIOR** para ocupar o cargo de **Diretor de Desenvolvimento Econômico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de outubro de 2025.

Diamantina/MG, 14 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7D959F8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.361, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA BRAÚNAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SENADOR MOURÃO.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas, localizada no distrito de Senador Mourão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.879.876/0001-12.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CE68E8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 07, de 17 de Janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 07, de 17de janeiro de 2025, que "Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

E considerando o Memorando Interno n° 452/2025 de lavra da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 07, de 17 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9343E567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 452/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **ROBERTA REZENDE LEÃO PIRES**, Gerente de Programas e Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C8C81E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 030, de 07 de Fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 030, de 07 de Fevereiro de 2025, que "Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

E considerando o Memorando Interno n° 451/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 030, de 07 de fevereiro de 2025, que "Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AB05FAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando os Memorandos Internos nº 117, 119 e 120/2025 provenientes da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Nicollas Guilherme Ferreira	Enfermeiro	07153664264	06/05/2034
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Vinicius Fernandes de Souza	Gerente de Saneamento	04862234509	19/10/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Luiz Orlando de Araújo Fernandes	Assessor Jurídico	02877106110	08/08/2033

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2042EAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação A Grande Vitoria de São João da Chapada, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 150/2025, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 269/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento, que será firmada com a associação A Grande Vitória de São João da Chapada, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Cinara Lemos Moreira Souza;
II - Marcos Vinicius Baracho Santos Araujo;
III - Viviane Patrícia Salis Moreira;

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Luciano dos Santos e, na condição de suplente, o servidor Moises Luiz Martins.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8EEA574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃONº 006/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01º/10/2025, tem por objeto a cessão de 01 (um) trator agrícola 75cv, tração 4x4, marca YANMAR, modelo SOLIS 75CV,chassi nº HYWDP1453333MS, ano/modelo 2024, tombamento nº 385.923-8 e de 01 (uma) carreta agrícola basculante, capacidade 5t, marca ASUS, modelo thor 5000 tandem, tombamento nº 379.275-5, para serem utilizados exclusivamente para atendimento das atividades conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA BRAÚNAS

DATA DA ASSINATURA:01/10/2025
VIGÊNCIA:01/10/2030

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:97C46228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Diamantina Trabalho", conforme Plano de Trabalho/Projeto aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC

VALOR:R$ 241.298,40 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 0001.1920.08.0245.0015.2197.3.3.50.41.00.00 Ficha 3179 – Fonte 2.660.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
VIGÊNCIA: 10/02/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:A8938C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

Processo nº 041/2025 – Dispensa nº 029/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação A Grande Vitória de São João da Chapada.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para execução do Projeto "Escolinha Tunico Gol", Emenda Impositiva nº 018/2024, que visa promover à crianças, adolescentes e jovens da Comunidade Quilombola, o desenvolvimento da autoestima, a convivência social através do esporte, formando lideres disciplinados, livrando das drogas e do vandalismo, transformando em cidadãos de futuro digno a ser seguido pela Comunidade.

Declaração de Dispensa: Em 05/08/2025 por Weber Sidney Maria– Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:20B474A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 185/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de equipamentos e material de consumo para o laboratório. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. MANTER INALTERADOS todos os itens do edital inclusive o prazo de entrega e a data de realização do certame, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 14 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9C8890E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 018/2025, processo licitatório Nº 084/2025. Objeto Registro de preços para eventual fornecimento de pneus novos e correlatos; Data da Sessão: 24 de outubro de 2025. Início de Lances: 13:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 14 de outubro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:A9DEA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 06/2025 -COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

– A reunião foi aberta no dia 08 de outubro de 2025 as 14:00h para deliberação dos processos administrativos referentes à autorização de titularização dos imóveis objetos de concessão de uso de beneficiários originários à concessão ou doação. Foram encaminhados à comissão 8 (oito) requerimentos com seus respectivos documentos necessários à comprovação dos requisitos legais, configurados para REURB-S e E. A comissão analisou todos os requerimentos abaixo:

Ordem:
Beneficiário Analisado CPF
MARCO ANTÔNIO MIGUEL XXX.087.606-XX
ANA CAROLINA DE ANDRADE XXX.436.996-XX
LAERTE ASSUNÇÃO DE SOUZA* XXX.515.856-XX
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES POLICARTO XXX.530.926-XX
CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA* XXX.580.356-XX
JOSÉ CARLOS DE LIMA SALOMÉ XXX.351.696-XX
DIVINO MARIO DOS SANTOS XXX.646.016-XX
DULCE MARTA DA SILVEIRA XXX.288.118-XX

* Estes se encontram pendentes até a organização de documentos finais, mas já previamente aprovados, não demandam de nova análise, apenas confirmação e apresentação aos membros da comissão. Já o caso de Ana Carolina de Andrade e José Carlos de Lima Salomé será necessário um parecer técnico assinado digitalmente que detalhe a decisão tomada dos membros da comissão.

APROVADOS: Marco Antônio Miguel, Maria das Graças Gonçalves Policarto, Divino Mario dos Santos e Dulce Marta da Silveira

Após as deliberações, foram pontuadas sobre as demandas crescentes por regularização fundiária, a partir de novos solicitantes e que tal realidade demandará estrutura de análise diferenciada por parte da comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima reunião previamente agendada para a primeira quarta feira do próximo mês.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C560B088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90129/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para locação de veículos automotores sedan para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as unidades administrativas (secretarias municipais) do Poder Executivo do Município de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia03/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis,14deoutubro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0A15019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90120/2025 – Comprasnet – Objeto:contratação de empresa para fornecimento e instalação de pavimento articulado em piso flexível esportivo portátil na quadra localizada na Rua Antônio da Costa Rangel, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG.Comunicamos a todos os interessados que a licitação mencionada acima está suspensa conforme para análise e resposta de pedidos de impugnação e esclarecimentos.

Divinópolis, 14deoutubro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18A9C194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.965/25

Exonera a titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Anna Caroline da Silva Marcelos, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Regularização Ambiental, da SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.10.2025.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8971BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/10/2025. Edição 4128. Onde se lê… SEPLAG – EXTRATO DA ATA 481/2025 – PL 229/2025 – Pregão Eletrônico 45/2025. Leia se… SEPLAG – EXTRATO DA ATA 481/2025 – PL 229/2025 – Dispensa Eletrônica 45/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9F5701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Município de Divinópolis-MG, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Igor Silva Cardoso, e Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João de Deus, representada por seu Diretor, Sr. André Waller.
OBJETO: Cooperação técnica para organização, execução e realização do evento "CONECTA DIVINÓPOLIS 2025", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Sest Senat, Divinópolis/MG, com finalidade de promover discussões sobre inovação tecnológica, transformação digital e desenvolvimento econômico do município.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos públicos do Primeiro Parceiro para o Segundo Parceiro.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: Outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC9EC9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2° APOSTILAMENTO - CT 114/2024 – PL 199/2024. CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Reajuste de 5,35% conforme IPCA no período de Julho de 2024 à Junho de 2025.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B04298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4° TA - CT 149/2024 – PL 303/2024. CONTRATADA: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido o montante de R$ 2.810,43, o que equivale a um aumento em percentual de 0,57%. Prorrogação da vigência contratual até 14/11/2025.

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F5C786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODADORES, PLACAS VIBRATÓRIAS E SOPRADORES) E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/10/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 24/10/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A870474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 447/2021: Estabelecimento: Consultória Odontológico – Responsável: Jéssica Taveira Moura Francino, situado na Praça Dom Cristiano,294 e 236 – Centro - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 1198/A3, lavrado em 27/05/2025. Transgressão: art. 79 incisos II,XLI e XL combinado com Item 6.1 da Resolução SES 1559/2008 – art. 10 da Resolução ANVISA nº63/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 80 (oitenta) UFIR's.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B149389B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando que o estabelecimento mudou sem atualizar o endereço perante a Vigilância Sanitária ou encontrava -se fechado, não sendo possível realizar a intimação via correios por A.R da decisão proferida, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 283/2022: Estabelecimento: Academia Profit, situado na rua Mato Grosso, 1537– Centro - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 1463/A3, lavrado em 06/10/2022. Transgressão: art. 79 incisos IV,XL e XLI combinado com a resolução SES MG 7426 de 25/02/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFIR's.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98762055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 049 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 43/2024
Referência: Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica na Av. Brigadeiro Cabral, bairro Interlagos e R. Oribes Batista Leite, bairro N. Sra. das Graças, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 43/2024, PL nº 20/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil, CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D986D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 055 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 139/2024
Referência: Concorrência Pública nº 45/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica das vias: R. Prof. Francisco Dias, no Bairro Ponte Funda; R. Mario X Gontijo, no Bairro São Luiz; AV. Ayrton Senna, no Bairro Interlagos; e R. Antônio Neto, no Bairro Manoel Valinhas, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 139/2024, PL nº 226/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil, CREA/MG 417305-D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48DD466D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 138/2025
Referência: Concorrência Pública Eletrônica nº 25/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento poliédrico e drenagem pluvial em vias de diversos bairros no município de Divinópolis/MG - Urbano 4, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Juan Pablo Lima de Souza, Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D, matricula nº 99040173/2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 138/2025, PL. nº 133/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2025.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2FCA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000047199/2025 (NR), solicitado em 29/08/2025 (NR), concede o Adicional de Permanência a servidora **NARLEY PIASSI MARTINS**, matriculada sob o nº 97035807, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos a 26/09/2025 (NR)*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9939F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2380/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Valéria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 95ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 16/10/2025 a 13/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e manutenção dos programas da atenção primária. **Ass.:** 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3BFFBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2385/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 100ª colocação. **Lotação:** Vigilância Epidemiológica. **Período:** 20/10/2025 a 17/04/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das atividades de vigilância ambiental e epidemiológica. **Ass.:** 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6568545A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2389/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gabriela Fernandes Resende. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 97ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 15/10/2025 a 12/04/2026. **Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0002.2802 – Manutenção dos serviços administrativos e gestão do fundo municipal de saúde. **Ass.:** 14/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B0CAF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1541/2025

Contratado (a): Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 15/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C5AEECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2373/2025

Contratado (a): Samuel Alves de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392CCE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Drogaria e Perfumaria Gontijo Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:035F6C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 21/2022 – PL 218/2022.

Contratado: Osmar Transportes e Locações Ltda. Objeto: Reajuste de 5,23%, conforme IPCA do período de AGO/24 a JUL/25, passando o valor da Rota 17 para R$ 10,81. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9FA89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 23/2022 – PL 218/2022.

Contratado: Auto Viação Marques Ltda. Objeto: Reajuste de 5,23%, conforme IPCA do período de AGO/24 a JUL/25, passando o valor da Rota 26 para R$ 6,93, Rota 32 para R$ 12,60. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE626ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 24/2022 – PL 218/2022.

Contratado: Chaves Transportes Ltda Me. Objeto: Reajuste de 5,23%, conforme IPCA do período de AGO/24 a JUL/25, passando o valor da Rota 31 para R$ 12,68, Rota 51 para R$ 9,07. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B8E76F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 27/2022 – PL 218/2022.

Contratado: Transteachers Ltda Me. Objeto: Reajuste de 5,23%, conforme IPCA do período de AGO/24 a JUL/25, passando o valor da Rota 55 para R$ 8,44. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA37F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 164/2025 – PL 223/2024.

Contratado: Transtur Transportes Ltda. Objeto: Acréscimo de 25%, aumentando para 143,75 Km/dia, na Rota 06, passando o valor atual de R$ 748,65 para R$ 935,81. Ass: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34DE9CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 39/2025

- Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto: Acréscimo de R$ 8.280,30 do item 4.1. Ass: 03/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E27ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 27/2024 – PL 05/2024.

Contratado: Transaluno Ltda. Objeto: Acréscimo de 25%, aumentando para 63,75 Km/dia, na Rota 39, passando o valor atual de R$ 450,84 para R$ 563,55. Ass: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2B1CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 153/2024 – PL 265/2024.

Contratada: MPreviato Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Acréscimo de 45,924% no valor de R$ 330.652,72. Ass: 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5A0803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TR DA ATA 156/2025 - PL 026/2025.

Contratado: Global Brands Comércio Ltda. Objeto: Rescisão unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58430B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – CONTRATADA: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 22.425.550/0001-95

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 151/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 426/2025, pregão 90078/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:875AC27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CT 07/2022 – PL 330/2022.

Contratada: Quasar Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes de Gestão Ltda. Objeto: Prorrogação até 15/12/2026. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADF0ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 126/2025

– Convenentes: Câmara Municipal De Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, CNPJ 04.286.331/0001-90. Objeto: Regulamentar a cooperação entre os partícipes, a fim de permitir o reembolso proporcional dos valores pagos à empresa Laudar Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda. Prazo: 24 meses. Ass: 09/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD536D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 832/2025

– Liliane Martins Da Silva, UNA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 20/10/2025 a 31/10/2025. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD183FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 951/2025

– Luisa Eduarda Ferreira dos Reis, ANHANGUERA, Nutrição – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/10/2025 a 23/10/2025. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4B407C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 952/2025

– Gisele Dos Santos, ANHANGUERA, Nutrição – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/10/2025 a 26/12/2025. Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F444DA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 953/2025

– Carla Cristina Nunes, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 14/10/2025 a 06/12/2025. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB527374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 954/2025

– Gabriela Rabelo Coelho, CMMG, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 09/10/2025 a 15/12/2025. Ass: 07/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F4A8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 955/2025

– Ana Paula da Mata Resende, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 27/10/2025 a 05/12/2025. Ass: 10/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:059EFCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 646/2025.

Bruna Magalhães Gonçalves. Objeto: "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 18/08/2025 até o dia 19/12/2025, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei"; Ass: 08/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C0FC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 309/2025.

JULIA MOTA GONCALVES. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A91523A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta **Comissão de Contratação Municipal - CCM**, torna público a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025** no dia e horário abaixo relacionado:

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO:
- De 15/10/2025 a 05/11/2025.
DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
- Até o dia 05/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)
ENTREGA DO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
- Através endereço eletrônico: licitacao.donaeuzebia@gmail.com;
DATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
- Dia 05/11/2025, às 09:01 horas (horário de Brasília).

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É O **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CORRETAGEM PARA AVALIAÇÕES**

DE IMÓVEIS LOCADOS OU DE IMÓVEIS A SEREM LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 14 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FE716B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 084/2025, Concorrência Eletrônica n.º 005/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DOS MUROS, INSTALAÇÃO DE LED E TELAMENTO DA QUADRA DA "ESCOLA IRMÃ LUIZA DE MARILAC", SITUADA NA RUA AIMORÉS, n.º 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 084/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Construtora Ígnea LTDA, CNPJ nº 21.338.295/0001-80, no valor de R$71.942,30 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Dores do Indaiá-MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:26AEBA36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 084/2025, Concorrência Eletrônica n.º 005/2025. **EXTRATO DE CONTRATO** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DOS MUROS, INSTALAÇÃO DE LED E TELAMENTO DA QUADRA DA "ESCOLA IRMÃ LUIZA DE MARILAC", SITUADA NA RUA AIMORÉS, n.º 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do Contrato Administrativo nº 119/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA**:** Construtora Ígnea LTDA, CNPJ nº 21.338.295/0001-80. Valor do contrato: R$71.942,30 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Dores do Indaiá-MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3530CB8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 038/2025 pelo período de 15/10/2025 a 15/11/2025, em razão da necessidade de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos e demais trâmites correlatos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:42111B0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 045/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **9,12%** (nove virgula doze por cento), perfazendo o importe de **R$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), sobre o valor total do contrato n.º 038/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art. *125***, *da Lei 14.133/2021*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:75C35545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 13.10.2025.

"Contém revisão dos vencimentos dos cargos que menciona, e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, os cargos dos profissionais do magistério público e do Monitor da Educação Básica – MEB, revisados e consequentemente reajustados em 20,00% (vinte por cento).

Art. 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º - Em decorrência da revisão constante do artigo anterior, fica determinado ao Departamento de pessoal, a atualização do plano de cargos e salários dos profissionais do magistério de acordo com os novos valores decorrentes da aplicação do reajuste constante do art. 1º.

Art. 4º - Independente de transcrição, passa a fazer parte deste Projeto, o competente Relatório de Impacto Orçamentário e Declaração de compatibilidade orçamentária anexos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4BF60909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.661, em 13-10.2025, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8B75860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 089, DE 01-10-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCIO ALVES REIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCIO ALVES REIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2021 a 01.09.2022, saindo de férias no dia 10 de novembro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 10 de dezembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F00B3DBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 090, DE 01-10-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **valquiria lidiane lourenço**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4BA3FC62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 091, DE 03-10-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3C35CE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 04/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo 04/2025 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, para atender as necessidades do IPREMFEL, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a empresa **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.932.285/0001-02,** com sede na Rua Afonso Pena, nº 201, Centro – Curvelo/MG – CEP 35.790-123. Valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)** ratificado e celebrado em 08/09/2025 com vigência até 08/09/2026.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EC1C160C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025

Referência: Processo Licitatório nº 232/2024
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 094/2024
Ata Registro de Preços nº: 25/2025
Notificada: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 41.926.487/0001-15

I - RELATÓRIO

Conforme se verifica, no dia 17 de fevereiro de 2025, foi firmada a Ata Registro de Preço nº 25/2025, com a Empresa NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.926.487/0001-15, referente ao Processo Licitatório nº: 232/2024, Modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços n° 094/2024, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS – CEO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE IMAGENS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ocorre que, no dia 14 de março de 2025, foi encaminhada à empresa contratada a Solicitação de Fornecimento nº 1777/20025, via email, contudo somente no dia 04 de junho, a empresa respondeu requerendo o encaminhamento da ordem de fornecimento.

No mesmo dia, o Setor de Compras desta Secretaria encaminhou, pela segunda vez, a Solicitação de Fornecimento, contudo ainda assim a obrigação não foi satisfeita integralmente.

Por esta razão, foi remetida notificação a empresa para que as mercadorias fossem entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A notificação foi entregue no dia 02/07/2025, oportunidade em que a empresa solicitou a concessão do prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega dos itens restantes. Fls. 08/10. Porém, decorrido o prazo, a empresa não entregou todas as mercadorias.

Importante asseverar que a empresa contratada não cumpriu com a integralidade das obrigações assumidas, fato que gerou o desabastecimento de cânulas orofaríngeas, máscara para ventilação e sonda para aspiração traqueal que serão utilizadas pelos profissionais, durante os atendimentos realizados, em pacientes que se encontram em tratamento de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Apresentada defesa prévia, a empresa contratada afirmou que já realizou o fornecimento de grande parte dos itens solicitados pela Administração, caracterizando o cumprimento substancial do contrato.

Solicitou ainda a autorização formal desta Secretaria para proceder com o envio imediato dos itens 53 e 90 e informou que em relação ao item 72 não possui o tamanho especificado, não havendo, no momento, qualquer previsão para a chegada.

Ressalta que não agiu com dolo, má fé ou com a intenção de prejudicar a Administração Pública e que não houve prejuízos ao erário, já que os materiais não entregues não foram pagos.

Eventualmente, em caso de aplicação de penalidade, a empresa requereu a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e que a sanção seja limitada à advertência.

Por outro lado, restou constatado durante o tramite do presente Processo Administrativo, que a empresa vencedora no certame não cumpriu com a obrigação de entregar a totalidade das mercadorias solicitadas, caracterizando, assim, inexecução parcial da Ata de Registro de Preço n° 25/2025, que está válida até o dia 17/02/2026.

Ora, o edital do Processo Licitatório n° 232/2024 prevê nas cláusulas 9.1, 9.10 e 9.11:

9.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
9.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Portanto, conforme informado no Parecer Jurídico retro, a atitude da empresa NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA acarreta consequências tanto para o fornecedor quanto para a administração pública, que tem o dever de fiscalizar o cumprimento do contrato e, em caso de inexecução, tomar as medidas necessárias para proteger o interesse público.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública Municipal tem o dever e o poder de punir infrações funcionais de seus servidores e outras pessoas sujeitas à sua disciplina interna.Este poder, conhecido como poder disciplinar, é exercido através de processos administrativos, como sindicâncias e PADs, visando apurar irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis.O objetivo é manter a ordem, a disciplina e a eficiência na atuação do serviço público, garantindo a legalidade e a moralidade na gestão municipal.

Em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público, já que diante do descumprimento contratual, o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente.

No caso em análise, a conduta da empresa contratada não deixa outra alternativa se não aplicar as penalidades cabíveis e determinadas pela Lei 14.133/2021, devidamente previstas no Edital do Processo Licitatório nº: 232/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 094/2024.

O art. 155, inciso II, da Lei 14.133/2021, prevê que o licitante ou contratado deverá ser responsabilizado administrativamente pela infração, in verbis:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Nesse diapasão, o art. 156, discrimina as sanções a serem aplicadas, considerando os dizeres do §1º, ou seja, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Não restam dúvidas de que a entrega parcial das mercadorias tem gerado consequências graves, com o desabastecimento de cânulas orofaríngeas, máscara para ventilação e sonda para aspiração traqueal que serão utilizadas pelos profissionais, durante os atendimentos realizados, em pacientes que se encontram em tratamento de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Ora, os 03 (três) itens adquiridos pela Administração e que não foram enviados pela empresa contratada são muitíssimos importantes para manter o atendimento despendido pelos profissionais na UPA.

Em resumo, a principal função das cânulas orofaríngeas émanter as vias aéreas abertas e permeáveis, impedindo que a língua obstrua a garganta, especialmente em pacientes inconscientes.Elas também servem para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes e podem ser usadas para facilitar a aspiração de secreções.

Por sua vez, a máscara para VNI (Ventilação Não Invasiva) tem a função defornecer suporte respiratório com pressão positiva, ajudando a melhorar a oxigenação e diminuir o desconforto em pacientes com insuficiência respiratória, sem a necessidade de intubação.Ela é utilizada para auxiliar a entrada de ar e melhorar as trocas gasosas, podendo ser usada por pessoas com condições como a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

Já a sonda para aspiração traqueal serve pararemover secreções, muco ou outros materiais das vias aéreas de pacientes que não conseguem eliminá-las naturalmente, como os entubados ou com traqueostomia.Seu uso é fundamental para desobstruir as vias aéreas, garantir a ventilação e prevenir complicações respiratórias.

Logo, não restam dúvidas de que os itens que não foram entregues pela empresa contratada são de suma importância para os atendimentos dos pacientes na UPA, fato que deve ser levado em consideração no momento da decisão, em obediência ao art. 156, §1° da Lei 14.133/2021.

Por outro lado, verifica-se que foram dadas várias oportunidades para que a empresa enviasse os materiais ou justificasse a não remessa, tal como se observa através dos e-mails de fls. 03/05 e 12/13, notificação de fls. 02, devidamente entregue, tal como se vê às fls. 07, verso.

Portanto, acolho o Parecer Jurídico e determino a aplicação de multa e impedimento de licitar da empresa NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.926.487/0001-15.

II.II – MULTA

Quanto à aplicação da penalidade de multa deverá ser levado em consideração o §3º, do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, ou seja, deverá ser calculada na forma do edital ou contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

No mesmo sentido, a cláusula 15 do Edital do Processo Licitatório n° 232/2024, prevê as infrações administrativas e sanções.

Observa-se que a cláusula 15.4, segue os ditames da Lei n° 14.133/2021:

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

O valor dos objetos não entregues constantes na Ata de Registro de Preço n° 25 soma R$10.205,50 (dez mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), tal como se vê às fls. 21. Sendo assim, determino a aplicação de multa compensatória no percentual de 10% sobre o valor dos referidos objetos, em razão da não entrega.

II.III - IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, o art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/2021, determina:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No mesmo sentido, a cláusula 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº: 232/2024, prevê:

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:
15.6.1. dar causa à inexecução total do contrato;

Portanto, considerando que a ausência de entrega das mercadorias traz prejuízos significativos à consecução e qualidade do atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com potencial de lesar substancialmente o interesse público e a prestação de serviços de saúde na rede do SUS, determino a aplicação da sanção impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo **prazo de 06 (seis) meses**.

A jurisprudência é firme nesse sentido:

(...) A inexecução de um contrato administrativo, mesmo que parcial, traduz-se num prejuízo evidente à coletividade. A administração deixa de cumprir seu papel por falta de objeto que necessitava e que motivou uma licitação. Ademais, em respeito ao principio da legalidade deve impor sanção administrativa conforme a legislação atinente á matéria (TJSP, Desembargadora Luciana Bresciani, Apelação Civil n 100556885.2018.8.26.0248,j.30/07/2019).

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, e ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual. Nessa linha de raciocínio, são as lições do doutrinador e professor Marçal Justen Flho, veja-se:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Por fim, assevero que as penalidades aplicadas atendem ao critério da adequação entre meios e fins, o que justifica a sua aplicação, visto que estão de acordo com a letra da lei, com a Ata, e ainda leva em consideração a razoabilidade e o senso de justiça que devem orientar a prática administrativa.

Além do mais, a cumulação das sanções está amparada no art. 156, §7º da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA COMPENSATÓRIA NO PERCENTUAL DE 10%, CALCULADO SOBRE O VALOR DO OBJETO, NO IMPORTE DE R$10.202,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, nos termos do art. 156, II e III da Lei 14.133/2021, bem como no Edital do Processo Licitatório n° 232/2024, cláusulas 15.4 e 15.6.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 14 de outubro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BBA8EDC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO FESTIVAL GASTRONÔMICO RURAL – COMUNIDADE DE BAIÕES – FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicos e não alcóolicos), e, entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento que ocorrerá no dia **25 de outubro de 2025**, entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Baiões**.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicos e não alcóolicos), e, entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Comunidade de Baiões.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Local e Data

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente para o dia **25 de outubro de 2025**, no horário entre **10h e 22h**, na **Comunidade de Baiões – Formiga/MG**.

2.2. Áreas e Vagas disponíveis

Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas:

As barracas padronizadas serão fornecidas pela Prefeitura, com dimensões de **2,5 metros de frente por 4 metros de lateral**;

Serão **4 (quatro) vagas reservadas exclusivamente para moradores de COMUNIDADES RURAIS DE FORMIGA/MG,** mediante apresentação de comprovante de endereço (atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco), para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicos e não alcóolicos).

Serão 4 (quatro) vagas para ampla concorrência, para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicos e não alcóolicos).

Cada ambulante poderá oferecer até 2 (dois) tipos de alimentos prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho), respeitando a orientação da organização do evento.

Área Churrasco no Chão:

1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato (EXCETO: macarrão na chapa, pastel e churrasquinho e todos os tipos de bebidas alcoólicos e não alcóolicos).

A tenda e estrutura são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

Área Lojas Agrícolas:

3 (três) vagas para lojas ou empresa atuantes na área agrícola para exposição de produtos e equipamentos para o público.

A barraca ou tenda são de responsabilidade integral do credenciado incluindo montagem, segurança e demais despesas.

Não haverá fornecimento de energia elétrica no local.

Nessa área não poderão ser vendidos NENHUM TIPO de alimentos ou bebidas.

Área Brinquedos - Playground:

1 (uma) vaga para colocação de brinquedos para entretenimento das crianças, não haverá fornecimento de energia elétrica no local.
Nessa área poderá haver a venda de doces, não poderá ser vendido NENHUM TIPO de alimento ou bebidas.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

As permissões são **pessoais e intransferíveis**, sendo **proibida a venda, cessão ou negociação** da vaga;
É PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE BEBIDAS (água, sucos, refrigerantes, cervejas, etc.) em quaisquer barracas credenciadas ou produtos sem procedência regular;
É vedado o uso de equipamentos de som nas áreas credenciadas;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos
Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/FnkWDqCAryMbxM486
Período de inscrições: **das 09h do dia 14/10/2025 até às 16h do dia 20/10/2025.**

4.2. Resultado do Credenciamento
O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga:
https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/chamamentos-publicos-desenvolvimento-economico.
Data prevista para publicação: 21/10/2025.

4.3. Documentação Necessária
Deverá ser anexada no ato da inscrição:
RG e CPF do credenciado;
Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);

4.4. Requisitos
Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
Pessoa jurídica com o CNAE compatível com atividade pretendida;
Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG;
As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área**;
Se não houver preenchimento das **4 (quatro) vagas reservadas na área da praça de alimentação exclusivamente para moradores de comunidades rurais de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para ampla concorrência.**
100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

A taxa referente ao uso do espaço público será de **R$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos)** por credenciado.
O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
A guia será emitida pela Secretaria de Fazenda com base na lista dos credenciados que será enviada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Comparecer ao local para montagem no dia **24/10/2025, a partir das 06h**.
Dispor de boquilhas, lâmpadas, e extensões para uso próprio.
Extintor de incêndio PQS para uso próprio.
Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
Observar normas sanitárias e de segurança.
Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
Fornecer as 08 (oito) barracas padronizadas, com dimensões de **2,5 metros de frente por 4 metros de lateral** da Área Praça de Alimentação.
Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui.
Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento.
Fornecer pontos de energia na voltagem de 110v na Área Praça de Alimentação.

8. PENALIDADES

Credenciados que chegarem fora do prazo de montagem poderão perder o direito a permissão do uso do espaço público.
O descumprimento de qualquer cláusula poderá acarretar a perda da permissão e retirada imediata do local.
O infrator ficará impedido de participar de eventos com uso de espaço público por **02 (dois) anos.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.
O credenciamento implica na aceitação integral das condições deste edital.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

FLORENCE BELO SIDNEY
Diretora de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO

Área Praça de Alimentação – 08 (oito) Barracas Padronizadas.
Área Churrasco no Chão (o local será definido no dia da montagem).
Área Lojas Agrícolas (o local será definido no dia da montagem).
Área Brinquedos – Playground (o local será definido no dia da montagem).

ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) _____, a comercializar no espaço público, conforme delimitado no croqui localizado na Comunidade de Baiões, conforme o Edital de Chamamento Público n° 010/2025, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público n° 010/2025 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido

de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 25/10/2025 até às 22:00

FLORENCE BELO SIDNEY
Diretora de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF334CA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 102/2025.

Processo Licitatório nº. 163/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**:EDO Projetos e Execuções Ltda - C.N.P.J.: nº. 58.289.135/0001-07. **Do objeto**: . Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma do prédio da Escola Municipal de Artes – EMART (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na Rua 13 de Maio, nº. 84, Bairro: Quartéis, Formiga / MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.**Valor**: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). **Da vigência**: 07 meses. **Dotação Orçamentária:** 11.003.13.391.0111.2285.3.3.90.39 – Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos Materiais e Imateriais. **Data:**10/10/2025. **Data de Assinatura**: 14/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B6FDDD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2023.

(Processo Licitatório nº. 167/2023 – Inexigibilidade nº. 067/2023.**Locatário**: Município de Formiga – MG.**Locadores**: Ana Kariny da Silva – C.P.F.: 081.xxx.xxx-07 e Josibias César de Castro – C.P.F.: 047.xxx.xxx-00.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/10/2026, conforme documentos de fls. 341/380, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira, item 3.1. do contrato e fundamento no art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº: 8.245/1991.**Do valor:**O valor da locação de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais para*R$1.875,18 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)*, mensais, estando este valor em consonância com os valores praticados no mercado. O valor total do presente instrumento é de R$22.502,16 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6511AEC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2023

(Processo Licitatório nº. 155/2023 – Pregão Eletrônico nº. 070/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: JJ Energia Ltda. – C.N.P.J.: 18.834.779/0001-06.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**24/10/2026,**com previsão na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. do Contrato e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do Reajuste:**O valor mensal fica corrigido pelo índice SINAPI, em 4,95%, passando para R$28.247,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais). O valor total deste instrumento é de R$338.964,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D591BC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 097/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto:concessão de repasse financeiro para Aquisição de materiais para conservação e manutenção da estrutura física da Penitenciária de Formiga, com escopo de promover a construção do Comando de Guarda, um local apropriado para o uso do GIR – Grupo de Intervenção Rápida, com retorno à segurança pública e à política social de ressocialização/remição, visto que será utilizada mão de obra de pessoas privadas de liberdade,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025 e Lei Municipal nº 6.411, de 12/08/2025.Dotação:01.01.04.845.0000.0.292.3.3.50.43 – Subvenções.Valor:R$ 105.000,00.Vigência:14/10/2025 a 31/05/2026.Data assinatura:14/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D3E25DD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: 012/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Rotary Club de Formiga
CNPJ: 20.658.290/0001-72
Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 753 - Alvorada - Formiga MG.
CEP: 35.572-024

Objeto: Apoio financeiro para execução de mais uma etapa da obra da nova sede: reboco, chapisco (interno e externo), contrapiso, instalações hidráulicas e eletrodutos da nova sede do Rotary Club de Formiga.

Valor total de repasse: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: O objeto será executado em 12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso financeiro.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Rotary Club de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.658.290/0001-72, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 753 - Alvorada - Formiga MG, CEP: 35.572-024, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** no exercício de 2025, a título de apoio financeiro para execução de mais uma etapa da obra da

nova sede: reboco, chapisco (interno e externo), contrapiso, instalações hidráulicas e eletrodutos da nova sede do Rotary Club de Formiga e encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 15 de outubro de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B42A7C93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: 017/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais
CNPJ: 30.657.669/0001-11
Endereço: Rua Professora Enaura Barreiros, nº 102 - Centro - Formiga MG.
CEP: 35.570-166

Objeto: O presente projeto tem como finalidade a aquisição de tendas e embalagens para os feirantes da feira livre de Formiga, com o intuito de garantir melhores condições de trabalho, maior organização dos espaços, conforto durante a comercialização e adequada conservação dos produtos. A iniciativa busca promover benefícios diretos tanto para os feirantes, que terão um ambiente mais estruturado e funcional, quanto para os consumidores, que poderão usufruir de uma feira mais higiênica, segura e acolhedora.

Valor total de repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 30.657.669/0001-11, com sede na Rua Professora Enaura Barreiros, nº 102 - Centro - Formiga MG, CEP: 35.570-166, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** no exercício de 2025, a título de utilização de auxílios e subvenções, o presente projeto tem como finalidade a aquisição de tendas e embalagens para os feirantes da feira livre de Formiga, com o intuito de garantir melhores condições de trabalho, maior organização dos espaços, conforto durante a comercialização e adequada conservação dos produtos. A iniciativa busca promover benefícios diretos tanto para os feirantes, que terão um ambiente mais estruturado e funcional, quanto para os consumidores, que poderão usufruir de uma feira mais higiênica, segura e acolhedora e encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 15 de outubro de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39966C89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.469, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal da Cultura de Paz" no Calendário Oficial do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser celebrado anualmente no dia 1º de janeiro, no Calendário Oficial do Município de Formiga - MG.

Parágrafo único. As celebrações comemorativas poderão ocorrer em qualquer data nos três primeiros meses do ano.

Art. 2º O Dia Municipal da Cultura de Paz tem como objetivos:

I - Promover e valorizar a diversidade cultural local e global;

II - Incentivar o respeito mútuo e a convivência pacífica e harmoniosa entre as pessoas;

III - Realizar atividades culturais, educacionais e comunitárias que promovam o diálogo e a integração social;

IV - Fortalecer a identidade cultural da comunidade e promover a paz social.

Art. 3º A realização das atividades comemorativas referentes ao Dia Municipal da Cultura de Paz será de responsabilidade do poder público em parceria com a sociedade civil organizada, por meio das suas entidades culturais, educacionais e comunitárias, bem como de iniciativas de grupos e cidadãos interessados.

Art. 4º O Poder Público poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para as comemorações do Dia Municipal da Cultura de Paz.

Parágrafo único. Os eventos e atividades de comemoração ao Dia Municipal da Cultura da Paz, bem como o local de sua realização e a programação, serão decididos em conjunto com a sociedade civil organizada e/ou grupos e cidadãos interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AB61FA1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.470, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0100	Política de Segurança Alimentar e Nutricional	
08 244 0100 1370	**Aquisição de Equipamentos p/execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	
4.4.90.52 (1700)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 888)	R$ 718.461,06
08.244.0100.2579	**Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	
3.3.90.30 (1700)	Material de Consumo (Ficha 890)	R$ 65.538,94
TOTAL		**R$ 784.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF3FC1EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.471, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga a realizar acordo judicial nos autos do Processo 5001681-02.2025.8.13.0261, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar, por intermédio de seus representantes legais, acordo judicial no processo que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG sob o nº 5001681- 02.2025.8.13.0261, movido pela empresa ***PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA*** inscrita no CNPJ nº 39.349.504/0001-57, em face do ente municipal, tendo como pedido o pagamento de prestações de serviços decorrentes de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 32/2023, Pregão nº 13/2023, objetivando a execução de serviços de obra de contenção de processo erosivo e drenagem pluvial no Bairro Distrito Industrial.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento de uma única vez, pelo Município de Formiga, da quantia de **R$ 407.844,74 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** à PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.349.504/0001-57.

Parágrafo único. Com o acordo e consequente pagamento autorizado na presente lei, dar-se-á por encerrada a discussão do processo judicial nº 5001681-02.2025.8.13.0261, não podendo a Empresa PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.349.504/0001-57, reclamar quaisquer outros valores ou obrigações do Município de Formiga referente ao objeto dos aludidos autos judiciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C681A92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.406, de 12 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$20.153,98
1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentose Material Permanente	R$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1710.3210	Equipamentos e Material Permanente	R$83.953,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A0FB4E5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 6.137, de 06 de novembro de 2023, e da outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei 6.137, de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O CMDPD será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo:

I – 6 (seis) membros, representantes do Poder Público Municipal, a saber:

a) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
b) 1(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
e) 1 (um) representante do Setor de Esportes Municipal;
f) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Formiga.

II – 06 (seis) membros, representantes da Sociedade Civil, atendendo a globalidade das deficiências (intelectual, física, auditiva, visual e transtorno do espectro autista), a saber:

a) 1 (um) representante com deficiência ou seu representante legal;
b) 2 (dois) representantes de instituições ou movimentos de pessoas com deficiência;
c) 1 (um) representante de instituições prestadoras de serviço às pessoas com deficiência;
d) 1 (um) representante de instituição ou movimentos de pessoas neurodivergentes;
e) 01 (um) membro representante das entidades classistas autônomas.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefes dos Poderes inerentes, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas com deficiência.

§ 2º As indicações ao CMDPD para os membros da Sociedade Civil serão feitas pelos representantes de movimentos de pessoas com deficiência e pelas organizações da sociedade civil ligados à causa, conforme esta lei, ocasião em que encaminhará o nome dos indicados mediante ofício em papel timbrado, subscrito pelo representante legal acompanhado obrigatoriamente do documento de constituição da entidade e ata de eleição da diretoria e em caso de inexistência de indicações, caberá aos demais conselheiros a indicação do representante.

§ 3º Os candidatos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e residentes no Município de Formiga/MG e para cada conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 4º No caso de o número de indicados ser superior às vagas, os demais conselheiros deliberarão acerca da escolha, tendo como base critérios objetivos devidamente comprovados.

§ 5º Os integrantes serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal e o mandato será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente, sendo o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, considerada de interesse público relevante e não remunerada.

§ 6º Em que pese possuir natureza jurídica diversa de entidade de classe autônoma, representante da Ordem dos Advogados do Brasil poderá figurar como membro no CMDPD enquadrando-se na hipótese da alínea "e" do inciso II deste artigo, dado seu caráter *sui generis.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EF61272C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos Advogados Previdenciários vinculados ao PREVIFOR, fixa critérios para eventual rateio desses valores, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, em que haja o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, estes serão repassados aos Advogados Previdenciários vinculados ao PREVIFOR em efetivo exercício na data do recebimento.

Parágrafo único. Entende-se por Advogado Previdenciário os ocupantes de cargo de provimento efetivo, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ocupantes de carreira jurídica no PREVIFOR no momento do pagamento dos honorários.

Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior serão depositados em conta bancária específica do PREVIFOR e contabilizados extraorçamentariamente.

Parágrafo único. Os valores de que trata o art. 1º desta Lei, serão, após efetuados os pagamentos do custeio operacional de gestão, repassados, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês, aos titulares do direito e em caso de somente um Advogado Previdenciário ocupante do cargo de provimento efetivo, a ele caberá a integralidade dos honorários advocatícios.

Art. 3º O Advogado Previdenciário fará requerimento, nos autos dos processos em que atuar, solicitando a expedição de alvará específico para crédito dos valores relativos a honorários advocatícios na conta a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 4º A conta bancária que receber os honorários advocatícios será gerida pela Tesouraria da Autarquia Previdenciária e por ao menos um Advogado Previdenciário, aos quais competirão a arrecadação, fiscalização, gestão financeira.

Parágrafo único. Competirá à Tesouraria da Autarquia Previdenciária ao Advogado Previdenciário responsáveis por gerir a conta bancária:

controlar a conta bancária destinada aos depósitos;
ter acesso a extratos bancários da conta bancária destinada aos depósitos;
fiscalizar o rateio dos valores, quando for o caso;
emitir relatório mensal da arrecadação e rateio de valores, quando houver;
Manter em arquivo e disponibilizar para consulta pública o extrato mensal da conta bancária utilizada para recebimento dos honorários advocatícios.

Art. 5º A remuneração de cada Advogado Previdenciário, mensalmente considerada, deverá observar aos termos do art. 37, inciso XI, daConstituição da República.

Parágrafo único. Na eventualidade de permanecer saldo na conta, ao final de cada mês, em decorrência da observância do disposto no caput deste artigo, os valores permanecerão naquela conta para o mês subsequente, assegurada a mesma destinação.

Art. 6º Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

em licença para campanha eleitoral;
no exercício de mandato eletivo;
em cumprimento de penalidades.

§1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§2ºO advogado que pedir exoneração não terá direito aos valores porventura existentes na conta bancária de recebimento dos honorários advocatícios, seja decorrente de saldo do mês anterior, seja porque o rateio ainda não foi realizado.

Art. 7º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 8º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 9º Observada a legislação do Imposto de Renda no ato de levantamento judicial dos honorários advocatícios, quando for o caso, o recolhimento de eventuais diferenças deste imposto à Receita Federal será de responsabilidade exclusiva de cada um dos Advogados Previdenciários beneficiados pelo rateio.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C63BB4AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.213	Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – Saúde	
3.3.50.43.1621	Subvenções Sociais (Ficha 1673)	R$ 31.434,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F1BEB10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.476, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 57.106.989/0001-30.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9EF87D3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 304/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 304/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de recauchutagem e vulcanização de pneus de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal, visando atender à necessidade das Secretarias demandantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 04/11/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EBE570C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0064/2025**. Pregão Eletrônico Nº **044/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO E ACIONAMENTO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS, COMPLETOS E PRONTOS PARA INSTALAÇÃO**, conforme projeto elétrico fornecido, destinados ao acionamento de bombas de até 15 CV, em tensão de 220V E frequência de 60HZ, incluindo todos os componentes, dispositivos de proteção, sinalização e comando necessários ao pleno funcionamento. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **28/10/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:534CB836

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1174/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau A, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1020EB65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1175/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.107, de 11/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A20B1D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1176/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.107, de 11/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MAGNÓLIA DE MENDONÇA MARQUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6BFEB577

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1177/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.107, de 11/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), RENI JUNIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - PEB II, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação, na proporção de 8% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8E693568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1178/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.107, de 11/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6479DE33

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.228, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, via Memorando – Conecta nº. 4396/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, cujo objeto é o ressarcimento aos cofres públicos, considerando a decisão exarada nos autos nº 5001402-21.2022.8.13.0261, conforme memorando nº 4033-2025 - CONECTA oriundo da Procuradoria Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, comporem comissão responsável pela apuração do referido Procedimento Administrativo:

Juliano Gonçalves Pereira;
Dirlene Maria Faria Guimarães;
Ana Cristina Nepomuceno.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B7E73C68

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão dos Médicos da Atenção Primária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no §3º, da Portaria/SMS n°. 007/2025, que instituiu a Comissão Médica da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão Médica da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga os seguintes servidores:

I - Gleida Pêgo de Miranda;
II - Ana Karina Lara Amim;
III - Marco Antonio Santos Melo;
IV - Marina Andrade Nogueira Correa;
V - Melissa Pereira de Oliveira;
VI - Sabrina Morais Silva.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 13 de outubro de 2025.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:65BBA994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 498, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 498, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

ATUALIZA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais e no exercício de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 817/2013 e 875/2015, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o correto planejamento com o objetivo de atender o princípio da eficiência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 817/2013, que determina a atualização dos referidos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

CONSIDERANDO que desde o ano de 2018 não houve atualização dos valores das diárias, os quais não refletem mais a realidade dos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem;

CONSIDERANDO a elevação do custo de vida em razão da variação da inflação no período, bem assim do aumento dos custos de alimentação, transporte, combustíveis e estadia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das funções públicas, assegurando aos servidores a justa compensação das despesas realizadas em viagens a serviço do Município;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar pela eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como de preservar a dignidade funcional dos servidores municipais;;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº 52, de 20 de dezembro de 2018, que passam a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Valores de Diárias – Servidores		
CIDADES DE ATÉ 50.000habitantes	**PA**	R$ 69,68
	PP	R$ 122,01
	DI	R$ 191,83
CIDADES ACIMA DE 50.000HABITANTES	**PA**	R$ 69,68
	PP	R$ 122,01
	DI	R$ 191,83
Belo Horizonte e Capitais Estaduais	**PA**	R$ 89,73
	PP	R$ 226,71
	DI	R$ 314,15
Capital Federal (Brasília-DF)	**PA**	R$ 89,73
	PP	R$ 290,27
	DI	R$ 380,00
LEGENDA		
PA - Parcela alimentação		
PP- Parcela de Pousada		
DI- Diária Integral		

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:043D67C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 506, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 506, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

"DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL EM RAZÃO DA PRECARIEDADE DO GRAMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Estádio Municipal Afrânio Augusto Figueiredo de Grão Mogol apresentacondições precárias no gramado, decorrentes doprolongado período de estiagem, o que compromete a segurança e a integridade física de atletas e usuários;

CONSIDERANDOa necessidade depreservar o patrimônio públicoeevitar danos estruturais irreversíveisao campo e às instalações esportivas;

CONSIDERANDOo dever do Poder Público de zelar pela adequada manutenção e conservação dos equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO que, na tentativa de melhorar as condições do gramado, a Administração Municipal perfurou dois poços artesianos no estádio, porém não obteve vazão suficiente para atender à irrigação necessária, o que agravou a situação da cobertura vegetal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficatemporariamente fechado o Estádio Municipal Afrânio Augusto Figueiredo de Grão Mogol para realização de partidas, treinos, eventos esportivos e quaisquer outras atividades que possam comprometer o gramado, até que sejam restabelecidas condições adequadas de uso.

Art. 2º. Durante o período de interdição, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá adotar as medidas necessárias pararecuperação do gramadoemanutenção das demais dependências do estádio.

Art. 3º. O acesso ao estádio será permitido exclusivamente para:
I – Execução de serviços de manutenção e vistoria técnica previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
II – Pouso e decolagem de helicópteros, mediante prévia e autorização da autoridade municipal competente, observadas as normas de segurança pertinentes;
III – Utilização e acesso restrito às dependências do bar, que deverão obedecer às normas de segurança e às condições fixadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:00B41A52

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 507, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 507, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Exonera o Sr. João Paulo Colares Dias do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos - DDARH.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica o Senhor **João Paulo Colares Dias**, inscrito no CPF/MF nº 105.344.706-02, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos - DDARH.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7B33AF2C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 508, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 508, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Nomeia o Sr. João Paulo Colares Dias para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar - CSTE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **João Paulo Colares Dias**, inscrito no CPF/MF nº 105.344.706-02, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar - CSTE.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6346CDE9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 509, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Nomeia o Sr. Leandro Espirito Santo para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Limpeza Urbana - DDLU.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Leandro Espirito Santo**, inscrito no CPF/MF nº 728.594.586-20, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Limpeza Urbana - DDLU.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1D73B879

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 510, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 510, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Nomeia o Sr. Carlos Marcos Teles da Silva para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Limpeza Urbana - CSLU.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **Carlos Marcos Teles da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 677.723.156-00, nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Limpeza Urbana - CSLU.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F7CDF89C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 511, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 511, DE 09 DE OUTUBRO 2025.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras, vem exercendo cumulativamente as funções de Eletricista, desempenhando atividades de natureza técnica e essencial à manutenção dos serviços públicos municipais;

Considerando que o exercício dessas atribuições demanda conhecimentos específicos e envolve riscos e responsabilidades superiores àquelas inerentes ao cargo de origem;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho eficiente e a dedicação do servidor, evitando a necessidade de contratação de terceiros e atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

Considerando a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, ao servidor Eduardo Aparecido dos Santos Costa, inscrito no CPF/MF nº 128.530.676-70, ocupante do cargo de Ajudante de Obras, em razão do desempenho cumulativo das funções de Eletricista, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. A gratificação de que trata este Decreto terá caráter transitório e será devida enquanto perdurar o exercício efetivo das referidas funções, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:03A7572A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, VISANDO À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Santo Antônio de Grão Mogol os seguintes valores:
I – R$ 97.863,14 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), correspondente a 50% do saldo devedor definido em ata mediada pelo Ministério Público, a ser quitado em 04 (quatro) parcelas iguais, com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente;
II – R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais, a título de cooperação financeira, destinado ao custeio, manutenção e execução dos serviços de saúde prestados pela Fundação.

Art. 2º. Os recursos referidos no artigo anterior deverão ser aplicados exclusivamente na manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde prestados pela Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e a legislação vigente.

Art. 3º. A transferência dos valores será formalizada mediante a assinatura do **Termo de Cooperação Financeira nº ___/2025**, firmado entre o Município de Grão Mogol e a Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, que integra o presente Projeto de Lei como **Anexo I**, contendo disposições sobre aplicação, fiscalização e prestação de contas.
Art. 4º. A Fundação Santo Antônio de Grão Mogol deverá apresentar prestação de contas periódica e detalhada dos recursos recebidos, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações aplicáveis, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício financeiro.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 14 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº ___/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº ___/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG E A FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, VISANDO À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
De um lado, o MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa à Rua _____, nº ____, Centro, Grão Mogol/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONCEDENTE.

De outro lado, a FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, Grão Mogol/MG, neste ato representada por seu Presidente/Diretor, Sr. _____, doravante denominada CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Grão Mogol à Fundação Santo Antônio, visando garantir a manutenção e a execução dos serviços de saúde prestados pela instituição, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REPASSES:
O Município compromete-se a repassar à Fundação Santo Antônio de Grão Mogol:
I – o valor de R$ 97.863,14 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), correspondente a 50% do saldo devedor, a ser quitado em 04 (quatro) parcelas iguais, com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente;
II – o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais, a título de cooperação financeira, correspondente a 56% do Termo de Cooperação firmado, destinado ao custeio e manutenção dos serviços de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
A Fundação Santo Antônio de Grão Mogol obriga-se a:
I. Aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos exclusivamente nas ações e serviços de saúde vinculados ao SUS;
II. Manter controle contábil e financeiro próprio, separado dos demais recursos da entidade;
III. Apresentar prestação de contas mensal ao Município, contendo relatórios de execução física e financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas;
IV. Permitir a fiscalização do Município, do Conselho Municipal de Saúde, do Ministério Público e demais órgãos de controle;
V. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à execução de recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O Município de Grão Mogol obriga-se a:
I. Efetuar os repasses nos prazos estabelecidos neste instrumento;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a correta aplicação dos recursos;
III. Providenciar, se necessário, a suplementação orçamentária para assegurar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
O presente Termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, em caso de:
I. Descumprimento das cláusulas e condições pactuadas;
II. Aplicação irregular dos recursos transferidos;
III. Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grão Mogol – MG, ___ de setembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente/Diretor da Fundação Santo Antônio

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:798CD2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. Contratante: Município de Guaraciaba. Empresa Contratada: **HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.942/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade

a Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a Atenção Ambulatorial no atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, sete dias da semana, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo Hospital Santana de Guaraciaba - CNPJ nº 17.435.942/0001-03, visando a garantia da atenção integral à saúde da população Guaraciabense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Plano Operativo e Termo de Referência. Valor Global: R$ 129.780,60 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 08/10/2025 para 06/11/2025. Assinatura: 08/10/2025.

Guaraciaba/MG, 08 de outubro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DC967F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE GUARANI-MG**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2025 às 13h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 14 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6B969E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos intertravados na Rua Altair Livio dos Reis em Guarani-MG, referente ao Contrato de Repasse nº 1090920-60/2023.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: S.D. FREITAS DE PAULA LTDA
CNPJ: 22.444.454/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Execução de pavimentação em blocos intertravados na Rua Altair Livio dos Reis em Guarani-MG, referente ao Contrato de Repasse nº 1090920-60/2023	SV	01	R$ 375.000,00	R$ 375.000,00

VALOR TOTAL: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Guarani-MG, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:846CA70E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 127 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.041, de 26 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1°. Destituir da representação da Zona Rural do Bonsucesso o Sr. Agildo Quintão de Souza.

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde como representante suplente da Zona Rural do **Zona Rural do Bonsucesso, o Sr. Alan Furtado Pereira.**

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** passa a ser a seguinte:

I- Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

a)Bairro São Luiz:
Titular: Jorge Roberto Teixeira
Suplente: Amanda Pires da Costa

b)Bairro Caxias:
Titular: Paulo César Guizilini
Suplente: Alessandra Pinto de Oliveira

c)Bairro Nova Guarani:
Titular: José Carlos Boaventura
Suplente: Raimunda Melão Macedo

d)Bairro Cachoeira:
Titular: Adelair Vieira de Paula
Suplente: José Lúcio Ladeira

e)Bairro Divino Salvador:
Titular: Cirinéia Sutana Trindade
Suplente: Márcia Ferreira Góes Alves

f) Centro:
Titular: Maria da Penha Demervou Santos
Suplente: Maria de Lourdes Miranda

g) Bairro Três Vendas:
Titular: Maria Aparecida das Graças Silva
Suplente: Sandra Maria da Silva Albuquerque

h) Bairro Pirapetinga:
Titular: Marcos Mendes Ferreira
Suplente: Cristiane Medeiros Simões

i) Passa Cinco da Estação (Zona rural):
Titular: Raymundo de Paula Alves
Suplente: Simone Aparecida Barros Santos

j) Várzea / Barcas (Zona Rural):
Titular: Ângela Aparecida Patrício Silva Honório
Suplente: Rosiane Marluce da Silva Souza Moreira

k)Bairro Bela Vista:
Titular: Edna Mendes de Souza
Suplente: Fluely Aparecida Benjamin da Silva Andrade

l) Bonsucesso (Zona Rural):
Titular: Edilene Lopes Anacleto Pinheiro
Suplente: Alan Furtado Pereira

II- Representantes de entidades representativas dos trabalhadores de saúde:
a)Atenção Primária:
Titular: Luma Nunes Camilo
Suplente: Roselaine Aparecida de Almeida

b)Vigilância Epidemiológica:
Titular: Paulo Henrique de Oliveira Macedo Tokuda
Suplente: Ernani Carlos da Silva Souza

c)Odontologia:
Titular: Larissa Pinheiro Abati
Suplente: Luciana Borges Ferreira

d)Pronto Atendimento Municipal:
Titular: Vânia do Carmo Moreira
Suplente: Juliana da Silva Carvalho

e)Equipe Multidisciplinar:
Titular: Luciene Bellini Teixeira
Suplente: Alex Ferreira de Abreu

f) Vigilância Sanitária:
Titular: Felipe Ribeiro da Costa
Suplente: Joslana Pereira Louzada

III- Representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

a)Poder Executivo:
Titular: Henrique Delvaux
Suplente: Antônio José de Medeiros

b)Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro
Suplente: João Marcos Muscardi Santos

c)Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tania Maria da Silva Neves
Suplente: Karen Maciel Neves

d)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Tatiana da Silva Vieira Santos
Suplente: Clara Luciana Correia Olimppio

e)Prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos - APAE:
Titular: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente: Lilian Aparecida Braga Góes

f)Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Marcelo Parreiras Maniezzi
Suplente: Renata Severino da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 10 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:B12C4D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 85/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 85/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6° lugar (afrodescendente)	ANA PAULA DINIZ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7° lugar (afrodescendente)	ALINE BRUNA THIAGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:64760E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 19/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16. Objeto: Aquisição e instalação de implementos, pintura, plotagem e adaptações no veículo aquirido pelo Consep para se tornar uma viatura de Auto Salvamento Florestal do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Valor de R$ 20.000,00. Vigência de 13/10/2025 a 30/12/2025. A despesa correrá por conta da dotação: 02.11.01.06.181.1001.2578.3.3.90.39.00, Ficha 1243, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000, oriundo de Emenda Impositiva do Vereador Danilo Martins de Oliveira.

Guaxupé, 13 de outurbro de 2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:2FF1B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2025, originado do Credenciamento nº 007/2025, firmado com a empresa **ESPACO ANAHATA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores dos itens 13 e 14 do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** Com a presente correção, o Contrato nº 206/2025 passa de R$ 322.031,45 (trezentos e vinte e dois mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 321.187,25 (trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 37 caput da CF/88.

Guaxupé, MG, 14/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:D9D3402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025, originado do Credenciamento nº 007/2025, firmado com a empresa **RM FISIOTERAPIA & SAUDE INTEGRADA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores dos itens 13 e 14 do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** Com a presente correção, o Contrato nº 207/2025 passa de R$ 191.191,41 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos) para R$ 191.032,46 (cento e noventa e um mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 37 caput da CF/88.

Guaxupé, MG, 14/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:5AD79160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2025, originado do Credenciamento nº 007/2025, firmado com a **CLINICA DE FISIOTERAPIA DANILO CAVEZAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores dos itens 13 e 14 do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** Com a presente correção, o 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2025 passa de R$ 39.654,52 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 39.448,82 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 37 caput da CF/88.

Guaxupé, MG, 14/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:C60F32DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 126/2022, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores, no percentual de 3,14%, do contrato que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviço de Assessoria e Orientação Técnica Administrativa e Jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 11.029,44. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/10/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DBCF9E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024, originado da Concorrência Pública nº 014/2024, firmado com a empresa **CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a

contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da Obra de Revitalização do Campo da Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 14/10/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:4D5CE149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 753, de 13 de outubro de 2025

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar nº 008/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando o teor do Requerimento formulado pelo procurador da denunciante e protocolado nesta Procuradoria-Geral do Município e o memorando n° 068/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 703/2025**, para apuração de supostas responsabilidades das servidoras M.A.F e M.F.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F33730BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025.

Proponente:

NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

Às 10h15min do dia 25 (vinte e cinco) de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.715.146-31, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.715.146-31 atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 035/2025 - Credenciamento 003/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:28BDE1B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 074/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 009/2025., cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS OFICIAIS, EVENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 15/10/2025 até o dia 15/10/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail:

licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:63BD7F73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 099/2025. Processo nº 035/2025. Inexigibilidade de Licitação 009/2025. Procedimento auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: NATALIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA,CPF 113.715.146-31, OBJETO: Contratação de profissionais da saúde para prestação de serviços para atuar na estratégia de saúde da família, Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026. Valor R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: **02.09.--.10.301.0007.2061.3.3.90.39.00.600 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FICHA 226**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CE04ACE2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA.

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, CNPJ: 18.457.192/0001-25 com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490 – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Vicente de Paula, 106, inscrito no CPF sob n° 076.959.386-02, RG MG-13.059.456, doravante denominado **CONTRATATANTE,** e de outro lado, **NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA** inscrita no CPF n. 113.715.146-31 neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Extinção Contratual, e, resolvem rescindir o referido **CONTRATO Nº 099/2025**, com fundamento no Art. 138, II da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO nº 099/2025, de prestação de serviços de técnica de enfermagem, celebrado em 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado/rescindido o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gurinhatã-MG., 10 de outubro 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal
Contratante

NATÁLIA MARIELMA ALVES PESSOA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:09460FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Concorrência Eletrônica – 004/2025. Torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de reforma no terminal rodoviário de Ibiá/MG com execução de paredes em gesso acartonado incluindo o fornecimento de material e mão de obra.** A abertura do processo será realizada no dia 03/11/2025 às 09:00 (nove horas) pela plataforma www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – O edital está disponível através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:F0D35253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 033/2025. Torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 033/2025 que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA EXTRUTURA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2000** será realizado no dia 29/10/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:EFD56B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025
PROCESSO 131/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de tênis escolares para composição dos uniformes dos alunos da rede pública de ensino municipal e kit mochila e bolsinha para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados para o ano letivo 2026 na rede pública municipal de Iguatama/MG. Abertura: 29/10/2025 às 09:00h. Edital disponível: 15/10/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 15 de outubro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3FAA1254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.116.152/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAX OLIVEIRA DOS SANTOS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e a empresa **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOCIA SEM ÔNUS AO MUNÍCIPIO para a utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL"**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido termo e Estudo Técnico Preliminar, o qual se encontra anexo ao Processo Licitatório n° 87/2025, Inexigibilidade n° 23/2025. Não haverão despesas decorrentes da presente cessão.

Inhaúma, 13 de outubro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:E7FFA1AD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 97/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 36/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, em atendimento às necessidades das secretarias municipais da cidade de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 28/10/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 14 de outubro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:FE5BEB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 025/2025 – PROCESSO Nº 125/2025. Efetuará a Contratação da empresa **PRODUTORA X LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.257.711/0001-03, para apresentação artística da Dupla Sertaneja *"Thales e Christiano"*, no dia 31/12/2025, durante as comemorações do Show da Virada no Município de Ipanema-MG, nos termos do art. 74, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema/MG, 13 de outubro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da piscina do Clube Recreativo de Ipanema/MG. Abertura dia 29/10/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 13 de outubro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 127/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento visando a contratação de profissionais para docência em cursos técnicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) n.º 495/2024. CREDENCIAMENTO: O período para credenciamento será válido a partir do dia 31/10/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ipanema ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br .

Ipanema, 14 de outubro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C4DAD109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 032/2025 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **29 de outubro 2025 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B248756D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PÚBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública ERRATA referente à publicação do extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025, veiculada em 13/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na página 82, ONDE SE LÊ: "Valor do Aditivo: R$ 10.166,25.", LEIA-SE: "Valor do Aditivo: R$ 10.979,55." As demais informações permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS,

14/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CB723AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – extrato do Contrato nº 331/2025. **Contratada**: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto**: Aquisição imediata de 02 motocicletas 0 km, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 183/2025. **Valor:** R$ 54.640,00. Processo Licitatório nº 183/2025. Pregão Eletrônico 51/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 14/10/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6E2D0869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 183/2025 Pregão Eletrônico 51/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90051/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição imediata de 02 motocicletas 0km em atendimento às demandas da Prefeitura de Itaguara/MG. Empresa vencedora: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, valor total: R$56.640,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 14/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:742A6DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Considerando o parecer favorável do advogado e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de escritório de advocacia MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 24.787.761/0001-01, para a prestação de serviços de assessoria jurídica de apoio técnico especializado no âmbito do Município de Itamarati de Minas/MG, com foco primordial na área de Licitações e Contratos, atuação estratégica em processos judiciais de 1ª Instância de alta complexidade, a serem realizados de forma complementar e subsidiária à Assessoria Jurídica do Município de Itamarati de Minas - MG, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, cujo valor da execução do serviço será R$ 7.500,00, (Sete mil e quinhentos reais) mensais, aos 14 de outubro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:75DC9B81

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 090/2025

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 041/25

PROCESSO: 000090/25

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA 46.766.632/0001-61

VALOR DO ADITIVO: -4.894,11

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

VIGÊNCIA: 14/10/2025 até 06/08/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando a alteração dos preços de mercado, foi solicitado à empresa vencedora o reajuste do valor unitário do item, de

R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para R$ 8,79 (oito reais e setenta e noventa centavos), de forma a adequar a proposta aos preços médios praticados e garantir a vantajosidade para a Administração Pública.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:487962F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2025

O objeto da presente dispensa é a aquisição de enxoval hospitalar personalizado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde",

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 15/10/2025
FIM: Até dia 21/10/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
Site da prefeitura

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:DF5A734A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 096/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 035/2025

Objeto: Contratação de profissional de Educação Física para atendimento às diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, especialmente voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, com foco em atividades físicas, práticas corporais e esportivas, promoção da saúde e integração escolar.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 15/10/2025
FIM: Até dia 22/10/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
Site da prefeitura

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:FA71BEE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, e SUBSIDIARIAMENTE NA IN 73/2022 DA UNIÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, PAINÉIS ELÉTRICOS, FILTROS, TESTES DE VAZÃO E ANÁLISES DA ÁGUA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS E NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG."

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE OUTUBRO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:59 HORAS DE 30/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORA

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:EC056D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Acresce o §4º ao art. 20 da Lei Complementar 05/2016 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica acrescido o §4º ao art. 20 da Lei Complementar 05/2016, que terá seguinte redação:

"Para cada período laboral, seja matutino ou vespertino, será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos, que serão computados dentro da própria jornada regular de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 14 de Outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B9211183

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.710, no valor de R$ 900.000,00, cria as ações tipo projetos 1991 e 1992 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.710, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), na receita 24299901, na fonte de recurso FR 1.710 – Transferência Especial dos Estados (CO 3210) e cria as ações tipo projeto **1991** – **Construção de Quadra Poliesportiva**, com meta física 01 obra e **1992 – Construção de Velório Municipal**, com meta física 01 obra, e as dotações:

02.06._.27.812.0019.1991 – Construção de Quadra Poliesportiva
02.06._27.812.0019.1991.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.710 – Transferência Especial dos Estados .....R$ 500.000,00.

02.10._.15.451.0036.1992 – Construção de Velório Municipal
02.10._.15.451.0036.1992.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.710 – Transferência Especial dos Estados .....R$ 400.000,00.

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 270.000,00) do valor deste crédito.

Art.4°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B5A6355E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.474,91 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 3.474,91** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: Conta **19.0012** (Resolução SES/MG nº. 7097/2020), no valor de **R$ 145,18**, Conta **20.605-9** (Resolução SES/MG nº.5662/2017), no valor de **R$ 766,68**, Conta **19.433-6** (Resolução SES/MG nº.7461/2021), no valor de **R$ 162,36**, Conta **19.697-5** (Resolução SES/MG nº. 7791/2021), no valor de **R$ 2.400,69**, na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0023.2061 – Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal
02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 3.474,91

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6E8999F0

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.957,34 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 20.957,34** (vinte mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: Conta **18.153-6** (Resolução SES/MG nº. 6007/2017), no valor de **R$ 9.598,37**, Conta **18.782-8** (Resolução SES/MG nº. 18.782-8), no valor de **R$ 3.777,05**, Conta **19.761-10** (Resolução SES/MG nº. 7732/2021), no valor de **R$ 7.581,93**, na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0023.2061 – Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal
02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 20.957,34
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:ADBA14FC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.500,95 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 78.500,95** (setenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente Conta **140228** (Resolução SES/MG nº 6286/2018), no valor de **R$ 65.100,00**, Conta 194018 (Resolução SES/MG nº 7447/2021), no valor de **R$ 3.289,09**, Conta 201359 (Resolução SES/MG nº 8218/2022), no valor de **R$ 9.029,58**,Conta 198080 (Resolução SES/MG nº 7820/2021), no valor de **R$ 0,45,** Conta 188352 (Resolução SES/MG nº 6964/2019), no valor de **R$ 1.081,83**, na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0023.2508 – Contratualização do CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade

02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 20.957,34
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AD8775D9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.301,68 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 9.301,68** (nove mil, trezentos e um real e sessenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente: Conta **21.375-6** (Resolução SES/MG nº. 6993/2019), na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.122.0007.2051. Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0007.2051.3.3.90.14 Diárias - Civil
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 3.301,68

- 02.07.01.10.301.0025.2068. Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.14 Diárias - Civil
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 3.000,00

- 02.07.01.10.305.0022.2057. Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.14 Diárias - Civil
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 3.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:E233A52D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 1.000,00 por anulação de dotação orçamentária **e** dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.000,00** (UM MIL REAIS), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10.00.18.542.0042.2034 – Manutenção e Melhorias das Atividades de Coleta de RSU
- 02.10.00.18.542.0042.2034.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 1.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
- 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.30 – Material de Consumo Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 1.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D4D47A83

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
LEI Nº 2.147, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2.147, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.553,11 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 20.988,11** (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), por superávit financeiro apurado

em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **672.016-4 (QMSE)**, no valor de **R$ 60.553,11**; na fonte de recursos 1.550 – Transferência do Salário Educação (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.09.03.12.306.0031.2093 – Manutenção da Merenda Escolar
02.09.03.12.306.0031.2093.3.3.90.30 – Material de Consumo
2. 550 – Transferência do Salário Educação (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 60.553,11

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:16BCD3AA

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 14° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 54.532,37; referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido a contratualização. Dotação/Fonte: 494/1.500. Data: 14/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3AFDA92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 057/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. Objeto:Aquisição de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa WR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 48.331.519/0001-89). Valor: R$ 14.190,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B1D620C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 058/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria, com fornecimento de materiais, consistente de reforma de assentos e encosto de cadeiras dos departamentos municipais, poltronas e revestimento de assoalho dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GABRIELLY SILVA DOS SANTOS (CNPJ: 58.615.921/0001-49). Valor: R$ 62.475,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A655E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 057/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. Objeto:Aquisição de quadros brancos escolares, destinados às salas de aula da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Empresa: WR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 48.331.519/0001-89). Valor: R$ 14.190,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8124608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 058/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria, com fornecimento de materiais, consistente de reforma de assentos e encosto de cadeiras dos departamentos municipais, poltronas e revestimento de assoalho dos veículos da frota municipal. Empresa: GABRIELLY SILVA DOS SANTOS (CNPJ: 58.615.921/0001-49). Valor: R$ 62.475,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F84268EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 777.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 70/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª Retificação de Edital
Processo Licitatório 204/2025, Edital 99/2025 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social nas área de propaganda e marketing (inclusive marketing digital), abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, além de assessoria e consultoria na comunicação organizacional e integrada do Município de Itapeva – MG, conforme Termo de Referência – Certame exclusivo para empresas localizadas local ou regionalmente com sede em raio de até 50 (cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Itapeva/MG. Em face de pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital, a sessão de disputa realizar-se às**08 horas e 30 minutos do dia 28 de outubro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FDCA4FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº005/2025

PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE ITATIAIUÇU E REGIÃO (ACIRPA).**

OBJETO: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para custeio de cursos destinados a população e insumos pertinentes aos seguimentos atendidos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Delci Lucas da Silva, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados para a execução de eventos externos da entidade, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Wanderson Ronaldo Simões,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
VALOR: O valor deste Termo de Fomento nº 005/2025 é de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2025
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D44E4A5E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90375/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90375/2025 PARA REGISTRO DE PREÇO.
ANÁLISE E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO pela a empresa **TERA TELECOMINICAÇÕES LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 08.819.119/0001-00**
Prazos de execução
A empresa argumenta que o prazo de 45 dias para conclusão dos serviços é insuficiente para a execução completa, sugerindo um prazo de 90 dias.
Considerando a natureza do objeto - que envolve aquisição, transporte, instalação e testes de torres, o prazo atual pode ser considerado apertado. A legislação exige que os prazos sejam compatíveis com a complexidade e as condições logísticas do serviço.
Conclusão: recomenda-se a ampliação do prazo de execução para 90 dias corridos, mantendo-se o prazo de início (15 dias após a ordem de serviço). Essa alteração assegura maior exequibilidade e evita futuros pedidos de prorrogação contratual.

Ajustes:
Anexo I - Termo de Referência - Item: Justificativa

Onde se lê:

A execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços.

Leia-se:

A execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços.

Anexo I - Termo de Referência - Item: 5.3

Onde se lê:

5.3. A prestação de serviços deverá ser realizada no prazo máximo de A execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços.

Leia-se:

5.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços.

Anexo X - Minuta do Contrato - Item: 6.2

Onde se lê:

6.2. O prazo para entrega do objeto é de a execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços.

Leia-se:

6.2. O prazo para entrega do objeto é de a execução dos serviços deverá ser iniciada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da OS (Ordem de Serviço), tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços.

Responsabilidade pela manutenção e propriedade das torres
A impugnação solicita esclarecimento sobre a propriedade dos equipamentos e sobre quem será responsável pela manutenção.

Sendo o contrato de locação de infraestrutura, os bens permanecem de propriedade da contratada, que deve garantir o funcionamento pleno das torres durante todo o período contratual.
Conclusão: é pertinente esclarecer que toda manutenção preventiva e corretiva ficará sob responsabilidade da contratada, proprietária dos equipamentos e torres, sem ônus adicional para a Administração.

Atualização tecnológica (4G e 5G)
A exigência de que a contratada realize adaptações imediatas para novas tecnologias, sem análise prévia, é considerada excessiva. Mudanças dessa natureza dependem de fatores externos, como disponibilidade de frequência e autorização das operadoras, e não podem ser impostas automaticamente.
Conclusão: o texto deve ser ajustado para prever que, em caso de avanço tecnológico, a contratada apresentará estudo de viabilidade e proposta de adequação, que será avaliada pela Administração.

Ajustes:
Anexo I - Termo de Referência - Item: Justificativa

Onde se lê:

Em caso de inovação tecnológica, a empresa vencedora se compromete a fazer as adaptações necessárias, inclusive para migração para 5G e tecnologias futuras, observando sempre os padrões da Anatel e normas da ABNT aplicáveis.

Leia-se:

Em caso de inovação tecnológica, a empresa vencedora se compromete a fazer e apresentar a análise técnica de viabilidade para realizar as adaptações necessárias, inclusive para migração para 5G e tecnologias futuras, observando sempre os padrões da Anatel e normas da ABNT aplicáveis. O parecer técnico será avaliado pela Contratante, que poderá emitir laudo adverso e solicitar que seja realizada a atualização.

Frequência de manutenção
O termo de referência prevê manutenção presencial duas vezes por semana (oito visitas mensais), o que a empresa considera inviável.
De acordo com práticas atuais do setor de telecomunicações e com normas da Anatel e da ABNT, o mais adequado é adotar monitoramento remoto permanente aliado a inspeções periódicas, realizadas de forma bimestral.
Conclusão: a solicitação é procedente.

Anexo I - Termo de Referência - Item: 6.4

Onde se lê:

6.4. A contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo inspeções estruturais e de segurança, em conformidade com a NBR 6123 (cargas de vento) e NBR 14762 (estruturas metálicas). O Plano deverá considerar a manutenção prestada por, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana e 8 (oito) vezes ao mês, incluindo as trocas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Leia-se:

6.4. A contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo inspeções estruturais e de segurança, em conformidade com a NBR 6123 (cargas de vento) e NBR 14762 (estruturas metálicas). O Plano deverá considerar a manutenção preventiva por, no mínimo, a cada dois meses, e a corretiva sempre que identificada falha, devendo o serviço ser restabelecido em até 12 horas após a comunicação.

Anexo X - Minuta do Contrato - Item: 4.4

Onde se lê:

4.4. A contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo inspeções estruturais e de segurança, em conformidade com a NBR 6123 (cargas de vento) e NBR 14762 (estruturas metálicas). O Plano deverá considerar a manutenção prestada por, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana e 8 (oito) vezes ao mês, incluindo as trocas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Leia-se:

4.4. A contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo inspeções estruturais e de segurança, em conformidade com a NBR 6123 (cargas de vento) e NBR 14762 (estruturas metálicas). O Plano deverá considerar a manutenção preventiva por, no mínimo, a cada dois meses, e a corretiva sempre que identificada falha, devendo o serviço ser restabelecido em até 12 horas após a comunicação.

Qualificação técnica da empresa
A impugnação também questiona a ausência de exigências mínimas de qualificação técnica no edital. A Lei 14.133/2021 autoriza a Administração a exigir comprovação de experiência compatível com o objeto, o que não está detalhado no edital.
Conclusão: recomenda-se incluir na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 8.4) as exigências indicadas.

Edital - Item: 4.4

Onde se lê:

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica.
8.4.2. Registro do CREA-MG
8.4.3. Certidão de Acervo Técnico - CAT
8.4.4. Licença Ambiental ou a sua Dispensa, conforme o caso.
8.4.5. Homologação dos equipamentos.
8.4.6. Autorização fornecida pelo fabricante informando que a empresa é autorizada a prestar essa manutenção, conforme o caso.

Leia-se:

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica - Deverá(ão) ser(em) apresentado(s) atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço.
8.4.2. Registro do CREA-MG - Certificado e Registro e Quitação junto ao CREA da empresa e do responsável técnico, dentro do prazo de validade.
8.4.3. Certidão de Acervo Técnico - CAT - Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) do Engenheiro em Telecomunicações, ou similar conforme legislação, responsável, emitida e registrada no CREA, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto.
8.4.4. Licença Ambiental ou a sua Dispensa, conforme o caso.
8.4.5. Homologação dos equipamentos.
8.4.6. Autorização fornecida pelo fabricante informando que a empresa é autorizada a prestar essa manutenção, conforme o caso.
8.4.7. Comprovação de capacitação de profissionais com certificações NR-10 e NR-35.
8.4.8. Vínculo empregatício - A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais deverá ser comprovada por meio da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviço firmado entre a licitante e o responsável técnico registrado em cartório ou por meio de Contrato Social, em caso de sócios da empresa.

Fica a sessão reagendada para o dia 30/10/2025, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8EE976D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.247/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2025.

Processo administrativo nº 311/2025 - processo licitatório nº 311/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.247/2025. **Extrato do Contrato nº 837/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comércio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.373.507/0001-09. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios para merenda escolar e para alunos com restrição alimentar, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$64.898,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).** Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F3BB8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00037/2025, Processo Administrativo nº 00088/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG, em conformidade com as especificações contidas do anexo I (termo de referência). **Data da Homologação: 14/10/2025.** Vencedor: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA,** CNPJ: 18.493.311/0001-03 no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B83EBEA7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 94/2025 Pregão Eletrônico nº. 39/2025. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de toldo, para atender as necessidades da nova sede da escola municipal Padre Paulo Expedito de Souza.** Início do recebimento das propostas em **16/10/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **29/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **29/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D32D6AAD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 117/2025, referente ao Processo n° 77/2025, Pregão n°. 36/2025 – DETENTORA: **GL COMERCIO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ:18.966.588/0001-06. Valor total estimado em R$ (18.746,90)**.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8497B2C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 129/2024, referente ao Processo n° 73/2024, Pregão n°. 37/2024 – DETENTORA: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 07 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D352575A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N°108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N°108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR ASSINATURA DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ VINCULADAS AO CNPJ: 18.186.056/0001-48.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacuí – MG, devidamente empossado por ata solene realizado, em 06/10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Hipólito Neves, inscrito no CPF sob nº: 139.322.776-78, e RG nº: MG – 18.324.756, Tesoureiro, conferindo-lhe poderes para assinar as contas vinculadas ao CNPJ: 18.186.056/0001-48; com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
REQUISITAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 06 outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C33FF112

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N°111 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N°111 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR ASSINATURA DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ VINCULADAS AO CNPJ: 19.174.262/0001-09.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacuí – MG, devidamente empossado por ata solene realizado, em 06/10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Hipólito Neves, inscrito no CPF sob nº: 139.322.776-78, e RG nº: MG – 18.324.756, Tesoureiro, conferindo-lhe poderes para assinar em conjunto com a Secretária Municipal, Srª. Flávia Souza Proença, as contas vinculadas ao CNPJ: 19.174.262/0001-09; com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
REQUISITAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 06 outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIA SOUZA PROENÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0EBC5C8E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº109 DE 06 DE OUTURO DE 2025

PORTARIA N°109 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR ASSINATURA DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ VINCULADAS AO CNPJ: 29.992.503/0001-72.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacuí – MG, devidamente empossado por ata solene realizado, em 06/10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Hipólito Neves, inscrito no CPF sob nº: 139.322.776-78, e RG nº: MG – 18.324.756, Tesoureiro, conferindo-lhe poderes para assinar em conjunto com a Secretária Municipal, Srª. Angela Aparecida Alvim Batista, as contas vinculadas ao CNPJ: 29.992.503/0001-72; com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
REQUISITAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 06 outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DDF9EC30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº110 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N°110 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR ASSINATURA DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ VINCULADAS AO CNPJ: 14.774.207/0001-28.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacuí – MG, devidamente empossado por ata solene realizado, em 06/10/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Hipólito Neves, inscrito no CPF sob nº: 139.322.776-78, e RG nº: MG – 18.324.756, Tesoureiro, conferindo-lhe poderes para assinar em conjunto com a Secretária Municipal, Srª. Ariane Geralda dos Reis, as contas vinculadas ao CNPJ: 14.774.207/0001-28; com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
REQUISITAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 06 outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito

ARIANE GERALDA DOS REIS
Secretária Municipal Assistência Social

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DF1F1930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO REPASSE DO VALOR DE R$ 35.000,00.

Às 16 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de dois mil e vinte e cinco na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 032/2025, de 10 de janeiro de 2025, Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da viabilidade supracitada, cujo objeto é "Repasse de recursos conforme Lei nº 172/2025 para a Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba – APRJ – CNPJº 08.744.760/0001-15, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em análise ao plano de trabalho apresentado, foi observado que a Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba – APRJ, tem como objetivo fomentar e ampliar as atividades agrícolas e pecuárias locais, por meio da prestação de serviços aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, vistas à melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local. Por fim, analisando a documentação, no que tange a essa comissão, deliberamos pelo prosseguimento do processo e, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e encaminhada à autoridade para publicação nos locais oficiais.

Japaraíba, 14 de outubro de 2025.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:47962BC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 227/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PADARIA LOPES LTDA
CNPJ: 21.347.027/0001-25.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.300,00 - (Dezesseis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:B9242E2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 228/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA
CNPJ: 05.856.833/0001-72.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.899,00 - (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F6A6C1F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 229/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: FESTA PRODUTORA LTDA
CNPJ: 04.311.421/0001-94.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.900,00 - (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:9B7B8804

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 230/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para locação de estruturas, locação de infláveis, serviços de recreação, fornecimento de refeições e aquisição de gêneros alimentícios para realização da festa PAC – Prefeitura Amiga da Criança 2025 na cidade de Japaraíba/MG, a ser realizada no dia 18 de outubro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LAGOA TENDAS LTDA
CNPJ: 14.479.241/0001-70.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.550,00 - (Onze mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de Outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:B7CB03FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 231/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.252.682/0001-13.

VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.0004.2010 - 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha: 1093.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Japaraíba/MG, 10 de outubro 2025

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:98F8C5D2

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba / MG, nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.

DO VALOR ACRESCENTADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 650,01** (seiscentos e cinquenta reais e um centavos), referente a 20% (vinte por cento) do item 04 – Ultrassonografia de Articulação.

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 29 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F615074E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2023 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, torna público que foi formalizada a **rescisão unilateral** do **Contrato nº 41/2023**, celebrado com a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.028.777/0001-90, referente à execução do objeto contratado no âmbito do **Processo Licitatório nº 55/2023 – Concorrência Eletrônica nº 01/2023.**
A decisão pela rescisão unilateral foi adotada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, conforme apuração administrativa.

Os autos se encontram com vista fraqueda. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:838CC431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Homologoa**Dispensade Licitação nº 15/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 413/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 192/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EVITANDO O AGRAVAMENTO DE SITUAÇÃO DE RISCO ALIMENTAR.
Fornecedor:":DIBISA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDACNPJ 65.297.285/0001-10
Valor Global:R$ 57.078,00(cinquenta e sete mile setenta e oitoreais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deAssistencia Social.
Dotação Orçamentária:0824408022.069, 33.90.32.0000, Ficha 251, Fonte 1661000000

João Monlevade, 14 de outubrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B8ED096

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 691/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 180/2025,"AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS À FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNISPARA EXECUÇÃO DO TORNEIO DE BEACH TÊNIS, INCLUINDOTAXAS DE ARBITRAGEM E CHANCELA DA FEDERAÇÃO PARA EVENTOS OFICIAIS."

Prestador:FEDERAÇÃO MINEIRA DE TENIS

CNPJ: 18.030.692/0001-86

Valor Global:R$9.060,00 (nove mil e sessentareais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 13deoutubrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A5F2383A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 011/2025

APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - REFERENTE 2o QUADRIMESTRE DE 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 14(quatorze) de outubro de2025, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenáriodo CMS/JM, O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - REFERENTE AO 2o QUADRIMESTRE DE 2025;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Monlevade, 14de outubro de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 011/2025, de 14 de outubro de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:173F08B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 207/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação para o cargo de Médico ESF, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5BD0B6DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 208/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG E CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO a existência de diversas áreas com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano, configurando núcleos urbanos informais consolidados e predominantemente habitados por população de baixa renda, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1o. Ficam instituídas normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de João Monlevade e cria o Programa de Regularização Fundiária, que abrange medidas administrativas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, de acordo com os critérios contidos nesta Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 em conformidade com as demais legislações federal pertinentes.
§ 1o - O Poder Público Municipal formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2o - A Reurb promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma deste Decreto, até 22 de dezembro de 2016.
§ 3o - O município executará os serviços necessários a implantação da Reurb – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda, credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com despesas pagas pelos beneficiários.
Art. 2º. Constituem objetivos da Reurb promovida em âmbito municipal:
Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
incentivar a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
garantir a efetivação da função social da propriedade;
ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
proporcionar a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
articular-se com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
controlar, fiscalizar e coibir novas ocupações irregulares na área objeto de Reurb.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ 1o - Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

§ 2º - O termo de compromisso necessário ao projeto urbanístico, conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.

§ 3o - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§ 4º - Cabe ao poder executivo a aprovação do projeto de regularização fundiária tratado no § 3º.

§ 5o - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§ 6o - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

Art.4º. O Município, por meio da Secretaria de Habitação é responsável pela aprovação da Reurb, que compreende a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e o parecer ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1o - Inexistindo profissionais habilitados na Secretaria de Meio Ambiente para a aprovação ambiental a que se refere o *caput*, a aprovação poderá ser realizada por outro órgão municipal que possua, em seus quadros, profissionais com as referidas atribuições, independentemente da existência de convênio com os Estados ou com a União.

§ 2o - Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 3o - Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§ 4o - A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese de o Município não dispor de profissionais habilitados para a aprovação dos estudos ambientais.
Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:

Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população cuja renda familiar não ultrapasse a três (5) salários mínimos;
Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - A predominância a que se refere o inciso I será aferida quando mais da metade dos imóveis forem ocupados por famílias com renda per capta inferior a 5 salários mínimos, tendo por referência os dados oficiais do IBGE para o município, podendo ser fundamentado ainda em outras informações oficiais disponíveis em relação ao núcleo urbano a ser regularizado.
§ 2º - O chefe do poder executivo municipal, aquiescendo com o teor dos fundamentos previsto no parágrafo anterior, expedirá ato normativo declarando o núcleo urbano informal como de interesse social ou específico.

§ 3º - As isenções previstas na legislação federal aplicam-se integralmente aos procedimentos de Reurb desenvolvidos em âmbito municipal, inclusive àqueles que tenham por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.

§ 4º - A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 5º - A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do poder executivo, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

§ 6º - No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.

§ 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-S ou Reurb-E.

§ 8o - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 6º. Ficam declarados como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB-S, com base nos critérios estabelecidos no Art. 5º., uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do município:

I - Bairro Pedreira
II – Bairro Sion
III – Bairro Promorar

Art. 7º. - São isentos de custas e emolumentos os atos necessários ao registro da Reurb-S.

§ 1º As isenções de custas e emolumentos a que se refere o caput independem do disposto no§ 4º do art. 11 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

§ 2º As isenções de custas e emolumentos aplicam-se a partir da classificação prevista nosart. 13eart. 30, caput, inciso I, da Lei nº 13.465, de 2017, pelo município, como Reurb-S.

§ 3º Para a aplicação das isenções de custas e emolumentos na fase de processamento administrativo da Reurb-S anterior à emissão da CRF, o interessado apresentará documento emitido pelo município que ateste a classificação da regularização do núcleo urbano informal como Reurb-S.

Art. 8º. - Os atos necessários ao registro da Reurb-S, a que se refere o caput do artigo anterior, compreendem, entre outros:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S;
VIII - a averbação das edificações de conjuntos habitacionais ou condomínios;
IX - a abertura de matrícula para a área objeto da regularização fundiária, quando necessária;
X - a abertura de matrículas individualizadas para as áreas públicas resultantes do projeto de regularização; e
XI - a emissão de certidões necessárias para os atos previstos neste artigo.
Parágrafo único. As certidões referidas no inciso XI docaputsão relativas à matrícula, à transcrição, à inscrição, à distribuição de ações judiciais e aos registros efetuados no âmbito da Reurb, entre outras.(Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018)

Art. 9º. Fica admitido o uso misto de atividades nas ações de Regularização Fundiária Urbana, visando à promoção da integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal.
Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 10º. Fica o poder executivo autorizado a instaurar o procedimento de Reurb em núcleos urbanos informais, sem prejuízo dos seguintes legitimados:
a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
o Ministério Público.

§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais
Art. 11º. Poderão ser utilizados, no âmbito da Reurb, os institutos jurídicos previstos na Lei Federal 13.465 de 2017, sem prejuízo de outros que se mostrarem adequados.

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo e em conformidade com o disposto no art.37 deste Decreto, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único - As áreas de propriedade municipal registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 13. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

§ 2º - A qualificação dos beneficiários a que se refere o § 1º será constituída de:
Nome completo;
Estado civil; e
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
Número do Documento de Identidade.

§ 3º - Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 4º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.

§ 5º - A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído, previstos no § 1º, poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.

§ 6º - Na Reurb-S promovida pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal em áreas de suas propriedades, caberá a estes a definição do instrumento indicativo do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados, que poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis juntamente com a CRF ou em momento posterior, conforme previsto no § 5º.

Art. 14 - O poder público municipal poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o - Para efeitos deste Decreto, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei

municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2o - A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 15. O poder público poderá se valer do procedimento de demarcação urbanística previsto na legislação federal pertinente, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 16. A legitimação fundiária, forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, poderá ser conferida àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse social da ocupação.

§ 2º - A legitimação fundiária será utilizada para a regularização de imóveis não edificados apenas na modalidade Reurb-E.

§ 3o - Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 4o - Na Reurb-S de imóveis públicos, o poder executivo municipal fica autorizado, quando titular do domínio, a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 5º - Para que haja o reconhecimento nos termos do § 4º, é imprescindível a emissão de parecer jurídico, que atestará o cumprimento dos requisitos legais exigidos neste artigo e submeterá o processo ao chefe do poder executivo.

§ 6º - Na legitimação fundiária, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao cartório de registro de imóveis, para registro imediato da aquisição de propriedade, a CRF, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e a sua devida qualificação e a identificação das áreas que estes ocupam.

§ 7º - Para fins do disposto no § 5º, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação das áreas ocupadas.

§ 8º - O Poder Executivo poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.

§ 9º - O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder executivo destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma deste Decreto e da legislação federal pertinente.

§ 1o - A legitimação de posse poderá ser transferida por '*causa mortis'* ou por ato '*inter vivos*'.

§ 2o - A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1o - Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2o - A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder executivo quando constatado que as condições estipuladas neste Decreto e na legislação federal deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Seção V
Da instrução processual

Art. 20. Nos procedimentos de legitimação fundiária e legitimação de posse o processo administrativo para conhecimento e concessão do direito real será instruído no mínimo, por:

documento de identidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge ou companheiro.
comprovante de residência com emissão, no máximo, a 03 meses da data da apresentação.
certidão de nascimento/casamento ou, se se tratar de pessoa jurídica, de registro civil ou comercial, acompanhada de cópia do contrato ou do estatuto social;
cadastro do beneficiário, em formulário próprio, por ele assinado;
documento(s) comprobatório(s) de direito sobre a área e da origem desse direito;
certidão de registro da área em nome do beneficiário ou de seus antecessores, quando houver;
planta e memorial descritivo da área.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

requerimento dos legitimados;
processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
elaboração do projeto de regularização fundiária;
saneamento do processo administrativo;
decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
expedição da CRF pelo Município; e
registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 22. Compete ao Poder Executivo:

classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb, em atinência ao disposto no art.6º deste Decreto;
concede ou contratar, por meio de licitação, ou credenciar, para instituição de parceira visando a execução do serviço público da Reurb, resguardando para si a chancela dos documentos previstos no procedimento de regularização;
aprovar os projetos de regularização fundiária, por meio da Secretaria de Administração.
emitir a CRF.

§ 1º - O requerimento da Reurb, realizado por meio de um dos legitimados previstos neste Decreto, será protocolado na Secretaria de Administração e deve ser instruído, no mínimo, sob pena de indeferimento, com os seguintes documentos do núcleo urbano a ser regularizado:

Planta georreferenciada e memorial descritivo do perímetro a ser regularizado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Indicação dos possíveis proprietários e confrontantes do núcleo urbano informal, indicando, quando possível, o nome completo, CPF e endereço residencial;
Indicação de possíveis restrições à ocupação;
Indicação da modalidade de Reurb.

§ 2º - Recebido o requerimento, a Secretaria de Administração verificará a documentação entregue pelo requerente no prazo de até 30 dias e, caso a documentação esteja em desconformidade com o previsto no §1º, o indeferirá, indicando as complementações necessárias ao processamento do pedido.

§ 3º - Estando o requerimento em conformidade com os documentos previstos neste artigo, a Secretaria de Administração elaborará parecer, classificando a Reurb, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 4º - O parecer a que alude o parágrafo segundo será encaminhado ao chefe do poder executivo que, aquiescendo, instaurará o procedimento.

§ 5º - Decorrido o prazo previsto no §3º sem manifestação do poder executivo, a modalidade de Reurb será classificada automaticamente, conforme indicação do requerente, com consequente prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

§ 6º - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 23. Instaurada a Reurb, o Poder Executivo deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º - Caberá ao município ou a prestadora do serviço notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação.

§ 2º - Quanto aos imóveis públicos municipais, a notificação será encaminhada aos confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.

§ 3º - O município poderá promover alterações no projeto de regularização fundiária em decorrência do acolhimento, total ou parcial, das impugnações referidas nos § 1º e § 2º.

§ 4º - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento ou entrega pessoal por funcionário credenciado mediante recibo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º - A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º - O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.

§ 8º - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 9º - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao poder executivo prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

§ 10 - O Município, poderá instituir Comissão Imobiliária para acompanhar a Reurb, que poderá avaliar, processar, deferir ou rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

§ 11 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao chefe do Poder Executivo, caso não haja consenso, o poder executivo poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 12 - Considera-se infundada a impugnação que:

não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, apresentando, imprescindivelmente, título de propriedade;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 13 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, serão realizadas diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.

§ 14 - O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma do regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de quaisquer dos legitimados garante, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas unidades imobiliárias, preservadas as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento da Reurb.

§ 15 - Na Reurb-E, compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.

§ 16 - Fica dispensado o disposto no parágrafo anterior, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 24. Instaurada a Reurb, compete ao prefeito municipal, aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

§ 1° - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de demarcação da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, cabendo ao proprietário do imóvel o pagamento diretamente ao prestador do serviço público.

Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados através de pagamento diretamente ao executor do serviço público.

§ 2º - Se houver interesse público, na hipótese a que se refere o inciso II do § 1º, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial.

§ 3º - Os custos a que se referem o inciso II do § 1º e o § 2º referem-se à elaboração dos documentos previstos na Lei 13.465/2017, não incluindo eventuais compensações ambientais que se fizerem necessárias.

§ 4º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 25. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

§ 1º - Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF, mediante declaração da Secretaria de Administração, que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no art. 22 deste Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

§ 3º - O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 26. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo:

as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, bem como seu possuidor;
quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
as áreas já usucapidas;
as medidas de adequação para correção das desconformidades;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias; e
outros requisitos que sejam definidos pelo poder executivo.

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
rede de energia elétrica domiciliar;
soluções de drenagem, quando necessário; e
outros equipamentos a serem definidos em ato do poder executivo.

§ 2º - A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º - Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do poder executivo, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4º - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 5º - A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o § 5º não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.

§ 7º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado.

§ 8º - As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do caput e aquelas já registradas, por qualquer outro meio, constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na matrícula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada, devendo a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária a ser averbada na matrícula existente.

Art. 27. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;
a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;
a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização;
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 28. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 29. Na Reurb-E, o poder executivo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

implantação dos sistemas viários;
implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 30. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º - Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º - O estudo técnico de que trata este artigo será elaborado por profissional legalmente habilitado integrante do corpo técnico da concessionária.

§ 3º - Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco e a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

§ 4º - Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público municipal ou distrital providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 5º - Na hipótese a que se refere o § 4º, se o risco se der em área privada, loteada irregularmente, o Poder Público municipal ou distrital poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.

§ 6º - Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 31. O pronunciamento do chefe do poder executivo que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb, após relatório elaborado pela concessionária;
indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais, após relatório elaborado pela Procuradoria.

§ 1º - As intervenções previstas no inciso II do caput consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações que serão promovidas pelo município.

§ 2º - Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput*.

Art. 32. A CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

o nome do núcleo urbano regularizado;
a localização do núcleo urbano regularizado;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante e seu(ua) cônjuge ou companheiro(a), o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo Único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 33. O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e obedecerá ao disposto na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1o - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e será administrada pela concessionária executora do serviço público.

§ 2o - Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3o – A concessionária poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4o - A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 5o - O Poder Executivo poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Art. 36. Poderão ser utilizados no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros instrumentos previstos na legislação federal pertinente, o direito real de laje, o condomínio urbano simples, o condomínio de lotes e a arrecadação de imóveis abandonados.

Art. 37. A regularização de conjuntos habitacionais dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 38. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos neste Decreto e na Lei Federal 13.465 de 2017.
§ 1o - O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso;
descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;
documento expedido pelo Secretaria de Administração, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ 2o - A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelo poder público municipal.

Art. 39. Para fins da Reurb, conforme previsto na legislação federal pertinente, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Fica facultado ao poder executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§ 1o - A venda direta de que trata este artigo poderá ser realizada para imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016 e somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial.
§ 2o - A venda direta deverá obedecer à Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3o e 4o deste artigo.

§ 3o - O imóvel deverá ser alienado pelo valor de mercado, devendo a metodologia de avaliação ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 41. Fica facultado ao poder executivo ou ao prestador do serviço público, quando for o caso, independente da modalidade de Reurb adotada, a cobrança pela elaboração dos serviços e procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 42. Aplica-se à regularização fundiária urbana empreendida em âmbito municipal as disposições constantes na Lei 13.465/17 e Decreto 9.310/18 que for pertinente.

Art. 43. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C3955104

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 210/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EM RAZÃO DA FRUSTRAÇÃO DE RECEITA E DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e
CONSIDERANDO a constatação de redução da arrecadação tributária e de transferências constitucionais no exercício de 2025, que impacta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam a limitação de empenho e movimentação financeira quando verificado risco de descumprimento das metas de resultado fiscal;
CONSIDERANDO o princípio do equilíbrio orçamentário previsto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/1964, que veda a realização de despesas sem a correspondente disponibilidade de receita;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento regular do exercício financeiro de 2025, evitando a inscrição indevida de restos a pagar e o comprometimento de recursos do exercício seguinte;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas de contenção de despesas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de João Monlevade, com o objetivo de adequar o nível de despesa à efetiva arrecadação de receitas, nos termos deste Decreto e do Anexo I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Planejamento procederá à reavaliação mensal da receita arrecadada e à limitação de empenho e movimentação financeira, comunicando às demais Secretarias os valores contingenciados por categoria econômica e grupo de despesa.
Art. 3º Ficam suspensos até ulterior deliberação:
I – a abertura de novos processos licitatórios ou contratações diretas que impliquem aumento de despesa de custeio;
II – a autorização de novas despesas não essenciais, inclusive de eventos, festividades, publicidade institucional e patrocínios;
III – a criação de cargos comissionados ou funções gratificadas, exceto para reposição de funções estritamente necessárias;
IV – a concessão de novas diárias, passagens e locomoções, salvo em situações de serviço essencial devidamente justificadas.
V – suspensão das concessões de gratificações, exceto as concedidas por lei;
VI – suspensão das admissões de pessoal ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição por vacância;
VII. suspensão das horas extras, salvo nos casos dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, dos vigias e em casos de calamidade pública.
VIII. suspensão de cursos e treinamentos;
IX. suspensão de viagens, exceto quando de extrema necessidade e ressalvadas as da Secretaria de Saúde e Assistência Social para atender usuários dos serviços;
X. suspensão de apoio a qualquer evento de terceiros e/ou entidades, que possa gerar custos diretos e/ou indiretos;
XI. revisão de contratos com prestadores de serviços, com corte de no mínimo 15%;
XII. suspensão de férias de servidores no mês de dezembro, exceto para aqueles com vencimento de 02 (dois) períodos aquisitivos;
XIII. Redução do número de estagiários;
XIV. Redução de 30% dos limites mensais de compras e priorização dos estoques existentes.
Parágrafo único. As demais horas extras, se necessário, deverão ser autorizadas previamente pela Equipe Econômica e, deverão ser processadas, preferencialmente, para compensação;
Art. 4º Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Indireta deverão revisar os contratos vigentes, buscando renegociação de valores e prazos, redução de quantitativos e racionalização de custos operacionais.
Art. 5º As despesas com combustíveis, telefonia, energia elétrica, material de consumo e serviços de terceiros deverão observar limites de execução fixados pela Secretaria de Planejamento, conforme diretrizes do Plano de Medidas de Contenção (Anexo I).
Art. 6º Fica priorizada a execução das seguintes despesas:
I – folha de pagamento e encargos sociais;
II – serviços essenciais à saúde, educação, segurança pública e limpeza urbana;
III – contrapartidas obrigatórias de convênios e transferências;
IV – despesas vinculadas a recursos legalmente carimbados.
Art. 7º A Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Planejamento deverão monitorar a execução das medidas previstas neste Decreto, apresentando relatórios quinzenais de acompanhamento fiscal ao Gabinete do Prefeito.
Art. 8º A inobservância das disposições deste Decreto poderá configurar infração administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme avaliação das condições fiscais do Município.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ANEXO I
PLANO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO E AJUSTE FISCAL

TIPO DE DESPESA	MEDIDA DE CONTENÇÃO	OBSERVAÇÕES
Pessoal e encargos	Suspensão de novas nomeações e contratações; vedação de horas extras, salvo urgência justificada; revisão de gratificações.	Secretaria Municipal de Administração. - Exceção: serviços essenciais (saúde, educação, segurança).
Contratos administrativos	Renegociação de valores e prazos; revisão de quantitativos; suspensão de aditivos que impliquem aumento de despesa.	Análise pela Secretaria Municipal de Fazenda, Equipe Econômica com auxílio da Procuradoria Jurídica.
Eventos e publicidade	Suspensão de novos contratos e festividades; limitação de campanhas institucionais.	Assessoria de Comunicação e Relações pública. - Apenas campanhas obrigatórias por lei.
Viagens e diárias	Suspensão de autorizações, salvo serviço essencial.	Necessário ato justificado do secretário e autorização da Secretaria Municipal de Administraçao.
Combustíveis e frota	Racionalização de deslocamentos; controle de quilometragem e abastecimento.	Secretaria Municipal de Administração. - Utilização compartilhada de veículos.
Veículos Locados	Redução da carga horária e proibição de jornada extra.	Secretaria afins.
Material de consumo	Redução de 30% dos limites mensais; priorização de uso de estoques existentes.	Monitoramento pela Secretaria Municipal de Administraçao.
Serviços de terceiros	Revisão de contratos de limpeza, vigilância, manutenção e consultorias.	Secretarias afins e Secretaria Municipal de Planejamento. - Avaliar economicidade e essencialidade.
Obras e investimentos	Reprogramação de cronogramas; priorização de obras em andamento.	Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento. - Novos projetos somente com fonte garantida.
Transferências e subvenções	Suspensão de novos repasses voluntários, convênios e patrocínios.	Secretaria Municipal de Planejamento. - Exceção: compromissos legais ou assistenciais.
Restos a pagar	Execução apenas de despesas com disponibilidade financeira comprovada.	Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento. - Vedada inscrição sem cobertura.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30408D33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ sob nº.04.280.580/0001-79

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 09/2025, baseado no artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.

OBJETO:O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à realização de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236 e as que vierem a substituir.

VALOR GLOBALDA PARCERIA:R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA:03 (três) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA: 14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A4C7736

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025

OSC:PROJETO VIDA NOVA

CNPJ:23.945.595/0001-53

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Tempo de Qualidade",***que tem como finalidade proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado e seguro para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Vida Nova, respeitando suas individualidades e promovendo atividades diárias voltadas ao desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação entre o Município de João Monlevade/MG e a Organização da Sociedade Civil parceira, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de relevante caráter social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011003082430801207 5 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281

Valor Global:R$140.000,00 (cento e quarentamil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: 12 (doze)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:995F333B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2025

OSC:ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES - ACAZUMP

CNPJ:24.431.578/0001-60

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto"Raízes e Asas",que visa capacitar crianças e adolescentes atendidos pela OSC na arte de capoeira, oferecendo orientações que contribuam com suas habilidades motoras, consciência corporal, estimulando a criatividade e a liberdade de movimentos, fortalecendo o trabalho em equipe e suporte socioemocional, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011003082430801207 5 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281

Valor Global:R$ 139.996,00(cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: 12(doze)meses apartir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00540E51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025

AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA,inscritano CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Ame bola para frente"***que visa promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes atendidos pela AME, utilizando atividades esportivas com foco no futebol de quadra, com ferramenta de desenvolvimento humano e social, oferecendo participação em campeonatos e passeios recreativos e eventos, mantendo também a produção e distribuição do suplemento alimentar multimistura AME, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
Processo deChamamento Público nº 02/2025com recursos doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIADE JOÃO MONLEVADE

Valor Global:R$ 139.999,28(cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais, vinte e oito centavos)a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária:02011003082430801207 5 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Colaboraçãotem vigência de **12(doze) meses**a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A2F22EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025

OSC:ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ:18.266.098/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2025, **com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Rayla 2026 - Juventude Transformadora", que visa capacitar adolescentes de escolas públicas a desempenharem um papel de liderança de maneira responsável e eficaz através de atividades lúdicos-pedagógicas, incentivando-os a serem agentes transformadores da realidade social de suas famílias, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:RR 137.324,80(cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)à conta da dotação orçamentária 020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281e as que vierem a substituir.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B47BC19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Ampliando o serviço de assistência infantojuvenil II",***que tem como finalidade assegurar atendimento especializado, contínuo e de qualidade às crianças e adolescentes de 02 a 16 anos nos núcleos do Desenvolver I e II, reduzir a lista de espera ampliando o acesso dos usuários aos serviços especializados, ao mesmo tempo que se promove cuidado integral, contemplando aspectos emocionais, sociais, cognitivos e físicos, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: O presente Termo de Colaboraçãotem vigência de **12(doze) meses**a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Valor Global da parceria:R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0C18426

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃOAPAS-MON

CNPJ sob nº.04.280.580/0001-79

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Promovendo Integração Social-Versão III",***que tem como finalidade potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social, principalmente de estudantes que participam do projeto de Escola Inclusiva, na educação básica, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

VALOR GLOBALDA PARCERIA:R$ 139.996,07(cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos)que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA:06(seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:719E0102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025

OSC:REDE CIDADÃ

CNPJ:05.461.315/0030-94

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Trilha de Desenvolvimento***", que visa aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Valor Global:R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: **12(doze)meses**a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:986DAFFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025

OSC:ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

CNPJ:07.119.710/0001-84

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA:Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Crescer com Arte",***que visa garantir às crianças e adolescentes da AMAS maior apoio e estruturação de seus projetos de vida, como também melhorar o desenvolvimento da saúde integral através do acesso às artes, esportes e educação com vistas à formação de cidadãos responsáveis e notáveis em nossa sociedade, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011003082430801207 5 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Valor Global da parceria:R$138.381,36(cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Vigência: **12(doze)meses**a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64802F89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024

OSC:CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ:20.962.437/00002-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2025, com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Semear",***que tem como finalidade proporcionarmelhores condições de vida e cidadania, para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades, que minimizem os impactos de vulnerabilidade social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$117.439,88(cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)à conta da dotação orçamentária 020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F17EF41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024

OSC:ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON

CNPJ:22.677.505/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2025, com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Fazendo Acontecer em Campo",***que visacontribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro Estrela Dalva e adjacências, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e estimulo a um futuro promissor impactando positivamente na vida dos participantes e da comunidade como um todo, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$139.941,39(cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)à conta da dotação orçamentária 020110030824308012075 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2166000000 - 2899000000 FICHA 281 e as que vierem a substituir.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19B54F7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2025

ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE - APDL, inscritono CNPJ sob nº. 18.266.098/0001-99.

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Vida em Movimento",***que tem como finalidade promover a revitalização do espaço físico da OSC, de modo a garantir mais segurança aos seus usuários, melhorando a acessibilidade , adaptando o local de r às necessidades da associação, para assim assegurar a continuidade da oferta dos serviços à comunidade, principalmente à Pessoa Idosa que promovem o envelhecimento saudável participativo, ativo e cheio de movimento, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Processo deChamamento Público nº 01/2025com recursos doFMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global:R$220.000,00 (duzentos e vintemil reais)a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Dotação orçamentária: 020110040824108012076 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2899000000 - FICHA 286e as que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Colaboração tem vigência de **12 (doze) meses**a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0AB54EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 35/2025

AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA,inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Colorindo a Vida II",***que visaaprimorar a qualidade de vida das pessoas idosas vinculadas à AME, por meio do fortalecimento dos laços comunitários e do convivo social, reduzindo a solidão e o isolamento, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Processo deChamamento Público nº 01/2025com recursos doFMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global:R$99.262,56(noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: 020110040824108012076 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2899000000 - FICHA 286e as que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Colaboraçãotem vigência de **12(doze) meses**a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:952732B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025

OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ:18.267.179/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVODE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:01/2025 com recursos doFMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Excelência no Cuidado Integral à Terceira Idade",***que visaassegurar um atendimento humanizado, seguro e de qualidade do Lar São José por meio da valorização dos profissionais, da modernização da estrutura e da ampliação de atividades que promovem o bem estar físico, cognitivo e social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VIGÊNCIA:12(doze) mesescontados a partir da assinatura e publicação do termo de parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:O montante estimado de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃOé de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquentamil reais)**que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o recursofinanceiro, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:020110040824108012076 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2899000000 - FICHA 286 e as que vierem a substituir.

Data:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:74D3A6EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ sob nº.04.280.580/0001-79

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, baseado no artigo 31, inciso II da lei nº 13.019/2014.

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Rodas de Conversa/ Promoção de Vidas - Versão II"***, que visa proporcionar às pessoas idosas atendidas pela OSC um ambiente acolhedor, fortalecendo a autoestima e combatendo os estigmas que prejudicam sua inserção social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020110040824108012076 – 33504300000 – FONTES DE RECUSOS: 2500000000 – 2501000000 - 2899000000 - FICHA 286 e as que vierem a substituir.

VALOR GLOBALDA PARCERIA:R$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA:06(seis) mesesa partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA:14/10/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C01D2F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de comum acordo, resolvem formalizar o encerramento do Convênio nº 01/2025, celebrado para a prestação de serviços assistenciais ao idoso, conforme os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Convênio nº 01/2025, cujo objeto consistia na formalização de regime de cooperação mútua visando o desenvolvimento de atividades voltadas à prestação de serviços assistenciais ao idoso em regime asilar, incluindo alimentação, medicação e cuidados com a higiene, para atendimento da demanda judicial constante no processo nº 02.16.0362.0099583/2024-81, referente ao acolhimento da Sr. Vergil Morais Santiago (CPF nº .250.-7*), tem seus efeitos oficialmente encerrados, passando a vigorar a nova parceria firmada pelo Termo de Cooperação nº 14/2025, vinculado à Dispensa nº 22/2025, que contempla todos os institucionalizados em um único convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Com a assinatura deste Termo, fica encerrada a vigência do Convênio nº 01/2025, que originalmente teria validade até 30/01/2026, passando a nova parceria a reger integralmente os atendimentos e obrigações anteriormente previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
As partes declaram que não existem pendências financeiras ou administrativas relativas ao Convênio nº 01/2025, e que todas as obrigações e direitos que dele decorriam ficam transferidos ou absorvidos pelo novo Convênio nº 14/2025, conforme o disposto na Dispensa nº 22/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo de Encerramento é firmado em duas vias de igual teor e forma, com eficácia imediata a partir da assinatura, para todos os fins de direito.

João Monlevade, 01deoutubrode 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipa João Monlevade/mg

Lar dos Idosos Monsenhor Rochade Carating

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6DCF64F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 747/2025 DE 14 OUTUBRO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Setor**,** no período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

Paloma Gonçalves Santos em substituição de **Priscila das Graças Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Outubro de 2025.

João Monlevade, em14 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E18E0FB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 747/2025 DE 14 OUTUBRO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Setor**,** no período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

Paloma Gonçalves Santos em substituição de **Priscila das Graças Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de Outubro de 2025.

João Monlevade, em 14 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9852244F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2025 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EMPRESA: GEOPIX DO BRASIL LTDA.
PORTARIA Nº 601/2025, de 23/06/2025
A Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Nº 457/2025, de 20 de fevereiro de 2025, diante dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, em desfavor da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA., instaurado pela Portaria nº 601/2025, de 23 de junho de 2025**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à entrega do cronograma físico-financeiro dos trabalhos de Geoprocessamento do Município de João Monlevade, nos termos do Contrato Nº 99/2021 e seus três aditivos, firmados com a empresa GEOPIXDO BRASIL LTDA, CNPJ: nº 04.556.970/0001-29.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar, aberto em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, para a apuração dos fatos elencados na Portaria N. 601/2025, de 23/06/2025, e na Comunicação Interna, datada de 21/06/2025, oriunda do Setor de ATI – Administração de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como da Comunicação Interna N. 12/2025, de 23/06/2025, da presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos solicitando à Procuradoria Jurídica a abertura da supramencionada portaria para a instauração de processo administrativo disciplinar em face da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.556.970/0001-29.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Sindicância nomeada por portaria 355/2025, passou à análise dos fatos apresentados pela Comunicação Interna do Setor de ATI, solicitando a abertura de sindicância para apurar a entrega completa dos serviços ao qual a empresa foi contratada, bem como a Notificação Extrajudicial, datada de 28 de fevereiro de 2024, encaminhada à empresa GOEPIX DO BRASIL LTDA. pela Secretária de Fazenda, para entrega do cronograma físico-financeiro dos trabalhos de Geoprocessamento do Município de João Monlevade, nos termos do Contrato 099/2021 e seus aditivos, sob pena da adoção de medidas legais cabíveis para a proteção dos

interesses do Município de João Monlevade, incluindo, mas não se limitando, à rescisão contratual e à busca de indenização por eventuais danos e prejuízos causados.

II – DO MÉRITO
No pedido inicial, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhou a Notificação Extrajudicial, acompanhada de cópia do Terceiro Termo Aditivo, que prorroga a vigência do Contrato Nº 99/2021 pelo período de 28/10/2024 a 27/10/2025. E que, ratifica as demais cláusulas e condições do referido contrato.
.
A Comissão analisou toda a documentação juntada nos autos, bem como procedeu ao levantamento de documentos relevantes para a apuração dos fatos, conforme definido pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria Nº 355/2025, inclusive as informações presentes na Comunicação Interna datada de 21 de junho de 2025, oriunda do Setor de Administração de Tributos Imobiliários e direcionada á Procuradoria Jurídica, que tem como anexos o encaminhamento da Notificação Extrajudicial, datada de 28 de fevereiro de 2024, subscrita pela Secretária de Fazenda, Sra. Karine César e por Paulo Marcos Castro, responsável pelo Setor de Administração de Tributos Imobiliários, do Município direcionada à empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA. e acompanhada de cópia do Terceiro Termo Aditivo – Termo de Contrato Nº 99/2021. Notificação essa, página 24, para entrega do cronograma Físico/Financeiro do geoprocessamento do Município. Ressalte-se que tal notificação via e-mail geoprocessamento@geopix.com.br, emitida em 28 de fevereiro de 2025, foi recebida e lida pela empresa em 06 de março de 2025, conforme páginas 13 e 14.
Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa atualmente apresenta como endereço a Rua Henrique Silva, S/Nº - Quadra 18 – Lote 9 – Setor Sul – na cidade de Santo Antônio de Goiás – CEP: 75.375-000, estando como ativa, e tendo como data de situação cadastral 03/11/2005, conforme página 73.
Notificações feitas, via correios por AR – Aviso de Recebimento, foram encaminhadas à empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA., datadas de 29 de julho para o endereço da mesma na cidade de Santo Antônio de Goiás – GO e também para o endereço em Goiânia – GO, na Av. T 15, Quadra 620 - nº 2.026 – bairro Setor Nova Suíça – CEP 74.280-090. Ressalte-se que ambas foram devolvidas ao remetente pelos correios, conforme demonstram os comprovantes de AR – Aviso de Recebimento, presentes nas páginas 90 e 106.

Notificações via e-mail foram encaminhadas para os seguintes registros: juridico@geopix.com.br, geoprocessamento@geopix.com.br, contato@geopix.com.br . Ressalte-se não lograram resposta em nenhum desses encaminhamentos.
No dia 09 de setembro de 2025, foi realizada nova notificação via Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4103, conforme página 123. Também essa não apresentou nenhum retorno após decorridos os 15 (quinze) dias de prazo do envio da mesma.
Ressalte-se que, consta na notificação da instauração do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, **processo nº 12/2025**, de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **referente ao Pregão nº 42/2021, Processo nº 298/2021 e seu TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021**, que o objeto é a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral , implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores", decorrente do pregão presencial e respectivo processo supramencionado, com fundamento no Art. 57 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do referido Pregão Eletrônico, pelo descumprimento das obrigações legais, conforme descrito abaixo:

Houve a entrega das etapas 01 e 02 das atividades por parte da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA., de um total de 11 etapas, em setembro de 2022 onde o Município efetuou o pagamento dos serviços prestados em tais etapas, conforme Termo de Referência, em páginas 15 a 26, Relatório Técnico - Entrega – ETAPA 01 E 02, páginas 27 a 59, cronograma físico financeiro, página 24, Nota de Empenho N. 08493/2021, página , Autorização de Empenho N. 02294/2021, página 61, Nota de Liquidação N. 011155/2022, página 62, Autorização de Fornecimento/Execução N. 04092/2022, página 63 e planilha de Controle de Contrato – GEOPIX DO BRASIL LTDA., página 64.
Não houve a entrega de qualquer material referente às etapas posteriores do cronograma, ou apresentação de qualquer novo cronograma com os prazos de entrega atualizados, após as etapas 01 e 02, o que inviabilizou a percepção sobre a entrega completa dos serviços para os quais a empresa foi contratada.

III-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento às disposições editalícias, foram variadas as tentativas de notificação da empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA. para que a mesma pudesse exercer os seus direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, apresentando sua DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos narrados, bem como especificar as provas que pretendesse produzir, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos anteriormente citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, por até 05 (cinco) anos, além da multa.
Verificado também que foram exauridas todas as formas de tentativas de notificação da Empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA., por e-mail, por correio - AR e por publicação em diário oficial dos municípios, não foi possível dar seguimento ao feito.

Assim, tendo sido esgotadas e frustradas todas as tentativas de notificação, segue o presente processo impulsionado de ofício, independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

IV – DECISÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, atuante neste caso, conduziu este Processo Administrativo dentro das normas legais, garantindo sempre a promoção da justiça e no sentido de atender o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como da defesa do erário público.
Verificado nos autos e evidenciada a ocorrência de pagamento devido à empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA. pela entrega das Etapas 01 e 02, consoante Relatório Técnico e seu aceite através do recebimento de nota fiscal n. 350, de 22 de setembro de 2022 e o seu Termo de Entrega Parcial, datado de 31 de agosto de 2022.
Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Sindicância entende por certo a aplicação da CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO do Contrato 099/91 e seu Terceiro Termo Aditivo, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer
cláusulas ou condições ou por conveniência da Administração, sendo em especial a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES em seu item 6.1.a) Executar a prestação dos serviços em estrito atendimento às normas deste Termo de Contrato, do Terceiro Termo Aditivo (que tem sua vigência em 28/10/2024 a 27/10/2025), do Termo de Referência e do Edital, posto que somente foram executadas as Etapas 1 e 2, do Termo de Referência e não houve a entrega de qualquer material referente às etapas

posteriores do cronograma físico-financeiro, ou apresentação de qualquer novo cronograma com os prazos de entrega atualizados, após as etapas 1 e 2.

Diante da inexecução parcial do Contrato 99/2021 e seu Terceiro Termo Aditivo, pela ausência de entrega dos serviços das Etapas 03 a 11, previstas no Termo de Referência, decide-se pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar junto ao Município de João Monlevade pelo prazo de 01(um) ano e aplicação de multa no importe de R$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais), para a empresa GEOPIX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.97/0001-29.

Concluído o Processo Administrativo N. 012/2025, onde foram apurados os fatos, devendo os gestores do contrato tomar as devidas medidas cabíveis que entender de direito.
.

João Monlevade, 03 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Membros da Comissão Permanente de Sindicância:

CARLOS ALEXANDRE R. MOURA
Presidente Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BESERRA
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

THAÍS MACHADO LEITE NUNES
Membro da CPS

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MARTIS
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:260F14CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000033/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000033/2025, Processo Administrativo nº 000193/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TENDAS PIRAMIDAL, para realização das atividades, com a garantia da proteção, organização e maior atratividade aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Inovação e Projetos.Banco: 767

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - 48.610.641/0001-94 lesteoestetendas@gmail.com- (62) 99848-0503	14.599,00	14.400,01	198,99 Proveito (1,36%)
Totais	14.599,00	14.400,01	198,99 Proveito (1,36%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 48.610.641/0001-94				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2025 16:49:20			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 MTS - (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação - Peso: 160 a 180 kg, cor da lona: branco.	3,00	UNIDADE	3.166,67	9.500,01
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: LESTE OESTE TENDAS Modelo: TENDA PIR 6X6				
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 13/10/2025 16:49:25			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 5,00 MTS - (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação - Peso: 160 a 180 kg, cor da lona: branco.	1,00	UNIDADE	4.900,00	4.900,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: LESTE OESTE TENDAS Modelo: TENDA PIR 6X5				

João Monlevade, 13 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C1AAAFAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000033/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000033/2025, Processo Administrativo nº 000193/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TENDAS PIRAMIDAL, para realização das atividades, com a garantia da proteção, organização e maior atratividade aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Inovação e Projetos.Banco: 767

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - 48.610.641/0001-94 lesteoestetendas@gmail.com- (62) 99848-0503	14.599,00	14.400,01	198,99 Proveito (1,36%)
Totais	14.599,00	14.400,01	198,99 Proveito (1,36%)

Fornecedor: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 48.610.641/0001-94				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 13/10/2025 16:49:44			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 6,00 MTS - (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação - Peso: 160 a 180 kg, cor da lona: branco.	3,00	UNIDADE	3.166,67	9.500,01
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: LESTE OESTE TENDAS Modelo: TENDA PIR 6X6				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 13/10/2025 16:49:52			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS PIRAMIDAL 6,00 X 5,00 MTS - (cobertura e estrutura) - incluso estacas para fixação - Peso: 160 a 180 kg, cor da lona: branco.	1,00	UNIDADE	4.900,00	4.900,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: LESTE OESTE TENDAS Modelo: TENDA PIR 6X5				

João Monlevade, 13 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9703EDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 169/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Halli Ribeiro Medicina e Saúde Ltda**, CNPJ nº 38.325.882/0001-45, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua das Acácias, nº 600 , bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000,neste ato **representada pelo Sr. Halli Mac Ribeiro de Almeida Filho**, inscrito no CPF sob o nº 107.600.116-56, RG nº MG19993139, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 169/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 169/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 169/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 169/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8AF5F84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 372/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 372/2025
Credenciada: Thais Freitas de Souza e Cita Ltda ME
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7887A435

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 419/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 419/2025
Credenciada: Eduardo Alves Cruzeiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4C45E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 496/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Cabana Magazine Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 191/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 51.791,40 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 194
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 696
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 704
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
Vigência: De 10 de outubro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5059C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

Pedido realizado na plataforma www.bnc.org.br às 15:25 do dia 09/10/2025.

Empresa impugnante CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0014-35.

OBJETO: Aquisição um equipamento de ultrassom doppler colorido para uso geral, destinado à realização de exames por imagem nas áreas de obstetrícia, ginecologia, vascular, abdominal, musculoesquelética, urológica e outras, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2025, Processo Administrativo nº 203/2025, para aquisição um equipamento de ultrassom doppler colorido para uso geral, destinado à realização de exames por imagem nas áreas de obstetrícia, ginecologia, vascular, abdominal, musculoesquelética, urológica e outras.
Após a publicação do edital a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, aviou impugnação ao Edital e em suma alegou assim vejamos:
Diante disso, a Canon Medical Systems do Brasil Ltda. solicita que o descritivo técnico do edital seja revisto, de modo a refletir as reais necessidades do órgão, contemplando especificações técnicas mínimas e objetivas, suficientes para garantir o adequado desempenho do serviço pretendido.
Dessa forma, para que qualquer viés de direcionamento seja removido, são mandatórios os seguintes ajustes:
"Nesse contexto, o descritivo técnico constante do Edital apresenta-se em desconformidade com a referida legislação, uma vez que, da forma como está redigido, apenas uma empresa detém condições de atender integralmente aos requisitos exigidos, o que caracteriza restrição à competitividade e contraria os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, previstos no art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o mercado dispõe de diversos equipamentos com características técnicas equivalentes, plenamente capazes de atender às necessidades do órgão demandante, com igual desempenho clínico e menor custo, garantindo, assim, a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos. Diante do

exposto, a Canon Medical solicita que o descritivo técnico do Edital seja reformulado conforme as necessidades reais do órgão, observando-se especificações técnicas mínimas que assegurem a qualidade e o desempenho esperados, sem restringir indevidamente a competitividade. Tal medida visa preservar os princípios da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla participação de fornecedores, a melhor proposta técnica e comercial e a otimização do investimento público, sem qualquer prejuízo à performance clínica esperada.

Dessa forma, observa-se que o descritivo técnico constante no Edital se encontra em desacordo com os preceitos legais, uma vez que restringe a participação de potenciais fornecedores, permitindo que apenas uma empresa consiga atender integralmente às exigências estabelecidas, o que contraria o princípio da isonomia e da competitividade previsto na legislação vigente. Ressalta-se, ademais, que o mercado dispõe de diversos equipamentos com características técnicas plenamente capazes de atender às necessidades operacionais do órgão contratante, podendo, inclusive, representar alternativas mais econômicas e vantajosas, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução contratual. Diante disso, a Canon Medical Systems do Brasil Ltda. solicita que o descritivo técnico do edital seja revisto, de modo a refletir as reais necessidades do órgão, contemplando especificações técnicas mínimas e objetivas, suficientes para garantir o adequado desempenho do serviço pretendido. Tal adequação permitirá a participação de um número maior de empresas e equipamentos tecnicamente aptos, preservando o princípio da isonomia entre os licitantes e assegurando a escolha da proposta mais vantajosa, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

1 - Das Revisões Solicitadas:

Onde se lê: Software para medida automatizada em exames das mamas, com ferramentas de relatórios de classificação BI RADS ➔ Alterar para: Software que permite realizar a classificação de lesões de mama, utilizando as diretrizes de BIRADS. ➔ Justificativa: Os termos acima encontram-se direcionado a MINDRAY e SAMSUNG, solicitando um software de classificação automática que somente estes dois concorrentes possuem. Tal fato viola a lei de licitações 14.133/2021, onde é solicitado pelo menos 3 players atendendo todo o termo de referência. Portanto, solicitamos a retirada do termo "automatizada". Onde se lê: Software para medida automatizada em exames da tireoide, com ferramentas de relatórios de classificação TI RADS ➔ Alterar para: Software que permite realizar a classificação de lesões da tireoide, utilizando as diretrizes de TIRADS. ➔ Justificativa: Os termos acima encontram-se direcionado a MINDRAY e SAMSUNG, solicitando um software de classificação automática que somente estes dois concorrentes possuem. Tal fato viola a lei de licitações 14.133/2021, onde é solicitado pelo menos 3 players atendendo todo o termo de referência. Portanto, solicitamos a retirada do termo "automatizada".

Onde se lê: Sistema que permita a transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo; ➔ Alterar para: [RETIRAR] Justificativa: Recomendamos que o termo acima seja excluído, pois o compartilhamento de dados entre o equipamento e smartphone pode ocasionar a troca de vírus, fazendo com que haja a parada total do aparelho de ultrassom. Além disto, também existe a possibilidade de o vírus invasor cair na rede, e dando oportunidade para perda de exames e

invasão ao sistema do estabelecimento de saúde. Portanto, é prudente a exclusão do termo acima para garantir absoluta segurança ao hospital. Onde se lê: 01 (UM) Transdutor convexo volumétrico que atenda, no mínimo, na faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz; ➔ Alterar para: 01 (UM) Transdutor convexo volumétrico que atenda, no mínimo, na faixa de frequência de 2,5 a 7,0 MHz; ➔ Justificativa: A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço. Onde se lê: 01 (UM) Transdutor endocavitário que atendam, no mínimo, a faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus ➔ Alterar para: 01 (UM) Transdutor endocavitário que atendam, no mínimo, a faixa de frequência de 3,0 a 11,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus ➔ Justificativa: A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e promoverão a certeza da busca pelo menor preço. Onde se lê: Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de uma rede de dados física e wireless; ➔ Alterar para: Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de uma rede de dados física e/ou wireless; ➔ Justificativa: A alteração permite que cada empresa oferte solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo.

2. Dos Esclarecimentos Onde se lê: Item 1.7.3 – "02 (dois) Transdutores endocavitários que atendam, no mínimo, à faixa de 4,0 a 11,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus;" Item 1.7.4 – "01 (um) Transdutor endocavitário que atenda, no mínimo, à faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus;" Questiona-se: Considerando os itens 1.7.3 e 1.7.4 do edital, que especificam transdutores endocavitários com diferentes faixas de frequência e abertura mínima de 180°, solicita-se esclarecimento quanto a qual modelo deve ser considerado como transdutor volumétrico, tendo em vista que o edital requer a disponibilização de software para cálculo e avaliação automática de folículos com função 4D. O questionamento visa assegurar o pleno entendimento técnico das exigências editalícias, de modo a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da transparência previstos nos arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021".

Esclarecimento Técnico:

Em resposta à alegação de restrição de competitividade relacionada ao software IOTA, esclarece-se que a funcionalidade mencionada não é exclusiva de um único fabricante, sendo atualmente disponível em diferentes plataformas de ultrassom comercializadas no Brasil.

Fabricantes consolidados no mercado, como por exemplo: GE HealthCare, Samsung e Mindray, disponibilizam soluções compatíveis com os modelos de análise do grupo IOTA (International Ovarian Tumor Analysis): GE HealthCare: dispõe do módulo "IOTA Simple Rules", Samsung: oferece o "IOTA ADNEX / IOTA Simple Rules Risk Mindray: disponibiliza ferramenta de análise de massas anexais compatível com os modelos IOTA ADNEX, Portanto, há pluralidade de fabricantes que atendem à exigência de software IOTA, o que demonstra a ausência de exclusividade técnica e a plena preservação da isonomia e competitividade do certame, em conformidade com o art. 5º, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não há justificativa técnica para a retirada do item, devendo o termo ser mantido, uma vez que o mercado dispõe de diversas soluções que contemplam a funcionalidade solicitada, assegurando a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 não fixa número mínimo de licitantes para a validade do certame, devendo-se apenas observar o princípio da competitividade, previsto no art. 5º, caput, da referida norma, e o princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Assim, a existência de pelo menos duas empresas participantes é suficiente para caracterizar a efetiva competição, desde que o edital tenha sido elaborado com critérios isonômicos e sem restrições indevidas ao caráter competitivo. Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconhece ser possível a continuidade do procedimento licitatório mesmo com número reduzido de participantes, desde que não haja indícios de direcionamento ou restrição injustificada (Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e nº 1.920/2015-Plenário).

O item impugnado refere-se à exigência de software que realize medições automatizadas e gere relatórios estruturados a partir das

informações adquiridas pelo sistema de ultrassom, em conformidade com protocolos clínicos reconhecidos, como BI-RADS e TI-RADS.
Cumpre esclarecer que tal requisito não caracteriza direcionamento técnico nem restrição de competitividade, uma vez que o objetivo é garantir padronização
diagnóstica, rastreabilidade das medições e redução da variabilidade entre operadores, requisitos técnicos amplamente reconhecidos em exames de ultrassonografia.
Considerando os itens 1.7.3 e 1.7.4 do edital, que especificam transdutores endocavitários com diferentes faixas de frequência e abertura mínima de 180°, esclarece-se que o transdutor referido no item 1.7.4 deve ser considerado como o transdutor volumétrico.
Tal entendimento se fundamenta no fato de que o item 1.7.4 é o que atende à aplicação em modo volumétrico 4D, requisito necessário para o uso do software de cálculo e avaliação automática de folículos, conforme descrito no edital.
A ferramenta em questão deve ser capaz de:
Reconhecer automaticamente estruturas anatômicas (como lesões, nódulos ou massas) por meio de algoritmos de processamento de imagem;
Mensurar parâmetros clínicos relevantes (tamanho, volume, ecogenicidade, margens, calcificações etc.);
Gerar relatórios automatizados, incorporando as informações coletadas conforme diretrizes internacionais (ACR BI-RADS / TI-RADS), de forma a padronizar o laudo e agilizar o fluxo clínico.
Esse tipo de tecnologia é amplamente disponível no mercado e não se restringe a um único fabricante. Diversas empresas líderes em diagnóstico por imagem já oferecem soluções equivalentes: GE HealthCare , Samsung Medison e Mindray – Portanto, os itens em questão deverão ser mantidos integralmente
Onde se lê: Sistema que permita a transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo; ➔ Alterar para: [RETIRAR] Justificativa:
Recomendamos que o termo acima seja excluído, pois o compartilhamento de dados entre o equipamento e smartphone pode ocasionar a troca de vírus, fazendo com que haja a parada total do aparelho de ultrassom. Além disto, também existe a possibilidade de o vírus invasor cair na rede, e dando oportunidade para perda de exames e invasão ao sistema do estabelecimento
de saúde. Portanto, é prudente a exclusão do termo acima para garantir absoluta segurança ao hospital.
Resposta ao Item – Sistema que permita a transferência direta de imagens para dispositivo móvel através de aplicativo
Em resposta à solicitação de exclusão do item que prevê a transferência direta de imagens para dispositivo móvel por meio de aplicativo, esclarece-se que não há fundamento técnico para a retirada dessa funcionalidade, visto que se trata de um recurso amplamente consolidado, seguro e presente em diversos equipamentos de ultrassom comercializados mundialmente, inclusive no Brasil.
Cabe destacar que essas soluções utilizam camadas de segurança cibernética compatíveis com normas internacionais (como DICOM, HL7 e protocolos HTTPS), o que mitiga qualquer risco de invasão ou propagação de vírus. Ademais, tais aplicativos são amplamente utilizados em instituições hospitalares de referência, justamente por promoverem maior agilidade clínica e interoperabilidade entre setores.
Portanto, o item em questão deve ser mantido integralmente, uma vez que a funcionalidade descrita não representa risco operacional ou de segurança, mas sim uma tendência tecnológica essencial para a digitalização e integração de imagens médicas, favorecendo o fluxo clínico, a produtividade e o atendimento ao paciente.
Onde se lê: 01 (UM) Transdutor convexo volumétrico que atenda, no mínimo, na faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz; ➔ Alterar para: 01 (UM) Transdutor convexo volumétrico que atenda, no mínimo, na faixa de frequência de 2,5 a 7,0 MHz; ➔ Justificativa: A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço
Resposta ao Item – Transdutor Convexo Volumétrico (2,0 a 8,0 MHz). Em resposta à solicitação de alteração da faixa de frequência do transdutor convexo volumétrico, de 2,0–8,0 MHz para 2,5–7,0 MHz, esclarece-se que não há justificativa técnica que sustente a modificação proposta, uma vez que a faixa de frequência originalmente descrita encontra-se dentro dos parâmetros clínicos e tecnológicos amplamente utilizados em equipamentos de ultrassom de média e alta performance. O intervalo de 2,0 a 8,0 MHz é comumente adotado por fabricantes de referência, incluindo GE HealthCare, Mindray, Philips, Samsung e Esaote, sendo utilizado em aplicações abdominais, obstétricas, ginecológicas e gerais. Tal especificação garante maior versatilidade e profundidade de penetração, além de melhor resolução em diferentes contextos clínicos, preservando a qualidade diagnóstica e a aplicabilidade do transdutor.
A alteração para uma faixa reduzida (2,5–7,0 MHz) não amplia a competitividade, visto que todas as principais marcas do mercado já atendem à especificação de 2,0–8,0 MHz, e sim limitaria o escopo técnico de uso e a capacidade de penetração em pacientes de diferentes biotipos. Portanto, o item deve ser mantido conforme redigido no Termo de Referência, uma vez que não há exclusividade técnica e a especificação atual já garante a ampla participação de fornecedores, assegurando a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, incisos I, II e IV.
Onde se lê: Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de uma rede de dados física e wireless; ➔ Alterar para: Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de uma rede de dados física e/ou wireless; ➔ Justificativa: A alteração permite que cada empresa oferte solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo.
Resposta ao Item – Transferência de imagens e relatórios diretamente para PC via
rede física e wireless.
Em resposta à solicitação de alteração da redação para “rede física e/ou wireless”, esclarece-se que a modificação não se faz necessária, uma vez que o texto original — “transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de uma rede de dados física e wireless” — já abrange as duas formas de conectividade (cabeada e sem fio), sem impor exclusividade de uso conjunto.
Do ponto de vista técnico, os sistemas de ultrassonografia modernos possuem módulos de comunicação híbridos, capazes de operar tanto em redes físicas (Ethernet) quanto em redes sem fio (Wi-Fi), conforme a infraestrutura do local de instalação. Essa arquitetura é amplamente padronizada em protocolos DICOM e HL7, garantindo interoperabilidade com PACS e sistemas hospitalares (HIS/RIS) Portanto, a alteração solicitada não agrega valor técnico nem amplia a competitividade, uma vez que a expressão já contempla ambos os meios de transmissão de forma abrangente.
Reforça-se que o texto vigente mantém a isonomia entre fornecedores, assegurando o atendimento dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º, incisos I, II e IV, que tratam da ampla competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, o item deve ser mantido integralmente, conforme redigido no Termo de Referência.
Onde se lê: Item 1.7.3 – “02 (dois) Transdutores endocavitários que atendam, no mínimo, à faixa de 4,0 a 11,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus;” Item 1.7.4 – “01 (um) Transdutor endocavitário que atenda, no mínimo, à faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz, com abertura de pelo menos 180 graus;”
Questiona-se: Considerando os itens 1.7.3 e 1.7.4 do edital, que especificam transdutores endocavitários com diferentes faixas de frequência e abertura mínima de 180°, solicita-se esclarecimento quanto a qual modelo deve ser considerado como transdutor volumétrico, tendo em vista que o edital requer a disponibilização de software para cálculo e avaliação automática de folículos com função 4D.
Esclarecimento Técnico:
Considerando os itens 1.7.3 e 1.7.4 do edital, que especificam transdutores endocavitários com diferentes faixas de frequência e abertura mínima de 180°, esclarece-se que o transdutor referido no item 1.7.4 deve ser considerado como o transdutor volumétrico.
Tal entendimento se fundamenta no fato de que o item 1.7.4 é o que atende à aplicação em modo volumétrico 4D, requisito necessário para o uso do software de cálculo e avaliação automática de folículos, conforme descrito no edital.
Relevância dos Itens e vantagens para a Administração:

Os critérios de desempenho, funcionalidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência foram definidos com o objetivo de atender às demandas reais da Administração Pública e assegurar a execução adequada dos serviços de diagnóstico por imagem. Cada item solicitado tem um impacto direto na melhoria da qualidade do atendimento, padronização dos exames e otimização dos recursos públicos, como descrito a seguir:
a) Softwares de análise automatizada (BI-RADS, TI-RADS e IOTA): Essas ferramentas permitem a padronização dos laudos médicos conforme diretrizes internacionais, reduzindo a subjetividade e aumentando a precisão diagnóstica. A adoção desses softwares proporciona maior rastreabilidade das informações clínicas, integração com sistemas hospitalares e redução de retrabalhos, resultando em economia de tempo e aumento da produtividade das equipes médicas.
b) Software para avaliação do assoalho pélvico: A funcionalidade de avaliação anatômica e funcional do assoalho pélvico é essencial para o acompanhamento de pacientes com disfunções musculares, incontinência e outras condições ginecológicas.
A presença desse recurso reduz a necessidade de exames complementares, promove diagnósticos precoces e melhora a eficiência dos atendimentos realizados nos serviços de saúde vinculados à Administração.
c) A escolha de transdutores que operam em ampla faixa de frequência é tecnicamente vantajosa para a Administração, pois permite maior qualidade de imagem nos modos B e Color, atendendo tanto exames de estruturas superficiais que exigem frequências mais altas para obter maior resolução quanto exames em maiores profundidades, onde as frequências mais baixas garantem melhor penetração e definição anatômica. Essa amplitude assegura versatilidade clínica e diagnóstica, permitindo a realização de diferentes tipos de exames (abdominais, ginecológicos, obstétricos e gerais) com o mesmo equipamento. Além disso, reduz a necessidade de múltiplos transdutores, otimiza o uso do parque tecnológico, gera economia de recursos e aumenta a eficiência operacional dos serviços de imagem da Administração Pública.
d) Conectividade e transmissão de imagens (via rede física e wireless): A integração de sistemas por meio de redes cabeadas e sem fio garante a interoperabilidade entre os equipamentos e o sistema de prontuário eletrônico, além de agilizar a emissão e o arquivamento de laudos. Essa conectividade contribui para um ambiente digital mais eficiente e seguro, alinhado à transformação digital da Administração Pública.
e) Transferência de imagens para dispositivos móveis: A possibilidade de visualização segura de imagens médicas em dispositivos móveis agiliza o processo clínico e favorece o atendimento remoto em situações de urgência, sem comprometer a segurança da informação. Esse recurso está em conformidade com os protocolos DICOM e HL7, garantindo integridade e sigilo dos dados.
f) Transdutor endocavitário volumétrico (modo 4D): A exigência desse tipo de transdutor visa permitir exames tridimensionais e o uso de softwares automatizados de cálculo folicular, essenciais para o acompanhamento de tratamentos reprodutivos e avaliações ginecológicas detalhadas. A adoção dessa tecnologia assegura diagnósticos mais completos e precisos, otimizando o uso dos recursos de saúde pública.
Assim, todos os itens mencionados cumprem o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso da Administração com a qualidade dos diagnósticos, a economicidade e o interesse público.

CONCLUSÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE:
Diante do exposto, conclui-se que todas as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 – Processo Administrativo nº 203/2025 encontram-se tecnicamente justificadas e em plena conformidade com os princípios e dispositivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à isonomia, ampla competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Verifica-se, ainda, que não há qualquer indício de direcionamento ou restrição indevida de competitividade, uma vez que as especificações técnicas foram definidas com base em critérios estritamente funcionais e de desempenho, objetivando garantir a adequada execução do objeto contratual e a eficiência do serviço público. Assim, mantêm-se integralmente as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, por estarem devidamente fundamentadas em parâmetros técnicos e legais, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público. Diante disso, o pedido de impugnação apresentado pela empresa Canon Medical é indeferido, permanecendo válidos todos os termos e especificações originalmente publicados.

É o relatório.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com 14.1 e 14.2 do Edital - qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br. Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Em conformidade com Artigo 11 da Lei Federal 14.33 de 01 de abril de 2021, o processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.
O item 8.14 do Edital - nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”.

IV – DECISÃO:

Posta assim a questão, dando por respondidos os pontos impugnados, NEGO PROVIMENTO ao pedido de impugnação, por entender que a interpretação procedida não tem o condão de alterar o objeto nem as condições que poderiam afetar a participação e submissão de eventuais propostas.
Mantêm-se inalteradas as condições e dizeres do edital.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento o a decisão requerida pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, João Pinheiro, 28 de agosto de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:854A253A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICO.**

Simone De Almeida Valadão
Edenilda Aparecida Ribeiro
Lorrany Borges Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **14/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:6D27342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Tais Cristina Ávila
Elmira Baione Braga
Débora Silva Ferreira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **14/10/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:3DDDD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 69/2025

Processo Licitatório –273/2025 Dispensa Eletrônica –69/2025, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NA CIDADE DE ALFENAS - MG, PARA A SRA M. G. R. T., 64 ANOS E ACOMPANHANTE, PARA CONTINUIDADE EM SEU TRATAMENTO DE SAÚDE.**
Limite de acolhimento das propostas: dia 21/10/2025 às 11:30 hmin.

DISPUTA: 21/10/2025, das 12h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

03/10/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:64E7D9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** – CNPJ: 41.656.331/0001-61.

Objeto: A execução do Plano de Trabalho do **"**Projeto Acolher 2025", com recursos das emendas impositivas nº 10/2025 e 13/2025, Lei Municipal nº. 5.612/2025, por meio de parceria entre o Município e a Entidade**,** envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 14/10/2025 a 13/10/2026

Valor: R$ 137.473,48

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
439	02.005.004.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6817CC2F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Retificação a Autorização de Contratação publicada na edição do dia 17/09/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4109, referente Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 097/2025.

Em virtude de erro material/digitação constante nas marcas dos itens adjudicados à empresa ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14: Onde se lê: "item 14 marca Descarpack e item 15 marca Missner". Leia-se: "item 14 marca Soft e item 15 marca Soft".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Divino Valero Martins.
Secretário Municipal de Saúde.

Lagoa Santa ,09/10/2025.

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:190C986B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4066, página 127 de 03/07/2025, referente Termo de Execução Cultural nº 007/2025 - Processo Interno nº 11564/2024

Onde se lê:

"...

Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026..."

Leia-se:

"...

Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026.

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:778A3AA8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 20**
17/10/2025 – ÀS 8:30 H, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTO DUMONT, , PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
14	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	**14/10/2025**	
15	CLAUDIA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	**14/10/2025**	
16	REGINA CÉLIA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	**14/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9E489B2A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 16/10/2025 – 09:00 H.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
16	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	14/10/2025	
18	EVANEZIO FIDENCIO MIRANDA	PSICÓLOGO	14/10/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:3BFDA4A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
13	ROSELY CONCEICAO DE OLIVEIRA CRISPIM	ASSISTENTE SOCIAL	08/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
17	JOANA D ARC FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	08/10/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1E5ADE8F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS
( )em tesouraria;
( )dos materiais em almoxarifado;
( )dos bens patrimoniais em uso, Estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
( )do passivo circulante e não circulante;
( )das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos
Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi _____

MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL

N.	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO		

CARGA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.		
DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR ATUAL
Bens móveis		R$
Bens imóveis		R$
Total do patrimônio do Município		R$

TOMBAMENTOS	
BENS	MÓVEIS
DESCRIÇÃO	VALOR
Aquisição de bens móveis no exercício	R$
Aquisições de bens móveis-restos a pagar	R$
Recebimento de doações de bens móveis em	R$
Total	R$

BENS IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Obras prediais e infraestrutura urbana (449051)	R$
Reformas, ampliações de prédios públicos (449039)	R$
Obras prediais e infraestrutura urbana-restos a pagar	R$
Desapropriações de terrenos	R$
Total	R$
Metodologia do Inventário	

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F6104694

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

ANEXO II	
PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE MENSURAÇÃO DE ATIVOS	
GRUPOS	PRAZOS
Materiais culturais, educacionais e de comunicação.	05 (cinco) dias úteis
Veículos, tratores, máquinas rodoviárias Máquinas e equipamentos industriais	05 (cinco) dias úteis
Bens de informática	02 (dois) dias úteis
Bens imóveis de uso especial;	10 (dez) dias úteis
Bens dominicais (exceto terrenos)	
Bens de uso comum do povo (exceto iluminação pública)	
Bens de uso comum do povo: sistema de iluminação pública.	02 (dois) dias úteis
Terrenos, glebas e lotes.	05 (cinco) dias úteis

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:42FAFACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.771, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a utilização do sistema APROVA Digital como plataforma oficial aos processos de Regulação Assistencial em Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X, do*caput*do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

Considerando a Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP - Brasil;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema único de Saúde – SUS e a necessidade de modernização, rastreabilidade, celeridade, transparência e segurança na tramitação de documentos, com eliminação do uso de malotes físicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso do APROVA Digital como plataforma oficial complementar para a tramitação administrativa digital de solicitações vinculadas às ações de Regulação em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 2º Fica vedado o recebimento e a tramitação de solicitações físicas destinada à Coordenação de Regulação e Sistemas em Saúde, salvo em caso de indisponibilidade técnica ou comprovada necessidade emergencial que poderão ser tramitadas por meio de e-mail institucional, para o início do processo de regulação.

Art. 3º As autorizações de regulação assistencial serão realizadas diretamente no APROVA Digital, por meio de procedimento específico.

§ 1º Os documentos assinados eletronicamente no APROVA Digital possuem autenticidade, integridade e validade jurídica equivalentes aos documentos em papel assinados manualmente, substituindo vistos e rubricas manuais.

§ 2º Quando a natureza do ato exigir será adotada assinatura eletrônica qualificada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP - Brasil, funcionalidade disponibilizada na própria plataforma;

§ 3º Em eventual indisponibilidade técnica do módulo de assinatura, a unidade deverá registrar a ocorrência e adotar o procedimento de contingência definido pela Diretoria de Regulação – DIRES, com posterior regularização no sistema.

Art. 4º As unidades usuárias deverão observar as normas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como políticas e manuais internos da Administração Pública.

Art. 5º Compete a Diretoria de Regulação – DIRES compete coordenar a implantação, definir fluxos, publicar manuais operacionais, parametizar perfis, acompanhar indicadores e zelar pelo cumprimento dos atos estabelecidos neste Decreto.

I- à Secretaria de Saúde cabe a gestão de perfis e níveis de permissões de usuários para acesso ao sistema APROVA Digital;

II- às Unidades Solicitantes e Executantes da rede SUS do Município de Lagoa Santa, compete utilizar os sistemas nos prazos e padrões definidos, anexar documentos digitalizados com qualidade e observar as diretrizes de dados pessoais e segurança.

Art. 6º A implantação será progressiva, por etapas e tipos documentais cabendo a Diretoria de Regulação – DIRES divulgar cronograma de treinamentos e *checklist* de adequação. Ao final do período de transição, documentos enviados em desconformidade poderão ser devolvidos para regularização.

Art. 7º Os atos praticados no APROVA Digital, observarão a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação, quanto á publicidade e ao sigilo com perfis de acesso e hipóteses de restrição devidamente fundamentadas.

Art. 8º Fica revogado o uso de malotes físicos para a tramitação de documentos destinados à Coordenação do Núcleo de Regulação, a partir de 31 de outubro de 2025.
I- a Diretoria de Regulação – DIRES, definirá em Instrução Normativa o rol de procedimentos a serem regulados no Sistema de Regulação do Ministério da Saúde - SISREG e no APROVA Digital.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A25459F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.776, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece prazo-limite para conclusão das negociações por correio eletrônico no PROERF/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 5.547 de 05 de maio de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 5.547, de 05 de maio de 2025, que autoriza a instituição do Programa Especial de Recuperação Fiscal – PROERF/2025;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.596, de 2025, que regulamenta o referido Programa e a necessidade de conferir segurança jurídica e uniformidade procedimental à conclusão de tratativas iniciadas por correio eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo-limite de 15 de outubro de 2025 para conclusão das negociações do PROERF/2025 iniciadas por correio eletrônico dentro do prazo de adesão previsto no Decreto Municipal nº 5.596/2025, mediante envio e recebimento do Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal.

§ 1º O prazo previsto no caput não se aplica às tratativas em que o contribuinte permanecer inerte por mais de 3 (três) dias úteis contados do recebimento de comunicação da Administração solicitando:

I - a confirmação da modalidade de pagamento/parcelamento; ou

II - o envio do Termo de Confissão de Dívida assinado e demais documentos imprescindíveis.

§ 2º A inobservância de prazos imputável à Administração não prejudicará o contribuinte, bastando, para resguardar a tempestividade, o comprovante de envio da resposta ou do documento dentro do prazo comunicado.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, será admitida assinatura eletrônica nos termos da legislação aplicável, devendo o documento ser remetido ao endereço eletrônico oficial indicado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º As negociações protocoladas por correio eletrônico dentro do prazo de adesão ao PROERF/2025, definido no Decreto Municipal nº 5.596/2025, poderão ser finalizadas presencialmente na sede da Prefeitura até 15 de outubro de 2025, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e demais atos formais necessários.

Art. 3º As negociações não concluídas até 15 de outubro de 2025 serão desconsideradas, ressalvadas aquelas em que o contribuinte comprovar o envio do Termo de Confissão de Dívida assinado até as 23h59 do referido dia para o endereço eletrônico oficial competente.

Art. 4º O disposto neste Decreto não implica prorrogação do prazo de adesão ao PROERF/2025 fixado pelo Decreto Municipal nº 5.596/2025, limitando-se a disciplinar a conclusão procedimental de tratativas tempestivamente iniciadas por correio eletrônico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F6BCA2D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.777, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 03 e 11, da Quadra nº 68, no Bairro do Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Milton Gonçalves dos Santos e Regina Rodrigues Machado dos Santos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5812-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 03 e 11, do Bairro do Joá, neste município de Lagoa

Santa, Minas Gerais, de propriedade de Milton Gonçalves dos Santos e Regina Rodrigues Machado dos Santos, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 23.487 e 23.975, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 68	Lote nº 03, com área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 11, com área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)	Quadra nº 68	Lote nº 3A, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5812-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários descritos no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CE46C385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.778, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Lagoa Santa/MG, com atribuições de gestão, assessoramento e auditoria patrimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica;e

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuiu Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece no art. 96, que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

Considerando a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª Edição, de dezembro de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente com relação à necessidade de constituir uma comissão multidisciplinar para proceder com a reavaliação periódica dos bens patrimoniais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.973, de 13 de maio de 2014, que altera a legislação tributária federal e trata, entre outros temas, da definição e avaliação dos ativos permanentes e a Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, que consolida as normas relativas ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, inclusive quanto à identificação, reconhecimento e depreciação dos ativos imobilizados;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.833, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão de material na Administração Pública Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Lagoa Santa, responsável pela reavaliação periódica dos bens patrimoniais, exceto nas hipóteses de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado, que tem as seguintes atribuições:

§ 1º A Comissão Permanente de Patrimônio, terá como atribuições:

I - coordenar e consolidar inventários e processos relacionados à gestão patrimonial de bens móveis e imóveis;

II - prestar suporte técnico, relacionado à avaliação do estado de conservação, vida útil, valor de mercado (ou valor de substituição/construção de ativos), encaminhando os dados ao Departamento de Patrimônio para registro contábil e físico dos bens móveis e imóveis;

III - validar, certificar, atestar inventários e estado de inservibilidade de bens móveis;

IV - elaborar o Manual de Gestão Patrimonial deste Município, que deverá ser aprovado na primeira reunião plenária da Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Lagoa Santa tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-presidência;

III - Secretaria Executiva da Comissão;

IV - Referências Técnicas do Patrimônio (RTPs);

V - Plenário.

§ 1º A Presidência, Vice-presidência e Secretaria , serão exercidas por servidores do Departamento de Patrimônio, pertencente à Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 2 º As Referências Técnicas do Patrimônio serão composta por 17 (dezessete) servidores assim distribuídos:

I - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: 01(um) Chefe da Assessoria Estratégica; 01(um) técnico em manutenção de aparelho e equipamento de informática;

II - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação: 01(um) Chefe da Assessoria Estratégica, sendo 01 (um) preferencialmente com experiência em controle patrimonial e/ou aquisição de móveis, equipamentos, máquinas, aparelhos, materiais pedagógicos de uso em ambiente escolar;

III - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde: 01(um) Chefe da Assessoria Estratégica, sendo 01(um) preferencialmente com experiência em controle patrimonial e/ou aquisição de móveis, equipamentos, máquinas e aparelhos médicos, hospitalar e odontológico;
IV - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura: 01(um) Chefe da Assessoria

Estratégica,sendo 01(um) preferencialmente com experiência em controle de patrimônio histórico, cultural e artístico;

V - 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: 01 (um) Chefe da Assessoria Estratégica, sendo preferencialmente: 01(um) com conhecimento técnico em processos de obras de construção, ampliação e reforma de iluminação pública; 01 (um) com conhecimento técnico em processos de obras de construção, ampliação e reforma pavimentação de sistema viário, drenagem pluvial, meio-fio, sarjetas, praças, construção, ampliação e reforma de edificações prediais;

VI - 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda. 01 (um) Chefe da Assessoria Estratégica, sendo preferencialmente: 01 (um) avaliação de imóveis; 01(um) cadastro técnico imobiliário; 01(um) geoprocessamento;

VII - 02 (dois) Secretaria Municipal de Bem - estar Social, sendo preferencialmente da seguinte área de conhecimento: 01 (um) Chefe da Assessoria Estratégica; Preferencialmente 01(um) Controle e/ou compra de material, aparelho, equipamento e utensílio esportivo**.**

§ 3º O Plenário e a Assembleia das estruturas desta Comissão,deverão se reunir regularmente para cumprimento de suas obrigações, sendo o quórum mínimo para início da sessão a presença de 2/3 (dois terços) dos membros.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Presidência da Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Lagoa Santa tem as seguintes atribuições:

I - planejamento do inventário patrimonial;

II - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;

III - aprovar a pauta das reuniões elaborada pela Secretaria Executiva;

IV- submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta das reuniões;

V- dar posse aos representantes dos órgãos e das entidades que compõem a Comissão;

VI - proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações;

VII - avaliar, em segunda instância, demandas e pedidos realizados pelo Departamento de Patrimônio à Comissão;

VIII - avocar as demais competências previstas neste Decreto, em razão de impasse eminentemente técnico, atraindo sua responsabilidade pessoal quanto aos atos praticados;

Art. 4º À Vice-presidência, apoio técnico qualificado da Presidência, compete:
I - auxiliar na elaboração do inventário patrimonial;

II - substituir a Presidência em suas ausências e impedimentos;

III - realizar a distribuição dos processos às Referências Técnicas de Patrimônio, considerando as especificidades de cada uma;

IV - avaliar, em primeira instância, demandas e pedidos realizados pelo Departamento de Patrimônio à Comissão;

V- remeter informações necessárias ao Departamento de Patrimônio – SEPLAG.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Lagoa Santa será composta por 2 (dois) servidores e fornecerá o apoio administrativo necessário ao colegiado, cabendo-lhe:

I - atuar na execução do inventário patrimonial;

II - registrar atualizações patrimoniais e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta das reuniões e arquivar para consulta os assuntos tratados nas reuniões;

III - informar, ao final do inventário, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD);

IV - elaborar os extratos e atas de reunião;

V - publicizar os extratos, as atas, os documentos apresentados e os resultados das deliberações das reuniões;

VI - elaborar relatório anual de atividades realizadas

VII - atender a outras determinações da Presidência e Vice - presidência.

Art. 6º Às Referências Técnicas do Patrimônio (RTPs) cabe**:**

I - auditar o inventário patrimonial;

II - enviar regularmente à Vice-Presidência informações para atualização do inventário de bens imóveis e ativos de uso comum do povo;

III - atuar, quando provocadas, na mensuração do preço justo, custo de construção ou substituição, avaliação do estado de conservação, determinação da vida útil atual, para bens móveis e

IV - atestar o estado inservível dos bens e propor a destinação recomendada, mediante autorização posterior e formal pela autoridade;

V - solicitar informações adicionais às Secretarias Municipais via Comunicação Interna;

Art. 7º Constituem atribuições do Plenário:

I - proferir votos;

II - solicitar às chefias das Secretarias, o levantamento dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade e apresentação da relação atualizada dos bens quanto à confirmação física da localização dos bens;

III - sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes à Comissão;

IV - instituir e revisar, maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Manual de Gestão Patrimonial deste Município;

V - praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

§ 1º O Manual de Gestão Patrimonial deverá ser elaborado, aprovado e publicado no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º O Manual de Gestão Patrimonial do Município de Lagoa Santa, após aprovação pela maioria qualificada do Plenário, deverá ser submetido à análise do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão que o ratificará ou determinará alterações no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III
DO INVENTÁRIO

Art. 8º As atividades da Comissão serão pautadas pelas recomendações provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º O levantamento de bens móveis e intangíveis se dará por meio de inspeção no local, item por item, para confirmação física da existência e localização do ativo.

Art. 10. O levantamento de reavaliação do estado de conservação dos bens se dará por rubrica contábil ao final de cada período configurado para cada estado de conservação.

Art. 11. Serão reconhecidos como ativos imobilizados e intangíveis para composição do inventário, itens que se enquadram entre os critérios estabelecidos pelo Manual de Gestão Patrimonial deste Município.

Art. 12. Inventários de terrenos, edificações e infraestrutura urbana serão realizados a cada reavaliação do estado de conservação e/ou valor de mercado.

Art. 13. A cada local inventariado pelo Departamento de Patrimônio, a Referência Técnica de Patrimônio (RTP) designada para cada Secretaria, será cientificada para apreciação dos relatórios.

Art. 14. Itens adquiridos ou localizados durante o inventário, mas não enquadrados entre os atributos de experiência requisitados por este decreto à comissão, serão atribuídos as RTPs por similaridade a ser definida pelo Departamento de Patrimônio, caso necessitem ser reavaliados.

Art. 15. Durante a conferência dos relatórios de encerramento de inventário, as Referências Técnicas de Patrimônio poderão adotar técnicas de conferência por amostragens. Atentando principalmente para:

I - itens de alto valor e substancial relevância para os serviços públicos;

II - bens com previsão de necessidades de substituição em curto prazo;

III - coerência do estado de conservação e vida útil dos bens.

Art. 16. Alguns procedimentos de rotina deverão ser adotados durante cada exercício para manutenção atualizada do inventário de terrenos, edificações e infraestrutura urbana, tais como:

I - revisões na carga patrimonial, para certificar da exatidão da evidenciação dos bens;

II - ao realizar o tombamento de obras, vinculação de registro de imagens e revisão cadastral do ativo evidenciando a atual condição do bem, em termos qualitativo, quantitativo e valor;

III - as metodologias de reconhecimento, mensuração e evidenciação observarão o Manual de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o MCASP 11.ª da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como suas edições ou atualizações posteriores e o Anexo III deste Decreto.

Art. 17. Após recebimento dos Termos de Encerramento de Inventário, as RTPs terão 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação para esclarecimento ou correção de informação.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo do *caput*, reputar-se-ão como aceitas as informações nos Termos de Encerramento de Inventário.

Art. 18. Ao concluir o inventário anual dos ativos imobilizados e intangíveis do Município a Comissão emitirá certidão de inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Certidão a que se refere o caput será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva da Comissão.

CAPÍTULO IV
DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 19. Todo procedimento de entrega de bens inservíveis precederá, necessariamente, de processo administrativo em sistema informatizado.

Art. 20. Os processos informatizados de bens inservíveis provenientes da Câmara Municipal serão elaborados pelo Departamento de Patrimônio e enviados à Presidência da Comissão.

Art. 21. Os processos serão elaborados pelos locais demandantes e enviados ao Departamento de Patrimônio para apreciação e ajuste necessários. Em seguida, o processo será enviado a RTP respectiva, para atestar o estado inservível do bem e decidir sobre a alienação e forma de desfazimento.

Art. 22. Os processos de recolhimento de bens inservíveis serão distribuídos as RTPs observando a experiência exigida neste Decreto.

I - itens não enquadrados entre as experiências exigidas, serão atribuídos as RTPs por similaridade a ser definida pelo Departamento de Patrimônio, para atesto do estado inservível dos bens.

II - processos com bens que exigem experiências distintas serão analisados por quantas RTPs forem necessárias para avaliar todos os tipos de bens.

Art. 23. A alienação dos bens inservíveis será realizada após manifestação técnica da Comissão Permanente de Patrimônio e autorização formal da autoridade administrativa competente, conforme art. 53 do Decreto Municipal nº 3.833/2019.

Parágrafo único. A alienação de bem inservível em razão de dano causado por terceiros deverá ser precedida de sindicância e eventual Processo Administrativo, devendo o bem ser recolhido pelo Departamento de Patrimônio e acondicionado em local de espera de conclusão dos processos.

Art. 24. As RTPs atestarão o estado inservível dos bens embasadas em indicadores objetivos, no Manual de Gestão Patrimonial deste Município, que constituem apontamentos de problemas e defeitos típicos que resultam na inutilização de equipamentos, mobiliários e aparelhos.

§ 1º A pontuação mínima para alienação de um bem como inservível é de 60 (sessenta) pontos, resultante da soma dos valores dos indicadores objetivos conforme o Anexo II deste Decreto e presentes na avaliação do estado de conservação de um bem móvel

§ 2º As referências técnicas poderão solicitar justificativas adicionais para itens apresentados como inservíveis nos respectivos locais.

§ 3º Máquinas e equipamentos industriais de alto custo, itens de tecnologia da informação e veículos, observarão critérios específicos para alienação:

I - itens de tecnologia da informação: manifestação da Coordenação de Infraestrutura em TIC indicando estado inservível;

II - veículos, tratores e máquinas rodoviárias:

a) avaliação técnica;

b) histórico de manutenção;

c) orçamento de manutenção;

d) histórico de abastecimento dos últimos 12 meses de utilização.

III - máquinas e equipamentos industriais de alto custo, alternativamente:

a) avaliação técnica;

b) 80 pontos entre os indicadores de avaliação para aparelhos e equipamentos;

c) 60 pontos entre os indicadores de avaliação para aparelhos e equipamentos, somado 50% de uso acima da vida útil definida na data de aquisição.

d) máquinas e equipamentos industriais adquiridos em estado de usado: observar 60 (sessenta) pontos entre os indicadores de avaliação para aparelhos e equipamentos.

§ 4º Para fins de definição de bens de alto custo, considera-se o múltiplo de dez vezes o valor mínimo para classificar um item como ativo imobilizado ou inservível neste Município.

§5º Os critérios para classificar um item como ativo imobilizado, observarão o estabelecido no Manual de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no MCASP 11.ª da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como em suas edições ou atualizações posteriores

Art. 25. A Comissão Permanente de Patrimônio instituída por este Decreto também atuará como Comissão Especial de Alienação, conforme previsto no art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.833,de 08 de julho de 2019, dispensando a constituição de comissão ad hoc, salvo nos casos expressamente exigidos por legislação ou recomendação de órgão de controle.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As ações da Comissão Permanente de Patrimônio se darão em articulação com o Departamento de Patrimônio e em estrita observância às disposições de gestão de material constantes do Decreto Municipal nº 3.833, de 08 de julho de 2019.

Art. 27. A participação de servidores, devidamente designados por Portaria, na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 28. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:96104D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.779, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando estável em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivo no respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288367	Leonel Moura Teixeira	Professor B-Educação Física	12/09/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado entrou em exercício no respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9F09B6D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.670, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial Municipal as Festividades em Comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida no Município de Lagoa Santa/MG.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Santa/MG, o período compreendido entre os dias 1º e 12 de outubro de cada ano como dedicado às Festividades em Comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º As festividades de que trata esta Lei têm por finalidade a valorização da cultura local, da fé e da identidade comunitária, bem como o estímulo à convivência social e à integração entre os diversos grupos e instituições da sociedade civil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio às festividades referidas no art. 1º, por meio de:

I - Apoio logístico, mediante a disponibilização de bens e serviços públicos necessários à realização dos eventos;

II - Apoio financeiro, mediante repasse de recursos públicos a entidades promotoras de eventos culturais e religiosos e, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para promover, apoiar e preservar as manifestações culturais relacionadas às Festividades em Comemorações ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação vigente sobre finanças públicas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:ED4BD788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.671, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a "Semana Municipal de Segurança Pública".

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Lagoa Santa a "Semana Municipal de Segurança Pública", a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º A Câmara, direta ou indiretamente, no cumprimento desta lei, poderá:

I - Promover atividades, reuniões, audiências, palestras e campanhas em sua sede ou fora dela;

II - Dar apoio pessoal e material para cumprimento desta Lei, entre outros; Atuar em conjunto com outros órgãos e entidades;

III - A mesa diretora poderá editar norma para regulação e aplicação desta lei em âmbito interno;

IV - A mesa diretora poderá editar norma para a regulamentação no que couber.

Art. 3º O encerramento da Semana Municipal de Segurança Pública se dará no dia 7(sete) de setembro com uma "Corrida Municipal da Segurança Pública" a ser realizada na orla da Lagoa Central.

Art. 4º Os Poderes de Lagoa Santa ficam autorizados a divulgar a presentes Lei pelos meios oficiais e em locais públicos, especialmente por entes da Segurança, tais como, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros Militar, Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) e dentre outros.

Parágrafo único: Os Poderes poderão firmar convênios com entidades públicas ou privadas para cumprimento dessa Lei.

Art. 5º Os Poderes Municipais poderão fazer uso da Lei Municipal n° 5.520. de 28 de março de 2025 para fins desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6167DEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 40.619.473/0001-96
RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110, LOJA A, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAIBA/MG
Valor Global: R$22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/10/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4890FE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
VIGÊNCIA: 14/10/2025 até 14/10/2026
VALOR ESTIMADO: R$22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Presencial nº 045/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:386295A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PINTURA ARTÍSTICA" PARA ATENDER A NOVA SEDE DA "CASA DO ACONCHEGO", NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA 38.299.211 LUCAS BRITO DE MOURA MONTAN - CNPJ Nº. 38.299.211/0001-40, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 13 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CDBB7285

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/PEÇA TEATRAL PARA ATENDER A "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" NO ESTÁDIO GUANAYRO FRAGA MOTA, NO VALOR DE R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) ATRAVÉS DA EMPRESA 36.996.843 FERNANDA DIAS RODRIGUES DA COSTA - CNPJ Nº. 36.996.843/0001-37, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C96AA47E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Nº.18/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: 37.853.261 IVANIR MOREIRA DE ALMEIDA SILVA –
CNPJ nº.37.853.261/0001- 64
Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor mensal: Item 3 – R$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Termo:02/10/2025
Credenciamento nº.04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ivanir Moreira de Almeida Silva

Nº.19/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: CERQUEIRAS PUBLICIDADES LTDA - CNPJ nº.26.142.553/0001-72
Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor mensal: Item 3 – R$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Termo:02/10/2025
Credenciamento nº.04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fernando Dalvo Barros Cerqueira Nery

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F5F99EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 29 de outubro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2025.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:48D4B241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 177/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção na publicação do dia 25 de agosto de 2025.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025"

Ler-se-á: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 177/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025"

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5782F64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção na publicação do dia 25 de julho de 2025.

Onde se lê: "Limeira do Oeste – MG, 24 de junho de 2025.**"**

Ler-se-á: "Limeira do Oeste – MG, 24 de julho de 2025.**"**

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:03EDCEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 213/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: NET FIBRA MAIS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de **R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).**

PRAZO: 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:63AEC780

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 214/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: de **R$11.896,88 (Onze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).**

PRAZO: 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:108D320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 215/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por procedimento; ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9F3620D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 216/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: L CASTILHO SIMÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES: R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8263BA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 218/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CENTRO MEDICO DRA ISABELLA LIMA LIMITADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 29.999,70 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO: 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 08 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2D6865F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE –MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 40.739,40 (quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F036FF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.908, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.908, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas por estruturas temporárias (barraqueiros, ambulantes, food trucks e similares) durante a realização do evento "Marcha para Jesus 2025" no município de Luz/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização do evento "Marcha para Jesus 2025" nos dias **17, 18 e 19 de Outubro de 2025**, na **Avenida Laerton Paulinelli**, conforme material de divulgação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar dos participantes do evento, que possui caráter cívico-religioso e grande concentração de famílias e menores de idade;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica proibida a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas por quaisquer estruturas temporárias ou montáveis que não possuam ponto fixo no local, incluindo, mas não se limitando a, barraqueiros, ambulantes, *food trucks*, *trailers*, tendas e congêneres, devidamente licenciados ou não, que se instalarem nas vias e logradouros públicos compreendidos no entorno ou nas áreas de realização do evento "Marcha para Jesus 2025".
Art. 2º A venda de bebidas alcoólicas durante o período de realização do evento (17, 18 e 19 de Outubro de 2025) e nas áreas adjacentes será permitida exclusivamente nos estabelecimentos comerciais com ponto fixo e devidamente licenciados para este fim.
Parágrafo único. É vedada a venda e/ou fornecimento de bebidas alcoólicas pelos estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo

do lado de fora de suas dependências (portas e calçadas), devendo a comercialização ocorrer apenas no interior do estabelecimento comercial fixo.
Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a apreensão das mercadorias, cassação imediata de eventuais alvarás ou licenças concedidas e as penalidades previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EC3576DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 186/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **27/10/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E85858D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E MARIA DE FÁTIMA DE REZENDE PACHECO.

Objeto: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL TEM COMO OBJETO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO À AV. URBANO STAMBASSI 240, APTO 102, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, MAR DE ESPANHA-MG.
Empresa Contratada: MARIA DE FÁTIMA DE REZENDE PACHECO inscrita no CPF sob n° 690.830.616-04
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato nº 015/2021. O locatário passará a pagar o valor de R$ 705,02,00 (Setecentos e cinco reais e dois centavos) mensais, conforme acordo entre as partes envolvidas.
Data de Assinatura: 14/10/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BDA37FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, o servidor **Thiago dos Reis Santos**, efetivo no cargo de Agente de Saúde, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:76D57891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0226/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO II REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO OGU N° 961054/2024 - OP 1094994-55PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, RECURSO FNDE. CONTRATADA(O): VERSATTO SERVICOS LTDA - CNPJ:13303768000186. VALOR: R$2.680.000,00. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. VIGÊNCIA: 13/10/2025 À 13/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A3E41C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 81/2024

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: GERALDO MÁRCIO FERREIRA ESPIRITO SANTO. CNPJ: N° 01.039.062/0001-70. DATA TERMO ADITIVO: 14/10/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:399A8350

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0004/2025**. **CONTRATADO: LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES SERVIÇOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS DATA DA ASSINATURA 14/10/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:6D683532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 060/2025- Processo nº 180/2025 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Contratada: 61.065.304 RENATO CARDOSO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.304/0001-21. Valor R$ 4.500,00.

Mirabela, 14 de outubro de 2025.

Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6B88D09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2022. CONVITE N.º 009/2022. EMPRESA: **Thais Lopes Castro**. Valor: R$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais) Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Vigência do Contrato: 10/10/2025 a 01/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0CF19473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material tipo Gás de Cozinha e Água Mineral 2025. Abertura dia 30/10/2025, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/10/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1CAED8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 008/2025, para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para contratação de serviços de atendimento médico, nas especialidades de psiquiatria, ginecologia, cirurgião geral e cardiologista, para atender as demandas das unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde de Moema-MG, nos exatos termos deste chamamento e seus anexos. Prazo de entrega da documentação: a partir do dia 06/11/2025, às 13:00 horas. Valor estimado de R$446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 14/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 14/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:40FFEFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.466 /2025

Dispõe sobre a Proibição de Comercialização e Instalação de Escapes Automotivos Irregulares e/ou Adulterados (os de Emissão de Ruídos Excessivos) Nacionais e Importados destinados ao Mercado de Reposição, com ruídos acima do permitido por Lei ou regulamento e sobre a proibição de seu uso no território do Município De Muriaé/MG

A Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida, no Município de Muriaé, a comercialização de escapes automotivos de automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos, bicicletas com motor auxiliar, quadriciclos e veículos assemelhados, nacionais e importados, destinados exclusivamente ao mercado de reposição, com ruídos acima do permitido, assim considerados aqueles que violam os limites estabelecidos nos regramentos de regência.
Art. 2º. As empresas que prestam serviços nos veículos mencionados no artigo anterior somente poderão comercializar, efetuar a montagem, reparação ou troca do escapamento, desde que mantendo sua originalidade, proibida a retirada de qualquer componente interno bem como a realização de ajustes, adaptações ou modificações que tenham por objetivo possibilitar que os mesmos emitam barulho acima do permitido.
Art. 3º. As empresas prestadoras dos serviços de que trata a presente lei deverão afixar, em lugar de fácil visualização, cartazes informativos alertando quanto ao limite máximo de emissão de ruídos permitido para veículos, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Art. 4º. A fiscalização municipal poderá, a qualquer tempo, aleatoriamente ou por requisição de denúncias, realizar testes neste tipo de produto que esteja à venda no Município de Muriaé.
Paragrafo Único. Os comerciantes deste tipo de produto obrigam-se a fornecer, sempre que requisitados pela fiscalização, seus produtos para averiguação.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo designar o setor competente para a fiscalização, nos termos da presente lei.
Paragrafo Único. O infrator estará sujeito a multa, a ser regulamentada e aplicada pelo setor competente do município de Muriaé.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, observando as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:373997A2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS,** Matrícula 702.001, CPF 002.655.096-29, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de outubro de 2025.**

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2C576509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, cujo objeto é Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material permanente para ser utilizado no Projeto MÃOS CRIATIVAS II, para Crianças e Adolescentes para Pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação 08.244.0004 1274 0000 ficha 120, a empresa: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07, Rua Doutor Teixeira Soares, 450, Loja 02, Bairro: Centro, Cep: 35570-090,Cidade: Formiga/MG, representada por Paulo Ricardo Da Silva – Valor total estimado de R$ 5.319,20 (cinco mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência de 12 meses. Data da assinatura 14 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:666A1157

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, cujo objeto é Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material permanente para ser utilizado no Projeto MÃOS CRIATIVAS II, para Crianças e Adolescentes para Pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação 08.244.0004 1274 0000 ficha 120, a empresa: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ: 52.994.933/0001-45, Rua Lirio Cabral, 170, Bairro: São Paulo, Cep: 35030-290, Cidade: Governador Valadares /MG, representada por Gabriela Siqueira Valim – Valor total estimado de R$ 23.301,40 (vinte e três mil trezentos e um reais e quarenta centavos). Vigência de 12 meses. Data da assinatura 14 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E5E02272

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 056/2025, PROCEDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 031/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG E A EMPRESA A CONSULTORIA LTDA,**
O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, resolve registrar nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; A rescisão do contrato ora formalizada encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão consensual por acordo entre as partes. As partes acordam em rescindir, de forma amigável e sem ônus para qualquer das partes, o Contrato Administrativo nº 056/2025, a partir da assinatura deste Termo. Com a rescisão, as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, seja a que título for, em relação às obrigações contratuais assumidas até a presente data. O contrato está sendo rescindo em razão de incompatibilidade de agenda e de dificuldades logísticas que inviabilizam o deslocamento e o acompanhamento presencial das atividades contratadas — especialmente no município de Ipatinga/MG — e considerando o curto prazo e as especificidades do objeto contratual, não foi possível providenciar, em tempo hábil, a substituição por profissional devidamente qualificado, o que compromete a continuidade dos trabalhos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração; assim, com fundamento no art. 137, inciso V, e art. 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula 13.4.2 do contrato, solicitamos que a rescisão se dê de forma consensual e sem aplicação de penalidades, em razão da boa-fé e da transparência demonstradas pela contratada. Data da assinatura 14 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C90B5698

PREFEITURA DE NAQUE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2024

PREFEITURA DE NAQUE, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.121/2024, Processo Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento Eletrônico Por Chamamento Público N° 002/2024.** A empresa SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83, representada por Thyago Jose Alberto Biccas Trigo. O presente Termo Aditivo tem por objeto. Prorrogar o prazo contratual até **14 de outubro de 2026**, sustentado nas seguintes razões:Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada;De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO / ATENDIMENTO	1.920	R$ 91,65	R$ 175.968,00

Data da assinatura 10 de outubro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:85553041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 052/2025. OBJETO: Aquisição de becas e canudos para formatura, destinados ás cerimônias de conclusão de curso dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.563.238/0001-13 – Valor Global R$ 14.913,00, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 14/10/2025.

Natalândia/MG, 14 de outubro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BABD53F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 053/2025. OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados, destinados ao uso em prédios e repartições públicas municipais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa 32.326.253 FELIPE ATHAYDE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ: 03.563.238/0001-13 – Valor Global R$ 6.000,00, Vigência: até 31 de dezembro de 2025 – Data da assinatura: 14/10/2025.

Natalândia/MG, 14 de outubro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:363C1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 050/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no Município de Natalândia/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.392.348/0008-36– Valor Global R$ 37.500,00, Vigência: de 12 meses – Data da assinatura: 14/10/2025.

Natalândia/MG, 14 de outubro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8395D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA ° 054/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 054/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de palestra motivacional destinada aos profissionais da saúde do Município de Natalândia, abordando temas relacionados ao adoecimento mental, através de falas expositivas e dinâmicas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 14 de outubro de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F1B2DE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ONLINK TELECOM LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 028/2025, Modalidade Dispensa n° 020/2025, ratificada em 14/10/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de 2 serviços de acesso à internet de 800 MBPS independentes, sendo meio físico em fibra óptica e aluguel de 2 pontos de acesso wifi coorporativo para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$3.310,80 (três mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Ficha 13 - 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00.

Nova Ponte, 14 de outubro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1A238749

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: WN TELECOM LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 028/2025, Modalidade Dispensa n° 020/2025, ratificada em 14/10/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de 2 serviços de acesso à internet de 800 MBPS independentes, sendo meio físico em fibra óptica e aluguel de 2 pontos de acesso wifi coorporativo para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$1.439,88 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Ficha 13 - 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00.

Nova Ponte, 14 de outubro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3C267272

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 020/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ONLINK TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.899.580/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 serviços de acesso à internet de 800 MBPS independentes, sendo meio físico em fibra óptica e aluguel de 2 pontos de acesso wifi coorporativo para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$3.310,80 (três mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Nova Ponte (MG), 14 de outubro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7FB0CB93

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 020/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa WN TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.936/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 serviços de acesso à internet de 800 MBPS independentes, sendo meio físico em fibra óptica e aluguel de 2 pontos de acesso wifi coorporativo para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$1.439,88 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Nova Ponte (MG), 14 de outubro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F8938726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical de PATRONAGENS BAND, por intermédio da empresa Tiago Abranches Alves (Centro Musical), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.529.359/0001-70, para compor a programação festiva do Ouro Fino Rocktober Fest – Recanto dos Lagos, em Ouro Fino/MG, no dia 17/10/2025 (sexta), promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: TIAGO ABRANCHES ALVES 08034892696
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:56EAD58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R$ 27.870,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	22.077.561/0001-21	R$ 2.065,50

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - itens fracassados, cancelados e desertos do processo 35/2025 - com entrega parcelada para atender às necessidades da administração municipal.
Valor total homologado: R$ 29.935,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 15/10/2025 até 14/10/2026.
Assinatura: 14/10/2025.

Paineiras/MG, 14 de outubro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A4656B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2025

EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2025
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 21/10/2025, a partir das 8:00 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por intermédio da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa para a **aquisição e instalação de playground infantil completo, destinado à Escola Municipal Amâncio Romeiro, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem e fixação dos equipamentos, de forma a garantir segurança, durabilidade e qualidade, visando atender às necessidades de recreação, lazer e desenvolvimento pedagógico dos alunos**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://paineiras.mg.gov.br/.

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:D015F1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO ÚNICO
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, de natureza contábil, com objetivo de proporcionar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados a subsidiar políticas, programas e ações prioritárias para a promoção da qualidade educacional no Município de Paracatu.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Educação - FME é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação – FME tem por finalidade:

I - garantir a manutenção e o desenvolvimento do ensino público municipal;
II - melhorar a infraestrutura das unidades escolares com construção, reformas, manutenção, aquisição de imóveis, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
III - proporcionar capacitação aos profissionais da educação;
IV - adquirir equipamentos, materiais didáticos, tecnológicos e pedagógicos;
V - adquirir uniformes e materiais escolares para estudantes da Rede Municipal de Ensino;
VI - implementar programas de inclusão educacional (EJA, educação inclusiva, combate à evasão escolar, entre outros);
VII - custear transporte e alimentação escolar;
VIII - fomentar projetos culturais, esportivos e de inovação pedagógica;
IX - promover a conectividade digital nas escolas;
X - pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério;
XI - adquirir veículos para a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Seção I
Da Administração do FME

Art. 4º. O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido por um Conselho Gestor, sob orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, e caberá ao Conselho Municipal de Educação (CME) e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) o controle social da sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, que é o Presidente do Conselho Gestor, será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação - FME.

Art. 5º. O Conselho Gestor, responsável pela gestão do Fundo Municipal de Educação – FME, é composto por:

I - Secretário Municipal de Educação e Tecnologia;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante dos professores, a ser indicado pelo sindicato;
IV - 1 (um) representante dos pais de alunos, a ser eleito pela associação;
V - 1 (um) representante da sociedade civil, a ser indicado por organizações educacionais.

§1º. O Conselho Gestor terá as seguintes atribuições:

aprovar planos anuais de aplicação de recursos;
fiscalizar a execução das ações financiadas;
publicar prestação de contas trimestral no Portal de Transparência do Município de Paracatu;
elaborar o Regimento Interno do Conselho Gestor.

§2º. O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia será o Presidente do Conselho Gestor.

Art. 6º. São atribuições do Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - ordenar despesas do Fundo Municipal de Educação - FME, de acordo com as políticas de aplicação dos recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação - FME, referente a empenhos, liquidações, pagamentos das despesas e recebimentos das receitas;
IV - submeter aos Conselhos Municipais que exercem controle social as demonstrações anuais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Educação - FME;
V - firmar juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação - FME;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação - FME;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação - FME.

Seção II
Da Origem dos Recursos Financeiros

Art. 7º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I - transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado exclusivas para a educação;
II - transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino;
III - transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
IV - transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e outros;
V - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
VI - recursos de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia com outras entidades e parcerias público-privadas;
VII - doações de pessoas físicas, jurídicas, organismos nacionais e internacionais exclusivas para a educação no todo, ou em parte;
VIII - verbas decorrentes de compensações ambientais ou sociais destinadas à educação;
IX - rendimentos de aplicações financeiras do próprio fundo e dos demais valores de recursos destinados à educação;
X - saldo de exercícios anteriores de recursos destinados à educação e do FME; e
XI - transferências recebidas de impostos instituídos pelo município.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais sob a denominação do Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Paracatu, com movimentação supervisionada pelo Conselho Gestor.

Seção III
Da Destinação dos Recursos Financeiros

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação – FME poderão ser destinados a:
I - escolas públicas municipais;
II - projetos educacionais desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, desde que:

a) regularizadas há pelo menos 1 (um) ano e;
b) com comprovada atuação na área educacional.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão aplicados exclusivamente em ações alinhadas ao Plano Municipal de Educação e com as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Seção IV
Das Disposições Finais

Art. 9º. O Fundo Municipal de Educação – FME terá duração indeterminada.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME integrará o Orçamento Anual do Município.

Parágrafo único. O saldo não utilizado no exercício financeiro será reinvestido no Fundo Municipal de Educação - FME no exercício subsequente, vedado o uso para fins não educacionais.

Art. 11. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Educação - FME, no primeiro ano de sua vigência, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025,aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3179DA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Bairro Espalha, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Bairro Espalha, o loteamento Portal do Vale localizado no Município de Paracatu.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025,aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:42B19551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida).

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras (Luz e Vida), inscrita no CNPJ 01.559.201/0001-96, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades da associação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.10.303.0071.2305, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 02.10.01.04.122.0007.1104 elemento de despesa 4.4.90.51.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025,aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:98EDF133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901, de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ 19.784.131/0001-35, a título de subvenção social, no valor de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil, e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a custeio para continuidade nas atividades da entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, na funcional programática 02.11.01.08.244.0029.2451, elemento de despesa 3.3.50.43.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias
02.19.01.08.244.0029.2123.3.3.90.36,
02.19.01.08.122.0033.2442.3.3.90.30,
02.19.01.08.244.0029.2123.4.4.90.51,
02.19.01.08.244.0029.2119.3.3.90.30,
02.19.01.08.244.0029.2119.3.3.90.39,
02.19.01.08.244.0029.2122.3.3.90.39,
02.19.01.08.244.0029.2508.3.3.90.32,
02.19.01.08.244.0031.2494.3.3.90.30,
02.19.01.08.244.0066.2131.3.3.90.39,
02.19.01.08.244.0029.2234.3.3.90.30,
02.19.01.08.244.0029.2234.3.3.90.39
e 02.19.03.08.243.0069.2242.3.3.90.30,
conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8B8544F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Reautoriza a manutenção da adesão do Município de Paracatu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, conforme exigência da Lei Municipal nº 3.741, de 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo reautorizado, por mais um biênio, a manter a adesão e a participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, nos

termos exigidos pelo parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.741, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O Município de Paracatu permanece autorizado a firmar contratos decorrentes do consórcio, visando à execução das finalidades previstas no Protocolo de Intenções assinado pelos municípios consorciados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EB294B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a participação do Município de Paracatu no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada participação do Município de Paracatu junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tendo como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no §4º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a ratificar e subscrever o Contrato de Consórcio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos decorrentes do consórcio, visando a execução dos fins comumente deliberados e conforme disciplinado no Contrato de Consórcio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta Lei.

§1º. O Poder Executivo poderá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, para fins de adesão ao consórcio e para assegurar sua execução no corrente ano.

§2º. Os contratos de rateio serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º. A autorização da adesão do Município de Paracatu ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS necessita, anualmente, de autorização do Poder Legislativo de Paracatu para sua renovação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de outubro de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4DF4B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2025, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E O ROTARY CLUB PARACATU.

O Município de Paracatu-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste representado pelo Secretário Municipal de Paracatu, o Sr. Umarques da Silva Couto, e o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-00, com se a Rua Frei Anselmo, 488, Lavrado, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Rodrigo Fidelis Costa, Presidente da OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Alteração no plano dos itens no trabalho, remanejamento de despesas e quantitativos no plano, porém sem alteração do valor final aprovado no Termo de Colaboração. Legalidade amparada pela Lei Federal nº 13.019/2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 75/2025.

Paracatu-MG, 14 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rodrigo Fidelis Costa, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9E931FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 -O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARACATU/MG - CMDPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO FUMIP Nº 1/2025

1. Onde se lê:
9. DOS PRAZOS
9.1. (...)

ETAPA		PRAZOS
1	Publicação do Edital	1º/9/2025
2	Período de pedido de Impugnação	1º/9 a 5/9/2025
3	Análise dos pedidos de impugnação	8/9/2025
4	Apresentação das Propostas	8/9 a 10/10/2025
5	Avaliação das Propostas	13/10 a 17/10/2025
6	Divulgação do Resultado Preliminar	17/10/2025
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	21/10 a 27/10/2025

8	Análise dos pedidos de Recursos	**28/10/2025**
9	Resultado Final e Homologação	**28/10/2025**

1.1. Leia-se:
9. DOS PRAZOS
9.1. (...)

ETAPA		**PRAZOS**
1	Publicação do Edital	**1º/9/2025**
2	Período de pedido de Impugnação	**1º/9 a 5/9/2025**
3	Análise dos pedidos de impugnação	**8/9/2025**
4	Apresentação das Propostas	**8/9 a 10/10/2025**
5	Avaliação das Propostas	**13/10 a 17/10/2025**
6	Divulgação do Resultado Preliminar	**17/10/2025**
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	**21/10 a 27/10/2025**
8	Análise dos pedidos de Recursos	**28/10/2025**
9	Resultado Final e Homologação	**4/11/2025**

Paracatu/MG, 15 de outubro de 2025.

GILSON MARTINS DE MELO
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FAB70D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 02/2025

1. Onde se lê:
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA		**PRAZOS**
1	Publicação do Edital	**25/8/2025**
2	Período de pedido de Impugnação	**25/8 a 29/8/2025**
3	Análise dos pedidos de impugnação	**1/9/2025**
4	Apresentação das Propostas	**1/9 a 3/10/2025**
5	Avaliação das Propostas	**6/10 a 10/10/2025**
6	Divulgação do Resultado Preliminar	**10/10/2025**
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	**13/10 a 17/10/2025**
8	Análise dos pedidos de Recursos	**21/10/2025**
9	Resultado Final e Homologação	**21/10/2025**

1.1. Leia-se:
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA		**PRAZOS**
1	Publicação do Edital	**25/8/2025**
2	Período de pedido de Impugnação	**25/8 a 29/8/2025**
3	Análise dos pedidos de impugnação	**1/9/2025**
4	Apresentação das Propostas	**1/9 a 3/10/2025**
5	Avaliação das Propostas	**6/10 a 10/10/2025**
6	Divulgação do Resultado Preliminar	**10/10/2025**
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	**13/10 a 17/10/2025**
8	Análise dos pedidos de Recursos	**21/10/2025**
9	Resultado Final e Homologação	**24/10/2025**

Paracatu/MG, 15 de outubro de 2025.

MELINA CARPES MALESCHA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
2025/2027

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BAD62724

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13259/2025

Processo Administrativo nº: 13259/2025
Processo de Compras nº 218/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 16.589.137/0045-84**, com sede a Avenida Olegário Maciel, nº 923 b, Centro, CEP: 38.600-210, no valor global de **R$ 86.130,00 (oitenta e seis mil e cento e trinta reais),** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTES EM PALESTRAS, CONSULTORIAS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO VOLTADOS A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **13259/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 01 de outubro de 2025.

EDMAR LEMES DE SOUZA
Superintendente de Suprimentos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **EDMAR LEMES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 01 de outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3FC109E9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2025

Processo: 15.148/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO: 15.148/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO III, "C", DA LEI 14.133/21, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA VERSANDO SOBRE QUESTÕES COMPLEXAS QUE ENVOLVAM A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 (MROSC). DATA: 14/10/2025. VENCIMENTO: 13/10/2026. VALOR:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO** pela contratante e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AEA7E2AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. **Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2025**. Processo de Compras nº 108/2025 – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR:MATERIAIS DE USO GERAL EM SAÚDE DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude de pedido de esclarecimento e impugnação, fica suprimido os seguintes itens, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e demais documentos que o referido item faz referência, quais sejam: **ITEM 135 FILME DRY LASER DI-HT 18X24CM 100 PELICULAS POR CAIXA; ITEM 206 MANTA TÉRMICA ADULTO, MANTA ADULTO PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 105 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001; ITEM 207 MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA PARA CORPO INTEIRO PARA USO EM CUIDADOS INTENSIVOS, EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MICROPERFURADA POR IGUAL, ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS, RESISTENTE AO CALOR, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM ITEM XX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 80 CM. DEVERÁ POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR ISO 13485:2016 ANVISA RDC Nº 16/2013 ANVISA RDC Nº 56/2001 ANVISA RDC Nº 185/2001 e ITEM 303 SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE POSSUA FILTRO QUE MINIMIZE A PROPAGAÇÃO DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER TRANSPORTADOS PELAS CORRENTES DE AR EM UMA SALA DE CIRURGIA PARA O PACIENTE. COM SISTEMA DIGITAL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETEMPERATURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO MECÂNICA INDEPENDENTE COM TERMOSTATO, LOCALIZADOS NA FONTE DE CALOR, COM ATUAÇÃO EM 90ºC, REARMÁVEL, CONDIÇÕES DE ALARME QUE IMPEÇAM A CONTINUIDADE QUANDO HOUVER FALHA NO SISTEMA: O VENTILADOR E A FONTE DE CALOR SÃO DESLIGADOS E AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO FICAM BLOQUEADAS ATÉ QUE O SISTEMA ESTEJA LIVRE DA FALHA. VERSATILIDADE EM MANTAS DESCARTÁVEIS, PEDIÁTRICO ADULTO E NEONATAL. COM 04 NÍVEIS DE TEMPERATURA. QUE OPERE COM FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS. ALARME SONO E VISUAL. CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA AMBIENTE (NÃO AQUECE) - 32,2 ° C + 4 ° C / -2 ° C (90 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 37,8 ° C + 4 ° C / -2 ° C (100 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F) - 43,3 ° C + 4 ° C / -2 ° C (110 ° F + 7,2 ° F / -3,6 ° F). REGISTRO NA ANVISA**. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica inalterado a data de abertura e conhecimento das propostas para o dia: **16/10/2025**.

Paracatu-MG, 14 de Outubro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES –
Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:901338C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a REVOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 118/2025**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo voltados ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no Município de Paula Cândido/MG**, com ênfase nas ações financiadas pela **Lei Aldir Blanc (PNAB)** e **Lei Paulo Gustavo**, incluindo suporte técnico às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, elaboração de instrumentos normativos, criação e acompanhamento de editais, organização documental e prestação de contas junto aos órgãos competentes. A revogação decorre de **erro material identificado na descrição da forma de execução do objeto**, sendo necessária a **adequação das quantidades das visitas técnicas presenciais** previstas no edital, a fim de assegurar a correta execução contratual e o atendimento do interesse público. Termo de Revogação disponível em: https://licitanet.com.br/.

EVERALDO ROBETO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3C63494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2025 - PROCESSO Nº. 050/2025 PREGÃO Nº: 018/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 45.836.267/0001-51.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 121.750,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá, 13 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2D409BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2024, PROCESSO Nº. 065/2024 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PONTUAL ELEVADORES LTDA.,** - CNPJ nº. 97.541.725/0001-29.

Objeto: Prestar manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade instalada na Escola Municipal Silas Silva;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com título de reajuste, o índice INPC de 5,05% (cinco virgula cinco por cento), passando o valor mensal a ser pago para R$ 315,15 (trezentos e quinze reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá, 01 de outubro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FDBF15D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, Processo Nº. 052/2025, Tipo MAIOR LANCE POR ITEM, referente à contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar, com exclusividade, os serviços relacionados à gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Pedra do Indaiá, bem como o fornecimento de créditos decorrentes desta, sem quaisquer ônus para a Administração, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/10/2025 às 08:00 horas
DATA ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 12:00 horas
ABERTURA: 29/10/2025 às 13:00 horas
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações digital - www.licitardigital.com.br

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de outubro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E2EEEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

HOMOLOGO, o referido processo para. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, PARA FINS DE TOTAL ATENDIMENTO AOS ITENS DA PORTARIA N 464/2018, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. A contratação deverá ocorrer com a empresa: INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.820.885/0001-26 pelo valor global R$ 17.624,16 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DEZESEIS CENTAVOS), O contrato terá a vigência de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes -

Pedrinópolis – MG, 14 de Outubro de 2025 –

WESLEY BATISTA MALAQUIAS –
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4F0D6FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO EXONERADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2025 da Chefe do Departamento Pessoal, o qual informou a identificação de inconsistências que carecem de regularização e solicitou a formalização de revogação de gratificação de servidor, em razão de exoneração da função que ensejou a sua concessão;
CONSIDERANDO a exoneração de Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 06/2024, alterada pelas Portarias Municipais nº 84/2024 e 112/2024, através da Portaria nº 141, de 23 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a gratificação do servidor Maurício José da Silva, matrícula nº 2469, a partir de 01/05/2024, em razão de sua exoneração como Pregoeiro, conforme Portaria nº 141, de 23 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Prefeitura de Perdigão, 06 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E059E0F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA N° 218/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Dilma Guimarães Pereira, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 07 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:BA152983

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA N° 219/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Evaldo Fernandes Porto Filho, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 08 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:27951628

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA N°220/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:

Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a Edilaine Cristina da Silva, detentora do cargo efetivo de Serviçal, matriculada sob o n° 2117, a partir de 08 de outubro de 2025, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 08 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:7FA5C734

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA N° 221/2025

Concede quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido ao servidor, abaixo especificado, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2870	Márcio Cardoso de Oliveira	13/10/2020	13/10/2025

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:AB8517FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00097/2025, Dispensa nº: 00010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER EXECUTADO PELO CIMMVI, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, MEDIANTE CONTRATO DE PROGRAMA. Contrato n° 00060/2025. Em favor da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE DE ITAPECERICA – CIMMVI**, CNPJ nº: 54.771.168/0001-20. Valor global de R$ 37.958,40. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B5A93588

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000097/2025, Dispensa nº: 00010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL A SER EXECUTADO PELO CIMMVI, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, MEDIANTE CONTRATO DE PROGRAMA. Em favor de: **MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DE ITAPECERICA - CIMMVI**, CNPJ nº: 54.771.168/0001-20. Valor global de R$ 37.958,40. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8A06B088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.446/2025

LEI Nº 2.446/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2443/2025 QUE DISPÕE SOBRE O LEI DE DIRETRIZES ORÇMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2443/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, para Município de Perdizes.*
Art. 2º - *Ficam os Anexos da Lei Nº 2443/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei*
Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Perdizes/MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1769C9C4

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.447/2025

LEI Nº 2.447/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2431/2025 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA - PARA OS ANOS DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2026-2029, para o exercício de 2026, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.*

Art. 2º - *Ficam os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029 – Lei* 2431/2025 *alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Perdizes/MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E7B23CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2025 e Ata de Registro de Preço 032/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 16/10/2025, data e horário das disputas: 30/10/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 16 de outubro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:40773FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº213/2025

O Município de Perdões/MG torna público que ratificou a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **Auto Mecânica SJ – CNPJ 06.131.805/0001-50**, para prestação de **serviços de manutenção corretiva em veículo Fiat Ducato, placa RNM8G57,** no valor total de R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Perdões/MG, 14 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:5EDDB256

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº214/2025

O Município de Perdões/MG torna público que, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei 14.133/2021, foi dispensada licitação para contratação da empresa **Auto Mecânica SJ Ltda - ME (CNPJ 06.131.805/0001-50),** para **serviços de manutenção e fornecimento de peças para o veículo Fiat Ducato, placa OMF0H90,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Perdões/MG, 14 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:F4CABAC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 212/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 212/2025 -Inexigibilidade nº92/2025, que teve como CONTRATADA, a empresa **CTY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 03.368.287/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Henrique José de Carvalho Kelmer, inscrito no CPF nº289.378.561-15, cujo objeto: **aquisição de licença de uso do sistema BNWEB – Biblioteca Nativa**, **incluindo suporte técnico remoto, manutenção corretiva e evolutiva, backup semanal, migração de dados e treinamento remoto para os servidores responsáveis pela gestão da Biblioteca Municipal de Perdões/MG.**
Valor global da contratação: R$ R$3.811,96 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:BB023252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 169/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90061/2025, Registro de Preços Nº. 042/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 07.195.230/0001-00, Valor Total de R$ 43.858,00 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); BEEVOLT ENERGY LTDA - CNPJ: 58.058.522/0001-24, Valor Total de R$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos); BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71, Valor Total de R$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais); F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 07.556.125/0001-41, Valor Total de R$ 11.926,21 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos); MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 33.083,71 (trinta e três mil, oitenta e três reais e setenta e um centavos); N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 20.915.722/0001-83, Valor Total de R$ 3.316,90 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 2.928,81 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). Período de 12 (doze)meses.

Piranga/MG, 14/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:62238CA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 166/2025, Credenciamento nº. 010/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DA CARDIOLOGIA. Contratada: CLINICA MEDICA PISSOLATI LTDA - CNPJ: 51.024.936/0001-93, Valor Total de R$46.890,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). Período de até 31/07/2026.

Piranga/MG, 09/10/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DD7D6011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2025 MODALIDADE: DISPENSA 043/2025 CONTRATO Nº 171/2025 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de mão de obra especializada e terceirizada e aquisição de materiais visando a manutenção dos ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, com as placas seguintes: RTT3F61, PVP3588, Nxx1678, QOX5195, QPX6510 e QPX6509, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.145.249/0001-20**, sediado(a) na Rua Rafael Gorrado, 454, Bairro Jardim dos Bandeirantes, Leopoldina/MG, CEP: 36.705-168, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Felix de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº M6551431, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 651.340.526-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 99.030,46 (noventa e nove mil, trinta reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
0.2.07.00.12.361.0010.2.0048 – Fonte 1.540.000 – Gestão do Transporte Escolar.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:BA57682F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura-SEJUC, na seguinte forma: **menor preço por ITEM**; Data/horário: **29/10/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/10/2025 –

RAPHAEL ANTONIO LINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F2E285B6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 144/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 081/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 020/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 144/2025 **– Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME, CNPJ:** 01.015.186/0001-15 – **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - Valor Total: 600.975,00 (seiscentos mil novecentos e setenta e cinco reais) - Vigência:** 13/10/2025 a 13/10/2026*
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3923827D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.785 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.785 / 2025

Institui Programa Municipal de Atenção e Orientação aos Representantes Legais de Crianças Atípicas *Cuidar de Quem Cui*da no município de Pirapora.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui Programa de Atenção e Orientação aos Representantes Legais de Crianças Atípicas com doenças raras ou deficiências como Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno do Déficit de Atenção – TDA e dislexia, denominado “Cuidar de Quem Cuida”.

§ 1º O programa “Cuidar de quem cuida” tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização desses representantes na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se representante legal a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora, que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2°. Constituem objetivos do Programa:

•
Elevar e melhorar a qualidade de vida dos representantes legais, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

•
Desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que os façam sentir-se valorizados sem comprometer os cuidados que devem despender os seus dependentes;

•
Promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipa-los em relação à nova identidade social como representantes;

•
Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental dos representantes legais;

•
Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;

•
Desenvolver ações complementares de suporte para o dependente, quando o representante legal tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

•
Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

•
Promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos representantes legais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre representantes legais no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do Programa instituído por esta Lei.

Art. 3°. São estratégias para a implementação do Programa de que trata esta Lei:

•
Atenção integral com foco em representantes legais e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;

•
Instituição de sistemas de avaliação específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;

•
Implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

•
Implantação de serviços de cuidados em domicílio;

•
Facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

•
Implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

•
Elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 4°. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o Programa deve observar as seguintes ações:

•
Apoio pós-parto a mães atípicas, com as seguintes medidas:

a) Acolhimento e inclusão no pós-parto;
b) Esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

•
Informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

•
Promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adultos sob tutela de mães atípicas;

•
Ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDA, TDAH e dislexia, entre outras;

•
Implantação de ações que integrem mães e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

•
Oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

•
Utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

•
Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 5°. Para a execução das ações previstas no Programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 6°. Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei terão como fonte de custeio as dotações próprias da Prefeitura Municipal de Pirapora.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:762C8B2F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.786/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.786 /2025

Dá à Rua "16", no Conjunto Habitacional João Guimarães, a denominação de Rua Paulo Ferreira de Souza.

O povo de Pirapora, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "16", no Conjunto Habitacional João Guimarães, passa a denominar-se Rua Paulo Ferreira de Souza.

Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas, indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CEMIG, Empresa de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.786/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:34E039F8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 005/2025

PORTARIA N° 005/2025

Institui comissão permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Jussara Teixeira dos Santos
Arthur Luiz Araújo Nascimento
Airana dos Anjos Nascimento
Adriana Queiroz Duarte
Hugo dos Santos Rodrigues
Jesse Nascimento de Sousa
Luis Gustavo Faria Diniz
Antônio Mauricio Lisboa M. da Silva
Farley Vinicius Meira Magalhães

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:FB34ABA8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 016/2025

PORTARIA N° 016/2025

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Lessileia Aparecida Ramos Coelho
Layla Stefany Oliveira Miranda
Thiago Brito Barbosa
Priscila Franciele de Souza
Gisele Cristina Pereira de Almeida

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BAA68F33

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 164/2025

PORTARIA N° 164/2025

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO as indicações das organizações da sociedade civil para o recebimento das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo como presidente o primeiro servidor listado, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas
Diogo Pacheco Alves
Ana Paula Lima Ribeiro
Poliana Aparecida dos Santos Soares Cardoso

Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:FE1D5B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0329/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000198/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0127/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA DE MÃO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, CNPJ n° 16.499.305/0001-20. Valor global estimado de R$ 949.410,00. Data da assinatura: 13/10/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de outubro de 2025 até 13 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:66E7D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0330/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/25 - CREDENCIAMENTO n° 0013/25
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o periodo vigente deste credenciamento
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM, CNPJ n° 17.421.173/0001-86. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 751.450,00. Data da assinatura: 14/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
317 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
318 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
319 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
363 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
364 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
365 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
271 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
272 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
273 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7ECD5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000182/25 - CREDENCIAMENTO n° 0012/25
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ n° 10.221.930/0001-29. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 270.000,00. Data da assinatura: 14/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de outubro de 2025 até 16 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

171 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
172 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.550.000
173 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.553.000
174 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.576.000

199 2025 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
448 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
449 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
450 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.710.000
451 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
477 2025 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50DD00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0128/25
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E POLICLINICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUCAO N.8438 E PROPOSTAS N.10502158000123026 POLICLINICA E 10502158000123027 CAPS
Contratado: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 48.822.668/0001-40. Valor global estimado de R$ 305,00. Data da assinatura: 14/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:15408D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0128/25
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E POLICLINICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUCAO N.8438 E PROPOSTAS N.10502158000123026 POLICLINICA E 10502158000123027 CAPS
Contratado: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ n° 43.187.819/0001-12. Valor global estimado de R$ 6.520,00. Data da assinatura: 14/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6BC65DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0128/25
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E POLICLINICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUCAO N.8438 E PROPOSTAS N.10502158000123026 POLICLINICA E 10502158000123027 CAPS
Contratado: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 24.675.507/0001-03. Valor global estimado de R$ 6.938,00. Data da assinatura: 14/10/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
658 2025 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.601.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00FA31C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 4.636/2024

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 4.636/2024. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL B. P. do A., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 23.689-1. POSSÍVEIS AFRONTAS AO INCISO I DO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006; AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.190/2003; E AO INCISO V DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.996/2018. EDITAL Nº 009/2024.

I – Relatório:
Trata-se de Processo Administrativo - PA instaurado mediante a Portaria nº 4.636, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de novembro de 2024, Edição 3894 (fls. 05-06), posteriormente reconduzida pela Portaria nº 4.685 (fl. 85) datada em 03 de fevereiro de 2025, devidamente publicada no mesmo Diário Oficial, em 05 de fevereiro de 2025, Edição 3953, prorrogada pela Portaria nº 4.711 (fls. 124), datada em 28 de março de 2025 publicada da mesma forma em 31 de março de 2025, Edição 3990, novamente reconduzida por intermédio da Portaria nº 4.745 (fls. 166) datada em 28 de maio de 2025, da mesma forma publicada em 30 de maio de 2025, Edição 4031 e posteriormente prorrogada pela Portaria nº 4.779 (fls. 196) datada em 25 de julho de 2025, também publicada no mesmo Diário em 28 de julho de 2025, Edição 4072, que teve como objeto *"Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do servidor Sr. B. P. do A., inscrito na matrícula nº 23.689-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por possíveis afrontas ao inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, art. 5º da Lei Municipal nº 4.190/2003, inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 5.996/2018, bem como as cláusulas previstas no Edital nº 009/2024, e caso haja necessidade aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa"*.
O Processo Administrativo em epígrafe logrou êxito em sua tramitação, tendo observado todas as fases procedimentais legalmente previstas, conforme se elenca a seguir acerca dos principais documentos que o compõe:

Ata de instalação (fls. 02-04);
Portaria de Instauração (fls. 05-06);
Decisão Administrativa da Sindicância Administrativa (fls. 07-10);

Denúncia de Irregularidade NUP 00903.2024.001174-38 (fls. 11-20);
Denúncia de Irregularidade NUP 00903.2024.001184-00 (fls. 21-31);
Denúncia de Irregularidade NUP 00903.2024.001187-52 (fls. 32-42);
Ofício 01 - P.A - Portaria nº 4.636/2024 à Secretaria Municipal de Saúde (fl. 48);
Ofício 01 - P.A - Portaria nº 4.636/2024 à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (fl. 50);
Ofício 01 - P.A - Portaria nº 4.636/2024 à Secretaria Municipal de Saúde (fl. 55);
Citação ao Processado (fl. 64);
Defesa Escrita Prévia (fls. 65-67);
Ata de Deliberação nº 01 da Comissão Processante (fls. 68-74);
Ata de Deliberação nº 02 da Comissão Processante (fls. 86-87);
Ata de Audiência nº 01 da Comissão Processante (fl. 101);
Termo de Oitiva de Testemunhas (fls. 102-107; 109-112; 114-115);
Ata de Audiência nº 02 da Comissão Processante (fl. 108);
Ata de Audiência nº 03 da Comissão Processante (fl. 113);
Ata de Deliberação nº 03 da Comissão Processante (fl. 125);
Ofício nº 60/2025 AJ/SMS/PA e anexos (fls. 129-131);
Ata de Deliberação nº 04 da Comissão Processante (fl. 132);
Ata de Diligência na Secretaria de Saúde (fls. 137-139);
Comunicação Interna nº 80/2025 - AJ/SMS/PA (fl. 141);
Ofício nº 60/2025 AJ/SMS/PA e seus anexos (fls. 142-144);
E-mail Auditoria Sistema VIVER e seus anexos (fls. 145-162);
Ata de Deliberação nº 05 da Comissão Processante (fl. 167-168);
Impugnação ao auto de contestação por parte da Defesa (fls. 171-172);
Ata de Deliberação nº 06 da Comissão Processante (fls. 173-175);
Ata de Deliberação nº 07 da Comissão Processante (fl. 179);
Ata de Deliberação nº 08 da Comissão Processante (fl. 183);
Ata de Audiência nº 04 da Comissão Processante (fl. 186);
Termo de Depoimento Pessoal (fls. 187-189);
Alegações Finais (fls. 192-194);
Relatório Final da Comissão Processante (fls. 201-234);
Termo de Remessa (fl. 235).

Com isso, vieram os autos para julgamento.
Este é o relatório.

II - Preliminares:
A Defesa, nas alegações finais (fls. 192-194), não arguiu nenhuma prejudicial de mérito, conforme pontuou a Comissão Processante no Relatório Final (fl. 205).

III - Mérito:
Conforme mencionado, o presente persecutório foi instaurado para verificação de possíveis afrontas ao inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, ao art. 5º da Lei Municipal nº 4.190/2003, e ao inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 5.996/2018, bem como as cláusulas previstas no Edital nº 009/2024.
De acordo com o que se depreende dos autos, a instauração do presente processo administrativo decorreu de decisão proferido no âmbito da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 4.572/2024 (fls. 07-10), a qual afirmou "*o primeiro colocado não residia na área de abrangência da unidade de saúde, requisito o qual é obrigatório para poder assumir o posto de Agente de Saúde*".
Assim, na qualidade de autoridade competente para proferir a decisão administrativa no presente feito, registro que a Defesa apresentou suas Alegações Finais (fls. 192-194), exercendo o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Por sua vez, a Comissão Processante concluiu seus trabalhos mediante a lavratura do Relatório Final (201-234), o qual contempla análise detalhada das provas informadas nos autos.
De posse de ambas as manifestações — da Defesa e da Comissão —, esta autoridade passou ao exame do mérito, pautando sua análise pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da proporcionalidade e da motivação dos atos administrativos. Assim, a presente decisão será proferida com base nos fundamentos fáticos e jurídicos devidamente apurados nos documentos informados no Processo Administrativo regido pela Portaria nº 4.636/2024, respeitando-se o devido processo legal em sua integralidade.
Em sede de Alegações Finais (fls. 192-194), a Defesa iniciou as Alegações por meio de capítulo informando Dos Fatos (fl. 192), passando a abordar o tema Da Ausência de Justa Causa (fl. 193), passando ao tema Da Ausência de Comprovação de Tese Acusatória e encerrando por meio do capítulo destinado à Conclusão (fl. 194), na qual pleiteou:

"O reconhecimento da regularidade da conduta do servidor B. P. do A., especialmente no tocante à veracidade do endereço informado;
Arquivamento do presente procedimento, com a consequente absolvição do servidor, por inexistência de infração administrativa e ausência de justa causa para o prosseguimento da sindicância; ou, subsidiariamente;
A absolvição por ausência de provas."

Por sua vez, a Comissão Processante, em seu Relatório Final (fls. 201-234), iniciou por meio de capítulo dedicado à introdução (fl. 201), passando a capítulo dedicado à Responsabilização Administrativa (fls. 201-202), seguindo aos subcapítulos destinados à Denúncia Via Ouvidoria (fls. 202-203), Da Sindicância Portaria 4.572/2024 (fl. 203), Do Contraditório e da Ampla Defesa (fls. 203-204); Da Instrução Processual (fl. 204), Do Desenvolvimento da Defesa (fls. 204-207), Do Mérito (fls. 207-225).
Em sede de Mérito, a Comissão Processante abordou Da Questão do Endereçamento (fls. 208-218), Do Endereço de Fato do Processado (fls. 218-221) e Das Divergências nos Depoimentos Prestados pelo Processado (fls. 221-225).
A Comissão Processante formou seu convencimento após ampla produção de provas, dado que, a partir da denúncia de que o Processado não teria residência em área de abrangência que o colocaria apto à disputa de vaga pleiteada no certame, a Comissão então empreendeu análises que abrangeram:

Oitiva de testemunha que informou que "por ocasião da inscrição do processado no Processo Seletivo Público nº 09/2024 o processado ao ser atendido pela depoente apresentou comprovante de residência que não estava dentro da área de abrangência do referido processo seletivo, ao que levou a depoente a explicar para o processado que com aquele comprovante de residência não poderia fazer a sua inscrição no mencionado processo seletivo - (fls. 208-209), grifos no original;
Oitiva dessa mesma testemunha que ainda informou que "**Posteriormente** o processado compareceu novamente até a Secretaria de Saúde e novamente foi atendimento pela depoente. **Nesse segundo atendimento, o processado apresentou um comprovante de residência localizado no Bairro Medicina**. - (fl. 209);
Análise de contrato de locação informando que o Processado teria residência no Bairro Medicina;
Percepção de que o referido contato foi confeccionado em 02.01.2024, mas com reconhecimento de firma apenas em 20.03.2024, exatamente na data da inscrição do processado e último dia para realizar a inscrição conforme menção do edital respectivo - (fl. 209);
Percepção de que o contrato foi firmado entre a Genitora do Processado e o próprio Processado, estipulando-se valor mensal de R$ 900,00 e vigência de 24 meses - (fl. 209);
Diversas divergências nas cláusulas contratuais (fls. 209-211);
Análise do fato de que o contrato foi assinado pelas parte e por uma testemunha, o Sr. R. C. S., padrasto do processado, o qual, em seu depoimento prestados nos autos da Sindicância afirmou "**que B. em tese paga aluguel para a mãe dele, mas que de fato não paga nada**" (fl. 211), grifos no original;
Análise *in loco* do endereço, oportunidade na qual a Comissão concluiu ser espaço compartilhada junto a escritório de contabilidade e informou "tratando-se de um ambiente compartilhado com os colaboradores de um escritório de contabilidade, soa inverossímil que itens de higiene pessoal como toalha, escova e creme dental sejam deixados expostos em caráter permanente" (fl. 213), em afronta direta à tentativa da Defesa em informar fotos que comprovariam que, de fato, o Processado reside onde informou;
Análise, por meio de requisição de consulta ao Sistema SERPRO da Receita Federal, referente ao endereço residencial vinculado ao CPF do Processado, o qual estava registrado no Bairro Pousada dos Campos (fl. 218);
Análise de fotografias, tiradas em diferentes datas, que reforçaram a tese de que o Processado faz do endereço acima mencionado como sua moradia, de acordo com novas manifestações que foram encaminhadas via Ouvidoria (fl. 218);

Análise das divergências nos depoimentos prestados pelo Processado (fls. 221-225), tais como informar que paga valor diferente (R$ 800,00) do informado no contrato (R$ 900,00), demonstrando insegurança quanto à existência, localização e validade do referido contrato (fl. 221), informações conflitantes quanto a sua moradia de fato (fl. 222), contradições quanto à data e à motivação para a formalização do contrato de locação (fl. 222), contradições sobre o conhecimento do edital (fl. 222), dentre outras.

Assim, a Comissão Processante percebeu indícios de possível simulação (art. 167, Código Civil), conforme mencionado à fl. 210.
Ademais, segue a Comissão Processante informando sua Conclusão (fls. 225-233) e, por fim, Das Recomendações (fls. 233-234), momento no qual a Comissão Processante informa (fl. 233):

"Antes de adentrar às recomendações finais, cumpre analisar o pedido formulado pela Defesa nas derradeiras alegações (fl. 194).
Não é possível reconhecer a regularidade da conduta do empregado público no que tange à veracidade do endereço informado, conforme já amplamente demonstrado e fundamentado nos tópicos anteriores deste relatório.
Por tais razões, não cabe o arquivamento do presente processo administrativo, seja pela inexistência da infração - fato já devidamente comprovado - e, com isto, justa causa para o prosseguimento deste persecutório administrativo em continuidade da sindicância antecessora diante do conjunto robusto e consistente de provas que confirmam a prática do ilícito pelo empregado público, o qu inviabiliza sua absolvição.
Assim sendo, esta Comissão Processante **RECOMENDA** a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO** com o Sr. **B. P. do A.**, matrícula funcional nº 23.689-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, por ter afrontado o art. 6º, V da Lei Ordinária nº 5.996/2018, bem como as cláusulas 5.4 e 13.1 do Edital do Processo Seletivo Público nº 009/2024."
(grifos no original)

Ato contínuo, a Comissão seguiu com Outras Recomendações (fls. 233-234):
"**RECOMENDA-SE** ainda o envio dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para caso entenda, ante todas as provas colacionadas ao presente, promova as medidas necessárias para ver declarada a simulação do documento apresentado pelo processado, bem eventual responsabilização dos envolvidos nas demais esferas.
Recomenda-se ao Município que adote medidas de aprimoramento na gestão da informação e no tratamento de dados pessoais, em estrita observância aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). Ressalta-se que a divulgação indevida de informações, originada da Secretaria de Saúde, evidência fragilidades nos fluxos de proteção e de compartilhamento de dados. É imprescindível, portanto, que sejam implementados controles internos mais rigorosos, com políticas claras de acesso, registro de rastreabilidade e capacitação dos agentes públicos, a fim de assegurar a confidencialidade, a finalidade específica do tratamento e a **responsabilização pelo uso adequado das informações."**
(grifos no original)

Desse modo, considerando todos os elementos informados no presente Processo Administrativo, tanto os informados pela Defesa, quanto os informados pela Comissão Processante, tem-se que é o suficiente para concluir.

IV - Conclusão:
Após detida apreciação de toda a documentação produzida e informada no Processo Administrativo regido pela Portaria nº 4.636/2024, esta autoridade, competente para proferir a decisão, manifesta total aderência aos fundamentos e conclusões expedidos no Relatório Final informado pela Comissão Processante, acompanhando integralmente os argumentos e as comprovações nele contidas, sobretudo pelos argumentos e informações elencadas nos capítulos Responsabilização Administrativa (fls. 201-202), Do Mérito (fls. 207-225), Conclusão (fls. 225-233) e, por fim, Das Recomendações (fls. 233-234).
Tal posicionamento decorre do convencimento inequívoco acerca da robustez probatória e da conformidade legal que permeiam as razões expostas pela Comissão, assegurando, assim, a correta aplicação do direito e a justa resolução do presente feito, em estrita observância aos princípios do devido processo legal, da motivação e da segurança jurídica.

Por todo o exposto, DETERMINO:

• A rescisão unilateral do contrato de trabalho com o Sr. B. P. do A., matrícula funcional nº 23.689-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, por afronta ao art. 6º, V da Lei Ordinária nº 5.996/2018, bem como as cláusulas 5.4 e 13.1 do Edital do Processo Seletivo Público nº 009/2024;
• O envio dos autos à Procuradoria-Geral do Município para, caso entenda, ante todas as provas colacionadas ao presente, promova as medidas necessárias para ver declarada a simulação do documento apresentado pelo processado, bem como eventual responsabilização dos envolvidos nas demais esferas.

Ainda, recomenda-se ao Município que adote medidas de aprimoramento na gestão da informação e no tratamento de dados pessoais, em estrita observância aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
Por fim, desta decisão administrativa caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência, conforme art. 59 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:9E413D2B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a adesão parcial do Município de Pouso Alegre ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP para prestação do serviço de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a adesão parcial do Município de Pouso Alegre ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí CIMASP para prestação de serviços de inspeção municipal, visando à garantia da qualidade dos alimentos de origem animal produzidos na municipalidade.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública e natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, dispensando-se a ratificação do protocolo de intenções.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta Lei.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas,

nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 09 de outubro de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:422DED89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 88/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 88/2024.** Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 11/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JULIO PERLATTO, NO BAIRRO CIDADE JARDIM .** Contratada: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 373.044,46(trezentos e setenta e tres mil quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), representando 11,44% do valor do contrato. Data assinatura: 09/10/2025 Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0365.0027.1048.3.4.4.90.51.00– ficha 379 / 02.007.000.0012.0361.0027.1029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1352.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:213E1485

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A COORDENADORIA REGIONAL DO IMA – INSTITUTO MINIERO DE AGROPECUÁRIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 01/11/2025 e término previsto para 01/11/2026. Assinatura em 07/10/2025. **Valor mensal R$ 4.369,39 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).** Locador: RITA DE CÁSSIA TOLEDO SIMÕES. Dotação orçamentaria 2.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.36.00 – FICHA 188.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE1E29CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 13/10/2025 e termino previsto para 13/10/2026. Data assinatura: 08/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 236/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇIS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 13/10/2025 e termino previsto para 13/10/2026. Data assinatura: 10/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 235/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses ,com inicio em 13/10/2025 e termino previsto para 13/10/2026. Data assinatura: 10/10/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6B2AC7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL N° 02/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 152 ANOS DO MUNICÍPIO DO PRATA

PREÂMBULO Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio, destinados à organização, execução e viabilização da infraestrutura, contratação de pessoal especializado, bem como ao fornecimento de apoio logístico e à realização de ações promocionais voltadas às **festividades comemorativas dos 152 anos do Município do Prata.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
a) De 14/10/2025 até 28/10/2025.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PATROCINADORES: até a data de **30/10/2025**, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000.

O edital poderá ser consultado por meio eletrônico, através do endereço https://prata.mg.gov.br/ ou solicitada a cópia presencialmente junto a Secretaria Municipal de Cultura no endereço acima pelo tel 34 3431-5227 ou pelo e-mail: cultura@prata.mg.gov.br;

01 - APRESENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura Raysa Vilela Junqueira, torna público este Edital De Chamamento Público para captação de patrocínio para o às **festividades comemorativas dos 152 anos do Município do**

Prata, de pessoas físicas ou jurídicas na forma das exigências do presente edital.

02. DO OBJETO
02.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização dàs "**festividades comemorativas dos 152 anos do Município do Prata"** que acontecerá de **08/11/2025 a 15/08/2025**, nesta cidade.
02.2 O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.
02.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos valores serão depositados mediante a emissão de guia junto ao Setor de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Prata-MG.
02.4. Serão avaliadas e selecionadas as propostas nas quantidades necessárias para atender a demanda do evento.

03. DO EVENTO
O município de Prata-MG esta localizado no Triângulo Mineiro ficando à distância de 626 Km da capital Belo Horizonte. É rodeado por importantes centros comerciais como Uberlândia, Uberaba, Monte Alegre, Campina Verde, Ituiutaba, Campo Florido, Comendador Gomes, possuindo fácil acesso através da BR 153 – Rodovia Transbrasiliana que é a principal ligação do Meio-Norte do Brasil com aRegião geoeconômica Centro-Suldo país. Prata conta com uma população de aproximadamente 28.678 habitantes, detém o maior rebanho bovino do Estado e a segunda maior produção de leite do Triângulo Mineiro. É conhecida nacionalmente como a "Capital do Leite" e vem se destacando em outras áreas do Agro, Comércio e Prestação de Serviços. As origens da fundação do Município de Prata prendem-se às primeiras entradas de bandeirantes e aventureiros na região do Sertão da Farinha Podre, hoje denominada Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de encontrar terras propícias a agricultura e criação de gado. Foi o terceiro núcleo urbano a se formar no Triângulo Mineiro (Araxá e Uberaba foram os primeiros). De Prata surgiram todas as cidades do Pontal do Triângulo (Ituiutaba, Frutal, Campina Verde, Santa Vitória, Iturama, Monte Alegre e outras).

O aniversario da cidade ocorrera´em 15 de novembro de 2025 e contará com uma semana de eventos culturais em comemoração aos 152 anos do Município do Prata que acontecerá de 08/11/2025 a 15/08/2025, e contará com a seguinte programação:

08 de Novembro — Marcha para Jesus
Uma noite de fé, louvor e união, reunindo igrejas e comunidades de todo o município em um grande ato de celebração e esperança.

12 a 15 de Novembro — Festival Gastronômico
Os sabores da nossa terra em destaque! Uma programação que valoriza a culinária local, reúne talentos da cozinha pratense e movimenta o turismo e a economia criativa da cidade.

12 e 13 de Novembro — Eliminatórias FIMP
O talento prata-da-casa sobe ao palco! Apresentações classificatórias que revelam novas vozes e celebram a música feita por aqui.

14 de Novembro — Desfile Cívico
O orgulho de ser pratense em cada passo, com participação de escolas e instituições da nossa cidade.

14 de Novembro — Show Detonautas | Cultura Negra
Encerrando o dia em grande estilo, um espetáculo nacional que promete emocionar e reunir toda a cidade em uma celebração inesquecível!

15 de Novembro — Casamento Comunitário e a Tradicional Galinhada Pratense
Celebrando a união de casais do município em uma cerimônia pública e festiva, seguida da Tradicional Galinhada Pratense, evento gastronômico que reúne a comunidade em um momento de confraternização e cultura local.

Pelo exposto, justificamos o pedido de patrocínio, que retorna multiplicado em benefícios para a comunidade Pratense.

A Programação do Evento será divulgada por meio das mídia sociais da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

04. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas no ANEXO I do presente Edital, podendo ser alteradas e ampliadas de acordo com a necessidade do Evento, cujas alterações serão publicadas.
4.2. Os valores serão recebidos diretamente no Fundo Municipal de Cultura por meio de Guia própria recolhida junto a Divisão de Cadastro e Tributos cujos dados serão repassados pela Secretaria de Cultura após a assinatura do Termo de Patrocínio.

05. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:
5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s)signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.
5.2. Serão deferidas as inscrições para empresas/pessoas físicas que cumpram todas às condições gerais descritas abaixo:
5.3. Condição geral: Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.
5.4. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 no horário compreendido entre 07:30h e 16:00h, devendo estar identificada a cota a que se pretende habilitar-se, bem como o valor ofertado.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Se Pessoa Jurídica
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Cópia contrato social ou Estatuto de Pessoa Jurídica;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
Certidão de Regularidade Municipal

Se Pessoa Física
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
CPF;
Documento de Identidade com foto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais
Certidão de Regularidade Municipal

5.6. A inscrição tornar-se-á sem feito quando a pessoa jurídica/ pessoa física não disponibilizar os documentos solicitados.
5.7. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
5.8. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, advogado, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6. DA LISTA DOS PATROCINADORES:
6.1. Serão divulgadas a lista dos patrocinadores inscrições até a data de **30/10/2025**, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Poderão participar desta seleção, as pessoas físicas e jurídicas empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem às **festividades comemorativas dos 152 anos do Município do Prata.**
7.2. As propostas serão analisadas por uma comissão de fiscalização de eventos avaliação instituída pelo **Decreto nº 4157/2024.**
7.3. Todas as propostas que atenderem ao presente edital serão selecionadas.
7.4. Havendo mais de uma proposta para item exclusivo, ou em quantidade que supere a disponibilidade de cotas a comissão analisará a melhor contrapartida oferecida pelo Patrocinador.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

08.1. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com o(s)interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste edital, o(s) qual(is) passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada.
08.2. Com a aprovação das propostas e assinatura do Termo de Patrocínio, a empresa poderá pagar o patrocínio em até a data de 28/10/2025, cujos valores serão recolhidos por meio de Guia ao Fundo Municipal de Cultura.
08.3. Após a assinatura do Termo de Patrocínio não caberá desistência por parte dos interessados ou devolução da cota já recolhida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Avaliação elaborará a lista final contendo as empresas patrocinadoras.
9.2. A divulgação dos resultados será realizada até a data de 30/10/2025 e será mantida a listagem e arquivo do processo para eventual prestação de contas.

10. DA VALIDADE DA CHAMADA
A Chamada Pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.
11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
11.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Fiscalização.

Prata-MG, 14 de outubro de 2025

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

PLANO DE PATROCÍNIO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025

As cotas de patrocínio e os respectivos benefícios estão detalhados a seguir:
1. COTA "APRESENTA TODA A SEMANA CULTURAL"

• **Valor:**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
• **Quantidade:**01 (uma) cota exclusiva para empresas de telecomunicação
• **Benefícios:**

• Nome e logomarca da empresa em posição de destaque em todas as mídias digitais, materiais gráficos e divulgações externas.
• Menção como "Apresentadora Oficial" em todas as peças publicitárias, redes sociais, spots de rádio e cerimoniais.
• Exposição da marca em outdoor oficial da Semana Cultural.
• Logomarca em destaque no palco principal e pórticos do evento.

Contrapartida na forma de Serviços:
Fornecer internet no salão do jatobá para Marcha para Jesus, Casamento Comunitário e Galinhada
Fornecer Plataforma giratória para Marcha e Casamento Comunitário dentro do salão e nas demais festividades no Parque do Jatobá;
Fornecer internet nas barracas e palco

2. COTA "APRESENTA FIMP"

• **Valor:**R$ 6.000,00 (seis mil reais)
• **Quantidade:**01 (uma) cota exclusiva
• **Benefícios:**

• Marca em destaque como "Apresentadora Oficial do FIMP" em toda divulgação do festival.
• Logomarca em painéis do palco.
• Citação especial nas mídias sociais, rádios e cerimônia de abertura.
• Direito a ação promocional ou entrega de brindes no palco do FIMP.

3. COTA "APRESENTA FEIRA GASTRONÔMICA"

• **Valor:**R$ 6.000,00 (seis mil reais)
• **Quantidade:**01 (uma) cota exclusiva
• **Benefícios:**

• Marca em destaque como "Apresentadora Oficial da Feira Gastronômica".
• Logomarca em todos os materiais da área gastronômica.
• Divulgação em mídias digitais, rádios e mídia sonora durante o evento.
• Espaço especial para estande ou ativação gastronômica.

4. COTAS "PARCEIRO DA CULTURA"

• **Categoria Ouro:**

• **Valor:**R$ 3.000,00 (três mil reais)
• **Benefícios:**Logomarca em todas as mídias digitais e banner coletivo; presença em outdoor; menção especial no cerimonial; possibilidade de instalação de banner próprio no local do evento.

• **Categoria Prata:**

• **Valor:**R$ 1.000,00 (mil reais)
• **Benefícios:**Logomarca em mídias digitais oficiais e banner coletivo.

• **Categoria Bronze:**

• **Valor:**R$ 500,00 (quinhentos reais)
• **Benefícios:**Nome da empresa em banner coletivo de agradecimento e menção nas redes sociais.

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO
Edital da Seleção Pública Simplificada nº 002/2025

Dados Pessoais (Responsável Legal/ Proponente)
Nome Completo:_____
Data de Nascimento:_____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados Jurídicos
Razão Social: _____
Data de Fundação: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Endereço Comercial: _____
Cidade:_____
Bairro:_____
CEP: _____ Telefone: _____

PATROCÍNIO / PROPOSTA
Participação:

( ) Patrocinador Apresenta Toda a Semana Cultural – Investimento: R$5.000,00 e Contraprestação de Serviços
( ) Patrocinador Apresenta FIMP - Investimento: R$6.000,00
( ) Patrocinador Apresenta Feira Gastronômica - Investimento: R$6.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$3.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$1.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$500,00

Declaro:
- Ter ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes no Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.
- Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.
Prata-MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Patrocinador

ANEXAR DE DOCUMENTOS Se Pessoa Jurídica
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Cópia contrato social ou Estatuto de Pessoa Jurídica;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
Certidão de Regularidade Municipal

Se Pessoa Física
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
CPF;
Documento de Identidade com foto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais
Certidão de Regularidade Municipal

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO
Edital da Seleção Pública Simplificada nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominado(a) PATROCINADOR(A) e, de outro, o Município do Prata, inscrito(a) no CNPJ nº 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente termo de doação com as seguintes Cláusulas:
Cláusula Primeira – Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio, destinados à organização, execução e viabilização da infraestrutura, contratação de pessoal especializado, bem como ao fornecimento de apoio logístico e à realização de ações promocionais voltadas às **festividades comemorativas dos 152 anos do Município do Prata.**

Cláusula Segunda - O(A) PATROCINADOR(A) fará a adesão a seguinte cota de Patrocínio:
Participação:
( ) Patrocinador Apresenta Toda a Semana Cultural – Investimento: R$5.000,00 e Contraprestação de Serviços
( ) Patrocinador Apresenta FIMP - Investimento: R$6.000,00
( ) Patrocinador Apresenta Feira Gastronômica - Investimento: R$6.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$3.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$1.000,00
( ) Patrocinador Parceiro da Cultura - Investimento: R$500,00

Cláusula Terceira – **O(A) PATROCINADOR(A), fará o pagamento dos valores a que se refere a cláusula primeira, mediante pagamento da Guia de Recolhimento a ser expedida pela Divisão de Cadastro e Tributos ate a data de 28/10/2025, cujos valores serão depositados no Fundo Municipal de Cultura.**
Cláusula Quarta - Os comprovantes de pagamento e guia deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo e serão considerados, por ambas as partes, como comprobatórios da execução da contribuição ora pactuada.
Cláusula Quinta - Os valores deverão ser empregados sempre em função do interesse público, devendo ser prestado conta na forma da legislação vigente.
Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro do Município do Prata para dirigir quaisquer pendências referentes ao presente neste **Edital da Seleção Pública Simplificada.**
E por fim, estiveram justos e acordados, firmam entre si o presente Termo perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Prata - MG, _____ de _____ de 2025

_____
Patrocinador

_____
Secretaria Municipal De Cultura

Testemunhas:

1. Nome _____
CPF nº _____

2. Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8ED216BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

Processo Licitatório nº 206/2024 – Pregão Presencial nº 016/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é "**Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF´s e da Atenção Especializada da Saúde**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/10/2025 a 29/10/2026.
Valor total global do contrato: R$829.484,13 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).
Data da assinatura: 14/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1EED294E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 386/2023

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA,** cujo objeto é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais**".

Vigência: 23/10/2025 a 22/01/2026.
Valor total global do Contrato: R$708,00 (setecentos e oito reais).
Data da assinatura: 14/10/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AE82AF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRATINHA.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/10/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/10/2025 às 09H00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/10/2025 às 09H00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.

Pratinha/MG, 14 de outubro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:15C08D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GRAVAÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO E DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE (CARRO E MOTO DE SOM), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EM CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, COMO VACINAÇÃO, COMBATE A ENDEMIAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/10/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/10/2025 às 09H00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/10/2025 às 09H00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.

Pratinha/MG, 14 de outubro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1694DACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 57/2025; Contratante: Município de **Quartel Geral-MG**. Contratados: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) - Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico 150vf, conforme termo de referência. **Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2026.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F2292EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 25/2025, autorizado pelo PL Nº 83/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, uniformes diversos, fantasias e camisas personalizadas, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 11/11/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 14/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5F5D9EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

e 59.881.719 BARBARA MARIA SILVA SOUZA - ME. Objeto: Este contrato tem por objeto a realização de leilão público para a Concessão de espaço público para comercialização de produtos alimentícios durante as festividades esportivas realizadas nos Estádios Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R$ 2.184,00(dois mil, cento e oitenta e quatro reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**07/10/2025.

Queluzito, 14/10/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:74139956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas: 23.371.754 JOSUENY ALMEIDA LEAO - CNPJ: 23.371.754/0001-53; CENTER MANIA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.795.543/0001-91; FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - CNPJ: 11.698.905/0001-01.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1964C090

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: MAX VEÍCULOS LTDA CNPJ: 35.700.355/0001-78. Valor global: R$ 591.398,25 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F51F3E9B

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 009/2025, que se realizará no dia 30/10/2025 às 08:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM LINK DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA DE 91% DE VELOCIDADE DE ACESSO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BCFD1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025 – NOVA DATA

Dispensa Eletrônica 33/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Dispensa Eletrônica 33/2025, cujo objeto se trata de aquisição de máquinas de costura industrial por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A nova data para realização da sessão será dia 21/10/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:09873357

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025 - PROCESSO 157/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Desp. 987 -13.007.18.541.0110.2838 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - MEIO AMBIENTE/ 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Item	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Total
1	Contratação de empresesa especializada em serviços de engenharia predial pautados na manutenção (preventiva e corretiva) e reforma.	FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 360.000,00

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de outubro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37CCDEC2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no PROCESSO Nº 65/2023 - CONTRATO: 043/2024 - EMPRESA CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.004. SUP. ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

14.004.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.004.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

06.122.101.2839 – GESTAO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SEGURANÇA E TRANSITO

33.90.39 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1.501.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

FICHA : 1043

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9913ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

Contratada: CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA.

Processo SEI nº 456.333.009719/2025-87 – Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação dosserviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.109.2835 – 3.3.90.39 – Despesa 519

– Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

• 09.002.15.451.109.2835 – 3.3.90.39 – Despesa 519

– Fonte: 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados de impostos.

• 09.002.15.451.109.2835 – 4.4.90.51 – Despesa 520

– Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

• 09.002.15.451.109.2835 – 4.4.90.51 – Despesa 520

– Fonte: 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Atenciosamente,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA2A4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 166/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS

PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luiz Fernando Lechi Vieira, protocolou junto à administração em 02/09/2025, recurso (fls.2,3 e 4) Processo **9879/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração Nº SFUP 258/2025** (fl. 5).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação constante nos autos, em especial o Boletim Imobiliário (fls. 7 e 8), verificou-se a existência de vícios no Auto de Infração em referência, especialmente quanto à identificação do local da infração. No referido Auto, consta o número 100 como endereço da ocorrência; contudo, no Boletim Imobiliário, o imóvel está cadastrado sem numeração. Com o intuito de confirmar essa divergência, determinou-se a conversão do processo em diligência. Em vistoria realizada no dia 07/10/2025 (fls. 9 e 10), constatou-se que o lote não está murado e não possui identificação numérica. Ainda durante a inspeção, verificou-se que, em toda a extensão da via, inexiste o número 100, o que reforça a inconsistência no endereço indicado no Auto de Infração. Diante da divergência na identificação do local da infração, esta Junta delibera pelo parecer favorável à petição apresentada, com a consequente anulação da sanção administrativa aplicada, nos termos do art. 13, inciso V, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Ressalta-se, contudo, que o acolhimento da presente petição não impede a retomada da fiscalização pelo órgão competente, nem a aplicação das sanções legais cabíveis, caso seja constatado o descumprimento da legislação municipal.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1664015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 167/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luiz Fernando Lechi Vieira, protocolou junto à administração em 02/09/2025, recurso (fls.2,3 e 4) Processo **9881/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração Nº SFUP 259/2025** (fl. 5).

II – DA ANÁLISE

Analisando a integralidade da documentação constante nos autos, especialmente o Boletim Imobiliário (fls. 7 e 8), verificou-se a existência de vícios no Auto de Infração em questão, notadamente quanto à correta identificação do local da infração. No referido Auto, consta o número 100 como endereço da ocorrência; entretanto, no Boletim Imobiliário, o imóvel está cadastrado sem numeração. Com o objetivo de apurar essa divergência, determinou-se a conversão do processo em diligência. Em vistoria realizada em 07/10/2025 (fls. 9 e 10), foi constatado que o lote se encontra sem muro e desprovido de qualquer identificação numérica. Durante a inspeção, também se observou que, ao longo de toda a via, inexiste o número 100, o que reforça a inconsistência do endereço informado no Auto de Infração. Diante da imprecisão na identificação do local da infração, esta Junta delibera pelo deferimento da petição apresentada, com a consequente anulação da sanção administrativa imposta, nos termos do art. 13, inciso V, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Cumpre esclarecer que a anulação da sanção ora determinada não impede nova atuação fiscalizatória, nem exclui a possibilidade de aplicação de penalidades, caso persistam ou se confirmem irregularidades.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A4B86F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 168/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Ariele Ton Leal, protocolou junto à administração em 02/09/2025, recurso (fls.2,3 e 4) Processo **9882/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração Nº SFUP 257/2025** (fl. 5).

II – DA ANÁLISE

Com base na análise íntegra dos documentos constantes dos autos, em especial o Boletim Imobiliário (fls. 7,8 e 9), verificaram-se vícios no Auto de Infração em questão, notadamente quanto à correta identificação do local da infração. Consta no referido Auto o número 100 como endereço da ocorrência; contudo, no Boletim Imobiliário, o imóvel encontra-se cadastrado sem numeração. Com o intuito de apurar tal divergência, determinou-se a conversão do processo em diligência. Em vistoria realizada em 07/10/2025 (fls.11 e 12), constatou-se que o lote está desprovido de muro e de qualquer identificação numérica. Durante a inspeção, verificou-se ainda que, em toda a extensão da via, não consta o número 100, o que reforça a inconsistência do endereço informado no Auto de Infração. Diante da imprecisão na identificação do local da suposta infração, esta Junta delibera pelo deferimento da petição apresentada, com a consequente anulação da sanção administrativa aplicada, nos termos do art. 13,

inciso V, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Salienta-se que esta decisão não impede o órgão competente de retomar a fiscalização, nem afasta a possibilidade de imposição de sanções legais, caso haja descumprimento da legislação municipal.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:985E3CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 169/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Construtora Salles LTDA, através de um de seus sócios, o Senhor Alan Jones Amaro De Salles,(fls.05 e 06), protocolou junto à administração em 04/09/2025, recurso (fl.3) Processo **10032/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 511/2025** (fl. 4).

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de melhor elucidar os fatos, foi feita a conversão do processo em diligência. Durante a vistoria realizada em 07/10/2025 (fl. 17), verificou-se a presença de um acúmulo de tijolos obstruindo a livre circulação de pedestres, em desacordo com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas). Diante da irregularidade constatada, esta Junta, delibera pelo indeferimento do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0AB5596

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 170/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Arnoldo Inácio Reis Júnior, protocolou junto à administração em 05/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10166/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 675/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos constantes nos autos, especialmente o Aviso de Recebimento Postal (fl. 7), verifica-se que o peticionário perdeu o prazo para apresentação de defesa em face da autuação, nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, tornando-se o presente recurso indeferido.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8308B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 171/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Raul Monteiro Adriano, protocolou junto à administração em 08/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10299/2025** em justificativa a contravenção da **Notificação Nº 003238** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos documentos acostados nos autos, verifica-se que o peticionário deixou de apresentar a cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, do ato constitutivo da empresa, bem como o instrumento de procuração que comprove seu vínculo com a pessoa jurídica notificada, conforme dispõe o art. 23, § 2º, alíneas "*c"*, "*d"* e "*e"* do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos o que torna, por ora, impertinente a apreciação do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDFB3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 172/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Desiree Lorrayne Cunha de Almeida, protocolou junto à administração em 08/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10243/2025** em justificativa a contravenção da **Notificação Nº 003240** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se a ausência do Alvará de Localização e Funcionamento. Embora a requerente alegue que o local não é passível de regularização, cumpre ressaltar que, nos termos do art. 95 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas), nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial poderá operar no município sem a devida autorização prévia da Prefeitura. Diante do exposto, esta Junta delibera pelo indeferimento da presente petição.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DED02A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 173/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Liliane Belli Rodrigues, protocolou junto à administração em 08/09/2025, recurso (fl.2) Processo **10271/2025** em justificativa a contravenção da **Notificação Nº 003239** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Com base nos documentos inseridos aos autos, verifica-se que a peticionária deixou de apresentar a cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, do ato constitutivo da empresa, bem como o instrumento de procuração que comprove seu vínculo com a pessoa jurídica notificada, conforme estabelece o art. 23, § 2º, alíneas 'c', 'd' e 'e' do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Tal omissão torna, por ora, impertinente a apreciação do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de outubro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:202B7386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a trigésima primeira reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o Art. 101, § 3º do Regimento Interno, o presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Ricardo Schiavon de Lima, pelo prazo de cinco minutos, para uso da Tribuna José Luiz de Almeida. Tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, o Sr. Ricardo fez uso da palavra para falar sobre trânsito e estacionamento no centro do município de Rodeiro-MG. Na oportunidade, manifestaram-se os vereadores Jorge, Talles, Paulo Sérgio e Luiz Geraldo.

Na sequência, procedeu-se a leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 097/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita informações preliminares sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento no Posto de Saúde Central até as 22h. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Talles. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 098/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita informações e esclarecimentos sobre o procedimento de agendamento de veículos municipais destinados ao transporte de pacientes da área da saúde. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge, Gilson, Edivaldi, Paulo Sergio e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 099/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que solicita informações sobre a possibilidade de utilização do sabonete antisséptico com PHMB para tratamento de feridas crônicas e venosas no âmbito da rede municipal de saúde. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Gilson. Em

votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 100/2025 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, que solicita providências quanto a esgoto a céu aberto na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Paulo Sergio, Gilson e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 101/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias nos bairros Santa Rita e Vista Alegre. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Talles. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 102/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias no bairro Ipê. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 103/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias nos bairros Industrial e Cohab. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson, Jorge e Gilberto. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 104/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita reforço de pessoal no setor de emissão de carteiras de identidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Talles, Jorge, Paulo Sergio e Edivaldi. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 105/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, referente a solicitação de medidas para organização do trânsito e aumento da segurança viária em trecho da rodovia entre o antigo Naimanda e a Rufato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Paulo Sérgio, Edivaldi, Talles, Gilson e Jorge. Na oportunidade, foi lido pelo 1º secretário o ofício enviado pelo Poder Executivo ao DER/MG, solicitando a instalação Radar de Controle de Velocidade nos trechos Rodovia LMG 850. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 044/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que sugere a contratação de profissional enfermeira especialista em feridas crônicas e lesões por pressão, bem como a realização de capacitação técnica da equipe de enfermagem municipal. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Gilson. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 045/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que sugere Programa Municipal de Capacitação Humanizada "Atende+Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge e Paulo Sergio. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 046/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que sugere aditivo contratual para melhorias no calçamento asfáltico da Rua Iadir Filgueiras da Silva. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge e Gilberto. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 047/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que sugere revisão do trânsito e da autorização para estacionar na Avenida José Messias Nogueira. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Gilson, Jorge, Talles, Gilberto e Edivaldi. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que utilizasse a Tribuna José Luiz de Almeida para realizar a leitura dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Dispõe sobre a proibição do uso de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e de dispositivos eletrônicos para fumar no interior dos **veículos destinados ao transporte de munícipes** no âmbito da Administração Pública do Município de Rodeiro, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Criação de Brigada Municipal de Rodeiro e dá outras providências"; e Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Rodeiro, estabelece o seu estatuto, e contém outras providências".

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal de Rodeiro-MG". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Matheus. Em votação, o projeto foi rejeitado, tendo recebido 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Jorge, Edivaldi, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, e 04 (quatro) votos contrários dos vereadores Talles, Matheus, Gilson e Paulo Sérgio, os quais justificaram seus votos. Diante do empate, o Presidente desempatou com voto contrário, apresentando suas justificativas.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Remanejar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 002/2024 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilberto, Talles, Gilson, Jorge, Edivaldi, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, que, por sua vez, pediu vista do projeto, sendo o pedido concedido pelo Presidente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Gilson. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2025 e altera artigo 1º da Lei 1213/2024 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Antônio Carlos e Edivaldi. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Fez uso da Tribuna Livre os vereadores Talles, Luiz Geraldo e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 13 de outubro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/7WAkjjL3GXM?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6DA2AFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 21:50 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a sexta reunião extraordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Foi colocado em primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Criação de Brigada Municipal de Rodeiro e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Em seguida foi colocado em primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Rodeiro, estabelece o seu estatuto, e contém outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 13 de outubro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/rLai-myDLhA?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B17AAD7C

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 003/2025
PA Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, celebrou o Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a "Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, contemplando visitas técnicas presenciais periódicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro".

Contratada: CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA N° CNPJ 52.334.106/0001-25

Valor: Com o acréscimo de 25% dos serviços prestados, o valor global para o contrato passa a ser de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), no valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura em 30 de maio de 2025, com término em 17 de janeiro de 2026.

Rodeiro/MG, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B5B18DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROVADO JUNTO A ENERGISA, CONFORME CONTRAPARTIDA RELACIONADA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS POR LUMINÁRIAS DE LED E NOVAS FOTOCÉLULAS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental e da modernização da infraestrutura pública municipal, em especial no que tange à otimização do consumo de energia elétrica;
CONSIDERANDO a necessidade de execução de serviços técnicos especializados para viabilização do **Projeto de Eficiência Energética**, cujo objetivo é proporcionar maior economia, eficiência e segurança energética nas instalações públicas
CONSIDERANDO que a empresa CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CNPJ 23.281.859/0001-11, é a empresa responsável pela execução integral do objeto pactuado com a Energisa, por meio de recursos oriundos de programas de incentivo à eficiência energética, cabendo ao Município de Rodeiro apenas a contrapartida financeira no valor de R$ 20.170,36 (vinte mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos);
CONSIDERANDO que a empresa **CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.281.859/0001-11**, foi a indicada para a execução integral do objeto pactuado com a Energisa, atendendo integralmente aos critérios técnicos e legais estabelecidos no programa;
CONSIDERANDO que a referida empresa apresenta regularidade fiscal, jurídica e técnica, atendendo a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, conforme documentação acostada aos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na execução do projeto, que trará benefícios diretos à população, por meio da racionalização dos gastos públicos e da melhoria da infraestrutura energética municipal;
CONSIDERANDO a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a execução de serviços do projeto de eficiência energética aprovado junto a energisa, conforme contrapartida relacionada do termo de compromisso para substituição de lâmpadas, reatores e relés fotoelétricos por luminárias de led e novas fotocélulas**,** pelo valor de R$ 20.170,36 (vinte mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), a ser executado por CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CNPJ 23.281.859/0001-11, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C088770D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 EDITAL Nº 059/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
EDITAL Nº 059/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 048/2025, **o registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração (geladeira, bebedouros, entre outros),** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; CNPJ/CPF 08.263.943/0001-19	193.975,76
CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ/CPF 35.028.609/0001-53	139.710,29

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5E8D20C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5372/2025

PORTARIA N. 5372/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Ana Beatriz Lopes de Oliveira**, matrícula nº 2884, por 01 dia em 21/08/2025;
II – **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 02 dias a partir de 21/08/2025;
III –**Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por meio período em 21/08/2025;
IV – **Rita de Cássia Silveira C. Silva**, matrícula nº 2872, por 01 dia em 21/08/2025;
V – **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2577, por 01 dia em 22/08/2025;
VI – **Josilene de Azevedo Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 05 dias a partir de 22/08/2025;
VII – **Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo**, matrícula nº 2809, por 05 dias a partir de 22/08/2025;
VIII – **Rosália Candida Alberto**, matrícula nº 560, por 02 dias a partir de 25/08/2025;
IX – **Maria do Carmo Marani Pereira**, matrícula nº 1270, por 01 dia em 25/08/2025;
X – **Derli Alves M. Mendes**, matrícula nº 1323, por 04 dias a partir de 26/08/2025;
XI – **Luiz Fellipe Pereira das Neves**, matrícula nº 3079, por 01 dia em 26/08/2025;
XII – **Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº 1950, por 03 dias a partir de 27/08/2025;
XII – **Thaynara Silva Martins**, matrícula nº 2754, por 01 dia em 27/08/2025;
XIII – **Viviane Aparecida Andrade Teixeira**, matrícula nº 2810, por 01 dia em 27/08/2025;
XIV – **Rita de Cássia Silveira Costa**, matrícula nº 2872, por 09 dias a partir de 28/08/2025;
XV – **Marilene de Fátima Cauneto**, matrícula nº 3082, por 01 dia em 28/08/2025;
XVI – **Mariana Menezes Dal Sasso**, matrícula nº 2889, por 01 dia em 28/08/2025;
XVII- **Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 05 dias a partir de 29/08/2025;
XVIII- **Thaynara Silva Martins**, matrícula nº 2754, por 10 dias a partir de 30/08/2025;
XIX- **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, por meio período em 01/09/2025;
XX- **Jonathan Henrique Souza**, matrícula nº 1637, por 01 dia em 01/09/2025;
XXI- **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 01 dia em 01/09/2025;
XXII- **Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 01 dia em 01/09/2025;
XXIII- **Luiz Fellipe Pereira das Neves**, matrícula nº 3079, por 01 dia em 02/09/2025;
XXIV- **Alex Bonissate**, matrícula nº 2747, por 03 dias a partir de 03/09/2025;
XXV- **Kelly C. Ferreira**, matrícula nº 2882, por 01 dia em 03/09/2025;
XXVI- **Reginaldo dos Reis Barreiros**, matrícula nº 3061, por 01 dia em 04/09/2025;
XXVII-**Fabiana Martins de Paiva Silva**, matrícula nº 2881, por 02 dias a partir de 04/09/2025;
XXVIII- **Layla Souza Dias**, matrícula nº 3073, por 01 dia em 04/09/2025;
XXIX- **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 05 dias a partir de 05/09/2025;
XXX – **Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo**, matrícula nº 2809, por 01 dia em 05/09/2025;
XXXI- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 05/09/2025;
XXXII- **Luciane Coelho U. Medeiros**, matrícula nº 489, por 01 dia em 05/09/2025;
XXXIII- **José Natal Batista**, matrícula nº 2846, por 60 dias a partir de 08/09/2025;
XXIV- **Elisangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 03 dias a partir de 08/09/2025;
XXXV- **Maria do Carmo Marani Pereira**, matrícula nº 1270, por 02 dias a partir de 08/09/2025;
XXXVI- **Alex Bonissate**, matrícula nº 2747, por 05 dias a partir de 08/09/2025;
XXXVII- **Erlane Pereira**, matrícula nº 2820, por 03 dias a partir de 08/09/2025;
XXXVIII- **Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, por meio período em 09/09/2026;
XXXIX- **Patrícia Cristina Falisberto**, matrícula nº 2836, por 01 dia em 10/09/2025;
XL-**Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2577, por 02 dias a partir de 10/09/2025;
XLI- **Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo,** matrícula nº 2809, por 01 dia em 10/09/2025;
XLII- **Luciano Oliveira de Assumpção,** matrícula nº 1311, por 01 dia em 11/09/2025;
XLIII- **Maria Fernanda Oenning Couto**, matrícula nº 2733, por 01 dia em 12/09/2025;
XLIV- **Pricila Lopes de Castro Santos**, matrícula nº 2883, por 01 dia em 12/09/2025;
XLV- **Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, por 01 dia em 12/09/2025;

XLVI- **Marilene de Fátima Cauneto**, matrícula nº 3082, por 01 dia em 12/09/2025;
XLVII- **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783, por 01 dia em 12/09/2025;
XLVIII- **Adriana da Cunha Oliveira**, matrícula nº 1325, por 04 dias a partir de 13/09/2025;
XLIX- **Alex Bonissate**, matrícula nº 2747, por 05 dias a partir de 15/09/2025;
L- **Laís Doriguêtto Pereira**, matrícula nº 2534, por 02 dias a partir de 15/09/2025;
LI- **Eli Gonçalves**, matrícula nº 3092, por 01 dia em 15/09/2025;
LII- **Tales Garcia Fóffano**, matrícula nº 2837, por 01 dia em 15/09/2025;
LIII- **Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, por 02 dias a partir de 15/09/2025;
LIV- **Tales Garcia Fóffano**, matrícula nº 2837, por 02 dias a partir de 16/09/2025;
LV- **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 2696, por 01 dia em 16/09/2025;
LVI- **Luciene Aparecida Inez de Almeida**, matrícula nº 1820, por 01 dia em 16/09/2025;
LVII- **Luciana Gonçalves Silva**, matrícula nº 3040, por 01 dia em 16/09/2025;
LVIII- **Silva Maria de Souza**, matrícula nº 2149, por 01 dia em 16/09/2025;
LIX- **Priscilla Haber de Souza Sudré**, matrícula nº 1512, por 30 dias a partir de 16/09/2025;
LX – **Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim**, matrícula nº 1340, por 03 dias a partir de 17/09/2025;
LXI- **Luciene Aparecida Inez de Almeida**, matrícula nº 1820, por 01 dia em 17/09/2025;
LXII- **Adriana da Cunha Oliveira**, matrícula nº 1325, por 05 dias a partir de 17/092025;
LXIII- **Ronaldo da Silva Martins**, matrícula nº 503, por 01 dia em 17/09/2025;
LXX- **Kênia Aparecida de Melo Souza**, matrícula nº 2464, por 01 dia em 18/09/2025;
LXXI- **Luciene Aparecida Inez de Almeida**, matrícula nº 1820, por 01 dia em 18/09/2025;
LXXII- **Elizangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 01 dia em 19/09/2025;
LXXIII- **Camila Paschoalino Lavotaro**, matrícula nº 514, por 04 dias a partir de 19/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BCDB0329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 046/2025, através do Processo Administrativo nº 109/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO VERTIS 90V18, Placa: PUE 8661, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 4.421,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e um), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:E48138EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 047/2025, através do Processo Administrativo nº 110/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: Caminhão Basculante MBB ATRON 2729, Placa: PUS 7927, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:684D5883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 048/2025, através do Processo Administrativo nº 111/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO INVECO TECTOR 170E22, Placa: OQV-9987, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$4.618,00(quatro mil seiscentos e dezoito reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:2E4446B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 049/2025, através do Processo Administrativo nº 112/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: FIAT DUCATO.PLACA: RUD- 8F70, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reias), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:61302D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 050/2025, através do Processo Administrativo nº 113/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: FIAT TORO (Policia Militar), Placa: QXW 2B95, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Administração de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa MECANICA PINTO TDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D8A7B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 051/2025, através do Processo Administrativo nº 114/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo FORD CARGO815, Placa:HLF-7528, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$6.115,00 (seis mil cento e quinze reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8A26565C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 052/2025, através do Processo Administrativo nº 115/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: GM S-10LT, Placa: SYI 6D60, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:31CB2C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 053/2025, através do Processo Administrativo nº 116/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo TOYOTA HILUX CS 4X4, Placa: :IXB-8917, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de obras de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 7.554,00(sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7698CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 054/2025, através do Processo Administrativo nº 117/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo TOYOTA HILUX CD 4X4, Placa: PJS7E41, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$8.074,00(oito mil e setenta e quatro reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7E6E3170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 055/2025, através do Processo Administrativo nº 118/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO GRANCLASS 150S21E, Placa: PZJ 2056, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.294,00 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:9D501E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 056/2025, através do Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO WAYCLASS 70C17, Placa: PYF 9576, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 7.685,00 (sete mil seissentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:E3C9ADD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 057/2025, através do Processo Administrativo nº 120/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: Microonibus Mascarello Gran Micro Placa: QPY-3198, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.719,00 (mil setecentos e dezenove reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:AD1916C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 058/2025, através do Processo Administrativo nº 121/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MWM 4.12, Placa:HLF-5002, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 4.325,00(quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:3CB69E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 059/2025, através do Processo Administrativo nº 122/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE 4x4, Placa: RVC1D76, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 4.887,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:ACD5FFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 060/2025, através do Processo Administrativo nº 123/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RENAULT MASTER, Placa: : RUZ8H19, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 3.350,00 (tres mil trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8CC91899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 061/2025, através do Processo Administrativo nº 125/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO GRANCLASS 150S21E, Placa: PZJ -2083, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.303,00 (mil trezentos e tres reais), em favor da empresa MECANICA PINTO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.542.191/0001-89, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:23708431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6395/2025

DECRETO No:06395 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESC
4.4.90.51.00 401 Obras e Instalações 61.159,73
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 61.159,73
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1051 OBRAS DE CONST DE ABRIGOS EM PARADAS DE
4.4.90.52.00 540 Equipamento e Material Permanente 17.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 17.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.2036 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE REC
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.500,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.500,00
TOTAL: R$ 138.659,73
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R$ 138.659,73

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa a reforma da escola municipal Adélia Hosken.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa a vigilância Humana do Parque Recanto Verde.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a obras do abrigos em paradas de ônibus.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:138EBED7

CONTABILIDADE
DECRETO 6398/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06398 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024

CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR excesso de arrecadação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
3.3.90.39.00 360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 9.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0003 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR
12.306.0003.2009 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ES
3.3.90.30.00 487 Material de Consumo 180.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 180.000,00
TOTAL: R$ 189.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 189.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13de Outubro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa a valorização do servidor público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa a manutenção da alimentação escolar municipal.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:8E50C23B

CONTABILIDADE
DECRETO 6399/2025

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No:06399 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei
Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 281.500,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 281.500,00
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0045 MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0045.1059 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
4.4.90.52.00 844 Equipamento e Material Permanente 94.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 94.000,00
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVEL
4.4.90.52.00 947 Equipamento e Material Permanente 94.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 94.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 1066 Material de Consumo 2.619,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 2.619,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AM
4.4.90.52.00 1088 Equipamento e Material Permanente 200.390,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 200.390,00

TOTAL: R$ 672.509,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:R$672.509,00.

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 de Outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
A suplementação visa a aquisição de bens permanentes e de consumo para a efetivação dos objetivos do FUMIDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
A suplementação visa a aquisição de bens permanentespara e efetivação dos objetivos do FUMIDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DES. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
A suplementação visa a aquisição de bens permanentespara e efetivação dos objetivos do FUMIDE.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:551BB876

CONTABILIDADE
DECRETO 6400/2025

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No:06400 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
04.122.0002.0025 INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS
3.3.90.93.00 275 Indenizações e Restituições 3.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.400,00
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 300,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESC
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 310.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 310.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0091 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE RESÍDUOS S
18.542.0091.2297 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GES
3.3.90.39.00 664 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.400,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.2036 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE REC
3.3.90.39.00 1038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.309,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.309,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 358.609,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1123 REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUB
4.4.90.52.00 280 Equipamento e Material Permanente 3.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.400,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESC
4.4.90.51.00 401 Obras e Instalações 310.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 310.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.509,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.509,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC D
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 300,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.36.00 739 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 22.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.400,00
TOTAL: R$ 358.609,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 de Outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
As suplementações visam a restituição de terceiros e o pagamento de tarifas bancárias.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o custeio do transporte escolar municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPE
A suplementação visa o o custeio das despesas do contrato de prestação de serviços para fiscalização do manejo de resíduos sólidos celebrado com o Corsabe manutenção no parque recanto verde.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚde
A suplementação visa o custeio das despesas com serviços de terceiros para manutenção da média complexidade .

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:7C37BA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 25/2025/GAB

Autoriza a cessão da servidora Anna Clara Arcanjo Fonseca, Escriturária, Matrícula n.º 3311, para desempenho de suas atribuições no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 160 da Lei Municipal n.º 1106/2000, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara – Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 1/2025 celebrado entre o Município de Santa Bárbara e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão sem ônus remuneratório para o Município de Santa Bárbara, da servidora **Anna Clara Arcanjo Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, Matrícula n.º 3311**, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, para desempenhar suas atribuições no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:61EF7E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 079/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de novembro de 2025 às 08:45 horas, para a Aquisição de veículo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos da Resolução nº 10.303/2025 e 9.432/2024 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/10/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E3BF18E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o

Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:884675DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, que questionou o agrupamento dos itens em lotes, em específico o lote 09 do Termo de Referência do Edital em epígrafe.
Após análise dos argumentos da impugnante, essa administração decidiu-se por atender à solicitação quanto ao desmembramento do item 12 do lote 09, a saber: LOUSA DIGITAL, tendo em vista suas características e a ampliação da competitividade na oferta do item. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 14 de outubro de 2025.

ALINE NOVAES PIRES
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1720AAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 038/2025, Processo Licitatório nº 099/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 035/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 23.095.599/0001-90. Objeto do contrato: Prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais e de imagem para atender as demandas definidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, gerido pela Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 31.187,40. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 181 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A631FE8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

Extrato Contrato nº 159/2025, Processo Licitatório nº 099/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 035/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 23.095.599/0001-90. Objeto do contrato: Prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais e de imagem para atender as demandas definidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, gerido pela Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 31.187,40. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 181 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:90F1E8B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 115/2025

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 16 de outubro até as 12h30min do dia 31 de outubro de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com fornecimento de veículo, combustível, seguros e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/.

Município de Santa Vitória/MG, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:ADCD23DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 081/2025. Dispensa de Licitação nº 039/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE 2,00 X 1,80, COLORIDO. Valor Total: R$800,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.02.05.02.12.361.0012.2.0027 (2.569.000). 09/10/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AE1BC078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 084/2025. Dispensa de Licitação nº 040/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: AMANDA MATOS DAMASCENO CAÇADOR Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO NO DIA 15/10/2025 PARA 40 PESSOAS, PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL. Valor Total: R$3.200,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.122.0002.2.0092 (1.500.000). 14/10/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:587749B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação do extrato do contrato administrativo nº 0040/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de outubro de 2025. Edição nº 4124. Ano XVII. Página 205. Código Identificador DEA042BD.

Onde se lia: "Ata de Registro de Preços nº 0028/2024, emita após realização do Processo Licitatório nº 0018/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2024".
Leia-se: "Ata de Registro de Preços nº 0029/2024, emita após realização do Processo Licitatório nº 0014/2024, Pregão Eletrônico nº 0003/2024".

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de outubro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:08596AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 102/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 102/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de reforma do Casarão Monsenhor Otaviano, sito na Rua Vigário Alexandrino, nº 126, Bairro Centro, imóvel tombado pelo Decreto 133/2007, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA CNPJ 36.992.948/0001-18, no valor total de R$44.000,00.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:794B3505

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 98/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 98/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas AK Inovacoes Ltda CNPJ 53.696.164/0001-61, no valor total estimado de R$19.262,00, Silk Brindes Comunic. Visual, Com., Serv. e Telecomunicacoes Ltda CNPJ 19.814.481/0001-05, no valor total estimado de R$47.985,00, 52.516.419 Kely Crystine Stiilpen CNPJ 52.516.419/0001-02, no valor total estimado de R$3.456,00, D.E.A Calcados Ltda CNPJ 52.331.094/0001-85, no valor total estimado de R$4.000,00, LB Comercio de Placas Letreiros e Letras Ltda CNPJ 55.664.881/0001-37, no valor total estimado de R$13.450,00, Roger Andre Braun CNPJ 29.253.577/0001-97, no valor total estimado de R$1.396,00 e Empresa Regional de Jornalismo Ltda CNPJ 00.513.783/0001-07, no valor total estimado de R$11.700,00.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3B278A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 102/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de reforma do Casarão Monsenhor Otaviano, sito na Rua Vigário Alexandrino, nº 126, Bairro Centro, imóvel tombado pelo Decreto 133/2007, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A39488BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 98/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 98/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, trofeus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:47D86C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 134/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), Hortifruti e Outros,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 29/10/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C9118EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0128/2023
Tomada de Preço nº 016/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de Planaltina em Brasília-DF, no ST Setor Residencial Leste – Buritis I Q 5 CJ I LT 40, S/N, Sala 2 inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. Valéria Aparecida Da Costa Brandão, portadora do RG nº 2247765 e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliada na Vila Real, Rua C casa 20, Arapoangas – Planaltina/DF, CEP: 73.368.636, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, II, "b" §1º, c/c Parágrafo Único do art. 191, da Lei 14.133/2021 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao valor inicialmente pactuado, devido o acréscimo em 8,237% (oito inteiros e duzentos e trinta e sete milésimos percentuais) do **item 1.5.2**, que equivalem aproximadamente o importe valor de **R$ 50.191,83 (cinquenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos),** justificando se em razão da necessidade de reforço na mesoestrutura, devido danos ocasionados pelo período em que parte da ferragem permaneceu exposta sem a devida concretagem, conforme justificado pela contratada em oficio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de outubro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA/ME
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
Representante:
VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO -
CPF nº 000.701.801-05
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:404C0A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FENIX CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTOS LTDA/ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIA nº 03/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude**. Sr**. João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FENIX CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTOS LTDA/ME**, CNPJ nº 16.872.663/0001-36, estabelecida no Logradouro DT IGUA, nº 176, Rua Castro Alves, Zona Rural, Vitoria da Conquista/BA doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Atson Lucio Novais Rocha, RG: 13661979 – 76 e CPF: 051.545.175 - 47, residente a Castro Alves, 174, Bairro Povoado Igua, Vitoria da Conquista Bahia, doravante designado respectivamente **CONTRATADA,** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 14.133 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **07 (sete) de setembro de 2025 até 06 (seis) de março de 2026**, justifica se o pedido em razão de que, a necessidade de extensão do prazo é fundamentada em razão da adequações no projeto elétrico, levando a empresa executora a solicitar extensão de rede junto à concessionária de energia, a fim de viabilizar a adaptação a execução, o que acarretou atraso na conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Fenix Construtora e Empreeendimentos Ltda/me
CNPJ Nº 16.872.663/0001-36,
ATSON LUCIO NOVAIS ROCHA -
CPF: 051.545.175 – 47
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BAE53102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 23.448.209/0001-18,** estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 106 e 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 90 dias, sendo de **24 (vinte e quatro) de setembro de 2025 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de extensão do Prazo para a devida formalização, regularização e liberação dos recursos ao cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2F1B451D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 184/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 111.703.476-30, **RESOLVE cancelar a Ata de Registro de Preços nº 184/2025**, proveniente do **Processo Licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025, por razão de interesse Público**, devido a inexecução parcial e reiterada das obrigações assumidas pela empresa contratada **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Araguaia, nº 49, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, cujo CNPJ é 41.582.087/0001-30, neste ato representada por Willyan Oliveira da Silva, portador da C.I. nº 4.918.641, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 033.104.471-46, que resultou em prejuízos diretos à prestação dos serviços de saúde pública.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso I do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 08 de Outubro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E602C78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento de todas as secretarias municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 060 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de outubro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8700F470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (**S10**) para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 061 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **31 de outubro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C34D06BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento aos Secretários Municipais de Administração, Controle e Finanças e Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e também para manutenção dos serviços administrativos do município, conforme descrição contida no Edital nº. 062 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **31 de outubro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DB4100C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o o registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas **parcelada** conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 063 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de outubro às 14h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C5451FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO SPARTA 44/2025

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 44/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELO SPARTA ESPORTE CLUBE, QUE TEM POR OBJETO VISAR A PROMOÇÃO DE UMA POLÍTICA DE INCENTIVO AO FUTEBOL AMADOR NO ÂMBITO DE PARTICIPAR NO CAMPEONATO REGIONAL DA LIGA PATENSE DE DESPORTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrita no CNPJ n.º 20.055.273/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SPARTA ESPORTE CLUBE, situado na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 09 , bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.273/0001-40, neste ato representada por seu presidente Francisco Miguel da Silva, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes, nº 263, Bairro Geraldo Marques , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.954.458 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.035.326-87, telefone (34) 99928-0900.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 44/2025, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Parágrafo único: a alteração refere-se à destinação dos valores no plano de trabalho, que passa a ter a seguinte destinação:

a)R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para garantir a continuidade do SPARTA no campeonato, face ao bom desempenho do time na competição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 13 de outubro de 2025.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Autoridade Competente

FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:5C85750F

SETOR DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/309/2025 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULAMENTE INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS". ACRÉSCIMO NO ITEM 4.3 DO EDITAL. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/) E NA PLATAFORMA WWW.LICITANET.COM.BR. INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F632A967

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 311/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO BOIADEIRA, EM PLACAS, DESTINADA À MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 28/10/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8391E9B9

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 150/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. DATA DO ADITIVO:26/09/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS:R$50.000 (CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATADA: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.- PEDRO HENRIQUE MARQUES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:99FE7E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 27, 28, 31, 98, 125**, que serão abertos para ampla competitividade para **fornecimento de materiais de expedientes, papelaria e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 034/2025: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05, **R$237.455,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);**

Ata de Registro de Preços nº 035/2025: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.193.529/0001-05**, R$34.070,00 (Trinta e quatro mil e setenta reais);

Ata de Registro de Preços nº 036/2025: AHR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.689.187/0001-37, **R$ 29.919,80 (Vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 037/2025: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.001.468/0001-18, **R$232.368,50 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 038/2025: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.149.591/0002-36, **R$ 12.309,10 (Doze Mil, Trezentos e Nove Reais e Dez Centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 039/2025: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88, **R$129.507,50 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 040/2025: BD INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 32.109.914/0001-81, **R$5.000,00 (cinco mil reais);**

Ata de Registro de Preços nº 041/2025: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 17.008.058/0001-84, **R$41.980,00 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 042/2025: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57, R$16.483,00(Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Ata de Registro de Preços nº 043/2025: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.850.995/0001-76, **R$25.385,70 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 044/2025: DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.066.659/0001-20, **R$36.070,00 (Trinta e seis mil setenta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 045/2025: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.168.542/0001-31, **R$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**;

Ata de Registro de Preços nº 046/2025: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.585.078/0001-19, **R$6.747,00 (Seis mil setecentos e quarenta e sete reais);**

Ata de Registro de Preços nº 047/2025: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.277.417/0001-22, **R$7.352,50 (Sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

Ata de Registro de Preços nº 048/2025: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº: 26.498.396/0001-32, **R$85.470,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**

Ata de Registro de Preços nº 049/2025: METALURGICA VITHORY LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº: 03.606.082/0001-00, **R$9.585,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais);**

Ata de Registro de Preços nº 050/2025: MHF MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.109.731/0001-97, **R$57.575,00(Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

Ata de Registro de Preços nº 051/2025: 46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 46.963.303/0001-00, **R$8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais);**

Ata de Registro de Preços nº 052/2025: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.689.838/0001-84, **R$134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos reais);**

Ata de Registro de Preços nº 053/2025: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 21.613.975/0001-65, **R$90.392,00 (Noventa mil trezentos e noventa e dois reais);**

Ata de Registro de Preços nº 054/2025: TREDE CENTER COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 59.095.876/0001-01, **R$7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **07/10/2025 à 06/10/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de outubro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3D441672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 122/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 122/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032/2025, Credenciamento nº 010/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025
EMPRESA: IARA APARECIDA MENDES SANTOS
CNPJ: 60.259.085/0001-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025
EMPRESA: WIVIANE KAROLINE BORGES AVELAR
CPF: 115.342.006-65

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025
EMPRESA: MARIA ROSANIA SILVA
CPF: 060.329.446-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025
EMPRESA: LAICY FERREIRA MACEDO CARDOSO
CPF: 089.820.346-50

Vigência: 23/09/2025 até 22/09/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12BF1700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 039/2025– Processo Licitatório Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 015/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros,** a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio, as empresas**: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05,

R$237.455,00 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.193.529/0001-05**, R$34.070,00 (Trinta e quatro mil e setenta reais); **AHR EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 56.689.187/0001-37, **R$ 29.919,80 (Vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 57.001.468/0001-18, **R$232.368,50 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 55.149.591/0002-36, **R$ 12.309,10 (Doze Mil, Trezentos e Nove Reais e Dez Centavos); AM MOREIRA GONCALVES EIRELI ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88**, R$129.507,50 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); BD INFORMATICA LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 32.109.914/0001-81, **R$5.000,00 (cinco mil reais)**; **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.008.058/0001-84, **R$41.980,00 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta reais)**; **COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57, **R$16.483,00(Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais)**; **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 32.850.995/0001-76, **R$25.385,70 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**; **DANIELA BARBOSA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 58.066.659/0001-20, R$36.070,00 (Trinta e seis mil setenta reais); **FF SOUZA PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 47.168.542/0001-31, R$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais); **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.585.078/0001-19, **R$6.747,00 (Seis mil setecentos e quarenta e sete reais)**; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 48.277.417/0001-22, **R$7.352,50 (Sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.498.396/0001-32, **R$85.470,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**; **METALURGICA VITHORY LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.606.082/0001-00, R$9.585,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); **MHF MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.109.731/0001-97, **R$57.575,00(Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)**; **46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº: 46.963.303/0001-00, R$8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais); **RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.689.838/0001-84, **R$134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos reais)**; **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.613.975/0001-65 R$90.392,00 (Noventa mil trezentos e noventa e dois reais); **TREDE CENTER COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 59.095.876/0001-01, **R$7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5C9050C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 122/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 122/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 068/2025, Credenciamento nº 010/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: IARA APARECIDA MENDES SANTOS
CNPJ: 60.259.085/0001-59

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: WIVIANE KAROLINE BORGES AVELAR
CPF: 115.342.006-65

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: MARIA ROSANIA SILVA
CPF: 060.329.446-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: LAICY FERREIRA MACEDO CARDOSO
CPF: 089.820.346-50

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E1AB9167

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Revisa o valor dos proventos de Aposentadoria Voluntária de que trata a Portaria nº 11/2025, determina a incorporação de progressão prevista no art. 90 da Lei Complementar nº 004 de 18/06/2009;

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;

CONSIDERANDO a revisão das parcelas que integram a remuneração do cargo efetivo em razão da incorporação de vantagem funcional não incorporada aos proventos na data da concessão do benefício;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revisado o valor dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada **MARIA MAGDALIA PEREIRA DA SILVA JACOME**, inscrita no CPF sob o nº

028.370.226-59, benefício concedido nos termos da Portaria nº 11/2025, de 04/07/2025.

Art. 2º - O valor dos proventos calculados na data da concessão do benefício passa a ser de R$ 3.738,34 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), observada a seguinte composição:

Parcela	Percentual	Valor
Vencimento Base	100%	R$ 2.920,57
Quinquênio	10%	R$ 292,06
Progressão I	3%	R$ 87,62
Progressão II	3%	R$ 87,62
Progressão III	3%	R$ 87,62
Progressão IV	3%	R$ 87,62
Progressão V	3%	R$ 87,62
Progressão VI	3%	R$ 87,62
TOTAL		R$ 3.738,34

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:79127905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0341/2025 – DISPENSA Nº 0098/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.508.296/0001-78, com o valor de R$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0341/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0098/2025.

São Lourenço, 14 de Outubro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0341/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0098/2025, que tem como objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento e internação compulsória de dependente químico, conforme determinação judicial constante no Processo nº 5006828-45.2025.8.13.0637.

São Lourenço, 14 de Outubro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F7B3FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0342/2025 – DISPENSA Nº 0099/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 2.900,71 (dois mil, novecentos reais e setenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0342/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0099/2025.

São Lourenço, 14 de Outubro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0342/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0099/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 80.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-6F54 Ano:2023/2024 e dos 130.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C56 Ano:2023/2024 conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de Outubro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DB0F6ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0313/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0145/2025 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação, com exclusividade, de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para o processamento e gerenciamento de crédito de valores relativos à folha de pagamento com abrangência integral dos servidores (ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados), compreendendo a abertura e manutenção de contas-salário e o crédito dos valores devidos, com disponibilização de canais digitais e físicos de atendimento, nos termos da legislação vigente e aplicável. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/11/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/11/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/11/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ECE1B040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 25 de junho de 2025

CONSIDERANDO QUE: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar:

Espelho da Programação 316370620250001,- Emenda Parlamentar 202527620001, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço inscrito no C NPJ. 17.943.184/0001-26

Espelho da Programação 3163706220250002 Emenda Parlamentar 202514070015, no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) destinado ao Jardim Escola Tereza de Jesus, inscrito no CNPJ. 17.411.828/0001-35

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de junho de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA7696E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO 2025.

Resolução 005/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Piso Mineiro referente ao planejamento da execução do recurso repassado do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2025 e lançada no SIGCON SAÍDA pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço Estadual 2025 lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de junho de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0658E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A notificação recebida por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias relativo ao processo SEI 71000.072235/2025-16 .

RESOLVE:

Art. 1º - promover a adequação da declaração de inscrição do Asilo Casa São Vivente de Paulo de São Lourenço, CNPJ 17.943.180/0001-26, conforme estabelece art.15, inciso III e § 4º da Portaria MDS 1.044/2024

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de setembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F81C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 007/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

Resolução 007/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 04 de setembro de 2025

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do relatório pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual Assistência Social para execução de benefícios eventuais no exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para execução de benefícios eventuais no exercício de 2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de setembro de 2025.

THIAGO GRECA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFCEAF2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2025

Ata de Registro de Preços nº 047/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Mob Lix Serviços Urbanos Eireli-ME – CNPJ: 21.609.684/0001-01.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conteineres de lixo/carro de detritos em aço galvanizado.
Valor total: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 10/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:67E12F27

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2025

Ata de Registro de Preços nº 051/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Maw Comercio, Importação, Exportação e Gestão Empresarial Ltda – CNPJ: 46.166.296/0002-05.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.
Valor total: R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:52F980E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2025

Ata de Registro de Preços nº 052/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Cimflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – CNPJ: 07.009.980/0001-32.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.
Valor total: R$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8DC213FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2025

Ata de Registro de Preços nº 053/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Corr Plastik Industrial Limitada – CNPJ: 67.731.091/0001-06.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.
Valor total: R$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FD5A2D29

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2025

Ata de Registro de Preços nº 054/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda – CNPJ: 26.092.860/0001-96.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.
Valor total: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8961B788

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2025

Ata de Registro de Preços nº 055/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada – CNPJ: 11.069.316/0001-56.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.
Valor total: R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F091D8E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Cimflex-Industria E Comercio De Plasticos Ltda - CNPJ: 07.009.980/0001-32
Valor Total de R$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Corr Plastik Industrial Limitada - CNPJ: 67.731.091/0001-06
Valor Total de R$ 129.850,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Kanaflex Industria E Comercio De Plasticos Ltda - CNPJ: 26.092.860/0001-96
Valor Total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

Maw Comercio, Importacao, Exportacao E Gestao Empresarial Ltda - CNPJ: 46.166.296/0002-05
Valor Total de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

Tubos Tigre - ADS do Brasil Limitada. - CNPJ: 11.069.316/0001-56
Valor Total de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 139/2025**, **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que tem como objeto **o** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de PEAD.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 13/10/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4BB0F2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 15565/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 087/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério

de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cloro granulado destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por 12 meses, com entrega parcela. As propostas serão recebidas até o dia 03/11/2025 e o horário para início da sessão será às 10 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BB9716A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 065/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de atas de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 065/2025, Processo: 12918/2025, - Objeto: registro de preços objetivando aquisição de ração para cães , gatos e peixes, destinados a atender o canil municipal, por um período de 12 meses com itens exclusivos para ME, EPP E MEI, itens livre participação e itens de cota reservada para ME, EPP E MEI. Vigência: 15 de outubro de 2025 à 14 de outubro de 2026. Contratado: DNS Empreendimentos Ata:371/2025 , valor R$ 73.270,00 Contratado: PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA Ata:373/2025, valor R$200.340,00 Contratado: MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA Ata:372/2025, valor R$ 7.390,00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:CB7CE206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1545/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1545/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024 à 30 de janeiro de 2026. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6770CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 163/2022–INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 163/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 4 de novembro de 2025 à 3 de janeiro de 2026. CONTRATADA: LABORATORIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5CBB428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35240/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35240/2023_– INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 7 de novembro de 2025 à 6 de janeiro de 2026. CONTRATADA: IMAGEM EXATA DIAGNÓSTICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F54D0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 81/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 81/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18 novembro de 2025 à 17 de janeiro de 2026 . CONTRATADA: COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:263F43A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público o **Processo Administrativo de Licitação (PAL) nº 079/2025**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 016/2025**, cujo objeto Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia em unidade móvel, com fornecimento de equipamentos, equipe técnica, laudos e logística, visando atender à demanda da população feminina do município de Município de São Tomé das Letras – MG.A sessão pública será realizada no dia **20 de outubro de 2025, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: **https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas**.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.

São Tomé das Letras/MG, 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F728BA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o contrato 145/2025 oriundo do Contrato Administrativo nº 507/2025, referente ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, realizado na forma de Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01
Contratada: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, conforme especificações do edital e seus anexos. Contrato que vai atender as demandas do departamento de educação.
Valor Total: R$ 2.360,00(dois mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 29 de setembro de 2025.

São Tomé das Letras/MG, 13 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Responsável pelo Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – Minas Gerais

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:088D1F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 065/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 013/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11
Contratada: Rezende e Nabak Ltda – CNPJ nº 03.022.594/0001-20
Representante Legal: Sérgio Henrique Pereira Nabak
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de combate a incêndio, destinado ao reforço das ações ambientais e operacionais do Município de São Thomé das Letras/MG, com foco na prevenção e combate a incêndios em áreas naturais, conforme condições e especificações do processo.
Valor Total: R$ **47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Até o término da entrega do objeto, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 07 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B549CBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 061/2025
Modalidade: Credenciamento nº 005/2025
Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11
Contratado: Cláudio Ribeiro dos Santos – ME – CNPJ nº 61.128.075/0001-47
Representante Legal: Cláudio Ribeiro dos Santos
Objeto: Prestação de serviços para ministrar **oficina de Capoeira Regional**, promovendo o acesso à cultura, à inclusão social e ao desenvolvimento físico e emocional dos participantes, no âmbito das atividades de esporte, cultura, saúde e educação do Município de São Tomé das Letras.
Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Valor Total Estimado: R$ **26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 08 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:211DC4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 062/2025
Pregão Eletrônico: nº 021/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica – Tipo: Técnica e Preço
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11
Contratada: Meviz Ltda – CNPJ nº 34.825.659/0001-07
Representante Legal: Rodrigo Zazá Borges
Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções digitais para o turismo, visando à reestruturação e modernização do portal turístico oficial do Município de São Thomé das Letras, incluindo reformulação do site, implementação de conteúdos audiovisuais imersivos, tours virtuais em 360°, mapas interativos, recursos de acessibilidade digital e demais funcionalidades alinhadas ao conceito de turismo 4.0.
Valor Total: R$ **64.990,00** (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Thomé das Letras/MG, 09 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:78AB666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 049/2021**, celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº **055/2021**, referente ao Pregão Presencial nº **021/2021**.
Contratante: Município de São Thomé das Letras/MG – CNPJ nº **18.008.920/0001-11**.
Contratada: AMADEUS CONSULTORIA LTDA-EPP – CNPJ nº **02.786.239/0001-64**.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor para a prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinatura pela contabilidade pública municipal.
Novo Valor Global Estimado: R$ 43.046,60 (quarenta e três mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Nova Vigência: De 07/10/2025 a 06/03/2026.

São Thomé das Letras, 07 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:3E0C13CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 100/2024**, celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº **055/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº **014/2024**.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº **18.008.920/0001-11**.
Contratada: IRMÃO CASTRO EIRELI – CNPJ nº **04.340.890/0001-31**.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Confecção de Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis e Próteses Coronária/Intrarradicular Fixa para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de São Tomé das Letras-MG.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03/**10/2025** à 02/**10/2026**.

São Tomé das Letras, **30 de setembro de 2025**.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7B7B2C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 027/2023, referente ao Pregão Presencial nº 007/2023.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda – CNPJ nº 23.131.342/0001-46.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e de valor referente à locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, configuração, licenças, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento.
Valor Global Atualizado: R$ **201.390,05** (duzentos e um mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).
Acréscimo: R$ **38.290,05** (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), correspondente a **23,47%** do valor inicial atualizado do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

São Thomé das Letras/MG, 10 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:0A74ABD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 168/2023, referente ao Pregão Presencial nº 047/2023.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Antônio Maurino Maximina 41240456620 – CNPJ nº 30.354.557/0001-91.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e valor referente à prestação de serviços de serralheria e esquadrias metálicas destinadas à manutenção e reparos em bens e instalações públicas do Município de São Tomé das Letras.
Valor Global Atualizado: R$ **179.375,00** (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Acréscimo: R$ **35.875,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), equivalente a **25%** do valor inicial do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Tomé das Letras/MG, 10 de outubro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:60EB11A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 054/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Grafik Serviços Gráficos Ltda – CNPJ nº 07.193.034/0001-99.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual e renovação dos serviços de plotagem de veículos da frota municipal de saúde, abrangendo confecção, remoção de adesivos antigos, preparação de superfície, impressão digital e aplicação de nova plotagem.

Valor Global: R$ **18.015,00** (dezoito mil e quinze reais).
Vigência: De **25 de setembro de 2025** a **24 de setembro de 2026**.
Fundamentação Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras/MG, 24 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:450F6A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart, e constatada a ausência do vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro, justificada pelo Secretário. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima terceira reunião ordinária, ocorrida no dia oito de setembro do corrente ano. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Na fase de correspondência, foi lido o ofício enviado pelo Assistente Júnior - Everaldo Sebastião Silva — e pela Coordenadora de Filial - Cristiane Ferreira – ambos da Gerência Executiva de Governo de Juiz de Fora, dispondo de recursos financeiros no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), firmados junto ao Município de Sem Peixe, para o Programa Agropecuária Sustentável, visando à adequação de estradas vicinais. Também foi lido o convite para a Festa do Rosário, realizada no município. Ato contínuo, foi distribuído aos Vereadores, cópia do Projeto de Lei **nº 016/2025**, que "Reconhece o Programa Educacional de resistência às drogas (PROERD) como Patrimônio Imaterial do município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria dos vereadores João Dehon Alves Couto e Reinaldo Pereira Viana, e despachado para as comissões designadas. Na sequência, foram apresentadas e colocadas em turno único de discussão, as seguintes indicações: **nº 111/2025**, reforma da Praça situada em frente à Escola Estadual e a Praça ao lado da Igrejinha localizada à Rua José Alvim, com instalação de bancos e iluminação e **nº 112/2025**, instalação de barreira de proteção na ponte localizada na comunidade rural da Califórnia, próxima à residência do Sr. Delfino Cardoso, conhecido como "Lelé", sendo as duas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 113/2025**, revitalização da guarita entre o trevo da Califórnia e São Bartolomeu, contemplando: Recuperação estrutural da guarita existente, instalação de placas indicativas e informativas para melhor orientação dos motoristas e pedestres, implantação de sistema de iluminação solar, visando maior segurança e paisagismo, com plantio de árvores e gramas, proporcionando melhor aspecto visual e ambiental ao local; **nº 114/2025**, instalação de quebra-molas/redutores de velocidade em pontos estratégicos próximos às residências localizadas às margens das estradas vicinais e principais do município, priorizando locais onde há maior fluxo de veículos e presença de animais domésticos e **nº 115/2025**, aquisição e distribuição de sementes de qualidade superior, insumos agrícolas e tratores disponibilizados de forma gratuita, para fomentar a agricultura familiar e atender às necessidades dos agricultores da zona rural do município, sendo nº 113, 114 e 115, de autoria de todos os Vereadores, exceto o vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro, que se encontrava ausente. Sem objeções, as indicações foram submetidas em turno único de votação, sendo todas aprovadas por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada e lida a Moção de Apoio **nº 001/2025**, à Campanha em favor da destinação de recursos para as obras de duplicação e melhoria da BR-381, um corredor vital para o desenvolvimento econômico e social do nosso estado, incluindo o trecho que serve indiretamente o município de Sem Peixe e toda a região do Vale do Rio Doce, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções, que colocada em turno único de votação, foi aprovada por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem alusiva à Campanha Setembro Vermelho, Verde e Amarelo. Em seguida, o secretário João Dehon Alves Couto, leu uma mensagem pela passagem do aniversário da servidora da Câmara, Renata Aparecida de Freitas Teixeira. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores, com exceção do parlamentar Max Vinícius Ribeiro Carneiro. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:93CFF3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 020/2025 PL 019/2025

EMENTA: Projeto de Lei N° 019/2025, que "Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e da outras providencias".

O presente Projeto de Lei **nº 019/2025**, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade, autorizar a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento do Município de Sem Peixe, com vistas à cobertura de despesas vinculadas ao Programa Especial da Saúde do Rio Doce, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.137, de 08 de fevereiro de 2024.

A abertura do referido crédito, visa viabilizar o acesso aos recursos destinados ao Município de Sem Peixe/MG, conforme previsto no Anexo 8 (Saúde) do acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal no processo PET nº 13.157, em decorrência dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana/MG.

Considerando: a natureza da matéria, informação de extrema importância, relevante interesse público, solicitação do Executivo Municipal de tramitação em regime de urgência e convocação de reunião extraordinária, é que determino que o projeto seja encaminhado para análise das seguintes comissões permanentes:

• COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
• COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;
• COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIENCIA, CULTURA E LAZER

Concluída a tramitação nas referidas comissões, com a emissão dos respectivos pareceres, a proposição será encaminhada para apreciação e deliberação do Plenário.

Sem Peixe, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5D73DCB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 021/2025 PL 017/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 017/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem-Peixe para o Exercício Financeiro de 2026 ´´.

Considerando que o Projeto de Lei **nº 017/2025**, de autoria do Executivo Municipal, trata da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, é imprescindível que sua tramitação siga os trâmites regimentais adequados, dada sua relevância para o planejamento financeiro e a gestão dos recursos públicos municipais.

Dessa forma, a matéria será submetida à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto à sua legalidade e conformidade normativa, e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, assegurando o exame técnico necessário antes de sua apreciação em plenário.
Em razão de sua natureza, o projeto será analisado então pelas seguintes comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Após os devidos pareceres, a proposição será encaminhada para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:413F687D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 022/2025 PL 018/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 018/2025, que Estabelece o Plano Plurianual do Município de Sem-Peixe/MG, para o quadriênio 2026 a 2029 ´´.

Considerando que o Projeto de Lei **nº 018/2025**, de autoria do Executivo Municipal, trata da elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Sem-Peixe, instrumento que define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o período de 2026 a 2029, contemplando demandas locais e obrigações legais, como os investimentos mínimos em educação e saúde;

Considerando ainda a importância do PPA como instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no art. 165, §1º da Constituição Federal e em legislações correlatas;
Determino que a proposição siga os trâmites regimentais, sendo submetida à análise das seguintes comissões permanentes desta Casa, em razão de sua natureza:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Após a emissão, dos respectivos pareceres, a proposição será encaminhada para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:34290EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 118/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de **contratação de um professor de esportes para ministrar treinamentos regulares na quadra poliesportiva Adalto Gomes, destinados a crianças, adolescentes e mulheres, com ênfase em modalidades como futebol, vôlei e artes marciais, pelo menos duas vezes por semana.**

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação tem como objetivo incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e o público feminino, aproveitando a estrutura já existente da quadra poliesportiva.

A prática de esportes contribui para a saúde física e mental, promove disciplina, socialização e ajuda a manter os jovens longe do sedentarismo, do uso excessivo de telas e de situações de risco.
É importante destacar que alguns pais conseguem levar seus filhos para praticar esportes em cidades vizinhas, onde há mais opções. No entanto, a grande maioria das famílias não tem condições financeiras ou de transporte para isso. Por isso, oferecer essas atividades dentro do próprio município é uma forma de garantir acesso igualitário ao esporte e ao lazer.
Além dos benefícios à saúde, a presença de um professor qualificado também pode contribuir para a formação de equipes, promoção de campeonatos no Município, visando assim a valorização de talentos locais.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para esta demanda, que certamente trará benefícios significativos à nossa comunidade e o apoio dos nobres colegas Parlamentares na aprovação da proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8832B631

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 119/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, indica ao Executivo Municipal a necessidade de calçamento no no alto do morro do Senhor Ladinho de Bandeira divisa com o bairro Nova Colônia.

Justificativa:

Esta indicação visa atender a uma demanda urgente da população das comunidades da zona rural, que enfrentam sérias dificuldades no deslocamento, em especial no período de chuva, pois nessa época, muitas estradas de terra, tornam-se intransitáveis devido à formação de crateras e acúmulo de barro, prejudicando a locomoção de veículos, inclusive escolares e os que realizam o transporte de leite (tanquinho), além de dificultar o escoamento da produção agrícola e pecuária local.
Além disso, no período de seca, a comunidade da Nova Colônia, sofre com a poeira e no período de chuva com o barro que suja o asfalto, além de outros transtornos.
O calçamento desse trecho, com certeza trará benefícios permanentes à mobilidade urbana e rural e ao desenvolvimento econômico da região, promovendo melhor qualidade de vida e garantindo o direito de ir e vir com dignidade, em especial as comunidades vizinhas.
Contando com o apoio dos nobres colegas, reitero a importância desta medida e peço sensibilidade ao Executivo Municipal para que atenda com urgência essa demanda da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EED35EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 120/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, indica ao Executivo Municipal a necessidade de calçamento no morro próximo à residência do senhor Siquirinha e Juca de Pedro Gerônimo, até a curva de acesso à comunidade do Sítio.

Justificativa:

Esta indicação visa atender a uma demanda urgente da população da zona rural, especialmente dos moradores e produtores da região citada, que enfrentam sérias dificuldades no deslocamento, em especial no período de chuva, devido o solo ser muito frio por estar cercado de árvores, dificultando a secagem.
As estradas de terra, em épocas de chuva, tornam-se intransitáveis devido à formação de crateras e acúmulo de barro, prejudicando a locomoção de veículos, inclusive escolares e os que realizam o transporte de leite (tanquinho), além de dificultar o escoamento da produção agrícola e pecuária local.
Além disso, a precariedade das atuais passagens de água, muitas feitas apenas com manilhas, é um grave problema. Em períodos de fortes chuvas, essas estruturas não suportam o volume de água, sendo frequentemente levadas pela enxurrada, o que resulta no isolamento temporário da comunidade e dificulta o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.
O calçamento desse trecho e a construção de uma ponte segura são medidas que trarão benefícios permanentes à mobilidade rural, à segurança dos moradores e ao desenvolvimento econômico da região, promovendo melhor qualidade de vida e garantindo o direito de ir e vir com dignidade.
Contando com o apoio dos nobres colegas, reitero a importância desta medida e peço sensibilidade ao Executivo Municipal para que atenda com urgência essa demanda da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:669472AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 121/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de **implantação de um trevo com rotatória, devidamente sinalizado, na descida de acesso à cidade, nas proximidades da residência do senhor João Bosco de Oliveira.**

Justificativa:

A ausência de um dispositivo de retorno seguro, aliado à falta de sinalização adequada, compromete a organização do trânsito e coloca em risco pedestres, ciclistas e motoristas que utilizam essa via como principal acesso ao município.

A implantação de uma rotatória trará maior fluidez ao tráfego, permitirá conversões mais seguras e contribuirá para a redução de velocidades excessivas na entrada da cidade. Trata-se de uma medida preventiva e essencial para garantir a segurança viária e preservar vidas.

Diante do exposto, solicito ao Senhor Prefeito que avalie esta demanda com atenção e urgência, e conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de outubro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:83F47F08

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 116/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação Parlamentar, requerendo a Vossa Excelência o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que sejam adotadas as medidas que a seguir se expõem.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a adoção das providências necessárias para a **implantação, construção e implementação do Centro de Especialidades Médicas — CEM / Sem Peixe, conforme as propostas técnicas e justificativas que seguem:**

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, proceda, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento desta Indicação, à constituição de equipe técnica e à elaboração de estudo de viabilidade técnico-financeira e planejamento locacional (estudo preliminar) para implantação do CEM.

Que, no prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, seja elaborado o projeto básico e executivo da obra/adequação predial, com estimativa orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro.

Que o Executivo apresente à Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do estudo de viabilidade, relatório circunstanciado contendo: diagnóstico da demanda por especialidades, estimativa de custos, fontes de financiamento (recursos próprios, convênios, emendas e parcerias), proposta de gestão e cronograma de execução.

Que sejam avaliadas, desde já, alternativas de financiamento e operacionalização, incluindo convênios com os governos estaduais e federais, emendas parlamentares, parcerias com organizações sociais e mecanismos de cooperação técnica.

Que seja verificada a possibilidade de inclusão das despesas necessárias à implantação do CEM nas peças orçamentárias pertinentes (PPA, LDO e LOA) e, caso necessário, seja encaminhado projeto de crédito adicional ao Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de fortalecer a oferta de serviços de média complexidade no Município, reduzir deslocamentos oneroso para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), aumentar a resolutividade da rede municipal de atenção e garantir o efetivo exercício do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

A criação do CEM / Sem Peixe permitirá:

A oferta de consultas especializadas e de apoio diagnóstico em menor prazo;

A realização de pequenos procedimentos ambulatoriais, evitando encaminhamentos desnecessárias;

A articulação eficaz entre atenção básica, atenção especializada e níveis de referência regional;

A melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, requer-se a apreciação desta Indicação e seu imediato encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal, para adoção das medidas sugeridas, em caráter de urgência

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D37DBBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 117/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação Parlamentar, requerendo a Vossa Excelência o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, para que sejam adotadas as medidas que a seguir se expõem.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **envie à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre a regulamentação da disposição e coleta de entulhos, resíduos sólidos e lixo domiciliar, no âmbito do Município de Sem Peixe/MG, com os seguintes objetivos**:

Estabelecer dias e horários fixos para a coleta de entulhos (resíduos sólidos de construção, limpeza de quintais e reformas), a serem previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Obras;
Determinar a proibição de descarte de entulhos em vias públicas fora dos dias e horários estabelecidos, prevendo-se sanções administrativas, inclusive multa, aos infratores;
Regularizar e publicizar os horários da coleta seletiva do lixo domiciliar orgânico, de modo a permitir que os cidadãos acondicionem e depositem o lixo de maneira adequada, com antecedência ao horário de recolhimento;
Promover, por meio da Prefeitura e do Setor de Obras, ampla campanha educativa e de conscientização da população quanto à correta destinação do lixo e ao cumprimento das normas municipais;
Determinar dias e horários para varrição de todas as ruas do Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por escopo garantir maior organização, salubridade, limpeza urbana e eficiência na gestão dos resíduos sólidos no Município de Sem Peixe/MG. Observa-se, de forma recorrente, o despejo indiscriminado de entulhos e lixo domiciliar nas vias e calçadas públicas, muitas vezes fora dos dias em que o caminhão realiza a coleta, tornando ineficaz a ação da Administração e gerando consequências visíveis como acúmulo de sujeira, mau cheiro, obstrução de passeios públicos e degradação da paisagem urbana.
A atual ausência de regulamentação legislativa específica e de divulgação clara por parte do Poder Executivo contribui para que a população não tenha ciência dos procedimentos corretos para o descarte de resíduos, resultando em desorganização urbana, insalubridade e crescente insatisfação popular.
Ressalta-se que, além de ser um dever da Administração Pública promover a adequada limpeza urbana, é também necessário estabelecer normas de conduta para os cidadãos, de modo que o interesse coletivo prevaleça sobre práticas individuais prejudiciais ao convívio social e à ordem pública.
Dessa forma, a regulamentação sugerida permitirá ao Município exercer efetivamente seu poder de polícia administrativa, organizando o serviço de coleta, responsabilizando quem descumprir as normas e orientando a população para o correto manejo dos resíduos, conforme preceituam os princípios da administração pública e do meio ambiente urbano equilibrado.
Diante do exposto, requer-se a análise da presente matéria e, sendo considerada viável, o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, com a devida regulamentação da matéria ora tratada, além da execução de ações educativas e administrativas para sua efetivação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:94C92C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece o Plano Plurianual do Município de Sem-Peixe/MG, para o quadriênio 2026 a 2029.

O povo de Sem-Peixe/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao dispor no art. 165, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, quando levantados, e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
Quadro Demonstrativo das Diretrizes do Governo.
Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras; e
Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, sãos os integrantes desta Lei.
Art. 3º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentarias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.
§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo municipal juntamente com a proposta orçamentária dos três exercícios seguintes.
§ 2º É vedada a execução orçamentaria de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no *caput*, ressalvado o disposto no 8º deste artigo.
§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 4º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.
§ 5º Considera-se a alteração de programa:
I - adequação de denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentarias, nas leis orçamentarias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§ 8º A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § do 5º deste artigo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sem-Peixe/MG, 30 de setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Mensagem do Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2026 à 2029.

Excelentíssimo Senhor Presidente, caríssimos vereadores e vereadoras.
Em cumprimento ao estabelecido no art. 165, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, c/c o art. 171, II, "a" da Constituição do Estado de Minas Gerais, é apresentado o projeto de Lei contendo o Plano Plurianual do Município de Sem-Peixe - PPA, estado de Minas Gerais, referente ao quadriênio de 2026 a 2029.
O projeto do PPA apresentado atende integralmente o exigido no art. 165, § 1º da CRFB, nele contendo, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para o próximo quadriênio.
Na elaboração do PPA foram consideradas as demandas locais, além das obrigações legais de gastos com ensino e saúde, para o período, observadas as fontes de recursos para suprir os investimentos e as despesas no período de 2026 a 2029, sendo o instrumento objeto de adequação durante a sua vigência.

Assim, ante tudo o que foi explanado, aguarda-se a aprovação na íntegra do Projeto de Lei do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029 do Município de Sem-Peixe/MG.

Atenciosamente,

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:86F6E177

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE
Faço saber que o povo do Município de Sem-Peixe, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao Orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 4.310.179,45 (quatro milhões trezentos e dez mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1001 – Saúde Humanizada
1.201 – Aquisição de Equipamentos de Informática das Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital *Eixo 05 Ação 01*
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 110.000,00

2.180 – Ação de Formação e educação permanente *Eixo 06 Ação 01* Custeio de curso para capacitação de profissionais de saúde
3390 – Aplicações Diretas
39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1001 – Saúde Humanizada
1.202 – Aquisição de Gerador de Energia para o PSF Missias Alvim *Eixo 01 Ação 07 Aquisição de gerador de energia*
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 90.000,00

1.203 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para o *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01 Ação 08 Aquisição de Mobílias, Equipamentos Hospitalar e Eletrônicos*
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 160.000,00

1.204 – Obras de Cobertura da garagem do PSF Messias Alvim para Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde *Eixo 03 Ação 01*
4490 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 120.000,00

1.205 – Obras de Reforma do Posto de Saúde de São Paulino para Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde *Eixo 03 Ação 02*
4490 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 80.000,00

1.206 – Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde para Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde *Eixo 03 Ação 03*
4490 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 1.055.179,45

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 – Saúde Humanizada
1.207 – Aquisição de Veículos para o *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01 Ação 02 Aquisição de Veículos Automotores*
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 370.000,00

1.208 – Aquisição de Veículos para o *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01 Ação 03 Aquisição de Motocicletas*
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 70.000,00

2.181 – Manutenção da Ação *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01Ação 01 Consultas Exames e Cirurgias Especializadas*
3390 – Aplicações Diretas
39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 530.000,00

2.182 – Manutenção da Ação *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01 Ação 04 Exames Laboratoriais*
3390 – Aplicações Diretas
39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 720.000,00

2.183 – Manutenção da Ação *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01 Ação 05 Equipamentos e Materiais Terapêuticos*
3390 – Aplicações Diretas
30 – Material de Consumo Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 60.000,00
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 20.000,00

2.184 – Manutenção da Ação *Melhoria da Práticas de gestão em saúde* Contratação de profissionais *Eixo 04 Ação 01* Geriatra, Angiologista e Terapeuta Ocupacional
3390 – Aplicações Diretas
39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 420.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
1001 – Saúde Humanizada
2.185 Manutenção da Ação *Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde Eixo 01Ação 06 Medicamentos de Atenção Básica e Alto Custo*
3390 – Aplicações Diretas
30 – Material de Consumo Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 300.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
512 – Saneamento Básico Urbano
1001 – Saúde Humanizada
1.209 Manutenção da Ação Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde *Eixo 02 Ação 01* Manutenção da qualidade da água para consumo humano
3390 – Aplicações Diretas
30 – Material de Consumo Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 80.000,00
4490 – Aplicações Diretas
52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (DR) R$ 85.000,00

_____
TOTAL R$ 4.310.179,45

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º - No caso de reabertura deste crédito especial no exercício seguinte, será obedecida a estrutura da despesa orçamentária utilizada em 2026.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 07 de outubro de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C23B1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO FATOR DE QUALIDADE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE SENADOR CORTES E SUA MANUTENÇÃO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta

e Habilitação, ocorrerão no dia 31/10/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 14/10/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:41167BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 147/2025
Processo nº. 041/2025
Pregão Eletrônico nº. 012/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E AERADORES. CONFORME PLANO DE TRABALHO SEI/MAPA 39767671 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.250.241/0001-09.
Representante Legal: **Alexandre Antonio Machado Caetano**

Valor Registrado: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Assinatura: 10 de outubro de 2025.
Vigência: 10/10/2025 a 10/04/2026.

Senador Cortes, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EE4A0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 148/2025
Processo nº. 041/2025
Pregão Eletrônico nº. 012/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E AERADORES. CONFORME PLANO DE TRABALHO SEI/MAPA 39767671 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 15.249.381/0001-14.
Representante Legal: Alexander Christian Weege

Valor Registrado: R$ 91.250,00 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 10 de outubro de 2025.
Vigência: 10/10/2025 a 10/04/2026.

Senador Cortes, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A915A456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 89/2024. P. L. n.º 38/2024. D.L. 19/2024. Objeto: Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 veículo 15 lugares com motorista para transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural. Empresa: Dernival Goulart Dos Santos, CNPJ sob o nº 02.807.879/0001-03. Aditiva o valor de R$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), referente a aproximadamente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato original, modificando a cláusula "segunda" do Contrato n.º 89/2024.

Serrania, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E9695C15

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 193/2025. Processo n.º 120/2025. Dispensa de licitação n.º 48/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental para as atividades do Município de Serrania/MG. Empresa: Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda, CNPJ n.º 30.827.499/0001-76 Valor: R$ 37.200,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 14 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E07C34CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Serro, em cumprimento ao disposto no Estatuto da Cidade e em conformidade com a legislação urbanística vigente, convoca a população para a Audiência Pública de Apresentação das Minutas do Projeto de Lei da Revisão do Plano

Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

A audiência será realizada no dia 30 de outubro de 2025, às 18h30, no Salão Nobre Teófilo Otoni, situado na Ladeira da Matriz, nº 100.

As minutas das leis serão apresentadas na audiência e, posteriormente, submetidas à consulta pública, oportunidade em que toda a população poderá apresentar suas contribuições para o aprimoramento das normas.

Serro, 14 de outubro de 2025

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:03D8E421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO À ARP N° 031/2024, PROCESSO 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ARP 31/2024, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG. **Detentora da ata:** SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES, CNPJ: 25.031.668/0001-27. **VIGÊNCIA:** Passa a vigorar de 22/08/2025 a 22/08/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7AB56DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00010/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000007/2025

Objeto: Prorrogação para mais 3 (três) meses do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Serro/MG.
Contratada: Biolab Soluções Para Saúde Ltda– CNPJ: 52.165.681/0001-41
Vigência: Passa a vigorar de 22 de agosto de 2025 até 21 de novembro de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:31D3733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 000008/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é locação do imóvel localizado à Rua Santa Rita, n.º 56, bairro Centro, para instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Locador(a): Sr. MARCIO DE ASSIS GONCALVES – CPF: 389***.***20; **Vigência:** Passa a vigorar de 23 de março de 2025 até 22 de março de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D9B09BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Itens de Sinalização e Placas de Identificação, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas CEO e as Unidades Básicas de Saúde – UBS de Serro/MG **Contratada:** ALTI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 12.351.192/0001-60. **Vigência:** 19/02/2025 até 19/08/2025 passará a vigorar de 20/08/2025 a 19/08/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5316D833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2025

Objeto: Aditivo quantitativo ao Contrato 50/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, personalizados e de envelopes para prontuário médico, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, e de Saúde de Serro/MG;
Contratada: Gráfica Iguaçu Ltda – CNPJ: 20.949.657/0001-07
Valor total: De R$ 128.734,00 *(Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)* para 132.274,00 *(Cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e Quatro Reais);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5CC4B5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 000008/2024

Objeto: Concessão de reajuste de 8,07%, conforme Indice IGP-M ao Contrato cujo objeto é locação do imóvel localizado à Rua Santa Rita, n.º 56, bairro Centro, para instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Locador(a): Sr. MARCIO DE ASSIS GONCALVES – CPF: 389***.***20; **Valor global:** O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.242,27 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5645F90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de obra de Requalificação Urbanística da Praça Ângelo Miranda;
Contratada: MSG CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 34.565.836/0001-55
Vigência: De 30 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025 passou a vigorar de 01 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:218E25C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura do município de Serro/MG;
Contratada: Organizações Two Brother Ltda- CNPJ: 71.013.874/0001-21 **Vigência:** De 05/06/2024 até 11/05/2025, passa a vigorar de 12/05/2025 até 11/04/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:483F46E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serro.
Contratada: BMC CONSTRUCAO LTDA– CNPJ: 41.422.115/0001-51. **Vigência:** 12/06/2025 até 12/06/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:3FC82374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura do município de Serro/MG;
Contratada: PREMOLDADOS DIAMANTE & COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.079.534/0003-30; **Vigência:** De 11/05 2024 até 11/05/2025, passa a vigorar de 12/05/2025 até 11/05/2026

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A3962BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00131/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso à internet; **Contratada:** FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.537.806/0001-08; **Vigência:** 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7BC4C711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção nos equipamentos dos consultórios odontológicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: MARCOS ADRIANE ABREU - CNPJ: 10.678.171/0001-28; **Vigência:** 01/07/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:239AFB52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 15/2023**

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta, do Contrato nº 266/2023, cujo objeto é execução da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Dona Rita Cândida; **Contratada:** JF CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 8.636.368/0001-06; **Valor:** De R$ 881.525,0200 (oitocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e vinte e cinco Reais e Dois Centavos) para R$ 962.089,6000 (novecentos e sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B4B4EE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000013/2025**

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Inciso II (item 0144- porta papel higiênico Marca NOBRE) da ARP 006/2025, cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais hidráulicos em geral, blocos de cimento, massa asfáltica e brita, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG, conforme Parecer Jurídico n.º 357/2025;
Detentora da Ata: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA– CNPJ: 20.776.241/0001-34.
Preço Unitário do item: O valor unitário do item 0144- porta papel higiênico Marca- NOBRE passará de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) para R$ 34,00 (trinta e quatro reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:80A35115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 35/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro bem como aditivo quantitativo do item 007, alterando-se, assim as Cláusulas Primeira, inciso II e Cláusula Quinta, alínea A, do Contrato n.º 35/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratada: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 44.838.265/0001-39; **Valor total:** De R$ 244.000,0000 *(duzentos e quarenta e quatro mil reais*) para R$ 268.745,0000 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BDA0DD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2022 – PROCESSO 210/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para implantação de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Carlos Antunes Dutra Ltda – CNPJ: 47.270.008/0001-31. **Vigência:** 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4BDF7B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 112/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pasta em papel duplex medindo 55x35cm, com uma dobra, impressão cor preta na parte frontal, gramatura papel 300g, 02 furos em 5mm (cor-branca), para atendimento ao Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura. RETIFICAÇÃO: Altera-se o número da Dispensa de 036/2025 para 038/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B2B1BD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2025 no dia 30/10/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de substituição e instalação de luminárias de tecnologia Led, conjuntos de braços galvanizados e postes para vias publicas atendendo o Projeto T.O-LED no Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:308CE1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-2024 – CREDENCIAMENTO 05/2024.

1º termo aditivo ao contrato nº 137-2024 – credenciamento 05/2024. objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção/fornecimento de óculos para fornecimento através do programa miguilim (módulo 2 - saúde ocular) - deliberação cib-sus/mg nº 4.284, de 25 de julho de 2023. contratado: ótica real ltda. cnpj: 20.399.176/0001-75. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: subitens 4.2, 9.3 do edital, e subitem 3.2 do termo de referência (anexo i do edital), ambos oriundos do credenciamento 005/2024. vigência: 03/10/2025 até 02/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2025.

três corações, 03 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1EDD3FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-2024 – CREDENCIAMENTO 05/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA MIGUILIM (

objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção/fornecimento de óculos para fornecimento através do programa miguilim (módulo 2 - saúde ocular) - deliberação cib-sus/mg nº 4.284, de 25 de julho de 2023. contratado: ótica real ltda. cnpj: 20.399.176/0001-75. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: subitens 4.2, 9.3 do edital, e subitem 3.2 do termo de referência (anexo i do edital), ambos oriundos do credenciamento 005/2024. vigência: 03/10/2025 até 02/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2025.

três corações, 03 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4FCCB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

1º termo aditivo ao contrato nº 145/2024 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: instituto otorrinolaringologico sul mineiro ltda. cnpj: 11.708.426/0001-10. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. vigência: 14/10/2025 até 13/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/10/2025.

três corações, 07 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:54857249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0248/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.**

2º termo aditivo ao contrato nº 0248/2023 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: clinica cardio renal ltda. cnpj: 30.712.108/0001-78. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 09/2023. vigência: 10/10/2025 até 09/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/09/2025.

três corações, 30 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7109BCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 010/2025. PROCESSO N.° 0519/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 010/2025. Processo n.° 0519/2025. Objeto: contratação de empresa para realização de revegetação com mix de sementes utlizando tecnica de hidrossemeadura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 20/10/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de outubro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA99A477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIP**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 017/2025. objeto: aquisição de roçadeiras, motosserras e motopodas para suprir as necessidades das secretaria municipais. termo: n° 0274/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x fortheagropecuarialtda.valor: r$ 29.748,00(vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais). o prazo deste termo será de aproximadamente 11 (onze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/10/2025. três corações, 02 de outubro de 2025. carloshenriquexaviervilani-secretaria municipal de obras e serviços públicos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO-
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuoutu

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E0832A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO - Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.**

prefeitura municipal de três corações. termo de rescisão amigável. contrato - nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 023/2023. objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. empresa: comercial pitia ltda. cnpj: 21.942.511/0001-00. tipo: a rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93.

três corações - mg, 06 de outubro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DB4F6377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/10/2025 às 08:59, objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 28/10/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:91295995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeira, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, para fazer constar a seguintes alterações na página 35.

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2025.

LEIA-SE

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de outubro de 2025.

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de outubro de 2025

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0FF32983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2025 PROCESSO Nº. 072/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: HOTEL ESTRELA MARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.236.894/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÊS MARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 302.489,60 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura 18/08/2025 pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9A6286BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025 PROCESSO Nº. 163/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: JORGE WILLIAN SILVA DE MENDONÇA., inscrita no CNPJ n° 58.857.915/0001-06,

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a "WILL MELLO", para apresentação no dia 06/09/2025 a partir das 17h:00m, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento "CARNAMARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 05 A 07 de setembro de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo- SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 06 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D4296201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025 PROCESSO Nº. 169/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: RENATO ALVES DA SILVA 00112443648, inscrita no CNPJ nº 22.784.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a banda "RENATOQUASERUSSO", para apresentação no dia 13/09/2025 a partir das 22H:00m, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "IX ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS" que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo- SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 13 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CFA8E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2025 PROCESSO Nº. 165/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: TIAGO JOSE NEVES 07789607650., inscrita no CNPJ n° 312402790/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com "DJ BOB", para apresentação no dia 13/09/2025 a partir das 18h:00m, show com duração mínima de 01h00min, durante o

evento "IX ENCONTRO DE ANTIGO MOBILISMO E AMIGOS" que se realizará na Praça Castelo Branco nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo-SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 13 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:26E12B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o artista **"HENRIQUE COSTA"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 21 de setembro, com início previsto para as 12h00min e duração mínima de 02h:30min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no período de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS, CNPJ nº 60.773.141/0001-79.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 18 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:31617975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o artista **"MARCOS ANDERSON – O GUARDIÃO DO FORRÓ"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 20 de setembro, com início previsto para as 22h00min e duração mínima de 02h:30min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no período de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **MARCOS ANDERSON OLIVEIRA MARQUES, CNPJ 62.032.035/0001-60.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 19 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:258725D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o **"DUPLA ANTÔNIO CARLOS E HENRIQUE"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 19 de setembro, com início previsto para as 22h00min e duração mínima de 02h:00min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no período de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pelo contratado, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam

pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n **107.048.026-60**,

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 19 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:FE345160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025 – PROCESSO N.º 213/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para Aquisição de Peças Automotivas de Reposição**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/10/2025. Início da Sessão de Lances: 30/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB6325A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2025 – PROCESSO N.º 214/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ao **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/10/2025. Início da Sessão de Lances: 29/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB70BE96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025 – PROCESSO N.º 220/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de ferramentas e equipamentos motorizados e elétricos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/10/2025. Início da Sessão de Lances: 29/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1498246B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024 – PROCESSO N.º 137/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.151.305/0001-83. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo no valor de R$ 98.502,12 (noventa e oito mil quinhentos e dois reais e doze centavos), equivalente a 19,54% do total do contrato. Data: 13/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CC48070

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 - ADESÃO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 101/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** IPE Iluminação e Eletrificação EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.709.903/0001-01. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Três Pontas/MG, para o dia 04 de dezembro de 2025. **Data:** 03/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8B9F6E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2021 – PREGÃO N.º 093/2021 – PROCESSO N.º 337/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para o Polo de Apoio Presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, Centro, Três Pontas – MG, para o dia 17 de outubro de 2026. Ficam reajustados os valores inicialmente contratados em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Reajustado	Valor Total (Anual)
01	12	Serviço	Acesso Internet para o Polo de Apoio Presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barão da Boa Esperança, nº 198, Centro, Três Pontas - MG.	R$ 171,42	**R$ 2.057,04**

Data: 14/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1105F7AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 022/2020 – PROCESSO N.º 1481/2020 – CONTRATO Nº 110/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. e Paulo Adolfo de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.495/0001-54. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/10/2026. Em decorrência da prorrogação contratual e tendo em vista o decurso de mais de 1 (um) ano da última prorrogação, fica reajustado o valor mensal, passando o valor da concessão do box corresponder ao valor de **R$ 810,44 (oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**, decorrente da aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 5,0543% (cinco inteiros quinhentos e quarenta e três milésimos por cento), perfazendo o valor mensal de **R$ 1.620,88 (mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao direito de uso do box 01 e box 02, e o valor total de **R$ 19.450,56 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, durante os doze meses de vigência referente a prorrogação contratual. **Data:** 14/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83836143

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º104/2025 - PROCESSO N.º 197/2025 - CONTRATO N.º 159/2025

Objeto:Aquisição de mesas e cadeiras,para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 7.840,00(sete mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:**14/10/2025 á 14/10/2026. **Data:** 14/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D123101

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a**Aquisição de mesas e cadeiras,**para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 104/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 197/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto à seguinte empresa:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede R. ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA-Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 7.840,00(sete mil, oitocentos e quarenta reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 14de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27BE8AD5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PORTARIA Nº 5.579, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS

O Prefeito do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Digital n. 21833/2025 (Atende.net);

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS será formado por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sendo composto pelos seguintes membros:

Alice Correia Brito, enfermeira – CIAMA
Dr. Eduardo Marcondes Lemos, médico – CIAMA
Dr. Maycon Vitor Ávila Duarte, médico – CAPS I
Gilberto Vilani, farmacêutico – Central de Abastecimento Farmacêutico
Gilcea Gomes Pereira, farmacêutica bioquímica – Laboratório Municipal
Dra. Kariny Reis, médica – Estratégia Saúde da Família Dr. Carlos Fagundes
Kelly Cristina Gouvêa, farmacêutica – Farmácia Municipal
Marcus Vinicius Souza Couto Moreira, médico pneumologista – Policlínica
Maxwel Rabello Pereira, farmacêutico – Farmácia Municipal
Ana Paula Castanheira Veiga – Dentista

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros suplentes:

Sílvia Helena da Conceição, enfermeira – Centro de Especialidades Médicas
Gabriel José Silveira Lacerda, farmacêutico – Centro de Especialidades Médicas
Adriene Balbino Portugal Loures, farmacêutica – Farmácia Municipal
Ana Cristina Carvalho de Araújo Confaloneiri, dentista

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 07 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE2AB509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 075/2025

PORTARIA N.º 075 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tupaciguara, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 3/2025, Processo Licitatório n.º 6/2025, tendo como uma das empresas vencedora **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, com sede na Rua Geraldo Moacir Pereira, n.°136, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP 35.574-354, referente a entrega de 2(dois) armários de aço tipo roupeiro, 15 (quinze) armários de aço de 2 portas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos no processo em epigrafo;
CONSIDERANDO que no Edital encontra-se consignada, que pode a contratante, no que tange às obrigações assumidas pela Contratada, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo, no qual a contratada obrigou-se a cumprir os prazos previstos e todas as especificações contidas em sua proposta, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, e conforme notificação expedida e enviada via e-mail em 6/10/2025, que determina a entrega do bem no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação, e levando em consideração que a empresa não entregou o produto licitado conforme especificações no processo licitatório até a presente data, mantendo-se inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, a Câmara Municipal não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 137 c/c art. 138, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME,** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; podendo a empresa licitante ser responsabilizada pelo não atendimento ao prazo fixado para entrega do bem sem amparo fático e legal;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDAME,** pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, com sede na Rua Geraldo Moacir Pereira, n.°136, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP 35.574-354, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no art. 1º, desta Portaria, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tupaciguara, cabendo à presidência a primeira nomeada:
I – Laura Ademarina Cunha, matrícula nº 468;
II – Neimar Silva Costa, matrícula nº 041;
III – Mara Rubia Alves de Araújo, matrícula nº 467.
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá extrair cópias de documentos necessários do processo licitatório, colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* do artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta), devidamente justificado.
Art. 5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara(MG), 14 de outubro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BB7432D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 076/2025

PORTARIA N.º 076 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tupaciguara, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 3/2025, Processo Licitatório n.º 6/2025, tendo como uma das empresas vencedora **ALINE DE SOUZA GODINHO**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.993.209/0001-46, com sede na Rua Emídio José Pinto,n°130, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga-MG, referente a entrega de 16 cadeiras suprema presidente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos no processo em epigrafo;
CONSIDERANDO que no Edital encontra-se consignada, que pode a contratante, no que tange às obrigações assumidas pela Contratada, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo, no qual a contratada obrigou-se a cumprir os prazos previstos e todas as especificações contidas em sua proposta, as quais vinculam a licitante, nos termos das cláusulas estabelecidas no processo de licitação, e conforme notificação expedida e enviada via e-mail em 6/10/2025, que determina a entrega do bem no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação, e levando em consideração que a empresa não entregou o produto licitado conforme especificações no processo licitatório até a presente data, mantendo-se inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, a Câmara Municipal não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 137 c/c art. 138, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **ALINE DE SOUZA GODINHO,** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; podendo a empresa licitante ser responsabilizada pelo não atendimento ao prazo fixado para entrega do bem sem amparo fático e legal;
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **ALINE DE SOUZA GODINHO**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.993.209/0001-46, com sede na Rua Emídio José Pinto, n.°130,

Bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Formiga-MG, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos arts. 155 e 156 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2° Para cumprimento ao disposto no art. 1º, desta Portaria, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tupaciguara, cabendo à presidência a primeira nomeada:
I – Laura Ademarina Cunha, matrícula nº 468;
II – Neimar Silva Costa, matrícula nº 041;
III – Mara Rubia Alves de Araújo, matrícula nº 467.
Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá extrair cópias de documentos necessários do processo licitatório, colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* do artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta), devidamente justificado.
Art. 5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara(MG), 14 de outubro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:B9FBC2D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 691, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A "GALERIA FLORES EM VIDA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Talita Alves Pereira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no Município de Tupaciguara a Galeria "Flores em Vida", destinada a homenagear pessoas físicas que tenham contribuído de forma profissional ou voluntária para o desenvolvimento político, econômico, educacional, social, esportivo e cultural do Município.

Art. 2º A homenagem será prestada anualmente a 11 (onze) cidadãos tupaciguarenses, com idade mínima de 50 (cinquenta) anos, mediante a exposição de foto na Galeria "Flores em Vida" e a concessão de diploma, em cerimônia realizada no mês de janeiro, ficando a homenagem exposta durante todo o ano em local apropriado na Câmara Municipal.
§ 1º A foto, acompanhada de um breve currículo da pessoa homenageada, deverá permanecer exposta até a escolha dos homenageados do ano subsequente.
§ 2º O diploma deverá conter o motivo e a data da concessão e será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A escolha dos homenageados será feita pelos vereadores em exercício, cabendo a cada vereador indicar um cidadão para compor a Galeria anualmente.

Art. 4º A homenagem de que trata esta Resolução é pessoal e intransferível, somente podendo ser recebida por representante quando o(a) homenageado(a) estiver impedido(a) de comparecer por motivo de força maior.

Art. 5º A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro das outorgas das homenagens instituídas por esta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:BCB0D43E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 692, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL DO MÉRITO POLÍTICO JUSCELINO KUBITSCHEK DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial do Mérito Político Juscelino Kubitschek do Município de Tupaciguara, na forma da Resolução nº 656 de 25 de fevereiro de 2025, às pessoas relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

ANEXO I

Relação dos homenageados

Apresentado por	Homenageado
Adalcino Antonio Gomes	Não apresentou
Ana Thereza P. Cartolano Castro	Leonídio Bouças Igor Timo
Enir Ferreira de Lima Júnior	Não apresentou
Fernando do Vale Borges	Dalmo Salviano Santana

	Renato Carvalho Fernandes
Gerson Périco Júnior	Marcelo Novais Borges Maria Clara Matos Marra
Jerônimo Romualdo Batista Filho	João Geraldo da Costa Neto José Vitor de Resende Aguiar "Zé Vitor"
Josenildo Soares de Melo	Luciana Cardoso Euqueres Maraísa Aparecida Guardieiro Prudente
Kezia Noemi Gomes	Marcelo Carlos Feldner Josenildo Soares de Melo
Moacir Júnior Cad Vieira	Kézia Noemi Gomes Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha
Talita Alves Pereira	Moacir Júnior Cad Vieira Emerson Novais Borges
Túllio Santana Pinhal	Thais Rodrigues Souto Borges Talita Alves Pereira
Mesa Diretora	Francisco Lourenço Borges Neto

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:CD7F4452

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 023/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 088/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 023/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENIUM BRASIL LTDA inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 visando a inscrição dos vereadores: NATHANY GONÇALVES CABRAL; FRANCIVALDO HERMINIO DA SILVA, ***CURSO DE OUVIDORIA PUBLICA: IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.***

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais)

TUPACIGUARA-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:55A760BA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo n° 006/2022
Portaria n° 041/2022
Requerente: Secretaria de desenvolvimento social
Indiciado: Rogério Custódio Mendes

O processo administrativo de n° 006/2022, instaurado pela portaria de n° 041/2022 foi iniciado tendo em vista a apuração sobre o cumprimento das condições do contrato administrativo de n° 172/2013 e da lei complementar de n° 304/2013, que foi firmado visando a doação dos imóveis dos lotes 16,17,18,19,20 e 21 da quadra 03 do Distrito Industrial municipal a empresa Sementes Piraí LTDA.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração do cumprimento das condições estabelecidas da doação dos referidos imóveis.

Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

Considerando que conforme devidamente comprovado no processo administrativo, foi firmado acordo de reversão amigável dos imóveis objetos do presente procedimento administrativo;

Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para a apuração e solução do objeto desta lide, conclui-se que;

CONCLUSÃO

Conforme apurado, o objeto tema deste processo administrativo encontra-se resolvido visto que foi realizada de modo amigável a reversão dos imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, **manifesta-se, portanto, pelo arquivamento do presente processo administrativo, motivado pela solução amigável da lide.**

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2025.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

ERCI PIMENTEL COUTO
Membro

MARIA ABADIA DE JEUS
Membro

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:0716FCE0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 080/2024
Portaria nº 197/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Indiciado: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA

O processo administrativo nº 080/2024, instaurado pela portaria nº 197/2024, foi iniciado para apurar os fatos decorrentes de descumprimento no fornecimento de produtos licitados após receber a autorização para início de serviço por meio da licitação nº 174/2024, destinada à compra de insumos alimentares suplementares.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O objeto instaurador deste processo administrativo consiste na apuração da conduta da empresa que, ao participar do processo licitatório, teria cometido irregularidades no referido procedimento.

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cumpre destacar que foram devidamente realizadas todas as intimações legais, oportunizando-se às partes envolvidas o pleno exercício de sua defesa, por meio de todos os instrumentos e recursos previstos e admitidos no ordenamento jurídico pátrio, assegurando-se, assim, a regularidade e a legitimidade do presente procedimento.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O presente processo administrativo foi instaurado após manifestação da Secretaria da Saúde requerendo apuração dos fatos para possível responsabilização, tendo sido juntados posteriormente documentos pertinentes para a apuração dos fatos, como a cópia do pregão eletrônico nº 085/2022 e o contrato de constituição da empresa indiciada.

Observa-se que o representante da empresa, Fábio de Oliveira Cardoso, foi devidamente citado, oferecendo defesa administrativa, conforme anexo à fl. 122.

Foi, em seguida, intimado para comparecer à oitiva realizada para que prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados, relatando que participou da referida licitação, mas que o funcionário da época acabou por se habilitar na prestação de um serviço inexequível, e que, apesar de ter recebido a autorização para início de serviço (ACS), havia enviado e-mail anterior informando a desistência da prestação, conforme ata de audiência presente nas fls. 159 a 161.

Conforme comprovante acostado à fl. 164, foi devidamente intimado para apresentação de defesa final, que foi apresentada por meio de advogado constituído, o qual requereu o arquivamento do presente processo administrativo, tendo requerido de forma subsidiária a aplicação da razoabilidade e proporcionalidade em caso de entendimento pela condenação.

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a realizar devidamente a citação da parte, bem como a publicação no Diário Oficial do Município informando a instauração do presente processo administrativo.

As informações dispostas foram devidamente apuradas com a realização da oitiva, bem como com a busca por informações para o esclarecimento dos fatos, levando esta comissão à devida formação de convicção para compreender o ocorrido e seus efeitos.

Passamos a analisar.

Observa-se que, diante da requisição formalizada pela Secretaria de Saúde, no sentido de se instaurar o presente processo administrativo, tornam-se necessárias medidas de responsabilização, em razão dos prejuízos ocasionados à prestação do serviço público, os quais, ao se concretizarem, acabam por comprometer e protelar a efetividade e a continuidade da atividade administrativa que, frente ao objeto da aquisição, se torna extremamente prejudicial à comunidade que depende do fornecimento em questão.

A empresa indiciada alegou que realizou notificação informando a desistência, conforme anexo apresentado em sua defesa, ocorre que, como também foi comprovado por meio de comprovante na fl. 125, a empresa foi notificada no dia 21/02, tendo apresentado o pedido de desistência nesta mesma data.

Conforme alegado pelo representante da empresa, na oitiva realizada no dia 07/04/2025, a empresa precisou encarregar funcionário inexperiente para a participação em licitações, por este motivo, acabou participando da licitação objeto do presente processo administrativo, mesmo sendo o cumprimento das condições inexequíveis.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;

Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;

Considerando que as provas acostadas nos autos se demonstram suficientes para a apuração dos fatos ocorridos, conclui-se que:

CONCLUSÃO

Ao final da instrução do presente processo administrativo, verifica-se que restou suficientemente comprovada a conduta irregular da empresa Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA, consubstanciada no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da licitação nº 174/2024, especialmente após o recebimento da autorização para início do fornecimento (ACS) emitida pela Administração.

É importante ressaltar que a apresentação de proposta em processo licitatório constitui ato jurídico dotado de seriedade e vinculação, o que impõe ao licitante a obrigação de zelar pela veracidade das informações, pela viabilidade da execução contratual e pelo fiel cumprimento dos compromissos assumidos. Nesse sentido, a legislação vigente estabelece balizas claras quanto à responsabilidade dos licitantes.

Conforme o artigo 81º da Lei nº 8666, que estava vigente a época do certame, os proponentes não poderão retirar suas propostas após a abertura dos envelopes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração. No presente caso, embora a empresa tenha afirmado ter enviado notificação de desistência na mesma data da notificação da ordem de fornecimento, não restou configurado nenhum elemento fático novo e imprevisível que pudesse ser considerado motivo justo nos termos exigidos pela norma. Pelo contrário, conforme depoimento prestado pelo representante da empresa, as razões apresentadas dizem respeito a falha interna na gestão da empresa, especialmente quanto à atribuição da tarefa de participação em licitações a funcionário inexperiente, o que, por si só, não configura excludente de responsabilidade.

Reforçando esse entendimento, o artigo 19, inciso III, do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, estabelece que as propostas apresentadas devem ser firmes e verdadeiras, e que o licitante é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela viabilidade da execução do objeto. Tal previsão objetiva assegurar a estabilidade e a confiança no procedimento licitatório, evitando que propostas sem respaldo técnico ou econômico comprometam a finalidade pública do certame.

O mesmo diploma regulamentar, em seu artigo 26, § 6º, estabelece que os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Após esse momento, a proposta passa a ser irrevogável e irretratável, conforme reforçado também pelo item 6.9 do edital, que esclarece que, uma vez iniciada a sessão pública, não é mais possível ao licitante retirar ou substituir a proposta. O item 7.5 do edital também é taxativo ao estabelecer que os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação posterior de erro ou omissão como fundamento para o descumprimento das obrigações assumidas.

A conduta da empresa em recusar-se a executar o contrato, após ter sido devidamente adjudicada como vencedora do certame e notificada da autorização para início do fornecimento, caracteriza infração contratual prevista no artigo 77 da lei 8666/93, vigente a época do

certame que autoriza a aplicação de sanções administrativas à licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não apresentar situação regular, ou conforme alegado pela defesa, recusar-se a assinar o contrato ou aceitar a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível.

O item 22.3 do edital de licitação, em consonância com o artigo 81 supracitado, prevê expressamente a possibilidade de responsabilização da licitante vencedora nos casos de recusa injustificada em firmar o contrato. Ademais, o item 22.2, alínea "b", do mesmo instrumento editalício, indica como penalidade cabível a aplicação de multa em caso de não execução do contrato, o que se revela pertinente no caso em apreço frente aos argumentos apresentados no momento de defesa.

Importa ainda destacar que os artigos 87 da lei 8666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, que trata do pregão no âmbito da Administração Pública, também preveem penalidades mais gravosas para situações semelhantes, como a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. No entanto, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, invocados inclusive pela defesa apresentada pela empresa, esta comissão entendeu que, embora haja fundamento legal para a aplicação de sanções mais severas, é possível adotar medida menos gravosa, desde que suficiente para repreender a conduta e evitar sua reincidência.

Assim, considerando que o presente processo administrativo foi instaurado em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da publicidade e da eficiência; considerando que foram assegurados à empresa indiciada todos os meios legais para apresentação de defesa, e que a comissão atuou de forma imparcial e diligente na apuração dos fatos; e considerando que a documentação constante dos autos é suficiente para a formação de juízo técnico e jurídico quanto à ocorrência da infração contratual, **conclui-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de 2% sobre o valor contratado, correspondente a R$ 12.016,00**, conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no item 22.2, alínea "b", do edital de licitação nº 174/2024.
A sanção ora aplicada se mostra adequada, necessária e proporcional aos prejuízos causados à Administração Pública e à coletividade, em razão da frustração do fornecimento de insumos essenciais para a área da saúde, cuja ausência compromete a continuidade e a eficiência do serviço público.

Dê-se ciência às partes da presente decisão.

Intimem-se

Tupaciguara/MG, 21 de julho de 2025.

FLAVIA ROSA TIBURCIO
Presidente

CASSIO ALVES PEREIRA
Membro

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 080/2024
Portaria nº 197/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Indiciado: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA
Acolho a conclusão do relatório da sindicância em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 197/2024.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos, acatando em interior teor a decisão de comissão processante, acatando em inteiro teor suas recomendações.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara-MG, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:103E68B6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 96, DE 14 OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 96, DE 14 OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;
CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2025, constantes da Lei nº 3.337, de 26 de dezembro de 2024– LOA – Exercício Financeiro de 2024, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO as frustrações de arrecadação constatadas no 1º semestre do exercício de 2025,

DECRETA:

Art.1º Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta, autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo R$8.000.000,00 (oito milhões) da despesa orçada nas fontes de recurso de modo geral, nos seguintes elementos:

I- Despesas com locação de mão de obra;
II- Despesas com locação de veículos;
III-Transferências voluntárias a instituições privadas;
IV-Outras despesas de custeio;
V-Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
VI-Equipamentos e material permanente;
VII-Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII-Material de consumo;
IX-Serviços de pessoa jurídica.
Parágrafo Único. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.
Art.2º Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I- pessoal e encargos sociais;
II-benefícios previdenciários;
III-amortização, juros e encargos da dívida;
IV-PASEP;
V-pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI-conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
VII- despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;
VIII-emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício;
IX- demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
Art.3º Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:
I- suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;
II- Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Secretário de administração e finanças;
III-Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pelo Secretário de administração e finanças;
IV-redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;
V-Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;
VI- Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar, de pacientes e as autorizadas pelo Secretário de administração e finanças;
VII- ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
VIII- ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;
b) novos afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;
c) criação de novas gratificações;
d) fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;
e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
f) concessão de férias que importem em conversão pecúnia;
g) em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§2º As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
§3º Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Secretário de administração e finanças com a devida justificativa plausível dos Secretários.
Art.4º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8A630E58

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.386 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

DÁ NOME A PRAÇA DO BAIRRO JARDIM ESPLANADA.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira com a participação de todos os Vereadores.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado ***"João Guilherme Gomes Faria"*** a Praça localizada no Bairro Jardim Esplanada, entre as Ruas Hermógenes Rosa de Santana, Valdemar Alves da Silva e Cherubino Vicente Ferreira, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F78DE7E5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA LEI Nº 3.380 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.380 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

"DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES EM FRENTE A RESIDÊNCIAS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SUSPENSAS, MEDIANTE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Josenildo Soares de Melo "Cupim da Aroeira".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 2% (dois por cento) no Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para os proprietários de imóveis que plantarem ou mantiverem suas calçadas arborizadas e com lixeira suspensa para acondicionamento do lixo residencial.
Parágrafo único. As benesses desta Lei, não se aplicam a imóveis comerciais e industriais.
Art. 2º Para obter o desconto de que trata o art. 1º, desta Lei, o contribuinte deverá cumprir as seguintes condições:
I - no caso de árvores plantadas ou mantidas, a altura mínima da copa deverá possuir 1 (um) metro;
II - a espécie arbórea deverá estar em perfeita condição de sanidade vegetal;

III - no caso da lixeira suspensa, ficará a critério do proprietário a escolha;
IV - a lixeira deverá ser instalada pelo menos a um metro e vinte centímetros do solo.
Art. 3º O desconto será concedido mediante requerimento do proprietário junto com a foto da fachada do imóvel que comprove a existência da árvore e da lixeira.
§1º O desconto somente será concedido ao contribuinte que cumprir integralmente as exigências desta Lei, declarando por escrito o fiel cumprimento pelo proprietário.
§2º A declaração do contribuinte não supre eventual fiscalização.
§3º Em caso de corte, queda ou remoção da árvore, o proprietário fica obrigado a comunicar o evento à Prefeitura, perdendo o benefício no exercício seguinte ao evento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2595C7F7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.381 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.381 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

DÁ NOME A PRAÇA ENTRE OS BAIRROS NOVA ESPERANÇA E JARDIM EUROPA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ***"José Pedro Santana Neto"*** a Praça localizada entre os Bairros Nova Esperança e Jardim Europa, entre as ruas João Batista de Oliveira, Francisco de Paula Lamonier e a Rua Francisco Menezes Borges, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B5CF8956

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.382 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.382 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

RECONHECE A RELEVÂNCIA DA PESCA ESPORTIVA COMO MODALIDADE ESPORTIVA E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Tupaciguara, a relevância da pesca esportiva como modalidade esportiva e de lazer, com fins de promoção do turismo, da cultura e da educação ambiental, em consonância com o disposto nos artigos 222 a 234, da Lei Orgânica Municipal.
Art.2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo valorizar, proteger e incentivar a prática da pesca esportiva, contribuindo para o fomento do turismo ecológico, do lazer e da realização de eventos esportivos relacionados à atividade.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá:
I – firmar parcerias com entidades ambientais, esportivas, turísticas, educacionais e culturais para a difusão, regulamentação e desenvolvimento da pesca esportiva;
II–apoiar e promover torneios, oficinas, campanhas de conscientização e outras atividades educativas voltadas à pesca esportiva;
III – incentivar o uso sustentável dos recursos naturais relacionados à atividade, promovendo ações que estimulem o desenvolvimento sustentável local.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A9E978AC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.383 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.383 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE HIDRANTES EM NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de hidrantes urbanos em todos os novos loteamentos aprovados no Município de Tupaciguara.
Art.2º Os hidrantes deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 13714/2000 e NBR 12218/2017) e em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Art.3º A responsabilidade pela instalação dos hidrantes será do loteador, devendo a obra ser concluída e vistoriada antes da liberação do empreendimento.
Art.4º Os projetos de novos loteamentos deverão incluir:
I – a localização estratégica dos hidrantes, em número suficiente para cobertura de toda a área;
II – a infraestrutura hidráulica necessária para seu funcionamento;
III – a indicação técnica assinada por profissional habilitado.

Art.5º A liberação do registro do loteamento ou, no caso de edificações futuras, a emissão do respectivo "Habite-se" ficará condicionada à comprovação da instalação e aprovação dos hidrantes pelo órgão municipal competente.
Art.6º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará na não aprovação do loteamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9A7E5FDE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.384 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.384 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**".**

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, no âmbito do Município.
Parágrafo único. A política de que trata o caput constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, voltada ao desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental.
Art.2º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:
I – promover a saúde mental da população;
II – garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;
III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social;
IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância dos cuidados com a saúde mental;
V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
VI – desenvolver ações educativas nas escolas e unidades de saúde relacionadas à promoção da saúde mental;
VII – construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos identificados no ambiente escolar;
VIII – difundir informações e produzir esclarecimentos sobre saúde mental, prevenindo comportamentos de risco
IX – favorecer a detecção precoce de sinais que demandem atenção em saúde mental em crianças, adolescentes e jovens, com o respectivo acompanhamento especializado.
Art.3º São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:
I – a participação da comunidade;
II – a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;
III – a ampla integração da comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;
IV – a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as necessidades individuais e coletivas, livres de preconceito e discriminação;
V – a promoção da escola como espaço de veiculação de informações cientificamente comprovadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;
VI – o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;
VII – a articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Política Nacional de Atenção Básica.
Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica, no âmbito da rede pública municipal de saúde, às pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independentemente da fase processual de apuração do ilícito.
Art.4º As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar, entre outras, com as seguintes iniciativas:
I – realização de palestras, rodas de conversa, debates e eventos com especialistas que abordem o tema;
II – divulgação de materiais informativos sobre os serviços de atenção à saúde mental disponíveis no Município, com os respectivos contatos de atendimento;
III – distribuição de folhetos, cartazes e outros meios de informação sobre serviços de apoio psicológico e psiquiátrico da rede pública de saúde;
IV – ações de orientação e encaminhamento, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para pessoas que apresentem risco de automutilação ou tentativa de suicídio;
V – monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade, visando ao desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.
Art.5º Compete às escolas, no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:
I – informar aos pais e/ou responsáveis legais quando profissionais pedagógicos ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas ou significativas no comportamento dos estudantes;
II – quando identificarem sinais de agressão física, a exemplo de marcas e hematomas, comunicar imediatamente à direção da escola, a qual deverá notificar formalmente o Conselho Tutelar e demais autoridades competentes para averiguação;
III – adotar medidas pedagógicas e disciplinares cabíveis em relação a alunos, bem como comunicar às autoridades competentes quando envolver terceiros, diante de práticas que possam prejudicar a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens, tais como preconceito, discriminação, bullying, incentivo à automutilação ou ao suicídio, ou qualquer forma de violência física, sexual, institucional ou psicológica.
Art. 6º A Política Municipal de Atenção à Saúde deverá ser implementada de forma contínua ao longo do ano, sendo permitidas ações especiais durante o "Setembro Amarelo", "Janeiro Branco", nos termos da Lei n.º 3.278, de 7 de março de 2024 e no Dia de Mobilização pela Saúde Mental Materno, consoante Lei n.º 3.311, de 21 de junho de 2024, sem que isso represente limitação das atividades apenas nesses meses e datas.
Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:130403EC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.385 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.385 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereador Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL AYE NYOTA"***, com sede neste Município.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E81DE6FD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.387 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.387 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo de Fomento é o Programa Campo Seguro Tupaciguara, que visa a Implantação do sistema de alerta e vídeo monitoramento nos povoados do Brilhante e dos Bálsamos no Município de Tupaciguara.
Art.2º As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A1A8F2CF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.388 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

LEI Nº 3.388 DE 14 DE OUTUBRO 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"ASSOCIAÇÃO TUPACIGUARENSE DE ESPORTES EQUESTRES AFINS"***, com sede neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE OUTUBRO 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AB65CAED

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeado para o cargo de **GERENTE DE AÇÃO SOCIAL** Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG ******14 inscrito no CPF/MF nº *** *** ***-47, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D82F7D75

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.
RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de prorrogação nº82 de 29 de maio de 2025, considerando-se também prorrogado o período transcorrido desde seu vencimento, até a presente data, para a conclusão das averiguações de praxe.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5128FA10

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 194 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023 e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara promoveu processo licitatório para aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, (Processo licitatório nº101/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em 11 de abril de 2025 o contrato administrativo, nº 092/2025, com a empresa **DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.246/0001-05, com sede na cidade de Araguari/MG, no endereço Av. Doutor Sebastião Naves de Resende, nº 10, Bairro Ouro Verde, tendo por objeto aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;

CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação da secretária municipal de saúde e as Autorizações de compras e serviços (ACS) foram emitidas em 24 de abril de 2025 e 18 de junho de 2025, bem como solicitou o chamamento do segundo colocado, conforme e-mail anexo de 21 de agosto de 205;

CONSIDERANDO que as obrigações do contratado estão descritas na cláusula nona do contrato e no item quinto do termo de referência, assim como dispõe:

CLÁUSULA NOVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n°: 8.078/1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vnte quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n°: 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

...

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

...

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO- TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias, contados do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada por diversas vezes, para regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara, nos termos do Contrato Administrativo e termo de referência; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;

CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não tem outra saída, senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 101/2024 e pregão eletrônico 035/2024, em desfavor da empresa Drugstore Fonseca e Silva Ltda para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na Cláusula Décima primeira do Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n°: 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

....

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal n°: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou enseja o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contraio; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei federal n°: 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2.4. Multa, na forma definida no Edital;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 89°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 87°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n°:14.133/2021).

...

CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO** para apuração da responsabilidade da empresa **DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na cláusula décima primeira do contrato.

Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

I- CASSIO ALVES PEREIRA;
II- ERCI PIMENTEL COUTO;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.

Parágrafo único. A presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F72F8AFA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 194 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023 e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara promoveu processo licitatório para aquisição de FOLHAS ALCALINO A4 BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, (Processo licitatório nº0096/2024 – Pregão Eletrônico nº 0030/2024);
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara firmou em contrato administrativo, nº 050/2025, com a empresa **MARA MARCHI PACHECO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121.738/0001-14, com sede na cidade de Araguari/MG, no endereço Rua Coronel Lindolfo Franca, nº 275, Bairro Rosário, tendo por objeto aquisição folhas alcalino A4 branca, conforme especificações no termo de referência do edital do pregão;
CONSIDERANDO que a empresa licitante, não entregou os objetos licitados, conforme informação do fiscal do contrato e as Autorizações de compras e serviços (ACS) foram emitidas em 21 e 22 de julho de 2025, bem como a empresa foi notificada por diversas vezes conforme anexos;
CONSIDERANDO que as obrigações do contratado estão descritas na cláusula nona do contrato e no item quinto do termo de referência, assim como dispõe:
CLÁUSULA NOVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n°: 8.078/1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n°: 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
...
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
...
5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO- TERMO DE REFERÊNCIA
5.1 O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias, contados do contrato/recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante.
5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de forncecimnto

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada por diversas vezes, para cumprir com o contrato e regularizar a entrega dos produtos licitados ao Município de Tupaciguara no prazo de 05 dias, nos termos do Contrato Administrativo e termo de referência; contudo, não foram entregues, mantendo-se a mesma inerte;
CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não tem outra saída, senão determinar a abertura de processo administrativo para apurar as supostas irregularidades apresentadas na entrega dos bens adquiridos no Processo Licitatório 96/2024 e pregão eletrônico 030/2024, em desfavor da empresa **MARA MARCHI PACHECO** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na Cláusula Décima primeira do Contrato:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n°: 14.133/2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo
....
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal n°: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou enseja o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contraio; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei federal n°: 12.846, de 1° de agosto de 2013.
11.2.4. Multa, na forma definida no Edital;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 89°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, 87°, da Lei Federal n°: 14.133/2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n°:14.133/2021).
...
CONSIDERANDO que ao gestor público incumbe o poder dever de fiscalizar e garantir a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:
Art.1° DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO** para apuração da responsabilidade da empresa **MARA MARCHI PACHECO,** para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 155 ss da Lei de Licitações e contratos administrativos; bem como na cláusula décima primeira do contrato.
Art.2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- CASSIO ALVES PEREIRA;
II- ERCI PIMENTEL COUTO;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art.4°Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art.5º Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:59EF4F1D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DA BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DA BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. JOSIAS MOSIEL BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG – ******33, inscrito no CPF n° *** *** ***-15. residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A9D9BEE7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sr. **MARCOS AURÉLIO YOSHIZAKI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG nº. MG-24.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-70, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CEA72CDE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158/2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº206 de 27 de dezembro de 2006:
RESOLVE:
Art.1º Fica designado para exercer a função gratifica de **COORDENADOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** na secretária municipal de educação o Sr. **THIAGO ALESSANDRO ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-11.*** *** inscrito no CPF nº *** *** ***-86, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7FF62CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 038/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL À SRA. MARISTELA DE PAIVA FIGUEIREDO."

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a garantia dada pelo art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 101 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **MARISTELA DE PAIVA FIGUEIREDO,** CPF 770.410.466-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 016/2025, do IPMUR.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 44, Lei nº 062/1993	R$ 1.518,00
QUINQUÊNIO 50%	Art. 69, Lei nº 062/1993	R$ 759,00
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 2.277,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 01 de Outubro de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:69A12BCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025 CREDENCIAMENTO 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº257/2025–CREDENCIAMENTO 014/2025, Procedimento Administrativonª 141/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA: KAUANE DURAES DO ROSARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.588.656/0001-33. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 10/10/2025.O Valor global do contrato é de R$ 1.618.173,30 (um milhão seiscentos e dezoito mil cento e setenta e três reais e trinta centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 141/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 014/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 14 de outubro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:4DD668C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 144-2025

RETIFICA EXTRATO CONTRATO 144/2025 publicado em 14/10/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4128 - Onde se lê EXTRATO CONTRATO 145/2005, PROCESSO LICITATÓRIO 41/2025, leia-se EXTRATO CONTRATO 144/2005, PROCESSO LICITATÓRIO 41/2025.

Veríssimo/MG, 14 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:759FDC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 862 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o art. 1º da Lei Complementar 084/23 c/c art. 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/19, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **LÚCIO MÁRIO ARAÚJO**, CPF 296.179.876-00, cônjuge de MARIA ELISABETH DE BRITO ARAÚJO, CPF 257.410.396-34, matrícula nº 2821, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 07 de julho de 2025.

Vespasiano, 13 de outubro de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:625E01F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 860 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, § 2º, II c/c art. 26, § 3º da EC 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ISAC ERNESTO ALVES RODRIGUES**, CPF 546.523.676-00, matrícula nº 1895-0, ocupante de MÉDICO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Vespasiano, 13 de outubro de 2025

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:AD1116B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 861 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 4º, III da CF/88 e Súmula Vinculante nº 33 do STF; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ CALDAS DE SOUZA,** CPF 082.561.258-61, matrícula nº 444-0, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Vespasiano, 13 de outubro de 2025

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor- Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:3CA66AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O **CIMGEP** torna público, para conhecimento dos interessados, a **republicação** do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, **em razão da retificação do Termo de Referência**, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento às exigências legais do CIMGEP e de seus municípios consorciados, incluindo a programação, execução e gestão de ações em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE e com o sistema eSocial, com as adequações promovidas no instrumento convocatório. A sessão pública de **abertura** fica designada para o **dia 31 de outubro de 2025, às 09h00**, na plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).
O edital retificado, o Termo de Referência atualizado e os demais anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site institucional do CIMGEP (www.cimgep.mg.gov.br) e na plataforma Licitar Digital. As cláusulas e condições não alteradas permanecem integralmente vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações do CIMGEP, pelo e-mail: **cimgepconsorciopublico@gmail.com.**

Abaeté/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FBAB8FBB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Luana Ferreira Melo,** matrícula funcional nº **03279-8**, inscrita no CPF sob nº **107.851.776-20**, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Luana Ferreira Melo,** matrícula funcional nº **03279-8**, CPF nº **107.851.776-20,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D3589FA6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Luana Aparecida Miranda de Araújo,** matrícula funcional nº **02860-6**, inscrita no CPF sob nº **086.111.446-94**, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Luana Aparecida Miranda de Araújo,** matrícula funcional nº **02860-6**, CPF nº **086.111.446-94,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4B669693

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Silvânia Lourenço da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **outubro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **outubro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C6814D05

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VIST

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Mônica Aparecida de Sousa Abrantes,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **outubro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **outubro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ABC43F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
1º TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2025, firmado em 23/01/82025, Dispensa 01/2025. Partes: 26.143.613 BRAZ ROZENO DE LIMA, CNPJ: 26.134.225/0001/24. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo para limpeza, com entrega parcelada, conforme necessidades dos diversos setores do Município. Aditivo assinado em 13/10/2025. Fundamento lega: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 14133/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FFA4FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
3º TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 94/2022, firmado em 03/11/2022, Pregão n. 39/2022. Partes: VERSATEC TECONOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ sob o n. 22.598.920/0001-96. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, cujo objeto é prestação de serviços de informatização da Atenção Primaria da Saúde Municipal com treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Gestão da Saúde Pública. Aditivo assinado em 13/10/2025. Novo período 03/11/2025 a 03/11/2026. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:53EDDCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 092/2025

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO**, QUE DE PER SI FAZ A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG**, COM A EMPRESA DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CLÁUSULAS A SEGUIR.

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, brasileiro, farmacêutico, casado, RG MG 9.361.380, SSP/MG, inscrição no CPF 040.539.816-62, residente e domiciliado na Rua Otaviano Nogueira de Freitas, 86 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com sede na Rua José Carlos Pereira, nº 33 – Bairro Vila Bretas, na cidade de Governador Valadares, CEP 35032240 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 33 256 335/0001-24, neste ato representada pelo senhor ROGERIO ALVES DE LIMA, portador do CPF N. 58228543620, E-MAIL INSTITUCIONAL**: distriminasmed@gmail.com,** doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 092/2025, firmado entre as partes em 29 de maio de 2025, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira - Extinção Contratual do Contrato nº 092/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O Contrato será rescindido unilateralmente a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento com publicações na forma legal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA DIGITAL
7.1. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral vai assinado pela parte Contratante.

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em **14** de **outubro** de **2025**.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:962611B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2022: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do aditamento do contrato Nº 043/2022, originado do Processo Licitatório Nº 043/2022, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPUÁ/MG, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DO PESSOAL QUE REALIZA AS ATIVIDADES EM CADA UNIDADE, COM CAPACITAÇÃO ONLINE. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Representante Legal: Valtair Francisco Grossi. Vigência 12(doze) meses a partir de 14/10/2025.

Arapuá/MG, 14 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6D0902E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2025

DECISÃO

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Fornecedores Participantes do Processo Licitatório nº 124/2025
ASSUNTO: Avaliação técnica dos itens que compõem a cesta básica — análise de conformidade com o Termo de Referência

Prezados,
Após análise técnica dos produtos ofertados no âmbito do Processo Licitatório nº 124/2025, verificou-se que o item "pó de café", marca Madrugada, apresentado pela empresa M E C Comercial Atacadista LTDA (CNPJ 51.659.557/0001-70), não atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, que expressamente exige produto com moagem "fina e homogênea".
A amostra analisada demonstra granulometria média, conforme indicado na própria embalagem do produto, bem como corpo classificado como encorpado, características que destoam do padrão requerido. A moagem média possui textura semelhante à de açúcar cristal ou areia grossa, o que a torna inadequada frente à exigência de moagem fina e uniforme, semelhante à textura do açúcar refinado, que confere maior homogeneidade ao pó.
Salienta-se que o Termo de Referência, ao definir especificações de qualidade, tem caráter vinculante e visa garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração, não se tratando de mera preferência, mas de requisito técnico indispensável. A ausência de conformidade implica descumprimento das condições do edital, acarretando a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por não atendimento às especificações do objeto.
Diante do exposto, a empresa M E C Comercial Atacadista LTDA está desclassificada do certame quanto ao item analisado, permanecendo assegurados os demais procedimentos de praxe e a convocação dos próximos classificados, conforme a ordem de classificação e disposições editalícias.
Determina-se, ainda, que a empresa deverá proceder ao recolhimento do item apresentado (amostra) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado.
Decorrido o prazo sem manifestação ou retirada, o produto permanecerá sob a posse da Administração, sem qualquer obrigação de devolução, podendo ser destinado conforme conveniência e oportunidade administrativas.
Atenciosamente,

Astolfo Dutra, 14 de outubro de 2025.

BRUNO MORAES RESENDE
Pregoeiro do Município de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:492FE7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000053 / 2025 Processo Licitatório nº 00127 / 2025, Dispensa 000102 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos recreativos para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças . Contratada: MARAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida GERALDO MENDES MORATO, n° 1.337 , CENTRO, Morada Nova de Minas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 55.968.991/0001-92. Valor global de R$ 4.150,0000 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2095.33903900.
Vigência: 06 de Outubro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:D49B6730

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO : 000059 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: 44.859.859
Sergio Mesquita Silva, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua VEREADOR SEBASTIÃO GONÇALVES COELHO, n° 371, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 44.859.859/0001-26. Valor global de R$ 119.133,3000 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Trinta e Tres Reais e Trinta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 10 de Outubro de 2025 até 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A5F93EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2024. Processo Licitatório 0113/2024, Pregão Eletrônico 0042/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA. Prorrogação da Vigência para 10/10/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:EE7AEA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 54/2025, Chamada Pública nº 3/2025
Objeto: Credenciamento de estabelecimentos que estejam em dia com as obrigações tributárias, conforme institui o Decreto Municipal no 10.884/2025 que criou o auxílio-alimentação no Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, cujo programa é destinado à

aquisição direta de cesta básica por parte do usuários em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica a Chamada Pública nº 3/2025. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de **10 (dez) dias corridos**, a contar da publicação do Edital – Chamada Pública, munidos da documentação exigida no Edital.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:180FB171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/10/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/10/2025** ÀS 14:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **28/10/2025** ÀS 14:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:3157D37D

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS NOVOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM SISTEMA OPERACIONAL E CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) E DA ESCOLA MUNICIPAL. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/10/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **31/10/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 3**1/10/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:9AF0093F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025
Objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do CEMEI CERVO, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. Considerando que somente após a fase de lances percebeu-se o equívoco no cálculo da Planilha Orçamentária; considerando a necessidade de otimizar os serviços prestados. Anula a presente licitação, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, após as adequações necessárias será publicado novo Edital de licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 14 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:57880D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 074/2025 PERÍCIA DOCUMENTAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 074/2025
PERÍCIA DOCUMENTAL
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/10/2025 ao dia 17/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de serviço especializado de para a prestação de serviço de perícia técnica documental e/ou grafotécnica, com a finalidade de realizar análise detalhada dos documentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 005/2025", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2025

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6B4E829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 17 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 206/2025 – Estilo João e Maria Ltda., rua Cel. José Inácio, 29, centro, nesta, TLF/ISSQN 20205;
Notificação nº. 211/2025, Amália Carolina Santos/Outros, rua José Pinto Brandão, 211, São Judas Tadeu, nesta, IPTU 2007, 2009, 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2022 e Despesas Processuais 2021;
Notificação nº. 212/2025 – S & L Artefatos Texteis Ltda., rua Amélia Gouveia, 97, Nossa Sra. Aparecida, nesta, TLF 2021, 2022, 2023 e 2024;
Notificação nº. 215/2025 – GR Solar II Materiais Elétricos Ltda, – rua Ana Maria de Oliveira e Silva, 23, Santa Terezinha, nesta, TLF 2024;
Notificação nº. 217/2025 – Angela Maria da Silva 054819696-61 – rua Francisco Álvaro Sobreiro, 21, centro, nesta, Receitas Diversas 2020;;
Notificação nº. 271/2025 – Fábio Silva de Rezende – Rod. MG 290, Km 13, s/nº., Descalvado, nesta, Receitas Diversas 2020;
Notificação nº. 276/2025 – Gessica Aparecida do Couto – rua São Domingos, 138, Distrito do Cervo, nesta, IPTU 2021, 2022, 2023 e 2024, Água 2023 e 2024;
Notificação nº. 303/2025 – José Ferreira, rua Cap. Cipriano de Castro, 719, São Judas Tadeu, nesta, IPTU 2021;
Notificação nº. 316/2025 – Lázaro Aparecido da Silva -, rua Conceição Borges dos Santos, 85, Nossa Sra. de Fátima, nesta, IPTU 2021, 2023 e 2024;
Notificação nº. 323 e 324/2025 – Luiz Aparecido da Silva, rua Delfino Teodoro Borges, 257, Nossa Sra. de Fátima, nesta, IPTU 2023, Multa 2023 e ISS INSCOBRA 2019, 2020 e 2021;
Notificação nº. 330/2025 – Maria Aparecida de Oliveira Sousa Honorato – rua Gabriel Amador do Couto, 39, Distrito do Cervo, nesta, IPTU 2021;
Notificação nº. 333/20252 – 18.099.204 Jeane Gabriela de Moraes Moreira – rua Dr. Adolfo Paula Andrade, 35, Anexo Comércio, Vila Costa Rios, Pouso Alegre – MG, ISS Inscobra 2016 e 2019;
Notificação nº. 335/2025 – Maria Helena de Oliveira Sousa/Outros – rua Gabriel Amador do Couto, 95, Distrito do Cervo, nesta, Água 2021;
Notificação nº. 349/2025 – Nadir Ferreira da Silva 049164906-14 – Zona Rural, Bairro Bogari, nesta, Receitas Diversas 2020;
Notificação nº. 357/2025 – Paulo César Pinto Cardoso – Estrada Cervo Borda da Mata, 380, Distrito do Cervo nesta, ISSQN 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2020 e 2021;
Notificação nº. 370/2025 – Romildo Amorim – rua Mariana Arantes Sobreiro, 26, Nossa Sra. de Fátima, nesta, IPTU 2021, 2022, 2023 e 2024;
Notificação nº. 372/2025 – Ronaldo Francisco Batista – rua Amélia Gouvêa, 72, São Judas Tadeu, nesta, Receitas Diversas 2021, IPTU 2023 e 2024;
Notificação nº. 383/2025 – Sueli Auxiliadora Bessa Rezende – pç. Ver. José Custódio Ferreira, 72, Santo Antônio, Pouso Alegre-MG, Receitas Diversas 2020;
Notificação nº. 385/2025 – Thais de Oliveira Silva – rua Cap. Cipriano de Castro, 980, Nossa Sra. Aparecida, nesta, IPTU 2021, 2022, 2023 e 2024;
Notificação nº. 394/2025 – Wellington Farias Pereira – rua Prof. Florência dos Santos Silva, 116, Distrito do Sertãozinho, nesta, IPTU 2020 e 2021;
Notificação nº. 398/2025 – Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. – rua Jacson Passos, 88, Lj 1, Goiânia, Belo Horizonte – MG, receitas Diversas 2020 e 2021;
Notificação nº. 400/2025 – Cláudio de Souza Pinto 013583425-20 – rua Duque de Caxias, 810, São Judas Tadeu, nesta, Multa -Postura 2023 e ISS INSCOBRA 2021;
Notificação nº. 402/2025 – Nelson Ramos Neto 360939688-12 – rua Celso Elizardo da Silva, 19, Nossa Sra. de Fátima, nesta, ISS INSCOBRA 2021 e,
Notificação – Benedita Vieira de Oliveira – trav. Duque de Caxias, s/nº, São Judas Tadeu, nesta, comparecimento presencial ao FISCO Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:45673C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - RETIFICAÇÃO
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , devido a erro de digitação no valor do **intervalo de lances**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 30/10/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7100AF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90054/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/11/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:21DDDAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90055/2025

PREGÃ ELETRÔNICO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90055/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/11/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:ECF1E556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90057/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS E NOVOS DA TABELA CMED/ANVISA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/10/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de outubro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:99537D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria nº 187/2025, torna público a Errata ao Processo Licitatório nº 149/2025 Pregão Eletrônico nº 042/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VEGETAIS EM CALHAS PLUVIAIS, MARGENS DO RIO VARGEM GRANDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS,** conforme solicitação**.** Fica retificado o Processo nos seguintes termos:

NO ESTUDO TECNICO, TERMO DE REFERENCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RETIRA-SE O ITEM QUE CONSTA A SEGUINTE INFORMAÇÃO:
" A Contratada será responsável pela destinação de todo material (resíduos, vegetais, entre outros) retirado da limpeza do leito do rio Vargem Grande. "

Fica mantido demais clausulas e prazos, bem como a abertura do certame para o dia 29/10/2025 as 9:00hs, conforme consta em Edital. Brazópolis, 14 de outubro 2025. Juliana Alves de Freitas

Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9EC40D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG - EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Caiana – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para recebimento de propostas de locação de imóvel destinado à instalação da sede do Centro de Convivência. O imóvel deverá estar localizado na região central da Caiana, possuir salas amplas, cozinha, banheiro e área construída mínima de 180 m² em pavimento térreo, de forma a garantir plena acessibilidade aos

usuários. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 17/10/2025, às 18h00min, podendo ser enviadas pelo e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br ou protocoladas pessoalmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana-MG. 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:A7606C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- ALUGUEL SOCIAL- INEXIGIBILIDADE 20-2025

Contrato Nº 172/2025- Processo Licitatório nº 224/2025– Inexigibilidade nº 20/2025
Partes: JOSÉ FERNANDES HELEUTÉRIO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDGAR NICOLETTI, NÚMERO 41, BAIRRO CENTRO, DI MUNICÍPIO DE CALDAS PARA ALUGUEL SOCIAL.
Vigência: 09/10/2025 a 09/01/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha 154 - Dotação: 08.244.0027.2.413.3390.36.00 fonte 1.661.99.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:70D0EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
- Fica corrigido a tipo de veículo, itinerários e quilômetros dos itens (linhas): 09,10,31,45,55 e 60, no Termo de Referência.
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D81E512D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 163/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 74/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEÃO DE PELÚCIA, REFERENTE A FORMATURA DO PROERD DO ANO DE 2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 03 de novembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:E390453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 14 10 2025

PAL 204/2025 – Dispensa Eletrônica 081/2025 – **AQUISIÇÃO DE BOUNGAINVILLE** – Registro de Preços para aquisição de mudas de Primavera (Bougainvillea) para revitalização paisagística dos arcos de pergolados do Parque das Águas. As mudas deverão apresentar, no mínimo, 2 metros de altura e diâmetro à altura do peito (DAP) entre 3 cm e 5 cm. Data para apresentação das propostas, até: 20.10.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNANDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 14/10/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0BE1DE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000083/2025
Processo Adm: Nº 0000186/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia para a pavimentação ecológica – CBUQ poroso no trecho da Estrada da Mata sentido Fórum, no município de Cambuquira-MG, contemplando

Item fracassado:1

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:BB2C20C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A GASOLINA E CARRETÉIS DE NYLON

TERMO DE SUSPENSÃO

ADIA-SE, SINE DIE, A SESSÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE DEVIDO A NECESSIDADE DE APRECIAÇÃO JURÍDICA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO.

ÍNTEGRA DO TERMO DE SUSPENSÃO, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA NO CAMPO "LICITAÇÕES".

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:09C6F315

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS/PONTOS DE ÔNIBUS

ADIA-SE, SINE DIE, A SESSÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE DEVIDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:95C3B629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2022 – Pregão nº 11 /2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratado: AIRGAS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.874.397/0001-22, contrato nº 206 / 2022. Contrato prorrogado para vigencia final 28/09/2026. Data da assinatura do aditivo: 28/09/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9578467C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 343/2025- INEXIGIBILIDADE 27/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CTs), de acordo com a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com vistas à prestação de serviços contínuos e especializados, de forma complementar à rede pública, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Campo do Meio-MG. Contratado: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.555.775/0011-21, contrato nº 182/2025. Valor estimado: R$32.300,00. Data da assinatura: 07/10/2025. Vigência: 22/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 343/2025- INEXIGIBILIDADE 27/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CTs), de acordo com a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com vistas à prestação de serviços contínuos e especializados, de forma complementar à rede pública, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Campo do Meio-MG. Contratado: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.555.775/0068-67, contrato nº 177/2025. Valor estimado: R$30.400,00. Data da assinatura: 24/09/2025. Vigência: 22/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 343/2025- INEXIGIBILIDADE 27/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CTs), de acordo com a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com vistas à prestação de serviços contínuos e especializados, de forma complementar à rede pública, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Campo do Meio-MG. Contratado: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.555.775/0007-45, contrato nº 176/2025. Valor estimado: R$32.300,00. Data da assinatura: 23/09/2025. Vigência: 22/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4D5E2F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo INTERNO Nº 406/2025 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - PADRÃO FNDE; 30 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO / MG. Contratado: MARCOPOLO SA, inscrito no CNPJ: sob o nº 88.611.835/0018-77, contrato nº 178 / 2025. Valor R$ 545.000,00. Data da assinatura: 26/09/2025. Vigência: 25/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7DD1E05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 061/2025, Dispensa Eletrônica: 017/2025, Contrato: 093/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG**. Contratada: **FABIO DANIEL DA SILVA** - CNPJ: 08.641.113/0001-88. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura 08/10/2024. Vigência: 13/10/2025 a 12/04/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9850F279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 034/2025 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 034/2025 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – 2º Termo de Apostilamento
RETICAÇÃO DE ITEM DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, retifica o item 5.2.1 do Edital, do dia 08 de abril de 2025, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação de Tributos Municipais, tais como: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, Dívida Ativa e Taxas diversas com código de barras, emitidas pelo Município em favor CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA, adequadas ao padrão FEBRABAN, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Em face do exposto, e para atendimento ao disposto na Cláusula 5.6, alínea "x", do Termo de Referência, fica alterada a obrigação da contratada constante do item 5.2.1 do referido Termo, parte integrante do Contrato Administrativo nº 102/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
5.2.1. O repasse do total arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimen-tação da CONTRATANTE, que deverá ser aberta na respectiva instituição bancária credencia-da após a assinatura do contrato, caso ainda não exista;

Leia-se:

5.2.1. O repasse do total arrecadado será efetuado em conta ARRECADADORA da CONTRATANTE, a ser aberta na instituição bancária credenciada, caso ainda não exista. A CONTRATADA deverá efetuar a transferência no prazo máximo de dois dias para a seguinte conta do Município junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Agência 1900, Operação 3703, Conta nº 575236178-4, CNPJ 18.602.029/0001-09.

Data do Processo: 09 de abril de 2024, às 17:00h.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação.
Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4723746

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

AVISO DO VENCEDOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Contratação de empresa especializada para locação, produção, instalação e manutenção de 3 (três) outdoors com medida de 9X3 metros cada, lona super titanium de 440 g em cada, revestimento com chapa galvanizada, espessura 18 com folha de zinco e 4 estacas de eucalipto tratado, com impressão da arte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratado (a): 34.182.118 RICARDO HENRIQUE DO AMARAL, CNPJ: 34.182.118/0001-08,** no valor total de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 14 de Outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BD8FE065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS TERMOS DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da UBS do Município de Catas Altas da Noruega, comtemplando o fornecimento de toda a mão de obra, e insumos necessários para a plena execução dos serviços.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da UBS do Município de Catas Altas da Noruega, comtemplando o fornecimento de toda a mão de obra, e insumos necessários para a plena execução dos serviços.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Onde consta:
"execução de reforma e ampliação da UBS"

Leia-se:
"execução de reforma da UBS"

A alteração visa adequar o texto à realidade do objeto executado.

Os demais termos do Edital ficam inalterados.

Catas Altas da Noruega, 14 de outubro de 2025.

Alex Neves Marliere

Agente de Contratações

A alteração visa adequar o texto à realidade do objeto executado.

Os demais termos do Edital ficam inalterados.

Catas Altas da Noruega, 14 de outubro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7F136611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual locação de máquinas pesadas buscando atender as demandas do município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-Fonte-1.500.000-Manutenção das Estradas Vicinais.

VALOR ESTIMADO R$ 1.153.200,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil, e duzentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:16/10/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:29/10/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 29/10/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1858E640

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REF. AO CONTRATO Nº 101/2025

Cancelamento de Publicação:

Fica cancelada a rescisão contratual publicada no dia 14/10/2025, nas páginas 249 e 250, ANO XVII | Nº 4128. No qual o contrato nº 101/2025, do contratado ANTONIO GOMES DA SILVA encontra-se em plena validade.

Coimbra-MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:89634D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E OPERADOR SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Chefe Geral de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 14.133/21, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 125/2025 e Pregão Eletrônico nº 045/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo ordenador de despesa

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 10/10/2025 pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados na data **10/10/2025**:

Empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.542.241/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E OPERADOR SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07.542.241/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 13/10/2025

Vigência:13/10/2025 a 13/10/2026

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1039B7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃOATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
INEXIBILIDADE Nº 016/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DO SICON, CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA, DESTINADO À GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,COM

FOCO NA OPERACIONALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).
Homologo, para que produza os efeitos legais o resultado apresentado pela CPL, todos os seus atos, tudo de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Procedam-se as formalidades legais.

Conceição das Pedras, 10 de outubro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:1420242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO EXECUÇÃO: INDIRETA MODO DE DISPUTA: ABERTODESPACHO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
EXECUÇÃO: INDIRETA
MODO DE DISPUTA: ABERTODESPACHO:

O Poder Executivo torna público que realizará o certame eletrônico através da plataforma digital: https://licitar.digital/

Data de início das propostas - 17/10/2025 - Hora de início das propostas - 8h00
Data limite para impugnação - 27/10/2025 - Hora limite para impugnação - 23h59
Data limite para pedido de esclarecimento - 27/10/2025 - Hora limite para pedido de esclarecimento - 23h59
Data final das propostas - 30/10/2025 - Hora final das propostas - 9h30
Data de abertura das propostas - 30/10/2025 - Hora de abertura das propostas - 9h31

Objeto: Registro de preços, para futura e possível aquisição de recarga de Gás Petróleo P13 Kg e botijão de gás de 13 kg (vasilhame), para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Informações telefone: TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098 - EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:088007E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1623 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1623 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a redação do art. 57 da Lei 1449/2021 e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 57 da lei 1449/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial:
I - a Lei Municipal**956**, de 28 de novembro 2006 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - a Lei Municipal**957**, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - a Lei Municipal**1.115**, de 24 de janeiro de 2011, que altera a Lei Municipal nº**957**/2006 e dá outras providências;
IV - a Lei Municipal**1.076**, de 30 de novembro de 2009, que Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 13 de outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:5DBDE047

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025. Processo Licitatório Nº 116/2025 – Pregão Presencial Nº 046/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual contratação de Serviços Técnico de Topografia, conforme solicitação da secretaria de obras. Valor: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 14/10/2025 à 13/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **POLO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 14 de outubro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:0A65FD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025. Processo Licitatório nº 155/2025. Objeto: Execução de obra de construção de Pórtico na entrada da cidade, Rodovia Ervália/Coimbra, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália. CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**. Valor: R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais**).** Assinatura: 10/10/2025. Vigência: 14/10/2025 a 31/01/2026.

Ervália/MG, 14/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F5AF1692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2025, na data de 29/10/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 178/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico, hospitalar, odontológico entre outros itens correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 14/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F151BE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, na data de 31/10/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 179/2025, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 14/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:1CFDCBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 155/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Execução de obra de construção de Pórtico na entrada da cidade, Rodovia Ervália/Coimbra, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália-MG. Contratada: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**. Valor: R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais**).** Data de Adjudicação e Homologação: 10/10/2025.

Ervália/MG, 14/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:353FB34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 018/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 15/10/2025 **Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria infantil para atendimento de pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A1CBA067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 27/10/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2025 para **eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E3A6CB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 88/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões, limpeza de caixa d'água, limpeza de bebedouros com a troca de filtros de todos os prédios das secretárias municipais de saúde, educação, assistência social e administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
CONTRATADA: J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 31.981.932/0001-96
VALOR: R$24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.
DATA DE ASSINATURA: 14 /10/2025.

Franciscópolis, 14 de outubro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6346A23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 165/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 165/2025 –Dispensa Nº. 102/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa REGINALDO DE SOUZA DIAS.** Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação da administração municipal no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais para avaliar as ações administrativas, as carências e prioridades da população, a fim de auxiliar no planejamento da administração municipal de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 14.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F2852F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 155/2025 - Dispensa Eletrônica nº 096/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATOS com as empresas SHINING CONFECÇÕES LTDA e WELDAY MODAS LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de camisetas, destinadas ao uso como uniformes pelos servidores públicos municipais e participantes de projetos e eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 14.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:EFA96494

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 156/2025 - Edital Nº 038/2025, Pregão Eletrônico Nº 033/2025, Registro de Preços Nº 014/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ALFALADOS LTDA, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CAPARAO MEDICAL LTDA, CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA EPP, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, DELTA SHOP DIST. PROD. HOSP.LTDA, DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPTARES, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MG FLEX LTDA, PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA e VALE COMERCIAL LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo, objetivando suprir as necessidades do Setor de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.10.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:56EA3FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
O Município de Itaipé/MG, por meio da Agente de Contratação, torna público que, em razão do feriado municipal (28/10/2025) ocorrido durante a semana, fica alterada a data de realização da licitação referente ao Processo Licitatório nº 070/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES.
A sessão, anteriormente marcada para o dia 28 de outubro de 2025, passa a ocorrer no dia 31 de outubro de 2025, conforme segue:

• Início de Recebimento de Propostas: 15 de outubro de 2025
• Limite para Recebimento de Propostas: até às 06h59min do dia 31 de outubro de 2025
• Início da Sessão de Disputa de Preços: 31 de outubro de 2025, às 08h00min
• Local de Abertura: Portal de Compras LICITA ON
• Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)
• Prazo de Validade das Propostas: mínimo de 60 dias
• Critério de Julgamento: menor preço por item

As demais condições e especificações constantes do edital permanecem inalteradas.

Itaipé/MG, 14 de outubro de 2025.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:56A820AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (lanches, bebidas e itens correlatos) para atender às demandas das reuniões administrativas, técnicas e institucionais promovidas pelo município de Lagoa Formosa.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 095/2025, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 04 de novembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 14 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:4876C2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 119/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 119/2025.
Processo nº 061/2025.
Dispensa: 014/2025
Contratado (a): **IRMÃOS LEAL LTDA**, CNPJ nº 30.904.666/0001-35
Esse contrato terá vigência até 14 de janeiro de 2026.

Lagoa Formosa 14 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B38F12AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 07 de Outubro de 2025.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2025.

Contratado: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70, AVENIDA AMERICO VESPUCIO, 213, BAIRRO: PARQUE RIACHUELO,BELO HORIZONTE/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$308.936,00 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2025.

Contratado: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 21.016.690/0001-47, RUA DEZ, 652, PISO 1, BAIRRO: KENNEDY, CONTAGEM - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$149.391,16 (cento e quarenta e nove mil, trezentos noventa e um reais, dezesseis centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025.

Contratado: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 20.776.241/0001-34, RUA BARAO DO RIO BRANCO, 364, BAIRRO: CENTRO, CURVELO/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$ 379.226,95 (Trezentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025.

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90, SEDIADA NA RUA LOURIVAL BOECHAT 845, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, VÁRZEA DA PALMA - MG, CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$ 1.369.278,47 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025.

Contratado: MWR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.409.842/0001-28, SEDIADA NA RUA DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA, 37, LETRA A, BAIRRO: VENEZA, RIBEIRAO DAS NEVES – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$147.388,22 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais, vinte e dois centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025.

Contratado: NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.930.131/0001-29**, SEDIADA NA RUA EULIDSON NOVAIS, 460, BAIRRO: VERA CRUZ, MONTES CLAROS – MG.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025.

Vigência: 07/10/2025 à 06/10/2026.

Valor Total: R$131.519,30 (cento trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais, trinta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B0836F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **29 DE OUTUBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS (SUPLEMENTOS ALIMENTARES), FÓRMULAS, EQUIPOS E ESPESSANTES, PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:477FD454

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **14/10/2025**.

Onde lê-se: Lassance, Terça-Feira, 13 de Outubro de 2025.
Leia-se: Lassance, Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 3740-3275/9918-9536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E3D1089E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 197/2025 DISPENSA 217/2025

Processo Licitatório nº 197/2025, Dispensa nº 217/2025. Objeto – registro de preços para contratação de prestação de serviços de propaganda volante, realizada por meio de motocicleta e automóvel equipados com sistema de som, destinados à divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, eventos públicos,

ações educativas, culturais e de interesse coletivo promovidos pela Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 21/10/2025 às 08:29 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 14/10/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:9357C8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 173/2025 - DISPENSA 051/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 173/2025 – DISPENSA 051/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, referente à revisão de 500 horas para manutenção de garantia de fábrica da restroescavadeira B95C, da frota Município de Luminárias - MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 75, IV, a – LEI 14.133/2021
CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0004-05
Valor: R$ 3.818,86 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 173/2025, DISPENSA 051/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, referente à revisão de 500 horas para manutenção de garantia de fábrica da restroescavadeira B95C, da frota Município de Luminárias - MG.
CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0004-05
Valor: R$ 3.818,86 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

Luminárias, 9 de outubro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/10/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito de Luminárias

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1E6B1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PROCESSO 172/2025 - INEXIGIBILIDADE 047/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO
PROCESSO 172/2025 - INEXIGIBILIDADE 047/2025

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da equipe que representa o Município de Luminárias - MG nos Jogos Abertos do Sul e do Sudoeste de Minas Gerais – JOSUL, a serem realizados na cidade de Três e Corações – MG, entre os dias 7 e 19 de outubro de 2025, demonstrando assim o compromisso do Município com o incentivo ao esporte, à integração regional e à valorização dos atletas luminarenses, que levam o nome e o espírito da comunidade local para além de suas fronteiras.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput do artigo 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.772.031/0001-29
VALOR: R$120,00 (cento e vinte reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 172/2025– Inexigibilidade nº 047/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Pagamento de taxa de inscrição da equipe que representa o Município de Luminárias - MG nos Jogos Abertos do Sul e do Sudoeste de Minas Gerais – JOSUL, a serem realizados na cidade de Três e Corações – MG, entre os dias 7 e 19 de outubro de 2025, demonstrando assim o compromisso do Município com o incentivo ao esporte, à integração regional e à valorização dos atletas luminarenses, que levam o nome e o espírito da comunidade local para além de suas fronteiras."

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.772.031/0001-29
VALOR: R$120,00 (cento e vinte reais)
Luminárias, 9 de outubro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/10/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F42E3801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 5º TRMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2024 Concorrencia Eletrônica nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Parte da Av. Ecológica no MUNICÍPIO DE MACHACALIS conforme Contrato de Repasse nº 1087626-81 SICONV 944613/2023 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: NOVA MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 33.072.278/0001-23. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 23 de outubro a 31 de janeiro de 2026.

Machacalis 14 de outubro de 2025 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9639FD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Licitação Compartilhada**,** Adesão a ARP nº005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESÃO A ARP Nº005/2024 DO PROCESSO Nº013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NA RUA DOM BOSCO, ZONA URBANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº391/2025

RDA CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79
Valor Total de R$ 2.272.673,02 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).
Vigência: 03/10/2025 a 03/06/2026

Processo Licitatório Nº112/2025 – Licitação Compartilhada, ADESÃO A ARP Nº005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD7ED78C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a ARP nº005/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESÃO A ARP Nº005/2024 DO PROCESSO Nº013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NA RUA DOM BOSCO, ZONA URBANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 03/10/2025
Valor total: R$ no valor total de R$ 2.272.673,02 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D66CDE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 048/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de **equipamentos e materiais permanentes** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, bem como para cumprimento de emendas impositivas oriundas da Câmara Municipal**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 E 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/10/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:31A099E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo contratação nº 086/2025.
adesão nº 003/2025.
OBJETO – "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do FNDE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23034.038983/2023-60, firmada com a empresa IVG Brasil Ltda. (CNPJ nº 36.519.422/0001-15), visando ao fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão Mecânica".
CONTRATADO: IVG Brasil Ltda. (CNPJ nº 36.519.422/0001-15)
VALOR: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Aartigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: **DESPACHO**: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável.

Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 14 de outubro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F0CD23BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE DISPENSA N.º 053/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 053/2025 – Processo n.º 207/2025 para a contratação de empresa para recarga de extintores das edificações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis para atender o Departamento Municipal de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto. Contratada: 34.994.218 Antonio Carlos Vasconcelos de Souza, CNPJ n.º 09.177.729/0001-02. Valor Global: R$8.930,00 (oito mil e novecentos e trinta reais); Data das Assinaturas: 14/10/2025. Vigência: De 14/10/2025 até 14/10/2026.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:65A27621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 065/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 205/2025 - Pregão Eletrônico – RP n.º 065/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais equipamentos permanentes destinados a ampliação do serviço de fisioterapia da Policlínica Municipal do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 23/10/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/11/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/11/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:A7B930FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP N.º 066/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 208/2025 - Pregão Eletrônico – RP n.º 066/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia respiratória em atendimento domiciliar para os usuários do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 29/10/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/11/2025 às 23:59h. Abertura das Propostas e análises: 10/11/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/11/2025 às 10h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:21ADE357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.702, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.702, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.504, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário oficial de feriados e pontos facultativos do exercício de 2025, visando melhor organização administrativa e funcional dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025, aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício em curso;
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de antecipar o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro (segunda-feira);

DECRETA

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
OUTUBRO – 28/10 – 3ª feira – Dia do Servidor Público
Leia-se:
OUTUBRO – 27/10 – 2ª feira – Dia do Servidor Público

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91847EC0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas interessadas em patrocinar o evento '1ª MEIA MARATONA DE PATROCÍNIO/MG', que ocorrerá no dia 09

de novembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento em normas pertinentes.

Fica o Credenciamento referido **prorrogado para até odia 17 de outubro de 2025**.

Justificativa: readequação do cronograma.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão de Eventos, no e-mail: sec.esportes@patrocínio.mg.gov.br, no Portal do Municípiohttps://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/EDITA_CHAMAMENTO_PUBLICO_1a_MEIA_MARATONA_
DE_PATROCINIO_MG.pdf.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

CLÁUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E4AF803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 224/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 130/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 224/2025
Modalidade: Dispensa nº: 130/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RECEPTORES E ANTENAS) ATRAVÉS DO RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.070, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 11/SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS/2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de outubro de 2025, de 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C8A533E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 217/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 128/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº: 217/2025
Modalidade: Dispensa nº: 128/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL AUTÔNOMO COM PROCESSAMENTO INCORPORADO E DOIS NÚCLEOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIGITALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de outubro de 2025, de 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Prorrogação para readequação da agenda. Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F07DACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 203/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 129/2025

PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 203/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 129/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica o certame do referido Pregão **prorrogado para odia 29 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, após julgamento de impugnação procedente.

Cópias do **Edital Retificado** e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https //www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanethttps //www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7DE66E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 091/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/10/25. Início da Sessão: 27/10/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-

mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 15/10/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D135A151

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 092/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pré-moldados e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/10/25. Início da Sessão: 27/10/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 15/10/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D40135F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 023/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 023/2025 resolve *RETIFICAR* publicações realizadas no dia 07 e 08/10/2025 no Diário oficial do Estado de MG, página 9, Diário dos Municípios Mineiros, página 250 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. LENDO-SE em edital item 8 – Dos Documentos De Habilitação e em Termo De Referência subitem, 7.2 a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (ANVISA) nos termos do art. 3º da RDC n º 16/2014/ANVISA, art.2º da Lei 6.360/1976 e art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 conforme exigências legais; **Onde se lê:** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 26/09/2025 ao 08/10/2025... ***Leia se:*** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 26/09/2025 a 27/10/2025... INFORMAÇÕES COMPLETAS DIPONÍVEIS nos endereços eletrônicos, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9699D5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025 em favor da contratação de SENIOR CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.758.097/0001-06, para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra do Anta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor total de R$8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso III, alínea c, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:71ECA62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 009/2025

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA o processo de Adesão n° 009/2025, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, tendo como objeto a aquisição de veículo tipo ambulância – Tipo A (furgoneta), conforme especificações constantes na referida ata, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Anta/MG. Empresa Detentora do Registro: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.457.127/0001-19. Data da Ata: 21/11/2024. Valor global da adesão: R$ 167.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Fundamentação legal: Art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E8C485F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2025

Contrato n° 082/2025 – Inexigibilidade n° 031/2025 – Processo n° 102/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra do Anta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratada: SENIOR CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.758.097/0001-06. Valor total: R$8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 14/10/2025 à 14/02/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:54D215EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

O Município de Planura torna pública a **ERRATA do Termo de Referência (anexo I)** do Edital do **Pregão Eletrônico n° 039/2025**, cujo objeto constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e /MG, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, publicado no DOU, Seção 3, Pág. 195 de 13/10/2025, no átrio e no site do município, e na Edição 4127 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **ESCLARECIMENTOS** através do telefone implantação de ambiente para ativação cognitiva e motora para atender a rede pública de ensino do município de Planura (34) 3427-7014 e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13H às 16:00H, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. **DOWNLOAD da ERRATA** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura, MG, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:FA6C94ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14372

DECRETO Nº 14.372/2025

Altera o Decreto Municipal n. 14.009/2025, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 14.009/2025:
DECRETA:
Art. 1º. Os incisos V e XIV do artigo 1º do Decreto n. 14.009/2025 passam a constar com a seguinte representação:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2º, Lei 4.088/16):
V - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
Titular: Romulo Bonnes Dantas de Almeida
Suplente: a indicar
(...)
XIV. Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP
b)Suplente: Vivianne Soares Lanna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EBF6EFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14373

DECRETO No 14.373/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Mariana Rocha de Jesus Passos, para substituir interinamente o servidor Guilherme Otto Brito Koehne, na função Assessor Jurídico II – durante período de férias (15/10/2025 a 29/10/2025).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Art. 3° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F25BEBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14374

DECRETO No14.374/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a servidora Mariana Rocha de Jesus Passos do cargo de Assessor Jurídico I.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 3o - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:330D742A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 107/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato 128/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 128/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de janeiro de 2026. CONTRATADO: André Luis Cenachi Azedo.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato 129/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 129/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de janeiro de 2026. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORRÉGO DO OURO – ASSDOURO.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato 130/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 130/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de janeiro de 2026. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MASSANGANO - ASSCOMA.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato 131/2023. Processo Nº: 107/2023 – Inexigibilidade Nº: 014/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 131/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de janeiro de 2026. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO - ASSCEDRO.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1CFC2450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 156/2021. PROCESSO Nº: 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2021

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 156/2021. PROCESSO Nº: 143/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 060/2021. Objeto: Prorrogação do contrato e o reajuste de preços, através do INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços - IBGE), no contrato nº 156/2021 para contratação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de novembro de 2026. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ sob Nº 08.582.479/0001-23.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5FFD17CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA171

PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais,

Resolve:
Art. 1º Designar como fiscal ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 180/2020 Pregão 129/2020, cujo o objeto é Registro de Preços para Contratação de Serviços de Pequenos Reparos para obras civis, o seguinte servidor:
Fiscal do Contrato: Carlos Alexandre Anacleto Gomes, semam@pontenova.mg.gov.br, (31)3817-3760
Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade gestora do contrato, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e a indicação do substituto, para ser designada pela autoridade competente.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A22984B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 16/2025

EDITAL SRH N° 16/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 16/2025**, o qual visa a seleção de 08 (oito) **ESTAGIÁRIOS** dos cursos de **ARQUITETURA**, **ARQUIVOLOGIA**, **BIBLIOTECONOMIA**, **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS**, **ENGENHARIA CIVIL**, **GEOGRAFIA, HISTÓRIA**, **LETRAS** e **SECRETARIADO EXECUTIVO**, para desenvolverem atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (SECULT) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (SEDEURB), consoante o disposto no art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 e art. 1° do Decreto Municipal n° 10.527/2017.
DO ESTÁGIO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não obrigatório somente para estudantes arquitetura, arquivologia, biblioteconomia,

ciências biológicas, ciência da computação, ciências sociais, engenharia civil, geografia, história, letras e secretariado executivo**,** para efetiva atuação ações de tratamento e conservação do acervo histórico do Município de Ponte Nova desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (SECULT), bem como nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (SEDEURB)
Os classificados que integrarem o cadastro de reserva de estágio, em nas áreas citadas no "subitem" 1.1 deste Edital, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo, obedecendo à ordem de classificação.
A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente, nos termos do art. 11 da Lei Federal n° 11.788/2008, podendo ser rescindo a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor, assessor ou analista ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7 º, inc. III e art. 9 º, inc. III, da Lei Federal n° 11.788/2008.
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei Federal n° 11.788/2008).
No caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória, considerando-se estágio obrigatório, o realizado em cumprimento à exigência curricular.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste processo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos alunos deficientes é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.
Em obediência ao disposto no §5º do artigo 17, da Lei Federal 11.788/2008, serão reservados aos candidatos aprovados percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.
A presente ordem poderá deixar de ser observada caso a pessoa com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.
Caso não haja candidato deficiente devidamente classificado no Processo Seletivo, para efeito do que dispõe o artigo 17, da Lei Federal n° 11.788/2008, a vaga será preenchida pelos candidatos listados na ampla concorrência..
Os candidatos deficientes, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n° 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere á avaliação e aos critérios de aprovação.
O candidato deficiente, durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
O candidato deficiente, mediante convocação, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada.
O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato, nos termos do art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações.
O laudo médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condições na Ficha de Inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial, o candidato que:
Não entregar o laudo médico;
Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido.
Entregar laudo médico que não contenha as informações indicadas no edital.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Serão admitidos a participar do certame:

a) Estudantes de Faculdades ou Universidades, com convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e para as não conveniadas, desde que, classificado(s) algum(s) de seu(s) aluno(s) após resultado final do processo seletivo, efetue a formalização do necessário Termo de Convênio entre as partes, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga pelo candidato.
b) Estudantes devidamente matriculados nos cursos de arquitetura, arquivologia, biblioteconomia, ciências biológicas, ciência da computação, ciências sociais, engenharia civil, geografia, história, letras e secretariado executivo em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
c) Estudantes que estiverem cursando ou já matriculados para o segundo semestre de 2025, entre o 2º (segundo) período e 9º (nono) período da graduação

Não são admitidos a participar do certame:
O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
O titular de mandato eletivo municipal.

É vedado ao(à) estagiário(a) contratado(a):

Possuir vínculos profissionais, acadêmicos ou jurídicos com empresa privada ou entidade que preste serviço a Administração Pública
Possuir vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site www.pontenova.mg.gov.br, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e/ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.

DA REMUNERAÇÃO

A Prefeitura Municipal concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, reajustado anualmente no mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.
O controle da frequência do bolsista ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.

DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convencionado entre o estagiário e orientador a forma de cumprimento.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do *link* de inscrição, disponibilizado no sítio eletrônico do município, às 12h do dia 17/10/2025 até às 23h59m do dia 26/10/2025.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas:
Análise do Histórico Escolar;

Análise de Currículo.
Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.
A análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato.
O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.
Será desclassificado o candidato que não atingir 50% (média geral de 5.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar.
Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios
maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
maior nota na pontuação do Currículo;
maior idade.

A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

DO RESULTADO

Os resultados das avaliações serão divulgados excluxivamente pela internet, por meio do site oficial do Município (www.pontenova.mg.gov.br), no dia 27 de outubro de 2025 até às 23h59m.
Caberá recurso ao resultado preliminar, a ser dirigido à comissão do processo seletivo, devendo ser encaminhado por email: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, nas datas previstas no ANEXO IV deste Edital.
Os recursos do processo seletivo (edital e avaliação), deverão ser protocolados fundamentadamente no prazo previsto no edital.
A decisão relativa ao recurso será divulgada no site www.pontenova.mg.qov.br.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br, contato telefônico ou e-mail, cabendo ao candidato informar tais dados atualizados para o contato e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura.
Após ser convocado, o candidato deverá ser informado dos documentos necessários à formalização do contrato, devendo comparecer à Sede da Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para entrega dos documentos, podendo ser desclassificado, caso não cumpra tal requisito.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação da atualização dos seus dados pessoais junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
De acordo com interesse da Administração poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciado na classificação, ou, no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado posteriormente na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

DO ESTÁGIO HÍBRIDO (GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA)

Os estudantes graduandos do curso de arquitetura poderão cumprir, parcialmente, a carga horária semanal de forma híbrida.
O estágio será desenvolvido em modalidade híbrida, sendo as atividades realizadas de forma remota, com presença física uma vez por semana na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (SEDEURB), para:
apresentação e coleta de projetos;
reuniões de acompanhamento e supervisão;
integração com a equipe técnica da SEDEURB.
Durante o período remoto, o(a) estagiário(a) desenvolverá suas tarefas utilizando ferramentas digitais compatíveis com as demandas técnicas da área, tais como: AutoCAD (versão 2023 ou superior), Revit (versão 2022 ou superior), SketchUp, QGIS, Microsoft Teams e OneDrive/Google Drive.
O(a) estagiário(a) em formato híbrido deverá apresentar relatórios digitais semanais, contendo arquivos técnicos em formatos .DWG, .RVT, .SKP e .PDF, além de plano de evolução e checklist mensal de atividades.
As atividades do estágio deverão ser compatíveis com o curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo incluir, entre outras:
elaboração e atualização de plantas, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
modelagem de edificações e espaços urbanos em plataformas digitais;
suporte a levantamentos técnicos, medições e documentação fotográfica;
organização de arquivos técnicos e banco de projetos da SEDEURB.
A supervisão técnica será realizada pela arquiteta Mayra Couto Lopes, mediante reuniões semanais via Microsoft Teams e acompanhamento presencial periódico para revisão dos projetos.
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos de informática, acesso à internet ou quaisquer recursos tecnológicos necessários à realização do estágio em formato híbrido.
Cabe exclusivamente ao(a) estagiário(a) garantir a infraestrutura adequada para o cumprimento das atividades previstas nos dias de atuação remota.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O estágio, embora não obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio profissionalizante.
O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho na área de estudo.
O estágio regulado por este edital, conforme art. 3º da Lei Fedetal n° 11.788/2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
Obrigatoriamente, durante o período de estágio, devem ser apresentados semestralmente junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH) a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, visando a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, assim como, realizada a fiscalização quanto a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
O descumprimento do item 11.4 ensejará na dispensa imediata do estagiário.
O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Prefeitura, sob pena de ser preterido na lista de classificação, inclusive podendo ser desclassificado, caso persista tal situação.
A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
Os candidatos somente serão considerados aprovados e classificados nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob nenhuma hipótese ou pretexto, haverá ulterior aditamento ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação e classificação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novo processo seletivo.
Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo caso seja comprovado interesse público, enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, a serem divulgados no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos trâmites necessários, até a data da prova.
Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora, formada pelos seguintes servidores:
Fabrício Santos Silva – Chefe de Departamento de Recursos Humanos (SRH)
Denilce Maria Giardini Pena – Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo (SEDEURB)
Matheus de Oliveira – Chefe de Departamento de Cultuta e Patrimônio (SECULT)
Na hipótese de ausência, impedimento ou desligamento de qualquer membro da Comissão Avaliadora, cabará ao Secretário competente da respectiva pasta indicar, de forma imediata, um suplente para assumir as atribuições do membro ausente, assegurando a continuidade e a regularidade dos trabalhos da Comissão.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final.

Ponte Nova/MG, 14 de outubro de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B2837087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 04 de novembro de 2025 às 08:00h, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Etapa 2 - Remanescente da construção da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Lar Menino Jesus, no município de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:36776C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de veículos conforme as resoluções: SES N° 10.358, 29 DE JULHO DE 2025, SES N° 10.366, 29 DE JULHO DE 2025 e SES N° 10.415, 03 DE SETEMBRO DE 2025**. Data da sessão pública: 03/11/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 14 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FFA3A8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Licitação do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
27/10/2025

Leia-se:
30/10/2025

Rio Pomba-MG, 14 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:14C0EC84

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.187/2025

> "*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, à pessoa que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* que a moradora Larissa Lamas Araújo e seu irmão menor, Kauan Vitor Lamas Araújo encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer Social elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social;

VII – *considerando* o relatório social elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social, que aponta a situação de vulnerabilidade social dos moradores, que não dispõem de recursos próprios suficientes;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 646,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor da cidadã **Larissa Lamas Araújo**, portadora do **CPF: 150.305.016-57**.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Rio Pomba, 29 de Setembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9483A128

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 342/2025

Nomeia servidor para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **WENDELL CÉSAR DA TRINDADE** para exercer a função gratificada de Assessor Especial, tendo o mesmo optado pela remuneração do cargo em comissão correspondente à função gratificada, nos termos do art. 74-A, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 35/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7F26FA27

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 340/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 100/2023, com vigência até 01/11/2025, firmado com **MÁRCIO JOSÉ DE MORAES MELLO**, como Motorista, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:047E20CC

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 341/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 104/2023, com vigência até 01/11/2025, firmado com **VALDECIR DE CASTRO CARDOSO**, como Motorista, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C61F3EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DESTINADOS AOS ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALVO DE MIRANDA - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:2E5E2488

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALVO DE MIRANDA - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO –

ROMARIA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:637AA0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço por item. Objeto Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Material Permanente, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 28/10/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http://www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9786D631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2025, do tipo menor preço por item. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente e Papelaria** para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 29/10/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http://www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8894E42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO 11/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresas especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e não infláveis infantis, destinado para eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:984064B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, torna público que até as 13:00 horas do dia 20 de outubro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 015/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de Oxigênio Hospitalar Medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e reguladores de Oxigênio, com entrega parcelada, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de Outubro de 2025.

ALEXIS JOSÉ LEITE JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:991297A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 16

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, torna público que até as 13:00 horas do dia 20 de outubro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 016/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no Município de Santa Fé de Minas de Minas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 14 de Outubro de 2025.

ALEXIS JOSÉ LEITE JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:A0ED8C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 088/2025, Dispensa de Licitação 037/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada:**Y.M.RUAS**, CNPJ: 15.057.856/0001-70, Vigência de Contrato nº 084/2025: 03/10/2025 a 03/11/2025. Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 086/2025, Dispensa de Licitação 035/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PISO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO ESPORTIVO EDENILDE SANTOS ROCHA, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **RODRIGUES E AGUILAR LTDA**, CNPJ: 19.751.418/0001-69, Vigência de Contrato nº 083/2025: 03/10/2025 a 03/12/2025. Valor R$ 109.658,01 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:1FF59978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
OBJETO:
Formação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de massa asfáltica para tapa buraco devidamente aplicada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e demais anexos.
I – DA ADJUDICAÇÃO
Em conformidade com o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o resultado do certame licitatório, **adjudico** o objeto acima descrito à empresa:
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: **05.401.407/0001-44**
Valor Total Adjudicado: **R$ 1.920.000,00** (um milhão, novecentos e vinte mil reais)
II – DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e após análise da regularidade dos atos processuais, **homologo** o resultado do Pregão Presencial nº 007/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da empresa acima mencionada conforme a legislação vigente.
III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Publique-se o presente Termo, dando-se ciência aos interessados e encaminhamento às unidades administrativas competentes para a formalização do contrato e execução do objeto adjudicado e homologado.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 14 de outubro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DEAAA691

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, inscrito no CNPJ nº **18.094.862/0001-96**.
Processo Licitatório nº 69/2025 – **Pregão Presencial nº 006/2025**.
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de construção** destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Detentora da Ata: Comercial de Pedras e Materiais Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.618.251/0001-60**, representada pela Sra. **Eduarda Silvino Moreira**.
Valor Total Registrado: R$ **1.284.422,00** (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº **14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:476171FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 097/2025

PORTARIA 097/2025

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal do Turismo, nomeados pela Portaria 046-A/2025"

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal do Turismo, conforme legislação aplicável:

Representantes do Poder Executivo

Titular
Nome: Lorena Paulino da Silva
Suplente
João Paulino de Moraes
Titular
Nome: Geovanna Roberta Candido de Sousa Rangel
Suplente
Nome: Michelle Stephania Pacheco Moraes
Titular
Nome: Leonardo Simião Freire
Suplente
Nome: Cristina Paola Silva

Representantes do Setor de Alimentos:

Titular
Nome: Dirlene Alves Caetano Silva
Suplente
Nome: Natália Antunes Pereira

Representantes do Setor de transportes:

Titular
Nome: Jeiel Rangel Antunes
Suplente
Nome: Paulo Henrique Rangel

Representantes do Setor de Artesanato:

Titular
Nome: Leila Aparecida da Silva
Suplente
Nome: Creusa Aparecida Silva Melo

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular
Nome: Divino Marques da Cruz
Suplente
Nome: Jonatas Rangel Capristino

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, altera a Portaria 046-A/2025 sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 13 de outubro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:E4A964DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º90/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 24/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **Comercial Barbosa da Avenida.**

OBJETO DO CONTRATO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE BALLET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG***

DATA DO CONTRATO: 13/10/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:EA2F7C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 92/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 25/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **ALEX MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E FERRAMENTAS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA EM VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, MODELO ACCELO 917/39, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS, SUPORTES, MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS.**
DATA DO CONTRATO: 14/10/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.500,00 (quarenta seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:8A891369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 94/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 26/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **SAENCO - SERVICOS DE APOIO A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO (SPT), EM NÚMERO DE 30 (trinta) FUROS, COM APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.**
DATA DO CONTRATO: 13/10/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:0E993ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 58/2025 - PROCESSO Nº 22/2025

Dispensa de Licitação Presencial nº 58/2025
Processo nº 202/2025
Contrato nº: 214/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Companhia Mineira de Automóveis Ltda CNPJ – 24.344.495/0007-20
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 Km para o veículo Chevrolet S10 LTZ DD4A ano 2025/2026 com a placa TWY3D47 em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R$ 1.157,85 (Hum mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 13/10/2025
Ratificação em: 10 de outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:41F672A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 20/2024 – PROCESSO 68/2024

Pregão Eletrônico Nº 20/2024 – Processo 68/2024
Contrato nº 178/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: PS Mendes Estrutura Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros serviços para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
Valor mensal: R$ 148.021,00
Vigência: 25/08/2025 a 24/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7CA9C587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 104/2025. Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO TIPO CAIXA, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Data e Hora da Sessão Pública: 03 de novembro de 2025, às 08h15min (Horário de Brasília). Local da Sessão: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
O edital, suas alterações e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência da instituição.

São Miguel do Anta, 14 de outubro de 2025.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AFED3686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 168/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 051/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 168/2025, Pregão Eletrônico SRP 051/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO **189/2025** empresa MORIÁ VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ: 62.208.104/0001-43, com sede na AV. ESTHER PERES, Moradas do ypê, São Pedro dos Ferros -MG- Valor Global R$ 476.385,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). Período de vigência de 12 meses

objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de vidraçaria, com fornecimento e instalação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de São Pedro dos Ferros. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de OUTUBRO de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO -
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:22D33E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS , PROCESSO Nº 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. TORNA PÚBLICO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, PROCESSO Nº 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. TORNA PÚBLICO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2024 - EMPRESA IMG CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 17.937.347/0001-68, objeto: contratação de empresa técnica especializada em engenharia e construção de uma unidade básica de saúde, UBS padrão alvenaria, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG-

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:271A3BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025. DISPENSA 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025 do Processo licitatório nº 079/2025. DISPENSA 015/2025 Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ nº 121.466.841/0001-69. Objeto: O referido contrato fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o quantitativo de duzentos e cinquenta horas) no item – retro escavadeira traçada 4X4, valor aditivado soma R$ 258.450,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). aditivo na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de outubro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:385DF670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 156/2025, Pregão eletrônico nº 028/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE USO ESCOLAR. Abertura: 29/10/2025, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa -

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A245D0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENC. Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CREDENCIANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022 CREDENCIAMENTO 001/2022 OBJETO: Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão de 12 horas e 08 horas).
ASSUNTO:	Reprogramação de Saldo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração do quantitativo inicialmente previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2022** referente ao objeto Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão de 12 horas e 08 horas).
Fica **alterado o item 002 e 003** ***do Edital de Credenciamento nº 001/*****2022**, especificamente quanto aos **quantitativos**, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	QTDE ANUAL	V.UNIT.	V.TOT.
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS DURANTE A SEMANA	252	R$1.375,00	R$ 346.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO.	129	R$ 1.468,33	R$ 189.414,57,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANT ANUAL	V.UNIT.	V.TOT.
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS DURANTE A SEMANA	176	R$1.375,00	R$ 242.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO.	96	R$ 1.468,33	R$ 140.959,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se com base na **necessidade de adequação do objeto do credenciamento à demanda efetiva da Administração**, em razão do **aumento quantitativo dos serviços requeridos**, justificado pela Secretaria de Saúde.
O credenciamento, por sua vez, é o procedimento administrativo no qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro e eventual a ser ofertado. Atendidas às condições fixadas, os interessados serão credenciados em condição de igualdade para executar o objeto.
O credenciamento trata de negócios futuros e eventuais, que no momento de sua realização, a Administração não sabe ao certo o quantitativo que será demandado dos credenciados.
Quando da sistemática dos quantitativos do Credenciamento 001/2022, o Município estipulou quantitativo total para 12 meses, sendo de 252 plantões médicos de 12 horas durante a semana e, sendo 129 plantões médicos de final de semana e feriado. Ademais, tratou-se de um quantitativo ínfimo diante da demanda existente. Destaca-se, ainda, que o instituto do credenciamento possui natureza distinta das licitações convencionais, tratando-se de **chamada pública contínua,** voltada à **ampla participação de interessados que preencham os requisitos previamente definidos**, conforme prevê o art. **79 da Lei nº 14.133/2021.** Nesse contexto, **o ajuste de quantitativos visas assegurar a eficiência administrativa e o pleno atendimento à população**, em consonância com os princípios da **isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público,** consagrados no art. 5º da referida norma.
A medida ora adotada visa, portanto, garantir a **adequação do instrumento convocatório à realidade da demanda administrativa**, sem comprometimento da legalidade ou da competitividade do certame, e com respaldo nos princípios constitucionais da **continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022 que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as quais ficam ratificadas em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em órgão oficial, na forma da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Senhora dos Remédios, 01 de Outubro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Sáude

TESTEMUNHA 01:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A51931BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 119/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 160/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AGROTOP COMERCIO LTDA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 161/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 162/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JULIMAR DA SILVA FERNANDES**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 163/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 164/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 165/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos**

destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 166/2025 PRC nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 REGISTRO DE PREÇO 32/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PAULO CESAR G MOREIRA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de lubrificantes, graxas, baterias, óleos diversos e outros produtos destinados à manutenção dos veículos automotores da frota municipal**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2828B04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 120/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 167/2025 PRC nº 120/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025 REGISTRO DE PREÇO 33/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PAULO CESAR G MOREIRA**. Objeto de Contratação: **fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos, motocicletas e máquinas que compõem a frota de veículos da administração do município de Senhora dos Remédios – MG, através de desconto dos produtos na TABELA TRAZ VALOR**. Assinatura: 14/10/2025. Vigência: 14/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:626CF05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 121/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 158/2025 PRC nº 121/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025 REGISTRO DE PREÇO 34/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **Elizeu da Silva Santos 15300105600**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos. Assinatura: 06/10/2025. Vigência: 06/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 159/2025 PRC nº 121/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025 REGISTRO DE PREÇO 34/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **28.761.014 Ronaldo Aparecido Machado**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos. Assinatura: 06/10/2025. Vigência: 06/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8E6FFE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO PROC 112/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025. PRC nº 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **RONALDO VICENTE DE MELO.** Objeto de Contratação: Prestação de serviços de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) DESTINADOS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER EVENTOS/FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA MUNICIPALIDADE. Assinatura: 23/09/2025. Vigência: 12 MESES.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4F06239F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO PROC 113/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025. PRC nº 113/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ADMIR HENRIQUES ROSA.** Objeto de Contratação: Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal. Assinatura: 19/09/2025. Vigência: 12 meses.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:87C18B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO PROC 115/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 PRC nº 115/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA**. Objeto de Contratação: **prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Senhora dos Remédios, linha leve e pesados, com fornecimento de peças genuínas**. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:72C506A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO PROC 71/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025. **Processo de Contratação nº 071/2025, Inexigibilidade nº 023/2025**, CREDENCIAMENTO 008/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANDRE PAULO DA COSTA**.

Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Assinatura: 01/10/2025. Vigência: 12 MESES.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EDD5F011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 70/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, REGISTRO DE PREÇOS 38/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 70/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025, Registro de preço 38/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 128/2025, que tem como objeto a **Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS e itens julgados desertos e/ou fracassados nos autos do Pregão nº 027/2025,** cuja sessão pública se realizará no dia **29/10/2025**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:ED845221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2025
CONTRATO N°065/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG.
CONTRATADO: Loss Pre-Moldados, Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
Valor Global: R$108.767,08(cento e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C435D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para a realização oficina de produção de artesanato em cerâmica com foco na confecção de vasos ornamentais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto "Cuidando de Nossa Terra com Responsabilidade Socioambiental, aprovado pelo Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, referente ao Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21 e Termo aditivo nº 19.16.2004.0109859/2024-59**, no valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais) por módulo, sendo 02 módulos, totalizando R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), com validade de 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E03DD9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 013/2025 – Processo Licitatório 057/2025, tipo Menor Preço – LOTE, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos tecnológicos, incluindo drones agrícolas, baterias, carregadores, acessórios, software de mapeamento e gerador de energia, destinados ao apoio operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Serranópolis de Minas/MG, conforme edital e anexos.
Data início das Propostas: 15/10/2025 às 09:00 hs
Data Final das Propostas: 30/10/2025 às 08:59 hs
Data da Sessão: 30/10/2025 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:45455A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **Contratação de Pessoa Jurídica para a realização oficina de produção de artesanato em cerâmica com foco na confecção de vasos ornamentais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto "Cuidando de Nossa Terra com Responsabilidade Socioambiental, aprovado pelo Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, referente ao Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21 e Termo aditivo nº 19.16.2004.0109859/2024-59, no Município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** sendo contratada a empresa **61.548.893 EUDUCINEY MACHADO SILVA**, inscrito no **CNPJ 61.548.893/0001-07**, no Valor unitário de cada módulo de R$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e no Valor Global de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).** VALIDADE: 12

(doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CF02FF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Na conformidade do **artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº **012/2025**, Processo Nº **058/2025**.

Empresa Contratada: **61.548.893 EUDUCINEY MACHADO SILVA,** inscrita no **CNPJ 61.548.893/0001-07.**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a realização oficina de produção de artesanato em cerâmica com foco na confecção de vasos ornamentais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto "Cuidando de Nossa Terra com Responsabilidade Socioambiental, aprovado pelo Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, referente ao Convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21 e Termo aditivo nº 19.16.2004.0109859/2024-59, no Município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

VALOR TOTAL: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 14 de outubro de 2025, pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:019A9C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 134/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 134/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização e Construção no Terminal Rodoviário no município de Tiradentes.
Contrato: Nº 340/2024.
Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 340/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/10/2025 até 28/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: 28/04/2026.

Dou fé, Tiradentes, 14 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B8574684

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025 PL 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 059/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
DISPENSA Nº 014/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2027, ano base 2025, conforme Deliberação Normativa CONEP Nº01/2021 e a portaria IEPHA Nº34/2024 ou, caso a mesma seja substituída, a Deliberação em vigor

Contrato N°: 099/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência: De 10/10/2025 a 10/10/2026.
Contratada: RM CULTURAL LTDA
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Endereço: Avenida PRUDENTE DE MORAIS, nº 840,sala 801,bairro CORACAO DE JESUS, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-25

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:959C4306

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO PL 057/2025

EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO PL 057/2025

IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de concentrador de oxigênio medicinal, conforme a necessidade, para atender às demandas de urgência e emergência médica nos procedimentos de oxigenoterapia e inaloterapia do Município de Tiradentes – MG. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por meio de solicitação de licitante fica **IMPUGNADO** o referido Processo licitatório para que seja revisto o Edital de nº 034/2025.

Tiradentes, 14 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SSILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CB78A0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – JARI

Nos termos do art. 289 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Resolução CONTRAN nº 918/2022, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, torna pública a decisão proferida no processo administrativo de trânsito abaixo identificado:
Processo nº: 014443254
Auto de Infração nº: AG04225479
Interessado(a): F.X. G
Placa do veículo: HNZ2G63
Infração: Estacionar em local e horário proibidos pela sinalização.
Data limite para defesa: 22/09/2025
Data limite FICI: 22/09/2025
Data limite JARI: 24/11/2025
DECISÃO:
☒ Recurso Indeferido – Mantém-se a penalidade imposta no Auto de Infração acima identificado.
Fundamentação resumida:
A JARI, após análise dos documentos e argumentos apresentados, decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi constatado, por meio de registro fotográfico, que o veículo se encontrava estacionado de forma irregular, contrariando a sinalização de regulamentação existente no local**.**
Sessão de julgamento: realizada em 10/ 10 /2025

Tiradentes/MG, 13 de outubro de 2025.

DAVID JONATAS RODRIGUES
Presidente da JARI

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:081BD021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Educação e Saúde, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 9.605,40 (nove mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 27/09/2025 a 26/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Carvalho – Procurador, Juliano Scarmeloto Larizza – Procurador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9626FD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO BALANCEADO SECO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Vencedoras: **DANES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.455.897/0001-76** Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **RENAN GALEANO DA SILVA - ME - CNPJ: 36.263.140/0001-08** Valor Total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data: 14/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 037/2025 Nº PROC. ADM. 079/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3A6A9CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 031/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO BALANCEADO SECO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Vencedoras: **DANES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.455.897/0001-76** Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **RENAN GALEANO DA SILVA - ME - CNPJ: 36.263.140/0001-08** Valor Total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data: 14/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 037/2025 Nº PROC. ADM. 079/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F984BE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO BALANCEADO SECO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Vencedoras: **DANES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.455.897/0001-76** Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **RENAN GALEANO DA SILVA - ME - CNPJ: 36.263.140/0001-08** Valor Total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data: 07/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 037/2025 Nº PROC. ADM. 079/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8D1A7558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 80, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 80, DE 14 OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Urucânia/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Urucânia, para o biênio 2025/2026, nos termos da Lei Municipal n.º 348/2025.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: José Flávio de Paula
Suplente: Cláudio Rogério de Paula

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Josimar Aparecido
Suplente: Mayra Carla Umbelino de Souza

III- REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Adriana Aparecida da Silva Paula
Suplente: Margarida Maria Teixeira das Graças

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Nelson Lamartine da Silva
Suplente: João Carlos Lúcio

V- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E OU ACADEMIAS
Titular: Ivã Custodio Martins
Suplente: Everton de Souza
Titular: Robson de Carvalho
Suplente: Klaiver Rittielis Gomes

VI- REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Titular: Lucas Tadeu do Nascimento Mayrink
Suplente: Emerson Vitor Roberto

VII- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Vinícius Carlos Freitas
Suplente: Clodoaldo Viana Costa
Titular: Cleidiana das Dores Pereira
Suplente: Rafael Expedito Roberto

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, nomeados através desta portaria é de dois anos, a partir da posse, permitida uma recondução, conforme Art. 3º, inciso 1º, da Lei Municipal n.º 348/2025

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer são consideradas serviços públicos relevantes, não lhes cabendo remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 14 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:44EC3A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Eletrônica nº 09/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EM PERÍMETRO URBANO – RUA SANTA RITA, BAIRRO JARDIM MARIANA II,** no regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 30/10/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 30/10/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, das 08h às 11h e das 13h às 17h**.** ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Vazante/MG, 14/10/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A24D21AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2025, do tipo menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de montagem de estrutura metálica e mão de obra para telhamento com telhas metálicas – 480 ml – telha galvanizada. AGL TST-40 980X0,43MM EPS 30mm, já fornecidas pelo Município; incluindo o fornecimento apenas dos materiais complementares necessários, conforme demanda do Município de Vazante/MG. Prazo para cadastro/proposta de preço: A partir 15/10/2025 ás 8h10min até o dia 20/10/2025 ás 8h10min . Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9735, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/10/2025.

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:394ABF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-1º Termo aditivo ao Contrato nº. 106/2025
Contratada: **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**
Processo Licitatório nº. 29/2025
Pregão Eletrônico n.º 12/2025
Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 5 a 7, 10 a 16 e 18 do objeto contratual, com o objetivo de restabelecer as condições inicialmente pactuadas entre as partes, conforme parecer da Secretaria Gestora e documentação anexa.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8D276E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço nº 108/2025
Contratada: **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos, hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 109/2025.
Contratada: **COMART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos, hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 110/2025.
Contratada: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 77/2025.
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de construção civil (blocos, materiais hidráulicos, hidrossanitários, elétricos, metálicos, de fixação e estruturação, madeiras e tintas) de forma parcelada e sob demanda, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI-MG, para realização de manutenção, reformas e ampliação dos imóveis públicos, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Vazante-MG, por período de 12 (Doze) meses.
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E13F4C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato nº 150/2025.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
Processo De Licitação nº 84/2025
Dispensa nº 11/2025
Objeto: Aexecução, pela CONTRATADA, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos ao município CONTRATANTE.
Valor: R$ 3.935,00
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7D0B7C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO - EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71, inciso III da Lei Federal n. º 14.133/2021, determinou a **REVOGAÇÃO** do processo n.º 73/2025, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 126/2025 do Processo licitatório nº 096/2025, Pregão eletrônico nº 054/2025 da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura de Vieiras/MG.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E9C1C29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através da equipe de pregão, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 79/2025,** na modalidade **Pregão nº 31/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas:31/10/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores

informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D9CB1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da equipe de pregão, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 80/2025,** na modalidade **Pregão nº 32/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura da fase de lances e julgamento das propostas:30/10/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:22BFE4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO 01/2023 – PREGÃO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo reajustar valores dos itens do contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta "porta a porta" manual e mecanizada, o serviço de transbordo – incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m³ – , o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG (sede e distritos), devendo este tratamento e disposição final ocorrerem em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme condições e especificações contidas neste termo; e a locação de 40 (quarenta) contêineres confeccionados em PEAD, cada um com capacidade volumétrica de 1m³ (= 1.000 litros). **Tomando como base de reequilíbrio índice IPCA-E (IBGE) no período de 01/2023 a 01/2025 Item: COLETA MANUAL – passando de 350,00 para 384,18 a T; OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO – passando de 80,00 para 87,81; TRANSPORTE RODOVIÁRIO – passando de 177,00 para 194,28; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO passando de 155,00 para 170,14 e ALUGUEL CONTÊINER passando de 470,00 para 515,89.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:62C08007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 183/2025 - INEXIGIBILIDADE 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 183/2025 – INEXIGIBILIDADE 082/2025. Obj.: contratação de 12 (doze) inscrições para participação de servidores municipais no "Seminário Estadual de Educação Inclusiva e Educação Infantil", promovido pela UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG, CNPJ 23.840.622/0001-23. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$2.400,00. Decl. de Dispensa: em 14/10/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 14/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 14/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:D4CD4A86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 184 - INEXIGIBILIDADE 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 184/2025 – INEXIGIBILIDADE 083/2025. Obj.: contratação da empresa **ESPAÇO É FESTA LTDA, CNPJ 23.463.478/0001-53,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "Lira In Concert" no V Encontro de Motociclistas em São Tiago". Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$30.000,00. Decl. de Inexig.: em 14/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexig: em 14/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 14/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:AB69C53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 44/2025 – Processo Licitatório nº 84/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de itens básicos de primeiros socorros para o SAAE Pirapora/MG". Data de abertura da sessão:22/10/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br
ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,14/10/2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:43EE7894

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025

Ratifica Processo – Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso online "Técnicas de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA" oferecido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 86/2025 – Inexigibilidade 14/2025. Objeto: Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso online "Técnicas de Elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA" oferecido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira dos Municípios – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01, Valor total do processo: R$ 600,00. Data da ratificação: 14/10/2025.

Pirapora-MG, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B0CEB7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025, REFERENTE À 27ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 15 de Outubro de 2025 a 13 de Novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
12º	ADRIANO DIAS DE FARIA	293552

Itabirito-MG, 14 de Outubro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:97188426

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA 014/2024 – PL 076/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA 014/2024 – PL 076/2024 –Objeto: Contratação do **Consórcio CEMIG SIM para adesão ao mercado de energia livre, visando a redução de custos com energia elétrica de baixa tensão em 16%.** A proposta utiliza uma forma de produção de energia livre com baixo impacto ambiental, atendendo às necessidades do SAAE - Itabirito. **Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I -** CNPJ: 45.955.360/0001-85. Inclusão das seguintes Instalações: **3015148403, 3013753187, 3012831952, 3015613108, 3014226832, 3015613059, 3013542970.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B53F66B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0442025 PREGÃO ELETRONICO 0062025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
PROCESSO: Nº 044/2025

OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.**
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADO: LASG - POSTO MAIS LTDA – CNPJ 29.883.366/0001-38.
VALOR: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026.
VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Em 14 de outubro 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:A10982EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0442025 PREGÃO ELETRÔNICO 0062025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2025
PROCESSO: Nº 044/2025

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA, PARA O ABASTECIMENTO

DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: LASG - POSTO MAIS LTDA – CNPJ 29.883.366/0001-38.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: LASG - POSTO MAIS LTDA – CNPJ 29.883.366/0001-38 com o valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026

Iguatama-MG, 14 de outubro 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:66DC0AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

Ratificação da Inexigibilidade processo nº025/2025, inexigibilidade n° 001/2025, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **Ariel Oliveira Associados CNPJ38.460.552/0001-55.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos jurídicos na área do direito tributário, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG, no valor de R$78.852,36 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e tinta e seis centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 14/10/2025.

RODRIGO RODARTE CABRAL
Diretor.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:70CCAF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº27/2025 - DISPENSA Nº 24/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 27/2025, Dispensa de Licitação nº 24/2025 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Foram vencedoras as empresas **AV Distribuidora Ltda.**, CNPJ nº 53.304.007/0001-63, sediada na Rua Solano Braga,195, Centro, Matias Barbosa – MG, com o valor total de R$ 1.636,00 (Mil seiscentos e trinta e seis reais) e a **empresa Embala Conservação Ltda.**, CNPJ Nº 45.740.486/0001-32, sediada na Rua Doutor José Eutrópio, 251, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, com o valor total de R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais). O valor total foi de R$ 4.936,00 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais) .

AV Distribuidora Ltda.		**CNPJ nº** 53.304.007/0001-63			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. BOBINA 10X300M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 8 ROLOS**.	Fardo	40	R$ 40,90	**R$ 1.636,00**

Embala Conservação Ltda.		**CNPJ nº** 45.740.486/0001-32			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**BOBINAS DE PAPEL TOALHA 200 METROS. 100% CELULOSE VIRGEM. ESPESSURA DO PAPEL: 28 GR. BOBINA 20X200M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 6 ROLOS**	Fardo	40	R$ 74,00	**R$ 2.960,00**
03	**GALÃO DE 5 LITROS DE SABONETE ESPUMA**	Galão	10	R$ 39,00	**R$ 390,00**

Matias Barbosa, 14 de outubro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:BDB1A8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96							
Representante: André Luiz Thomaz de Souza							
Telefone:(32) 2010-1754							
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com							
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**Total R$**
20	59,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FILLVALLE	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	R$ 111,88	R$ 6.600,92
21	57,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FILLVALLE	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	R$ 114,50	R$ 6.526,50
22	57,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FILLVALLE	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	R$ 114,50	R$ 6.526,50
23	56,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FILLVALLE	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	R$ 114,50	R$ 6.412,00
Total R$ 26.065,92							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 10.542.335/0001-95							
Representante:ALESSANDRO DA SILVA							
Telefone:(22) 2537-1671							
E-mail:canaadistribuidorarj@gmail.com							
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOA ESPERANCA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
182	200,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (02 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, TIPO D 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; CARTELA COM 02 UNIDADES DE PILHA; DE BOA QUALIDADE.	ELGIN REYOVAC	ELGIN REYOVAC	R$ 15,50	R$ 3.100,00
Total R$ 3.100,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante:ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Telefone:(32) 3531-9443
E-mail:contato1comercialprime@gmail.com

Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	137,00	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 3,5MM - PCT 100 UNIDADES - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 mm X 3,5 MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	rino	rino	R$ 12,65	R$ 1.733,05
7	62,00	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE.	avant	avant	R$ 6,35	R$ 393,70
50	78,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 X 15 - SOBREPOR FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	mondial	mondial	R$ 50,00	R$ 3.900,00
51	98,00	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	mondial	mondial	R$ 11,55	R$ 1.131,90
52	248,00	UN	CAIXA VERSÁTIL DE SOBREPOR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes com tomada 2P T 250V; de sobrepor; fabricada em PVC rígido antichama; cor branca.	perlex	perlex	R$ 27,16	R$ 6.735,68
53	104,00	UN	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2PT250V - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	perlex	perlex	R$ 21,00	R$ 2.184,00
54	658,00	UN	CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 X 2000MM - CANALETA, TIPO SISTEMA X ADESIVA; COM DIVISÓRIA E TAMPA; MEDIDA: 10 X 20 X 2000MM; MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; COR BRANCA.	ilume	ilume	R$ 5,64	R$ 3.711,12
56	217,00	UN	CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO/PAREDE; ROTATIVA - CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/VENTILADOR OU EXAUSTOR : BIVOLT; REVERSÍVEL; ACOMPANHA PLACA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; PODE CONTROLAR ACENDIMENTO DE LÂMPADAS; PODE CONTROLAR VELOCIDADE.	quality	quality	R$ 24,00	R$ 5.208,00
57	20,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V - CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS; VOLTAGEM 110 VOLTS; POTÊNCIA: 5500 WATTS; CROMADO; GARANTIA 12 MESES	gordira	gordira	R$ 61,50	R$ 1.230,00
58	20,00	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V - CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS; VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA: 6800 WATTS; CROMADO; GARANTIA 12 MESES	gordira	gordira	R$ 64,00	R$ 1.280,00
59	137,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	tompson	tompson	R$ 2,83	R$ 387,71
82	207,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES	elgin	elgin	R$ 28,32	R$ 5.862,24
110	254,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	soprano	soprano	R$ 12,50	R$ 3.175,00
111	254,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES	soprano	soprano	R$ 12,75	R$ 3.238,50
112	254,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES	soprano	soprano	R$ 12,75	R$ 3.238,50
113	254,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES	soprano	soprano	R$ 12,75	R$ 3.238,50
114	254,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES	soprano	soprano	R$ 12,75	R$ 3.238,50
115	155,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES	soprano	soprano	R$ 21,00	R$ 3.255,00
116	222,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	soprano	soprano	R$ 22,00	R$ 4.884,00
117	170,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013	tompson	tompson	R$ 21,00	R$ 3.570,00
118	120,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018 - ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018	tompson	tompson	R$ 22,00	R$ 2.640,00
119	170,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013	tompson	tompson	R$ 20,00	R$ 3.400,00
120	95,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1.1/4)32MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM/50M - AMARELO - ROLO DE BOA QUALIDADE	robust	robust	R$ 154,50	R$ 14.677,50
122	97,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4) 20MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	jm	jm	R$ 69,00	R$ 6.693,00

133	343,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	garra	garra	R$ 14,80	R$ 5.076,40
134	290,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	garra	garra	R$ 26,14	R$ 7.580,60
142	285,00	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	radial	radial	R$ 3,94	R$ 1.122,90
143	265,00	UN	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES, SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	radial	radial	R$ 7,21	R$ 1.910,65
147	262,00	UN	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES, COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	radial	radial	R$ 9,43	R$ 2.470,66
148	265,00	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	radial	radial	R$ 9,84	R$ 2.607,60
150	197,00	UN	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO - TOMADA EXTERNA COM 01 PULSADOR CAMPAINHA 10A- 250V; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E CONTATOS EM LIGA DE PRATA. (CONJUNTO CAIXA PLACA), ACOMPANHAM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	radial	radial	R$ 7,38	R$ 1.453,86
157	2,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL - LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000:00 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA 70, 01 ANO DE GARANTIA.	kian	kian	R$ 29,00	R$ 58,00
163	552,00	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT40W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (DE 6400K A 6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 2500 A 2700 LÚMENS; COMPRIMENTO 120CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. ; BASE 613	kian	kian	R$ 22,00	R$ 12.144,00
172	432,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1 - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1 BOA QUALIDADE	krona	krona	R$ 1,48	R$ 639,36
173	430,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1/2 - - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1/2 BOA QUALIDADE	krona	krona	R$ 1,11	R$ 477,30
179	528,00	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1/2 - LUVA PARA ELETRODUTO 1/2, 90, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	coflex	coflex	R$ 0,74	R$ 390,72
185	1.070,00	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA(EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, TIPO AA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	elgin	elgin	R$ 2,95	R$ 3.156,50
186	200,00	UN	Pilha Bateria Ag13/lr44/cx44/lr44w 1.55v - Alcalina - Formato cilíndrico. - Pilha Bateria Ag13/lr44/cx44/lr44w 1.55v Modelo ag13. Tamanho da pilha AG13. Forma Cilíndrica. Voltagem nominal 1.55V. Não é recarregável.	avant	avant	R$ 12,70	R$ 2.540,00
187	52,00	1	PILHA MOEDA LÍTIO CR2032 - 3V - CARTELA COM 5 UNIDADES	avant	avant	R$ 4,50	R$ 234,00
190	718,00	UN	PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; - FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	fc	fc	R$ 3,31	R$ 2.376,58
191	735,00	UN	PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P T- PLUG TIPO MACHO 20 A; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A, COM PRENSA-CABO, PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	fc	fc	R$ 3,89	R$ 2.859,15
192	562,00	UN	PLACA CEGA PVC 4X2 - PLACA CEGA PVC 4X2	ilume	ilume	R$ 1,48	R$ 831,76
197	111,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03	tompson	tompson	R$ 29,50	R$ 3.274,50

			NEMA/04 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.				
199	96,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA0/08 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/08 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	tompson	tompson	R$ 39,50	R$ 3.792,00
201	101,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	legrand	legrand	R$ 81,00	R$ 8.181,00
202	101,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR	legrand	legrand	R$ 111,50	R$ 11.261,50
215	660,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	lerge	lerge	R$ 1,20	R$ 792,00
216	572,00	UN	TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 - TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 PVC , ACOMPANHA PARAFUSOS BOA QUALIDADE	ilume	ilume	R$ 1,47	R$ 840,84
218	480,00	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2PT - 10A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL TERRA (2PT); CORRENTE: 10A/250V; CONJUNTO: (CAIXA PLACA); MATERIAL: CAIXA EM ABS COR BRANCA; MODELO RETANGULAR PARA SISTEMA X.	lerge	lerge	R$ 3,20	R$ 1.536,00
219	480,00	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2PT - 20A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL TERRA (2PT); CORRENTE: 20A/250V; CONJUNTO: (CAIXA PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; MODELO QUADRADA.	radial	radial	R$ 4,06	R$ 1.948,80
220	500,00	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2PT - 10 A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL TERRA (2PT); CORRENTE: 10A/250V; CONJUNTO: (TOMADA ESPELHO); MATERIAL: ESPELHO EM ABS; COR BRANCA	radial	radial	R$ 3,87	R$ 1.935,00
221	478,00	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2PT - 20A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL TERRA (2PT); CORRENTE: 20A/250V; CONJUNTO: (CAIXA PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; TIPO DE PLACA: 4x2.	radial	radial	R$ 5,14	R$ 2.456,92
Total R$ 172.954,50							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: DMD SERVICOS E CONSTRUCOES LTDACNPJ: 27.071.457/0001-43
Representante: Danilo de Mello Dias
Telefone:(24) 9925-2882
E-mail:danilomello.eng@outlook.com
Endereço:R MAURICIO DE ABREU, 204 - CENTRO, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25880-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
2	877,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	THELMAR	THELMAR	R$ 2,35	R$ 2.060,95
3	877,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	THELMAR	THELMAR	R$ 1,90	R$ 1.666,30
4	877,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO	THELMAR	THELMAR	R$ 2,30	R$ 2.017,10

			COPO) 1 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE				
5	877,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	THELMAR	THELMAR	R$ 1,90	R$ 1.666,30
12	53,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (AZUL) - ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	LEX	LEX	R$ 650,00	R$ 34.450,00
13	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	LEX	LEX	R$ 634,00	R$ 34.236,00
14	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	LEX	LEX	R$ 618,00	R$ 33.372,00
15	51,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	LEX	LEX	R$ 618,00	R$ 31.518,00
41	2,00	M	CABO TELEFONE CCI 0,50 X 2 PARES - CABO CCI 2 PARES 50 X 2 - INTERFONE/TELEFONE CABO CCI PARA USO INTERNO, RESIDENCIAL OU PREDIAL DE REDE DE URBANA OU RURAL. USADO PARA INSTALAÇÕES DE RAMAIS PABX, KS, CENTRAIS TELEFONICA, INTERFONES, ALARMES. CABO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, O MESMO UTILIZADO PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	STE	STE	R$ 75,00	R$ 150,00
44	45,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1/2 15MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$ 1.215,00
121	97,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1)25MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	KRONA	KRONA	R$ 78,00	R$ 7.566,00
166	250,00	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATS - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO; POTÊNCIA: 250 WATS; BASE E40; COR DA LUZ: 4.200 k; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 226 mm, DIÂMETRO: 91 mm; COR BRANCA.	ULTRALUX	ULTRALUX	R$ 36,50	R$ 9.125,00
203	137,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W; ALTO FATOR; TENSÃO NOMINAL: 220V INTRAL; PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W OU 40W. DE BOA QUALIDADE.	INTRAL	INTRAL	R$ 32,50	R$ 4.452,50
204	157,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA; PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W; DE BOA QUALIDADE.	PHILIPS	PHILIPS	R$ 37,45	R$ 5.879,65
205	177,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W; FREQUÊNCIA DE LINHA: 50/60HZ. DE BOA QUALIDADE.	FORCELINE	FORCELINE	R$ 43,33	R$ 7.669,41
Total R$ 177.044,21							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 37.278.673/0001-18							
Representante: Eliane Jaguseski Arcego							
Telefone:(54) 3712-5442							
E-mail:vendas.eremaster@gmail.com							
Endereço:RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
153	652,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27BRANCA FRIA 25W 127V 6400K. - LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 6400 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA DE 80, 1 ANO DE GARANTIA DE BOA QUALIDADE.	EMPALUX	EMPALUX	R$ 7,20	R$ 4.694,40

154	672,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 30W 127V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 30W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6400K); ILUMINA: 1860 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 18,7 LARGURA: 5,4 CM, APROXIMADAMENTE, COM CERTIFICADO PROCEL INMETRO;	EMPALUX	EMPALUX	R$ 10,50	R$ 7.056,00
155	672,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W 127V 6400K - - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA DE 70, 1 ANO DE GARANTIA, DE BOA QUALIDADE.	EMPALUX	EMPALUX	R$ 14,63	R$ 9.831,36
156	602,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W220V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 45W E27; FORMATO ALTA POTÊNCIA 4U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 2700 LÚMENS; VOLTAGEM: 250V (220V); ALTURA: 22,3 CM, DIÂMETRO:7,4 CM APROXIMADAMENTE.	EMPALUX	EMPALUX	R$ 14,63	R$ 8.807,26
159	825,00	UN	LÂMPADA LED 20W - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 20 WATTS - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	EMPALUX	EMPALUX	R$ 5,01	R$ 4.133,25
162	502,00	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT 20W - - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 1000 LÚMENS; COMPRIMENTO 59CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. TECNOLOGIA: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.	EMPALUX	EMPALUX	R$ 10,50	R$ 5.271,00
164	954,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W - COR 6500; BIVOLT; BRANCA FRIA - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K	EMPALUX	EMPALUX	R$ 8,95	R$ 8.538,30
Total R$ 48.331,57							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 20.164.580/0001-60
Representante: Airton Ferreira Teixeira
Telefone:(11) 2242-8686
E-mail:thiago@globexx.com.br
Endereço:AV MENDES DA ROCHA, 729 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), São Paulo - São Paulo - 02227-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
208	115,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W AFP EXTERNO 220V - REATOR VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 1000W AFP TENSÃO 220 V EXTERNO	SAMA	SAMT1000AE	R$ 180,00	R$ 20.700,00
Total R$ 20.700,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: KAIROS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDACNPJ: 42.114.075/0001-43
Representante: Rafael Araújo de Almeida
Telefone:(16) 3463-7403
E-mail:licitacoes@ekairos.com.br
Endereço:R PAPA PAULO VI, 597 - JARDIM MARTINEZ, Araraquara - São Paulo - 14807-254

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
74	362,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES	KAIRÓS	KMD6100C2P	R$ 64,50	R$ 23.349,00
79	222,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES	KAIRÓS	KMD640C2P	R$ 23,00	R$ 5.106,00
80	222,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES	KAIRÓS	KMD350C2P	R$ 22,85	R$ 5.072,70
81	223,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES	KAIRÓS	KMD363C2P	R$ 22,87	R$ 5.100,01
90	207,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	KAIRÓS	KMD6100C3P	R$ 108,30	R$ 22.418,10
91	407,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES	KAIRÓS	KMD320C3P	R$ 32,50	R$ 13.227,50
92	404,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES	KAIRÓS	KMD325C3P	R$ 32,50	R$ 13.130,00
93	404,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES	KAIRÓS	KMD332C3P	R$ 32,50	R$ 13.130,00
94	215,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES	KAIRÓS	KMD340C3P	R$ 32,50	R$ 6.987,50
95	214,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES	KAIRÓS	KMD350C3P	R$ 36,50	R$ 7.811,00
96	205,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR	KAIRÓS	KMD363C3P	R$ 36,50	R$ 7.482,50

			TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES				
103	354,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES	KAIRÓS	KMD610C1P	R$ 7,13	R$ 2.524,02
104	404,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES	KAIRÓS	KMD616C1P	R$ 7,13	R$ 2.880,52
105	404,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES	KAIRÓS	KMD620C1P	R$ 7,25	R$ 2.929,00
106	354,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES	KAIRÓS	KMD325C1P	R$ 7,50	R$ 2.655,00
107	215,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES	KAIRÓS	KMD632C1P	R$ 7,50	R$ 1.612,50
108	214,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES	KAIRÓS	KMD640C1P	R$ 7,45	R$ 1.594,30
109	214,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES	KAIRÓS	KMD350C1P	R$ 7,93	R$ 1.697,02
Total R$ 138.706,67							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 12.072.665/0001-90
Representante:NEIDA MARIA DE OLIVEIRA
Telefone:(62) 3238-8300
E-mail:licitacao@grupof8.com.br
Endereço:AVENIDA VENEZA, 2053 - JARDIM EUROPA, Goiânia - Goiás - 74325-100

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
11	61,00	ROLOS	CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	FC CONDUTORES	CABO DUPLEX 1X1X16X16	R$ 350,00	R$ 21.350,00
16	76,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 1,5MM	R$ 78,00	R$ 5.928,00
17	77,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 1,5MM	R$ 78,00	R$ 6.006,00
18	75,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 1,5MM	R$ 78,00	R$ 5.850,00
19	79,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 1,5MM	R$ 78,00	R$ 6.162,00
24	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 4MM	R$ 187,50	R$ 10.125,00
25	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 4MM	R$ 187,50	R$ 10.125,00
26	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 4MM	R$ 187,50	R$ 10.125,00
27	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 4MM	R$ 187,50	R$ 10.125,00
28	54,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 6MM	R$ 326,88	R$ 17.651,52
29	55,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 6MM	R$ 326,88	R$ 17.978,40
30	80,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 6MM	R$ 326,88	R$ 26.150,40
31	52,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	FLEXSUL	FLEX 6MM	R$ 326,88	R$ 16.997,76
32	51,00	ROLOS	CABO PP 2X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	FLEXSUL	FLEX 2X1,5MM	R$ 199,88	R$ 10.193,88
33	51,00	ROLOS	CABO PP 2X1MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 500V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	FLEXSUL	FLEX 2X1MM	R$ 155,13	R$ 7.911,63
34	51,00	ROLOS	CABO PP 2x2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	FLEXSUL	FLEX 2X2,5MM	R$ 330,13	R$ 16.836,63
35	52,00	ROLOS	CABO PP 2X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	FLEXSUL	FLEX 2X4MM	R$ 600,00	R$ 31.200,00
36	49,00	ROLOS	CABO PP 3X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	FLEXSUL	FLEX 3X1,5MM	R$ 400,00	R$ 19.600,00

37	52,00	ROLOS	CABO PP 3X2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	FLEXSUL	FLEX 3X2,5MM	R$ 580,00	R$ 30.160,00
38	51,00	ROLOS	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	FLEXSUL	FLEX 3X4MM	R$ 900,00	R$ 45.900,00
39	31,00	ROLOS	CABO QUADRUPLEX 10M² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	LAMESA	QUADRUPLEX 1X1X10X10MM	R$ 550,00	R$ 17.050,00
40	31,00	ROLOS	CABO QUADRUPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	FC CONDUTORES	QUADRUPLEX 3X1X16X16MM	R$ 800,00	R$ 24.800,00
42	31,00	ROLOS	CABO TRIPLEX 10MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	LAMESA	TRIPLEX 2X1X10X10MM	R$ 400,00	R$ 12.400,00
43	31,00	ROLOS	CABO TRIPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	FC CONDUTORES	TRIPLEX 2X1X16X16MM	R$ 600,00	R$ 18.600,00
144	282,00	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. SIMPLES (CAIXA PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO;	ILUMI	57152	R$ 6,20	R$ 1.748,40
152	652,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 20W 127V - - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 20W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 1200 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 16,1 CM, DIÂMETRO:5 CM APROXIMADAMENTE.	OUROLUX	20350	R$ 5,20	R$ 3.390,40
158	772,00	UN	LÂMPADA LED 15W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 15WATTS - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	OUROLUX	20390	R$ 3,93	R$ 3.033,96
165	602,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 9W, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 9 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K.	OUROLUX	20250	R$ 7,48	R$ 4.502,96
167	250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA:1000W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OUROLUX	1975	R$ 88,50	R$ 22.125,00
210	115,00	UN	REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W - REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W; TIPO DE LÂMPADA: VAPOR; INSTALAÇÃO DO REFLETOR SIMPLES; TIPO DE REFLETOR: ALUMÍNIO	OLIVO	REFLETOR 250W E27	R$ 119,50	R$ 13.742,50
Total R$ 447.769,44							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDACNPJ: 52.203.880/0001-05
Representante: José Luiz Pires Silva
Telefone:(11) 7598-7303
E-mail:atacado.lendario@gmail.com
Endereço:AV GUILHERME COTCHING, 782 - VILA MARIA BAIXA, São Paulo - São Paulo - 02113-010

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
8	428,00	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 27 - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 27; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	AL	SQP-E27	R$ 1,35	R$ 577,80
9	395,00	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 40 - - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	AL	SQP-E40	R$ 4,30	R$ 1.698,50
206	115,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V EXTERNO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 250W; USO EXTERNO; TENSÃO 220V	EPI	VPE25226P	R$ 69,50	R$ 7.992,50
209	110,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W 220V - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO POTÊNCIA 400W TENSÃO 220V EXTERNO	EPI	VPE40226P	R$ 68,68	R$ 7.554,80
212	327,00	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS - RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS BOA QUALIDADE	TECNOLINSA	CJRELÉ+BASE	R$ 16,06	R$ 5.251,62
Total R$ 23.075,22							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: MULTINEGOCIOS LTDACNPJ: 46.789.706/0001-85							
Representante:CARLOS APARECIDO DA SILVA							
Telefone:(31) 3416-0543							
E-mail:multiltda9@gmail.com							
Endereço:RUA OLINTO MAGALHAES, 1478 - DOM BOSCO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30830-050							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
161	352,00	UN	LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 - LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220, LÂMPADA DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE COM FORMATO OVOIDE, COMPOSTAS POR UM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO PREENCHIDO POR VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO CONECTADO EM SÉRIE COM UM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO; NÃO NECESSITAM DE EQUIPAMENTO AUXILIAR NÃO PERMITEM DIMERIZAÇÃO.	LUKMA	LUKMA	R$ 18,19	R$ 6.402,88
168	250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 400W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	STARLIGHT	STARLIGHT	R$ 30,00	R$ 7.500,00
169	250,00	UN	LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 250W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA; TEMPERATURA DE COR: 5.300 K;	STARLIGHT	STARLIGHT	R$ 28,80	R$ 7.200,00
170	100,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDs 6.500K BIVOLT - Luminária de Emergência - 30 Leds 6.500K Bivolt. Voltagem: 100-240 v. Potência: 2 W. Temperatura: 6500K. Autonomia de 3h a 6h. Cor: Branca. Bateria : Lítio 1 Ah 3,7 v. LED: 30 LEDs. Temperatura de cor: 6.500 k (branca fria). Fluxo Luminoso: 55-100 lm. Dimensões: 16,1 x 4,3 x 2,4 cm.	ROYA	ROYA	R$ 13,00	R$ 1.300,00
181	527,00	UN	LUVA ROSQUEÁVEL PVC ELETRODUTO 1 - LUVA PARA ELETRODUTO 1, 90, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	RCA	RCA	R$ 1,30	R$ 685,10
Total R$ 23.087,98							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 45.966.780/0001-67							
Representante: Lucas Soares Silva							
Telefone:(31) 3393-5019							
E-mail:vendas@pixledbrasil.com.br							
Endereço:R DEZOITO, 198 - MILANEZ, Contagem - Minas Gerais - 32143-190							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
6	310,00	UN	ADAPTADOR (PINO) - 02 PINOS TERRA (FÊMEA 2PT) - ADAPTADOR TIPO PINO FÊMEA 02 P T; (TIPO T BENJAMIN); FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM ENTRADA PARA 03 PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	POP	TIPO T BENJAMIN	R$ 3,50	R$ 1.085,00
45	40,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1 25MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	IMAR	(X) 1 POL	R$ 12,31	R$ 492,40
46	45,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4 20MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	IMAR	(X)3/4	R$ 7,77	R$ 349,65
47	166,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA - CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: PVC - TIPO: DE PASSAGEM - FORMATO: RATANGULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SAÍDA: 4X2 - DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99 LARGURA (MM): 57 ALTURA (MM): 52 - COR: AMARELA	MONDIALE	4X2 AMARELA	R$ 0,89	R$ 147,74
48	138,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA - DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	MONDIALE	4X4 AMARELA	R$ 2,32	R$ 320,16
49	78,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	MONDIALE	EMBUTIR	R$ 10,50	R$ 819,00
68	457,00	UN	CURVA 90 1.1/4 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	RCA	1.1/4X90G	R$ 3,66	R$ 1.672,62
69	457,00	UN	CURVA 90 1/2 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	RCA	1/2X90G	R$ 1,08	R$ 493,56
73	437,00	UN	CURVA 90 3/4 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	RCA	3/4X90G	R$ 1,33	R$ 581,21
75	407,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES	ELETROMAR	2X10	R$ 22,00	R$ 8.954,00
76	413,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES	ELETROMAR	2X16	R$ 22,00	R$ 9.086,00
77	442,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES	ELETROMAR	2X20	R$ 22,00	R$ 9.724,00
78	432,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES	ELETROMAR	2X25	R$ 23,00	R$ 9.936,00

83	412,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	ELETROMAR	2X10	R$ 54,47	R$ 22.441,64
84	407,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES	ELETROMAR	2X15	R$ 54,47	R$ 22.169,29
85	413,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	ELETROMAR	2X20	R$ 54,47	R$ 22.496,11
86	412,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	ELETROMAR	2X25	R$ 56,05	R$ 23.092,60
87	412,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	ELETROMAR	2X30	R$ 56,05	R$ 23.092,60
88	262,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	ELETROMAR	2X40	R$ 65,94	R$ 17.276,28
89	217,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	ELETROMAR	2X50	R$ 65,94	R$ 14.308,98
97	204,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES	ELETROMAR	3X70	R$ 56,62	R$ 11.550,48
98	404,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	ELETROMAR	3X30	R$ 77,00	R$ 31.108,00
99	214,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	ELETROMAR	3X40	R$ 90,00	R$ 19.260,00
100	214,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	ELETROMAR	3X50	R$ 90,00	R$ 19.260,00
101	204,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	ELETROMAR	3X60	R$ 89,50	R$ 18.258,00
102	194,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	ELETROMAR	3X70	R$ 98,50	R$ 19.109,00
125	327,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1/2-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	PERFIL LIDER	1/2POL	R$ 17,22	R$ 5.630,94
126	273,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - TUBO ELETRODUTO (3/4-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	PERFIL LIDER	3/4POL	R$ 19,00	R$ 5.187,00
127	277,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2- 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	DGT	1/2 PVC	R$ 5,68	R$ 1.573,36
128	277,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA1- 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	DGT	1 POL PVC	R$ 11,20	R$ 3.102,40
129	277,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA2 - 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 2 - 3M - ROSQUEÁVEL BOA QUALIDADE	DGT	2 POL PVC	R$ 25,13	R$ 6.961,01
130	277,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	DGT	3/4 PVC	R$ 7,60	R$ 2.105,20
135	267,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	MEGATRON	20 METROS	R$ 76,50	R$ 20.425,50
137	1.810,00	M	FIO TELEFÔNICO FE - USO EXTERNO - - FIO TELEFÔNICO/CABO FE - USO EXTERNO FORMADO POR DOIS CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	STE	FE	R$ 1,12	R$ 2.027,20
138	1.810,00	M	FIO TELEFÔNICO FI - COR CINZA - FIO INTERNO PARA TELEFONE; CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, ESTANHADO; BITOLA 0,60MM; CAPA EXTERNA: PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; COR CINZA; INDICADO PARA USO INTERNO NAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.	STE	FI	R$ 0,58	R$ 1.049,80
140	1.000,00	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M - FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,	MAXXY	19MMX20M	R$ 4,49	R$ 4.490,00
145	2,00	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - EMBUTIR- - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	MECTRONIC	2 SECCAO SOBREPOR (10A)	R$ 8,40	R$ 16,80
146	2,00	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES (CAIXA PLACA), TIPO: SISTEMA X, SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 20 A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO.	MECTRONIC	1 SECCAO SOBREPOR (10A)	R$ 7,70	R$ 15,40
149	262,00	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES(CAIXA PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO	MECTRONIC	3 SECOES	R$ 13,50	R$ 3.537,00
174	527,00	UN	LUVA ELETRODUTO(1 1/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1 1/4) GALVANIZADA	PERFIL LIDER	1.1/4 GALV	R$ 4,70	R$ 2.476,90
175	527,00	UN	LUVA ELETRODUTO(1/2) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1/2) GALVANIZADA	PERFIL LIDER	1/2 GALV	R$ 1,29	R$ 679,83
177	537,00	UN	LUVA ELETRODUTO(3/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (3/4) GALVANIZADA	PERFIL LIDER	3/4 GALV	R$ 2,34	R$ 1.256,58
184	1.030,00	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA (EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO, TIPO AAA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	KIAN	AAA (2UN)	R$ 2,85	R$ 2.935,50
188	722,00	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 10 A - TOMADA MÓVEL COM 3 2P T POLOS - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 10A 250V. COM ENTRADA PARA 2P T; COR: BRANCO OU CINZA	MECTRONIC	FEMEA 10A	R$ 3,35	R$ 2.418,70
193	562,00	UN	PLACA CEGA PVC 4 X4 - PLACA CEGA PVC 4 X4	MECTRONIC	4X4	R$ 3,71	R$ 2.085,02
194	803,00	UN	PLAFONIER RECEPTÁCULO E27 - EM PVC BRANCO - - PLAFONIER BASE EM PVC; COM RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA E-27; PARA 01 LÂMPADA; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ACABAMENTOS PARA ESCONDER OS PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO); DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14,5CM X 5,5CM; COR BRANCO.	PRISMATEC	PLAFONIER	R$ 3,45	R$ 2.770,35
195	30,00	UN	Plafon LED 24 W Quadrado Embutir Gesso - Plafon LED Embutir Gesso, 24 W, 64- 96 Vcc, 280mA mínimo 6.000K, Cor Luz Branca	TECHLUZ	24W	R$ 18,50	R$ 555,00

			Frio, Quadrado Medidas Aprox. 30 cmx 30cm, Modelo Branco, Bivolt				
198	111,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR	ELETROMAR	SOBREPOR	R$ 28,68	R$ 3.183,48
200	101,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR	ELETROMAR	SOBREPOR	R$ 41,97	R$ 4.238,97
207	30,00	UN	Reator para Plafon LED 24W - Reator para Plafon LED 24W, Bivolt, Entrada 100-240V 50/60HZ ,280mA, mínimo 6.000K.	PHILBRA	24W	R$ 7,90	R$ 237,00
Total R$ 386.043,26							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
55	177,00	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC - CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC TIPO UNIVERSAL; MATÉRIA PRIMA: FILME POLIPROPILENO METALIZADO; CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC PARTIDA 7UF/250VAC	FOXLUX	FOXLUX	R$ 6,50	R$ 1.150,50
70	357,00	UN	CURVA 90 1/2 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 4,00	R$ 1.428,00
72	330,00	UN	CURVA 90 1 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 7,53	R$ 2.484,90
139	282,00	UN	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M - FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M- ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 90 C	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 4,35	R$ 1.226,70
160	702,00	UN	LÂMPADA LED 9W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 9 WATTS, BIVOLT, BOCAL E 27, TEMPERATURA DA COR 6500K, BRANCA FRIA.	ELGIN	ELGIN	R$ 2,25	R$ 1.579,50
171	434,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 3/4 BOA QUALIDADE	FORTLEV	FORTLEV	R$ 1,00	R$ 434,00
183	300,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO (02 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO, TIPO C 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; CARTELA COM 02 UNIDADES DE PILHA; DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 11,20	R$ 3.360,00
189	740,00	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 20 A - TOMADA MÓVEL COM 2P T POLOS (ENTRADAS); - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 20A; COR: BRANCO OU CINZA.	ILUMI	ILUMI	R$ 3,60	R$ 2.664,00
213	242,00	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 127V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	LUSTER	LUSTER	R$ 7,00	R$ 1.694,00
214	232,00	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	LUSTER	LUSTER	R$ 7,00	R$ 1.624,00
225	130,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2 COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80C A 90C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	EURO	EURO	R$ 5,78	R$ 751,40
226	135,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4 COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80C A 90C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	EURO	EURO	R$ 4,00	R$ 540,00
227	135,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8 - COM 02 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80C A 90C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	EURO	EURO	R$ 4,07	R$ 549,45
Total R$ 19.486,45							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA*:* A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 31.868.626/0001-48
Representante: Vinícius da Rocha Mendes
Telefone:(24) 9881-3523
E-mail:licitavrm@gmail.com
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1426 - MORRO DO PEREZ, Angra dos Reis - Rio de Janeiro - 23904-450

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
71	430,00	UN	CURVA 90 1 PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ELETROMAX	CURVA ELETRODUTO PRETO 1 X90	R$ 2,23	R$ 958,90
Total R$ 958,90							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:51A3F22F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 238/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para material de limpeza e produção de higienização, na forma de **CONTAINERS,** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: : Além Paraíba, 09 de Outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

‘							
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA							
Telefone:(32) 3466-1481							
E-mail:zescomercial@hotmail.com							
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	50,00	UN	Container / Contentor de lixo com capacidade 1000lts - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade de 1000lts produzido em PEAD baseado na norma ABNT 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita acúmulo de água e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor lateral tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 20mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medidas aproximadas: (1360mm x 1110mm x 1355mm) de cor azul. - Container / Contentor de lixo com capacidade 1000lts - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade de 1000lts produzido em PEAD baseado na norma ABNT 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita acúmulo de água e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor lateral tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 20mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medidas aproximadas: (1360mm x 1110mm x 1355mm) de cor azul.	usa plast	usa plast	R$ 1.280,00	R$ 64.000,00
Total R$ 64.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E4FEAC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PSS 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme descriminado:

Medico Clinico Geral
Agente Comunitário de saúde (substituição de licença saúde) – Itapanhoacanga
Agente Comunitário de Saúde (substituição de licença saúde) - Jassem

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como como a Lei 699/2006 e demais Leis Complementares Municipal.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 025/2013, n° 105/2025 e demais legislação pertinente.

2 - DA DIVULGAÇÃO.
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) ser maior de 18 (dezoito);
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares;
f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;
g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
4.1 - Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 3 (tres) vaga + CR, conforme previsto neste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas.
4.2 – Os cargos e vagas a serem providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
Medico Clinico Geral	R$17.112,06	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe + Experiência mínima de 1(um) ano em ESF.	40hs	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde – substituição de licença saúde (comunidade de Itapanhoacanga)	R$ 3.036,00	Ensino médio completo, residir na área onde pretende atuar desde a data da publicação do edital	40hs	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde – substituição de licença saúde (comunidade de Jassem)	R$ 3.036,00	Ensino médio completo, residir na área onde pretende atuar desde a data da publicação do edital	40hs	01 + CR

** CR = Cadastro reserva

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
5.1 – São atribuições inerentes à função.
Vide **Anexo II**.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o item 4 deste Edital, nos termos do plano de cargos e salários do Município.

7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1-As inscrições se realizarão de 20/10/2025 a 22/10/2025 através do preenchimento, de formulário digital disponível no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br.
7.2 – Será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para nível médio e R$ 60,00 (Sessenta reais) para nível superior a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 002/2025. A DAE será emitida posterior a efetivação da inscrição, através do link https://alvoradademinas.sintesetecnologia.com.br/portalDeServicos/publica/emissaoDeGuias.xhtml
7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
7.4 - Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7.5 - Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de funções públicas oferecidas;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.
7.6- Nas hipóteses previstas no item 7.5, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.7.2- O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
7.7- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
8.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, sob as penas da lei, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.
8.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar formulário de requerimento (modelo em anexo) e comprovação de inscrição do CADUNICO e comprovação das limitações de ordem financeira, aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.
8.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
8.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
8.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa de inscrição constante do item 8.2.
8.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.
8.7-Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.
8.9- Os candidatos que declararem na inscrição ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nos termos do Modelo **Anexo VI**, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova.

9 – DAS PROVAS
9.1 – Os candidatos às vagas do presente processo seletivo contemplados neste Certame serão avaliados por meio:
As provas objetivas escritas para todos os candidatos: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 02 pontos cada questão.
9.2. Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
10.1 - As provas realizar-se-ão no dia 02 de novembro de 2025, com início às 08h:00min e término às 12h:00min, na CEMEI Sonho de Criança, situada à Rua Princesa Isabel, n° 155, Centro, Alvorada de Minas.
10.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
10.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
10.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
10.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.
10.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
10.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado, assim não poderá entrar ao local das provas nenhum candidato após o horário determinado.
10.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo geral e especifico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, baseando-se na orientação prevista no **Anexo IV** do Edital.

11 – DOS TÍTULOS
11.1 – Os candidatos aprovados deverão protocolar os títulos de acordo com o cronograma, através do link divulgado no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br/.
11.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo, conforme especificado no **Anexo III**.
11.3- Juntamente com os documentos comprobatórios de experiência, deverá ser encaminhado devidamente preenchido, o FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL anexo,
11.3.1Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos.

12 – DOS RECURSOS
12.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria n° 191/2025, no prazo de 02 (dois) dias uteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação através do link divulgado no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br:
12.1.1 - Contra resultado preliminar, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da publicação do resultado preliminar, através de requerimento, devidamente fundamentado.
12.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação.
12.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado no site https://www.alvoradademinas.mg.gov.br, com a seguinte apresentação:
12.3.1 - Em arquivo no formato PDF separado para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
12.3.2 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
12.4 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

12.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
12.6 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br

13 - DA CLASSIFICAÇÃO
13.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
13.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
13.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
13.3.1 – Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;
13.3.2 - Candidato mais velho.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
15.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.
15.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.
15.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
15.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.
15.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Dados bancários (Sicoob União Central)
h) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
15. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
15.5 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.
15.6 - A contratação do candidato aprovado poderá ocorrer pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser rescindida a critério da Administração Municipal, nos termos constantes do Contrato sob regime estatutario.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
16.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.
16.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
16.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e- mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br
16.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a respectiva Secretaria Municipal afeta à matéria questionada.

Alvorada de Minas/MG, 09 de outubro de 2025.

Presidente Da Comissão Especial De Processo Seletivo

Membro

Membro

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	DA LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Médico Clinico Geral	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01 + CR	40hs
Agente Comunitário de Saúde – substituição de licença saúde)	COMUNIDADE DE ITAPANHOACANGA	01 + CR	40hs

Agente Comunitário de Saúde – substituição de licença saúde)	COMUNIDADE DE ITAPANHOACANGA	01 + CR	40hs

** CR = Cadastro reserva

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOCARGO**: Realizar consultas para avaliar e diagnosticar problemas de saúde, ouvir queixas, examinar pacientes e solicitar exames complementares, quando necessário. Realizar atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, quando necessário, em que o paciente precise de atenção médica imediata, estabilizando e realizando o encaminhamento/transporte responsável a uma outra unidade de suporte ao atendimento. Prescrever tratamentos, desde medicamentos até terapias não farmacológicas, para diversas condições médicas; Promover a saúde e prevenir doenças; Oferecer orientações sobre hábitos saudáveis, realizar check-ups, orientar sobre vacinação e aconselhar sobre prevenção de doenças; Acompanhar pacientes com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, ajustando o tratamento conforme necessário; Quando necessário, encaminhar pacientes para especialistas em áreas específicas da medicina; Atuar como ponto central para a coordenação dos cuidados de saúde do paciente, colaborando com outros profissionais de saúde da rede; Emitir laudos, pareceres, atestados e outros documentos relacionados à saúde do paciente; Ajudar na promoção de saúde, educando profissionais, pacientes e comunidades sobre prevenção de doenças e hábitos saudáveis; Devido à natureza do seu trabalho, o clínico geral precisa ser responsável e atento aos detalhes para garantir o bem-estar dos pacientes. Ter a sensibilidade e capacidade de lidar com pacientes de diferentes idades e estados de saúde, com empatia e respeito; Importante ter capacidade de comunicação sendo capaz de comunicar de forma clara e eficaz com os pacientes e com outros profissionais de saúde; Estar em constante atualização sobre as últimas pesquisas e avanços da medicina, para garantir a qualidade dos cuidados oferecidos, tendo disponibilidade de participar de treinamentos e capacitações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde; Possuir uma visão ampla da saúde, sendo capaz de reconhecer problemas de saúde em diferentes áreas e encaminhar pacientes para especialistas, quando necessário; Desenvolver atividade de acompanhamento de estagiários de medicina das unidades de saúde do município; Participar de ações com equipe multiprofissional como discussão de casos, oficinas tutoriais, ações coletivas de saúde, ações de educação permanente, campanhas de saúde, etc... Responsabilidade em alimentar todos os sistemas de informação utilizados no município, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/ e-SUS/APS, notificações do SINAM e outros), garantindo a veracidade e clareza das informações registradas; Realizar o preenchimento do laudo de medicamentos de alto custo (LME), no que é de responsabilidade médica, devido a ser um processo importante para garantir o acesso do paciente ao tratamento pelo SUS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO III
QUADRO DE TÍTULOS:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE DOUTORADO	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Doutorado relacionado com a área pretendida reconhecida pelo MEC	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
CURSO DE MESTRADO	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Mestrado relacionado com a área pretendida reconhecida pelo MEC	1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	Certificado Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação com no mínimo de 360 horas, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	0,75 (setenta e cinco décimos) pontos	1,5 (um e meio) pontos
CURSO APERFEIÇOAMENTO NA AREA PRETENDIDA (somente para o cargo de ACS)	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, exceto curso requisito para investidura	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (Cinco pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	0,0027 pontos para cada dia de trabalho	5,0 (cinco) pontos

NOTAS:
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período)

ANEXO IV
REFERÊNCIAS DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação e intelecção de textos. Os implícitos textuais: inferências, depreensões, pressupostos e subentendidos. Fatores da textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Estratégias argumentativas. Elementos do processo de comunicação e as funções da linguagem. A linguagem figurada: figuras e vícios de linguagem. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; polissemia; conotação e denotação. Ortografia e acentuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras). Morfologia: as 10 classes morfológicas. Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Sintaxe do período composto: relações de coordenação, subordinação e emprego de conectores. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento grave: crase. Emprego colocação dos pronomes oblíquos. Emprego dos sinais de pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas (correção gramatical). Correspondência oficial: Manual de Redação da Presidência da República

CONHECIMENTOS GERAIS
Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Ética e cidadania. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sistemas de informação em saúde

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

MÉDICO CLINICO GERAL

1. Código de Ética Médica; 2. Preenchimento da Declaração de óbito; 3. Doenças de Notificação Compulsória; 4. Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; 5. Dor Fisiopatologia; 6. Dor Torácica; 7. Dor Abdominal; 8. Cefaleias; Dor Lombar e Cervical; 9. Distúrbios da Regulação Térmica; 10. Calafrios e Febre; 11. Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; 12. Tosse e Hemoptise; 13. Dispneias e Edema. Pulmonar; 14. Edema; 15. Cianose, Hipóxia e Policitemia; 16. Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; 17. Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; 18. Insuficiência Cardíaca; 19. Insuficiência Coronária; 20. Bradiarritmias; 21. Taquiarritmias; 22. Cateterismo e Angiografia Cardíaco; 23. Febre Reumática; 24. Endocardite Infecciosa; 25. Miocardiopatias e Miocardites; 26. Infarto Agudo do Miocárdio; 27. Cor Pulmonale; 28. Parada Cardiorrespiratória; 29. Disfasia; 30. Constipação Diarreia e Distúrbios da Função Ano Retal; 31. Aumento e Perda de Peso; 32. Hematêmese Melena; 33. Hepatite Aguda e Crônica; 34. Icterícia e Hepatomegalia; 35. Cirrose; 36. Distensão Abdominal e Ascite; 37. Coledocolitíase; 38. Doenças do Pâncreas; 39. Líquidos e Eletrólitos; 40. Acidose e Alcalose; 41. Anemias; 42. Hemorragia e Trombose; 43. Biologia do Envelhecimento; 44. Problema de Saúde do Idoso; 45. Diagnóstico e Manuseio das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; 46. Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; 47. Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; 48. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 49. Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; 50. Estado de Mal Asmático; 51. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 52. Tromboembolismo Pulmonar; 53. Insuficiência Renal Aguda; 54. Insuficiência Renal Crônica; 55. Glomerulopatias; 56. Obstrução das Vias Urinárias; 57. Lúpus Eritematoso Sistêmico; 58. Artrite Reumatoide; 59.Vasculites; 60. Doença Articular Degenerativa; 61. Artrite Infecciosa; 62. Distúrbios da Coagulação; 63. DiabetesMellitus; 64. Doenças da Tireoide; 65. Acidose Lático; 66. Doenças Vasculares Cerebrais; 67. Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; 68. Viroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; 69. Coma; 70. Doenças Ocupacionais; 71. Acidentes do Trabalho; 72. Neoplasias; 73. Moléstias Infecciosas; 74. Carências Nutricionais; 75. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; 76. Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200; 2) Lei n° 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS; 3) Lei n° 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS; 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias; 5) Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. 6) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). 8) Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; 9) Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 10) Noções de Vigilância à Saúde; 11) Ações de Educação em Saúde na Estratégia do Saúde da Família; 12) Participação Social; 13) Estratégia Saúde da Família - ESF - como estratégia de organização da Atenção Primária em Saúde. 14) Curso introdutório para Agente de Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO (a que se refere o item 7.8 deste Edital) (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)
À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu, ...(nome do candidato), portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro, sob as penas da le**i, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____ , que não possuo renda suficiente para o pagamento da taxa de inscrição,
Observações: (Caso Seja Portador de Deficiência e queira concorrer a vaga especial, informe aqui)

Local:_____ Data:_____/_____/ 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

RECURSO CONTRA O RESULTADO

_____, inscrito(a) no R.G. sob o nº **_____** e no C.P.F. sob o nº **_____**, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO 002/2025 da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, para o cargo de **_____,** vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no dia ____/___/____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____

Local:_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no anexo III)
DADOS DO CANDIDATO Nº Inscrição: _____ Nome:_____
Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Nome da Instituição: _____
Período trabalhado: ___/_____/_____ a ___/_____/_____
Tempo de Serviço: _____ dias
Nome da Instituição: _____
Período trabalhado: ___/_____/_____ a ___/_____/_____
Tempo de Serviço: _____ dias
Nome da Instituição: _____
Período trabalhado: ___/_____/_____ a ___/_____/_____
Tempo de Serviço: _____ dias
Nome da Instituição: _____
Período trabalhado: ___/_____/_____ a ___/_____/_____
Tempo de Serviço: _____ dias
Nome da Instituição: _____
Período trabalhado: ___/_____/_____ a ___/_____/_____
Tempo de Serviço: _____ dias

CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	DE 20/10 a 22/10
PROVA TEÓRICA	02/11
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	**03/11**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	**05/11**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	**06 E 07/11**
RESULTADO PÓS RECURSO	**12/11**
ENTREGA DE TITULOS	14 e 17/11
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/11
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	24 e 25/11
CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	28/11

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:09E76085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 038/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

Seráconsiderado“tempodeserviço”,parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*”.

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 20/10/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA - Apoio	11h00	1	Manhã
Professor PEB I – Anos Iniciais	11h30	1	Manhã
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	12h00	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 13 de outubro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 -Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoeescolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1°Maiortempodeserviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89B43ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0061/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0061/2025 referente ao processo 00015725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APAGADOR DUAS TECLAS C/ PLACA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,2200	10,10	28,51%	14/10/2025
2	Item -APAGADOR DUAS TECLAS C/ TOMADA C/ PLACA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	13,6000	19,96	31,86%	14/10/2025
3	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ PLACA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RADIAL	4,0400	8,20	50,73%	14/10/2025
4	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ TOMADA C/ PLACA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,3400	12,89	43,06%	14/10/2025
5	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ TOMADA DE EMBUTIR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,2900	12,34	40,92%	14/10/2025
6	Item -BALIZADOR LUMINÁRIA 7W IP68	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	59,4900	62,10	4,20%	14/10/2025
7	Item -BALIZADOR LUMINÁRIA 7W – IP68 BRANCO FRIO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	59,4900	62,10	4,20%	14/10/2025
8	Item -BUCAL DE PORCELANA E27	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PRISMATEC	1,9800	5,62	64,77%	14/10/2025
9	Item -CABO EM COBRE 16 MM ENCAPADO	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.370,0000	1.625,78	15,73%	14/10/2025
10	Item -CABO EM COBRE 35MM FLEXÍVEL ENCAPADO	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MEGATRON	1.197,1200	1.493,08	19,82%	14/10/2025
11	Item -CABO PP 3X10MM EM COBRE	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.470,0000	2.282,25	35,59%	14/10/2025
12	Item -CABO PP 3X16MM EM COBRE	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.160,0000	1.819,62	36,25%	14/10/2025
13	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 PVC	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	0,5600	2,46	77,24%	14/10/2025
14	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	1,2000	4,66	74,25%	14/10/2025
15	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR P/ LAJE 3X3	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MONDIALE	2,7700	10,40	73,37%	14/10/2025
16	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR P/ LAJE 4X4	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MONDIALE	2,8300	5,99	52,75%	14/10/2025
17	Item -CAIXA DE PVC DE SOBREPOR PARA 5 DIJUNTORES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	24,1400	59,83	59,65%	14/10/2025
18	Item -CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 8 DISJUNTORES	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	35,6000	59,83	40,50%	14/10/2025
19	Item -CANALETA FECHADA PVC 50X20MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PERLEX	21,9500	48,63	54,86%	14/10/2025
20	Item -CANALETA FECHADA C/ ADESIVO PVC	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ALUMBRA	4,9000	10,53	53,47%	14/10/2025
21	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABOELETRICO 100MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INTELI	10,9900	28,34	61,22%	14/10/2025
22	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABO ELETRICO 150MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INTELI	10,9900	28,34	61,22%	14/10/2025
23	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABO ELETRICO 70MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	PADR?O FORTE	9,4900	28,34	66,51%	14/10/2025
24	Item -CONTATOR MODULAR BIPOLAR	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	92,8100	94,70	2,00%	14/10/2025
25	Item -CONTATOR TRIPOLAR 3TS35110AG2 40A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	219,8500	311,80	29,49%	14/10/2025
26	Item -CONTATOR TRIPOLAR 3TS47220AN2 65A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	250,4800	313,72	20,16%	14/10/2025
27	Item -CURVA CURTA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	3,7600	3,84	2,08%	14/10/2025
28	Item -CURVA LONGA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	3,7600	3,84	2,08%	14/10/2025
29	Item -CURVA LONGA 32MM 90º	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	6,4900	6,62	1,96%	14/10/2025
30	Item -CURVA LONGA 40MM 90º	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	4,1000	4,18	1,91%	14/10/2025
31	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ELETROMAR	79,2300	147,78	46,39%	14/10/2025
32	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	27,2200	69,13	60,62%	14/10/2025
33	Item -DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	10,7300	55,32	80,60%	14/10/2025
34	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ELGIN	139,8900	371,02	62,30%	14/10/2025
35	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	309,9300	595,15	47,92%	14/10/2025
36	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	288,3100	659,11	56,26%	14/10/2025
37	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	392,7500	548,44	28,39%	14/10/2025
38	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL ½'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	84,3900	95,90	12,00%	14/10/2025
39	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL ¾	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KRONA	76,4400	127,01	39,82%	14/10/2025
40	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/4'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	128,8800	140,27	8,12%	14/10/2025
41	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1'	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KRONA	137,5900	201,09	31,58%	14/10/2025
42	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	9,4600	9,70	2,47%	14/10/2025
43	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	13,0400	13,33	2,18%	14/10/2025
44	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 40MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	21,5200	21,96	2,00%	14/10/2025
45	Item -FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	446,0000	637,67	30,06%	14/10/2025
46	Item -FIO PARALELO 2X4 MM C/ 100 M CLASSE A	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	702,0000	951,20	26,20%	14/10/2025
47	Item -GLOBO DE PLÁSTICO BRANCO EM POLIETILENO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ENERGY	37,9800	50,52	24,82%	14/10/2025
48	Item -INTERRUPTOR DUAS TECLAS C/ PLACA	MULTINEGOCIOS LTDA	RADIAL	7,2300	12,33	41,36%	14/10/2025
49	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ PLACA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ILUMI	4,0000	8,23	51,40%	14/10/2025
50	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA 10A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	7,1900	11,92	39,68%	14/10/2025
51	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PLUZIE	7,3400	27,31	73,12%	14/10/2025
52	Item -TOMADA 10A C/ PLACA CLASSE A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	4,5200	9,89	54,30%	14/10/2025
53	Item -TOMADA 20A C/ PLACA CLASSE A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	4,9000	17,48	71,97%	14/10/2025
54	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 15W 127W	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	4,2100	8,73	51,78%	14/10/2025
55	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 30W 127V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	9,1900	10,54	12,81%	14/10/2025
56	Item -LÂMPADA DE LED COMPACTA 40W BIVOLT	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TECHLUZ	11,5900	25,00	53,64%	14/10/2025
57	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 9W 127W	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TECHLUZ	2,5200	7,30	65,48%	14/10/2025
58	Item -LAMPADA DE LED TUBULAR 120CM 18W 127V	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PHILBRA	9,5500	17,42	45,18%	14/10/2025
59	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 100W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	63,2000	70,98	10,96%	14/10/2025
60	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W BIVOLT E27	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ALED	15,4000	30,26	49,11%	14/10/2025
61	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 60W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	29,1400	30,27	3,73%	14/10/2025
62	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 80W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	44,5600	55,38	19,54%	14/10/2025
63	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LED	33,9000	59,30	42,83%	14/10/2025
64	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM, (BRANCO QUENTE)	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	23,7300	52,17	54,51%	14/10/2025
65	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM, (BRANCO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	25,4000	56,84	55,31%	14/10/2025

	QUENTE) F						
66	Item -PARAFUSO SEXTAVADO 10MM C BUCHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	0,6100	0,62	1,61%	14/10/2025
67	Item -PARAFUSO PHILIPS 6MM C/ BUCHA	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	JOMARCA	0,2000	0,44	54,55%	14/10/2025
68	Item -PARAFUSO PHILIPS 8MM C/ BUCHA	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	JOMARCA	0,3500	0,50	30,00%	14/10/2025
69	Item -PARAFUSO SEXTAVADO 13X50MM C/ BUCHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	0,4800	0,49	2,04%	14/10/2025
70	Item -PLAFUNIER DE PVC C/ RECEPTACULO DE LOUCA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	2,9900	7,16	58,24%	14/10/2025
71	Item -POSTE DE JARDIM COLONIAL PÊNDULO SEXTAVADO	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	OURO MINAS	563,0000	575,57	2,18%	14/10/2025
72	Item -POSTE EM AÇO GALVANIZADO 5 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POSTE	461,9000	471,33	2,00%	14/10/2025
73	Item -POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POSTE	314,2600	320,67	2,00%	14/10/2025
74	Item -REFLETOR COMERCIAL LED	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	108,9900	248,04	56,06%	14/10/2025
75	Item -REFLETOR COMERCIAL LED HOLOFOTE SOLAR 300W	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	135,9900	301,40	54,88%	14/10/2025
76	Item -REFLETOR DE LED 1.000W BIVOLT	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	TRIVON	131,9900	501,74	73,69%	14/10/2025
77	Item -REFLETOR DE LED 500W BIVOLT	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	153,9700	370,97	58,50%	14/10/2025
80	Item -ROLO DE FIO EM COBRE 2,5 MM	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	200,0000	539,84	62,95%	14/10/2025
83	Item -ROLO FITA AUTO FUSÃO C/ 20M	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LUKMA	29,7500	40,74	26,98%	14/10/2025
84	Item -FITA ISOLANTE PROFISSIONAL ROLO DE 20 M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOOL	6,9900	10,06	30,52%	14/10/2025
85	Item -SOQUETE TIPO PENDENTE PRETO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	2,5100	4,63	45,79%	14/10/2025
86	Item -TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA 20A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	5,4600	9,98	45,29%	14/10/2025
87	Item -TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA P/ REDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	6,2900	6,51	3,38%	14/10/2025
88	Item -TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	11,2300	11,70	4,02%	14/10/2025
89	Item -TOMADA PINO FÊMEA 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	2,4600	4,64	46,98%	14/10/2025
90	Item -TOMADA PINO MACHO 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	2,8300	4,64	39,01%	14/10/2025
91	Item -TOMADA SIMPLES 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	4,3100	8,70	50,46%	14/10/2025
92	Item -TOMADA SIMPLES 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	4,7400	9,82	51,73%	14/10/2025
93	Item -REFLETOR DE LED 50W BIVOL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	18,5000	32,91	43,79%	14/10/2025
94	Item -RELÉ FOTOELÉTRICO C/ BASE JNG-10 BIVOLT	LENDARIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Tecnolinsa	45,0000	72,95	38,31%	14/10/2025

14 de outubro de 2025 14:01:21

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:582D8A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0061/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00612025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/10/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APAGADOR DUAS TECLAS C/ PLACA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,2200	10,10	28,51%	14/10/2025
2	Item -APAGADOR DUAS TECLAS C/ TOMADA C/ PLACA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	13,6000	19,96	31,86%	14/10/2025
3	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ PLACA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	RADIAL	4,0400	8,20	50,73%	14/10/2025
4	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ TOMADA C/ PLACA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,3400	12,89	43,06%	14/10/2025
5	Item -APAGADOR UMA TECLA C/ TOMADA DE EMBUTIR	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	7,2900	12,34	40,92%	14/10/2025
6	Item -BALIZADOR LUMINÁRIA 7W IP68	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	59,4900	62,10	4,20%	14/10/2025
7	Item -BALIZADOR LUMINÁRIA 7W – IP68 BRANCO FRIO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ILUMI	59,4900	62,10	4,20%	14/10/2025
8	Item -BUCAL DE PORCELANA E27	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PRISMATEC	1,9800	5,62	64,77%	14/10/2025
9	Item -CABO EM COBRE 16 MM ENCAPADO	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.370,0000	1.625,78	15,73%	14/10/2025
10	Item -CABO EM COBRE 35MM FLEXÍVEL ENCAPADO	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MEGATRON	1.197,1200	1.493,08	19,82%	14/10/2025
11	Item -CABO PP 3X10MM EM COBRE	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.470,0000	2.282,25	35,59%	14/10/2025
12	Item -CABO PP 3X16MM EM COBRE	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	1.160,0000	1.819,62	36,25%	14/10/2025
13	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 PVC	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	0,5600	2,46	77,24%	14/10/2025
14	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	1,2000	4,66	74,25%	14/10/2025
15	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR P/ LAJE 3X3	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MONDIALE	2,7700	10,40	73,37%	14/10/2025
16	Item -CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR P/ LAJE 4X4	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	MONDIALE	2,8300	5,99	52,75%	14/10/2025
17	Item -CAIXA DE PVC DE SOBREPOR PARA 5 DIJUNTORES	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	24,1400	59,83	59,65%	14/10/2025
18	Item -CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 8 DISJUNTORES	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	35,6000	59,83	40,50%	14/10/2025
19	Item -CANALETA FECHADA PVC 50X20MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PERLEX	21,9500	48,63	54,86%	14/10/2025
20	Item -CANALETA FECHADA C/ ADESIVO PVC	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ALUMBRA	4,9000	10,53	53,47%	14/10/2025
21	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABOELETRICO 100MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INTELI	10,9900	28,34	61,22%	14/10/2025
22	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABO ELETRICO 150MM	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INTELI	10,9900	28,34	61,22%	14/10/2025
23	Item -CONECTOR PERFURANTE P/ CABO ELETRICO 70MM	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	PADR?O FORTE	9,4900	28,34	66,51%	14/10/2025
24	Item -CONTATOR MODULAR BIPOLAR	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	92,8100	94,70	2,00%	14/10/2025
25	Item -CONTATOR TRIPOLAR 3TS35110AG2 40A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	219,8500	311,80	29,49%	14/10/2025
26	Item -CONTATOR TRIPOLAR 3TS47220AN2 65A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	250,4800	313,72	20,16%	14/10/2025
27	Item -CURVA CURTA 25 MM 90° P ELETRODUTO	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	3,7600	3,84	2,08%	14/10/2025

	SOLDÁVEL						
28	Item -CURVA LONGA 25 MM 90° P ELETRODUTO SOLDÁVEL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	3,7600	3,84	2,08%	14/10/2025
29	Item -CURVA LONGA 32MM 90º	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	6,4900	6,62	1,96%	14/10/2025
30	Item -CURVA LONGA 40MM 90º	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	4,1000	4,18	1,91%	14/10/2025
31	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ELETROMAR	79,2300	147,78	46,39%	14/10/2025
32	Item -DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	27,2200	69,13	60,62%	14/10/2025
33	Item -DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	10,7300	55,32	80,60%	14/10/2025
34	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ELGIN	139,8900	371,02	62,30%	14/10/2025
35	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	309,9300	595,15	47,92%	14/10/2025
36	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	288,3100	659,11	56,26%	14/10/2025
37	Item -DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	392,7500	548,44	28,39%	14/10/2025
38	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL ½'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	84,3900	95,90	12,00%	14/10/2025
39	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL ¾	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KRONA	76,4400	127,01	39,82%	14/10/2025
40	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/4'	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	TRAMONTINA	128,8800	140,27	8,12%	14/10/2025
41	Item -ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1'	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	KRONA	137,5900	201,09	31,58%	14/10/2025
42	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	9,4600	9,70	2,47%	14/10/2025
43	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	13,0400	13,33	2,18%	14/10/2025
44	Item -ELETRODUTO SOLDÁVEL 40MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	INPOL	21,5200	21,96	2,00%	14/10/2025
45	Item -FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	446,0000	637,67	30,06%	14/10/2025
46	Item -FIO PARALELO 2X4 MM C/ 100 M CLASSE A	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	702,0000	951,20	26,20%	14/10/2025
47	Item -GLOBO DE PLÁSTICO BRANCO EM POLIETILENO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ENERGY	37,9800	50,52	24,82%	14/10/2025
48	Item -INTERRUPTOR DUAS TECLAS C/ PLACA	MULTINEGOCIOS LTDA	RADIAL	7,2300	12,33	41,36%	14/10/2025
49	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ PLACA	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	ILUMI	4,0000	8,23	51,40%	14/10/2025
50	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA 10A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	7,1900	11,92	39,68%	14/10/2025
51	Item -INTERRUPTOR UMA TECLA C/ TOMADA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	PLUZIE	7,3400	27,31	73,12%	14/10/2025
52	Item -TOMADA 10A C/ PLACA CLASSE A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	4,5200	9,89	54,30%	14/10/2025
53	Item -TOMADA 20A C/ PLACA CLASSE A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	4,9000	17,48	71,97%	14/10/2025
54	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 15W 127W	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	4,2100	8,73	51,78%	14/10/2025
55	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 30W 127V	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	9,1900	10,54	12,81%	14/10/2025
56	Item -LÂMPADA DE LED COMPACTA 40W BIVOLT	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TECHLUZ	11,5900	25,00	53,64%	14/10/2025
57	Item -LAMPADA DE LED COMPACTA 9W 127W	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TECHLUZ	2,5200	7,30	65,48%	14/10/2025
58	Item -LAMPADA DE LED TUBULAR 120CM 18W 127V	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PHILBRA	9,5500	17,42	45,18%	14/10/2025
59	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 100W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	63,2000	70,98	10,96%	14/10/2025
60	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W BIVOLT E27	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ALED	15,4000	30,26	49,11%	14/10/2025
61	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 60W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	29,1400	30,27	3,73%	14/10/2025
62	Item -LÂMPADA SUPER BULBO LED 80W BIVOLT E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	AVANT	44,5600	55,38	19,54%	14/10/2025
63	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LED	33,9000	59,30	42,83%	14/10/2025
64	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM, (BRANCO QUENTE)	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	23,7300	52,17	54,51%	14/10/2025
65	Item -LUMINÁRIA DE LED P/ JARDIM, (BRANCO QUENTE) F	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	25,4000	56,84	55,31%	14/10/2025
66	Item -PARAFUSO SEXTAVADO 10MM C BUCHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	0,6100	0,62	1,61%	14/10/2025
67	Item -PARAFUSO PHILIPS 6MM C/ BUCHA	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	JOMARCA	0,2000	0,44	54,55%	14/10/2025
68	Item -PARAFUSO PHILIPS 8MM C/ BUCHA	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	JOMARCA	0,3500	0,50	30,00%	14/10/2025
69	Item -PARAFUSO SEXTAVADO 13X50MM C/ BUCHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	RIBEIRO	0,4800	0,49	2,04%	14/10/2025
70	Item -PLAFUNIER DE PVC C/ RECEPTACULO DE LOUCA	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TOMPSON	2,9900	7,16	58,24%	14/10/2025
71	Item -POSTE DE JARDIM COLONIAL PÊNDULO SEXTAVADO	ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	OURO MINAS	563,0000	575,57	2,18%	14/10/2025
72	Item -POSTE EM AÇO GALVANIZADO 5 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POSTE	461,9000	471,33	2,00%	14/10/2025
73	Item -POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7 METROS	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	POSTE	314,2600	320,67	2,00%	14/10/2025
74	Item -REFLETOR COMERCIAL LED	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	108,9900	248,04	56,06%	14/10/2025
75	Item -REFLETOR COMERCIAL LED HOLOFOTE SOLAR 300W	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	135,9900	301,40	54,88%	14/10/2025
76	Item -REFLETOR DE LED 1.000W BIVOLT	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	TRIVON	131,9900	501,74	73,69%	14/10/2025
77	Item -REFLETOR DE LED 500W BIVOLT	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	153,9700	370,97	58,50%	14/10/2025
80	Item -ROLO DE FIO EM COBRE 2,5 MM	MULTINEGOCIOS LTDA	CONDUMIG	200,0000	539,84	62,95%	14/10/2025
83	Item -ROLO FITA AUTO FUSÃO C/ 20M	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LUKMA	29,7500	40,74	26,98%	14/10/2025
84	Item -FITA ISOLANTE PROFISSIONAL ROLO DE 20 M	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GOOL	6,9900	10,06	30,52%	14/10/2025
85	Item -SOQUETE TIPO PENDENTE PRETO	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ILUMI	2,5100	4,63	45,79%	14/10/2025
86	Item -TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA 20A	PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MECTRONIC	5,4600	9,98	45,29%	14/10/2025
87	Item -TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA P/ REDE	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	6,2900	6,51	3,38%	14/10/2025
88	Item -TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	11,2300	11,70	4,02%	14/10/2025
89	Item -TOMADA PINO FÊMEA 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	2,4600	4,64	46,98%	14/10/2025
90	Item -TOMADA PINO MACHO 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	2,8300	4,64	39,01%	14/10/2025
91	Item -TOMADA SIMPLES 10A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	4,3100	8,70	50,46%	14/10/2025
92	Item -TOMADA SIMPLES 20A	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	RADIAL	4,7400	9,82	51,73%	14/10/2025
93	Item -REFLETOR DE LED 50W BIVOL	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	TRIANGULO	18,5000	32,91	43,79%	14/10/2025
94	Item -RELÉ FOTOELÉTRICO C/ BASE JNG-10 BIVOLT	LENDARIO COM. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Tecnolinsa	45,0000	72,95	38,31%	14/10/2025

14 de outubro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:168F049B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2024 "U" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2024

TERMO ADITIVO N.º 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2024 "U"
Pregão Eletrônico n.º 29/2024
Processo Licitatório n.º 90/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL LUCAS LADEIRA CARDOSO,** e, de outro lado, a empresa **VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 71.336.101/0001-86 com sede/endereço na cidade de Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, CEP 37550-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Claudinéia Aparecida Costa Fraga, CPF n.º 034.747.866-28, portador do RG n.º MG-6.621.824 SSP/MG, residente na cidade de Pouso Alegre,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 20/2024 "U"** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme notas fiscais apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 124, II, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

PRODUTO	MENOR VALOR DE MERCADO	VALOR NF ANTERIOR	VALOR NF ATUAL	VALOR LICITADO	VALOR CONCEDIDO
DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120 ML	**R$ 7,51**	R$ 5,6492	R$ 7,8371	R$ 6,99	R$7,51

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 09 de outubro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO	Vale Comercial LTDA
Prefeito Municipal	***CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA***

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ABC21CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 79/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato N° **79/2023** – Data da assinatura: 29/09/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 70/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 05/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Qtde Acres.	Vlr.	Vlr. Total
42487 - ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") (REFORMA TOTAL DO ALAMBRADO COM ALTURA DE 4M, INCLUSIVE PINTURA)	metro	80	20	216,65	4.333,00
42484 - APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO-PROFUNDIDADE ATE 1CM (PREPARAÇÃO DO PISO ANTIGO PARA NOVO CONTRA -PISO)	metro	564,2500	141,0625	11,04	1.557,33
42485 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM (NOVO CONTRA- PISO COM CAIMENTO DE 1% PARA UM SÓ LADO)	metro	564,2500	141,0627	49,36	6.962,85
42489 - PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - (PINTURA TOTAL DA MURETA EXISTENTE, DOIS LADOS)	metro	196	49	27,01	1.323,49
42486 - REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	metro	80	20	21,02	420,40

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BAD5EF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
170526	POINT DA CONSTRUCAO LTDA	46.XXX.XXX./0001-03	TFLF e Taxa de serviço administrativo (alvará)	2024
105479	JOAO ALEXANDRE HIPOLITO DOS SANTOS	08.XXX.XXX/0001-55	Taxa de serviço administrativo	2025
155481	C.V. MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO	07.XXX.XXX/0001-27	Multa de Auto de Infração	2025
161989	IOLANDA A SILVA	43.XXX.XXX/0001-17	TFLF e Taxa de serviço administrativo (alvará)	2021, 2022, 2023, 2024
151860	HEVERTON DE PAULA ENGENHARIA	30.XXX.XXX/0001-51	TFLF e Taxa de serviço administrativo (alteração)	2021
153970	MARIA DE LOURDES SOUZA FERRAMENTAS	32.XXX.XXX/0001-32	TFLF e Taxa de serviço administrativo (baixa)	2025
158015	MCM MINERACAO EIRELI	37.XXX.XXX/0001-43	Multa de Auto de Infração	2025
149260	J.V.C. RESTAURANTE LTDA-ME	19.XXX.XXX/0002-22	Multa de Auto de Infração	2025
172403	GABRIELA FERNANDA FERREIRA	129.XXX.XXX-38	TFLF, Alvará e Taxa de serviço administrativo (inscrição)	2025
155063	MINERACAO GAVEA LTDA	13.XXX.XXX/0003-06	TFLF e Taxa de serviço administrativo (alvará)	2021, 2022, 2023, 2024, 2025
164137	UILHAN GENEROSO DE JESUS	088.XXX.XXX-69	Multa de Auto de Infração	2024
169859	M T MINERACAO LTDA	55.XXX.XXX/00001-40	Taxa de serviço administrativo (insc. e baixa)	2024, 2025
152688	RAMON SOUZA DIAS NETO	117.XXX.XXX-31	Taxa de serviço administrativo (baixa)	2025
172076	RESTAURANTE ALAMBIQUE LTDA	60.XXX.XXX/0001-75	TFLF e Taxa de serviço administrativo (inscrição)	2025
156111	JP SERVICOS MEDICOS LTDA	27.XXX.XXX/0002-96	Taxa de serviço administrativo (baixa)	2023
157946	HIGOR RABELO PERFUMES LTDA	34.XXX.XXX/0001-13	TFLF, Alvará e Taxa de serviço administrativo (anual de alteração)	2025
156559	ANTTONIO OSVALDO RODRIGUES	36.XXX.XXX/0001-66	TFLF e Taxa de serviço administrativo (alvará e baixa)	2021, 2022, 2023
166465	BIG BURGUER LTDA	49.XXX.XXX/0001-51	Multa de Auto de Infração	2025
158717	BERGAMO MINERACAO LTDA	39.XXX.XXX/0001-53	TFLF, Alvará e Taxa de serviço administrativo (inscrição)	2025
159810	SAULO DE ALMEIDA PINTO	40.XXX.XXX/0001-01	ISSQN e Multa de Auto de Infração	2021, 2022, 2023 e 2025

DIAMANTINA, 14/10/2025.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:8CA30499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1322/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2022748	MARCOS GERALDO AGUIAR LIMA	SEMED	17/03/1995	EDUCADOR II 2º GRAU FISICA	BJ	BK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09AC14B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO –SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
Prazo: 13 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 033/2025 de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos das Leis nº 14.133/21, Lei Municipal 3.686/1994 e Lei Orgânica Municipal n° 001, de 26 de maio de 1998.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS ETAPAS

2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A entrega dos documentos se dará do 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8 .

4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;
4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;
4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de áreas para viabilizar suas propostas.

4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante doação com encargos;

4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.7. Os imóveis da área A – subdivisão 01 e 02, objeto deste edital constam com um valor 55% (cinquenta e cinco por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

5. DO OBJETO

5.1. O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal n° 01/1998.

5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/ .

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos formulários, bem como julgamento e classificação das propostas:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

7. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. O presente processo de chamamento público de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública as empresas interessadas em implantação ou ampliação de suas atividades no Município de Divinópolis, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, e cujo objeto social esteja enquadrado nas atividades econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 à 33, 38 e 52);
8.1.1 Para as áreas A-01 e A-02 serão destinadas preferencialmente as empresas cujo objeto social esteja enquadrado nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.
8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.
8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
A. Estrangeiras que não funcionem no País;
B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1. A partir do dia 13 de outubro de 2025 até as 17:00 do dia 14 de novembro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8 :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Público poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4 Constatada, em razão de parecer técnico fundamentado, a existência de proposta que se mostre mais vantajosa para o interesse público, a Comissão poderá, justificadamente, decidir de forma diversa da classificação por pontos prevista no subitem 10.2.2. Nesse caso, será avaliado exclusivamente o atendimento aos requisitos documentais de habilitação, ficando o julgamento da proposta postergado para nova data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:
10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
b) Formulários de Investimento – Anexo V;
c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 0,2 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 20 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 10 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.

IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R$ 2 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Pontuação máxima 20 pontos.
VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 0,000001 ponto a cada R$ 1,00 do faturamento projetado. Pontuação máxima 10 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO

11.1 Serão objeto deste chamamento os seguintes imóveis:
A. Imóvel composto pelo lote 003, quadra 174, zona 031, a ser subdividida em, aproximadamente, uma área de 16.715,00m² (área de APP) que permanecerá com o Município, e dois lotes (01 e 02) de aproximadamente 13.000,00m² com frente para Rua Rosana Noronha Guarany e destinação exclusiva para indústrias enquadradas neste chamamento conforme item 8.1 totalizando os 42.714,17m² do imóvel, situado na Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 75.958, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 140,47/m², valor de chamamento R$ 63,21/m²;
B. Imóvel composto pelo lote 510, quadra 154, zona 031, com área total de 1.050,00m², com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 62.764, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 247.000,00.
C. Imóvel composto pelo lote 411, quadra 154, zona 031, com área total de 2.485,00m², com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 62.765, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 540.000,00.
D. Imóvel composto pelo lote 470, quadra 161, zona 31, com área total de 5.000,00m², com frente para Rua Benedito Gonçalves, Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 12.395, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

11.2 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com as subdivisões apresentadas, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.

11.3 A definição do espaço, dentro do imóvel, de implantação do empreendimento pretendido será definido em reunião posterior com os concorrentes habilitados e mediação pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resguardando a preferência para o projeto que trouxer melhor aproveitamento da área, maior investimento e maior retorno ao município.

11.4 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

11.5. Considerando a vocação econômica do imóvel e as especificidades das atividades que poderão ser desenvolvidas no local, fica autorizada a subdivisão ou desmembramento do imóvel, desde que observadas as diretrizes urbanísticas e ambientais vigentes, com vistas ao melhor aproveitamento da área.
11.5.1. A autorização de desmembramento deverá ser precedida de análise técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante requerimento fundamentado do proponente, contendo estudo justificativo de viabilidade e proposta de ocupação racional da área.

11.6.2. O desmembramento não poderá comprometer a função social da área, devendo garantir: (i) o cumprimento dos encargos pactuados na lei de doação; (ii) a preservação do percentual mínimo de aproveitamento estabelecido neste Edital; e (iii) a manutenção da destinação pública da política de desenvolvimento econômico do Município.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

12.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

12.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

12.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

12.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

12.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

12.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

12.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

12.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

12.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site Governo Digital, direcionados a secretaria responsável pelo presente.

13.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgão de controle da Prefeitura.

13.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

14. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

14.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos que deverão constar na lei de doação:

I- Concluir a construção, no prazo máximo de 2 (dois) anos, que deverá ocupar no mínimo 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas de acordo com o cronograma de investimentos e plano de negócios apresentados, contados da promulgação da lei autorizativa aprovada pela Câmara Legislativa.

Parágrafo Único. O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.
II- Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).
III - Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
IV- Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
V – A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
VI - Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
VII – Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
VIII - Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
IX - Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

a) Os valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centros Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras.
b) As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outra finalidade.
c) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
d) Na hipótese de ocorrência do disposto no item 12.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
e) O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 12 meses a partir da promulgação de lei que autorizar a doação onerosa, devendo ser reajustado pela UPFMD ou outro índice que vier a substitui-lo, conforme previsto no art. 1°, § 1°, inciso II da Lei 3.686/94.

X - Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º – Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.

§ 2º – A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 3º – O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata o inciso III do item 14.1, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.

§ 4º – O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

XII – A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, mediante prévia comunicação ao Executivo Municipal que anuirá em si demonstrando o atendimento ao interesse público;
h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

15.2 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

17.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VIII a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

17.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

17.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

17.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

18.2 A transmissão do bem, objeto desta concorrência pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

18.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

18.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

18.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

18.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

18.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.**

18.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

18.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

18.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Concorrência Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, outubro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 OBJETO
1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA	ZONA	LOCALIZAÇÃO	M²	VALOR	CONDICIONANTE
A-01	31	Subdivisão 01 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m²	*Valor de avaliação R$ 140,47/m² **Valor considerado R$ 63,21/m²	-Preferencial CNAEs principais Classe 2593-4, 2341- 9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
A-02	31	Subdivisão 02 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m²	*Valor de avaliação R$ 140,47/m² **Valor considerado R$ 63,21/m²	-Preferencial CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
B	31	Lote 510, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	1.050,00m²	Valor de avaliação R$ 247.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
C	31	Lote 411, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	2.485,00m²	Valor de avaliação R$ 540.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
D	31	Lote 470, quadra 161, com frente para Rua Benedito Gonçalves	5.000,00m²	Valor de avaliação R$ 1.015.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
* Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 27 de junho de 2025.					
** Valor considerado com 55% de desconto conforme itens 4.7.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada preferencialmente para Atividade Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593- 4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.
3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta concorrência pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES
Zona 31

IMAGENS NA SECRETARIA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CNPJ:

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
I	Geração atual de Empregos	0,2 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	empregados	
II	Geração Futura de Empregos	0,5 ponto a cada 10 postos de emprego projetados	empregados	
III	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício:	
IV	Valor total de investimento	1 ponto a cada R$ 2 milhões	R$	
V	Aproveitament o da área	Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido	m² utilizado/área total	
VI	Faturamento Futuro Projetado	0,000001 ponto a cada R$ 1 real	R$	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, de_____ de 20

Assinatura da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES
Exma. Sr. [Prefeito Municipal]

Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos

["Prezada Sr." ,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:
6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]
3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:
G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].
Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:
E. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].
Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.
Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa. Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

ANEXO V

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social					
Nome Fantasia					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**		**E-mail**
1.3.1- Responsáveis pelo projeto					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**		**E-mail**

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**( )**	**Expansão**	**( )**
2.1- Breve descrição do projeto			
2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

Informações do Projeto

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2025			
2026			
3.2- Sobre a origem dos investimentos. **Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:**			
		Valor	
Capital de Giro			
Investimento			
Outros			

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**	**Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)***
2022		
2023		
Previsão de 2024		
* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.		
3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)		

1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:				
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**

6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação				
Início de Operação				
6- Observações				

(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

ANEXO VI
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:
b) Principais pontos do plano

c) Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
d) Os produtos e serviços que você oferece;
e) Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
f) Análise da concorrência;
g) Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.
2. Descrição da Empresa e Atividades:
V) Breve descrição das atividades da empresa;
VI) Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
VII) Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
VIII) Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
IX) Número de funcionários;
X) Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
XI) Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).
3. Sócios e Atribuições:
g) Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
h) Perfil de cada sócio (formação e experiência);

i) Participação no capital social de cada sócio;
j) Atribuições de cada sócio na empresa.
4. Análise de Mercado:
f) Características gerais de seus clientes;
g) Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
h) Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
i) Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;

j) Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;
k) Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
k) Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
l) Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
n) Descrição do Projeto;
o) Estimativa de investimentos necessários;
p) Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
q) Custos fixos e variáveis estimados;
r) Indicadores de viabilidade.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa inscrita no CNPJ sob n° com sede à por seu representante legal infra-assinado , DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 027/2025 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo de fundidos**.

..... , .../..... /2025
Representante Legal Nome

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA
A empresa, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , n°, bairro , na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na , inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de , zona , quadra , lote , sob a matrícula de nº, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na concorrência pública n° 030/2025 e da Lei Orgânica Municipal de n° 001 de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de concorrência pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, de de 2025.

NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C6B5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DA CALÇADA/VIA PÚBLICA, no prazo de 07 (SETE) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 19 e 139 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Evandro Russo	1358	01.0085.0384.001	00746 Valor R$619,41	Limpeza de calçada/via pública	Artigo 18 e 122 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Samuel Camilo,565,lote 8,quadra 2,

Guaxupé, 14 de Outubro 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9D365D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA CORRIDA RUSTICA DE JAPARAIBA.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2025

Às **09:01:47 horas do dia 08 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada "Corre, Uai!", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	**Microempresa**
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46.165.404/0001-36	**Microempresa**
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53181	TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45219728000228	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.104,04	**Classificada**	--
5256	ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46165404000136	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.104,04	**Classificada**	--
50173	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.104,04	**Classificada**	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 70.104,04	01/10/2025 12:13:10	Classificado
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46.165.404/0001-36	R$ 70.104,04	06/10/2025 14:13:39	Classificado
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 70.104,04	07/10/2025 22:26:03	Classificado
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46.165.404/0001-36	R$ 70.103,04	08/10/2025 09:12:56	Manual
ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46.165.404/0001-36	R$ 70.102,04	08/10/2025 09:23:45	Intermediario

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 70.000,00	08/10/2025 09:14:24	Manual
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 69.990,00	08/10/2025 09:19:11	Manual
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 69.900,00	08/10/2025 09:19:56	Manual
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 69.890,00	08/10/2025 09:20:45	Manual
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 69.800,00	08/10/2025 09:21:20	Manual

TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 69.790,00	08/10/2025 09:21:29	Manual
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 69.690,00	08/10/2025 09:21:42	Manual
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 69.650,00	08/10/2025 09:21:52	Manual
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 69.600,00	08/10/2025 09:22:00	Lance Excluído
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 69.590,00	08/10/2025 09:22:09	Manual
TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 66.000,00	08/10/2025 09:28:41	Negociacao

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 09:05:08	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	08/10/2025 09:10:59	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	08/10/2025 09:21:07	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	08/10/2025 09:22:53	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 50173** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 69.600,00.** Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	08/10/2025 09:23:12	Fornecedor: **50173**, seu lance no valor de **R$ 69.600,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	08/10/2025 09:25:54	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	08/10/2025 09:28:19	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	08/10/2025 09:28:41	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 66.000,00** pelo fornecedor ID: 53181 - Data Prop.: 01/10/2025 12:13:10
	08/10/2025 09:30:22	Bom dia Sr Pregoeiro, esse é o meu menor valor.
	08/10/2025 09:33:45	Infelizmente, pela estrutura contida no edital, o mínimo que consigo é esse valor.
	08/10/2025 09:38:22	O tempo de negociação está **encerrado**.
	08/10/2025 09:38:31	A proposta do fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$66.000,00**.
	08/10/2025 09:39:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 09:54:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	08/10/2025 13:49:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA-45.219.728/0002-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA -45.219.728/0002-28** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$66.000,00.**
	08/10/2025 13:50:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 13:53:26	O fornecedor **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	08/10/2025 14:05:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	08/10/2025 14:07:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, sendo a apresentação tempestiva. Conforme item 9 do edital, 9.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 09/10/2025 ao dia 13/10/2025 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 14/10/2025 ao dia 16/10/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **13/10/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **16/10/2025**.
	08/10/2025 14:07:49	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, sendo a apresentação tempestiva. Conforme item 9 do edital, 9.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 09/10/2025 ao dia 13/10/2025 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 14/10/2025 ao dia 16/10/2025.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **13/10/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **16/10/2025**.
	08/10/2025 14:32:12	Prezada Pregoeira, Embora o prazo para interposição de recurso tenha se encerrado, venho, respeitosamente, manifestar-me sobre o resultado da licitação. A empresa declarada vencedora deveria ser desclassificada, uma vez que possui apenas alguns meses de funcionamento, em desacordo com o item 7.4.3.2 do edital, que exige comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços. O referido item estabelece que: "7.4.3.2. Comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos." Diante disso, verifica-se que a vencedora não atende à exigência editalícia de tempo mínimo de experiência. Ressalto ainda que, considerando o curto prazo para a realização do evento e a informação da Secretaria de que a data não poderá ser alterada, a licitação tende a ser fracassada, pois, caso se aguarde o prazo recursal completo, não haverá tempo hábil para a produção dos materiais do evento, como camisetas e medalhas.
	14/10/2025 09:00:27	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - 14.203.316/0001-95,** tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	14/10/2025 11:18:37	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TBM CANASTRAADVENTURE LTDA	45.219.728/0002-28	R$ 66.000,00
2º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R$ 69.690,00
3º	ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	46.165.404/0001-36	R$ 70.102,04

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	08/10/2025 13:53:26		Em razão da interposição de recurso apresentado pela empresa MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, sendo a apresentação tempestiva. Conforme item 9 do edital, 9.2 "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das peças recursais, sendo contados do dia 09/10/2025 ao dia 13/10/2025 e 03 (três), dias para apresentação de contra recursos, contados do dia 14/10/2025 ao dia 16/10/2025.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 09:01:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	08/10/2025 09:02:20	Senhores Licitantes, bom dia!
	08/10/2025 09:02:48	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	08/10/2025 09:10:51	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	08/10/2025 09:10:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:10:59**
	08/10/2025 09:28:12	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de negociação.
	08/10/2025 09:29:51	Senhor Licitante 53181, você consegue um menor valor para o lote?
	08/10/2025 09:31:47	Senhor Licitante realmente não consegue um menor valor?
	08/10/2025 09:39:17	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de interposição de recursos referente a primeira fase.

	08/10/2025 09:59:26	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa classificada em primeiro lugar possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	08/10/2025 10:00:45	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/10/2025 10:00:00hs** até o dia **08/10/2025 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): TBM CANASTRAADVENTURE LTDA.
	08/10/2025 10:44:40	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_falencia_tbm_filial_1759931080.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:40	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovante_de_inscricao_e_situacao_cadastral_tbm_filial_1759931080.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_alteracao_abertura_filial_1_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** anexoiiideclaracao_assinado_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_bigode_timbrado_assinado_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_tbm_filial_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cndmunicipaltbmfilial_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_imam_assinado_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_tbm_matriz_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_tbm_filial_1759931080.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 10:44:41	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ENVIAR** consulta_regularidade_do_empregador_2_1759931081.pdf no menu *Docs. Legal*.
	08/10/2025 12:00:02	O prazo para o fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	08/10/2025 12:11:42	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações apresentação.
	08/10/2025 13:49:22	Após a análise da documentação da empresa TBM CANASTRAADVENTURE LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilita.
	08/10/2025 13:50:10	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	08/10/2025 15:02:21	Senhor Licitante 5256, informo que o questionamento interposto será analisado.
	14/10/2025 06:52:54	O fornecedor **TBM CANASTRA ADVENTURE LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	14/10/2025 09:08:16	Senhores Licitantes informo que será encerrado o prazo de contrarrazões em razão de a empresa MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO não ter enviado a sua peça recursal.
	14/10/2025 09:09:25	O questionamento da empresa 5256 está sendo analisado para melhor esclarecimento.
	14/10/2025 10:13:23	Prezada Licitante ESTRATEGIA ESPORTES LTDA, Recebemos sua manifestação referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2025, para a contratação de empresa especializada na organização da "Corrida Uai". Informamos que, embora o questionamento tenha sido apresentado após o encerramento do prazo para interposição de recursos, este Pregoeiro, em respeito aos princípios da transparência e da boa-fé que regem os processos licitatórios, presta os seguintes esclarecimentos. A análise da documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, TBM CANASTRAADVENTURE LTDA, foi realizada em estrita conformidade com as exigências do Edital e a legislação aplicável. A dúvida levantada sobre o tempo de funcionamento da empresa não procede. Conforme a jurisprudência consolidada dos tribunais pátrios, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações, a matriz e suas filiais são consideradas uma única pessoa jurídica. A distinção de CNPJs atende a finalidades fiscais e administrativas, não representando a criação de uma nova empresa. No caso em tela, a documentação apresentada demonstra que a empresa TBM CANASTRAADVENTURE LTDA (matriz) foi constituída em 09 de fevereiro de 2022, atendendo, portanto, ao requisito de experiência mínima de 12 (doze) meses previsto no item 7.4.3.2 do Edital. A experiência e a capacidade técnica da empresa como um todo são válidas para todos os seus estabelecimentos. Ademais, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, somados, cumprem a exigência de comprovação de experiência na prestação dos serviços objeto da licitação. Diante do exposto, a habilitação da empresa foi mantida por estar em plena conformidade com as regras editalícias e o ordenamento jurídico. Atenciosamente.
	14/10/2025 10:16:37	Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:18:37 horas do dia 14 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 431CE848E4D594C7E6316822C6A2847C

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:57999D79

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 037/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 037/2025
referente à *Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RVAASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - 26.252.682/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.600,00	R$ 31.200,0000	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e responsabilização, possibilitando a comunicação das informações através da automação, criação e geração de documentos e processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 31.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 31.200,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 31.200,00	R$ 31.200,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E90170FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 301/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 301/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Helen Jussara Queiroz da Silva – ME**, neste ato representada pela **Sra. Helen Jussara Queiroz da Silva**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 301/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** dos itens 05, 09, 12, 13, 15, 16, 23, 26, 38, 39, 46, 49, 85, 87, 101, 120, 121, 127, 168, 202, 203, 206, do Contrato 301/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade do Contrato	Quantidade Aditivo 25%	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0005	CABO PARA IMPRESSORA. USB 2.0 A/B. 1.8 METROS. COR GELO	17	4	UN	19,00	76,00
0009	CARTUCHO COLORIDO HP F 4480	5	1	UN	70,0	70,00
0012	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA COPIADORA ELGIN PANTUM P 2500 W 1.5 K	45	11	UN	162,49	1.787,39
0013	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA COPIADORA HP 432	7	1	UN	178,00	178,00
0015	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA IMPRESSORA HP 1102, 1132, 1102 W	45	10	UN	180,00	1.800,00
0016	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA IMPRESSORA HP 1120	11	2	UN	180,00	360,00
0023	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 3330 WORKCENTER 3335, 3345 , 106 R 03623	14	3	UN	14,00	42,00
0026	CARTUCHO DE TONER HP 58 A	24	6	UN	24,00	144,00
0038	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER DCP 1617 NW TN 1060	35	8	UN	100,00	800,00
0039	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN 2340 HL L 2320 D	37	9	UN	130,00	1.170,00
0046	CARTUCHO DE TONER SANSUNG MLTD 104 S, PARA USO EM ML 1665	11	2	UN	35,00	70,00
0049	CARTUCHO DE TONER XEROX B 215 COMPATÍVEL COM MODELO ARB 205/B 210 / B 215	4	1	UN	80,00	80,00
0085	FUSÃO ORIGINAL TN 3662XLS	4	1	UN	764,00	764,00
0087	FUSOR ORIGINAL BROTHER COMPATÍVEL COM MFC-L6912DW E COM TONER TN3612XL	7	1	UN	764,00	764,00
0101	HEADSET USB, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS , DIVERS DE 40 MM, POTÊNCIA 30 MW, ALÇAS AJUSTÁVEIS, HASTE ALCO	23	5	UN	60,00	300,00
0120	PLACA MÃE GIGABYTE H510 M H	8	2	UN	430,99	861,98
0121	PLACA MÃE, LGA 1155, PROCESSADORES INTEL I7 I5 I3 PENTIUM E CELERON, MEMÓRIA DDR3, CHIPSET Z77. CAPA	14	3	UNID	164,88	494,64
0127	RECARGA CARTUCHO DE TONER SANSUMG ML 2165 1,5 K	42	10	SV	42,00	420,00
168	RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLD2850B 2850B USO EM: ML-2851	15	3	SV	49,90	149,70
202	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA BROTHER/ MFC. L6902DW , PARA 200.000 CÓPIAS	10	2	UN	764,00	1.528,00
0203	UNIDADE DE FUSÃO ORIGINAL P/ COPIADORA BROTHER/ MFC. 3492	4	1	UN	764,00	764,00
0206	UNIDADE DE FUSÃO TN 3662 X LS	6	1	UN	763,99	763,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 301/2024 atende os limites prescritos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 301/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 16 de setembro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Helen Jussara Queiroz da Silva – ME
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA –
Contratada

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5CE532F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
255	EMILY TORRES SILVA CORREIA	Agente de Serviços Escolares	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 09:00 hs
256	GERALDO FAUSTINO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 09:00 hs
1182 (16º PCD)	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 09:00 hs
1227 (17º PCD)	MÁRCIO CÉSAR TAVARES JÚNIOR	Agente de Serviços Escolares	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 09:00 hs
10	GRAZIELA BARBOSA MENDES MONTEIRO	Secretário Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 – 09:00 hs
94	MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
95	GLACIENE SOARES CORDEIRO	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
96	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
97	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
632 (8ª PCD)	RODRIGO APARECIDO ANASTÁCIO BATISTA	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
673 (9ª PCD)	VANDA PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 16/10/2025 - 13:30 hs
19	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARÃES	Assistente Social Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 09:00 hs
20	LOURDES ELIZIANE FIALHO	Assistente Social Escolar	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 – 09:00 hs
16	RENATO LEANDRO SABINO	Professor B - Educação Física	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 09:00 hs
20	HELAINE CRISTINA SANTOS NUNES	Psicólogo Educacional	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 09:00 hs
21	LÍDIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARÃES ALVES	Psicólogo Educacional	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 – 09:00 hs
68	MIRIAM SILVA MADEIRA	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
69	CLEUSA SILVA BATISTA	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
70	RADAMÉS DIAS CAMPOS	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
71	CRISTINA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA FAGUNDES	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
72	ANGELA MARIA MIRANDA AMORIM	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
73	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs
564 (6ª PCD)	INGRYD CAROLINA ROCHA	Professor A	**14/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 17/10/2025 - 13:30 hs

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F305DDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3883, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 3883, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R8 392.997,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n° 2952, de 16 de julho de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercicio crédito(s) no montante de R$ 392.997,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	**VaIOI'**
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14	1500	310,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	24	1500	150,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	32	1500	150,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	1500	900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	1500	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	43	1500	5.400,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	1500	31.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1500	8.620,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	74	1500	7.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	1500	1.200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	1500	2.400,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	94	1500	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	97	1500	120,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111	1500	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	114	1500	320,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	135	1500	20,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	1500	2.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	170	1500	210,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	182	1500	250,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	190	1501	110,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	213	1500	600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	1500	2.760,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	8.900,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	1500	2.500,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	241	1500	33.200,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	242	1500	1.150,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	233	1500	353,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	311	1550	6.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	317	1550	45.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CU LTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	342	1500	600,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	1500	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	337	1500	52,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	1500	5.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	356	1500	6.668,80
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	381	1500	500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1621	32.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	413	1621	4.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414	1621	4.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	432	1500	**300,00**
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1019	1621	1.300,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	449	1500	580,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diãrias - Pessoal Civil	459	1500	3.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	420,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	1500	1.070,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	460	1500	8.050,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	1500	7.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470	1500	210,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461	1500	2.710,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462	1500	1.224,00
0?i.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1500	60,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	489	1500	100,00
0?i.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	1500	550,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	463	1500	120,00
0?i.02.10.30?i.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	567	1500	93,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	579	1500	183,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581	1500	9.631,08
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	720,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	1500	2.510,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	9.650,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	614	1500	950,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1500	1.510,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	1500	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	1500	3.329,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	1500	4.960,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	689	1660	2.400,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	701	1500	60,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	656	1500	496,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	691	1500	120,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	678	1500	125,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	655	1500	1.150,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	678	1500	110,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	702	1500	200,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1500	120,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1500	140,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	712	1500	250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	722	1500	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724	1500	3.540,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	1500	10.280,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	1751	4.100,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800	1501	18.?i00,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	1500	12.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	833	1500	21.640,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	1500	11.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	868	1500	4.010,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	908	1500	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	909	1720	130,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1008	1500	103,03
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	911	1720	60,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	939	1500	5.140,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**392.997,91**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessãrio(s) ã abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇAO DE DOTAÇAO			
Classificação	Ficha	Fonte	**VaIOr**
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	310,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25	1500	150,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31	1500	150,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	1500	700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	1500	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	1500	900,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45	1500	13.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	47	1500	18.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	67	1500	220,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68	1500	15.850,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	69	1500	1.200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96	1500	60000
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	98	1500	12000
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	107	1500	2.400,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	1500	40,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	115	1500	320,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			

02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	136	1500	20,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	160	1500	2.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	166	1500	210,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1500	250,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	191	1501	110,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212	1500	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	1500	300,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	1500	34.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	238	1500	8.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	227	1500	710,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	1.200,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	1500	2.050,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	1500	2.853,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	318	1550	40.000,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	314	1550	6.000,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	319	1550	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	1500	52,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	336	1500	2.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CU LTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	1500	600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	358	1500	6.668,80
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	370	1500	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	383	1500	500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	433	1500	**300,00**
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	416	1621	42.400,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450	1500	580,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	464	1500	210,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	466	1500	9.474,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	1500	100,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470	1500	1.070,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	462	1500	14.380,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	493	1500	420,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	472	1500	60,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	**93,00**
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57õ	1500	8.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	578	1500	1.131,08
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	582	1500	183,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	610	1500	2.510,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	600	1500	10.780,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	623	1500	3.249,00

06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615	1500	950,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	606	1500	720,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	625	1500	2.280,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	606	1500	380,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	1500	4.960,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	646	1500	496,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685	1660	2.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	686	1500	120,00

GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇAODE DOTAÇAO			
Classificação	Ficha	Fonte	ValOF
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	675	1500	230,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	656	1500	140,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	679	1500	65,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	703	1500	60,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	680	1500	60,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1500	1.150,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	707	1500	200,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713	1500	250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	719	1500	10.080,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	727	1500	4.960,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	751	1500	4.680,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	754	1500	5.600,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	793	1751	4.100,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	803	1501	18.?i00,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	826	1500	33.170,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	832	1500	650,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	834	1500	520,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	862	1500	13.710,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	867	1500	1.460,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	904	1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910	1720	190,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	913	1500	103,03
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	937	1500	5.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	942	1500	40,00
Total de anulação de dotação			392.997,91

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A20DC809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10148/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 154/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado.

Vencedor (Valores expresso em R$)

Código: 1157848
Nome: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Valor: R$ 5.775.081,25

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS Mecânica geral, auto elétrica, manutenção em bomba injetora, manutenção em freio, serviço de torno e solda, manutenção em radiadores, serviço de retifica de motores, manutenção em molas, conserto em pneus (serviço de borracharia), recapagem e vulcanização a frio e quente em pneus diversos, serviço de funilaria e lanternagem, alinhamento e balanceamento, crono tacógrafo (inclusa selagem ensaio), conserto do sistema hidráulico e revisão veicular por quilometro rodado/garantia, c/fornecimento de pneus, peças, materiais e acessórios calculada pelo valor da mão de obra/hora. *Prestação de serviço de guincho leve, médio e pesado para estradas pavimentadas e não pavimentadas (terra), por km rodado.* Serviço de troca de filtros, óleos, lubrificantes e discos de tacógrafo, c/fornecimento de peças e matérias e calculado pelo valor da mão de obra/hora. *Serviço de Lavagem Simples/Tipo Meia, Completa/Tipo Geral e especial de veículos leves e utilitários, no formato, calculado pelo valor da mão de obra/hora. *Serviço de Lavagem Simples/Tipo Meia e Completa/Tipo Geral de máquinas, calculado pelo valor da mão de obra/hora.	SV	1	R$ 3.136.433,43	R$ 3.136.433,43
2	Serviços de abastecimentos, Óleo diesel S/10, Óleo diesel comum e Gasolina.	SV	1	R$ 2.642.114,95	R$ 2.642.114,95

Paracatu-MG, 14 de outubro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9F442CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025

Nomeia Diretores e Vice-Diretores do Ensino Fundamental e Infantil do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Diretores e Vice-Diretores do Ensino Fundamental e Infantil do Município listados abaixo.

DIRETORES E VICE-DIRETORES DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG

	NOME	CARGO
01	Airan Sheila Ferreira Chagas de Magalhães	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
02	Alcione Maria Narciso Rocha	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
03	Ana Cláudia de Andrade Chamone	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
04	Cássia Simone Franco Neres	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
05	Claudia Neri Oliveira Santana	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
06	Cibele Rodrigues David	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
07	Crispiniana Maria da Cunha	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
08	Cristiane Aparecida Pereira da Cruz	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
09	Danielly Fernanda Nogueira Da Silva	Diretora de Unidade de Ensino Infantil

10	Dinorah Delane Cordeiro Oliveira	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
11	Elcinéia César Ribeiro	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
12	Fátima Eloisa Xavier do Nascimento	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
13	Fernanda dos Santos Lima Guedes	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
14	Helena Andrade de Oliveira	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
15	Jacqueline Miranda Soares	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
16	Jaqueline Aparecida Andrade da Costa	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
17	Juranilde César Valadares	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil
18	Lilian Gomes de Oliveira Costa	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
19	Luciene Almeida dos Santos	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
20	Marcondes Bispo dos Santos	Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
21	Marina Clara da Cruz	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
22	Mércia da Silva Peixoto	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
23	Miriam Cristina Macedo da Silva	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
24	Mônica da Cruz Guedes de Sousa	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
25	Nilda Ferreira da Rocha	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil
26	Priscila Lacerda Oliveira Guimarães	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
27	Poliana de Magalhães Pereira	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
28	Regina Maria Sirino Silva Carvalho	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
29	Rodrigo Evangelista Silva	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
30	Samuel da Silva	Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
31	Simone de Assis Mata	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
32	Thiciane Oliveira Salgado Borges	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
33	Valdirene Martins Nobre	Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
34	Valdisséia Alves Araújo	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental
35	Wilma Célia Silva Gomes	Diretora de Unidade de Ensino Infantil
36	Zilda Torres Tavares	Diretora de Unidade de Ensino Fundamental

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2025.

Pirapora, 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8A2CA04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 39/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 39/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RVC1E39	P300091202	26/09/2025	7455-0
SVP5C01	P300091203	26/09/2025	7455-0
RVK5J65	P300091204	26/09/2025	7455-0
NUH0A33	P300091205	26/09/2025	7455-0
LUV7588	P300091206	26/09/2025	7455-0
SYV6C68	P300091207	26/09/2025	7455-0
UFB5I51	P300091208	26/09/2025	7455-0
OWO2B06	P300091209	26/09/2025	7455-0
QXB3779	P300091210	26/09/2025	7455-0
TKK9E50	P300091211	26/09/2025	7455-0
QOK4088	P300091212	26/09/2025	7455-0
CNE3615	P300091213	26/09/2025	7455-0
GGA5G44	P300091214	26/09/2025	7455-0
ERX4J45	P300091215	26/09/2025	7455-0

GEL9946	P300091216	26/09/2025	7455-0
PYK8973	P300091217	26/09/2025	7455-0
SHY1H92	P300091218	26/09/2025	7455-0

DHO4121	P300091219	26/09/2025	7455-0
RFF0D03	P300091220	26/09/2025	7455-0
TCD6B40	P300091221	26/09/2025	7455-0
FTQ3I81	P300091222	26/09/2025	7455-0
ETY0E75	P300091223	26/09/2025	7455-0
EAZ6780	P300091224	26/09/2025	7455-0
OWO5E64	P300091225	26/09/2025	7455-0
HNB9009	P300091226	26/09/2025	7455-0
JWW7C01	P300091227	26/09/2025	7455-0
TDP5I73	P300091228	26/09/2025	7455-0
HHR8030	P300091229	26/09/2025	7455-0
HEC1978	P300091230	26/09/2025	7455-0
QUB8608	P300091231	26/09/2025	7455-0
PXU2761	P300091232	26/09/2025	7455-0
JWW7C01	P300091233	26/09/2025	7455-0
HKS4821	P300091234	26/09/2025	7455-0
EIK5925	P300091235	26/09/2025	7455-0
TJW7F85	P300091236	26/09/2025	7455-0
RTF9E32	P300091237	26/09/2025	7455-0
EKG1A44	P300091238	26/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300091239	26/09/2025	7455-0
OMA1091	P300091240	26/09/2025	7455-0
EKZ2G53	P300091241	26/09/2025	7455-0
FAF0E48	P300091242	26/09/2025	7455-0
RVJ9H09	P300091243	26/09/2025	7455-0
GZS4728	P300091244	26/09/2025	7455-0
OME0765	P300091245	26/09/2025	7455-0
FJN6I19	P300091246	26/09/2025	7455-0
EVL1E17	P300091247	26/09/2025	7455-0
TDJ8F76	P300091248	26/09/2025	7455-0
GZP5870	P300091287	26/09/2025	6050-3
GCT3B37	P300091249	26/09/2025	7455-0
TEO3G78	P300091250	26/09/2025	7455-0

HLW4B33	P300091251	26/09/2025	7455-0
JWW7C01	P300091252	26/09/2025	7455-0
NYF1B85	P300091253	26/09/2025	7455-0
HIB2556	P300091254	26/09/2025	7455-0
BZV7427	P300091255	26/09/2025	7455-0
QNF6A30	P300091256	26/09/2025	7455-0
GQV1J31	P300091257	26/09/2025	7455-0
OQK5A42	P300091258	26/09/2025	7455-0
CKN7762	P300091259	26/09/2025	7455-0
RFX5J55	P300091260	26/09/2025	7455-0
PWI4568	P300091261	26/09/2025	7455-0
ERW7516	P300091262	26/09/2025	7455-0
OOL4326	P300091286	26/09/2025	7455-0
UAA3D78	P300091263	26/09/2025	7455-0
LUZ9J62	P300091264	26/09/2025	7455-0
PUA5325	P300091265	26/09/2025	7455-0
EPR1H12	P300091266	26/09/2025	7455-0
ETG8I05	P300091267	26/09/2025	7455-0
JBO7I48	P300091268	26/09/2025	7455-0
QUJ8I07	P300091269	26/09/2025	7455-0
HJT3B75	P300091270	26/09/2025	7455-0
RTZ4D45	P300091271	26/09/2025	7455-0
HFB2044	P300091272	26/09/2025	7455-0
SWX9C16	P300091273	26/09/2025	7455-0
FFX1C48	P300091274	26/09/2025	7455-0
GAU2F31	P300091275	26/09/2025	7455-0
LBW1B78	P300091276	26/09/2025	7455-0
HLZ2J90	P300091277	26/09/2025	7455-0
QMY5J90	P300091278	26/09/2025	7455-0
GDK2F09	P300091279	26/09/2025	7455-0
OWX7A34	P300091280	26/09/2025	7455-0
SYN6A78	P300091281	26/09/2025	7455-0
PZQ4B00	P300091282	26/09/2025	7455-0

EWV7E14	P300091288	26/09/2025	6050-3
OPX5B93	P300091289	26/09/2025	6050-3
GBE6399	P300091283	26/09/2025	7455-0
TXC8C64	P300091290	26/09/2025	6050-3
GZS3E22	P300091284	26/09/2025	7455-0
HNC9180	P300091285	26/09/2025	7455-0
DBF0E44	P300091304	27/09/2025	7455-0
FFK6E81	P300091305	27/09/2025	7463-0
FRF5626	P300091306	27/09/2025	7455-0
ETU1J64	P300091307	27/09/2025	7455-0
DQX8H25	P300091308	27/09/2025	7455-0
DWB4G39	P300091309	27/09/2025	7455-0
TCR3J55	P300091310	27/09/2025	7455-0
GMN9306	P300091311	27/09/2025	7463-0
BOS2H13	P300091312	27/09/2025	7455-0

SIB1B85	P300091313	27/09/2025	7455-0
HKV6448	P300091314	27/09/2025	7455-0
DQX8H25	P300091315	27/09/2025	7455-0
CNX1082	P300091316	27/09/2025	7455-0
HHL3E92	P300091317	27/09/2025	7455-0
OLO2345	P300091318	27/09/2025	7455-0
DFS5G25	P300091319	27/09/2025	7455-0
QUM6688	P300091320	27/09/2025	7455-0
NYS6E52	P300091321	27/09/2025	7455-0
OPX9785	P300091322	27/09/2025	7455-0
HJR4727	P300091323	27/09/2025	7455-0
EER0J82	P300091324	27/09/2025	7455-0
OWL3937	P300091325	27/09/2025	7455-0
QPS4E89	P300091326	27/09/2025	7455-0
GWG6600	P300091327	27/09/2025	7463-0
PZU6G94	P300091328	27/09/2025	7455-0
PZM8470	P300091329	27/09/2025	7455-0
OWW0517	P300091330	27/09/2025	7455-0

EKG1A44	P300091331	27/09/2025	7455-0
TER6B41	P300091332	27/09/2025	7463-0
EPJ0C08	P300091333	27/09/2025	7455-0
HJI0182	P300091334	27/09/2025	7455-0
EPL7C10	P300091335	27/09/2025	7463-0
TDC6I73	P300091336	27/09/2025	7455-0
RMO7F74	P300091337	27/09/2025	7455-0
FFC3F17	P300091338	27/09/2025	7463-0
EZI7G66	P300091339	27/09/2025	7455-0
EDY4400	P300091340	27/09/2025	7455-0
TCB8G09	P300091341	27/09/2025	7463-0
OXA6J12	P300091342	27/09/2025	7455-0
QXF1B66	P300091343	27/09/2025	7455-0
AXL7D14	P300091344	27/09/2025	7455-0
OPB2C67	P300091345	27/09/2025	7455-0
QNA0J97	P300091346	27/09/2025	7455-0
HJD8829	P300091347	27/09/2025	7455-0
FSN9E00	P300091348	27/09/2025	7455-0
PYF1984	P300091349	27/09/2025	7455-0
RMO7F74	P300091350	27/09/2025	7471-0
PRZ5B50	P300091351	27/09/2025	7455-0
PYX1033	P300091352	27/09/2025	7455-0
EZD9H85	P300091353	27/09/2025	7455-0
EKU9B63	P300091354	27/09/2025	7455-0
EYU2C35	P300091355	27/09/2025	7455-0
GCD7J75	P300091356	27/09/2025	7455-0
RGB3A12	P300091357	27/09/2025	7455-0
TDW1D67	P300091358	27/09/2025	7463-0
TXD1I90	P300091359	27/09/2025	7455-0
TCB1D42	P300091360	27/09/2025	7471-0
OLD5E55	P300091361	27/09/2025	7455-0
PZX1831	P300091362	27/09/2025	7455-0
TZA2F83	P300091363	27/09/2025	7463-0

GYY3A13	P300091364	27/09/2025	7455-0
RLD1I96	P300091365	27/09/2025	7455-0
EXZ6601	P300091366	27/09/2025	7455-0
CRM1680	P300091291	27/09/2025	6050-3
OWH9377	P300091292	27/09/2025	6050-3
TEB4H78	P300091423	27/09/2025	7455-0
CTX4I49	P300091295	27/09/2025	6050-3
PWH9F83	P300091424	27/09/2025	7455-0
RUB2C71	P300091425	27/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300091426	27/09/2025	7455-0
HCM4H38	P300091427	27/09/2025	7455-0
DLL1567	P300091428	27/09/2025	7455-0
GZS3440	P300091429	27/09/2025	7455-0
EFQ3E88	P300091430	27/09/2025	7455-0
PWS7378	P300091431	27/09/2025	7455-0
SJH9F25	P300091432	27/09/2025	7455-0
GUE4654	P300091433	27/09/2025	7455-0
EGM3J48	P300091434	27/09/2025	7455-0
TFZ9D23	P300091435	27/09/2025	7455-0
QNB8A55	P300091436	27/09/2025	7455-0
OQU5949	P300091437	27/09/2025	7463-0
RAN0B52	P300091438	27/09/2025	7463-0
SVH3H34	P300091439	27/09/2025	7455-0
HLM6163	P300091440	27/09/2025	7455-0
GFB3D43	P300091441	27/09/2025	7455-0
FTC9D74	P300091442	27/09/2025	7455-0
QNQ4E78	P300091443	27/09/2025	7455-0
RFI2J12	P300091444	27/09/2025	7455-0
HBW1423	P300091445	27/09/2025	7455-0
CKD3F20	P300091446	27/09/2025	7455-0
ELN4F86	P300091447	27/09/2025	7455-0
PZA5I34	P300091448	27/09/2025	7455-0
HGH8E98	P300091449	27/09/2025	7455-0

SIF8B00	P300091450	27/09/2025	7455-0
HDF0276	P300091451	27/09/2025	7463-0
GQT2690	P300091452	27/09/2025	7455-0
TDC6I73	P300091453	27/09/2025	7455-0
SHD4B61	P300091454	27/09/2025	7455-0
GBL9H00	P300091455	27/09/2025	7455-0
LMF1885	P300091456	27/09/2025	7463-0
PYX1H95	P300091457	27/09/2025	7455-0
GXF3187	P300091458	27/09/2025	7455-0
TDG1E90	P300091459	27/09/2025	7455-0
HJH2317	P300091460	27/09/2025	7455-0
OXA6039	P300091461	27/09/2025	7455-0
PYE6D92	P300091462	27/09/2025	7455-0
GHQ2D12	P300091463	27/09/2025	7463-0
TCZ7I71	P300091464	27/09/2025	7463-0
HGH8E98	P300091465	27/09/2025	7463-0
FUT8919	P300091466	27/09/2025	7455-0
PZN5C95	P300091467	27/09/2025	7455-0
KOZ6C38	P300091468	27/09/2025	7455-0
GBB2I94	P300091469	27/09/2025	7455-0
CHQ0J26	P300091470	27/09/2025	7455-0
GYI2H68	P300091471	27/09/2025	7455-0
KNW3H28	P300091472	27/09/2025	7463-0
OPP4J53	P300091473	27/09/2025	7455-0
SYC8J20	P300091474	27/09/2025	7455-0
TUC1G72	P300091475	27/09/2025	7455-0
PVM6503	P300091476	27/09/2025	7455-0
GRE7E00	P300091490	27/09/2025	7455-0
CZJ4I81	P300091491	27/09/2025	7463-0
TCE0J51	P300091492	27/09/2025	7455-0
BXD6E05	P300091367	28/09/2025	7455-0
TJQ9C49	P300091368	28/09/2025	7455-0
EEL8C88	P300091369	28/09/2025	7455-0

GCF0B50	P300091370	28/09/2025	7455-0
PUR9F11	P300091371	28/09/2025	7455-0
DET7G36	P300091372	28/09/2025	7455-0
HIT1199	P300091373	28/09/2025	7455-0
GNO2696	P300091374	28/09/2025	7455-0
KQE9532	P300091375	28/09/2025	7455-0
ESC7H45	P300091376	28/09/2025	7455-0
EIN6009	P300091377	28/09/2025	7455-0
TXG5F49	P300091378	28/09/2025	7455-0
EFR8365	P300091379	28/09/2025	7455-0
DZG3B07	P300091380	28/09/2025	7455-0
PYF2127	P300091381	28/09/2025	7455-0
HJT3131	P300091382	28/09/2025	7455-0
GJE4C47	P300091383	28/09/2025	7455-0
GZO8487	P300091384	28/09/2025	7455-0
FLF9D02	P300091385	28/09/2025	7455-0
ETV9E44	P300091386	28/09/2025	7463-0
GVS6J57	P300091387	28/09/2025	7455-0
OPJ0A25	P300091388	28/09/2025	7463-0
QPN5H86	P300091389	28/09/2025	7455-0
FZY2D48	P300091390	28/09/2025	7455-0
RKF0D60	P300091391	28/09/2025	7455-0
AXA0D77	P300091392	28/09/2025	7455-0
LMS2G45	P300091393	28/09/2025	7455-0
FQL9I07	P300091394	28/09/2025	7463-0
FHY6J47	P300091395	28/09/2025	7455-0
DUA8D26	P300091396	28/09/2025	7455-0
GBN4D94	P300091397	28/09/2025	7455-0
EXZ9A95	P300091398	28/09/2025	7455-0
FQB8H59	P300091399	28/09/2025	7455-0
SIQ8E36	P300091400	28/09/2025	7463-0
SVO0H02	P300091401	28/09/2025	7455-0
OPT4H04	P300091402	28/09/2025	7455-0

SWH8B44	P300091403	28/09/2025	7455-0
DBY1853	P300091404	28/09/2025	7455-0
HOB3H97	P300091405	28/09/2025	7455-0
QUX8095	P300091406	28/09/2025	7463-0
HIM8813	P300091407	28/09/2025	7455-0
OQZ7890	P300091408	28/09/2025	7455-0
HMV7428	P300091409	28/09/2025	7455-0
CET3E29	P300091410	28/09/2025	7455-0
EIZ3G26	P300091411	28/09/2025	7455-0
SYC8G25	P300091412	28/09/2025	7455-0
TZA2F83	P300091413	28/09/2025	7471-0
FJY9E86	P300091415	28/09/2025	7455-0
QOA3909	P300091414	28/09/2025	7455-0
QNC6486	P300091416	28/09/2025	7463-0
DEX9952	P300091417	28/09/2025	7455-0
QUR2526	P300091418	28/09/2025	7455-0
FBQ7E35	P300091419	28/09/2025	7455-0
FJV1E28	P300091420	28/09/2025	7455-0
AUM2J34	P300091421	28/09/2025	7455-0
BBX5J51	P300091422	28/09/2025	7455-0

RFX0I74	P300091293	28/09/2025	6050-3
ECX0A02	P300091294	28/09/2025	6050-3
TEZ7G36	P300091477	28/09/2025	7463-0
TXA6J75	P300091478	28/09/2025	7455-0
TDN7F33	P300091479	28/09/2025	7455-0
QOI1374	P300091480	28/09/2025	7455-0
CTM7B97	P300091481	28/09/2025	7455-0
OZQ3E34	P300091482	28/09/2025	7455-0
RML7J19	P300091483	28/09/2025	7455-0
FEW2E75	P300091484	28/09/2025	7455-0
RNM5G07	P300091485	28/09/2025	7455-0
QMS5G13	P300091486	28/09/2025	7463-0
OOX1F65	P300091487	28/09/2025	7455-0

QOP6736	P300091488	28/09/2025	7455-0
RKF5C92	P300091489	28/09/2025	7455-0
QMZ6I14	P300091493	28/09/2025	7455-0
QMY9E47	P300091494	28/09/2025	7455-0
CUK3G39	P300091498	28/09/2025	7455-0
DWQ3F23	P300091500	28/09/2025	7455-0
FBL5F76	P300091501	28/09/2025	7455-0
GGA7G45	P300091502	28/09/2025	7455-0
QMQ3201	P300091503	28/09/2025	7455-0
GJL8B56	P300091504	28/09/2025	7455-0
QNF5146	P300091505	28/09/2025	7455-0
QUH9010	P300091506	28/09/2025	7455-0
HBT2E64	P300091507	28/09/2025	7455-0
HHY3704	P300091508	28/09/2025	7455-0
QIY6B52	P300091509	28/09/2025	7455-0
CVL7907	P300091495	28/09/2025	7463-0
EZX2D36	P300091510	28/09/2025	7455-0
TCZ9H01	P300091511	28/09/2025	7455-0
OPT4H04	P300091512	28/09/2025	7455-0
GDW0H72	P300091496	28/09/2025	7463-0
KZO5H82	P300091513	28/09/2025	7455-0
DHS2674	P300091514	28/09/2025	7455-0
QMQ3201	P300091515	28/09/2025	7455-0
GYJ5H68	P300091516	28/09/2025	7455-0
OPA8404	P300091517	28/09/2025	7455-0
KVO8I07	P300091518	28/09/2025	7455-0
CYT3050	P300091519	28/09/2025	7455-0
PVU0H96	P300091520	28/09/2025	7455-0
RHI5B32	P300091521	28/09/2025	7455-0
CKA5E39	P300091522	28/09/2025	7455-0
QNH1A40	P300091497	28/09/2025	7463-0
OYD4B91	P300091523	28/09/2025	7455-0
FQL9I07	P300091499	28/09/2025	7463-0

FUT7958	P300091524	28/09/2025	7455-0
SYR8I07	P300091525	28/09/2025	7463-0
PXB8130	P300091526	28/09/2025	7455-0
TEZ4I74	P300091527	28/09/2025	7463-0
FMC3B68	P300091528	28/09/2025	7455-0
CAM8G05	P300091529	28/09/2025	7455-0
OPC0069	P300091530	28/09/2025	7455-0
GBS6118	P300091531	28/09/2025	7455-0
PXG9549	P300091532	28/09/2025	7455-0
QPF9654	P300091533	28/09/2025	7455-0
ORB3030	P300091534	28/09/2025	7455-0
QIY6B52	P300091535	28/09/2025	7455-0
QQO1329	P300091536	28/09/2025	7455-0
UEM7F43	P300091537	28/09/2025	7455-0
FGE0578	P300091538	28/09/2025	7463-0
FCJ6H96	P300091539	28/09/2025	7455-0
KXI1160	P300091540	28/09/2025	7455-0
QMS5G13	P300091541	28/09/2025	7455-0
HOB9484	P300091542	28/09/2025	7455-0
QMS5G13	P300091543	28/09/2025	7463-0
HJD8995	P300091544	28/09/2025	7455-0
HJT2566	P300091545	28/09/2025	7455-0
QXI9B91	P300091546	28/09/2025	7455-0
QUS4676	P300091547	28/09/2025	7455-0
PVW3G63	P300091548	28/09/2025	7455-0
PUG9111	P300091549	28/09/2025	7455-0
DKO3327	P300091550	28/09/2025	7455-0
EUK4I91	P300091551	28/09/2025	7463-0
HDJ5279	P300091552	28/09/2025	7455-0
HMF6D90	P300091553	28/09/2025	7455-0
PYH2873	P300091554	28/09/2025	7455-0
TJT9G45	P300091555	28/09/2025	7455-0
CQR3667	P300091556	28/09/2025	7455-0

GZS3964	P300091557	28/09/2025	7455-0
EFN4B22	P300091558	28/09/2025	7455-0
FGE0578	P300091559	28/09/2025	7463-0
GWU3H47	P300091560	28/09/2025	7455-0
CYI0570	P300091561	28/09/2025	7455-0

MWF1D48	P300091296	28/09/2025	6050-3
PTP0D02	P300091297	28/09/2025	6050-3
EEX6E69	P300091298	28/09/2025	6050-3
SYO2I01	P300091299	28/09/2025	6050-3
EDO4B44	P300091300	28/09/2025	6050-3
QPJ3A76	P300091562	28/09/2025	7463-0
HES2B28	P300091563	29/09/2025	7455-0
GMN9306	P300091564	29/09/2025	7455-0
EFR3J06	P300091565	29/09/2025	7455-0
EPL7C10	P300091566	29/09/2025	7455-0
FQU6F42	P300091567	29/09/2025	7455-0
DHK4E94	P300091568	29/09/2025	7463-0
DTD0937	P300091569	29/09/2025	7455-0
FUM4D65	P300091570	29/09/2025	7455-0
SIX5F24	P300091571	29/09/2025	7455-0
RNF1B98	P300091572	29/09/2025	7455-0
QUZ7764	P300091573	29/09/2025	7455-0
CDK8047	P300091574	29/09/2025	7455-0
EDW4F51	P300091575	29/09/2025	7455-0
FYD0I57	P300091576	29/09/2025	7455-0
GYS1231	P300091577	29/09/2025	7455-0
RTK9I88	P300091578	29/09/2025	7455-0
OPN6247	P300091579	29/09/2025	7463-0
HBN5084	P300091580	29/09/2025	7455-0
QXM5889	P300091581	29/09/2025	7455-0
GMN9306	P300091582	29/09/2025	7463-0
LTZ9H95	P300091583	29/09/2025	7455-0
HDT1884	P300091584	29/09/2025	7455-0

SJH5C95	P300091585	29/09/2025	7455-0
FUE4H30	P300091586	29/09/2025	7455-0
PXM4G57	P300091587	29/09/2025	7455-0
PWB5450	P300091588	29/09/2025	7455-0
FIS4522	P300091589	29/09/2025	7463-0
DZX2F72	P300091590	29/09/2025	7455-0
HJU8G68	P300091591	29/09/2025	7455-0
FOP9C70	P300091592	29/09/2025	7455-0
TET4E17	P300091593	29/09/2025	7455-0
DEI5808	P300091594	29/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300091595	29/09/2025	7455-0
PLT2C60	P300091596	29/09/2025	7463-0
RTQ0G30	P300091597	29/09/2025	7455-0
HMD2060	P300091598	29/09/2025	7455-0
EUF5899	P300091599	29/09/2025	7455-0
GMM1D00	P300091600	29/09/2025	7455-0
FES6J50	P300091601	29/09/2025	7455-0
RJL0I00	P300091602	29/09/2025	7463-0
SIW8H07	P300091603	29/09/2025	7463-0
PZT0I61	P300091604	29/09/2025	7455-0
TED5A25	P300091605	29/09/2025	7455-0
BWX6B99	P300091606	29/09/2025	7455-0
MYP7F74	P300091607	29/09/2025	7455-0
TZA1G94	P300091608	29/09/2025	7455-0
RNN2E90	P300091609	29/09/2025	7455-0
DIL3101	P300091301	29/09/2025	6050-3
GMN9306	P300091610	29/09/2025	7471-0
QNK9013	P300091611	29/09/2025	7455-0
PVP4005	P300091612	29/09/2025	7455-0
FUI0D65	P300091613	29/09/2025	7455-0
TIU3A85	P300091614	29/09/2025	7455-0
TWY2I74	P300091615	29/09/2025	7455-0
RVK8J52	P300091616	29/09/2025	7455-0

NJB3G85	P300091617	29/09/2025	7463-0
BGF0687	P300091618	29/09/2025	7455-0
FRT9530	P300091619	29/09/2025	7455-0
RFD5F47	P300091620	29/09/2025	7455-0
EIQ2349	P300091621	29/09/2025	7455-0
FQF8692	P300091622	29/09/2025	7455-0
TBI9J29	P300091623	29/09/2025	7455-0
JGT7258	P300091624	29/09/2025	7463-0
FNU2F32	P300091625	29/09/2025	7455-0
HKN0J71	P300091626	29/09/2025	7455-0
GBR9490	P300091627	29/09/2025	7455-0
PYD3602	P300091628	29/09/2025	7455-0
SVF6G99	P300091629	29/09/2025	7455-0
TEC2F70	P300091630	29/09/2025	7455-0
FGK4103	P300091631	29/09/2025	7455-0
DRR2692	P300091632	29/09/2025	7455-0
FAM6G65	P300091633	29/09/2025	7455-0
DIC3598	P300091634	29/09/2025	7455-0
KZW5298	P300091635	29/09/2025	7455-0
PXV2448	P300091636	29/09/2025	7455-0
GET3I65	P300091637	29/09/2025	7455-0
HFW8442	P300091638	29/09/2025	7455-0
FNF2G11	P300091639	29/09/2025	7455-0
GRK9291	P300091640	29/09/2025	7455-0
AZK3J03	P300091641	29/09/2025	7455-0

PUS2G36	P300091642	29/09/2025	7455-0
PUA5325	P300091643	29/09/2025	7463-0
FYP2J21	P300091644	29/09/2025	7455-0
EEE2B02	P300091645	29/09/2025	7455-0
FBC6G11	P300091646	29/09/2025	7455-0
DRJ4F34	P300091647	29/09/2025	7463-0
SJF7G05	P300091302	29/09/2025	6050-3
DKF6D91	P300091648	29/09/2025	7455-0

GWI4E06	P300091649	29/09/2025	7455-0
ETB2795	P300091650	29/09/2025	7455-0
EGR3F29	P300091651	29/09/2025	7455-0
AZG6A17	P300091652	30/09/2025	7455-0
PYZ1830	P300091653	30/09/2025	7455-0
QPD1914	P300091654	30/09/2025	7463-0
GZS3440	P300091655	30/09/2025	7455-0
OMD8346	P300091656	30/09/2025	7455-0
STK8G37	P300091657	30/09/2025	7455-0
FRU5E09	P300091658	30/09/2025	7455-0
BDC2G19	P300091659	30/09/2025	7455-0
PYS6307	P300091660	30/09/2025	7455-0
RVV2J42	P300091661	30/09/2025	7455-0
TBV0J91	P300091662	30/09/2025	7455-0
QPD1914	P300091663	30/09/2025	7463-0
EVC6746	P300091664	30/09/2025	7455-0
FIG3C51	P300091665	30/09/2025	7455-0
OWN2E99	P300091666	30/09/2025	7455-0
EGM3524	P300091667	30/09/2025	7455-0
GYL0592	P300091668	30/09/2025	7455-0
TDI7I63	P300091669	30/09/2025	7463-0
PWR5605	P300091670	30/09/2025	7463-0
FSX3213	P300091671	30/09/2025	7455-0
SWM7B71	P300091672	30/09/2025	7455-0
PYG4157	P300091673	30/09/2025	7455-0
OYD0I79	P300091674	30/09/2025	7455-0
GFX2C15	P300091675	30/09/2025	7455-0
SER8B61	P300091676	30/09/2025	7463-0
OXK4244	P300091677	30/09/2025	7455-0
RHP4J92	P300091678	30/09/2025	7455-0
RVU7J28	P300091679	30/09/2025	7455-0
RFW7H79	P300091680	30/09/2025	7455-0
SHB2I84	P300091681	30/09/2025	7455-0

HCT6926	P300091682	30/09/2025	7455-0
LSI0J54	P300091683	30/09/2025	7463-0
GSF2933	P300091684	30/09/2025	7455-0
HKF6805	P300091685	30/09/2025	7455-0
DSD6G16	P300091686	30/09/2025	7455-0
DBY1853	P300091687	30/09/2025	7455-0
PVE0874	P300091688	30/09/2025	7455-0
DZS2B49	P300091689	30/09/2025	7455-0
ENA2I28	P300091690	30/09/2025	7455-0
OMA1091	P300091691	30/09/2025	7455-0
EXT7297	P300091692	30/09/2025	7463-0
TJW3I45	P300091693	30/09/2025	7455-0
SYF7B79	P300091694	30/09/2025	7455-0
OME2347	P300091695	30/09/2025	7455-0
TCS0C80	P300091696	30/09/2025	7455-0
HJT2218	P300091697	30/09/2025	7455-0
EUE3G09	P300091698	30/09/2025	7463-0
QOR2803	P300091699	30/09/2025	7455-0
RMQ6I63	P300091700	30/09/2025	7455-0
PXR2308	P300091701	30/09/2025	7455-0
EYT3293	P300091702	30/09/2025	7455-0
FOS9F30	P300091703	30/09/2025	7455-0
PYH3800	P300091704	30/09/2025	7455-0
EIM2421	P300091705	30/09/2025	7455-0
BWX6B99	P300091706	30/09/2025	7455-0
TZA1G94	P300091707	30/09/2025	7455-0
ERZ0G68	P300091708	30/09/2025	7455-0
RML8F85	P300091709	30/09/2025	7455-0
HHD6I42	P300091710	30/09/2025	7455-0
EMR2768	P300091711	30/09/2025	7455-0
QQG0168	P300091712	30/09/2025	7471-0
GKW1C94	P300091713	30/09/2025	7455-0
OQJ0D84	P300091714	30/09/2025	7455-0

FYN2J94	P300091715	30/09/2025	7463-0
BZK1G86	P300091716	30/09/2025	7455-0
HDT7883	P300091717	30/09/2025	7455-0
RTD9D05	P300091718	30/09/2025	7455-0
PZW9I14	P300091719	30/09/2025	7455-0
TJO2E05	P300091720	30/09/2025	7455-0
GBR9C49	P300091721	30/09/2025	7455-0
SYM2G21	P300091722	30/09/2025	7455-0
TEB4G50	P300091723	30/09/2025	7463-0
EIR6005	P300091724	30/09/2025	7463-0

PYP0840	P300091725	30/09/2025	7455-0
EEO1064	P300091726	30/09/2025	7455-0
HBM1G81	P300091727	30/09/2025	7455-0
LLP5903	P300091728	30/09/2025	7455-0
DPJ5713	P300091729	30/09/2025	7455-0
OQC5628	P300091730	30/09/2025	7455-0
RVA5H68	P300091731	30/09/2025	7455-0
QNH0H60	P300091732	30/09/2025	7455-0
TDK1E50	P300091733	30/09/2025	7455-0
DCZ6250	P300091734	30/09/2025	7455-0
QPE0835	P300091735	30/09/2025	7455-0
FGE0578	P300091736	30/09/2025	7455-0
GAT8D07	P300091737	30/09/2025	7455-0
CNQ3074	P300091738	30/09/2025	7463-0
HFK6C39	P300091739	30/09/2025	7455-0
CPO3G63	P300091740	30/09/2025	7455-0
TCI9E42	P300091741	30/09/2025	7455-0
PVW3G63	P300091742	30/09/2025	7455-0
ARS7824	P300091743	30/09/2025	7455-0
CNQ3074	P300091744	30/09/2025	7463-0
FGE0578	P300091745	30/09/2025	7463-0
EQA1I61	P300091746	30/09/2025	7455-0
FWO3I75	P300091747	30/09/2025	7455-0

TEW7G65	P300091748	30/09/2025	7455-0
EJG9125	P300091303	30/09/2025	6050-3
SJH5C95	P300091749	30/09/2025	7455-0
HNF1G05	P300091750	30/09/2025	7455-0
PVD6G55	P300091751	30/09/2025	7455-0
SYQ6I58	P300091752	30/09/2025	7455-0
TDI7I63	P300091753	30/09/2025	7455-0
QOL0202	AG08769014	30/09/2025	7633-1
CXC3133	AG08768719	30/09/2025	5452-6
HHW7I52	AG08768720	30/09/2025	7633-1
FPU2A78	AG08770352	30/09/2025	7633-2
PUV2E01	AG08770106	30/09/2025	7684-2
UAB1J27	AG08770108	30/09/2025	7684-2
SYJ2E02	AG08770109	30/09/2025	7684-2
TEO6H72	AG08770110	30/09/2025	7684-2
EEB0433	AG08770111	30/09/2025	7684-2
ORA8A57	AG08770113	30/09/2025	7684-2
PZS1079	AG08768269	30/09/2025	5185-1
OQN9417	AG08770354	30/09/2025	5541-2
UAB6A26	AG08770381	30/09/2025	7684-2
CPR3D22	AG08770382	30/09/2025	5452-1
JPB7088	AG08770384	30/09/2025	5452-1
DWJ0D68	AG08770385	30/09/2025	5452-1
FQA5J05	AG08770386	30/09/2025	5452-1
AJQ2553	AG08770387	30/09/2025	5452-1
CEF2704	AG08770393	30/09/2025	5525-0
CPX2J98	AG08770395	30/09/2025	5452-1
GUD8G53	AG08770396	30/09/2025	5452-1
QXT7B25	AG08770397	30/09/2025	5452-1
GJU9A80	AG08770399	30/09/2025	5452-1
CVA4080	AG08770400	30/09/2025	5525-0
GDC2595	AG08770401	30/09/2025	7030-1
OMH5473	AG08770403	30/09/2025	5452-1

NYF9G55	AG08770404	30/09/2025	5452-1
EAX2689	AG08770405	30/09/2025	5452-1
NRJ1244	AG08770406	30/09/2025	5452-1
ELX1E40	AG08770408	30/09/2025	5452-1
FTM0D48	AG08770412	30/09/2025	5452-1
RVZ9A98	AG08770415	30/09/2025	7684-2
EYB6B72	AG08766334	30/09/2025	5550-0
LUV8143	AG08770420	30/09/2025	7684-2
RNG4G48	AG08769587	30/09/2025	5541-1
LCJ1F00	AG08770423	30/09/2025	7684-2
RVZ9A92	AG08770424	30/09/2025	5967-0
FWX8J07	AG08769589	30/09/2025	5541-1
TCH2C17	AG08770430	30/09/2025	7684-2
QXM3I99	AG08770432	30/09/2025	7684-2
QQO8H56	AG08770434	30/09/2025	7684-2
OWY1I60	AG08770435	30/09/2025	7684-2
FEO1592	AG08770436	30/09/2025	5452-1
HEV9329	AG08770437	30/09/2025	5452-1
DFZ3744	AG08770439	30/09/2025	5452-1
LSR3I18	AG08770440	30/09/2025	5452-1
OPM2072	AG08770441	30/09/2025	5452-1
CCK5590	AG08770442	30/09/2025	5452-1
TEC1I88	AG08770446	30/09/2025	7684-2
TYA8E85	AG08770452	30/09/2025	5452-1
PXQ6298	AG08770454	30/09/2025	7684-2
TDC1F80	AG08770455	30/09/2025	7684-2
ELC9C95	AG08770457	30/09/2025	7030-1
EFL2B16	AG08770460	30/09/2025	7684-2
DYU9J84	AG08770463	30/09/2025	7684-2
DSO5D03	AG08770464	30/09/2025	5185-1

SDI4E41	AG08770465	30/09/2025	7684-2
GYP5D58	AG08770467	30/09/2025	7684-2
RUI1E68	AG08768574	30/09/2025	7633-2

RFG2C88	AG08770047	30/09/2025	5541-2
STM7G53	AG08770469	30/09/2025	7684-2
NYA2H17	AG08770471	30/09/2025	7684-2
OLZ1195	AG08770472	30/09/2025	7684-2
HGY2G17	AG08770473	30/09/2025	7684-2
TXF0D66	AG08770474	30/09/2025	7684-2
EHI3E32	AG08770475	30/09/2025	7684-2
HAW1281	AG08770478	30/09/2025	7684-2
TCR9F72	AG08770479	30/09/2025	7684-2
HEB7J75	AG08770480	30/09/2025	7684-2
FKL7H69	AG08770482	30/09/2025	7684-2
QQL3956	AG08770483	30/09/2025	7684-2
CGT4A86	AG08770484	30/09/2025	7684-2
SYE5F73	AG08770485	30/09/2025	7684-2
HHD7026	AG08770488	30/09/2025	7684-2
QQG0803	AG08770489	30/09/2025	7684-2
EEC6929	AG08770492	30/09/2025	7684-2
HLM6201	AG08770494	30/09/2025	7684-2
HKH5233	AG08770498	30/09/2025	7684-2
QNR7681	AG08770500	30/09/2025	7684-2
HHD8485	AG08770501	30/09/2025	7684-2
SHJ9D24	AG08770502	30/09/2025	7684-2
QOJ2759	AG08770503	30/09/2025	7684-2
MQR8205	AG08770125	30/09/2025	6050-1
EME7J13	AG08770129	30/09/2025	7633-2
QNC2H65	AG08770131	30/09/2025	6068-1
RNY6B46	AG08770133	30/09/2025	5452-5
EYE9A01	AG08770134	30/09/2025	5452-6
GHC3E76	AG08770136	30/09/2025	5622-2
FVW3A76	AG08770523	30/09/2025	7633-1
HIL4C69	P300091754	01/10/2025	7463-0
CRO2G32	P300091755	01/10/2025	7455-0
TDU4F53	P300091756	01/10/2025	7455-0

ELS0D81	P300091757	01/10/2025	7455-0
OPF6225	P300091758	01/10/2025	7455-0
TCM9F28	P300091759	01/10/2025	7455-0
GJO0H27	P300091760	01/10/2025	7455-0
EWR7474	P300091761	01/10/2025	7455-0
ERI9A91	P300091762	01/10/2025	7455-0
EGA4J77	P300091763	01/10/2025	7455-0
GTO8A68	P300091764	01/10/2025	7455-0
RMU1J81	P300091765	01/10/2025	7455-0
EFA8361	P300091766	01/10/2025	7455-0
DQG3524	P300091767	01/10/2025	7463-0
DWH0C62	P300091768	01/10/2025	7455-0
QNN7C92	P300091769	01/10/2025	7455-0
TCP5I78	P300091770	01/10/2025	7455-0
PVU8622	P300091771	01/10/2025	7463-0
HIL4C69	P300091772	01/10/2025	7455-0
GXF4J39	P300091773	01/10/2025	7455-0
BXC8D50	P300091774	01/10/2025	7455-0
AQG0A47	P300091775	01/10/2025	7455-0
EYJ0483	P300091776	01/10/2025	7455-0
RTR9D66	P300091777	01/10/2025	7455-0
DBY1853	P300091778	01/10/2025	7455-0
ECU3G86	P300091779	01/10/2025	7455-0
OQF1F92	P300091780	01/10/2025	7455-0
TDW5F45	P300091781	01/10/2025	7455-0
TDP8J26	P300091782	01/10/2025	7455-0
SHL9J83	P300091783	01/10/2025	7455-0
TXI1D86	P300091784	01/10/2025	7455-0
QNK6I70	P300091785	01/10/2025	7455-0
PVZ0D20	P300091786	01/10/2025	7455-0
HKS4821	P300091787	01/10/2025	7455-0
DEI5808	P300091788	01/10/2025	7455-0
OMA1091	P300091789	01/10/2025	7455-0

OQS8412	P300091790	01/10/2025	7455-0
PUT6453	P300091791	01/10/2025	7455-0
RFE7G40	P300091792	01/10/2025	7463-0
FXC9J39	P300091793	01/10/2025	7455-0
GPV2575	P300091794	01/10/2025	7455-0
TKW4A80	P300091795	01/10/2025	7455-0
QOJ5A30	P300091796	01/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300091797	01/10/2025	7455-0
HAX3231	P300091798	01/10/2025	7455-0
PXQ9C68	P300091799	01/10/2025	7455-0
HNR4181	P300091800	01/10/2025	7463-0
RVZ0H86	P300091801	01/10/2025	7455-0
TDO0G97	P300091802	01/10/2025	6050-3
PZK0471	P300091803	01/10/2025	6050-3
EZD8C90	P300091804	01/10/2025	6050-3

DKX4665	P300091805	01/10/2025	7455-0
QXE2964	P300091806	01/10/2025	7455-0
SQW6E39	P300091807	01/10/2025	7455-0
FZF6H11	P300091808	01/10/2025	7455-0
GUE8820	P300091809	01/10/2025	7455-0
PUO9H68	P300091810	01/10/2025	7455-0
UAB5J12	P300091811	01/10/2025	7455-0
PXG4755	P300091812	01/10/2025	7455-0
PWJ7F13	P300091813	01/10/2025	7463-0
EAM7H07	P300091814	01/10/2025	7455-0
RLY2C92	P300091815	01/10/2025	7455-0
AFX1J74	P300091816	01/10/2025	7455-0
CNQ3074	P300091817	01/10/2025	7455-0
RUA2F70	P300091818	01/10/2025	7455-0
RNP4G40	P300091819	01/10/2025	7455-0
DEZ9B55	P300091820	01/10/2025	7455-0
RUE1H07	P300091821	01/10/2025	7455-0
TCU8F17	P300091822	01/10/2025	7455-0
SVW3J57	P300091823	01/10/2025	7463-0
SHS7F83	P300091824	01/10/2025	7455-0
GJJ4I21	P300091825	01/10/2025	7455-0
RFR0D02	P300091826	01/10/2025	7455-0
RNS1F41	P300091827	01/10/2025	7455-0
BKH4014	P300091828	01/10/2025	7463-0
SYY9F85	P300091829	01/10/2025	7463-0
UAB5J14	P300091830	01/10/2025	7455-0
TDS3I16	P300091831	01/10/2025	7455-0
TDA8I49	P300091832	01/10/2025	7455-0
GZA4A97	P300091833	01/10/2025	7455-0
PXF3A88	P300091834	01/10/2025	7455-0
CNQ3074	P300091835	01/10/2025	7455-0
DVH9454	P300091836	01/10/2025	7455-0
GWK4D99	P300091837	01/10/2025	7455-0
QPK2575	P300091838	01/10/2025	7455-0
HJB5C53	P300091839	01/10/2025	7455-0
PXD2E24	P300091840	01/10/2025	7455-0
EBM4E90	P300091841	01/10/2025	7455-0
GEX2E68	P300091842	01/10/2025	7455-0
RXK3I63	P300091843	01/10/2025	7455-0
QNZ2158	P300091844	01/10/2025	7455-0
FJO8439	P300091845	01/10/2025	6050-3
TXF7B41	P300091846	01/10/2025	7455-0
HNO9348	P300091847	01/10/2025	7455-0
FTQ3I81	P300091848	01/10/2025	7455-0
FOP6A91	P300091849	01/10/2025	7455-0
RUX2J20	AG08769385	01/10/2025	5657-0
JIN0430	AG08769387	01/10/2025	5657-0
PUT2838	AG08769641	01/10/2025	5550-0
TXE3I02	AG08766141	01/10/2025	7633-1
DOR7B23	AG08767331	01/10/2025	7366-2
GWU4J89	AG08769934	01/10/2025	6050-1
RFU6F55	AG08767332	01/10/2025	7633-2
PXQ1F97	AG08769935	01/10/2025	6050-1
GCO8021	AG08769642	01/10/2025	7633-1
QWW1C23	AG08769015	01/10/2025	7633-1
EBH1D43	AG08768178	01/10/2025	5185-1
RVE2F03	AG08768179	01/10/2025	5207-0
HJD9603	AG08768180	01/10/2025	7633-1
HJD9603	AG08769966	01/10/2025	5185-1
QWZ1E30	AG08770067	01/10/2025	5550-0
RGA4F90	AG08769644	01/10/2025	5541-1
GXF6699	AG08769478	01/10/2025	5452-1
FJO5610	AG08769479	01/10/2025	5452-1
GMO2C63	AG08769522	01/10/2025	5452-1
TDZ3G63	AG08736257	01/10/2025	5452-6
GNN3197	AG08736258	01/10/2025	7633-1
HDF2839	AG08769645	01/10/2025	5185-1
FUE4H30	AG08769525	01/10/2025	5185-1
SYL6G50	AG08769070	01/10/2025	5185-2
HOB3091	AG08769071	01/10/2025	7633-2
HGW8A47	AG08770138	01/10/2025	5720-0
OLW0C53	AG08770139	01/10/2025	7714-2
OQK5231	AG08770140	01/10/2025	5452-6
QUV7812	AG08767333	01/10/2025	5991-0
FIK1H12	AG08770215	01/10/2025	5541-7
SIP6C00	AG08770216	01/10/2025	5541-7
FZP1A75	AG08770217	01/10/2025	5541-7
SUR3F87	AG08770218	01/10/2025	5541-7
DPP8E65	AG08770219	01/10/2025	5541-7
FMR4474	AG08770261	01/10/2025	5541-7
QPR5J59	AG08770262	01/10/2025	5452-6
REB3A90	AG08770263	01/10/2025	5452-6
EVE8E48	AG08770264	01/10/2025	5452-6
FDB8E95	AG08770266	01/10/2025	5452-6

FRB4G16	AG08770267	01/10/2025	5452-6
PVF2A65	AG08770268	01/10/2025	5452-6
ELS0D81	AG08766335	01/10/2025	7366-2
HJD8657	AG08770269	01/10/2025	6122-0
HDF2197	AG08770270	01/10/2025	6122-0
QPC1855	AG08770271	01/10/2025	6122-0
RNV4C16	AG08770272	01/10/2025	5550-0
QPU8688	AG08770273	01/10/2025	5550-0
EZZ9G76	AG08770274	01/10/2025	5550-0
SIR8B04	AG08770275	01/10/2025	5550-0
PDG0C30	AG08770276	01/10/2025	5550-0
QPU2C02	AG08770277	01/10/2025	5550-0
HLE0982	AG08770522	01/10/2025	6017-5
HEM6695	AG08770278	01/10/2025	5550-0
HJT1782	AG08770279	01/10/2025	5550-0
TDL4A23	AG08770280	01/10/2025	5550-0
SYJ2G96	AG08770701	01/10/2025	5550-0
HMI1I99	AG08770702	01/10/2025	5185-1
GSW2204	AG08770703	01/10/2025	5541-1
QUA4100	AG08767918	01/10/2025	5541-4
RBW3C42	AG08770704	01/10/2025	5185-1
QWZ1E30	AG08770705	01/10/2025	7293-0
HLZ4939	AG08770706	01/10/2025	7293-0
HLZ4939	AG08770707	01/10/2025	5452-2
AXA0D77	AG08768575	01/10/2025	5541-2
RNU6H91	AG08768576	01/10/2025	5541-2
BWW2A11	AG08767743	01/10/2025	5541-1
GIU3798	AG08769157	02/10/2025	5835-0
EWV5G76	AG08769507	02/10/2025	5738-0
EWV5G76	AG08769508	02/10/2025	7684-2
HOB9762	AG08769016	02/10/2025	5185-1
RTZ8A78	AG08769017	02/10/2025	7633-1
QOG1905	AG08762152	02/10/2025	7633-1

DHZ0I00	AG08769646	02/10/2025	5550-0
GIB9F34	AG08762153	02/10/2025	5541-4
SHM6C98	AG08769647	02/10/2025	7633-1
GTN4F58	AG08770505	02/10/2025	7684-2
HAX1332	AG08768271	02/10/2025	7366-2
FDY3G99	AG08770506	02/10/2025	7684-2
HMI0334	AG08767521	02/10/2025	5185-1
GWY9720	AG08770507	02/10/2025	7684-2
PXM1D90	AG08770508	02/10/2025	7684-2
TLU7I69	AG08770509	02/10/2025	5185-1
OQN8235	AG08770510	02/10/2025	7684-2
TIR1F74	AG08770512	02/10/2025	7714-2
RTP6F66	AG08770513	02/10/2025	7684-2
OLY8G06	AG08770514	02/10/2025	5185-1
RFC8A58	AG08770515	02/10/2025	7684-2
HIQ8D59	AG08770516	02/10/2025	7684-2
QXZ0F58	AG08770519	02/10/2025	7684-2
HEO8691	AG08769648	02/10/2025	5452-6
EZA7C44	AG08769649	02/10/2025	5452-6
HFC3E52	AG08767522	02/10/2025	5568-0
MYE3H84	AG08769842	02/10/2025	7684-1
LMG8650	AG08770360	02/10/2025	5541-2
TDL3I86	AG08766337	02/10/2025	7633-2
FGI2D78	AG08766338	02/10/2025	5550-0
RNE4D09	AG08767523	02/10/2025	5568-0
HNK3F72	AG08767524	02/10/2025	5568-0
HKE3G75	AG08767525	02/10/2025	5568-0
QNG1E90	AG08767526	02/10/2025	5568-0
QPZ9I55	AG08769942	02/10/2025	5878-0
RFQ4B15	AG08770627	02/10/2025	7633-1
RFQ4B15	AG08770628	02/10/2025	7030-1
EMQ9J25	AG08767527	02/10/2025	5622-2
RVG9J05	AG08770629	02/10/2025	7684-2

GZB1207	AG08769967	02/10/2025	7633-1
RNG5J20	AG08770630	02/10/2025	7684-2
SYZ8H31	AG08770631	02/10/2025	7684-2
FOT1406	AG08770632	02/10/2025	7684-2
PVW3G63	AG08769943	02/10/2025	7633-1
RNS4I26	AG08770073	02/10/2025	5550-0
GOE5C13	AG08770633	02/10/2025	7684-2
HFI7C49	AG08770634	02/10/2025	7684-2
HFI7C49	AG08770635	02/10/2025	5967-0
HMX0582	AG08770636	02/10/2025	7684-2
TDU6E10	AG08770637	02/10/2025	7684-2
QPM9847	AG08770638	02/10/2025	7684-2
HGM6B82	AG08770641	02/10/2025	7684-2
ECE6346	AG08770642	02/10/2025	7684-2
SYF1I30	AG08770643	02/10/2025	7684-2
FOW2030	AG08770644	02/10/2025	7684-2
HHD6516	AG08770646	02/10/2025	7684-2
PWK3240	AG08770648	02/10/2025	7684-2
SIQ9E62	AG08770649	02/10/2025	7684-2
SJF7G05	AG08770650	02/10/2025	7684-2

TDR5D59	AG08770651	02/10/2025	7366-2
TDR5D59	AG08770652	02/10/2025	7684-2
QPO5E38	AG08770654	02/10/2025	7684-2
TDC2J32	AG08770074	02/10/2025	5550-0
QPH8C28	AG08770075	02/10/2025	5452-6
QXS8I67	AG08770657	02/10/2025	7684-2
OLZ1195	AG08770682	02/10/2025	7684-2
ECF5B39	AG08770683	02/10/2025	7684-2
GZE6013	AG08770684	02/10/2025	6530-0
PWQ5255	AG08770685	02/10/2025	7684-2
RTL5H09	AG08770686	02/10/2025	7684-2
RTL5H09	AG08770687	02/10/2025	7366-2
RNV5D64	AG08770689	02/10/2025	7684-2

HGM2B46	AG08770690	02/10/2025	7684-2
OWY1I60	AG08770691	02/10/2025	7684-2
QXO8G04	AG08770692	02/10/2025	7684-2
CHL8E03	AG08770693	02/10/2025	7684-2
GZC2809	AG08770694	02/10/2025	7684-2
GST7414	AG08770696	02/10/2025	7684-2
SYS1F98	AG08770697	02/10/2025	7684-2
FRB7J70	AG08770698	02/10/2025	7684-2
PWM6D77	AG08770700	02/10/2025	7684-2
LSB4D45	AG08770721	02/10/2025	7684-2
GJP6I69	AG08770722	02/10/2025	7684-2
FYR7H03	AG08769650	02/10/2025	5452-1
HIJ6930	AG08767919	02/10/2025	5541-4
CRT3D52	AG08767920	02/10/2025	5452-6
RVE2J24	AG08770709	02/10/2025	5541-7
QQA7396	AG08770710	02/10/2025	5541-7
HDV6B39	AG08770711	02/10/2025	5541-7
HLN0610	AG08770712	02/10/2025	5452-6
QAT8J54	AG08770713	02/10/2025	5452-6
PVE3721	AG08770714	02/10/2025	5452-6
QWW1C23	AG08770715	02/10/2025	5452-6
RGB7H09	AG08770716	02/10/2025	5452-6
TED9B73	AG08770717	02/10/2025	5452-6
HOB9848	AG08770718	02/10/2025	7633-1
RVH4E69	AG08770719	02/10/2025	5550-0
ONU2336	AG08770720	02/10/2025	5550-0
TWY3A77	AG08770841	02/10/2025	5550-0
SIK8I34	AG08770842	02/10/2025	5550-0
SYW6I67	AG08770536	02/10/2025	6068-1
FVL5F13	AG08770843	02/10/2025	5525-0
EYJ6529	AG08770844	02/10/2025	5525-0
GBL9B39	AG08770845	02/10/2025	5541-1
PZX0J05	P300091850	02/10/2025	6050-3

GST9I94	P300091853	02/10/2025	7455-0
OQV3349	P300091854	02/10/2025	7455-0
QOA6E79	P300091857	02/10/2025	7455-0
GHL2G96	P300091860	02/10/2025	7455-0
ONM5A03	P300091861	02/10/2025	7455-0
FOZ0J22	P300091862	02/10/2025	7455-0
HJT1234	P300091864	02/10/2025	7455-0
FGL3J38	P300091866	02/10/2025	7455-0
HOC5868	P300091867	02/10/2025	7455-0
RBL2A83	P300091869	02/10/2025	7463-0
DYA3E36	P300091870	02/10/2025	7463-0
LQD1H32	P300091872	02/10/2025	7455-0
QMZ2I37	P300091887	02/10/2025	7455-0
HGY3681	P300091874	02/10/2025	7455-0
PIS0J45	P300091879	02/10/2025	7455-0
UAA5D71	P300091880	02/10/2025	7463-0
QAA0A92	P300091882	02/10/2025	7455-0
PYZ1983	P300091886	02/10/2025	7455-0
QXG3F31	P300091896	02/10/2025	7455-0
RFJ9C71	P300091897	02/10/2025	7455-0
ERX8C95	P300091900	02/10/2025	7455-0
PVI1694	P300091905	02/10/2025	6050-3
KQK4858	P300091919	02/10/2025	7455-0
RFD8I14	P300091921	02/10/2025	7455-0
PPU0F44	P300091924	02/10/2025	7455-0
TDK1A40	P300091925	02/10/2025	7455-0
TCM7B19	P300091926	02/10/2025	7455-0
PUZ2753	P300091927	02/10/2025	7471-0
GXF8392	P300091932	02/10/2025	7455-0
SIF0C18	P300091933	02/10/2025	7455-0
TDN8G90	P300091934	02/10/2025	7455-0
SRZ9C88	P300091935	02/10/2025	7455-0
RMO0H73	P300091936	02/10/2025	7455-0

OXH9398	P300091938	02/10/2025	7463-0
LVL6131	P300091939	02/10/2025	7455-0
GFV1C81	P300091940	02/10/2025	7455-0
FNG6F37	P300091942	02/10/2025	7455-0
RMM7B67	P300091946	02/10/2025	7463-0

SYM2H20	P300091953	02/10/2025	7455-0
TJW7F85	P300091954	02/10/2025	7455-0
CTF6C03	P300091959	02/10/2025	7455-0
GUP2740	P300091994	02/10/2025	7463-0
UAI2A51	AG08768577	02/10/2025	5550-0
RUJ6B88	AG08770733	03/10/2025	5967-0
FNE5B52	AG08760977	03/10/2025	5185-1
DET7902	AG08760978	03/10/2025	5568-0
ETK1990	AG08767528	03/10/2025	5568-0
HJT4730	AG08770301	03/10/2025	5550-0
AME7G69	AG08770302	03/10/2025	5550-0
HMN4E51	AG08770734	03/10/2025	6050-2
BXP5546	AG08770735	03/10/2025	7684-2
RUI6G54	AG08770736	03/10/2025	7684-2
PVQ1C23	AG08770737	03/10/2025	7684-2
RVZ8C57	AG08770739	03/10/2025	7684-2
RFM8I23	AG08770740	03/10/2025	7684-2
SIK7I86	AG08770761	03/10/2025	7684-2
GJJ6G32	AG08770763	03/10/2025	7684-2
QQA8G93	AG08770764	03/10/2025	7684-2
RNZ2C51	AG08770765	03/10/2025	7684-2
PWM6D77	AG08770767	03/10/2025	7684-2
RTB0G99	AG08770768	03/10/2025	7684-2
SIA8D62	AG08770769	03/10/2025	7684-2
TXA9E75	AG08770770	03/10/2025	7684-2
RFU2I51	AG08770771	03/10/2025	7684-2
ESC6F76	AG08770772	03/10/2025	7684-2
EOL5I68	AG08770774	03/10/2025	7684-2

HGY1320	AG08769944	03/10/2025	5207-0
HGY1320	AG08769968	03/10/2025	6181-0
QOC0I08	AG08769073	03/10/2025	7633-2
OQA1206	AG08769937	03/10/2025	5657-0
PWG1A07	AG08769938	03/10/2025	5452-1
RNA1A61	AG08770776	03/10/2025	7684-2
PUA1H32	AG08770778	03/10/2025	5185-2
HDI8115	AG08768789	03/10/2025	5738-0
HDI8115	AG08768790	03/10/2025	5215-2
HDI8115	AG08768791	03/10/2025	6041-2
EVJ5F36	AG08770524	03/10/2025	5622-5
EFC2206	AG08770525	03/10/2025	5460-0
EZQ3938	AG08770526	03/10/2025	7633-1
LUI3G94	AG08770527	03/10/2025	5720-0
HAG8G05	AG08770529	03/10/2025	6530-0
QRJ2G56	AG08770531	03/10/2025	7633-1
TEQ9E43	P300091890	03/10/2025	6050-3
EIA2H08	P300091892	03/10/2025	6050-3
SUZ1E43	P300091893	03/10/2025	6050-3
RUU2E62	P300091907	03/10/2025	7455-0
DUX9085	P300091909	03/10/2025	7471-0
SIY7G77	P300091911	03/10/2025	7455-0
DZJ4151	P300091914	03/10/2025	7455-0
QUY7788	P300092054	03/10/2025	7455-0
CXX1I72	P300092058	03/10/2025	7455-0
RMJ7D79	P300092063	03/10/2025	7455-0
QPO8492	P300092067	03/10/2025	7463-0
SHE5F66	P300092072	03/10/2025	7455-0
DXN4H92	P300092073	03/10/2025	7455-0
OPI4696	P300092076	03/10/2025	7455-0
EEK0438	P300092084	03/10/2025	7455-0
TDM8D62	P300092085	03/10/2025	7455-0
PYW6D41	P300092165	03/10/2025	7455-0

HIM3F04	P300092168	03/10/2025	7455-0
DEZ0J61	P300092169	03/10/2025	7455-0
GZE9016	P300092172	03/10/2025	7455-0
HLT7851	P300092173	03/10/2025	7455-0
TCC7J43	P300092175	03/10/2025	7455-0
PVX6219	P300092177	03/10/2025	7455-0
HLT7851	P300092188	03/10/2025	7463-0
ESA7G73	P300092191	03/10/2025	7455-0
HAV7435	P300092192	03/10/2025	7463-0
FUT9G52	P300092194	03/10/2025	7455-0
FOR1G13	P300092201	03/10/2025	7455-0
SII9D62	P300092203	03/10/2025	7455-0
FZL6F03	P300092204	03/10/2025	7455-0
FBT3E38	P300092205	03/10/2025	7455-0
SYA0A81	P300092207	03/10/2025	7455-0
EJD3850	P300092210	03/10/2025	7455-0
GHT3H76	P300092211	03/10/2025	7455-0
FTU3I83	P300092213	03/10/2025	7455-0
SHC8B25	P300092216	03/10/2025	7455-0
TKS9J95	P300092217	03/10/2025	7463-0
TCX7G99	P300092218	03/10/2025	7463-0
HBE3J44	P300092219	03/10/2025	7455-0
OXG7228	P300092221	03/10/2025	7455-0
OPN2E14	P300092260	03/10/2025	7455-0
GJM8E95	P300092262	03/10/2025	7455-0

EVE8E48	P300092263	03/10/2025	7455-0
JSY2J27	P300092267	03/10/2025	7455-0
PXR2308	P300091962	03/10/2025	7455-0
LSG4G97	P300091963	03/10/2025	7455-0
HAX3231	P300091969	03/10/2025	7455-0
TDT1H51	P300091974	03/10/2025	7463-0
QPE9E83	P300091976	03/10/2025	7455-0
PVY4E32	P300091978	03/10/2025	7471-0

TDT1H51	P300091997	03/10/2025	7455-0
SYN4E95	P300091999	03/10/2025	7455-0
QNC6486	P300092001	03/10/2025	7455-0
RUH7G12	P300092002	03/10/2025	7463-0
BUS1B76	AG08768579	03/10/2025	5452-6
PZC9F33	AG08768578	03/10/2025	5452-2
SHE6F44	AG08769018	03/10/2025	7633-1
PZB6J74	AG08769019	03/10/2025	7633-1
PVV2370	AG08762154	03/10/2025	5541-4
PZJ6B79	AG08770723	03/10/2025	7684-2
HLV9055	AG08770724	03/10/2025	7684-2
SYG4D92	AG08770725	03/10/2025	7684-2
QXX5F47	AG08770726	03/10/2025	7684-2
RVY1E65	AG08770727	03/10/2025	7684-2
SHO6A66	AG08770728	03/10/2025	7684-2
HGY1H31	AG08770729	03/10/2025	7684-2
OXE7179	AG08770730	03/10/2025	7684-2
OPE9G57	AG08770731	03/10/2025	7684-2
SYG7C35	AG08770732	03/10/2025	7684-2
HHF6E49	AG08769651	03/10/2025	5550-0
GBO7E24	AG08769652	03/10/2025	5550-0
TCI1H75	P300091894	04/10/2025	6050-3
QMT7F67	P300091895	04/10/2025	6050-3
PUY5180	P300092095	04/10/2025	7455-0
HAY5B31	P300092096	04/10/2025	7455-0
QQG3A54	P300092100	04/10/2025	7455-0
FXQ3E14	P300092105	04/10/2025	7463-0
OAR7C98	P300092106	04/10/2025	7455-0
OPL0536	P300092108	04/10/2025	7455-0
TEM4B94	P300092109	04/10/2025	7455-0
TXG7C02	P300092112	04/10/2025	7455-0
RYX2I67	P300092113	04/10/2025	7463-0
DUX9085	P300092114	04/10/2025	7455-0

FUT8333	P300092115	04/10/2025	7455-0
HKV5530	P300092118	04/10/2025	7455-0
FWA1B55	P300092119	04/10/2025	7455-0
BXZ8I19	P300092121	04/10/2025	7455-0
ASP4D40	P300092123	04/10/2025	7455-0
PXV9B39	P300092131	04/10/2025	7455-0
MSM0282	P300092132	04/10/2025	7455-0
EEJ5J87	P300092133	04/10/2025	7455-0
AYU8226	P300092134	04/10/2025	7455-0
HJT3557	P300092136	04/10/2025	7463-0
QXZ5F05	P300092137	04/10/2025	7455-0
CGA9554	P300092138	04/10/2025	7455-0
EBY0687	P300092139	04/10/2025	7455-0
NYS0803	P300092140	04/10/2025	7455-0
GEK5H32	P300092141	04/10/2025	7455-0
UAA5D43	P300092143	04/10/2025	7455-0
MSM0282	P300092148	04/10/2025	7455-0
RVC1D15	P300092151	04/10/2025	7455-0
OWY7F55	P300092152	04/10/2025	7455-0
EKR9256	P300092155	04/10/2025	7455-0
PXC4J18	P300092156	04/10/2025	7455-0
QNV0260	P300092159	04/10/2025	7463-0
GAH0G84	P300092160	04/10/2025	7455-0
TXC2D98	P300092166	04/10/2025	7455-0
ETF3G37	P300092187	04/10/2025	7455-0
PQY4I01	P300092227	04/10/2025	7455-0
OQA8520	P300092228	04/10/2025	7463-0
LTG3D98	P300092229	04/10/2025	7463-0
QSH0D88	P300092231	04/10/2025	7455-0
FKN1J21	P300092232	04/10/2025	7455-0
RVG4J11	P300092234	04/10/2025	7455-0
MSV8468	P300092238	04/10/2025	7455-0
QXH5984	P300092244	04/10/2025	7455-0

TDU9D83	P300092245	04/10/2025	7455-0
OQA2J17	P300092248	04/10/2025	7455-0
GEK5H32	P300092251	04/10/2025	7455-0
CGA9554	P300092253	04/10/2025	7455-0
TCM9F28	P300092255	04/10/2025	7455-0
FEY6C09	P300092256	04/10/2025	7455-0
OPD5C64	P300091986	04/10/2025	7455-0
FKA9094	P300091987	04/10/2025	7455-0
QXO7A22	P300091988	04/10/2025	7463-0
HAX3231	P300091989	04/10/2025	7455-0

TDK0B20	P300091990	04/10/2025	7455-0
HHF6B38	AG08769969	04/10/2025	5185-1
SID5A08	AG08769970	04/10/2025	5452-6
PUO7707	AG08769971	04/10/2025	5541-7
NLO2B85	AG08769973	04/10/2025	5541-7
HEF2356	AG08770077	04/10/2025	5550-0
PUO3C75	AG08770532	04/10/2025	6122-0
PVI9660	AG08770078	04/10/2025	5550-0
KZA8B32	AG08770079	04/10/2025	5452-6
HJI0810	AG08770533	04/10/2025	5550-0
OPE7G15	AG08770534	04/10/2025	5550-0
BBS0G35	AG08770080	04/10/2025	5550-0
FWG6E94	AG08770535	04/10/2025	5550-0
PWP3J09	AG08770661	04/10/2025	5550-0
HOB8947	AG08770662	04/10/2025	5452-2
SDX7C30	AG08770663	04/10/2025	5550-0
PUG1462	AG08770846	04/10/2025	6122-0
TKQ8I22	AG08770847	04/10/2025	5541-7
QOL1C40	AG08770848	04/10/2025	5541-7
PYF9A07	AG08770849	04/10/2025	5185-1
FDN8D41	AG08770850	04/10/2025	5185-1
FDK2G53	AG08770852	04/10/2025	5185-1
EYU0H74	AG08770853	04/10/2025	5550-0

SIC1F26	AG08770855	04/10/2025	6122-0
RFL2B09	AG08770856	04/10/2025	5452-6
FUC1F81	P300092007	05/10/2025	7455-0
AXI9H88	P300092009	05/10/2025	7455-0
FDZ6B46	P300092011	05/10/2025	7455-0
OQY9964	P300092016	05/10/2025	7455-0
RVX2A31	P300092018	05/10/2025	7455-0
HNG7306	P300092022	05/10/2025	7455-0
PUF5607	P300092023	05/10/2025	7455-0
AXI9H88	P300092024	05/10/2025	7463-0
SYW4C18	P300092030	05/10/2025	7463-0
HNY9799	P300092031	05/10/2025	7455-0
MBX3I89	P300092037	05/10/2025	7455-0
CZV6982	P300092038	05/10/2025	7455-0
TEG5H33	P300092041	05/10/2025	7455-0
HMV7428	P300092043	05/10/2025	7463-0
HJT4I27	P300092045	05/10/2025	7455-0
OXK7593	P300092046	05/10/2025	7455-0
QXO8A62	P300092047	05/10/2025	7463-0
TMG3C31	P300092048	05/10/2025	7455-0
QQQ4159	P300092051	05/10/2025	6050-3
PVY1F31	P300092053	05/10/2025	7455-0
TKW4A80	P300092279	05/10/2025	7455-0
OPI5J98	P300092280	05/10/2025	7455-0
OXG6817	P300092282	05/10/2025	7455-0
TKW4A80	P300092283	05/10/2025	7455-0
TEQ1J74	P300092285	05/10/2025	7455-0
STV8F15	P300092286	05/10/2025	7455-0
SJA5I26	P300092288	05/10/2025	7463-0
SHE8J78	P300092290	05/10/2025	7455-0
OPE6D01	P300092292	05/10/2025	7455-0
TXB4B56	P300092293	05/10/2025	7455-0
GVG6674	P300092296	05/10/2025	7455-0

HLQ7D12	P300092300	05/10/2025	7455-0
HNO9F24	P300092304	05/10/2025	7455-0
PWD1H79	P300092307	05/10/2025	7455-0
QXF3459	P300092309	05/10/2025	7463-0
HJD8B26	P300092313	05/10/2025	7455-0
RTG5I81	P300092314	05/10/2025	7455-0
FKV1G81	P300092322	05/10/2025	7455-0
GFG6D45	P300092323	05/10/2025	7455-0
QXT5A40	P300092324	05/10/2025	7455-0
DBZ5J97	P300092326	05/10/2025	7455-0
SYV2D05	P300092327	05/10/2025	7455-0
TKW4A80	P300092328	05/10/2025	7455-0
OWP1251	P300092330	05/10/2025	7455-0
STE0C27	P300092334	05/10/2025	7455-0
FBP2C52	P300092336	05/10/2025	6050-3
FBW2D88	P300092338	05/10/2025	7455-0
QNI1902	P300092340	05/10/2025	7455-0
FMM1B98	P300092341	05/10/2025	7455-0
QQO6855	P300092343	05/10/2025	7455-0
LPW3769	AG08769945	05/10/2025	5185-1
LIF0438	AG08770327	05/10/2025	5452-1
HDF2548	AG08770329	05/10/2025	5452-1
HDT7454	AG08768112	05/10/2025	5568-0
JGK5H85	AG08768111	05/10/2025	5568-0
HJT2539	AG08768119	05/10/2025	5452-6
CCL9271	AG08770961	05/10/2025	5452-6
DKJ2425	P300092346	06/10/2025	7455-0
GEA7454	P300092349	06/10/2025	7455-0
HJV5916	P300092351	06/10/2025	7455-0
RFE7C29	P300092357	06/10/2025	7455-0

EWV9G19	P300092358	06/10/2025	7455-0
QOE8E43	P300092360	06/10/2025	7455-0
MLQ1J18	P300092370	06/10/2025	7463-0

GIJ0J02	P300092375	06/10/2025	7455-0
PVG8820	AG08770902	06/10/2025	6530-0
HLE5I52	AG08770779	06/10/2025	7684-2
RTF9E39	AG08770780	06/10/2025	7684-2
QXD1F12	AG08770781	06/10/2025	7684-2
MSZ1191	AG08762155	06/10/2025	5550-0
GAB2243	AG08769020	06/10/2025	5550-0
PWT3165	AG08770787	06/10/2025	7684-2
HMS2806	AG08770789	06/10/2025	7315-0
TIR1F74	AG08770792	06/10/2025	7684-2
PXN1426	AG08770241	06/10/2025	5452-2
RNI8J73	AG08770797	06/10/2025	7684-2
HNJ5H67	AG08770904	06/10/2025	6041-2
DDT5E68	AG08770242	06/10/2025	5452-6
TYA9F17	AG08770799	06/10/2025	7684-2
GZZ7G19	AG08770925	06/10/2025	7684-2
MTP4H07	AG08770928	06/10/2025	7684-2
TER8A84	AG08770929	06/10/2025	7684-2
SYP5G21	AG08770933	06/10/2025	7684-2
SHO5F44	AG08770934	06/10/2025	7684-2
EHE3F39	AG08770935	06/10/2025	7684-2
QOI1636	AG08770936	06/10/2025	7684-2
RTW8F97	AG08770948	06/10/2025	5819-6
SII5F86	AG08770953	06/10/2025	7684-2
FFW6C96	AG08769074	06/10/2025	5185-1
ELP0567	AG08768580	06/10/2025	5452-1
GAB9760	AG08770914	06/10/2025	7684-1
OKZ8E86	AG08771161	06/10/2025	5185-1
PUS4J48	AG08770300	07/10/2025	5452-1
GVU9H56	AG08769654	07/10/2025	7633-1
QXY7A99	AG08770303	07/10/2025	7625-1
GZE6109	AG08770305	07/10/2025	7625-1
ETS5G19	AG08771047	07/10/2025	5452-1

EQX9G50	AG08771052	07/10/2025	5452-1
HJD8834	AG08771064	07/10/2025	7366-2
TKL3H82	AG08770666	07/10/2025	7633-1
GRR5835	AG08770667	07/10/2025	5843-3
QPB2A30	AG08770581	07/10/2025	5550-0
PYZ1814	AG08770221	07/10/2025	5738-0
SHI6F52	AG08770225	07/10/2025	5541-1
DQQ4952	AG08770537	07/10/2025	5460-0
QOK6652	AG08770539	07/10/2025	5452-1
DQQ4952	AG08770861	07/10/2025	5185-1
GEZ8F64	AG08770896	07/10/2025	5843-3
QWZ9F89	AG08771102	07/10/2025	5843-3
FFS5A40	AG08769663	07/10/2025	5568-0
TIX7F61	AG08771103	07/10/2025	5843-3
PZL7C12	AG08771104	07/10/2025	5843-3
SYT7J25	AG08771106	07/10/2025	5843-3
FNC7753	AG08771108	07/10/2025	5452-6
FTD3D87	AG08771111	07/10/2025	5185-1
LTR4A07	AG08771113	07/10/2025	5185-1
FTC4602	AG08771114	07/10/2025	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de outubro de 2025 - Total de registros: 1258

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1B410B32

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 41/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 41/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HBY0E08	P300078774	01/06/2025	7455-0	03247108847
PVB7603	P300078783	01/06/2025	7455-0	05775950420

HBY1F55	P300078785	01/06/2025	7455-0	07895445200
OXE7255	P300078787	01/06/2025	7455-0	06609706217
DYA3E36	P300078788	01/06/2025	7455-0	07624111290
OQA7J29	P300078791	01/06/2025	7455-0	06833885608
GJP4H55	P300078793	01/06/2025	7455-0	01392756930
PUF5607	P300078796	01/06/2025	7455-0	00681933473
FCN9B45	P300078817	01/06/2025	7455-0	01957605821
HLO5111	P300078819	01/06/2025	7455-0	00712444796
RNN1E94	P300078824	01/06/2025	7455-0	00000000000
TJT4I15	P300078826	01/06/2025	7455-0	00376345500
DJG0217	P300078827	01/06/2025	7455-0	05837335811
FBF3C00	P300078828	01/06/2025	7455-0	02894497714
QEG4G97	P300078831	01/06/2025	7455-0	05070347006
FJP4504	P300078832	01/06/2025	7455-0	00000000000
DGU1G31	P300078833	01/06/2025	7455-0	08039900310
HJT4371	P300078841	01/06/2025	7455-0	00868475809
TDZ8E80	P300078847	01/06/2025	7455-0	01769306417
HHF4078	P300078853	02/06/2025	7455-0	03622746194
OZK1603	P300078854	02/06/2025	7455-0	01315986886
TEG8G07	P300078863	02/06/2025	7455-0	06476064092
RUE5I99	P300078867	02/06/2025	7455-0	04114587572
GZE9E60	P300078875	02/06/2025	7455-0	01528543014
GWS6381	P300078876	02/06/2025	7455-0	02012380791
BPQ4C28	P300078885	02/06/2025	7455-0	03725775928
TDP3I03	P300078887	02/06/2025	7455-0	02863133214
NYA4J36	P300078897	02/06/2025	7455-0	05244380792
RVK2A65	P300078898	02/06/2025	7455-0	00835641600
HFP3B44	P300078900	02/06/2025	7455-0	00327661685
HID8488	P300078901	02/06/2025	7455-0	02591452466
BTU5H87	P300078914	02/06/2025	7455-0	00000000000
HIB2132	P300078916	02/06/2025	7455-0	01987178851
CCL2B52	P300078923	02/06/2025	7455-0	01448805870

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HNC3B51	P300078925	02/06/2025	7455-0	03971010490
GIV7B76	P300078932	02/06/2025	7455-0	02352583727
GSP0A18	P300078935	02/06/2025	7455-0	03807286163
EKP0J29	P300078938	02/06/2025	7455-0	08363146328
HCF5812	P300078942	03/06/2025	7455-0	04756386790
EVG7F76	P300078952	03/06/2025	7455-0	04990622408
PYL6G69	P300078955	03/06/2025	7455-0	04785474890
SHM1H63	P300078965	03/06/2025	7455-0	05620849028
PES1708	P300078966	03/06/2025	7455-0	07321537934
OPT0H88	P300078982	03/06/2025	7455-0	05558610077
QUS4I04	P300078987	03/06/2025	7455-0	01238851961
BPT6319	P300078997	03/06/2025	7455-0	03898854867
TCR1G11	P300078999	03/06/2025	7455-0	06593666300
DSX4J79	P300079011	04/06/2025	7455-0	05411338289
DKD4117	P300079012	04/06/2025	7455-0	01846156067
DWC3J04	P300079013	04/06/2025	7455-0	03328639380
FRF0A89	P300079026	04/06/2025	7455-0	06938107885
EYA4E98	P300079044	04/06/2025	7455-0	05654402756
PXG0F58	P300079049	04/06/2025	7455-0	04614654707
PZL6F58	P300079052	04/06/2025	7455-0	01904300925
OQR5H54	P300079073	04/06/2025	7455-0	00000000000
IOA9D46	P300079074	04/06/2025	7455-0	02211848809
GUF4671	P300079079	04/06/2025	7455-0	02994749137
HLR7673	P300079096	04/06/2025	7455-0	00410440305
DXW0D63	P300079097	04/06/2025	7455-0	05029366950
HHG3825	P300079110	04/06/2025	7455-0	03955528963
RTY7B04	P300079116	04/06/2025	7455-0	03231202848
GWK3557	P300079149	04/06/2025	7455-0	05827628024
KOE3850	P300079155	04/06/2025	7455-0	03510404457
FAL1D66	P300079014	05/06/2025	7455-0	08645220700
HGY1371	P300079017	05/06/2025	7455-0	04571643905
BUO0I01	P300079021	05/06/2025	7455-0	04725586648
RTI9H90	P300079029	05/06/2025	7455-0	01530314401
HNY4646	P300079030	05/06/2025	7455-0	02809341222
ESQ1D01	P300079033	05/06/2025	7455-0	05146818976
NYF2C36	P300079047	05/06/2025	7455-0	06288571061
UAI6J10	P300079084	05/06/2025	7455-0	02849177042
FVO9D96	P300079106	05/06/2025	7455-0	07208540765
FXN1I54	P300079131	05/06/2025	7455-0	01800790314
ABL7C98	P300079158	05/06/2025	7455-0	00629915273
TCS8G52	P300079162	05/06/2025	7455-0	01239516213
QNJ6307	P300079168	05/06/2025	7455-0	07169389887
EYJ7D85	P300079209	06/06/2025	7455-0	00651062888

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TLL1D64	P300079218	06/06/2025	7455-0	04173673265
QOS9I48	P300079235	06/06/2025	7455-0	04316524900
FAW0G63	P300079238	06/06/2025	7455-0	02510045131
FUY3J45	P300079239	06/06/2025	7455-0	03515755337
LVB8G04	P300079249	06/06/2025	7455-0	00000000000
FFZ9854	P300079254	06/06/2025	7455-0	01392862373
FPB7I15	P300079255	06/06/2025	7455-0	02605333443
GRR0848	P300079264	06/06/2025	7455-0	02969227232
FHL8545	P300079292	06/06/2025	7455-0	04303091860

RMZ1C40	P300079333	06/06/2025	7455-0	01973143079
HJT1608	P300079335	06/06/2025	7455-0	01071555900
TCN7G15	P300079342	06/06/2025	7455-0	00612794880
QUD3741	P300079343	06/06/2025	7455-0	01187448985
OXA8267	P300079344	06/06/2025	7455-0	04224434343
QQL3956	P300079345	06/06/2025	7455-0	05647329784
DCO3001	P300079366	06/06/2025	7455-0	03887665831
QQO1329	P300079375	07/06/2025	7455-0	05431265502
PYF3C40	P300079382	07/06/2025	7455-0	03640815692
FLE5H97	P300079385	07/06/2025	7455-0	07165619488
BXL9H86	P300079388	07/06/2025	7455-0	02104562193
OPR5212	P300079394	07/06/2025	7455-0	03854666197
ISD1B77	P300079233	07/06/2025	7455-0	02519235197
RNF3A08	P300079267	07/06/2025	7455-0	05401524968
HFO5341	P300079268	07/06/2025	7455-0	05780004686
PUI5724	P300079270	07/06/2025	7455-0	00478312630
RGD2I25	P300079274	07/06/2025	7455-0	05908351733
GZS4J82	P300079277	07/06/2025	7455-0	08806985660
LMK6B90	P300079283	07/06/2025	7455-0	08699428677
HKF4054	P300079308	07/06/2025	7455-0	06443159642
HMA8986	P300079311	07/06/2025	7455-0	01246811696
SHV9H21	P300079312	07/06/2025	7455-0	08296276933
FOE4F18	P300079318	07/06/2025	7455-0	04376536343
HCR4789	P300079319	07/06/2025	7455-0	05159204610
EGS9852	P300079324	07/06/2025	7455-0	2157392989
TDD8G53	P300079354	07/06/2025	7455-0	06840467009
GAC0B39	P300079356	07/06/2025	7455-0	07243362665
QUU9139	P300079363	07/06/2025	7455-0	05885735400
PXN5677	P300079370	07/06/2025	7455-0	05800588136
EYM1133	P300079439	08/06/2025	7455-0	04261518386
RIS9B95	P300079442	08/06/2025	7455-0	06446769309
EIO0729	P300079443	08/06/2025	7455-0	02542821596
HNV3D30	P300079454	08/06/2025	7455-0	00000000000
FMB5H34	P300079460	08/06/2025	7455-0	02181773211

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEO8909	P300079462	08/06/2025	7455-0	08538505334
GRR1465	P300079527	09/06/2025	7455-0	07177208327
HNO9538	P300079604	09/06/2025	7455-0	08785176256
QXB3704	P300079614	09/06/2025	7455-0	02922526187
HJT4711	P300079617	09/06/2025	7455-0	07252909984
OPW1471	P300079576	10/06/2025	7455-0	03213731987
FLQ0053	P300079597	10/06/2025	7455-0	01899561277
FTW2H57	P300079602	10/06/2025	7455-0	05581729151
RVR3D89	P300079606	10/06/2025	7455-0	05956194592
SIE9G00	P300079492	10/06/2025	7455-0	02260511583
SJI0F10	P300079633	10/06/2025	7455-0	03070304311
KXF9J84	P300079659	10/06/2025	7455-0	03084991361
SYV6E09	AG08757395	11/06/2025	5550-0	08354524373
DPD3B00	AG08757398	11/06/2025	7684-2	03753847440
FMD0888	AG08757760	11/06/2025	7293-0	05583329758
RTS2F48	AG08757837	11/06/2025	7293-0	04142754033
HDH4802	AG08757839	11/06/2025	5380-0	00835609100
QOL8J55	AG08757998	11/06/2025	7293-0	05606843850
HIB1G96	AG08758065	11/06/2025	7684-2	08773521119
GRR6F19	AG08758069	11/06/2025	7293-0	02103318366
OMC0E18	AG08756560	12/06/2025	7366-2	01031460981
HEA2E31	AG08757676	12/06/2025	7684-2	00000000000
HLV6593	AG08757855	12/06/2025	7684-2	06734079865
RNN6F18	AG08757856	12/06/2025	7684-2	07367219677
GST8945	AG08757860	12/06/2025	7684-2	08687113811
HGY0710	AG08757866	12/06/2025	7684-2	03983390135
DXI8C84	AG08757875	12/06/2025	7684-2	08057046761
DSY5869	AG08758070	12/06/2025	5550-0	02195472889
RNL2D20	AG08758073	12/06/2025	5509-0	00788347873
HCW3070	AG08758123	12/06/2025	5550-0	07148797200
SYG0G53	AG08758163	12/06/2025	7684-2	05548575140
HHD8189	AG08757881	13/06/2025	7684-2	03594402872
RTM7G65	AG08757884	13/06/2025	7684-2	06636363641
PYC4142	AG08757886	13/06/2025	7684-2	07582498000
GQA1A27	AG08757888	13/06/2025	7684-2	00789812711
HER3E82	AG08757890	13/06/2025	7684-2	05076542168
HKX6543	AG08757891	13/06/2025	7684-2	02105664108
HBE4009	AG08757892	13/06/2025	7684-2	03779060797
RKU9H63	AG08757898	13/06/2025	7684-2	06612901784
OQX8621	AG08757899	13/06/2025	7684-2	04800592736
QNL8311	AG08756045	13/06/2025	5460-0	03214287990
FZC5G59	AG08758245	13/06/2025	5550-0	08276630516
HJR3717	AG08758252	13/06/2025	5550-0	02101267799

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HLQ8C64	AG08757143	14/06/2025	7684-2	08025697891
BOK5F18	AG08757144	14/06/2025	7366-2	05614807661
EXI8D64	AG08757429	15/06/2025	5550-0	03019982624
DXZ7800	AG08757430	15/06/2025	5550-0	02419244792
FSM4J89	AG08756280	16/06/2025	5550-0	02315710446
SHS5E95	AG08758393	16/06/2025	7684-2	07210227165
EEE5B14	AG08757436	17/06/2025	7366-2	00385729470

DSN1998	AG08757172	17/06/2025	5380-0	03857511383
OWP5699	AG08758579	18/06/2025	7684-2	03648907486
GSN8B86	AG08758646	18/06/2025	7684-2	07282994012
OXC8F45	AG08758648	18/06/2025	7684-2	08305681832
EMX2515	AG08757075	19/06/2025	5525-0	06337477747
QNZ0042	AG08757152	19/06/2025	5380-0	08575268102
HCT6067	AG08757175	20/06/2025	5207-0	04272373277
PZJ6B79	AG08758510	21/06/2025	7684-2	05344834661
TEG4C35	AG08758512	21/06/2025	7684-2	08323736840
DWN0192	AG08756490	21/06/2025	5665-0	04120536705
TEA6F68	AG08758781	21/06/2025	7684-2	07141243859
POUSO ALEGRE, 13 de outubro de 2025				
MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Trânsito				

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CF196C7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **PREGÃO ELETRONICO** Nº **64/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **342/2025 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Vigência: A vigência da ata será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em **03/10/2025**. **DETENTORA** : TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **35.959.514/0001-53**. Valor: R$ **363.696,70(trezentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).Dotações orçamentárias nº**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1240	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.15000001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1242	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16210000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1245	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.16000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1290	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390320000000000000.26000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1239	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
1241	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
1244	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD325385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 EDITAL Nº 059/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
EDITAL Nº 059/2025

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração (geladeira, bebedouros, entre outros)**.

Vigência: 14/10/2025 A 14/10/2026
Data da assinatura: 14/10/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF 08.263.943/0001-19				TOTAL	193.975,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E MANUTENÇÃOES							**172.205,00**
1	407315	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A	40,00	SERVIÇO		543	21.720,00

		POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.					
2	407316	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	40,00	SERVIÇO		585,7500	23.430,00
3	407317	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	17,00	SERVIÇO		687,0000	11.679,00
4	407318	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	10,00	SERVIÇO		457,4000	4.574,00
5	407319	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE	5,00	SERVIÇO		571,3400	2.856,70
6	407322	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	60,00	SERVIÇO		271,4800	16.288,80
7	407323	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA	60,00	SERVIÇO		256,2200	15.373,20
8	407324	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	20,00	SERVIÇO		354,7300	7.094,60
9	407325	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO		364,7200	3.647,20
10	407326	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO		448,3000	4.483,00
11	407327	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	45,00	SERVIÇO		323,0000	14.535,00
12	407328	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT	50,00	SERVIÇO		407,0000	20.350,00

		DE 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.					
13	407329	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	20,00	SERVIÇO		327,7400	6.554,80
14	407330	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	10,00	SERVIÇO		267,9700	2.679,70
15	407331	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	10,00	SERVIÇO		278,8000	2.788,00
31	407320	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR (CÓIGO CATSER: 22535)	15,00	SERVIÇO		195,0000	2.925,00
40	407321	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO.	60,00	SERVIÇO		187,1000	11.226,00
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO							**21.770,76**
32	407332	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO GELÁGUA EM GERAL COM REPARO DE REFRIGERAÇÃO (CONSERTOS DE VAZAMENTOS) E CARGA DE GÁS.	28,00	SERVIÇO		264,84	7.415,52
33	407334	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE, LIMPEZA DE DRENOS E DA UNIDADE CONDENSADORA.	22,00	SERVIÇO		209,5000	4.609,00
34	407333	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO FREEZER, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE.	28,00	SERVIÇO		348,0800	9.746,24
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ/CPF 35.028.609/0001-53				TOTAL	139.710,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES EM AR CONDICIONADO E VENTILADORES							**139.710,29**
16	407340	CAPACITOR CAIXA 2 MFD(U) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CODIGO CATMAT: 363459)	20,00	UNID.	Diversas	11,26	225,20
17	407341	CAPACITOR CAIXA 3 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:275085)	24,00	UNID.	Diversas	13,5800	325,92
18	407342	CAPACITOR CAIXA 5 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:333210)	28,00	UNID.	Diversas	13,5000	378,00
19	407343	CAPACITOR SIMPLES 20 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO,PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT: 275090)	27,00	UNID.	Diversas	24,9200	672,84
20	407345	CAPACITOR SIMPLES 30 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:275083)	25,00	UNID.	Diversas	29,7400	743,50
21	407347	CAPACITOR SIMPLES 40 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:350467)	23,00	UNID.	Diversas	49,7500	1.144,25
22	407344	CAPACITORES 25 UF	21,00	UNID.	Diversas	40,0500	841,05
23	407346	CAPACITORES 35 UF	24,00	UNID.	Diversas	62,1200	1.490,88
24	407336	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	785,4900	7.069,41
25	407337	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	901,9400	8.117,46
26	407338	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	962,1500	8.659,35
27	407339	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	1.003,9800	9.035,82
28	407335	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	1.021,3700	9.192,33
29	407355	ELEMENTO FILTRANTE CARBON. BLOCK 200 7" X ½ (ROSCA) 5 MICRA	105,00	UNID.	Diversas	68,3200	7.173,60
30	407356	FILTRO/ PURIF. ACQUA 200 BCO CARBON BLOCK 7" X ½	105,00	UNID.	Diversas	96,5100	10.133,55
35	407349	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	Diversas	339,5800	1.697,90
36	407350	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	Diversas	472,0400	2.360,20
37	407348	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220 VOLTS.	15,00	UNID.	Diversas	320,3100	4.804,65
38	407353	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HÉLICE , APLICAÇÃO: UNIDADE CONDENSADORA (CODIGO CATMAT: 469612) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS.	6,00	UNID.	Diversas	536,3800	3.218,28
39	407354	PLACA ELETRÔNICA APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM A UNIDADE EXTERNA DO CONDICIONADOR (CODIGO CATMAT: 409818) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTU	30,00	UNID.	Diversas	2.080,8700	62.426,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

ELIPCIO PIZZIOLO SOBRINHO; REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF 08.263.943/0001-19

VANESSA VALENTIM PEIXOTO; CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ/CPF 35.028.609/0001-53

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9320CDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 CONTRATO Nº 066/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
Contrato nº 066/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROVADO JUNTO A ENERGISA, CONFORME CONTRAPARTIDA RELACIONADA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS POR LUMINÁRIAS DE LED E NOVAS FOTOCÉLULAS.

Vigência: 14/10/2025 A 14/12/2025
Data de Assinatura: 14/10/2025

Dotação Orçamentária:
02.0003.0000.15.452.042.2059.33903900

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIENCIA ENERGETICA CNPJ/CPF 23.281.859/0001-11					TOTAL	20.170,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411793	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APROVADO JUNTO A ENERGISA, CONFORME CONTRAPARTIDA RELACIONADA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS POR LUMINÁRIAS DE LED E NOVAS FOTOCÉLULAS.	1,00	UNID.		20.170,3600	20.170,36

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CASSIO VIEIRA TOLEDO- CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIENCIA ENERGETICA

Valor total: R$ 20.170,36 (vinte mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:21E8F4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 EDITAL Nº 059/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
EDITAL Nº 059/2025

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, e demais equipamentos de refrigeração (geladeira, bebedouros, entre outros)**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		REFRIGERE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF 08.263.943/0001-19				TOTAL	193.975,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E MANUTENÇÃOES							**172.205,00**
1	407315	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	40,00	SERVIÇO		543	21.720,00
2	407316	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA	40,00	SERVIÇO		585,7500	23.430,00

		ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.					
3	407317	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	17,00	SERVIÇO		687,0000	11.679,00
4	407318	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	10,00	SERVIÇO		457,4000	4.574,00
5	407319	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) (CÓDIGO CATSER: 2020) INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 3M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE	5,00	SERVIÇO		571,3400	2.856,70
6	407322	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	60,00	SERVIÇO		271,4800	16.288,80
7	407323	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA	60,00	SERVIÇO		256,2200	15.373,20
8	407324	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	20,00	SERVIÇO		354,7300	7.094,60
9	407325	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO		364,7200	3.647,20
10	407326	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 24.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA E DATA.	10,00	SERVIÇO		448,3000	4.483,00
11	407327	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	45,00	SERVIÇO		323,0000	14.535,00
12	407328	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	50,00	SERVIÇO		407,0000	20.350,00
13	407329	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	20,00	SERVIÇO		327,7400	6.554,80
14	407330	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.	10,00	SERVIÇO		267,9700	2.679,70
15	407331	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE (CODIGO CATSER: 3492) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	10,00	SERVIÇO		278,8000	2.788,00

		AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO.					
31	407320	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR (CÓIGO CATSER: 22535)	15,00	SERVIÇO		195,0000	2.925,00
40	407321	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO E PAREDE, COM PARAFUSOS BUCHAS E FIAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO DE ATÉ 5 METROS SE NECESSÁRIO.	60,00	SERVIÇO		187,1000	11.226,00
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO							**21.770,76**
32	407332	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO GELÁGUA EM GERAL COM REPARO DE REFRIGERAÇÃO (CONSERTOS DE VAZAMENTOS) E CARGA DE GÁS.	28,00	SERVIÇO		264,84	7.415,52
33	407334	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS (CÓDIGO CATSER: 3506) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE, LIMPEZA DE DRENOS E DA UNIDADE CONDENSADORA.	22,00	SERVIÇO		209,5000	4.609,00
34	407333	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO FREEZER, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A TROCA OU RECOMPLETAMENTO DO GÁS REFRIGERANTE.	28,00	SERVIÇO		348,0800	9.746,24
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ/CPF 35.028.609/0001-53				TOTAL	139.710,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES EM AR CONDICIONADO E VENTILADORES							**139.710,29**
16	407340	CAPACITOR CAIXA 2 MFD(U) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CODIGO CATMAT: 363459)	20,00	UNID.	Diversas	11,26	225,20
17	407341	CAPACITOR CAIXA 3 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:275085)	24,00	UNID.	Diversas	13,5800	325,92
18	407342	CAPACITOR CAIXA 5 MFD(UF) 450V COM 4 TERMINAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:333210)	28,00	UNID.	Diversas	13,5000	378,00
19	407343	CAPACITOR SIMPLES 20 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO,PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT: 275090)	27,00	UNID.	Diversas	24,9200	672,84
20	407345	CAPACITOR SIMPLES 30 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (CATMAT:275083)	25,00	UNID.	Diversas	29,7400	743,50
21	407347	CAPACITOR SIMPLES 40 MFD(UF) 380V COM TERMINAL CORPO ALUMINIO, PARA UTILIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. (CATMAT:350467)	23,00	UNID.	Diversas	49,7500	1.144,25
22	407344	CAPACITORES 25 UF	21,00	UNID.	Diversas	40,0500	841,05
23	407346	CAPACITORES 35 UF	24,00	UNID.	Diversas	62,1200	1.490,88
24	407336	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	785,4900	7.069,41
25	407337	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	901,9400	8.117,46
26	407338	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	962,1500	8.659,35
27	407339	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	1.003,9800	9.035,82
28	407335	COMPRESSOR ROTATIVO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220V.	9,00	UNID.	Diversas	1.021,3700	9.192,33
29	407355	ELEMENTO FILTRANTE CARBON. BLOCK 200 7" X ½ (ROSCA) 5 MICRA	105,00	UNID.	Diversas	68,3200	7.173,60
30	407356	FILTRO/ PURIF. ACQUA 200 BCO CARBON BLOCK 7" X ½	105,00	UNID.	Diversas	96,5100	10.133,55
35	407349	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	Diversas	339,5800	1.697,90
36	407350	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU 220 VOLTS.	5,00	UNID.	Diversas	472,0400	2.360,20
37	407348	MOTOR VENTILADOR. DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU 220 VOLTS.	15,00	UNID.	Diversas	320,3100	4.804,65
38	407353	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HÉLICE , APLICAÇÃO: UNIDADE CONDENSADORA (CODIGO CATMAT: 469612) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS.	6,00	UNID.	Diversas	536,3800	3.218,28
39	407354	PLACA ELETRÔNICA APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL COM A UNIDADE EXTERNA DO CONDICIONADOR (CODIGO CATMAT: 409818) AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTU	30,00	UNID.	Diversas	2.080,8700	62.426,10

Rodeiro, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C6275453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6397

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06397 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAAAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 3.357,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.357,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.357,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 3.357,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.357,00
TOTAL: R$ 3.357,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 13 de outubrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento de servidores públicos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 11.983.180,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 361.966,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 12.345.146,87
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.497.861,26
Percentual utilizado	6,03%
Atualizado em 13/10/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:72B2F0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem-Peixe para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Sem-Peixe, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU** e eu, Eder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento de 2026 é de R$ 37.705.400,00 (trinta e sete milhões setecentos e cinco mil e quatrocentos reais), já deduzida a receita do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mesmo valor da despesa fixada.
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, podendo para tanto, utilizar as fontes de recurso estabelecidas no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964.
II - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2026, podendo para tanto, utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício financeiro, até o limite de 29,00% (vinte e nove por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se do excesso da receita realizada apurada, nos termos do art. 43, § 1º, II e do § 3º da Lei nº 4.320/1964;
III - Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2026, podendo para tanto, utilizar 29,00% (vinte e nove por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/1964;
IV – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de atender as demandas do Município, atendo-se ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
V – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura dos créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
VI – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
VII - Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
VIII - Proceder às medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;

Parágrafo único. O ato de abertura dos créditos adicionais suplementares deverá obedecer a forma e o detalhamento constantes da Lei Orçamentária.

Art. 4º. Integram a presente Lei, os seguintes anexos, além de outros exigidos nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964:

I – Quadro I – Receita orçamentaria por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentaria por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentaria por órgãos e unidades orçamentarias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos;
V – Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras Por Órgãos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTARIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.RECEITAS CORRENTES	37.495.400,00
Receita Tributária	1.139.500,00
Receita de Contribuições	260.000,00
Receita Patrimonial	339.400,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	53.500,00
Transferências Correntes	35.538.000,00
Outras Receitas Correntes	165.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00
Operações de Credito Internas	1.000.000,00
Operações de Credito Externas	0,00
Alienação de Bens	300.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	42.495.400,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	-4.790.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	37.705.400,00

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)		
FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	ADM.INDIRETA	TOTAL

01 – Legislativa	770.000,00	0,00	770.000,00
02 – Judiciarias	0,00	0,00	0,00
03 – Essencial à justiça	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	5.103.500,00	0,00	5.103.500,00
05 – Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
06 – Segurança Publica	0,00	0,00	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
08 – Assistência Social	1.755.200,00	0,00	1.755.200,00
09 – Previdência Social	0,00	0,00	0,00
10 – Saúde	9.828.500,00	0,00	9.828.500,00
11 – Trabalho	0,00	0,00	0,00
12 – Educação	5.056.100,00	0,00	5.056.100,00
13 – Cultura	1.962.000,00	0,00	1.962.000,00
14 – Direitos de Cidadania	123.000,00	0,00	123.000,00
15 - Urbanismo	5.149.000,00	0,00	5.149.000,00
16 – Habitação	170.000,00	0,00	170.000,00
17 – Saneamento	695.000,00	0,00	695.000,00
18 – Gestão Ambiental	90.000,00	0,00	90.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 – Agricultura	1.796.000,00	0,00	1.796.000,00
21 – Organização Agraria	0,00	0,00	0,00
22 – Industria	0,00	0,00	0,00
23 – Comercio e serviços	225.000,00	0,00	225.000,00
24 – Comunicações	0,00	0,00	0,00
25 – Energia	147.000,00	0,00	147.000,00
26 – Transporte	3.374.100,00	0,00	3.374.100,00
27 – Desporto e Lazer	410.000,00	0,00	410.000,00
28 – Encargos Especiais	851.000,00	0,00	851.000,00
99 - Reservas	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	37.705.400,00	0,00	37.705.400,00

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**37.705.400,00**
01 – Câmara Municipal	1.853.000,00
01.01 Corpo Legislativo	1.853.000,00
02 – Prefeitura Municipal	35.852.400,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.149.000,00
02.02 – Departamento Municipal de Administração	2.123.500,00
02.03 – Departamento Municipal de Fazenda	1.512.000,00
02.04 – Departamento Municipal de Educação	5.056.100,00
02.05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.005.100,00
02.06 – Departamento Municipal de Saúde	9.828.500,00
02.07 – Departamento Municipal Desenvolvimento Econômico	1.496.000,00
02.08 – Departamento Municipal de Cultura	1.962.000,00
02.09 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	410.000,00
02.10 – Departamento Municipal de Turismo	225.000,00
02.11 – Departamento Municipal de Aq. e Meio Ambiente	160.000,00
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.925.200,00

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS		
ÓRGÃOS	**RECEITAS**	**DESPESAS**
01 – Câmara Municipal	0,00	1.853.000,00
02 – Prefeitura Municipal	37.705.400,00	35.852.400,00
TOTAL GERAL	37.705.400,00	37.705.400,00

QUADRO V – RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ÓRGÃOS		
ÓRGÃOS	**Interferências Ativas**	**Interferências Passivas**
01 – Câmara Municipal	1.853.000,00	0,00
02 – Prefeitura Municipal	0,00	1.853.000,00
TOTAL GERAL	1.853.000,00	1.853.000,00

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8C614845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2025

Termo de Rescisão Parcial Bilateral do Contrato Administrativo nº. 046/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.080/0001-35, localizada à Icaraí de Minas-MG, na Ent. Ubaí, nº 933, Bairro Planalto, CEP: 39.318-00. Objeto: Adesão como Órgão ou Entidade não participante Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador: para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineirada Sudene – CIMAMS. Rer. Pregão Eletrônico por Registro de preços nº 006/2024, Rescisão parcial dos seguintes itens:

Item da Ata	**Lote**	**Item**	**Descrição**	**Unidade de Aquisição**	**Quantidade de Veículos Rescindidos**	**Valor Unitário**

1	Lote 01 - Veículos Leves	**1**	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 - VEÍCULO TIPO HATCH ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, COM MOTORISTA	Mês	3	R$ 5.850,00
11		**2**	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK- UP TIPO SAVEIRO, ESTRADA OU SIMILAR - VEICULO PICK- UP, ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 84 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. COM MOTORISTA	Mês	4	R$ 7.450,00
17		**3**	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM MOTORISTA	Mês	2	R$ 12.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 01/10/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:77E999BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 127/2025

Termo de Rescisão Parcial Bilateral do Contrato Administrativo nº. 127/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.080/0001-35, localizada à Icaraí de Minas-MG, na Ent. Ubaí, nº 933, Bairro Planalto, CEP: 39.318-00. Objeto: Adesão como Órgão ou Entidade não participante Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador: para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineirada Sudene – CIMAMS. Rer. Pregão Eletrônico por Registro de preços nº 006/2024, Rescisão parcial dos seguintes itens:

LOTE	ATA 007	Lote	Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade de Veículos Rescindidos	Valor Unitário
1	1	Lote 01 - Veículos Leves	**1**	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 - VEÍCULO TIPO HATCH ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, COM MOTORISTA	Mês	4	R$ 5.850,00
1	11		**3**	PICK-UP TIPO SAVEIRO, ESTRADA OU SIMILAR - VEICULO PICK-UP, ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 84 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM O MOTORISTA.	Mês	3	R$ 7.450,00
	17		**4**	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM	Mês	2	R$ 12.000,00

				MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM O MOTORISTA			

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: A presente Rescisão opera seus efeitos a partir de 01/10/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:689C889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR:PAMELLA FRANCYELLE DIAS SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – 58.319.155/0001-75							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0022	200	2.400	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM PEDIATRIA.	16.000,00	192.000,00
0033	30	360	180,00	SE	AVALIACAO MEDICO PEDIATRIA POR CHAMADO NA UPA	5.400,00	64.800,00
0051	22	264	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	15.400,00	184.800,00
0052	22	264	2.200,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADO.	48.400,00	580.800,00
0053	40	480	2.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	80.000,00	960.000,0
0054	30	360	1.100,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA. SABADO DOMINGO E FERIADO.	33.000,00	396.000,00
0055	30	360	1000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6HORAS. HORARIO DE SEGUNDA AS 07H ATE AS 19H DE SEXTA FEIRA.	30.000,00	360.000,00
0056	8	96	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL PEDIATRIA PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADO.	5.600,00	67.200,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 13 de outubro de 2025.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:678D828F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 171/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante. - Valor Referência: 17,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ESPECIALI	85	1.187,45

Item: 0002 - ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ALVINHO	7.394	117.490,66

Item: 0003 - ADOÇANTE 60ML Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos. - Valor Referência: 19,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ZERO CAL	386	3.049,40

Item: 0004 - AMENDOIM 500GR - Amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 9,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PACHA	PACHA	110	778,80

Item: 0005 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500GRAmendoim moído: torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 11,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	120	883,20

Item: 0006 - AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 10,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ANCHIETA	243	714,42

Item: 0007 - ARROZ TIPO I 5 KGArroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL. - Valor Referência: 27,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	FLOR DA PRAIA	2.010	31.999,20

Item: 0008 - ATUM ENLATADO EM CONSERVAAtum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 14,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LA	GOMES DA GOSTA	650	6.734,00

Item: 0009 - AVEIA EM FLOCOS 170G Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	APTI	APTI	170	816,00

Item: 0010 - AZEITE DE OLIVAAzeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES. - Valor Referência: 47,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BSRTRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (36.779.260/0001-54)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:01:36 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASTELLO	CASTELLO	368	8.832,00

Item: 0011 - AZEITONA SEM CAROCO 2KGLegume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 60,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FORTINI	FORTINI	40	1.955,60

Item: 0012 - BALA 600GR Bala tipo mastigável; Sabor: variado; Pacote com 600 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	SANTA RITA	121	918,39

Item: 0013 - BALA DE GOMA Bala tipo: goma; Sabor: frutas sortidas; Caixa com 30 unidades (tubetes) contendo 960g na caixa. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 18,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JUJUBA	JUJUBA	200	3.096,00

Item: 0014 - BARRA NUTRICIONALBarra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas. - Valor Referência: 48,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRARAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	cx	ritter	300	11.685,00

Item: 0015 - BATATA PALHA 100GR Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI. - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ANCHIETA	2.100	9.639,00

Item: 0016 - BATATA PALHA 800GRBatata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 24,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PALHA LEVE	90	2.035,80

Item: 0017 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; Pacote contendo 1 kg. - Valor Referência: 14,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PACHA	6	86,34

Item: 0018 - BISCOITO AMANTEIGADOBiscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BSRTRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (36.779.260/0001-54)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	RENATA	RENATA	1.427	6.478,58

Item: 0020 - BISCOITO DE MAIZENA 360GRBiscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos

malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. - Valor Referência: 7,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:02 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	NINFA	3.195	12.748,05

Item: 0021 - BISCOITO DE POLVILHO 200GRBiscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 11,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TIA PARE	TIA PARE	1.770	9.558,00

Item: 0022 - BISCOITO SABOR ORIGINAL 144GRBiscoito tipo salgado, embalagem de 144gr contendo 6 pacotes individuais de 24g cada um. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 5,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	MARILAN	9.250	35.612,50

Item: 0023 - BOMBOM 1KGBombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 54,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	OURO BRANCO	535	26.958,65

Item: 0024 - CACAU EM PÓ 100% 500GRCacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO. - Valor Referência: 27,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BSRTRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (36.779.260/0001-54)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ESPECIALE	ESPECIALE	514	10.794,00

Item: 0025 - CALDO DE CARNE 57GRTempero; Apresentação: tablete; Aplicação: uso culinário; Sabor: carne; Caixa com 57 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	ANCHIETA	20	29,80

Item: 0026 - CANELA EM CASCA 10GRCanela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 4,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VICOSA	70	166,60

Item: 0027 - CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 4,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ANCHIETA	104	413,92

Item: 0028 - CANJIQUINHA 500GRCanjiquinha de milho, amarela, tipo 1. Embalagem primária íntegra, atóxica e resistente. Milho com granulometria fina. Deve ser isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Devem ter cor, aroma, sabor e textura característicos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 500gr do produto. - Valor Referência: 4,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ARARA	600	984,00

Item: 0029 - CHIMICHURRI 12GRTempero desidratado à base de ervas e especiarias para uso culinário. Embalagem contendo no mínimo 12gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VICOSA	90	211,50

Item: 0030 - CHOCOLATE CONFETE 500GRChocolate tipo confete colorido; Apresentação: confete "disco"; Sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 31,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:26 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	DORI	50	947,00

Item: 0031 - CHOCOLATE GRANULADO 1KGChocolate tipo granulado colorido ou preto; Apresentação: granulado; Sabor: ao leite; Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 32,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	DORI	60	1.308,00

Item: 0032 - COCO RALADO 100GRCoco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	MENINA	185	532,80

Item: 0033 - COLORAU 500GRProduto seco, obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500gr do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ANCHIETA	180	790,20

Item: 0034 - CREME DE LEITE 1KGCreme de leite tipo: leve, food service, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 17,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TRIANGULO	TRIANGULO	260	3.640,00

Item: 0035 - CREME DE LEITE 200GRCreme de leite tipo: leve, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 3,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	QUATA	20	59,80

Item: 0036 - CÚRCUMA 40GRTempero Açafrão em pó desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g.Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KI SABOR	KI SABOR	90	315,00

Item: 0037 - DOCE DE FRUTA 1KG Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 30,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	PREDILECTA	300	3.882,00

Item: 0038 - DOCE DE LEITE 800GRDoce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Leite, açúcar, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Prazo de validade mínimo: 03 meses (três) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ. - Valor Referência: 28,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LA	TRIANGULO	300	4.461,00

Item: 0040 - FARINHA DE MANDIOCA 500GRFarinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:02:51 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	810	1.692,90

Item: 0041 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KGFarinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - Valor Referência: 9,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ANCHIETA	940	4.201,80

Item: 0042 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KGFarinha de trigo sem fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - Valor Referência: 8,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ANCHIETA	100	349,00

Item: 0043 - FEIJÃO VERMELHO 1KGFeijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação, mínimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 10,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	505	3.156,25

Item: 0044 - FERMENTO BIOLÓGICO 10GRFermento biológico tipo: seco, instantâneo. Ideal para pães e pizza. Embalagem contendo 10gr. Prazo de validade de 06 (seis)meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	APTI	300	567,00

Item: 0045 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GRFermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	AMO	407	1.416,36

Item: 0046 - FUBÁ 1KGFubá de milho, íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 1kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ANCHIETA	10	27,90

Item: 0047 - GELATINA 20GGelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SANTA AMALIA	620	768,80

Item: 0048 - GELATINA INCOLORGelatina incolor em pó; Peso: 24g; sem sabor; Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega - Valor Referência: 3,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DR OETKER	DR OETKER	15	45,90

Item: 0049 - IOGURTE CHUPETINHA 120GR Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta. - Valor Referência: 1,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	GARCIA BONATO	1.500	1.185,00

Item: 0050 - IOGURTE DE FRUTAS 900GRIogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 10,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:11 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	GARCIA BONATO	560	4.916,80

Item: 0051 - IOGURTE ZERO 170GRIogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose. - Valor Referência: 7,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	TREVO	100	594,00

Item: 0052 - IOGURTE ZERO LACTOSE 900GRIogurte zero lactose natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 13,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SERVULO	100	1.393,00

Item: 0053 - LEITE CONDENSADO 395GRLeite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses. - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	CAMPONESA	552	3.306,48

Item: 0054 - LEITE DE AMÊNDOA 1LLeite de amêndoa (1 litro), zero açúcares, embalagem treta pak. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 13,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	NUTS	100	1.358,00

Item: 0055 - LEITE DE COCO 500 MLLeite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 7,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	TIA ITA	150	1.134,00

Item: 0056 - LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABOR 1LLeite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses. - Valor Referência: 10,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PURITY	PURITY	100	1.002,00

Item: 0057 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GRLeite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO. - Valor Referência: 17,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	CAMPONESA	4.150	64.076,00

Item: 0058 - LEITE UHT INTEGRAL 1LLeite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. - Valor Referência: 6,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	CAMPONESA	1.716	8.048,04

Item: 0059 - LEITE ZERO LACTOSE 1LLeite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 7,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	CAMPONESA	420	2.641,80

Item: 0060 - LOURO EM FOLHAS Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:03:39 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	VICOSA	600	2.364,00

Item: 0062 - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GRMacarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ. - Valor Referência: 4,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	VILMA	500	1.745,00

Item: 0063 - MAIONESE 1KGMaionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. - Valor Referência: 19,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	PREDILECTA	140	2.371,60

Item: 0064 - MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GRMilho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	320	924,80

Item: 0065 - MILHO DE PIPOCA 500 GRMilho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	1.295	3.872,05

Item: 0066 - MILHO VERDE 170GRMilho verde: em conserva. Lata ou sachê com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 4,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	PREDILECTA	1.810	5.230,90

Item: 0067 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO 400GR Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico. Sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. - Valor Referência: 7,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VILMA	725	2.965,25

Item: 0068 - ÓLEO DE SOJA 900MLÓleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 7,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ABC	3.120	23.431,20

Item: 0069 - ORÉGANO Orégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de no mínimo 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 2,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VICOSA	510	1.285,20

Item: 0070 - OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIAOvo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia de unidades, contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:04 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DZ	GRANJA VIOLEIRA	215	1.803,85

Item: 0071 - PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADESPaçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas - 1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 32,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	RIQUITA	105	2.707,95

Item: 0072 - PÃO DE FORMA 400GRPão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	VISCONDI	1.400	8.666,00

Item: 0073 - PÃO DE HOT DOG 450GRPão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PONTO CERTO	2.025	12.534,75

Item: 0074 - PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADAPastilha de chocolate confeitada. Coloridas. Chocolate ao leite. Caixa com 24 unidades com 18g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 29,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	DORI	200	5.938,00

Item: 0075 - PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125GRPeixe sardinha em conserva, descabeçada e viscerada, cobertura com óleo comestível, lata de 125gr, validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. - Valor Referência: 6,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	88	500	2.720,00

Item: 0076 - PICOLÉPicolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRARAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EMBALAGEM PLASTICA	tuti deli	4.400	13.860,00

Item: 0077 - PIPOCA DOCE Pipoca doce 750g; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 27,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRARAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pacote	plinc	75	1.912,50

Item: 0078 - PIRULITO DE CORACAO VERMELHOPirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 14,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	FLORASTAL	600	6.822,00

Item: 0079 - PIRULITO MASTIGÁVEL - Caixa com 50 unidadesPirulito mastigável sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 15,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	DORI	100	1.384,00

Item: 0080 - PIRULITO PEQUENO Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRARAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:04:29 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pacote	supimpa	112	726,88

Item: 0082 - QUEIJO PARMESÃO 1KGQueijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 111,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KG	SEERVULO	70	5.382,30

Item: 0083 - QUEIJO TIPO MINAS 500GRQueijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega. - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SERVULO	120	2.518,80

Item: 0085 - REFRIGERANTE GUARANÁ 2LRefrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 12,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ITI	2.349	13.718,16

Item: 0086 - REQUEIJAO 400GRRequeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°c; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias. - Valor Referência: 14,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRARAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POTE	paraiso	292	4.201,88

Item: 0087 - SAL REFINADO 1KGSal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN. - Valor Referência: 3,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	ALMIRANTE	669	1.833,06

Item: 0088 - SALSICHA Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 12,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	AVIVAR	67	823,43

Item: 0089 - SUCO CONCENTRADO UVA 1LSuco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 11,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JANDAIA	JANDAIA	5.800	52.142,00

Item: 0090 - SUCO EM PÓ - Caixa com 18 unidadesSuco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 22,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:03 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CX	MID	73	1.211,07

Item: 0091 - TEMPERO 1KGIngredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega. - Valor Referência: 14,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:22 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	SACY	17	186,83

Item: 0092 - TRIGUILHO 500GRTriguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:22 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PCT	PEREIRA	340	1.356,60

Item: 0093 - VINAGRE 750MLVinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - Valor Referência: 5,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 13/10/2025 - 14:05:22 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	UN	ANCHIETA	345	783,15

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B35972EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 171/2025
Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante. - UN - Valor Referência: 17,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	13,97	1.187,45	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	15,89	117.490,66	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - ADOÇANTE 60ML Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos. - UN - Valor Referência: 19,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,90	3.049,40	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - AMENDOIM 500GR - Amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PACHA - Valor Referência: 9,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	7,08	778,80	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500GRAmendoim moído: torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 11,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,36	883,20	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 10,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,94	714,42	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - ARROZ TIPO I 5 KGArroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL. - PCT - Valor Referência: 27,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	15,92	31.999,20	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ATUM ENLATADO EM CONSERVAAtum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - LA - Valor Referência: 14,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,36	6.734,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - AVEIA EM FLOCOS 170G Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - APTI - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	4,80	816,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - AZEITE DE OLIVAAzeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES. - CASTELLO - Valor Referência: 47,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	24,00	8.832,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:08 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - AZEITONA SEM CAROCO 2KGLegume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - FORTINI - Valor Referência: 60,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	48,89	1.955,60	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - BALA 600GR Bala tipo mastigável; Sabor: variado; Pacote com 600 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 9,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,59	918,39	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - BALA DE GOMA Bala tipo: goma; Sabor: frutas sortidas; Caixa com 30 unidades (tubetes) contendo 960g na caixa. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - JUJUBA - Valor Referência: 18,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	15,48	3.096,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - BARRA NUTRICIONALBarra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas. - cx - Valor Referência: 48,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI	38,95	11.685,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - BATATA PALHA 100GR Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI. - PCT - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,59	9.639,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - BATATA PALHA 800GRBatata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 24,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	22,62	2.035,80	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; Pacote contendo 1 kg. - PCT - Valor Referência: 14,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	14,39	86,34	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - BISCOITO AMANTEIGADOBiscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - RENATA - Valor Referência: 9,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	4,54	6.478,58	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - BISCOITO DE MAIZENA 360GRBiscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. - PCT - Valor Referência: 7,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,99	12.748,05	Homologado em 13/10/2025 14:08:28 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - BISCOITO DE POLVILHO 200GRBiscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - TIA PARE - Valor Referência: 11,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	5,40	9.558,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0022 - BISCOITO SABOR ORIGINAL 144GRBiscoito tipo salgado, embalagem de 144gr contendo 6 pacotes individuais de 24g cada um. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 5,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,85	35.612,50	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - BOMBOM 1KGBombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 54,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	50,39	26.958,65	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - CACAU EM PÓ 100% 500GRCacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO. - ESPECIALE - Valor Referência: 27,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	21,00	10.794,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - CALDO DE CARNE 57GRTempero; Apresentação: tablete; Aplicação: uso culinário; Sabor: carne; Caixa com 57 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - CX - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	1,49	29,80	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0026 - CANELA EM CASCA 10GRCanela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 4,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,38	166,60	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 4,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,98	413,92	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - CANJIQUINHA 500GRCanjiquinha de milho, amarela, tipo 1. Embalagem primária íntegra, atóxica e resistente. Milho com granulometria fina. Deve ser isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Devem ter cor, aroma, sabor e textura característicos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 500gr do produto. - PCT - Valor Referência: 4,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	1,64	984,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - CHIMICHURRI 12GRTempero desidratado à base de ervas e especiarias para uso culinário. Embalagem contendo no mínimo 12gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,35	211,50	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - CHOCOLATE CONFETE 500GRChocolate tipo confete colorido; Apresentação: confete "disco"; Sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 31,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	18,94	947,00	Homologado em 13/10/2025 14:08:50 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0031 - CHOCOLATE GRANULADO 1KGChocolate tipo granulado colorido ou preto; Apresentação: granulado; Sabor: ao leite; Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 32,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	21,80	1.308,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0032 - COCO RALADO 100GRCoco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 5,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,88	532,80	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - COLORAU 500GRProduto seco, obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500gr do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,39	790,20	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - CREME DE LEITE 1KGCreme de leite tipo: leve, food service, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - TRIANGULO - Valor Referência: 17,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	14,00	3.640,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - CREME DE LEITE 200GRCreme de leite tipo: leve, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 3,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,99	59,80	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - CÚRCUMA 40GRTempero Açafrão em pó desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g.Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - KI SABOR - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,50	315,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - DOCE DE FRUTA 1KG Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - KG - Valor Referência: 30,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	12,94	3.882,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - DOCE DE LEITE 800GRDoce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Leite, açúcar, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Prazo de validade mínimo: 03 meses (três) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ. - LA - Valor Referência: 28,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	14,87	4.461,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - FARINHA DE MANDIOCA 500GRFarinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 6,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,09	1.692,90	Homologado em 13/10/2025 14:09:17 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KGFarinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - PCT - Valor Referência: 9,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,47	4.201,80	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KGFarinha de trigo sem fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - PCT - Valor Referência: 8,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,49	349,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - FEIJÃO VERMELHO 1KGFeijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação, mínimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 10,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	6,25	3.156,25	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra

			Macedo

0044 - FERMENTO BIOLÓGICO 10GRFermento biológico tipo: seco, instantâneo. Ideal para pães e pizza. Embalagem contendo 10gr. Prazo de validade de 06 (seis)meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	1,89	567,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GRFermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,48	1.416,36	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - FUBÁ 1KGFubá de milho, íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 1kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,79	27,90	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - GELATINA 20GGelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - UN - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	1,24	768,80	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - GELATINA INCOLORGelatina incolor em pó; Peso: 24g; sem sabor; Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega - DR OETKER - Valor Referência: 3,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,06	45,90	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - IOGURTE CHUPETINHA 120GR Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta. - UN - Valor Referência: 1,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	0,79	1.185,00	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - IOGURTE DE FRUTAS 900GRIogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 10,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	8,78	4.916,80	Homologado em 13/10/2025 14:09:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - IOGURTE ZERO 170GRIogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose. - UN - Valor Referência: 7,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	5,94	594,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - IOGURTE ZERO LACTOSE 900GRIogurte zero lactose natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 13,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	13,93	1.393,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0053 - LEITE CONDENSADO 395GRLeite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses. - UN - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	5,99	3.306,48	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - LEITE DE AMÊNDOA 1LLeite de amêndoa (1 litro), zero açúcares, embalagem treta pak. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 13,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	13,58	1.358,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - LEITE DE COCO 500 MLLeite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 7,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,56	1.134,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABOR 1LLeite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses. - PURITY - Valor Referência: 10,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	10,02	1.002,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GRLeite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO. - PCT - Valor Referência: 17,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	15,44	64.076,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - LEITE UHT INTEGRAL 1LLeite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. - UN - Valor Referência: 6,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,69	8.048,04	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0059 - LEITE ZERO LACTOSE 1LLeite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - CX - Valor Referência: 7,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	6,29	2.641,80	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0060 - LOURO EM FOLHAS Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,94	2.364,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0062 - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GRMacarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ. - UN - Valor Referência: 4,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,49	1.745,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0063 - MAIONESE 1KGMaionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. - UN - Valor Referência: 19,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	16,94	2.371,60	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0064 - MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GRMilho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 5,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,89	924,80	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0065 - MILHO DE PIPOCA 500 GRMilho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 6,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,99	3.872,05	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0066 - MILHO VERDE 170GRMilho verde: em conserva. Lata ou sachê com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 4,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,89	5.230,90	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0067 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO 400GR Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico. Sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 7,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	4,09	2.965,25	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0068 - ÓLEO DE SOJA 900MLÓleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 7,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	7,51	23.431,20	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0069 - ORÉGANO Orégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de no mínimo 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 2,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,52	1.285,20	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0070 - OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIAOvo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia de unidades, contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. - DZ - Valor Referência: 10,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	8,39	1.803,85	Homologado em 13/10/2025 14:10:31 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0071 - PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADESPaçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas - 1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - CX - Valor Referência: 32,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	25,79	2.707,95	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0072 - PÃO DE FORMA 400GRPão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - PCT - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	6,19	8.666,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0073 - PÃO DE HOT DOG 450GRPão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - PCT - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	6,19	12.534,75	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0074 - PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADAPastilha de chocolate confeitada. Coloridas. Chocolate ao leite. Caixa com 24 unidades com 18g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - CX - Valor Referência: 29,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	29,69	5.938,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0075 - PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125GRPeixe sardinha em conserva, descabeçada e viscerada, cobertura com óleo comestível, lata de 125gr, validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. - UN - Valor Referência: 6,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	5,44	2.720,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0076 - PICOLÉPicolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - EMBALAGEM PLASTICA - Valor Referência: 5,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI	3,15	13.860,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0077 - PIPOCA DOCE Pipoca doce 750g; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - pacote - Valor Referência: 27,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI	25,50	1.912,50	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0078 - PIRULITO DE CORACAO VERMELHOPirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 14,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	11,37	6.822,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0079 - PIRULITO MASTIGÁVEL - Caixa com 50 unidadesPirulito mastigável sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - CX - Valor Referência: 15,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	13,84	1.384,00	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0080 - PIRULITO PEQUENO Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - pacote - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI	6,49	726,88	Homologado em 13/10/2025 14:10:51 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - QUEIJO PARMESÃO 1KGQueijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - KG - Valor Referência: 111,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	76,89	5.382,30	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0083 - QUEIJO TIPO MINAS 500GRQueijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	20,99	2.518,80	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0085 - REFRIGERANTE GUARANÁ 2LRefrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 12,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	5,84	13.718,16	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0086 - REQUEIJAO 400GRRequeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°c; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias. - POTE - Valor Referência: 14,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI	14,39	4.201,88	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - SAL REFINADO 1KGSal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN. - PCT - Valor Referência: 3,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,74	1.833,06	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - SALSICHA Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 12,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	12,29	823,43	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - SUCO CONCENTRADO UVA 1LSuco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - JANDAIA - Valor Referência: 11,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	8,99	52.142,00	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - SUCO EM PÓ - Caixa com 18 unidadesSuco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - CX - Valor Referência: 22,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	16,59	1.211,07	Homologado em 13/10/2025 14:11:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - TEMPERO 1KGIngredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega. - UN - Valor Referência: 14,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	10,99	186,83	Homologado em 13/10/2025 14:11:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - TRIGUILHO 500GRTriguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. - PCT - Valor Referência: 6,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	3,99	1.356,60	Homologado em 13/10/2025 14:11:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0093 - VINAGRE 750MLVinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. - UN - Valor Referência: 5,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	2,27	783,15	Homologado em 13/10/2025 14:11:36 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3FA4EB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 001/2025]

RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.
Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	09	01	**10 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
002	**AGENTE FISCAL**	01	*	**01 + CR**	Ensino Fundamental Completo + CNH "A/B".	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
003	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	23	02	**25 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
004	**DIGITADOR BOLSA FAMÍLIA**	01	*	**01 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
005	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS - **PEDREIRO**	02	*	**02 + CR**	Ensino Fundamental Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva + prática.
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
006	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
007	**AUXILIAR DE SECRETARIA**	02	*	**02 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
008	**MONITOR DE CRECHE/ESCOLA**	47	03	**50 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
009	**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**	05	01	**06 + CR**	Ensino Médio Completo + CNH "D".	44 horas	**R$ 2.002,00**	Objetiva + prática.
010	**MOTORISTA DE VEÍCULO MÉDIO**	09	01	**10 + CR**	Ensino Médio Completo + CNH "D".	44 horas	**R$ 2.002,00**	Objetiva + prática.
011	**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**	09	01	**10 + CR**	Ensino Médio Completo + CNH "D".	44 horas	**R$ 2.068,75**	Objetiva + prática.
012	**OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	02	*	**02 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
013	**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**	02	*	**02 + CR**	Ensino Médio Completo + CNH "D".	44 horas	**R$ 2.135,48**	Objetiva + prática.
014	**VIGIA**	02	*	**02 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
015	**VIGILANTE SANITÁRIO**	01	*	**01 + CR**	Ensino Médio Completo.	44 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
016	**TÉCNICO RADIOLOGISTA**	02	*	**02 + CR**	Curso Técnico em Radiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 2.002,00**	Objetiva
017	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	09	01	**10 + CR**	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe.	44 horas	**R$ 1.868,54**	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
018	**ASSISTENTE SOCIAL**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva

019	**CONTADOR**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 3.536,86**	Objetiva
020	**CONTROLADOR INTERNO**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito.	40 horas	**R$ 3.500,00**	Objetiva
021	**DENTISTA**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Odontologia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	Por turno **	**R$ 179,73**	Objetiva
022	**ENFERMEIRO**	05	01	**06 + CR**	Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe.	44 horas	**R$ 2.938,93**	Objetiva
023	**ENGENHEIRO CIVIL**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
024	**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Farmácia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.854,57**	Objetiva
025	**FARMACÊUTICO**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Farmácia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	44 horas	**R$ 3.709,15**	Objetiva
026	**FISIOTERAPEUTA**	02	*	**02 + CR**	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
027	**FONOAUDIÓLOGA**	02	*	**02 + CR**	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	Por turno **	**R$ 179,73**	Objetiva
028	**NUTRICIONISTA**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.587,57**	Objetiva
029	**PSICÓLOGO**	02	*	**02 + CR**	Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe.	22 horas	**R$ 1.518,00**	Objetiva
030	**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**	04	01	**05 + CR**	Superior Completo em Pedagogia + Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar.	30 horas	**R$ 3.962,37**	Objetiva + títulos.
031	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	04	01	**05 + CR**	Superior Completo em Educação Física + Licenciatura Plena + Registro no respectivo Conselho de Classe.	27 horas	**R$ 3.285,63**	Objetiva + títulos.
032	**PROFESSOR DE INGLÊS**	02	*	**02 + CR**	Superior Completo e Licenciatura Plena em Letras Com Concentração em Inglês.	27 horas	**R$ 3.285,63**	Objetiva + títulos.
033	**PROFESSOR MUNICIPAL I**	49	03	**51 + CR**	Superior Completo em Pedagogia.	27 horas	**R$ 3.285,63**	Objetiva + títulos.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **14/12/2025** até as **23h59 do dia 19/01/2026**. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período de inscrição gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20/01/2026. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (resumido) que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial da Município de Toledo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 14 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A8A5CF20



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 037/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web.*

Fornecedor : RVAASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - 26.252.682/0001-13										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e responsabilização, possibilitando a comunicação das informações através da automação, criação e geração de documentos e processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web										
Subtotal Adjudicado						R$ 31.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 31.200,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 31.200,00			R$ 31.200,00			0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C91E75C7

